REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

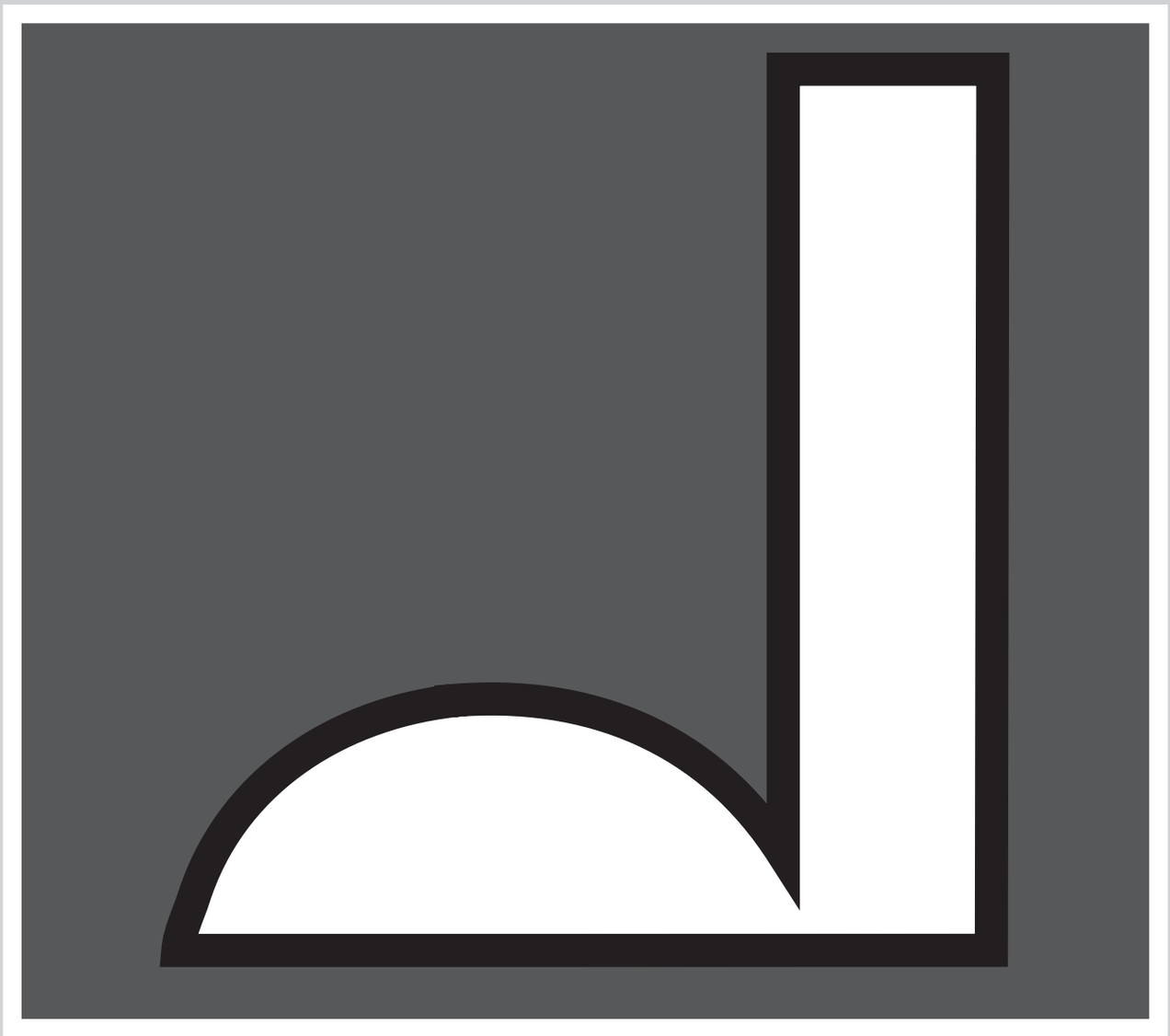

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 179 – QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 21
Eunício Oliveira (62,70)
Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)
Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1
Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)
Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7
Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5
Alfredo Nascimento (41,66)
Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)
Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12
Wellington Dias (24,65,90)
Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2
Inácio Arruda (89,99)
Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)
Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)
Vice-Líderes
Wilder Morais (101,112)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11
Aloysio Nunes Ferreira (7,68)
Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3
José Agripino (2,10,14,44,46,77)
Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (101,112)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 192ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2013..... 77040
1.1 – ABERTURA 77042
1.2 – EXPEDIENTE 77042
1.2.1 – Avisos do Tribunal de Contas da União
Nº 1.369/2013, na origem, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo TC 009.830/2010-3, acompanhado do Acórdão e do Voto que o fundamentam..... 77042
Nº 1.663/2013, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.553/2013, proferido nos autos do processo TC 012.046/2012-4, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam..... 77042
1.2.2 – Leitura de requerimento
Nº 1.262/2013, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 10 a 12 de novembro próximo. 77042
1.2.3 – Discursos do Expediente
SENADOR *PAULO PAIM* – Relato de reunião realizada entre o Presidente do Senado Federal, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul e a bancada parlamentar dessa Unidade Federativa; e outro assunto. 77049
SENADOR *RUBEN FIGUEIRÓ* – Acusação de realização de propaganda eleitoral acintosa por parte do Governo Federal, em especial no caso da venda do Campo de Libra; e outro assunto. 77055
SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Tristeza pela indiferença dos jovens em relação à política. 77057
SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Relato de supostas ilegalidades na área de telecomunicações no Estado do Amapá. 77058
SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Encaminhamento de requerimento de voto de pesar pela morte do Sr. Carlos Olímpio Martins de Carvalho. 77061
SENADORA *ANA AMÉLIA* – Registro da atuação dos membros do Congresso Nacional em apoio a portadores de neoplasia maligna; e outro assunto. 77062
SENADOR *CYRO MIRANDA* – Críticas às manifestações violentas praticadas pelo grupo denominado *black blocs.* 77065
SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Defesa de maior rigor na fiscalização das fronteiras nacionais para impedir a entrada de armas e drogas ilegais no País..... 77067
SENADORA *ANA AMÉLIA* – Encaminhamento do artigo "Alguém escreve ao coronel", publicado no *Jornal Zero Hora*, na edição de hoje. 77069
SENADOR *ACIR GURGACZ*, como Líder – Expectativa com o lançamento, em Rondônia, do Programa Rota de Sustentabilidade nos Assentamentos; e outro assunto. 77071
SENADOR *PAULO BAUER* – Críticas ao Governo Federal por pretender financiar exportações à Venezuela com o Proex. 77074
SENADOR *MÁRIO COUTO,* como Líder – Críticas ao Governo Federal; e outro assunto. 77077
SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro do parecer do Deputado Vanderlei Macris favorável à PEC que institui o voto aberto para os casos de perda de mandato parlamentar..... 77078
1.2.4 – Questões de Ordem
Suscitada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, contraditada pelo Senador José Pimentel e respondida pela Presidência. 77087
Suscitada pelo Senador Pedro Taques e respondida pela Presidência. 77088
1.3 – ORDEM DO DIA
1.3.1 – Item 1
Medida Provisória nº 622/2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de trezentos e oitenta milhões de reais, para viabilizar o pagamento de subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível da Região Nordeste*. **Aprovada**, tendo usado da palavra o Senador Alvaro Dias. À promulgação. 77089
1.3.2 – Item 8 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)
Projeto de Lei da Câmara nº 30/2009 (nº 3.799/2000, na Casa de origem), de autoria do De-

putado Darcísio Perondi, que *acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências.* **Aprovado com a Emenda nº 1-CAS**. 77092

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 30/2009 **(Parecer nº 1.211/2013-CDIR)**. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 77093

1.3.3 – Item 11 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 432/2013, de iniciativa da Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal, que *dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências*. **Usam da palavra** os Senadores Romero Jucá (Relator), Vital do Rêgo, Ana Rita e Aloysio Nunes Ferreira..... 77094

1.3.4 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues e respondida pela Presidência. 77095

1.3.5 – Item 11 (continuação)

Projeto de Lei do Senado nº 432/2013, de iniciativa da Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal, que *dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências*. **Usam da palavra na primeira sessão de discussão, em primeiro turno,** os Senadores Wellington Dias, Inácio Arruda, Roberto Requião, Kátia Abreu, Romero Jucá, Blairo Maggi, Randolfe Rodrigues, Walter Pinheiro, Waldemir Moka, Ana Rita, Eunício Oliveira, Rodrigo Rollemberg e Eduardo Suplicy. Leitura das **Emendas nºs 1 a 9/2013-PLEN.** 77101

1.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 13/2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *cria o Grupo Parlamentar Brasil-Venezuela e dá outras providências*. **Aprovado**..... 77132

Redação final do Projeto de Resolução nº 13/2007 **(Parecer nº 1.212/2013-CDIR). Aprovada**. À promulgação..... 77133

1.3.7 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 77134

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Pareceres

Nº 1.213/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 787/2009..... 77138

Nº 1.214/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22-A/2000. 77153

1.4.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 787/2009, cujo parecer foi lido anteriormente. 77160

1.4.3 – Leitura de requerimentos

Nº 1.263/2013, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Olímpio Martins de Carvalho. 77161

Nº 1.264/2013, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando voto de louvor ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre. 77163

Nº 1.265/2013, de autoria da Vanessa Grazziotin, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Olímpio Martins de Carvalho. 77163

Nº 1.266/2013, de autoria da Senadora Angela Portela, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 7 a 9 de novembro próximo. 77164

Nº 1.267/2013, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando voto de aplausos ao Sr. Eduardo Gomes. 77165

1.4.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 446/2013, de autoria do Senador Lobão Filho, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para conferir preferência na adoção a quem encontrar crianças ou adolescentes abandonados.* 77167

Projeto de Lei do Senado nº 447/2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para excluir a possibilidade de exigência de depósito prévio para a interposição de recurso administrativo.* 77168

Projeto de Lei do Senado nº 448/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que *altera a Lei nº 8.742, de 7 de outubro de 1993, que* dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências *para incorporar o Programa Bolsa Família.* 77169

1.4.5 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 80/2013 (nº 1.367/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.854/2013, proferido nos autos do processo TC 008.580/2013-8, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 8/2013. 77184

Nº 81/2013 (nº 1.370/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.872/2013, proferido nos autos do processo TC 015.486/2013-3, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 20/2013..... 77185

Nº 82/2013 (nº 1.383/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.878/2013, proferido nos autos do processo TC 022.475/2013-3,

referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 38/2012. 77186

Nº 1.376/2013, na origem, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo TC 000.688/2011-8, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. 77187

1.4.6 – Comunicações

Do Senador Vital do Rêgo, relatando viagem realizada para participar de visitar a obras de Transposição do Rio São Francisco no Estado da Paraíba, em 26 de agosto último **(Expediente S/Nº/2013).** 77254

Do Senador Vital do Rêgo, relatando viagem realizada para participar de visitar a obras de Transposição do Rio São Francisco no Estado de Pernambuco, em 30 de agosto último **(Expediente S/Nº/2013).** 77254

Do Senador Roberto Requião, relatando participação na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul em Montevidéu, Uruguai, no período de 9 a 11 de setembro último **(Ofício nº 235/2013)**... 77256

1.4.7 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 305/2013 (nº 1.073/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí*. 77262

Projeto de Decreto Legislativo nº 306/2013 (nº 1.075/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de apoio a Cultura de Blumenau para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina*. 77268

Projeto de Decreto Legislativo nº 307/2013 (nº 1.088/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peixe-Boi, Estado do Pará*..... 77274

Projeto de Decreto Legislativo nº 308/2013 (nº 1.089/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul*..... 77280

Projeto de Decreto Legislativo nº 309/2013 (nº 1.091/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul*..... 77286

Projeto de Decreto Legislativo nº 310/2013 (nº 1.093/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina*..... 77292

Projeto de Decreto Legislativo nº 311/2013 (nº 1.096/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missioneira Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul*. 77298

Projeto de Decreto Legislativo nº 312/2013 (nº 1.101/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Piracicaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo*..... 77304

Projeto de Decreto Legislativo nº 313/2013 (nº 1.106/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Paranã FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão*.... 77310

Projeto de Decreto Legislativo nº 314/2013 (nº 1.112/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sombrio FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina*..... 77316

Projeto de Decreto Legislativo nº 315/2013 (nº 1.117/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estação FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul*..... 77322

Projeto de Decreto Legislativo nº 316/2013 (nº 1.118/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à MCC – Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais*..... 77328

1.4.8 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 305 a 316/2013, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente.* 77331

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 62/2013 **(Ofício nº 272/2013-CAS)**. 77331

1.4.9 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 1.262/2013, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. **Aprovado.**..... 77334

Requerimento nº 1.266/2013, de autoria da Senadora Angela Portela. **Aprovado.** 77334

1.4.10 – Discursos (continuação)

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Destaque às ações do Governo Federal em Roraima. 77334

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES*, como Líder – Alerta para a fragilidade financeira dos municípios no Brasil..... 77338

SENADOR *LUIZ HENRIQUE* – Relato das principais causas do baixo desempenho das Universidades brasileiras, quando comparadas com instituições internacionais..... 77340

SENADOR *FLEXA RIBEIRO*, como Líder – Críticas à postura assumida pelo Governo Federal quando da votação, pelo Congresso Nacional, do veto ao pagamento de dez por cento sobre a multa por demissão sem justa causa; e outro assunto.... 77341

1.4.11 – Leitura de requerimento

Nº 1.268/2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de aplausos à Fundação da Filarmônica Municipal "professor José Agostinho", do Município de Santarém..... 77344

1.2.12 – Mensagem da Presidente da República

Nº 127/2013-CN (nº 470/2013, na origem), encaminhando as razões do Veto Parcial nº 45/2013, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013 *Constituição de Comissão Mista destinada a emitir relatório sobre o referido Veto.* 77344

1.4.13 – Discursos (continuação)

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Comemoração pelos dez anos do Programa Bolsa Família; e outro assunto. 77378

SENADOR *JORGE VIANA* – Registro da celebração dos dez anos de criação do Programa Bolsa Família; e outros assuntos. 77382

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Manifestação contrária ao projeto de lei que confere autonomia ao Banco Central. 77384

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Satisfação com os impactos sociais positivos do Programa Bolsa Família; e outros assuntos. 77387

SENADOR *PAULO PAIM* – Preocupação com a situação dos trabalhadores do Polo Naval de Rio Grande; e outros assuntos..... 77392

1.4.14 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *RENAN CALHEIROS* – Considerações sobre os impactos positivos do Programa Bolsa Família. 77407

SENADOR *BLAIRO MAGGI* – Preocupação com a propagação de abatedouros clandestinos no Brasil..... 77408

SENADOR *EDUARDO AMORIM* – Apoio à PEC que aumenta o repasse para o Fundo de Participação dos Municípios..... 77410

SENADOR *ALFREDO NASCIMENTO* – Apelo ao poder público de Manaus em favor da adoção de medidas concretas no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. 77411

1.4.15 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 77412

1.5 – ENCERRAMENTO..... 77415

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 5, apresentadas ao Projeto de Lei nº 13/2013-CN 77415

Nºs 1 a 39, apresentadas ao Projeto de Lei nº 14/2013-CN..... 77422

Nºs 1 a 19, apresentadas ao Projeto de Lei nº 16/2013-CN..... 77463

Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 18/2013-CN 77484

Nºs 1 a 48, apresentadas ao Projeto de Lei nº 19/2013-CN..... 77487

Nºs 1 a 7, apresentadas ao Projeto de Lei nº 20/2013-CN 77537

Nºs 1 a 10, apresentadas ao Projeto de Lei nº 21/2013-CN..... 77546

Nºs 1 a 4, apresentadas ao Projeto de Lei nº 22/2013-CN 77558

Nºs 1 a 9, apresentadas ao Projeto de Lei nº 23/2013-CN 77564

Nºs 1 a 31, apresentadas ao Projeto de Lei nº 25/2013-CN..... 77575

Nºs 1 a 33, apresentadas ao Projeto de Lei nº 26/2013-CN..... 77608

Nºs 1 a 44, apresentadas ao Projeto de Lei nº 27/2013-CN..... 77643

Nºs 1 a 69, apresentadas ao Projeto de Lei nº 28/2013-CN..... 77789

Nºs 1 a 32, apresentadas ao Projeto de Lei nº 29/2013-CN..... 77760

Nºs 1 a 3, apresentadas ao Projeto de Lei nº 30/2013-CN 77794

Nºs 1 a 36, apresentadas ao Projeto de Lei nº 31/2013-CN..... 77799

Nºs 1 a 23, apresentadas ao Projeto de Lei nº 32/2013-CN..... 77837

Nºs 1 a 8, apresentadas ao Projeto de Lei nº 33/2013-CN 77863

Nºs 1 a 5, apresentadas ao Projeto de Lei nº 34/2013-CN 77873

Nºs 1 a 9, apresentadas ao Projeto de Lei nº 35/2013-CN 77880

Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 38/2013-CN 77891

Nºs 1 e 2, apresentadas ao Projeto de Lei nº 39/2013-CN 77893

Nºs 1 a 175, apresentadas ao Projeto de Lei nº 40/2013-CN..... 77897

Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 41/2013-CN 78075
Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 42/2013-CN 78078
3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 30.10.2013 78081

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação 78082
Bancadas dos Partidos 78083
Por ordem alfabética 78084
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 78085
6 – LIDERANÇAS 78086
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 78090
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 78093
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 78109
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 78117
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 78121
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 78127
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 78133
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 78142
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 78150
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 78159
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 78167
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 78173
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 78177
CSF – Comissão Senado do Futuro 78181
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 78182
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 78183
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 78183
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 78184
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 78184
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 78186
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 78188
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 78190
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 78192
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 78194
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 78196

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 78198
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 78205
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 78209
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 78210
Comissões Mistas Especiais 78211
12 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/ 1972) 78215
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 78216
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 78217

Ata da 192ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 30 de outubro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Srs. Renan Calheiros e Flexa Ribeiro, da Srª Angela Portela e dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Paulo Paim, Ruben Figueiró e Anibal Diniz

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 22 horas e 25 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECÌMENTO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

192ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 30/10/13 07:00 até 30/10/13 22:25

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X

PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 71 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Tribunal de Contas da União, os **Avisos 1.369 Seses/TCU-Plenário e 1.663 GP/TCU**, pertinentes aos processos TC 009.830/2010-3 e TC 012.046/2012-4, respectivamente, acompanhados dos Acórdãos e dos Votos que os fundamentam.

Os expedientes serão publicados no *Diário do Senado Federal* de 31 de outubro do corrente.

As matérias seguirão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Avisos:

Aviso nº 1.369-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 23 de outubro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo TC nº 009.830/2013-3, na Sessão Ordinária de 23-10-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo desta Casa serão posteriormente comunicadas.

Respeitosamente, – **Aroldo Cedraz**, na Presidência.

Aviso nº 1.663-GP/TCU

Brasília, 25 de outubro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 1.553/2013 (acompanhado dos respectivos Relatório e Proposta de Deliberação), para conhecimento, em especial quanto ao disposto no subitem 9.7 da mencionada Deliberação, proferida pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão de 19-6-2013, ao apreciar o processo nº TC-012.046/2012-4, que trata de auditoria realizada para verificar a execução das obras do Projeto de Urbanização Vila do Mar.

Respeitosamente, – **Raimundo Carreiro**, na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.262, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para desempenhar missão no exterior, no período de 10 a 12 de novembro de 2013, como membro titular da Representação Brasileira, na Sessão Preparatória, Sessão Especial e 28ª Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, que terão lugar na sede do Órgão, na cidade de Montevidéu, capital do Uruguai, conforme documentação anexa.

Assim, em cumprimento ao disposto do Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 10 a 12 de novembro de 2013, para o desempenho desta missão.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

OL - P.060/2013

Brasília, 22 de outubro de 2013

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: Reunião do Parlamento do Mercosul – Montevidéu - Uruguai

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, informo a Vossa Excelência que a próxima reunião do Parlamento do Mercosul ocorrerá nos dias **11 e 12 de novembro de 2013**, segunda-feira e terça-feira, em Montevidéu, no Uruguai, ocasião em que serão realizadas a **Sessão Preparatória, Sessão Especial e XXVIII Sessão Ordinária do Parlamento**, conforme Convocatória do Sr. Ruben Martinez Huelmo, Presidente do Parlamento do Mercosul, cuja cópia segue anexa.

2 Trata-se, Senhor Presidente, portanto, de dar continuidade aos trabalhos do Parlamento do Mercosul, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento do Mercosul.

3 Assim, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao deslocamento da delegação de senadores brasileiros relacionados em quadro anexo, entre os dias **10 e 13 de novembro de 2013** bem como a liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados no referido quadro, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia, onde acontecerão as referidas Sessões do Parlamento do Mercosul.

4 Na oportunidade, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado NILSON LIMA
Presidente

Recebi em 28/10/2013
Rosa Maria Andrade Mendes
Mat. 34414
Secretaria - Geral da Mesa
16:57

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 108

Brasília - DF, terça-feira, 7 de junho de 2011

SEÇÃO 1

Sumário

PÁGINA

Atos do Congresso Nacional ... 1
Presidência da República ... 2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ... 2
Ministério da Ciência e Tecnologia ... 3
Ministério da Cultura ... 3
Ministério da Defesa ... 7
Ministério da Educação ... 11
Ministério da Fazenda ... 22
Ministério da Integração Nacional ... 41
Ministério da Justiça ... 42
Ministério da Previdência Social ... 49
Ministério da Saúde ... 51
Ministério das Cidades ... 66
Ministério das Comunicações ... 69
Ministério de Minas e Energia ... 72
Ministério do Desenvolvimento Agrário ... 82
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ... 84
Ministério do Esporte ... 87
Ministério do Meio Ambiente ... 89
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ... 89
Ministério do Trabalho e Emprego ... 99
Ministério dos Transportes ... 98
Conselho Nacional do Ministério Público ... 98
Ministério Público da União ... 101
Poder Judiciário ... 115
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ... 115

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 2011-CN

Dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências.

O Congresso Nacional resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em conformidade com o Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, adicional ao Tratado de Assunção, e com a Decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) nº 28, de 2010, e sobre a tramitação das matérias de interesse do Mercosul no Congresso Nacional.

Art. 2º É criada a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete à Representação Brasileira, entre outras atribuições:

I - apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional, inclusive as emanadas dos órgãos decisórios do Mercosul, nos termos do artigo 4, inciso 12, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul;

II - emitir relatório circunstanciado sobre as informações encaminhadas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, retratando a evolução do processo de integração do Mercosul;

III - examinar anteprojetos encaminhados pelo Parlamento do Mercosul, nos termos do artigo 4, inciso 14, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul;

IV - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - participar de projetos regulentes de acordos de cooperação com organismos internacionais celebrados pelo Parlamento do Mercosul;

VII - receber e encaminhar ao Parlamento do Mercosul a correspondência que lhe for dirigida;

VIII - apreciar e emitir parecer a todas as matérias sobre a organização da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul que sejam submetidas ao Congresso Nacional.

Art. 4º No exame das matérias emanadas dos órgãos decisórios do Mercosul, a Representação Brasileira apreciará, em caráter preliminar, se a norma do Mercosul foi adotada de acordo com os termos do parecer do Parlamento do Mercosul, caso em que este deverá seguir o procedimento preferencial, nos termos do artigo 4, inciso 12, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul.

§ 1º As normas sujeitas a procedimento preferencial serão apreciadas apenas pela Representação Brasileira e pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º Nessa hipótese, compete à Representação Brasileira opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e adequação financeira e orçamentária, bem como manifestar-se quanto ao mérito da matéria.

§ 3º Caso julgue necessário, ante a complexidade e especificidade da matéria em exame, a Representação Brasileira poderá solicitar o pronunciamento de outras comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que se manifestarão exclusivamente sobre o objeto da consulta.

§ 4º Concluída a apreciação da matéria pela Representação Brasileira, o parecer e o respectivo projeto de decreto legislativo serão encaminhados à Mesa da Câmara dos Deputados para numeração e inclusão na Ordem do Dia daquela Casa.

§ 5º A apreciação de matéria no plenário de cada uma das Casas obedecerá às respectivas disposições regimentais.

Art. 5º Em se tratando de normas que não estejam sujeitas ao procedimento preferencial de que trata o art. 4º desta Resolução, conforme o exame preliminar feito pela Representação Brasileira, observar-se-á o seguinte procedimento:

I - a Representação Brasileira examinará a matéria quanto ao mérito e oferecerá o respectivo projeto de decreto legislativo;

II - a Representação Brasileira devolverá a matéria à Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, que, após numerá-la, fará a distribuição, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados;

III - concluída sua apreciação pelas comissões permanentes, a matéria irá à Mesa, para inclusão na Ordem do Dia;

IV - após a votação pela Câmara dos Deputados, o projeto será encaminhado ao Senado Federal, para apreciação das comissões permanentes e do Plenário, nos termos do respectivo Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º A Representação Brasileira compõe-se de 33 (trinta e seis) membros titulares, sendo 27 (vinte e sete) Deputados Federais e 10 (dez) Senadores, com igual número de suplentes, mantida a mesma divisão numérica entre as Casas, designados por ato assinado pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos da Decisão nº 28, de 2010, do Conselho do Mercado Comum, aprovada em conformidade ao Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul.

Art. 7º A Mesa do Congresso Nacional fixará as representações dos partidos em blocos parlamentares na Representação Brasileira, observado, tanto quanto possível, o critério da proporcionalidade partidária.

Parágrafo único. A proporcionalidade partidária estabelecida na forma deste artigo será fixada de acordo com o resultado final das eleições proclamado pela Justiça Eleitoral.

Art. 8º Estabelecidas as representações previstas no art. 7º desta Resolução, as lideranças indicarão aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, até o décimo dia após a publicação desta Resolução, os nomes que integrarão a Representação Brasileira, como titulares e suplentes.

Parágrafo único. Esgotado o prazo referido neste artigo, não havendo eventualmente a indicação das lideranças, o Presidente de cada Casa fará as respectivas designações.

Art. 9º Em caso de falecimento, renúncia, afastamento ou impedimento permanente, o Deputado ou Senador, membro da Representação Brasileira, será substituído no Parlamento do Mercosul.

§ 1º Em caso de perda de mandato no Parlamento do Mercosul, nos termos das normas regimentais do Parlamento, o Deputado ou Senador perde sua vaga na Representação Brasileira.

§ 2º Na impossibilidade de comparecimento às reuniões do Parlamento do Mercosul, o membro da Representação Brasileira será substituído, preferencialmente, pelos suplentes da mesma Casa.

Art. 10. O mandato dos membros designados para a Representação Brasileira terminará com a posse dos parlamentares eleitos diretamente em 7 de outubro de 2013, nos termos do artigo 6º do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul.

Parágrafo único. Não sendo realizadas as eleições previstas no caput, as lideranças dos partidos indicarão, dentre os membros de suas bancadas no Congresso Nacional, os parlamentares que comporão a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul até o final da 54ª Legislatura.

CAPÍTULO IV
DOS TRABALHOS

Art. 11. A Representação Brasileira observará, no que couber, as disposições do Regimento Comum relativas ao funcionamento das comissões mistas do Congresso Nacional, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente e de 2 (dois) Vice-Presidentes.

Parágrafo único. O Presidente e os Vice-Presidentes serão eleitos na primeira e na terceira sessão legislativa, alternando-se a presidência entre Deputados e Senadores, sendo sempre Vice-Presidentes um Senador e um Deputado.

Art. 12. As reuniões da Representação Brasileira serão públicas, e a discussão e votação das matérias que lhe forem submetidas serão abertas, salvo deliberação em contrário da maioria dos presentes, a requerimento de qualquer de seus membros.

Art. 13. Cabe à Representação Brasileira criar, no âmbito das respectivas competências, comissões permanentes ou temporárias, mediante proposta de qualquer de seus integrantes, aprovada pela maioria dos membros presentes.

Art. 14. A Representação Brasileira participará das sessões, reuniões e demais atividades do Parlamento do Mercosul realizadas na sede, em Montevidéu, República Oriental do Uruguai, com registro obrigatório de presença dos membros participantes.

§ 1º É autorizada a participação dos membros da Representação Brasileira em sessões, reuniões e demais atividades do Parlamento do Mercosul, quando convocadas para outras localidades fora da sede, em Montevidéu, com registro obrigatório de presença dos membros participantes.

§ 2º O registro da presença dos membros da Representação Brasileira nas sessões, reuniões e demais atividades no Parlamento do Mercosul terá efeito equivalente ao comparecimento às sessões deliberativas da respectiva Casa e do Congresso Nacional.

§ 3º A Secretaria da Representação Brasileira comunicará previamente às respectivas Mesas a realização de sessão, reunião ou outra atividade do Parlamento do Mercosul, bem como a frequência dos parlamentares, para os fins de registro a que se refere o § 2º.

§ 4º Cada Casa do Congresso Nacional fixará as despesas com deslocamento e diárias para alimentação e hospedagem dos parlamentares que participem das sessões, reuniões e demais atividades do Parlamento do Mercosul e do corpo técnico necessário aos trabalhos do Parlamento do Mercosul.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais estados
de 02 a 28	R$ 0,20	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,00
de 160 a 250	R$ 1,80	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

* Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicação por R$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011060700001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OF. P/060/2013

Brasília, 22 de outubro de 2013

Assunto: Reunião do Parlamento do Mercosul – Montevidéu - Uruguai

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência que a próxima reunião do Parlamento do Mercosul ocorrerá nos dias **11 e 12 de novembro de 2013**, segunda-feira e terça-feira, em Montevidéu, no Uruguai, ocasião em que serão realizadas a **Sessão Preparatória, Sessão Especial** e **XXVIII Sessão Ordinária do Parlamento**, conforme Convocatória do Sr. Ruben Martínez Huelmo, Presidente do Parlamento do Mercosul, cuja cópia segue anexa.

2. Trata-se, Senhor Presidente, portanto, de dar continuidade aos trabalhos do Parlamento do Mercosul, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento do Mercosul.

3. Assim, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao deslocamento da delegação de senadores brasileiros relacionados em quadro anexo, entre os dias **10 e 13 de novembro de 2013** bem como a liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados no referido quadro, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia, onde acontecerão as referidas Sessões do Parlamento do Mercosul.

4. Na oportunidade, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado NEWTON LIMA
Presidente

Recebi em 23/10/2013.
Rosa Maria Andrade Mendes
Mat. 34414
Secretaria - Geral da Mesa

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
Presidencia

PARLAMENTO DO MERCOSUL

REUNIÓN DE MESA DIRECTIVA

Lunes, 11 de noviembre de 2013

9:00 horas

Se convoca a los señores Vicepresidentes del Parlamento del Mercosur, y a los Presidentes de Delegaciones Nacionales, para la reunión de Mesa Directiva a realizarse el día lunes 11 de noviembre 2013, a partir de las 9 horas, en la ciudad de Montevideo, Uruguay. La convocatoria tiene por objeto la consideración del Orden del día que acompaña esta convocatoria y se realiza en los términos del art. 41.1 del Reglamento Interno.

Montevideo, 8 de octubre de 2013.

Parlamentario
Ruben Martínez Huelmo
Presidente

Edgar Lugo
Secretario Parlamentario

PARLAMENTO DEL MERCOSUR

Secretaría Parlamentaria

PARLAMENTO DO MERCOSUL

SESIONES

PREPARATORIA, ESPECIALY XXVIII SESIÓN ORDINARIA

Lunes 11 y Martes 12 de noviembre de 2013

14.00 horas

Se convoca a los Señores Parlamentarios integrantes del Parlamento del MERCOSUR, para las **Sesiones Preparatoria, Especial, y XXVIII Sesión Ordinaria** las que se realizarán a partir del **Lunes 11 de noviembre de 2013** a **las 14.00 horas** en el Edificio MERCOSUR, Montevideo Uruguay.

Se recuerda a los Señores Parlamentarios, el cumplimiento de los **Artículos 134** *"El quórum para el inicio de la Sesión del Parlamento y de las reuniones de las Comisiones es de un tercio de sus miembros, en el que estén representados todos los Estados Partes (PCPM, Art.18.1)* y **162 del Reglamento Interno** *"Durante el Primer Período de Transición, en el caso de los Parlamentarios o Parlamentarias que fueren designados, las credenciales deberán ser confeccionadas por la Presidencia de los respectivos Parlamentos Nacionales, las que constituirán el documento válido para que los mismos puedan incorporarse al Parlamento"* y el **Art. 15 del Manual de Procedimiento Parlamentario:** *"Las Delegaciones Nacionales remitirán a la Secretaría Parlamentaria la lista de los Parlamentarios que asistirán a la Sesión Plenaria con cinco días de anticipación de la realización de la misma. La lista deberá especificar cuáles parlamentarios no han realizado el compromiso de estilo. La*

Secretaría verificará con las Delegaciones Nacionales la seguridad de quórum mínimo para sesionar, setenta y dos horas antes de la sesión"

La convocatoria tiene por objeto la consideración del Orden del Día que acompaña esta Convocatoria y se ajusta al Art. 103 del Reglamento Interno del PM.

Montevideo, 14 de octubre de 2013.

Parlamentario
Ruben Martínez Huelmo
Presidente

Edgar Lugo
Secretario Parlamentario

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu precisava fazer uma comunicação parlamentar. Conversei aqui com o Senador Ruben Figueiró e ele concordou que eu fizesse a comunicação e ele falará como primeiro orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Tem V. Exª a palavra, portanto, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Mozarildo, Senador Ruben Figueiró, que gentilmente me cedeu para que eu falasse neste momento, e Senadora Ana Amélia.

Senadora Ana Amélia, hoje, pela manhã, eu, a senhora e o Senador Pedro Simon participamos, junto com a Bancada gaúcha, de uma reunião com o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, e com a presença do Governador Tarso Genro.

O Governador gaúcho representou, naquele momento, os três Estados do Sul, na defesa do Projeto de Lei Complementar nº 238, de 2013, que tramita nesta Casa como PL nº 99.

Acompanhado, como registrei aqui, de um bom chimarrão – não é, Senadora Ana Amélia? –, a conversa foi muito, muito positiva.

Na oportunidade, perguntamos ao Governador Tarso Genro se a proposta que veio da Câmara atendia aos interesses do Rio Grande. Disse o Governador: "A proposta até poderia ser melhor – em vez de 13, 11 –, mas é boa, e ajudará todos os entes federados que possuem dívidas com a União" – e, claro, destacou o nosso Estado.

O PL que trata das questões tributárias e dos critérios de indexação dos contratos, das dívidas dos Estados e dos Municípios com a União, foi encaminhado para cá e para a CCJ. O Presidente Renan Calheiros afirmou que a intenção é acelerar a aprovação, e, atendendo à demanda do Rio Grande e de outros Estados, que o projeto seja aprovado em regime de urgência, com nenhuma alteração.

Eu já falei, Sr. Presidente, em uma outra oportunidade, da importância desse projeto. Por exemplo, passará a ser a correção da dívida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), mais a taxa de 4% ou Selic, a que for menor. Hoje, infelizmente, é pelo IGPDI mais um percentual de 6%.

Conforme nota da Secretaria da Fazenda do Rio Grande, que teve uma dívida refinanciada, em 1998, em 9,5 bilhões até 2012, pagou 17 bilhões e ainda deve 42 bilhões, apenas a título de refinanciamento da dívida junto à União.

A proposta, enfim, vai tramitar em regime de urgência.

Eu já argumentei, em um outro momento, aqui da tribuna, detalhadamente, todos os números de que estou de posse neste momento. O importante para mim, como pediu o nosso querido Governador, a Senadora Ana Amélia, o Senador Simon e eu, é que ele seja votado em regime de urgência. Não tenho dúvida de que isso vai ser bom para o Rio Grande.

Asseguro que a reunião de hoje é um marco na história da dívida gaúcha. Por isso, fiz questão de receber, junto com os dois Senadores do Rio Grande, a Bancada gaúcha e o Governador aqui, no Senado.

Registro, Senadora Ana Amélia – e V. Exª é testemunha – que eu estive lá na reunião durante todo o período. Tive o cuidado, tendo em vista a parceria que fizemos aqui sempre defendendo o Rio Grande, de ligar para V. Exª e para o Senador Simon. Mas o gaúcho marca na paleta. Participei de toda a reunião, junto com V. Exª, o Simon e o Governador. No final, depois que a reunião terminou, saí correndo para ir à Comissão de Assuntos Sociais a fim de votarmos o projeto dos técnicos e outro, do Senador Monteiro, muito bom também, no meu entendimento, que vai dar um fôlego para trabalhador e empresário em momento de crise, mediante acordo, passando por convenção coletiva, para que ninguém seja demitido.

Pois bem, saiu a foto oficial, mas eu não saí nessa foto. E a gauchada vai perguntar: "E aí, Paim, não estava lá? Não estava lá?" Estive lá todo o tempo. Não importa se, na última foto, depois que terminou a reunião, eu não estava. O importante é que nós estávamos lá e fizemos o nosso papel. E V. Exª também chegou correndo, depois, à Comissão para defender os dois projetos, que são de interesse dos trabalhadores e dos próprios empregadores.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Eu sei que o Presidente...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Mozarildo.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – ... Mozarildo Cavalcanti, que é regimentalista, me dirá: "Não pode haver aparte nessa comunicação." Mas eu preciso, Senador Mozarildo...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB -RR) – Pois não, Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – A excepcionalidade se justifica. Quero ser testemunha dessa afirmação do Senador Paim, porque ele foi o primeiro a chegar a esta reunião com o Governador Tarso Genro, o Presidente do Senado, Renan Calheiros, e Parlamentares, Deputadas e Deputados, que também estavam presentes. O Senador Simon acordou de madrugada em Caxias do Sul para pegar um avião e chegar a Brasília – chegou depois de mim. Eu também estava na comissão...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – De Educação.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Não. Na abertura de um seminário internacional sobre educação integral na Câmara dos Deputados. Não consegui falar porque me avisaram: "O Senador Paim já está com o Governador e com o Senador Renan Calheiros." E me toquei em desabalada carreira, lá da Câmara, para chegar às nove e meia à reunião com o Governador. E sou testemunha também de que tanto o senhor como eu queríamos votar, estávamos prontos para votar o relatório do Senador Osvaldo Sobrinho, do Mato Grosso, porque era terminativo o projeto do Senador Fernando Collor, que trata do direito de voto. Eles pagam, mas não têm o direito de voto: os sindicalistas, os técnicos industriais. Então, quero dar o meu testemunho de que o senhor foi o primeiro a chegar e ligou para os Senadores para lembrar-nos da reunião do Governador com o Senador Renan Calheiros, que acolheu muito bem a demanda do Rio Grande do Sul de colocar, na semana que vem, a questão da dívida, já aprovada na Câmara Federal. Então, é o meu testemunho, por questão de justiça.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia, pelo seu depoimento. O Rio Grande assiste mesmo à TV Senado. Todos puderam ver que nós, os três gaúchos, e a Bancada de Deputados Federais estávamos lá.

Mas, Sr. Presidente, se me permitir, eu quero ainda dizer que eu participei, em Santa Catarina, do Congresso da Confederação Brasileira de Aposentados e de lá saiu uma carta-compromisso que eu vou sintetizar aqui. Diz a carta-compromisso dos aposentados e pensionistas, liderados pelo Presidente Warley, que se reuniu em Santa Catarina de 20 a 24 de outubro. Eu estive lá na abertura e recebi, ontem à noite, do Presidente Warley e do Pimenta, a carta que diz o seguinte:

> *Carta-compromisso.*
> *Considerando que somamos mais de 30 milhões de aposentados pensionistas e idosos no País;*
> *considerando o verdadeiro descaso que* [nas últimas décadas] *os últimos governantes vêm dispensando aos aposentados, pensionistas e idosos do Brasil;*
> *considerando a utilização dos recursos da previdência social para financiar a política de crescimento econômico do País, o pagamento de dívidas externas e internas, por meio da DRU; a desoneração da folha de pagamento beneficiando somente os empresários; a execução de obras para a copa do mundo em 2014, dentre outras;*
> considerando a injusta política de reajuste dos benefícios previdenciários acima do salário mínimo nacional;
> considerando o famigerado fator previdenciário que reduz vertiginosamente os valores dos benefícios para as aposentadorias;
> considerando a não aplicação do art. 250 da Constituição Federal;
> considerando a precária assistência médica dispensada aos idosos do Brasil; e ainda;
> considerando o ano eleitoral para renovação do Executivo nacional em 2015;
> *A Cobap – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, durante o XXII Congresso Nacional de Aposentados Pensionistas e Idosos, realizado no período de 20 a 24 de outubro de 2013, em Florianópolis/SC, através da plenária de representantes das entidades* [considerando a nossa abrangência e influência] *de todo o Território Nacional, aprovou por unanimidade, reivindicar que sejam incluídas nos planos de governo dos candidatos a Presidente da República, as seguintes propostas* [que vão ser entregues a todos os candidatos, aqueles que estão, até o momento, já na corrida eleitoral: à Presidenta Dilma, ao Senador Aécio Neves, ao Eduardo Campos e, naturalmente, à Marina – a Cobap quer ver a opinião dos presidenciáveis)*:*
> *1.participação efetiva da Cobap nas tomadas de decisões relativas à previdência social;*
> *2.fim da DRU e da desoneração da folha, bem como a devolução com transparência dos valores da previdência já utilizados;*
> *3.reajuste dos benefícios acima do piso com o mesmo índice concedido ao salário mínimo nacional.*
> *4. fim do fator previdenciário e respectivo ressarcimento àqueles que se aposentaram nos últimos 05 (cinco) anos;*
> *5. Criação do Banco da Seguridade Social, visando gerir os recursos oriundos das contribuições sociais, com gestão quadripartite;*

6. regulamentação da desaposentação;
7. recuperação das perdas salariais;
8. assistência médica de qualidade preferencial aos aposentados, pensionistas e idosos brasileiros;
9. criação da Secretaria Nacional dos Aposentados, pensionistas e idosos do Brasil com participação efetiva da Cobap de mais entidades.
A inclusão dessas reivindicações no plano de governo implicará em ampla divulgação pela Cobap do compromisso assumido pelo candidato com os aposentados, pensionistas e idosos do Brasil.

Essa é a carta-compromisso que foi construída lá em Florianópolis.

A Carta de Florianópolis/SC – XXII CNAPI, por sua vez, diz o seguinte:

Os aposentados, pensionistas e idosos do Brasil, reunidos em Florianópolis/SC [levantam estas questões com indignação muito grande].
(...)
Indignação foi o tom constante dos pronunciamentos e debates. Indignação contra o Poder do Executivo Federal, que não implementa efetivas políticas públicas de interesse do segmento. O Estatuto do Idoso, ao completar 10 anos de existência, significa, sim, um avanço, mas ainda muito longe do necessário e do direito pleno.
Indignação [como aqui foi dito, contra os Poderes constituídos, pela não votação dos projetos e, consequentemente, a não sanção, principalmente, dos três que aqui citei: a questão do fator, política de reajuste dos aposentados e o ajuste baseado nas perdas, que já ultrapassam a 80%].
(...)
Exemplos máximos desse desvirtuamento foram dados pelo Supremo Tribunal Federal, que declarou constitucional a cobrança de contribuições de servidores públicos aposentados e, na semana passada, fixou a decadência de dez anos para as ações revisionais de benefícios. Assim, os aposentados, pensionistas e idosos do Brasil têm sofrido, nos últimos anos, a pior tortura que se pode realizar contra a pessoa humana: a tortura econômica. Chegou-se ao absurdo de se ter que escolher, a cada mês, entre comida ou remédio, visto que os vencimentos não são suficientes nem para as duas necessidades básicas.
[Por isso tudo] *Repudiam-se todos os atos advindos* [neste momento da esfera*] dos três Poderes* [e eles falam aqui das últimas duas décadas] *contrários aos direitos de todos os trabalhadores aposentados, pensionistas e idosos que construíram essa grande Nação* [e principalmente este momento que vive o País]. *Reivindicam* [enfim] *o pleno cumprimento de seus direitos, bem como uma vida digna para todos.*
Esta carta será encaminhada pela Cobap ao Papa Francisco [em Roma]*, à Corte Internacional de Direitos Humanos, à Associação Internacional de Seguridade Social, com sede em Genebra* [...]*.*

Enfim, Sr. Presidente, essa é a carta. Esse documento mostra a indignação dos aposentados e pensionistas. É assinado pelo Presidente Warley e também por todos os presidentes das federações de aposentados de todos os Estados.

O lado positivo, Sr. Presidente, para não ficarmos só na carta, reclamando, é que ontem houve um encontro da Cobap com Ministros da Presidenta Dilma. A Cobap participou da reunião com Warley Martins Gonçalles, Presidente da Cobap, João Florêncio Pimenta e Maurício de Oliveira.

Estavam, nesse encontro, o Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves, da Secretaria-Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, da Secretaria de Direitos Humanos, Maria do Rosário, além de representantes de sindicatos nacionais de aposentados, CUT, Força Sindical, CTB, Nova Central, UGT, Fundação Getúlio Vargas e Dieese.

Foi aprovado ontem, Sr. Presidente – eu estou terminando agora –, a recriação do conselho – isso é muito positivo, é uma demanda já do Congresso de Santa Catarina –, espaço quadripartite necessário para que entre em discussão o Orçamento da Seguridade Social, que sofre permanentes desvios de recursos para outras finalidades, ao longo das últimas décadas. Então, esse conselho, com poder deliberativo, vai fiscalizar os recursos da Seguridade Social e apontar caminhos.

Interministerial, o conselho vai acompanhar políticas públicas de saúde, previdência e assistência social e contará com a participação direta da Cobap na bancada dos aposentados, pensionistas e idosos e de sindicalistas.

A composição completa e o regimento interno serão aprovados na próxima reunião desse GT, no dia 3 de dezembro. Também nesse dia – é a última frase, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Exª –, o Governo talvez consiga já apresentar, baseado nessa carta que hoje estou aqui lendo e que já chegou à Presidência da República, uma proposta tanto de po-

lítica para os aposentados e pensionistas em relação a seus salários quanto uma proposta que substitua o fator previdenciário.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço muito a V. Exª pela tolerância.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje pela manhã o Presidente Renan Calheiros recebeu o Governador Tarso Genro que estava acompanhado dos três senadores gaúchos e uma representação da Bancada Gaúcha na Câmara dos Deputados.

O governador gaúcho representou os três Estados da Região Sul na defesa do projeto de Lei Complementar 238/2013, que tramitará nesta Casa Legislativa como PLC 99/2013.

Acompanhado de um bom chimarrão, a conversa foi animada diante da expectativa de que a matéria seja aprovada com brevidade.

Na oportunidade perguntei ao Governador Tarso Genro se a proposta que veio da Câmara era boa para o Rio Grande do Sul.

Segundo o governador a proposta poderia ser melhor, mas é boa e ajudará todos os entes federados que possuem dividas com a União, inclusive o nosso estado.

O PLC 99/2013, que trata das questões tributárias e dos critérios da indexação dos contratos das dividas dos Estados e municípios com a União, foi designado à CAE e à CO.

O presidente Renan Calheiros afirmou, na oportunidade, que a intenção é acelerar a aprovação do projeto na Casa, com a possibilidade de um relatório conjunto das duas Comissões.

Segundo o Governador, que defende a aprovação da matéria da forma como foi deliberada pela Câmara dos Deputados, esse é o primeiro grande degrau a ser superado para recomeçar a estruturar o Estado.

Ao aprovarmos a matéria, a correção da divida passará a ser o IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) MAIS a taxa de 4% OU a taxa SELIC (o que for menor) viabilizando outros investimentos.

Hoje a correção baseia-se no IGP-DI mais o percentual de 6%.

Conforme Nota da Secretaria de Fazenda, o Rio Grande do Sul, que teve uma dívida refinanciada, em 1998, em R$ 9,5 bilhões; até 2012, pagou R$ 17 bilhões e, ainda assim, deve R$ 42 bilhões, apenas a título do refinanciamento da dívida efetuado junto à União.

A proposta somente não é considerada ótima porque o contrato da divida limita o valor da parcela em 13% da receita, gerando um resíduo que se acumula periodicamente.

Segundo projeções realizadas por especialistas, em 2028 os resíduos cairão ao montante de 50%, o que corresponderá a uma economia de R$ 16,7 bilhões, ou seja, reduzirão pela metade.

Apesar de não ter passado na Câmara a proposta que previa a redução do índice de comprometimento da receita, de 13% para 11%, podemos dizer, sem sombra de duvidas, que a nova formula retira do sufoco muitos estados e municípios.

Em relação ao valor principal da divida gaúcha, chamado de estoque, nada muda, a expectativa é que seja quitado em 15 anos, até 2028.

Hoje o valor que o Rio Grande do Sul deve de principal é de R$ 21,5 bilhões acrescido de R$ 20,5 bilhões em relação aos resíduos.

O projeto se torna relevante à medida que renegocia dividas dos Estados que ultrapassam os R$ 400 bilhões e dos municípios que superam os R$ 68 bilhões.

Tenho certeza que a aprovação do PLP 238/2013 além de reduzir o montante da divida dos entes federados com a União possibilitará o fomento da economia nos estados e municípios Brasileiros.

Não tenho duvidas que de 1999 a 2010 o índice IGPDI + 6%, aplicado no contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, foi a aplicação financeira que mais cresceu, uma variação de 471,6%, enquanto que a poupança nesse mesmo período variou 172,09%.

A números de 2010 os Estados brasileiros já haviam pago 84% da divida e ainda deviam 171% do valor recebido.

Uma conta absurda que inviabilizava o pagamento da dívida, pois os resíduos se acumulam aumentando mês a mês.

A nova proposta levará os entes federados às plenas condições de solvência.

A aprovação do Projeto de Lei na Câmara dos Deputados teve o apoio de toda a Bancada do Rio Grande do Sul.

Asseguro que a reunião de hoje é um marco na historia da divida gaúcha, por isso fiz questão de receber o governador Tarso Genro na porta da Presidência do Senado Federal.

Ao final da reunião tive que me retirar correndo porque estavam sendo deliberados na Comissão de Assuntos Sociais importantes projetos, acompanhados de perto pelo dirigente sindical Ricardo Nerbas, presidente do Sintec e diretor da CNPL.

Dois projetos importantes foram votados: um deles que trata da suspensão do contrato de trabalho

em caso de crise econômico-financeira da empresa, de autoria do senador Valdir Raupp e relatoria do senador Armando Monteiro e outro sobre a possibilidade de técnicos comporem os Conselhos Federais e Regionais de Engenharia e Agronomia, de autoria do Senador Fernando Collor e relatoria do Senador Osvaldo Sobrinho.

Muitos já me indagaram porque não sai na foto oficial do encontro, inclusive a minha assessoria, e respondi que o importante é que eu estava lá, junto com os representantes da Bancada Gaúcha defendendo os interesses do meu querido Rio Grande do Sul.

Por fim encerro este registro dizendo que a aprovação desta matéria requer urgência, pois é essencial para a retomada do desenvolvimento econômico e social dos Estados e Municípios endividados com a União.

Ressalto que não se trata de benesse, mas de justiça e que esse é o primeiro passo para que municípios e estados recuperem as condições de atender as demanda sociais, cada vez mais crescentes!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero compartilhar com vocês, meus caros Colegas, a Carta Compromisso e a Carta de Florianópolis que me foram encaminhadas pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP).

Elas resultaram do XXII Congresso Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos que aconteceu em Florianópolis/ SC de 20 a 24 de outubro.

Gostaria de ler os termos que estão colocados em ambas:

A carta compromisso diz:

Considerando que somamos mais de 30 milhões de aposentados pensionistas e idosos no país;

Considerando o verdadeiro descaso que os últimos governantes vem dispensando aos aposentados, pensionistas e idosos do Brasil;

Considerando a utilização dos recursos da previdência social para financiar a política de crescimento econômico do país, o pagamento de dívidas externas e internas, por meio da DRU; a desoneração da folha de pagamento beneficiando somente os empresários;

A execução de obras para a copa do mundo em 2014, dentre outras;

Considerando a injusta política de reajuste dos benefícios previdenciários acima do salário mínimo nacional;

Considerando o famigerado fator previdenciário que reduz vertiginosamente os valores dos benefícios para as aposentadorias;

Considerando a não aplicação do artigo 250 da constituição federal;

Considerando a precária assistência médica dispensada aos idosos do Brasil; e ainda ;

Considerando o ano eleitoral para renovação do executivo nacional em 2015;

A COBAP – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, durante o xxii congresso nacional de aposentados pensionistas e idosos, realizado no período de 20 a 24 de outubro de 2013, em Florianópolis/SC, através da plenária de representantes das entidades de todo o território nacional, aprovou por unanimidade, reivindicar que sejam incluídas nos planos de governo dos candidatos a Presidente da República, as seguintes propostas:

1. Participação efetiva da COBAP nas tomadas de decisões relativas à previdência social;

2. Fim da DRU e da desoneração da folha, bem como a devolução com transparência dos valores da previdência já utilizados;

3. Reajuste dos benefícios acima do piso com o "mesmo índice concedido ao salário mínimo nacional";

4. Fim do fator previdenciário e respectivo ressarcimento àqueles que se aposentaram nos últimos 05 (cinco) anos;

5. Criação do Banco da Seguridade Social, visando gerir os recursos oriundos das contribuições sociais, com gestão quadripartite;

6. Regulamentação da desaposentação;

7. Recuperação das perdas salariais;

8. Assistência médica de qualidade preferencial aos aposentados, pensionistas e idosos brasileiros;

9. Criação da Secretaria Nacional dos Aposentados, pensionistas e idosos do Brasil com participação efetiva da COBAP.

A inclusão dessas reivindicações no plano de governo implicará em ampla divulgação pela COPAB do compromisso assumido pelo candidato com os aposentados, pensionistas e idosos do Brasil

Florianópolis, 24 de outubro de 2013

Sr. Presidente, esta é a Carta Compromisso que foi construída a partir daquele importante encontro.

A Carta de Florianópolis/SC – XXII CNAPI, por sua vez, diz o seguinte:

Os aposentados, pensionistas e idosos do Brasil, reunidos em Florianópolis/SC, por meio de suas legítimas entidades representativas, que são a COBAP – Confederação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, suas Federações estaduais e entidades de todo o País, promoveram o XXII Congresso Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos – CNAPI, de 20 a 24 de outubro de 2013.

Indignação foi o tom constante dos pronunciamentos e debates. Indignação contra o Poder do Executivo Federal, que não implementa efetivas políticas públicas de interesse do segmento.

O Estatuto do Idoso, ao completar 10 anos de existência, significa sim um avanço, mas ainda muito longe do necessário e do direito pleno.

Indignação contra o Poder Legislativo que não vota os diversos projetos de lei de interesse dos aposentados e pensionistas, como aqueles que determinam a recuperação das perdas, o reajuste único para todos os benefícios previdenciários, fim da DRU e do famigerado Fator Previdenciário.

Pior ainda age o Legislativo quando vota contra o segmento, por exemplo, na recente derrubada do projeto de desaposentação.

Indignação contra o poder judiciário que, de forma infame, faz claros e declarados julgamentos políticos, em desfavor do segmento.

Exemplos máximos desse desvirtuamento foram dados pelo Supremo Tribunal Federal que declarou constitucional a cobrança de contribuições de servidores públicos aposentados e, na semana passada, fixou a decadência de dez anos para as ações revisionais de benefícios.

Assim, os aposentados, pensionistas e idosos do Brasil têm sofrido, nos últimos anos, a pior tortura que se pode realizar contra a pessoa humana: a tortura econômica.

Chegou-se ao absurdo de se ter que escolher, a cada mês, entre comida ou remédio, visto que os vencimentos não são suficientes nem para as duas necessidades básicas.

Repudiam-se todos os atos advindos dos Três Poderes contrários aos direitos de todos os trabalhadores aposentados, pensionistas e idosos que construíram essa grande Nação.

Reivindicam o pleno cumprimento de seus Direitos, bem como, uma vida digna para todos.

Esta Carta será encaminhada pela COBAP ao Papa Francisco, à Corte Internacional de Direitos Humanos, à Associação Internacional de Seguridade Social (ISSA), com sede em Genebra, às autoridades brasileiras e a todos aqueles interessados nas causas dos aposentados, pensionistas e idosos.

Florianópolis, 24 de outubro de 2013

Eu acredito, Srªs e Srs. Senadores, que esses documentos demonstram claramente a completa insatisfação dos aposentados e pensionistas com o tratamento que eles tem recebido.

Nós chegamos num ponto em que não há mais o que dizer. Todos sabem que o descaso com a situação deles é total. Eu diria, é um desrespeito total.

Não existe explicação para o que está sendo feito com eles. Não existe!!!

É como eles dizem: Contribuir sobre 10, sobre 7, sobre 5 e depois receber sobre 2 ou 1 é revoltante! É piada e de muito mau gosto.

Mas, Senhor Presidente,

O Conselho Nacional de Seguridade Social foi recriado no dia de ontem, em reunião do Grupo de Trabalho dos Aposentados no Ministério da Previdência Social.

O Conselho é histórica bandeira de luta da COBAP e Federações de Aposentados.

A COBAP participou da reunião com os amigos Warley Martins Gonçalles (presidente), João Florêncio Pimenta e Maurício de Oliveira.

Estavam neste encontro os Ministros da Previdência Social, Garibaldi Alves, da Secretaria Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho e da Ministra da Secretaria de Direitos Humanos, Maria do Rosário além de representantes de sindicatos nacionais de aposentados, CUT, Força Sindical, CTB, Nova Central, UGT, Fundação Getúlio Vargas, Dieese.

A recriação do Conselho é o espaço quadripartite necessário para que entre em discussão o Orçamento da Seguridade Social, que sofre permanentes desvios de recursos para outras finalidades.

Interministerial, o Conselho vai acompanhar políticas públicas de Saúde, Previdência e Assistência Social e contará com a participação direta da COBAP na bancada dos aposentados, pensionistas e idosos.

A composição completa e o regimento interno serão aprovados e publicados na próxima reunião do GT, no dia 03 de dezembro.

Sr. Presidente. Sinto-me contemplado com essa boa notícia que acabei de falar aqui na tribuna, pois tenho projeto de lei (PLS 178/2007) nesse sentido.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Cumprimentando V. Exª, quero dar a palavra ao Senador Capiberibe, que já havia me pedido.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Em seguida, V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – V. Exª está inscrito já.

Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Também, da mesma forma, se ainda tiver espaço. E agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – V. Exª é o último, das três comunicações inadiáveis.

Antes de passar a palavra ao próximo orador, quero dizer ao Senador Paim que o que foi requerido por V. Exª será considerado na íntegra e transcrito nos *Anais do Senado Federal*.

Concedo a palavra ao Senador Ruben Figueiró, como orador inscrito, do PSDB do Mato Grosso do Sul.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores telespectadores da TV Senado, antes, eu gostaria de me dirigir ao eminente Presidente, Senador Paulo Paim.

V. Exª, como todo bom gaúcho, é muito incisivo e positivo nas suas declarações e na defesa dos seus princípios. V. Exª, inclusive, disse, respondendo à Senadora Ana Amélia, que gaúcho marca na paleta. Eu quero dizer a V. Exª que nós, sul-mato-grossenses, que também somos conhecidos por "matuchos", somos muito francos e positivos na defesa dos nossos pontos de vista e sempre dizemos que nós, ao invés do gaúcho, mas talvez imitando o gaúcho, marcamos na anca, para que fique bem sinalizado o nosso ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O que corresponde ao mesmo ponto de vista. Meus cumprimentos.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Somos irmãos, portanto.

Sr. Presidente, não me enquadro entre aqueles que criticam governos quando eles investem em propaganda e divulgam os seus feitos. Acho que numa democracia moderna os governantes têm todo o direito de difundir suas realizações, seus projetos, sua agenda para o futuro.

Isso é muito diferente quando decidem vender ilusões. O recente caso da venda do Campo de Libra, do pré-sal, vem se transformando numa acintosa propaganda eleitoral, numa clara tentativa de distorcer a realidade. Há mistificação em demasia em torno do assunto.

Ouço comentários sobre os valores trilhardários que serão apurados a partir da exploração dos poços petrolíferos de Libra, todos na direção de um ufanismo perigoso, porque induzem as pessoas a pensarem que esses recursos começarão a ser aplicados em educação e saúde imediatamente.

Sabemos que isso não será assim. Ainda serão necessários mais de uma década para que os poços do pré-sal tenham viabilidade econômica. E mais ainda: não se sabe se, nesse período de tempo, haverá novas matrizes energéticas – como o xisto americano, por exemplo – ou descobertas de campos petrolíferos cuja extração tenha custo mais barato, para que possamos enaltecer algo que ainda encontra-se no campo da teoria, e não no plano concreto.

Acho que temos que ser mais realistas. Tenho dúvidas, Srªs e Srs. Senadores. Será que o povo se deixa enganar assim tão facilmente?

A venda de ilusões, de fantasias, não educa nem formam cidadãos responsáveis, maduros, conscientes dos verdadeiros valores que devem nortear os rumos de uma Nação.

O oba-oba em torno de projetos que ainda se encontram em fase de perspectiva de realização apenas infantilizam a sociedade, não permitindo que elas pensem com a própria cabeça. É tempo de mudar.

E também há questões pontuais que é preciso ponderar. A Petrobras está com reduzida capacidade de investimento. Na semana passada, os jornais deram grande destaque à redução do lucro da empresa em mais de 40% em relação ao mesmo período do ano anterior. A empresa apresentou lucro de pouco mais de R$3 bilhões, denotando que suas contas estão se deteriorando, mesmo porque hoje ela é considerada uma das empresas mais endividadas do mundo.

A consequência é que a Petrobras terá que desacelerar ou mesmo rever seus investimentos, o que cria uma situação de baixa *performance* de investimentos de longo prazo. Com isso, o Brasil permanecerá amarrado a este processo de crescimento pífio, praticando largamente o que muitos chamam de – entre aspas – "populismo econômico".

Muitos especialistas, e agora com forte pressão inclusive da imprensa, propõem que a empresa recomponha o preço dos combustíveis, para reduzir as diferenças entre o preço que pagamos pela importação dos derivados de petróleo dos preços que praticamos no mercado interno.

O Governo teme em tomar a decisão, pois não quer jogar gasolina na fogueira da inflação. O proble-

ma é que, de fato, boa gestão econômica não combina com campanha eleitoral.

Ninguém deseja que haja aumento de preços – que vem ocorrendo de maneira preocupante no setor de alimentos –, mas ninguém também pode concordar com a deterioração das contas públicas, com a falta de perspectiva de longo prazo e com o crescente uso da Petrobras para manter uma inflação artificial, que explodirá assim que terminarem as eleições de 2014.

É bom que todos nós ouçamos e nos precatemos disso.

Estamos numa encruzilhada histórica. Pelo lado que olhamos, estamos vendo problemas. Os gargalos da nossa infraestrutura permanecem alarmantes. Obras seguem a passos de cágado. Denúncias surgem a todos os momentos. O Governo não consegue entregar para a população aquilo que prometeu há dois anos.

As concessões de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos não avançam. Programas emergenciais, como da instalação de cisternas em regiões que enfrentam a mais grave seca da história, não são implantados por falta de logística e gerenciamento.

A transposição do rio São Francisco já entrou no anedotário nacional como uma das obras mais virtuais do Governo – ou seja, só existe nas maquetes de computador. E, assim, vamos andando.

Srªs e Srs. Senadores, no início da semana, o jornal *Folha de S. Paulo* trouxe uma notícia, em sua primeira página, que é o retrato acabado deste Brasil de ilusões. Uma empresa pequena de Belo Horizonte, dotada de apenas uma salinha, uma mesa, um telefone e um computador, sem funcionário conhecido, está prestes a ganhar duas concorrências milionárias da Valec para fornecer trilhos ferroviários à empresa.

A RMC Participação – empresa desconhecida do mercado, criada de maneira esquisita há dois anos –, numa parceria com a empresa chinesa Pangang, movimentará cerca de R$750 milhões de recursos públicos para adquirir trilhos ferroviários, para atender as Ferrovias Norte-Sul e Oeste-Leste.

A reportagem da *Folha* fornece todos os indicativos de que a Valec, mais uma vez, entra num terreno perigoso, demonstrando falta de compromisso republicano na realização de um empreendimento estratégico para o Brasil. São coisas como essa que levam ao descrédito e assusta o investidor sério que deseja vir para o Brasil para fincar raízes sólidas no processo de desenvolvimento brasileiro.

Estou, Srªs e Srs. Senadores, convencido de que o Brasil, neste momento, não precisa de propagandas ilusórias, não precisa de mágica de marqueteiro, não necessita de fazer pirotecnia com programas que não podem apresentar resultados concretos. Como disse anteriormente, isso deseduca nossa sociedade, estimulando o oportunismo e a esperteza no lugar da seriedade e da dignidade.

Lamentamos que o Governo insista nesta linha de conduta. Chegará o momento, diante dos exageros, que o enaltecimento provocará repulsa e a busca obsessiva por popularidade se transformará numa demonstração de desespero diante das ilusões perdidas.

Por oportuno, Sr. Presidente, encerro o meu discurso, citando outro assunto: hoje se comemora os dez anos do Bolsa Família.

Ninguém nega o valor das políticas sociais do Estado. Digo Estado, porque o Bolsa Família não é obra de um Governo ou de um partido político, por mais méritos que a atual gestão tenha na sua estratificação. É de Estado, porque nasceu quando praticamente nada existia que atendesse a uma política de social democracia e, pode-se dizer, seu embrião foi instituído por um estadista: Fernando Henrique Cardoso.

Não fosse o programa Comunidade Solidária, em 1995, principal instrumento de organização das políticas sociais do governo FHC, impulsionado pela então Primeira Dama, Dona Ruth Cardoso, com a constituição do Bolsa Escola e de outros benefícios – como o Bolsa Alimentação, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Seguro Safra, entre outros que faziam parte da Rede de Proteção Social –, evidentemente não veríamos, hoje, os efeitos positivos nas comunidades mais carentes do País, tão alardeados nessas comemorações dos dez anos do Bolsa Família.

O Comunidade Solidária virou Programa Fome Zero. Ou seja, independente da cor partidária, a preocupação em combater a miserabilidade do povo brasileiro é da Nação. Por isso, não tenho dúvidas em afirmar, Sr. Presidente, que a consolidação do Bolsa Família é um dever de Estado.

Deve-se comemorar, sim, o Bolsa Família, um programa mundialmente reconhecido, mas, repito, não como uma obra sectária de um Governo ou de partido, e, sim, com uma sensibilidade social que une a Nação brasileira, portanto, uma ação de Estado.

Entendo que, por mais méritos que tenha o Bolsa Família, passados dez anos, é chegada a hora de proporcionar outras alavancas sociais para que as pessoas resgatadas da miséria possam aprender – entre aspas – "a pescar".

O Governo tem dado o peixe ao longo de todos esses anos. Sugiro agora ampliar os programas para que seja doada a – entre aspas – "vara de pescaria".

Acho que isso é possível estimulando o empreendedorismo do nosso povo, que pode, por exemplo, aprender a se organizar dentro das características de

cada comunidade, formando cooperativas de trabalho e, por consequência, gerando emprego e renda.

Esses 36 milhões de brasileiros que saíram da linha da pobreza extrema podem e devem ser estimulados a entrar na população economicamente ativa, com estímulo e apoio governamental. Essa seria uma boa oportunidade de o Bolsa Família entrar em uma nova fase.

É, portanto, Srªs e Srs. Senadores, repito, uma política de Estado.

Muito grato, Sr. Presidente, pelo tempo excedente que me concedeu.

Durante o discurso do Sr. Ruben Figueiró, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Obrigado, Senador Ruben Figueiró.

Eu queria agradecer muito também a correspondência que V. Exª me enviou sobre aquele poema que recebi. V. Exª me pediu uma cópia, e eu lhe remeti, e V. Exª fez um poema mais bonito do que aquele que tinha chegado às minhas mãos. Meus cumprimentos à sua veia poética.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – De imediato, convidamos o Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder do PTB; em seguida, a Senadora Ana Amélia.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, ontem tivemos uma sessão muito bonita aqui no Senado, em que se homenagearam tanto aquelas autoridades que colaboraram com a elaboração da Constituição Federal quanto as que ajudaram no encaminhamento dela.

Foi o caso do Presidente Sarney, que foi um hábil articulador, inclusive abrindo mão de um ano do mandato a que tinha direito, porque assumiu no lugar do Presidente Tancredo Neves, cujo mandato era de seis anos. Ele abriu mão de um ano e também não criou obstáculos para outras demandas – pelo contrário –, apesar de ter sido hostilizado em muitos momentos porque ele era o Vice que assumiu. Tancredo, infelizmente, não pode exercer um dia do seu mandato porque morreu antes.

A comemoração de ontem nos leva a refletir, não só a mim e aos outros colegas que são ex-Constituintes, que tiveram, portanto, a oportunidade de elaborar esta Carta, que, no dia 5 deste mês, completou 25 anos, mas a todos.

Como foi dito ontem por vários oradores, essa Constituição, que muitos acham prolixa, extensa, na verdade, provou ser, de fato, uma Constituição cidadã como disse Ulysses Guimarães. Por quê? Porque ela não só priorizou os direitos fundamentais do cidadão como definiu claramente os deveres e as ações dos três Poderes, inclusive.

Queria falar especificamente em memória àquele ato de ontem que vejo com tristeza, muitas vezes, não pessoas idosas, mas pessoas jovens dizerem que não gostam de política e que não querem entrar para a política. Portanto, os bons pensam assim, e não entram; os maus, portanto, têm as porteiras escancaradas, uma vez que os bons não ocupam o espaço que deveriam ocupar.

Eu queria aqui pegar uma frase de Ulysses Guimarães, uma vez que estamos falando da Constituinte, em que diz: "Política é filha da consciência, irmã do caráter, hóspede do coração. Quem não se interessa pela política não se interessa pela própria vida".

Na verdade, o que quero fazer é uma exortação, uma vez que ano que vem teremos eleições: que tanto os jovens, quanto as mulheres, quanto os adultos de qualquer idade que sei que têm realmente a preocupação de como fazer um Brasil melhor entrem para a política.

Sempre digo, aliás não é uma frase minha, que o Parlamentar corrupto não vira corrupto porque foi eleito. Não. O cara que já é corrupto que se transforma em Parlamentar pelo voto do cidadão. É preciso também que aquele eleitor que não quer participar, mas que se preocupa com o futuro do seu Município, do seu Estado, do Brasil como um todo, com os direitos de cada um, participe: uns, candidatos; outros, eleitores, mas que o eleitor tenha consciência de que o fato de ele anular o voto, o fato de ele votar em branco ou o fato de ele se abster não anula eleição alguma. Vejo muito nas redes sociais muitas pessoas aparentemente competentes colocando isto: "Não, vamos votar nulo; não vamos reeleger ninguém; vamos votar em branco."

Quero relembrar a essas pessoas que o que vale são os votos válidos. Não há essa história de serem necessários mais de 50% dos votos para a eleição valer. Não há isso, porque só se computam para efeito de eleição os votos efetivamente dados; nem os brancos, nem os nulos são computados, muito menos a abstenção.

Então é um clamor que eu faço mesmo, uma vez que estamos às vésperas do ano eleitoral: que todo jovem, toda pessoa consciente – mulher, homem – realmente se interessem pela política. Não só o presente como também o futuro deste país dependem disso.

Eu me lembro de que, quando disputei uma eleição pela primeira vez, foi como suplente de Deputado do Território Federal, porque naquela época não havia coeficiente para se fazer o cálculo, então era uma eleição do tipo majoritária: o Deputado se candidatava e precisava ter um suplente junto na chapa. Nós perdemos a primeira eleição, e, na segunda eleição, em 1982, eu me candidatei a Deputado Federal, numa fase, Senador Figueiró, em que eu estava no topo da minha profissão de médico, porque eu estava com uma clientela particular muito boa e tinha emprego no governo. Então, em termos financeiros, eu não tinha necessidade alguma de ser Deputado. Mas o que me levou a candidatar-me foi justamente o fato de, àquela época, o governador do Território Federal ser nomeado, seguindo critérios completamente alheios à população que lá vivia; não eram votados, nem muito menos tinham compromisso com as pessoas que viviam lá.

Então eu, como filho de Roraima, comecei a me indignar contra isso quando ainda estava nos bancos escolares. Só depois de 14 anos trabalhando como médico é que resolvi entrar na política. Quando entrei, vi que, dada a distância do meu Estado em relação a Brasília – naquela época não havia os aviões superjatos de hoje –, era incompatível exercer uma boa medicina e fazer uma boa política. Então, decidi por não exercer mais a medicina e me dedicar à política.

Tive a honra de ter o primeiro mandato, tentei fazer algumas coisas no primeiro mandato, Senador Ruben Figueiró, mas só duas coisas importantes eu consegui: a lei autorizativa que criou a Universidade Federal de Roraima e a Escola Técnica de Roraima. Eu tive de sair de Roraima com 15 anos para estudar fora porque lá não havia nem o ensino médio. Depois, fui reeleito, em 1986, para ser Constituinte e, após a promulgação, continuar Deputado.

Na Constituinte, eu posso dizer que nós conseguimos, para Roraima e para o Amapá, por exemplo, junto com a redemocratização do País, a democratização da nossa vida naqueles territórios. Porque, na verdade, como eu disse, não elegíamos governador, não tínhamos Senador e, com a transformação desses Estados pequenos, se compararmos com a média nacional, nós demos uma outra vida.

Lembro-me, Senador Figueiró, de que, quando eu apresentei o projeto que criava a Universidade Federal de Roraima, muitos companheiros, tanto na Câmara como aqui no Senado – e, como nós não tínhamos Senador, eu fui atrás de vários Senadores –, diziam que era uma coisa demagógica, porque a população de Roraima não justificava ter uma universidade federal.

Não só justificou, Senador Figueiró, mas hoje já existem cerca de 30 cursos, além de haver mestrado e doutorado. Depois da criação dessa universidade, nós tivemos o aparecimento de cinco instituições particulares de ensino superior, e, mais, foi criada a Universidade Estadual de Roraima, além de uma coisa pioneira, a Universidade Virtual, que leva virtualmente a todos os Municípios as aulas dos alunos que passam na seleção, a que qualquer pessoa pode assistir.

Então, eu entendo que, se não for pela política, não mudamos as coisas. Se ficar só reclamando, só resmungando, só tratando todo mundo como corrupto, sem fazer distinção, realmente, aí, nós entramos numa praia bem favorável para que uma ditadura se instale no País.

A política democrática é o único caminho que há tanto para o cidadão pobre...

(*Soa a campainha*.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – ... ascender socialmente, quanto para as pessoas chamadas de classe média poderem também ter as suas garantias como saúde, educação, segurança, que hoje deixam muito a desejar.

Então, eu quero terminar, repetindo a frase de Ulysses Guimarães: "Política é filha da consciência, irmã do caráter, hóspede do coração. Quem não se interessa pela política não se interessa pela própria vida."

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ruben Figueiró.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Concedo a palavra à Srª Senadora Ana Amélia, pelo prazo regimental.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Perdoe-me. Novato é assim mesmo.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Sr. Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, uma das maiores ilegalidades da região da Amazônia e – diria até – do Brasil é praticada no Estado do Amapá, sob o olhar míope das autoridades federais que regulam e fiscalizam a matéria que passarei a discorrer.

Refiro-me ao império de comunicação do ex-Senador Gilvam Borges, do PMDB. No Amapá, os veículos de comunicação de Gilvam Borges, ao arrepio da lei, fazem oposição sistemática e rasteira ao Governador do Estado, Camilo Capiberibe, ao Prefeito

de Macapá, Clécio Luís, e, claro, a mim e ao Senador Randolfe Rodrigues.

Mas até hoje não existe qualquer tipo de punição pelas irregularidades cometidas, ao correr de tantos anos, pelas emissoras de televisão, TV Tucuju e TV Tarumã, e pelas emissoras de rádio, Tarumã e 102,9 FM, pertencentes ao Sistema Beija-Flor de Radiodifusão, de propriedade da família Pinheiro Borges.

O mais grave é que o Sistema Beija-Flor, mais uma vez ao arrepio da lei, comanda uma cadeia de 15 rádios educativas e comunitárias, para propagar insanidades e calúnias contra os adversários políticos do PMDB. Esse é o caso de uso do mandato para obter concessões de rádio e televisão. É explícito: três canais de televisão e 16 emissoras de rádio, conquistadas com mandato de Senador aqui, nesta Casa.

Até hoje, a única denúncia contra o Sistema Beija-Flor ao Ministério das Comunicações dorme em berço esplendido.

Também as notificações dirigidas ao Ministério Público Federal até hoje não encontraram respostas. Parece que os procuradores sentaram em cima do processo ou simplesmente resolveram arquivar sem qualquer tipo de análise minuciosa com base no que diz a nossa Constituição Federal e a lei que regula essa matéria.

Ao que parece, uma mão invisível e poderosa protege a família Pinheiro Borges. Por essa razão, eu e o Senador Randolfe Rodrigues requeremos, no dia 20 de agosto passado, ao Ministério das Comunicações cópias integrais dos três processos que tratam da denúncia feita em 2007 ao Ministério Público Federal do Amapá. No ofício, requeremos ainda cópia das respectivas justificativas caso os processos tenham sido arquivados. Nós queremos saber por que, se for o caso, esses processos foram arquivados.

Além disso, enviamos outro ofício, datado do dia 21 de agosto passado, endereçado à Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), que tem a função de fiscalização do funcionamento desses sistemas de comunicação, levando isso ao conhecimento da agência reguladora. E adianto que o representante da Anatel no Amapá é uma indicação política do ex-Senador Gilvam Borges, que continua tão poderoso quanto antes. Agora, juntamente com o Senador Randolfe Rodrigues, fomos ao Presidente da Anatel conversar e apresentar essas irregularidades com a documentação que as comprova, dizendo também que havíamos requerido informações ao Ministério das Comunicações cobrando esclarecimentos sobre as irregularidades que estão ocorrendo na operação de rádios comunitárias no Amapá.

De acordo com as denúncias que chegaram até nós, diversas rádios comunitárias estão sob o controle de políticos e empresários do ramo de comunicações, ligados ao Sistema Beija-Flor de Radiodifusão, que é da Família Pinheiro Borges. Para atender ao disposto na legislação do setor, tais empresários formaram associações de moradores de fachada para que pudessem receber as outorgas para a operação de rádios comunitárias e, uma vez recebida a outorga, assumiram o controle, as operando como rádios comerciais. Todas as rádios comunitárias funcionam como rádios comerciais.

Como água mole em pedra dura tanto bate até que fura, no dia 6 de setembro passado, ingressamos com uma representação no Ministério Público Federal do Amapá para verificação, mediante instauração de inquérito, das irregularidades na operação das rádios comunitárias comandadas em cadeia pela Rádio 102,9 FM. É o único caso do País em que as rádios comunitárias integram uma rede para difamar e caluniar os adversários políticos.

E seguindo o referido dito popular, nesta quarta-feira, o Diretório Regional do Partido Socialista Brasileiro do Amapá entrou com uma nova representação ao Ministério Público Federal contra o uso em benefício próprio dos meios de comunicação por seus proprietários, todos pertencentes à família de Gilvam Borges.

Alega o Partido que o ex-Senador Gilvam Borges é conhecidamente dono de um verdadeiro império de comunicação. E ele construiu esse império de comunicação, Sr. Presidente, aqui, nesta Casa, com mandato de Senador. Dificilmente vamos encontrar uma obra que o referencie no Amapá. O que o referencia são três canais de televisão e 16 emissoras de rádio, construídas durante o período em que foi Senador da República.

A alegação do Partido é que ele é, de fato, o dono desse império de comunicação construído ao arrepio da Constituição Federal, que proíbe acúmulo de concessões de rádio e TV e veda o monopólio por parte de políticos.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Praticamente todo o sistema de radiodifusão da capital e também as rádios comunitárias, os meios de comunicação da família Borges são utilizados para bombardear seus adversários políticos com ataques sistemáticos e até mesmo mentiras propagandeadas sem que nenhuma providência de coibição ou de punição aconteça.

Já se passaram 60 dias desde que nós demos entrada no requerimento solicitando investigação na Anatel e continuamos esperando. Naquela oportunidade, recebemos um compromisso, uma promessa

do Presidente da Anatel de que, em 30 dias, teríamos uma manifestação. E até agora os nossos ofícios não foram respondidos. Nós estamos aguardando – e aqui me dirijo ao Presidente da Anatel e ao Ministro das Comunicações...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – ... e falo aqui em meu nome e em nome do Senador Randolfe Rodrigues (*Fora do microfone.*), cobrando imediatas providências, porque não é possível conviver com a impunidade.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Ruben Figueiró deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª, Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª.

Eu desejaria apenas registrar, para o conhecimento da Casa, que nós estamos recebendo, na data de hoje, a visita de uma delegação de Senadores da Confederação Suíça.

Esta Delegação é presidida pelo Sr. Senador Johannes Germann e integrada também pelo Senador Felix Gutzwiller, pelo Senador Pirmin Bischof, também pelo Sr. Senador Jean-René Fournier e pela Senadora Liliane Maury Pasquier.

Estão também participando desta visita ao Senado Federal do Brasil o Embaixador da Suíça no Brasil, André Regli; o Ministro da Embaixada, Jean-Pierre Reymond; e também o Secretário da Comissão de Política Exterior do Conselho dos Estados da Suíça, Sr. Florent Tripet.

Já fomos recebidos na Presidência da Casa pelo Senador Flexa Ribeiro, que representou o Senador Renan Calheiros na conversa e na visita oficial.

Participamos ainda de uma reunião na Comissão de Relações Exteriores, com a presença e a liderança do Senador Jarbas Vasconcelos. E a Senadora Ana Amélia Lemos também participou dessa reunião, muito proveitosa.

Além disso, tivemos a oportunidade de recepcionar os Senadores visitantes num almoço muito proveitoso, do qual também participou o Senador Luiz Henrique da Silveira, nosso Presidente de Honra, e o Senador Inácio Arruda, bem como o Senador Eduardo Suplicy.

E eles estão neste momento no plenário fazendo essa visita, que gostaríamos que ficasse registrada nos *Anais* da Casa...

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – V. Exª me permite?

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Pois não, Senador.

Com certeza, as relações entre o Parlamento, o Senado brasileiro e o da Suíça se tornam ainda mais próximas, ainda mais produtivas a partir dessa demonstração de apreço e de homenagem que prestam ao Senado brasileiro.

Muito obrigado.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Nobre Senador Paulo Bauer, é preciso assinalar que a presença suíça no Brasil já data de quase dois séculos. Empresas suíças, como, por exemplo, a Nestlé, já se configuram como empresas brasileiras, tantos são os anos, as décadas em que essa companhia suíça opera no Brasil. O importante é assinalar que o empresário suíço veio sempre ao Brasil para investir, para desenvolver, para ajudar o nosso País a desenvolver-se. No caso da nossa cidade de Joinville, eu quero deixar muito claro aqui que a maioria dos imigrantes que, embarcados no navio Colon, vieram fundar a nossa cidade era composta de imigrantes suíços, procedentes, sobretudo, da região de ***Schaffhausen***.

Os suíços deram a Joinville uma grande contribuição. Hoje Joinville é o que é, uma cidade que tem um PIB quase do tamanho do Paraguai, que é o terceiro polo econômico da Região Sul. Nós devemos muito, Senador Paulo Bauer, aos imigrantes suíços...

(Interrupção do som.)

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... que lá aportaram. Por isso eu quero saudar a delegação de (*Fora do microfone.*) parlamentares suíços com grade alegria e dizer que a sua presença aqui é mais um marco para firmar, para consolidar as relações suíço-brasileiras. (*Palmas.*)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Mesa quer dar as boas-vindas à Comissão de Política Exterior do Conselho dos Estados do Senado Suíço. Sejam bem-vindos a esta Casa.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Só para me inscrever para falar pela Liderança do PDT.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, à Senadora Vanessa Grazziotin para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, eu quero agradecer à Senadora Ana Amélia, ao Senador Cyro Miranda e ao Senador Sérgio Souza, que me permitem que fale nestes cincos minutos antes dos oradores inscritos que ambos são. Muito agradecida, Senadora.

Quero, Sr. Presidente, iniciando minha breve fala, encaminhar à Mesa uma moção que apresento agora de pesar pelo falecimento de um companheiro querido, amigo, um militante de muito tempo do meu Partido, o Partido Comunista do Brasil.

Refiro-me ao falecimento nessa madrugada de Carlos Olímpio Martins de Carvalho, conhecido por todos nós como Calucho, que repito, é um antigo militante do Partido que compôs a direção e foi dirigente do Comitê Regional do Estado da Bahia e daqui do Distrito Federal. Companheiro, inclusive, ex-marido da Senadora Lídice da Mata.

Calucho, uma pessoa que iniciou a sua militância no Partido e militância no movimento popular em 1974, ainda durante a ditadura militar. Querido de todos nós, não apenas por sua capacidade teórica, por sua capacidade política, mas pelo profundo carinho e dedicação que tinha a todos aqueles que estavam ao seu redor.

Então eu quero aqui mandar o meu abraço carinhoso, já o fiz através de mensagem, mas o faço publicamente a José Reinaldo, que é irmão de Calucho, dirigente nacional do Partido, responsável pela nossa comunicação; assim como ao Bruno, filho dele e à Lídice da Mata, nossa querida companheira que se dedicou tanto.

E vou conceder o aparte à Senadora Ana Amélia. Nós sabemos, Senadora, o quanto a Senadora Lídice se dedicou no período em que Calucho lutava pela vida. Pois não Senadora.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Senadora Vanessa Grazziotin, eu quero primeiro me solidarizar com a família – eu não o conheci pessoalmente –, me solidarizar com a nossa querida Lídice da Mata, que sofreu igualmente com essa perda. Eu queria lhe dizer que eu queria fazer esse registro para simbolizar na morte do Calucho, ele, portador do mieloma múltiplo, um câncer que dá no interior da medula, que nós fizemos uma audiência pública exatamente para tratar dessa doença. Eu recebi dele, que lutava contra a doença há muito tempo, uma mensagem pedindo que a gente aqui no Senado trabalhasse junto à Anvisa para a liberação do uso para os portadores do mieloma múltiplo da Lenalidomida, que é um medicamento usado e patenteado em 85 países; na América Latina todos os países usam esse medicamento porque dá ao portador dessa doença mieloma múltiplo uma qualidade de vida melhor. O resultado dessa audiência... Eu quero fazer uma homenagem a ele que lutou tanto pelos outros pacientes dessa doença. Nós fizemos uma audiência pública na quarta-feira passada, sob a presidência do Senador Waldemir Moka. Estiveram presentes os principais representantes das partes envolvidas, inclusive com o médico pesquisador especialista nesse assunto, mais a representante da Anvisa. Diante a qualidade do que foi levantado ali, o próprio Presidente da Anvisa, o Dr. Dirceu Barbano, ligou imediatamente ao fim da audiência pública ao Presidente Waldemir Moka e veio na tarde da terça-feira seguinte para conversar com os membros da Comissão, entre os quais a Senadora Lídice da Mata.

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Então é o trabalho que nós estamos fazendo em memória, não só ao Calucho, que eu digo, não conheci, mas ele foi um bravo lutador pela liberação desse medicamento. Então, em nome dele eu queria dizer que ele foi uma vítima e em seu nome nós homenageamos todos os demais pacientes portadores desse tipo de câncer. Muito obrigada Senadora, e renovo o a solidariedade à família dele.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu agradeço a V. Exª, Senadora Ana Amélia.

Quero dizer que sei da tristeza que está acometendo a Senadora Lídice da Mata, seu filho, os familiares de Calucho. José Reinaldo, seu irmão, é uma pessoa muito parecida. Eram ambos parecidos, com uma grande capacidade política. Devem estar sofrendo muito, mas saibam todos eles o quanto foram importantes nesses últimos dias de vida de Calucho, que – tenho certeza – se sentiu uma pessoa extremamente amada.

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Então, Senadora, concluo (*Fora do microfone.*), neste exato minuto, também deixando aqui minhas homenagens a este que foi um grande militante. Empresário da área da comunicação, hoje era um dos sócios de uma importante empresa de publicidade chamada Tempo Propaganda. Sem dúvida nenhuma, era uma pessoa de grande capacidade. Ficam aqui minhas homenagens. Meu Partido, na sua página da internet, está prestando também as homenagens a toda a família de Calucho.

Falaria, Srª Presidente, de uma matéria que será votada hoje, daqui a alguns instantes, na Câmara dos Deputados. Senador Sérgio, me refiro à PEC de prorrogação da Zona Franca de Manaus. Mas o farei em outra oportunidade, agradecendo muito aos senhores todos por me proporcionarem fazer essa homenagem à Senadora Lídice e a família de Calucho pelo seu passamento nesse momento.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Srª Angela Portela, 2ª Secretária.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senadora Vanessa.

Também quero mostrar nossa solidariedade à família da nossa companheira, Senadora Lídice da Mata, pelo falecimento de seu ex-companheiro, o Sr. Calucho.

Com a palavra, como oradora inscrita, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidente desta sessão, Senadora Angela Portela, caros Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado: "Tem coisas que não dá para esquecer. A luta contra o câncer de mama é uma delas." Essas são frases veiculadas pelo Senado Federal em campanhas no *Jornal do Senado* ou em cartazes espalhados pelos corredores, resumindo bem a relevância, a necessidade e a importância do Outubro Rosa, que iluminou com esta cor os prédios e monumentos de todo o País, a começar pelo nosso Congresso Nacional que à noite fica bem mais bonito na engenharia e arquitetura magistral de Oscar Niemeyer.

O diagnóstico precoce para o câncer de mama, ou para qualquer outro tipo de câncer, é a melhor maneira de combater essa doença.

Neste outubro que está prestes a terminar, a mobilização tem o que comemorar: a ampliação das políticas de saúde contra essa doença.

À espera de uma sanção da Presidente Dilma Rousseff, o substitutivo ao Projeto de Lei 352, de 2011, de minha autoria, inclui tratamento com medicamentos de uso oral contra o câncer entre as coberturas obrigatórias dos planos de saúde. O projeto foi aprovado pelo Senado, por unanimidade, de modo definitivo, há uma semana, exatamente em 23 de outubro, parte da agenda propositiva da Casa neste Outubro Rosa, como definiu e agendou o Presidente Renan Calheiros.

Não tenho dúvida da sensibilidade da Presidente Dilma Rousseff. Ela sancionou sem vetos dois outros projetos que vou relatar em seguida.

Felizmente, a sugestão que espero seja sancionada sem vetos será a nova lei que proporcionará tratamento em casa, de modo mais eficiente e seguro, a mais de um milhão de pacientes com câncer que têm contratos com planos de saúde – claro, não apenas pacientes com câncer de mama.

A aprovação desse projeto, que, por dois anos e quatro meses, sensibilizou o Congresso Nacional ao longo da tramitação, com o apoio da base do Governo e da oposição, prova a importância de se legislar de modo colaborativo e em benefício da população.

É importante lembrar que a adoção antecipada pelo Governo Federal das medidas previstas no projeto de lei, por meio da portaria da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), presidida pelo Dr. André Longo – e eu não posso esquecer esse nome –, incluiu 37 medicamentos orais para tratamento domiciliar do câncer e reforçou a relevância dessa proposta legislativa, construída a partir de sugestões do Instituto Oncoguia, presidido pela combativa Luciana Holtz.

Um estudo inédito coordenado pelo doutor em Ciências Médicas Otávio Clark, da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), fortalece os argumentos em favor do novo marco legal.

A pesquisa comprova que o tratamento do câncer em casa, com o uso de quimioterapia oral, é eficiente ao paciente, é sustentável, financeiramente, aos planos de saúde e tem efeitos positivos ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O estudo indicou também que, em alguns casos, o medicamento oral contra o câncer é mais barato em relação à quimioterapia intravenosa, pois não depende de uma clínica completa para tratamento.

Medições estatísticas, com base em informações de 32 operadoras de planos de saúde, em nosso País, demonstram que a adoção da lista de medicamentos orais contra o câncer autorizados pela ANS custaria, mensalmente, aos planos de saúde, R$0,32 por usuário, o equivalente a apenas 0,32% dos aproximadamente R$100,00 que o brasileiro paga, mensalmente, para manter um plano. Isso, na média, é claro.

Por isso, a nova legislação não pode servir de desculpa aos planos em busca de um reajuste nas mensalidades. O estudo indica ainda que se todos os medicamentos orais contra o câncer disponíveis no mercado fossem incluídos, os pesquisadores avaliam que esses custariam, mensalmente, aos planos de saúde, R$0,39 por usuário. Isso representa, em média, só 0,39% do valor mensal que o brasileiro gasta por mês com seguros de saúde.

Eu queria aproveitar para agradecer a manifestação do Dr. Otávio Clarck por ter me enviado mensagem registrando o meu trabalho na divulgação dos seus estudos inéditos. Também agradeço ao ex-presidente da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica, Dr. Anderson Silvestrini, bem como ao Presidente do Inca, Dr. Luiz Antonio Santini, e ao Dr. José Luiz Pedrini, Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Mastologia, pelas palavras de apoio a essa iniciativa legislativa.

O Congresso Nacional, portanto, tem sido, Senadora Angela Portela, um grande aliado do Outubro Rosa. Mais que a defesa dos direitos das portadoras de câncer de mama ou de colo de útero, o Legislativo atuou em favor da criação de duas importantes legislações contra o câncer: a Lei 12.802, de 2013, da qual participei como relatora, e que garante às vítimas de câncer a reconstituição imediata da mama – é projeto de uma mulher, a Deputada Rebecca Garcia, do meu Partido, do Estado do Amazonas – e a Lei 12.732, de 2012, também relatada por mim, aqui no Senado, que estabelece o prazo de até 60 dias para o Sistema Único de Saúde iniciar o tratamento contra o câncer assim que diagnosticada a doença.

Quero lhe dizer também que Presidente Dilma Rousseff foi extremamente sensível e ela sancionou essas duas leis sem qualquer veto, e as duas já estão sendo implementadas. O Ministério Público Federal inclusive trabalha intensamente junto ao SUS para habilitação de todas as unidades de saúde; da mesma forma, o próprio Ministro Alexandre Padilha.

Outras iniciativas legislativas importantes tramitam no Congresso Nacional. É o caso do PL 3595, de 2012, de minha autoria, que tenta permitir o acesso mais facilitado às políticas de prevenção, detecção e tratamento do câncer de mama por mulheres portadoras de deficiência. Essa sugestão legislativa também é apoiada por entidades como a Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (Femama), presidida pela mastologista Maira Caleffi.

São, portanto, ações valiosas que reforçam a necessidade de políticas estruturantes e articuladas, com todos os três Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), ano a ano, de outubro a outubro, sempre cada vez mais importante, mais relevante. Mais um Outubro Rosa chega ao fim, com mais esperança de cura aos pacientes.

É com esse mesmo objetivo que uma nova cor ganhará prédios públicos e monumentos em novembro. Na segunda-feira, dia 4, o Congresso Nacional abre oficialmente o Novembro Azul, Campanha Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata. A sessão solene, marcada para 17 horas, foi solicitada por mim e pela Deputada Federal Rose de Freitas e quer, simplesmente, alertar para a conscientização e o combate ao câncer de próstata, a segunda causa mais comum de morte por câncer em homens em nosso País.

A Sociedade Brasileira de Urologia, presidida pelo Dr. Aguinaldo Nardi, também será homenageada durante a sessão de segunda-feira. Vem dessa entidade, aliás, o alerta sobre a necessidade de cuidado à saúde do homem, a partir de audiência pública realizada na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, também por minha iniciativa.

Dados da Sociedade Brasileira de Urologia mostram que 60 mil novos casos da doença surgiram no Brasil só em 2012. A taxa de mortalidade cresce de forma acentuada e assustadora, passando de 3,73 para cada 100 mil homens, em 1979, para 8,93 em cada 100 mil homens, em 1999, um aumento de 139%.

Esses números demonstram a importância do Novembro Azul. Os homens precisam tocar nesse assunto, Senador Cyro, Senador Sérgio, Senador Suplicy, que estão aqui no plenário. Sempre digo: em geral, não é o caso dos senhores – tenho certeza, porque, especialmente, conheço a sua esposa, Senador Cyro Miranda, e sei que ela, como psicóloga, tem muito cuidado com a saúde –, mas, às vezes, na média, os homens têm um cuidado maior com seu automóvel, que levam para revisão a cada mês, e não cuidam da sua saúde, como por meio desse exame preventivo da próstata, que é...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... depois das doenças cardíacas, a que mais mata os homens.

Então, queria registrar a minha satisfação nesse apelo e, com muita alegria, concedo o aparte ao Senador Sérgio Souza.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Senadora Ana Amélia, se não fossem as mulheres, os homens não teriam nenhum tipo de cuidado com a saúde. Meu pai tem 71 anos, vai fazer 72, foi ao médico umas três vezes na vida, e levado pela minha mãe. Minha mãe já tem um cuidado diário com o trato da saúde. Então uma coisa é certa: se não fossem as mulheres, não teríamos o Novembro Azul, que tenta incentivar os homens também a fazer os exames preventivos que, muitas vezes, especialmente para o câncer de próstata, resolve e tem cura. E, agora, estamos findando o Outubro Rosa e gostaria de parabenizar V. Exª pelo pronunciamento, clamando, ainda que no final de outubro, para que essa campanha continue, porque ela salva e muito as vidas, especialmente das mulheres que têm um trato todo especial. Parabéns, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Sérgio Souza.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – De fato, terminamos o Outubro Rosa que é para chamar a atenção para o câncer de mama, que é o que mais mata as mulheres depois das doenças cardíacas. E começamos o Novembro Azul, que é para chamar a atenção para o câncer de próstata, que também tem uma letalidade muito grande em nosso País.

Muito obrigada pelo seu pronunciamento.

Queria conceder um aparte ao Senador Suplicy, que me pediu; e, em seguida, o Senador Cyro Miranda.

Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Quero cumprimentá-la, Senadora Ana Amélia, porque V. Exª tem uma preocupação com respeito à saúde preventiva, em especial para as mulheres. V. Exª que tanto batalhou para que todas as mulheres possam sempre realizar um exame preventivo sobre o câncer de mama, agora coloca a sua energia em favor do tipo de câncer que afeta...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ...sobremaneira os homens, que é na próstata. Dou aqui meu testemunho: em 2002 – portanto há 11 anos –, fui ao meu médico, fazia exames preventivamente, e ele detectou: "Olha, agora você precisa fazer uma cirurgia para extrair a próstata." Perguntei: "Quando?" Ele falou: "Amanhã de manhã, seis e meia da manhã, o melhor é não demorar nem mais um dia." E assim, no dia seguinte, o Dr. Geraldo de Campos Freire Filho fez a cirurgia. Felizmente foi muito bem sucedida, e continuo aqui trabalhando bem no Senado Federal.

Então, a recomendação de V. Exª é muito positiva. Para todos os homens depois dos 40 ou 50 anos é necessário, pelo menos uma vez ao ano, ir ao médico e verificar se porventura está havendo qualquer problema na próstata. Parabéns a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Suplicy, dizem que as palavras comovem, mas que os exemplos arrastam. E V. Exª está dando um exemplo. Eu acho que o testemunho de uma experiência pessoal vivida serve para demonstrar a realidade de que, tratado preventivamente, o câncer de próstata tem solução e pode ter cura, sem dúvida nenhuma – dizem os especialistas. Então, eu queria lhe agradecer.

Tenho certeza de que o senhor cuida melhor da sua saúde do que do seu fusquinha, que o senhor mesmo dirige, Senador Suplicy. Pelo menos foi o que eu li do seu filho Supla.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – É um Fiat Uno.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Suplicy.

Ouço o aparte do Senador Cyro Miranda.

O Sr. Cyro Miranda (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Senadora Ana Amélia, eu já a conheço. Tenho uma afinidade muito grande não só...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cyro Miranda (Bloco Minoria/PSDB – GO) – ...pela nossa parceria na Comissão de Educação, mas, desde o primeiro dia, eu tive uma empatia muito grande com V. Exª, a quem admiro. Tenho comentado sempre, quando se fala no Senado, sobre uma das grandes Senadoras da República.

Essa acuidade que tem com a saúde vem demonstrar toda a sua preocupação e nos deixa calar fundo, porque o homem, principalmente, não tem esse princípio de fazer as suas revisões constantemente. Ele acha que com ele não acontece. É aquela coisa: "Não, em casa nunca entra ladrão". Contudo, com a saúde os problemas futuros são muito maiores.

Em casa, eu e minha esposa temos por hábito, desde que casamos, acompanhar, sempre que possível – e já consegui pelo menos em 90% das vezes –, o outro quando vai ao médico. Esso é uma maneira de a gente se apoiar, não esquecer e, com isso, transmitimos o hábito para os filhos também.

Agora, nós temos amigos – e todos os senhores devem ter visto isto acontecer – que, por um desleixo, por um esquecimento, vão pagar uma conta muito cara na vida. Então, essa lembrança é oportuna. Parabenizo V. Exª, por quem continua a minha admiração, cada vez maior. Obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – A recíproca é verdadeira, Senador Cyro Miranda. Eu acho que a nossa responsabilidade coletiva é a de chamar a atenção para isso, porque é melhor prevenir do que remediar.

Essas doenças são muito perigosas, mas são curáveis, especialmente o câncer. Não é para assustar as pessoas. Alguns têm medo. Dizem que quem procura – quando faz a prevenção – acha. Então, é o medo de encontrar algum problema que leva a pessoa a não ir ao médico. E esse é o pior caminho. Então, os homens e as mulheres têm que ir ao médico fazer a prevenção e educar a família também para esse caminho.

Senadora Angela Portela, eu quero terminar dizendo que esse é um tema que também afeta muito os gestores municipais. E, amanhã, em Porto Alegre, começa mais uma Marcha dos Prefeitos, no Rio Grande do Sul, liderada pela Federação dos Municípios do

Rio Grande do Sul (Famurs), que é presidida pelo meu querido correligionário Valdir Andres.

Na sexta-feira, a Ministra Ideli Salvatti, estará presente lá liderando uma comitiva que faz parte de um programa do Governo da Presidente da República, Presidente Dilma Rousseff, no sentido de fazer aproximação do Governo Federal com as prefeituras municipais. Vou estar presente amanhã lá, não estarei aqui – por isso queria antecipar. Estarei representando o Senador Paim, o Senador Pedro Simon nesse encontro amanhã, e, na sexta-feira, a Bancada gaúcha estará lá presente.

Essa é uma reunião muito importante, que vai tratar de vários assuntos. Sou autora da Emenda Constitucional nº 39, que está na Comissão de Constituição e Justiça, que trata de ampliar – já falei isso aqui com o Ministro Guido Mantega – em 2% apenas o aumento da participação do IPI e do Imposto de Renda no FPM.

As prefeituras e os prefeitos estão todos com a corda no pescoço no seu Amapá – desculpe-me –, em sua Roraima, que é tão perto do Amapá. Às vezes, os Estados no Norte a gente tem que visitar mais. Na sua Roraima, do Senador Jucá e do Senador Mozarildo, os Municípios também sofrem essas mesas dificuldades. Então, seria conveniente aumentar o Fundo de Participação.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Parabéns, Senadora Ana Amélia, pelos pontos que destaca em seu pronunciamento sobre o Outubro Rosa, sobre os diversos projetos que V. Exª relatou e apresentou aqui, visando proteger a saúde das mulheres brasileiras, e pela sua preocupação, que é nossa também, com a saúde dos homens.

Nós aprovamos, e V. Exª estava presente na Comissão de Assuntos Sociais, a Política Nacional da Saúde do Homem. Então, Novembro Azul, seja bem-vindo.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Cyro Miranda, como orador inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidenta, antes de o ilustre Senador Cyro falar.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pois não, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu queria saber se há algum Líder inscrito.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – O Senador Acir Gurgacz está inscrito.

Após o Senador Cyro, falará o Senador Sérgio Souza e, em seguida, o Senador Acir Gurgacz, como Líder.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Então, V. Exª me inscreva para falar pela Liderança da oposição.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) –V. Exª está inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito obrigado, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Com a palavra, o Senador Cyro.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Angela Portela, que preside esta sessão, Srªs e Srs. Senadores, Rádio, TV e Agência Senado, Srª Presidente, eu gostaria de começar nesta tribuna elogiando a atitude republicana do Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, do Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, e do Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo.

Independentemente das convicções ideológicas e partidárias, esses três governantes decidiram se reunir no sentido de estabelecer medidas conjuntas contra a ação dos vândalos nos protestos de São Paulo e do Rio de Janeiro, que ocorrem também em diversas cidades brasileiras.

Sem dúvida, a forma como os Black Blocks têm atuado nos protestos que acontecem desde junho em todo o Brasil é uma questão de Estado. Envolve a segurança da própria população, o sagrado direito de ir e vir e a preservação do patrimônio público.

As ações de vandalismo nada têm a ver com a liberdade democrática da Constituição de 1988. Quebrar o patrimônio público ou privado, atacar cidadãos ou agredir policiais são ações criminosas. Como qualquer outro crime, precisam ser punidas com rigor pelo Estado, da mesma forma que devem ser punidos os excessos no uso da força policial e os desvios de conduta de qualquer membro das corporações.

Ao longo das últimas décadas, em que temos vivido sob a égide do Estado de Direito e o manto dos direitos e garantias individuais estabelecidos pela Constituição de 1988, a sociedade brasileira amadureceu. Sabemos hoje distinguir o legítimo direito de reivindicar e protestar do oportunismo anárquico de que se valem alguns.

Ao longo da história brasileira, vimos milhares de pessoas irem às ruas. Diretas Já e Caras Pintadas são apenas algumas das oportunidades em que multidões tomaram as praças e as avenidas para expressar a liberdade de opinião e pressionar as instituições do Poder.

Cada um desses protestos teve um significado para a democracia brasileira e nos obrigou, enquanto representantes do povo e dos Estados federados,

a refletir sobre a relação política com nossas bases eleitorais.

O próprio repúdio às bandeiras partidárias, marca dos protestos de hoje em todo o Brasil, tem um significado de extrema importância para as instituições democráticas, pelas quais lutamos durante anos, até restabelecermos o Estado de direito no Brasil. Com certeza, cada partido deve rever seus programas e propostas, no sentido de buscar substâncias e reconquistar o liame entre o cidadão e as urnas.

Com prazer, cedo a palavra ao Senador Requião.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Senador, desculpe-me a intempestividade. Eu estava entrando no Senado agora e verifiquei, na portaria, que um grupo de 19 trabalhadores, homens e mulheres – não mais que 19 trabalhadores homens e mulheres –, tentam entrar no Senado para assistir à votação da PEC do trabalho escravo, e estão sendo barrados pela segurança do Senado.

Eu peço à Senadora que está na Presidência que determine uma providência rápida, para que estes 19 trabalhadores, que, aliás, foram convidados, segundo me disseram, pelo Senador Wellington, possam vir às galerias.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Certamente, Senador, iremos tomar as providências cabíveis.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Muito oportuna a sua intervenção.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Com todo o apoio de nós Senadores, Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Este é um legítimo desafio para todos nós, inclusive esse de hoje. Legítimo, porque faz parte do aperfeiçoamento constante da democracia; desafio, porque nos faz repensar a política, ir ao reencontro do eleitor, ouvir e reentender.

Mas nada disso se confunde com a ação radical dos Black Blocks, que, como está ficando claro, têm diversos componentes com ficha criminal. Mascarados, esses vândalos não têm ideologia, nem coloração, nem levantam bandeiras ou mostram convicções. O único propósito, se é que existe algum, é quebrar, agredir e depredar.

O fato é que, numa democracia amadurecida por sucessivos pleitos eleitorais e lutas, não se pode tolerar a forma como os Black Blocks têm atuado. Da forma como agem, não parecem querer o diálogo. O espancamento de um coronel da Polícia Militar de São Paulo retrata uma agressão a todo e qualquer cidadão de bem deste País. É uma agressão contra a própria ordem pública, sem a qual não podemos assegurar os direitos e garantias individuais.

Esse tipo de violência nada tem a ver com a essência das manifestações de ruas. Muito pelo contrário, traz um comportamento inadmissível no Estado de direito e merece repúdio de todos os que buscam um Brasil melhor. Não é por mero acaso que a população tem perdido a tolerância com os abusos desses Black Blocks.

Isso está claro em pesquisas realizadas pelo Datafolha: 95% dos paulistanos condenam o vandalismo praticado pelos Black Blocks. A população não se identifica com essa massa sem forma, que se esconde por trás de máscaras, para espalhar horror e terror. O que esses mascarados fazem hoje é um crime contra as legítimas manifestações dos mais diversos segmentos de trabalhadores e cidadãos.

Respeitar o direito à manifestação é um dever dos que prezam a democracia. Com certeza, causas legítimas, como o fim da corrupção, a melhoria dos transportes públicos e da educação merecem e devem ser levadas às ruas e às urnas. É nesse processo dialético que se fortalece a democracia e que se escolhem as melhores propostas para levar o Brasil ao desenvolvimento e ao progresso.

As ações dos Black Blocks, entretanto, mais se assemelham ao terrorismo. E o terrorismo se perde e se enfraquece no próprio extremismo, que lhe é peculiar, e não reconhece o diálogo, nem as vias democráticas.

Por isso, Srª Presidente, as autoridades de segurança pública, num esforço democrático e republicano, devem estabelecer uma estratégia de inteligência e ação, para identificar esses mascarados e puni-los na forma da lei. O Poder Público deve uma satisfação ao cidadão de bem, que vai às ruas para protestar e que é vítima também das ações dos vândalos.

A sociedade quer saber e precisa saber se, na verdade, não há por trás dos Black Blocks organizações criminosas dispostas a desestabilizar a sociedade e as próprias instituições democráticas. O Brasil não pode tolerar ou ser leniente com a ação de vândalos, que fere de morte o Estado de direito.

Parabéns aos Governadores Geraldo Alckmin e Sérgio Cabral, bem como ao Ministro José Eduardo Cardozo, pelas legítimas atitudes republicanas.

Muito obrigado, Srª Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Cyro Miranda?

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Com o maior prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Estou de pleno acordo com V. Exª. É impor-

tante que possam os jovens, as pessoas de quaisquer idades se manifestar, solicitar seus anseios, de maneira organizada, sobre como melhorar as boas oportunidades de educação, melhorar o serviço de transporte público, reivindicar que seja menos custoso o transporte público até chegar, eventualmente, à tarifa zero. É importante que possam demandar a melhoria dos serviços de saúde, que ainda são precários em muitas das regiões de nosso País. Agora, é importante que os que se manifestem...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... o façam de maneira não violenta. Eu quero aqui expressar, como ainda ontem a Presidenta Dilma Rousseff o fez, solidariedade à família do jovem de 17 anos que foi morto pela Polícia Militar, segundo todos os indícios. Parece que o policial teria agido de uma maneira um tanto irresponsável, com arma na mão, e acabou atingindo um rapaz de apenas 17 anos, trabalhador. Isso causou ainda maior revolta na Zona Norte de São Paulo, perto da estrada Fernão Dias. Aí queimaram ônibus e veículos, sendo um até um grande caminhão carregando automóveis, interrompendo a rodovia...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – De maneira que a sua recomendação de que possam, sim, as pessoas se manifestar e se fazer ouvidas por todos nós que somos eleitos representantes do povo, no Executivo ou no Legislativo, mas que o façam de maneira pacífica. Sigam as lições daqueles que souberam conquistar objetivos tão importantes, como o fizeram Mahatma Gandhi e Martin Luther King, mostrando ser possível grandes conquistas sem o uso da violência. Meus cumprimentos.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – V. Exª tem toda a razão.

Estão ficando repetitivos esses vândalos no protesto em São Paulo. O protesto é legítimo. Agora, depredar o patrimônio público e privado não tem nada a ver com isso. Então, precisa-se urgentemente de uma estratégia para se coibir isso. Eu parabenizo novamente os governadores e o Ministro Cardozo.

Muito obrigado pela tolerância, Presidente Angela.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Cyro.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Sérgio Souza, que já está a postos.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente, Senadora Angela Portela. O dinamismo do Senado nos faz ganhar tempo. Neste exato...

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Senador Sérgio Souza, eu queria interrompê-lo rapidamente.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Só para concluir o raciocínio, neste exato momento, está acontecendo a Comissão Especial de Segurança Pública, da qual sou membro. Mas assim que usar da palavra, vou à comissão.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senador.

Eu gostaria de liberar, dentro das normas da Casa, a entrada, nas galerias, dos trabalhadores da Contag, que vêm aqui para acompanhar a votação da PEC sobre o trabalho escravo.

Muito obrigada, Senador.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Obrigado, Senadora Angela Portela.

Eu gostaria de registrar a presença, no plenário do Senado, do meu colega advogado, que foi meu sócio no Paraná, o Dr. Luciano Sato, também da advogada Luciana e do Dr. Alexandre, de Minas, de Brasília e do Paraná, que nos visitam na tarde de hoje. Sejam bem-vindos ao Senado Federal.

Venho à tribuna do Senado, Srª Presidente, na tarde de hoje, para retomar um assunto que considero absolutamente prioritário na vida de todos os brasileiros, que é a segurança pública, sobre a qual estamos fazendo, neste exato momento, uma reunião da Comissão Especial.

Todavia, nesta oportunidade, eu gostaria de trazer à reflexão da Casa uma abordagem que procura identificar, para coibir, as causas que impulsionam de forma crescente e insuportável a violência no País.

Há cerca de dois meses e meio, realizei dois pronunciamentos, tratando especificamente de uma série de reportagens promovida por um jornal do meu Estado, o jornal *Gazeta do Povo*, do Paraná, intitulada "Crime sem Castigo", em que, a partir de mil homicídios analisados, entre os anos de 2003 a 2013, constatou-se que há uma impunidade relevante.

Os dados apresentados pelo jornal paranaense demonstram uma realidade dramática da violência na capital do meu Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, onde, entre 2004 e 2013, houve 5.806 homicídios, dos quais, até agosto passado, 4.492, ou seja, mais de 80% continuavam sem solução.

Foram 597 assassinatos em 2012, que representam, numa população de quase 1,8 milhão de habitantes, que é a cidade de Curitiba, uma taxa de 34,08 homicídios para cada 100 mil habitantes, fazendo com

que Curitiba esteja no 42º lugar, no *ranking* mundial, de cidades violentas, excetuadas aquelas cujos países estejam em guerra.

Infelizmente, Srªs e Srs. Senadores, estamos entre as 15 cidades brasileiras inseridas nesse lamentável *ranking* das 50 cidades mais violentas do mundo. Estou falando de Curitiba, capital do Estado do Paraná, que é tida por muitos brasileiros como uma referência em mobilidade urbana, mas não se tem noção da criminalidade que ocorre, principalmente no campo de homicídios.

Voltando à série "Crime sem Castigo" em Curitiba, chama atenção, e nesse caso resulta fundamental para identificar causas da violência, o fato de que 56% dos homicídios analisados envolviam usuários ou traficantes de drogas.

Outra tendência demonstrada no levantamento corresponde ao fato de que, nas mil mortes analisadas em nossa capital, 810 ocorreram por armas de fogo, a tiros.

Em verdade, confirma-se, a partir dos números de assassinatos em Curitiba, a importância nefasta das drogas e das armas de fogo para a elevação da violência em qualquer localidade do País.

Tal premissa é corroborada pelo estudo "Mapa das Armas de Fogo nas Microrregiões Brasileiras", do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que indica haver uma relação forte entre o armamento e a violência, visto que, nas 20 microrregiões brasileiras onde há maior prevalência de armas de fogo, a taxa de homicídios é 7,4 vezes mais alta do que nas 20 localidades onde há menos armas de fogo.

Além disso, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estudos das Nações Unidas apontam a América Latina e Caribe como a região do mundo com maiores taxas de violência, suportados por dados da Organização Mundial de Saúde e também da Interpol. Essa mesma fonte reporta a forte correlação existente entre as altas taxas de violência e o tráfico de drogas na região.

O Relatório do Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime, publicado em 26 de junho de 2013, das Nações Unidas, reporta a significativa porção das drogas originárias da região fronteiriça que nutrem o narcotráfico brasileiro, como consequência da porosidade das fronteiras terrestres, resultado direto da ausência da capacidade do Estado em exercer monitoramento e controle contínuo e permanente de áreas de interesse do Território nacional, particularmente da faixa de fronteiras terrestres ou de águas, separada por rios.

Esse mesmo relatório aponta o Brasil como um importante entreposto, ponto de trânsito, para tráfico internacional de cocaína, principalmente para a África e também para a Europa, sendo que o Brasil encabeça a lista como origem de cocaína e *crack* apreendidos no mundo, à frente da Colômbia, da Bolívia e do Peru, que produzem 100% da folha de coca.

Fica evidente, portanto, que combater o tráfico de drogas e de armas é uma ação direta no enfrentamento das causas da violência no País e no mundo, e, dentre as medidas mais efetivas, está justamente o controle da nossa fronteira terrestre e também aquática, que, no caso do Paraná, é sabidamente um dos maiores desafios da política de segurança do Estado.

O Brasil possui cerca de 16 mil quilômetros de fronteiras terrestres com quase todos os países sul-americanos. Na verdade, apenas Chile e Equador não fazem fronteira com o Brasil. O Paraná, por sua vez, possui a área de fronteira mais populosa do País e com os maiores problemas a serem enfrentados. Inclusive temos na fronteira o Lago de Itaipu.

Trata-se de uma extensão extraordinária que perpassa dez Estados brasileiros, cujo controle é um imperativo para assegurar, além da nossa soberania, a fiscalização de tudo que entra e sai do nosso País.

Obviamente, diante das proporções e ainda do fato de que grande parte dessa área encontra-se em regiões de florestas, o controle absoluto das fronteiras configura-se um desafio enorme para as nossas autoridades responsáveis.

Por isso, Srª Presidente, vejo com satisfação o anúncio, há cerca de três semanas, de que a Secretaria Nacional de Segurança Pública entregou, no Município de Marechal Cândido Rondon, no Paraná, três embarcações, 35 carabinas, 62.750 munições, 80 capacetes, 25 escudos, 10 coletes balísticos, 18 binóculos e 18 GPSs, para fortalecer as ações ostensivas dos policiais militares que atuam na repressão dos delitos praticados na fronteira do País.

Os recursos, que ultrapassam R$1,5 milhão, estão sendo investidos por meio da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (Enafron). Nos últimos três anos, os investimentos da Senasp (Secretaria Nacional de Segurança Pública) em ações de enfrentamento à criminalidade na fronteira do Paraná chegaram a R$25 milhões. Há ainda outros projetos em análise no valor de R$19,4 milhões, com previsão de repasses ainda este ano de 2013.

Porém, merece amplo destaque e minhas entusiasmadas congratulações, Srª Presidente, a decisão da Presidente Dilma Rousseff de implementar o Projeto Sisfron (Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras), projeto prioritário do Exército e do Estado Brasileiro.

O objetivo do Sisfron é dotar a Força Terrestre dos meios necessários para exercer o monitoramento e controle, de forma contínua e permanente, das fron-

teiras terrestres nacionais, missão crítica para o enfrentamento de tantos problemas que assolam nosso País, e que fazem parte das Diretrizes deste Governo...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... dentre outras: Defesa da Soberania Nacional, Combate ao crime organizado e Defesa do Meio Ambiente.

É importante ressaltar que, nesta primeira fase piloto, já contempla uma Organização Militar no Estado do Paraná, a 15ª Companhia de Infantaria Motorizada, sediada na cidade de Guaíra.

Minha convicção é tanta em relação à importância do Sisfron, Srª Presidente, para o Brasil e seu impacto positivo na segurança pública nacional, especialmente para o Paraná, que recentemente encaminhei carta ao Presidente do Ibama, Sr. Volney Zanardi Júnior, indagando sobre o andamento da Análise de Licenciamento do Estudo Ambiental da implantação do Sisfron, protocolado junto ao IBAMA, em 10 de julho de 2013. Entendo que quanto antes tivermos a implementação do programa, tanto melhor para toda população do nosso País, dos rincões até os grandes centros urbanos.

Por fim, com o mesmo objetivo de tornar mais efetivo o controle de nossas fronteiras e coibir o crime nestas áreas, volto a defender a discussão e aprovação do

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... PLC n° 62, de 2012, que pretende agravar as penas para dois tipos criminais: o descaminho e o contrabando.

Srªs e Srs. Senadores, tenho a certeza de que o tão almejado fim da violência urbana passa, impreterivelmente, pelo efetivo controle das fronteiras do País.

Para encerrar, Srª Presidente, quero dizer que o tráfico de armas, que não são necessariamente vindas de um único país, e o tráfico de drogas trazem um prejuízo gigante à família brasileira, à sociedade brasileira, porque matam milhares de cidadãos, no dia a dia, neste nosso País. Todos temos a obrigação de buscar sempre coibir qualquer tipo de violência, mas é fundamental proteger a família. Para isso, nós temos que passar, necessariamente, pelo combate do tráfico de armas e de drogas.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Sérgio Souza.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pela ordem, Senador Francisco Dornelles, e, depois, Senador Paulo Davim.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Está na pauta hoje o PLC 30, da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Darcísio Perondi.

Eu pediria a V. Exª a possibilidade de ele ser votado, de ser incluído na Ordem do Dia para votação.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pois não Senador. Será feita a consulta aos Líderes durante a Ordem do Dia. A matéria já está na pauta e, certamente, V. Exª será atendido.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria apenas pedir a inscrição, nos *Anais do Senado*, logo após o pronunciamento do Senador Cyro Miranda, de um artigo publicado hoje, no jornal *Zero Hora,* sob o título “Alguém escreve ao coronel”, do Psiquiatra Celso Gutfreind.

Peço à assessoria que repasse o texto à Mesa, porque se trata, exatamente, do tema abordado pelo Senador Cyro Miranda em relação ao que ele narrou dos últimos atos de selvageria, vandalismo, destruição, violência nas manifestações, especialmente no Estado de São Paulo. E ele aborda, com a precisão de um médico psiquiatra, a questão vivida pelo Coronel da Polícia Militar de São Paulo quando foi agredido por manifestantes, perdeu a arma, e a forma como ele reagiu.

Esse é um texto de um psiquiatra e eu gostaria muito que fosse transcrito nos *Anais do Senado Federal*.

Muito obrigada Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Vanda Batista Condé

De: Pietro Rubin [pietrorubin@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 30 de outubro de 2013 15:55
Para: Vanda Batista Condé
Assunto: Fwd: Zero Hora: Artigo: Alguém escreve ao coronel, por Celso Gutfreind*

Olá! Segue artigo da Zero Hora, ao qual a senadora Ana Amélia (PP-RS) se referiu hoje em plenário.

Alguém escreve ao coronel, por Celso Gutfreind*

Não sou fã de coronéis. Nem de outros militares. Até hoje, só pude gostar deles na ficção. Tive empatia pelo coronel a quem ninguém escrevia, do García Márquez. E mais aquele do lobisomem, do Cândido de Carvalho. Pelos de verdade, nunca alimentei simpatia. Pelo contrário...

Sei que defendem a soberania de um país, que podem ser imprescindíveis para a segurança. E que são fortes, embora desconhecidos, nos países escandinavos. Mas nada do que sei prevalece quando sinto que estão inseridos numa hierarquia abusiva ou quando penso em uso excessivo da força. Pior ainda, nos regimes militares e seus atentados contra as liberdades individuais.

O coronel Reynaldo Simões Rossi estava trabalhando no recente protesto em São Paulo. Tratava-se de mais uma manifestação a favor do passe livre. Como de hábito, chegaram os vândalos, membros do black bloc. O coronel foi cercado e agredido covardemente pelo grupo. Ele teve a clavícula quebrada, sofreu vários cortes no rosto, tomou pauladas na cabeça e nas costas com uma barra de ferro. Levantou-se a custo e só não foi linchado até a morte porque o acudiu um companheiro que sacou a arma.

A arma não foi disparada. E o coronel, ao ser socorrido, cambaleante, não abandonou o posto. Pelo contrário; ordenou calma a seus subordinados. A cena foi mesmo impressionante. O coronel vinha de ver a morte. Sangrava, tinha as duas omoplatas fraturadas. Não lhe faltavam motivos para reagir com a mesma violência com que seus agressores haviam danificado orelhões, caixas eletrônicos, terminais de ônibus e, pior, o próprio coronel.

No entanto, alheio à própria dor e humilhação, não arredou um centímetro de seu trabalho. E não sossegava enquanto não via os ânimos apaziguados. Adiou a ida ao hospital e o alívio da dor intensa a fim de evitar a deflagração de um caos maior. Lembrava o equilibrista, morto em plena queda, que inspirou um poema sublime do Quintana, louvando a força e a honestidade de uma profissão que não se encolhia para nada, nem mesmo para morrer, se fosse o caso.

Já sem a farda, o coronel Reynaldo ainda mantinha o olhar um palmo acima da tristeza que o mesmo olhar expressava. Atento, persistente, acima do medo. E comandava, porque era este o seu trabalho. Evitar a proliferação da violência de que acabava de ser uma vítima quase fatal. E seguir batalhando pela calma.

Aprendi muito com ele. E, porque também não posso deixar de fazer o meu trabalho, escrevo ao coronel para cumprimentá-lo. Sem que nada possa deter-me, nem vândalos nem violência externa nem preconceitos dentro de mim.

*PSICANALISTA E ESCRITOR

30/10/2013

Atenciosamente,
Pietro Rubin
Jornalista
Telefones: (61) 3303.6086 e (61) 9867.3901
Twitter: @pietrorubin

Assessoria de Imprensa
Anexo II, Ala Sen Afonso Arinos, Gab. 07
Senado Federal - Brasília (DF)

Acesse o site da senadora: www.anaamelialemos.com.br
Twitter: @anaamelialemos e @AnaAmeliaNews
Flickr: www.flickr.com/anaamelialemos
Youtube: http://www.youtube.com/user/senadoraAnaAmelia?feature=mhum
Facebook: http://www.facebook.com/anaameliaIm

30/10/2013

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – V. Exª será atendida na forma do Regimento, Senadora Ana Amélia.

Com a palavra, o Senador Paulo Davim. Rapidamente, Senador.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu gostaria de solicitar a minha inscrição no horário de Lideranças.

Também aproveito este momento e peço permissão ao colega, Senador Acir Gurgacz, para fazer um rápido registro do falecimento do Dr. Jose Anchieta Dantas, médico plantonista lá do Hospital Walfredo Gurgel, que é o maior hospital do Estado, e é público. Ele foi plantonista comigo, na equipe, um profissional dedicado que tem uma longa história de serviços prestados à sociedade potiguar e que, infelizmente, veio a falecer, vitimado de câncer renal. Aqui faço o registro, lamentando profundamente essa perda.

Quero também encaminhar daqui os meus lamentos, meus votos de pesar à sua família, à sua esposa, Ana, pela perda desse profissional médico e desse companheiro e amigo de longas datas.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra, como Líder, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, que preside a sessão neste momento, Senadora Angela Portela, Srªs e Srs. Senadores, participei na última sexta-feira, no Estado de Rondônia, nos Municípios de Corumbiara e Porto Velho, de um conjunto de ações feitas pelo Incra e também pelo MDA (Ministério de Desenvolvimento Agrário) denominadas de Rotas de Sustentabilidade dos Assentamentos. Trata-se de ações que serão desenvolvidas em parcerias com o Governo do Estado, prefeituras e entidades da sociedade organizada, para melhorar a qualidade de vida nos assentamentos da reforma agrária, com foco nos aspectos econômicos, ambientais e sociais. São ações de educação, saúde, saneamento, recuperação ambiental, manejo florestal, assistência técnica, produção integrada e cooperativa, além de melhorias nas estradas, que irão aumentar a produtividade dos agricultores e levar mais conforto e qualidade de vida aos agricultores de todo o Brasil, especialmente do nosso Estado de Rondônia.

Fiquei muito satisfeito ao acompanhar o lançamento desse programa, juntamente com o Presidente do Incra, o Dr. Carlos Mário Guedes de Guedes, pois venho cobrando há muito tempo ações dessa natureza voltadas para os pequenos agricultores e para os assentamentos do Estado de Rondônia. Costumo dizer que Rondônia é fruto de uma grande reforma agrária feita no Brasil nas décadas de 70 e 80.

Mas é uma reforma agrária que ainda não foi concluída. Na verdade, trata-se de um grande assentamento, onde muitos núcleos se transformaram em cidades prósperas, mas onde 80% dos agricultores ainda não possuem o título definitivo de posse da terra.

Por isso, venho cobrando e acompanhando de perto o trabalho do Incra e do MDA na regularização

fundiária na Amazônia, que de fato ganhou um novo ritmo com o Programa Terra Legal, principalmente depois que começaram a funcionar as parcerias com os governos estaduais, com as prefeituras, com o Ministério Público Federal, com a Ouvidoria Agrária e com as entidades da sociedade civil organizada que trabalham com o tema.

Avançamos muito neste ano e creio que vamos encerrá-lo, possivelmente, com chave de ouro, com a entrega de mais cinco mil títulos definitivos de terra, em novembro, muito provavelmente com a presença da Presidenta Dilma, o que deverá ser feito em Ji-Paraná, Rondônia.

É um princípio da reforma agrária que a propriedade da terra tenha que ter função social. Ela tem que ser realmente um bem de produção, e para que possamos ampliar a produção agrícola no Estado de Rondônia é que insistimos, e muito, na regularização fundiária.

Nosso Estado tem aptidão e vocação para a agricultura e a pecuária, portanto, precisamos acelerar o processo de regularização fundiária, pois dele depende o futuro de nossa economia e de nossa gente.

Precisamos retirar esses agricultores da situação de insegurança jurídica em que vivem e dar condições para que possam viver bem, com cidadania plena e uma melhoria na sua qualidade de vida, para que possam contribuir com mais efetividade para o engrandecimento e o desenvolvimento do nosso País.

Nesse sentido, as ações do programa Rota de Sustentabilidade nos Assentamentos realmente vem para inovar e criar um novo cenário no meio rural brasileiro.

Em Corumbiara, cidade marcada por conflitos agrários e disputas por terra, foram criados mais três projetos de assentamento na Fazenda Santa Elina, para 253 famílias. Os representantes do Incra, em conjunto com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (Sedam), do Estado de Rondônia, entregaram as inscrições no Cadastro Ambiental Rural (CAR) aos assentados. Também anunciamos um empenho de R$4 milhões para a construção de estradas nos assentamentos da região através de convênios com as prefeituras e com o DER do Estado de Rondônia.

Já em Porto Velho, o Incra apresentou alternativas de assistência técnica e de moradias rurais para o assentamento Joana D'Arc, sobre o qual já nos pronunciamos aqui, numa referência aos impactos das usinas do Rio Madeira sobre essa comunidade.

Agora, a grande inovação desse programa foi o lançamento da chamada pública de Assistência Técnica (ATER), que vai atender 103 assentamentos e 7.448 famílias de agricultores, com um investimento de R$16,7 milhões.

A assistência técnica, de fato, fará o grande diferencial desses assentamentos, pois com a incorporação de conhecimento técnico para o plantio é que eles alcançarão a sua sustentabilidade.

Nesse sentido, louvo também a criação da Agência Nacional de Assistência Técnica (Anater), cujo projeto de criação aprovamos ontem, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, aqui no Senado Federal.

Com a criação da Anater, o Brasil dará mais um importante passo para superar os problemas de gestão das políticas públicas de assistência técnica, atendendo aos princípios estabelecidos na Política Nacional. Portanto, cumprimos ontem mais uma etapa de nosso papel constitucional e demos uma grande contribuição ao Brasil, apreciando e aprovando essa matéria que é da maior importância para todos os agricultores brasileiros, em especial o pequeno e médio agricultor, e, especialmente, o pequeno e médio agricultor do nosso Estado de Rondônia.

A Anater terá um grande desafio pela frente, atuando em um País com extensões continentais, mas vai encontrar muito terreno fértil para o seu trabalho. Milhares e milhares de pequenos produtores vão receber a Anater de braços abertos e dispostos a fazer valer cada informação, cada técnica, as novas tecnologias e todo o apoio possível.

É com satisfação que vejo esse novo tempo chegar para a agricultura brasileira, especialmente para o nosso Estado de Rondônia, essencialmente agrícola. A criação da Anater nos enche de esperanças com relação ao futuro de nossa agricultura, com mais inclusão social, melhores condições de trabalho e mais qualidade de vida para todos.

Vejo, com isso, uma grande aposta não apenas no aumento da produção, mas também na ampliação do benefício e na industrialização da produção agrícola que acontece não só no nosso Estado de Rondônia, mas em todo o nosso País.

Sobre esse tema, nós fizemos várias audiências públicas para os debates, no sentido de auxiliar o Governo para criar a Anater, para dar uma alternativa ao pequeno e médio produtor rural, para que ele tenha essa assistência técnica, porque, através dela, com certeza, eles vão produzir mais e com melhor qualidade. E, produzindo mais e com melhor qualidade, há uma tendência de diminuírem os preços nas gôndolas dos supermercados. Então, todos saem ganhando. Ninguém perde. É o Brasil crescendo e se desenvolvendo com assistência técnica aos nossos agricultores.

Eram essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Parabéns, Senador Acir, pela gran-

de preocupação que expressa em seu pronunciamento em relação à agricultura do seu Estado.

Passo a palavra, agora, como orador inscrito, ao Senador Paulo Bauer; e em seguida, como Líder, ao Senador Mário Couto.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Angela Portela, é um grande prazer poder conversar com V. Exªs, Senadores e Senadoras presentes, apresentando neste meu pronunciamento informações que considero muito importantes para o Brasil e para o momento em que nos encontramos.

No próximo dia 11 de novembro, o Parlamento do Mercosul se reunirá em Montevidéu para, em sessão plenária, instalar os trabalhos de mais um período legislativo. Na qualidade de vice-presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, estarei presente, juntamente com outros colegas Parlamentares que representam nosso País no Parlasul.

Essa sessão plenária está atraindo particular atenção, pois será a primeira desde a admissão da República Bolivariana da Venezuela como membro do Mercosul. Lamentavelmente, a Venezuela fará sua estreia no Parlasul já devendo explicações, Senador Mário Couto.

Matéria da *Folha de S.Paulo,* publicada anteontem, trouxe novamente à tona a inadmissível questão dos débitos venezuelanos junto aos exportadores brasileiros. É verdade. Empresas brasileiras que foram estimuladas pelo Governo Federal a aumentar suas exportações para a Venezuela estão tendo dificuldades para receber o pagamento pelos produtos que fornecem. Os atrasos chegam a quatro meses, segundo apurou a reportagem da *Folha de S.Paulo*.

A culpa, Senador Wellington Dias, ao contrário do que se pode pensar, não é das empresas importadoras venezuelanas. É o governo da Venezuela que impede o pagamento às empresas brasileiras, para conter a saída de dólares do país.

As regras comerciais na Venezuela são diferentes daquelas empregadas no Brasil e na maior parte do mundo. Vou exemplificar: quando uma empresa brasileira compra produtos importados, ela faz o pagamento em dólares diretamente ao fornecedor estrangeiro, ao fornecedor da mercadoria; ou seja, a empresa brasileira usa o seu dinheiro, os seus reais, para comprar dólares, oficialmente, e paga diretamente ao seu fornecedor. Na Venezuela, não é assim. Quando uma empresa venezuelana compra produtos brasileiros, por exemplo, ela não pode fazer o pagamento em dólares diretamente ao fornecedor, é obrigada a depositar o pagamento em bolívares no Banco Central boliviano, em um órgão chamado Cadivi – Comissão de Administração de Divisas. É esse órgão, Senador Aloysio Nunes Ferreira, o Cadivi, que repassa o pagamento em dólares para o fornecedor brasileiro. No entanto, para preservar as reservas cambiais venezuelanas, o Cadivi segura, por vários meses, o pagamento, trazendo graves prejuízos para as empresas exportadoras brasileiras, aquelas que empregam gente brasileira, aquelas que fazem o nosso País crescer. Imaginem V. Exªs o impacto para o fluxo de caixa de uma empresa de levar até quatro meses para receber cada pagamento devido.

Os calotes – e acho que é justo que se chame assim – do regime chavista não são novidade. Lá atrás, no dia 9 de dezembro de 2011, a revista *Istoé Dinheiro* trazia a seguinte manchete:

> *O Calote de Chávez.*
> *Política de câmbio centralizado do governo da Venezuela, regula liberação de dólares e deixa importadores sem divisas para pagar fornecedores brasileiros. Boticário, Dudalina, Alpargatas e Picadilly são algumas das companhias que estão na fila para receber.*

Naquele momento, os atrasos estavam concentrados nos setores que a Venezuela considerava "semiprioritários", como confecções e calçados. O Governo brasileiro, ideologicamente alinhado ao regime de Hugo Chávez, fechava os olhos para o problema. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio afirmou à revista, na época, desconhecer a questão.

No ano seguinte, o problema se agravou. No dia 14 de dezembro de 2012, o jornal *Brasil Econômico* estampou a seguinte manchete – abro aspas novamente: "Exportadores não recebem por vendas à Venezuela – novo membro do Mercosul atrasa pagamento de empresas brasileiras. Órgão que controla o câmbio veta as divisas" – fecha aspas.

Na matéria, as mesmas queixas e também a notícia de que os calotes estavam também afetando os exportadores brasileiros de autopeças e do setor de carnes.

De lá para cá, a situação degringolou. Os calotes da Venezuela já atingem até mesmo os exportadores brasileiros de grãos, que estão sendo cada vez mais importados por aquele país, dada a crise de abastecimento que a Venezuela atravessa.

A grande novidade da recente matéria da *Folha de S. Paulo* foi a informação de que o Ministro Fernando Pimentel e o assessor Marco Aurélio Garcia estiveram, semana passada, na Venezuela para tratar do assunto.

Segundo a *Folha*, oficialmente, a missão brasileira teve como objetivo reforçar a disposição brasileira de ajudar o parceiro comercial a superar sua crise de

abastecimento, mas os pagamentos atrasados foram um dos temas principais, Senador Clésio Andrade.

Hoje, o jornal *Valor Econômico* publicou uma matéria esclarecedora. O título – abro aspas: "Brasil quer financiar exportação à Venezuela para driblar atrasos" – fecho aspas.

Segundo o jornal *Valor Econômico* apurou, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio do Brasil quer utilizar recursos do Proex – Programa de Financiamento às Exportações para financiar as exportações brasileiras à Venezuela.

Deve-se fazer uma observação. O Proex existe para financiar exportações que ainda vão ser feitas. Ele não pode ser utilizado para exportações já feitas, porque as já feitas estão incluídas em um outro sistema, em outra prática comercial.

Pelo modelo proposto, a Venezuela tomaria empréstimos do Banco do Brasil para pagar os exportadores brasileiros e, depois, quitaria a dívida de forma parcelada.

Isso é incrível! Mais uma jabuticaba brasileira, Senador Mário Couto! Mais uma jabuticaba!

Pelos planos do Governo Federal, a Venezuela deixaria de dever às empresas brasileiras e passaria a dever a todo o povo brasileiro. Sim, porque os recursos do Proex saem do Tesouro Nacional, é dinheiro dos impostos que nós, brasileiros, pagamos, mensalmente, diariamente.

Notem bem, Srªs e Srs. Senadores, a que ponto chega o alinhamento ideológico do Governo brasileiro com o regime chavista, que ainda perdura na Venezuela, mesmo após a morte de Hugo Chávez. Primeiro, o Brasil declara total apoio à Venezuela em sua crise de abastecimento e, depois, passa a financiar o consumo dos venezuelanos.

Pensem bem: se o governo venezuelano já não paga o que deve quando os credores são os exportadores brasileiros, será que vai passar a pagar quando o credor for o Tesouro Nacional do Brasil? Obviamente que não.

As empresas brasileiras, quando não recebem o que é devido, reclamam, pressionam, insistem. Será que o Tesouro Nacional, que é gerido pelo Governo Federal, vai reclamar, quando ele for o credor e o débito não for pago? O mais provável é que a Venezuela atrase ainda mais os pagamentos, e o Governo brasileiro faça vista grossa. O mais provável e que essa conta só seja cobrada no dia em que os chavistas deixarem o poder, se é que isso vai acontecer.

O regime destruiu a economia da Venezuela, levou o país a uma crise absoluta de abastecimento, e agora conta com a mão amiga do Governo brasileiro para sobreviver – para o regime sobreviver, que fique bem claro!

Não pensem, Srªs e Srs. Senadores, que o Brasil estará ajudando o povo venezuelano, ao pagar a conta pelo consumo deles. O Brasil estará, na verdade, prejudicando o povo venezuelano, pois estará ajudando a dar sobrevida a um regime que, para se manter no poder, posterga um inevitável ajuste em seu modelo econômico.

Vamos acompanhar com muita atenção o desenrolar dessa idéia do Governo brasileiro de financiar o calote da Venezuela. Certamente isso resolveria o problema dos exportadores brasileiros, mas criaria novos problemas para o Brasil.

Nós já tomamos um calote da Venezuela...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – A estatal venezuelana do petróleo não pôs um tostão na obra até hoje. Agora, ficou o dito pelo não dito. A Petrobras incorporou a parte que caberia à Pedevesa, e ficamos com um mico, pois a refinaria foi construída para o petróleo pesado venezuelano, e não para o petróleo leve extraído no Brasil.

A idéia de cobrar do governo venezuelano o que ele deve nem passou pela cabeça do Governo brasileiro, e, agora, o Governo brasileiro quer criar uma nova dívida da Venezuela para com o Brasil.

Na semana que vem, Senador Roberto Requião, teremos uma reunião na Comissão Mista de Representação do Parlamento Brasileiro no Mercosul. Eu irei apresentar um requerimento para a convocação do Ministro Pimentel, para que ele relate os resultados de sua recente missão oficial à Venezuela e esclareça seus planos de usar recursos do Proex, do Tesouro Nacional, para pagar essa pendência venezuelana com as empresas brasileiras.

O Brasil não pode criar subterfúgios para manter a relação com a Venezuela. Nós precisamos exigir que ela se comporte como uma verdadeira parceira comercial: com lealdade e respeito aos contratos. O foro adequado para isso é o Mercosul . A Venezuela faz parte do bloco – isso é fato consumado, ninguém mais discute. Precisamos cobrar dela respeito às regras.

Vejo que o Senador Suplicy me pede um aparte.

Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Prezado Senador Paulo Bauer, avalio que a oportunidade da reunião dos Parlamentares do Mercosul, programada, como V. Exª mencionou, para os dias 11 e 12, em Montevidéu, é uma oportunidade até para que os representantes do Brasil, da Venezuela e de outros países possam dialogar a respeito da

problemática que V. Exª aqui coloca, porque é natural que ali possam os Senadores brasileiros expressar o quão importante é que a Venezuela cumpra os compromissos assumidos pelo governo venezuelano e pelas empresas venezuelanas que fizeram parceria com a Petrobras e com empresas brasileiras. Então, eu quero dizer que, inclusive, estou programado, fui convidado para ser um dos representantes do Senado e, no dia 11, deverei estar lá. Acho que é importante esse tema, sim. Mas eu gostaria também de cumprimentá-lo, como Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Suíça-Brasil, por ter trazido aqui, hoje, cinco Senadores da Suíça. Tivemos um diálogo muito interessante com eles. Inclusive eu próprio conversei com o Senador Hannes Germann, juntamente com V. Exª, e conversei com eles, os cinco Senadores, sobre algo tão relevante que vai ocorrer ali na Suíça. No dia 4 de outubro último, 116 mil cidadãos suíços entregaram uma solicitação ao Parlamento. Quando mais de cem mil fazem isso na Suíça – o objeto da petição, no caso, é para que se realize em referendo sobre se a Suíça vai adotar ou não uma renda básica incondicional para todos os seus cidadãos –, isso deve ser objeto de um referendo, após debate organizado pelo Parlamento e por toda a população suíça, dentro dos próximos quatro anos. Trata-se de um exemplo – a hora do plebiscito, do referendo – que nós temos na Constituição, mas não praticamos tão frequentemente como os suíços o fazem. Então, é importante essa interação, para que aprendamos mais com os colegas Senadores da Suíça. Meus cumprimentos também por V. Exª ter organizado um encontro com eles.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Acolho o aparte de V. Exª e o incorporo ao meu pronunciamento.

E concluo, dizendo que esperamos, sem dúvida nenhuma, que, no dia 11 e 12, lá em Montevidéu, possamos discutir com os novos integrantes do Parlasul, que representam a Venezuela, de que forma é possível não apenas liquidar a pendência existente, mas também estabelecer mecanismos de avanço nas negociações, no comércio bilateral entre o Brasil e a Venezuela. Afinal, não há nenhum preconceito em vender à Venezuela, não há nenhum preconceito em financiar vendas a outros países, absolutamente. O Brasil tem mecanismos para isso e os pratica em larga escala, há muito tempo, e não precisa, nem vai ser diferente em relação à Venezuela. Porém, o que não podemos concordar...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – ...é que o negócio seja feito de uma forma e por uma regra e, depois, o pagamento seja feito por outra forma e por outra regra.

Portanto, esperamos que, naqueles dias, tenhamos condições, Presidente Sarney, de tratar do assunto em nível de Parlamento do Mercosul com nossos colegas venezuelanos, defendendo os interesses do Brasil e principalmente das empresas brasileiras que se encontram em dificuldades muito sérias por não poderem receber o que lhes é devido pela venda realizada.

Consulto o Senador Requião e o Senador Sarney se desejam fazer um aparte.

Então, Senador Requião, por gentileza, V. Exª tem a palavra.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Senador Paulo Bauer, na verdade, essa pendência de empresários brasileiros com a Venezuela me intriga. Acho muito importante sabermos o que realmente existe: se existe a dívida; se não pagam aos empresários brasileiros, por que não o fazem; qual é a posição deles. Nós, hoje, que temos uma reserva cambial de cerca de US$350 a US$370 bilhões, não temos a metade da reserva cambial em dólar da Venezuela. O problema do governo venezuelano não é a falta de dinheiro.

(Soa a campainha.)

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Então, quero louvar sua atitude, sem prejuízo algum a respeito do que possa estar ocorrendo, sem juízo algum. Vamos esclarecer o que realmente ocorre, inclusive a desistência da Venezuela em participar da Usina de Pernambuco. Acho muito interessante que esclareçamos isso. E, para isso, serve o Mercosul. Vamos conversar com os Parlamentares, porque o interesse deles na defesa do seu país é igual ao nosso na defesa do Brasil, e existe um interesse comum, que é o fortalecimento do mercado do Mercosul. Parabéns pela iniciativa.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Agradeço a V. Exª.

Volto a registrar: a minha preocupação primeira é com as empresas brasileiras que, estimuladas, fizeram negócios de exportação para as empresas venezuelanas, que, segundo se sabe, teriam feito o pagamento ao governo daquele país. E o governo daquele país é que não providencia o repasse dos dólares, dos valores devidos, para as empresas brasileiras.

Essa é uma questão que efetivamente merece e precisa ser analisada com muito cuidado, com muito critério, não apenas pelo Poder Executivo, que já se manifestou e procurou informações a respeito, mas também pelo Parlamento do Mercosul, que todos nós integramos como representantes desta Casa.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Bauer, a Srª Angela Portela, 2ª Secretária, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP) – Sr. Presidente, eu peço a sua compreensão para fazer uma pequena comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Tem V. Exª a palavra.

Logo após, será o Senador Mário Couto.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP. Com revisão do orador.) – Será um minuto, Senador.

Sr. Presidente, eu quero registrar que ontem foi o centenário do Deputado Manoel França Campos. E quero fazer esse registro, justamente porque o conheci. Ele foi meu colega, meu companheiro e meu amigo no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, quando fomos Deputados na legislatura de 1955 e na legislatura de 1959.

França Campos era natural de Diamantina, um Deputado mineiro. Ele era muito amigo e correligionário do Presidente Juscelino Kubitscheck, a quem emprestava grande lealdade e a quem representava na Câmara do Palácio Tiradentes.

Ele também teve uma destacada atuação, naquele tempo, na lei que aprovou a mudança da capital para Brasília. Ele era quase que o porta-voz do Presidente: levava os anseios do Presidente Juscelino em relação ao ideal de transferir a capital para Brasília.

França Campos se distinguia muito pela sua posição dentro do plenário da Câmara dos Deputados. Ele era brilhante. Foi Vice-Líder do PSD naquele tempo.

Ele tinha formação de advogado e era filho de Dona Noemi Miranda Campos e de José Justino Campos.

Foi Deputado Estadual em Minas Gerais na legislatura de 1950-1955, exercendo também a liderança do PSD ali, quando foi presidente do diretório regional de 1954 a 1960.

Como eu disse, ele foi Deputado Federal nas legislaturas de 1955-1959 e 1959-1963 e, em 1958, foi Vice-Líder. No final de 1960, ele renunciou, num gesto de lealdade ao Presidente Kubitscheck, ao seu mandato, para que assumisse o Deputado Clóvis Salgado, que fora Governador de Minas e Ministro da Educação, e que, sem dúvida alguma, foi um auxiliar importantíssimo do Presidente Juscelino. Depois da renúncia, ele assumiu o cargo de Procurador junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O França Campos foi funcionário da Prefeitura de Belo Horizonte, em 1929; funcionário da Biblioteca Estadual, de 1934 a 1935; advogado da Prefeitura de Belo Horizonte; Presidente da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, de 1951 a 1954; membro da Delegação Brasileira à XIV Assembleia da ONU, em 1959.

Publicou também três livros: *Terceiro Marco*; *Brasília na Conjuntura Brasileira*; e *Locação de Imóveis*.

Foi casado com Wanda Decat França e teve quatro filhos: Marcos, Angela Aparecida, Rosana e a jornalista Mara Amaral, essa encantadora criatura tão expressiva na sociedade brasiliense, esposa do também jornalista Gilberto Amaral, que é uma representação da tradição jornalística de Brasília, tendo sido o primeiro grande jornalista do *Correio Braziliense* e até hoje se mantendo na sua profissão com o brilhantismo que todos nós reconhecemos.

França Campos foi um homem marcado pela convivência. Ele era discreto e fiel, como é comum aos mineiros. Podemos dizer que ele tinha as virtudes mineiras. E, nessa qualidade, foi notabilizado, como eu já disse, por essa contribuição estreita que ele tinha com o Presidente Juscelino. Essa proximidade se refletiu tanto em sua vida pública quanto em sua vida pessoal.

Eu peço à Mesa que faça registrar nos Anais.

Agradeço ao Senador Mário Couto a gentileza de permitir que eu lhe tomasse esses minutos para fazer esta homenagem, que é do coração, a um amigo meu, companheiro de Parlamento. Naquele tempo, eu estava na casa dos 20 anos, ele na dos trinta, de maneira que era um momento em que se vibrava em um Congresso, como era o Palácio Tiradentes, e se discutia profundamente a mudança da capital para Brasília.

França Campos era um defensor e um amigo do Presidente Kubitschek, um exemplar e leal amigo, e todos respeitavam essa lealdade que ele tinha ao Presidente.

Faço este registro para que não se esqueçam, para que a memória desta Casa, a memória nacional não se esqueça desses políticos que tiveram o seu tempo e honraram, com os seus mandatos, a vida pública deste País.

Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

Em seguida, nós começaremos a Ordem do Dia.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Não tem o que agradecer, Presidente Sarney; ao contrário, devo

enaltecer a lembrança de V. Exª a essa grande personalidade.

Brasileiros e brasileiras, paraenses de Nossa Senhora de Nazaré, primeiro quero aqui externar a minha satisfação de poder abraçar o Vereador Major, do Município de Parauapebas, cidade próspera do meu querido Estado do Pará, e também o Deputado Federal Wandenkolk Gonçalves.

Brasileiros, fico eu a me perguntar por que o Governo mente tanto; por que o Governo da Dilma não é sério; que necessidade tem a Presidenta da República de mentir para a população brasileira, de enganar os pobres deste País.

A Presidenta Dilma foi agora inaugurar as cisternas no Nordeste. Ela disse na campanha: "Irei fazer para os agricultores que sofrem com a seca 130 mil cisternas na agricultura." Inaugurou 59, Dilma. Não minta, Dilma! Este é o seu grande problema: mentir para a população.

Chegou ao palanque e disse ao povo que iria fazer 6 mil creches para a população brasileira, para as crianças pobres do Brasil. Depois falaram em 8 mil. Aí ela disse assim: "Quem foi o ignorante, o estúpido que falou que eu ia fazer 8 mil? Eu não vou fazer 8 mil, mas 6 mil eu faço; 6 mil creches eu faço." Mentiu de novo, mentiu de novo. Aí o Mercadante disse: "Não. Fui eu que falei. Mas nós precisamos de mais. Nós não vamos fazer só 8 mil, não, Presidenta. Nós vamos fazer 9 mil." Ô Mercadante, como tu mentes também. Entraste no time da mentira, Mercadante.

Se o Governo, Brasil, fosse fazer hoje – fiz a matemática aqui só para ilustrar – 13 creches por dia, não chegaria mais a 9 mil creches.

Por que mente? Por que o PT mente? Por que o PT perde a credibilidade de graça?

A Presidenta da República inaugurou a Ferrovia Norte-Sul duas vezes! Lá no meu Marajó, já falei, lá no meu Pará, chamamos isso de cara de pau. Sabem quantas vezes a ferrovia está pronta? Nenhuma. Não está pronta a metade da ferrovia. Não está pronta a metade da ferrovia, e ela inaugurou duas vezes.

Minha Casa, Minha Vida inaugurou agora, recentemente, no Nordeste brasileiro. Mas as casas, na sua maioria, não têm água nem esgoto. Ó, Dilma, como a população vai usar as casas que tu entregaste sem água e sem esgoto? Vão fazer no mato, é, Dilma? É no mato que tem que fazer, Dilma? Não brinque, Dilma, com o povo brasileiro...

Para cada ação há uma resposta. Chega uma hora em que a população não acredita mais, de tanto sofrer; de tanto sofrer a população já está inconformada, indo às ruas.

Transposição do Rio São Francisco. Chegou o grande milagre brasileiro. Vamos fazer a transposição do Rio São Francisco. Dezenas e dezenas e dezenas de anos se esperavam por esta voz que dissesse: "Nós vamos fazer a transposição do Rio São Francisco." A Dilma chegou e disse: "Sou eu, a mulher guerreira! Eu vou fazer a transposição do Rio São Francisco!".

Vá lá ver a obra. Vá lá, brasileiro, ver o que a Dilma prometeu. Há um buraco feito e nada mais. O que há muito feito neste País é a roubalheira, é a corrupção.

Hoje está nos jornais que a Rose, aquela Rose do Lula, a Rose do Lula – dizem uns que era companheira, dizem outros que era secretária –, vai pegar 25 anos de prisão.

Ei, psiu, você aí que está me ouvindo e me vendo pela TV Senado, sabe quantas vezes a Rose vai ser presa? Nenhuma! Sabe por quê? É apadrinhada do Lula. E o Lula manda na Presidenta.

Vamos falar a verdade! O povo brasileiro gosta que aqui se fale a verdade, sem medo. Sem medo! E a verdade é esta: sabe quantas vezes a Rosesinha vai para a cadeia do Lula? Nenhuma! Porque o Lula ama a Rose, e a Rose ama o Lula. Sabe quantas vezes o Zé Dirceu vai preso? Nenhuma!

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Vou descer, Presidente, dizendo que ouvi o murmurinho do Senador Jucá, dizendo que parece que eu estou em um comício. Gostaria de fazer um comício na sua terra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Ele não se referiu a V. Exª; é outra coisa. Ele reclamou de mim, que eu teria feito um comício ontem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Comigo não, Senador; comigo é diferente. Aqui fala um paraense, mas fala a verdade; e a verdade, doa a quem doer, custe o que custar. Um milhão e meio de paraenses que me mandaram para cá sabiam que aqui teriam um representante macho para falar o que quisesse falar, na altura que quisesse falar.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Vou encerrar, meu caro amigo Jucá, dizendo o seguinte a V. Exª: esteve ontem aqui o Presidente Lula, meu caro Líder. Aquele mesmo Lula que disse que aqui só havia picaretas! E o Lula veio abraçar os picaretas aqui dentro. Devia ele ter vergonha na cara, porque o Lula esqueceu o que disse a cada um daqueles que estavam aqui. A mim não, porque eu não

estava. Se eu estivesse, iria perguntar ao Lula porque ele chamou os Senadores de picaretas e agora vem abraçar os Senadores, beijar os Senadores. Aqueles mesmos Senadores que, há algum tempo atrás, dizia que eram picaretas!

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Dilma, eu vou descer da tribuna. Pelo amor de Nossa Senhora de Nazaré (*fora do microfone*), a padroeira dos paraenses, não mente, Dilma! Fala a verdade, Dilma!

O povo brasileiro está cansado, Dilma. "Não tem inflação". Mentira! Tem, e é alta. Os institutos mostram a metade da verdade. A dona de casa sabe o que se passa hoje no Brasil. A dona de casa, que vai ao supermercado, sabe hoje o quanto o Brasil sofre, o quanto o pobre sofre ao fazer as suas compras mensais e ver a diferença. A farinha, o item que o povo paraense mais consome...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – ... já subiu 10,4% neste ano. É a alimentação básica dos paraenses. Paraense não toma açaí (*fora do microfone)* sem farinha de tapioca. É por isso que eu grito! é por isso que eu falo! É por isso que eu estou aqui todo dia!

Eu sei que alguns ouvidos doem. Sei disso! Que doam! Não quero saber. Eu vim defender o povo da minha terra e do Brasil.

E aqui eu falo; falo porque tenho o direito constitucional de falar.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Alvaro Dias e Senador Randolfe Rodrigues.

Com a palavra V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB-RR. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um pedido a V. Exª, antes de começar a Ordem do Dia: há um projeto de resolução de minha autoria que está aguardando inclusão na Ordem do Dia desde 2011. Trata-se da matéria que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Venezuela. E o momento é oportuno. Inclusive, nós acabamos de aprovar a indicação do novo embaixador para a Venezuela. Assim, penso que é o momento oportuno de fazermos esse grupo parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fora do microfone.*) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para comunicar a V. Exª e à Casa que a Câmara dos Deputados, através de Comissão Especial constituída, acaba de aprovar a proposta de emenda à Constituição que institui o voto aberto para os casos de cassação de mandatos parlamentares. E deve aquela Casa, certamente, votar na próxima semana essa proposta de emenda à Constituição.

V. Exª houve por bem incluir na pauta positiva do Congresso Nacional essa proposta de emenda à Constituição, que foi aprovada no Senado Federal por unanimidade. E, assim, nós esperamos que a Câmara dos Deputados proceda de forma mais urgente possível para que esse assunto seja definitivamente esgotado, a fim de que valha para a próxima cassação de mandato na Câmara dos Deputados – e consta que o Sr. Deputado Donadon terá novamente o seu processo posto em curso naquela Casa para eventual cassação do seu mandato.

Ainda, tendo em conta que o Presidente Henrique Alves afirmou taxativamente que não deliberará sobre cassação de mandato em hipótese alguma com o voto secreto, nós temos a esperança, Sr. Presidente, de que na próxima semana, certamente, a Câmara dos Deputados votará essa proposta.

Peço a V. Exª que registre nos *Anais* o parecer do Deputado Vanderlei Macris, favorável à proposta de emenda à Constituição. Será um avanço importante para restabelecer o conceito e a imagem do Congresso Nacional. Episódios como o que verificamos recentemente com a absolvição de um Deputado presidiário não podem mais ocorrer no Parlamento brasileiro.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC Nº 196-A, DE 2012, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O § 2º DO ART. 55 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ESTABELECER QUE A PERDA DE MANDATO SERÁ DECIDIDA POR VOTO ABERTO NOS CASOS QUE ESPECIFICA"

Altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para estabelecer que a perda de mandato será decidida por voto aberto nos casos que especifica.

Autor: SENADO FEDERAL
Relator: Deputado VANDERLEI MACRIS

I – RELATÓRIO

A presente proposta de emenda à Constituição é oriunda do Senado Federal, onde tramitou com a numeração 86/07 e teve como primeiro signatário o Senador ALVARO DIAS do PSDB do Paraná.

Objetiva a proposta alterar o § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para estabelecer que a perda de mandato será decidida por voto aberto.

Ainda, em 2012, a proposição recebeu, da lavra do colega ALESSANDRO MOLON (PT/RJ), parecer pela admissibilidade na douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que a aprovou, neste ano.

A proposição tramita sob regime especial previsto nos arts. 201 a 203 do RICD – Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e aguarda parecer sobre o seu mérito nesta COMISSÃO ESPECIAL.

Em 21/8/2013 abriu-se prazo na Comissão Especial para Emendas ao Projeto (10 sessões ordinárias a partir de 22/08/2013).

No prazo regimental, foi apresentada 1 (uma) emenda na Comissão Especial, de autoria do Deputado José Guimarães (PT/CE), que pretende ampliar o conteúdo da PEC, para acabar com o voto secreto em outras deliberações do Congresso Nacional com o objetivo de resgatar o texto previsto na PEC 349/2001.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

DA ANÁLISE DE MÉRITO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 196-A/2012

A proposta de emenda à Constituição analisada tem, haja vista o momento político por que passa o país, justificação amparada em fatos recorrentes do noticiário político. São parlamentares acusados de corrupções e que são absolvidos nos processos de perda de mandato pelo Plenário da Câmara dos Deputados, levando ao descrédito o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Casa. É o "Deputado-presidiário", são os deputados envolvidos em irregularidades e inocentados pela Câmara dos Deputados.

Realmente, são desnecessários maiores argumentos jurídicos para extirpar do texto constitucional vigente o voto secreto nos processos para decidir sobre a perda de mandato de Deputados e Senadores.

Já, no SENADO FEDERAL, advertia o Senador ALVARO DIAS, na justificação da proposição, para o grande perigo decorrente do atual sistema (voto secreto): a sensação de impunidade para a opinião pública.

Nesse ponto, vale mencionar trecho da justificativa apresentada à época da apresentação da Proposta. Segundo as palavras do Senador do PSDB:

> "*O voto secreto impede qualquer possibilidade de avaliação sobre o comportamento das pessoas. É por isso que o voto secreto é condenável quando se trata de julgamento de natureza ética. É possível que se crie constrangimento, mas a população tem o direito de fiscalizar o seu representante. O atual sistema de votação para a*

cassação do mandato de um parlamentar subtrai esse direito da população ao manter o voto secreto.

"É importante observar que todo o processo de julgamento penal deve ter sua decisão proferida de forma clara para que não restem dúvidas acerca não só dos procedimentos, como também do comportamento de todos os agentes envolvidos. Lembremo-nos que o STF, ao acolher a denúncia contra os envolvidos no esquema "Mensalão" o fez de forma aberta e transparente. Somente dessa forma, a sociedade pode vir a ter confiança nos fatos ocorridos. Não é admissível, assim, que o Congresso Nacional, instituição que representa o povo, mantenha instrumento antidemocrático que simplesmente serve para macular sua visão frente aos diversos setores da sociedade".

Concordamos com aquele parlamentar: a transparência é um valor fundamental nas democracias.

Ao embasar seu parecer pela admissibilidade da presente proposta de emenda à Constituição nesta Casa Legislativa, enfatizou o Deputado ALESSANDRO MOLON que o voto aberto nos processos para decidir sobre a perda de mandato de parlamentar torna ainda mais plena a realização dos princípios que alicerçam a Constituição vigente.

O caráter secreto ou aberto do voto dos representantes eleitos remete a discussões teóricas no Direito Constitucional e na Ciência Política, sendo o voto secreto comum onde o mandato é representativo, ou seja, na maioria dos regimes de representação política contemporâneos.

Ocorre que o voto secreto – e nisto há consenso entre os especialistas – é a exceção e não a regra nos Parlamentos. Como aponta o cientista político e consultor legislativo da Casa, MÁRCIO RABAT, *"a regra das deliberações parlamentares é o voto a descoberto em sessões públicas*[1]*"*. Ainda, segundo esse especialista, se não for para *"preservar o resultado da votação de influência espúria de disparidades de poder*[2]*"*, o voto deve ser aberto.

Tão verdadeira a regra de que o voto é aberto nas deliberações parlamentares, que o voto secreto nas decisões sobre perda de

[1] RABAT, Márcio. "Voto aberto e voto fechado no Congresso Nacional". Estudo, CONLE/CD, dez. 2007.
[2] Idem.

mandato de Deputados e Senadores é introdução da Carta de 1988 – um instituto que não tem mais razão para subsistir, deve-se dizer. Afinal, cabe indagar: a quem ainda interessara a manutenção do voto secreto? A interesses inconfessáveis?

A decisão sobre a perda de mandato de parlamentar envolve um conflito ético que não repercute em outro Poder e, portanto, não há motivo que justifique o voto secreto nas sessões que venham, eventualmente, a decidir pela perda de mandato de Deputado ou Senador.

Se, por um lado, o voto secreto fortalece o Poder Legislativo, por outro o afasta da sociedade. Afinal, não vivemos em um mundo ideal, mas em um mundo real.

É preciso cortar na própria carne: há um abismo entre a sociedade e o Parlamento no Brasil, esta é a verdade.

Ressalte-se, ainda, que a Proposta em análise pretende extirpar do ordenamento jurídico, apenas, o voto secreto para decidir sobre a perda de mandato. Embora menos abrangente do que aquilo que desejamos, a aprovação dessa PEC sinaliza um avanço em direção à extinção do voto secreto em outras deliberações do Congresso Nacional previstas constitucionalmente.

Desse modo, enquanto o Senado não aprecia a PEC 349/2001, aprovada nesta Casa em 2º turno no último dia 3 de setembro, e que prevê o fim do voto secreto em todas as deliberações do Congresso, é salutar que aprovemos a proposta ora em debate, que está em fase mais avançada de tramitação (caso aprovada, já irá à promulgação), para que possamos dar uma resposta rápida à sociedade.

Mais que a defesa de uma formulação jurídica, o fim do voto secreto, nos processos para decidir sobre a perda de mandato de Parlamentar, tornou-se uma bandeira política – de quase todos, diga-se de passagem –, um movimento nacional pela transparência da atuação dos representantes do povo.

Assim é que, em recente audiência pública nesta COMISSÃO ESPECIAL, manifestaram apoio ao voto aberto o Vice-Presidente da ABI – Associação Brasileira de Imprensa, Tarcísio Holanda, e o Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Marcus Vinicius Furtado Coêlho.

O Pleno do Conselho Federal da OAB, inclusive, realizou sessão, no último dia 9 de setembro, em que, por unanimidade, manifestou apoio à Proposta de Emenda à Constituição em análise.

Do Avaaz - Organização Internacional de Mobilização pela Internet, a COMISSÃO ESPECIAL recebeu um abaixo-assinado com 650 mil assinaturas pedindo Voto Aberto no Congresso Nacional. De acordo com os representantes da organização, Caroline Dessen, Nádia Cabral e Diego Casais, a campanha recolheu, após a não cassação pelo Plenário desta Casa Legislativa do deputado Natan Donadon (sem partido-RO), 210 mil assinaturas a mais do que haviam sido coletadas em 13 meses de petição. Fato que reforça a crítica dos cidadãos brasileiros contra esta situação favorecida pelo voto secreto.

A Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) também manifestou, por Nota Técnica a este relator encaminhada, sua posição favorável à PEC 196/2012. Assinada pelo presidente da entidade, Alexandre Camanho de Assis, a nota informa que a proposta *"atende ao princípio da publicidade e transparência, ao tempo que confere caráter mais democrático à atuação do Legislativo"*. Ainda segundo o documento, passados 25 anos da promulgação da Constituição, muita coisa mudou na política, e não mais há o receio de *"indevida intromissão"* do Executivo, eximindo, assim, a relevância de voto secreto.

Como se vê, diversas entidades civis, notoriamente reconhecidas pela credibilidade que ostentam, apoiam a aprovação da proposta, o que nos confere tranquilidade para afirmar que secreto é o voto do eleitor e aberto deve ser o voto do representante.

Diante do exposto, manifesto-me favorável ao voto aberto em todas as votações no Legislativo, tanto em âmbito federal quanto estadual e municipal, como foi aprovada a PEC 349/2001 por esta Casa no último dia 3 de setembro. No entanto, a PEC 196 que por esta COMISSÃO ESPECIAL foi analisada é referente às cassações de mandatos parlamentares, aprovada no Senado e, agora, aguardando iminente aprovação desta comissão e célere deliberação em dois turnos no Plenário para a então promulgação.

A sociedade brasileira não aguenta mais Deputados condenados, e até presos, que continuam no exercício do mandato eletivo. A sociedade não suporta mais um Conselho de Ética e Decoro Paramentar desacreditado pelo resultado final das votações secretas em Plenário.

É inafastável, portanto, a adoção do voto aberto nas deliberações congressuais sobre a eventual perda de mandato de Deputado ou Senador – não só inafastável mas, sobretudo, urgente. Diante desta necessidade, contamos com a colaboração de nossos Pares para a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

DA ADMISSIBILIDADE E DO MÉRITO DA EMENDA APRESENTADA NA COMISSÃO ESPECIAL

Não vejo óbices, sob o ângulo da admissibilidade, da emenda de nº1, cujo subscritor é o Deputado José Guimarães. A proposta de alteração não viola qualquer limite - de ordem material ou circunstancial - imposto ao poder de reforma constitucional.

Além disso, a emenda foi apresentada na Comissão Especial dentro do prazo de 10 sessões ordinárias, a partir da constituição da Comissão, e está subscrita com o quórum mínimo de assinaturas (um terço), o que está em conformidade com o previsto no art. 202, §3º, do RICD.

Quanto ao mérito da citada emenda, passo agora a manifestar-me. A proposta de alteração por ela apresentada já foi objeto de análise da Câmara dos Deputados, quando da aprovação da PEC 349/2001, aprovada em 2º Turno, dia 3/9/2013. O texto, inclusive, já foi remetido para o Senado Federal, onde será submetido à apreciação em dois turnos.

Assim, entendemos que a Câmara já se manifestou sobre o tema e não há necessidade de remetermos um texto, idêntico, diga-se de passagem, ao Senado Federal novamente.

Por fim, sem prejuízo de tudo aquilo que foi dito até agora, é preciso ressaltar que a PEC em análise, embora seja menos abrangente, já que prevê o fim do voto secreto somente nos casos de perda do mandato, é oriunda do Senado, e, caso aprovada, irá direto à promulgação.

Diante disso, não podemos perder a oportunidade de aprovar a PEC do modo como está, a fim de darmos uma resposta rápida à sociedade, que clama por transparência e clareza, sobretudo após a votação do "caso Donadon", que teve o mandato mantido, mesmo estando preso, em virtude de decisão judicial transitada em julgado.

Ante o exposto, voto:

Pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 196/2012 e pela rejeição da emenda de nº 1.

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2013.

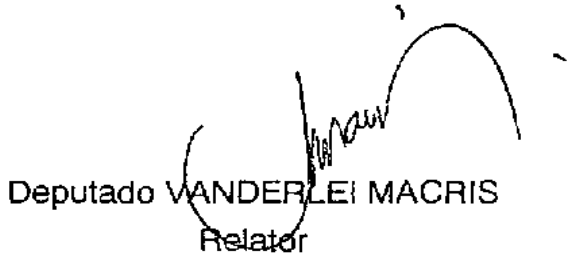

Deputado VANDERLEI MACRIS
Relator

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é do notório conhecimento de todos os péssimos serviços de telefonia em nosso País, notadamente o de telefonia celular. É também do conhecimento de todos que esses serviços são de pior qualidade na nossa Região Amazônica.

Pois bem, Sr. Presidente; em decorrência disso, no último dia 18 de junho, nós aprovamos, na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle, um requerimento, de minha autoria, convocando uma audiência pública, com a presença do Presidente da Oi S/A, do Presidente da Vivo S/A, do Presidente da Claro Serviços, do Presidente da TIM Participações e do Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), o Sr. Sr. João Batista de Rezende.

Ocorre, Sr. Presidente, que essa audiência na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle foi adiada duas vezes em decorrência da agenda dos senhores participantes.

Pois bem; nós recebemos a confirmação da realização da audiência com a presença dos participantes para amanhã, quinta-feira, e recebemos a informação de que quem virá, como representante da Agência Nacional de Telecomunicações, é o Sr. Roberto Pinto Martins e não o Sr. João Batista de Rezende. Ou seja, virá representando a Agência Nacional de Telecomunicações o Superintendente de Controle de Obrigações.

Veja V. Exª que, para uma audiência da Comissão de Fiscalização do Senado Federal, para debater os péssimos serviços de telefonia celular no Brasil, a Agência Nacional de Telecomunicações, que tem o Sr. João Batista de Rezende como seu presidente, votado aqui pelos Srs. Senadores da República, votado aqui pelos membros do Senado Federal, convocado para participar, não responde ao convite, faz ouvido de mercador ao convite. E eu fico sabendo, Sr. Presidente, que não é a primeira vez que esse senhor desrespeita o Senado Federal. Fico sabendo que a Senadora Angela Portela já convocou esse senhor três vezes para ir à Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado, para audiência pública, também pelo mesmo motivo, e o Sr. João Batista de Rezende, Presidente da Anatel, por três vezes lá não compareceu.

É um desrespeito desse senhor para com o Senado Federal! Esse senhor foi eleito por este Plenário. É um desrespeito dessas agências reguladoras para com este Plenário, para com este Senado! É um desrespeito para com os membros do Senado. É um escândalo este total desrespeito com este Senado, com a Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle.

Sr. Presidente, conversei ainda há pouco com o Senador Blairo Maggi, Presidente da Comissão. S. Exª me disse que não estará presente à reunião de amanhã e, assim, designou-me para presidi-la. Pois bem; irei presidir a reunião, a audiência pública. Quero logo dizer: o Sr. João Batista não vindo e mandando repre-

sentante, o seu representante não irá à Mesa. Farei a audiência pública sem representante da Anatel. Não haverá representante a Anatel, porque este Senado não vai se curvar à Agência Nacional de Telecomunicações e não vai se curvar ao sub do sub do sub.

Não basta a Agência Nacional ser submissa aos cartéis da telefonia celular, aos cartéis que prestam os piores serviços públicos, em especial, na Região Amazônica, que prestam os piores serviços ao povo da nossa região, e, quando são convidados para uma audiência, eles tratam o Senado da República com esse total desrespeito.

Amanhã, Sr. Presidente, haverá audiência na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle, e, estando na Presidência da Comissão, aviso: a audiência ocorrerá. Se o Sr. João Batista comparecer, ele estará à Mesa para dar explicações sobre o porquê de a Anatel ser tão leniente; o porquê de a Anatel ser tão subserviente aos serviços desse cartel, desse conglomerado das empresas de telefonia.

Se ele não for, advirto: não será o representante dele que estará à Mesa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Mário Couto, concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu dei entrada, hoje, na CPI das Federações. Sr. Presidente, volto a lhe dizer: eu tentei, das outras vezes, abrir CPIs; não consegui nenhuma. Tentei, por um ano, abrir a CPI do Dnit e não consegui, Presidente.

Por ver a administração de V. Exª se sobressair, quero dizer, em público, mais uma vez: V. Exª está fazendo e se esforçando para fazer uma excelente administração, dando a liberdade que tem de ser dada à oposição e à situação. Isso é muito louvável para um Presidente.

Veja, Sr. Presidente, que confio em V. Exª. Eu quero ter a condição de, pelo menos, terminando meu mandato, ter dito que consegui fiscalizar uma entidade no Brasil, pelo menos essa, pelo menos essa! Faça isso! Eu tenho a absoluta certeza... Há 37 assinaturas, e são 27 as assinaturas exigidas pelo Regimento Interno. Então, espero que V. Exª tenha a mesma sensibilidade que está tendo. Quero continuar aplaudindo a administração de V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero comunicar ao Senador Mário Couto e à Casa que, na forma do art. 58 da Constituição Federal, "o Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resulta a sua criação". O § 3º do art. 58 diz:

> *As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.*

Então, na forma da Constituição e na forma do Regimento do Senado Federal, nós hoje mandaremos conferir os aspectos constitucionais da comissão proposta por V. Exª. E, até a meia-noite, que é o prazo regimental, nós faremos a conferência das assinaturas.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu lhe agradeço e tenho certeza de que V. Exª fará aquilo que eu desejo e aquilo que manda a minha atribuição pela Constituição Federal, que é a de fiscalizar o Poder Público. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ...para que pudéssemos iniciar a Ordem do Dia, votando rapidamente a Medida Provisória nº 622, que abre créditos, que destina recursos e subsídios a produtores e que já votamos aqui, na Casa. Portanto, é uma matéria extremamente pacífica. Poderíamos votar essa matéria rapidamente, para, logo após, entrar na votação do Orçamento Impositivo, Sr. Presidente, que é uma matéria que, dentro de um entendimento com o Congresso, com a Câmara, vai possibilitar a votação da LDO e do Orçamento ainda este ano. Portanto, eu gostaria de fazer esse apelo a V. Exª e a todos os Líderes.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho total concordância com a votação do Orçamento Impositivo, até porque o fato, Senador Eduardo, de termos aprovado esse Orçamento no texto anterior possibilitou até que a LDO avançasse na Comissão. Portanto, não há problema em relação a isso, pelo contrário. Agora, depois dos acertos finais, com sua votação na Comissão de Constituição e Justiça, não há problema de ele vir ao plenário, para apreciarmos essa matéria no dia de hoje.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que, na mesma linha, não há mais motivo para que o Plenário não aprecie a PEC do voto aberto. Nós já votamos isso na Comissão de Constituição e Justiça, as emendas foram para a Comissão, já votamos as emendas. Portanto, não faz mais sentido retardar a apreciação dessa matéria.

Então, são duas as matérias de emendas à Constituição que poderíamos apreciar em plenário. Quanto mais a gente retarda isso... E, aqui, Senador Aloysio, não estou propondo atropelar nenhum calendário, até porque a PEC do voto aberto cumpriu sobejamente bem, com folga, as cinco sessões de debates e foi para um amplo debate, por duas semanas, na Comissão de Constituição e Justiça. Portanto, agora, poder-se-ia apreciar essa matéria de forma mais tranquila. Essa matéria já foi exaustivamente e, eu diria, corretamente debatida nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quero comunicar ao Senador Walter Pinheiro, ao Senador Romero Jucá e ao Plenário que vamos seguir exatamente as ordens sugeridas pelo Senador Romero e pelo Senador Walter Pinheiro, porque elas são complementares. Vamos votar a medida provisória, depois votaremos o Orçamento Impositivo, depois votaremos o voto aberto. Como essa matéria já foi sobejamente discutida na Casa, talvez fosse o caso mesmo – o Senador Walter Pinheiro tem razão – de deliberarmos sobre essa matéria hoje.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. *Fora do microfone*.) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero fazer uma solicitação a V. Exª em relação à questão da Ordem do Dia, no que se refere à PEC do Orçamento Impositivo. Eu tive o privilégio de encabeçar – e recebi o parecer favorável do nosso Relator, o Senador Eduardo Braga – essa matéria, que é importante, porque vai financiar a saúde pública do Brasil.

V. Exª já definiu o encaminhamento. Mas, após a votação da medida provisória que abre crédito extraordinário, após a votação do Orçamento Impositivo, volto aqui, para discutir com V. Exª essa questão do voto aberto, porque há um posicionamento, há outro entendimento para discutirmos essa matéria na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Eunício Oliveira.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou formular uma questão de ordem a V. Exª. Já disse ao Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, que eu iria fazê-lo a respeito da inclusão, na Ordem do Dia da sessão de hoje, da PEC nº 22-A, impropriamente chamada PEC do Orçamento Impositivo.

Hoje, Sr. Presidente, foi aprovado, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, um parecer do ilustre Senador Eduardo Braga. Reporto-me, Sr. Presidente, ao art. 360 do Regimento Interno, como fundamento da minha questão de ordem. Diz o art. 360: "Lido o parecer no Período do Expediente, publicado no *Diário do Senado Federal* e distribuído em avulsos com a proposta e as emendas, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia".

Ora, Sr. Presidente, o que ocorreu hoje de manhã foi exatamente a emissão de um parecer na Comissão de Constituição e Justiça, um parecer sobre proposições acessórias à proposição principal, que são as emendas que foram apresentadas à PEC nº 22-A. Portanto, o parecer foi dado hoje.

Não tendo sido publicado no *Diário Oficial do Senado* esse parecer, o meu entendimento é o de que o art. 360 do Regimento Interno impediria a sua apreciação pelo Plenário no dia de hoje. Essa é a questão de ordem que formulo a V. Exª, conforme, aliás, eu já tinha adiantado ao Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Respondendo à questão de ordem levantada pelo Senador Aloysio, quero dizer que, na letra fria realmente do Regimento antigo, o Senador Aloysio tem absoluta razão. O art. 360 diz: "Lido o parecer no Período do Expediente, publicado no *Diário*

do Senado Federal [...]". Mas é que esse Regimento precisa mesmo ser refeito, e temos uma comissão para fazê-lo. O parecer foi publicado na internet, já está publicado na internet. Era essa a ponderação.

Dizendo, mais uma vez, que o Senador Aloysio está absolutamente coberto de razão, peço que isso seja contornado, porque o parecer já está publicado na internet. O parecer não está publicado, é claro, no *Diário Oficial*, como levantado pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira. Se nós convergirmos para superar essa dificuldade em função dos avanços tecnológicos, será melhor.

Com a palavra, o Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª, nesse encaminhamento, atende ao que o Código de 1972 previa. É verdade que, em 1972, a melhor tecnologia que nós tínhamos no mundo da informática era uma NCR que os bancos utilizavam para datilografar contas cartográficas e que lotava quase uma sala. Sou dessa época. De lá para cá, a tecnologia evoluiu. Hoje, a comunicação... É, inclusive, decisão do Congresso Nacional a obrigação de publicação na internet por conta da Lei da Transparência. Já houve a aprovação da nossa Constituição Cidadã em 1988, já houve 75 emendas posteriores, todas nesse sentido, mas, lamentavelmente, ainda não tivemos condição de atualizar o Código de 1972.

Portanto, eu faria um apelo ao nobre Líder Aloysio Nunes Ferreira, zeloso pelo Regimento, que aquiescesse, para que pudéssemos votar essa matéria, que está condicionada também à questão da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim, poderá haver uma sintonia entre a Constituição e a LDO de 2014.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha, quero associar-me à questão de ordem do Senador Aloysio Nunes e suscitar outra questão de ordem. Se V. Exª permitir, posso fazer a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Muito obrigado.

Há violações a alguns artigos, como o art. 360 do Regimento Interno desta Casa, por ausência de publicação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de plenário no *Diário do Senado Federal*. Há violação ao art. 412, inciso XI, do Regimento Interno do Senado Federal, por ausência de antecedência suficiente para que os Senadores tenham conhecimento da matéria a ser discutida. E, acima de tudo, há violação ao devido processo legislativo em razão do esvaziamento da função do Senado Federal de Casa revisora, no modelo bicameral brasileiro.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com fundamento no art. 403 do Regimento Interno do Senado Federal, venho apresentar questão de ordem em face de dúvida acerca da aplicação do art. 360 e do art. 412, inciso XI, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, normas essas que asseguram condições mínimas para que os Senadores possam tomar conhecimento e estudar devidamente – veja que não vale apenas ler, apenas ler não tem fundamento algum; além de ler, nós temos de estudar devidamente – as matérias que são submetidas à deliberação desta Casa.

Na democracia constitucional brasileira, Srªs e Srs. Senadores, as normas são válidas se houver estrita obediência ao devido processo legislativo. O devido processo legislativo não é algo que possa ser violado. A Constituição exige lei, mas ela não se contenta com qualquer espécie de lei em sentido genérico. Ela exige que a lei obedeça ao devido processo legislativo, que é constitucional. Além de ser garantia dos Parlamentares, o devido processo legislativo é uma garantia do cidadão brasileiro.

E continuo, Sr. Presidente.

Na democracia constitucional brasileira, as normas são válidas se houver estrita obediência ao devido processo legislativo. Sabe-se que a lei em sentido formal, aquela discutida e votada pelo Congresso Nacional, é, antes de tudo, uma garantia do cidadão brasileiro de que somente será obrigado a fazer ou deixar de fazer em razão de norma aprovada por seus representantes legitimamente eleitos para tanto, nos termos do art. 5º, inciso II, da Carta da República.

Isso significa que apenas são vinculantes e obrigatórias as leis aprovadas nos marcos constitucionais do devido processo legislativo, oriundo da cláusula inscrita no devido processo legal (art. 5°, inciso LIV, da Constituição Federal de 1988), envolvendo a correta e regular elaboração das leis, processo que deve ser justo, adequado e atento às demandas da sociedade, inclusive das minorias parlamentares.

Por essa razão, Sr. Presidente, o devido processo legislativo é garantia ao cidadão – que apenas está obrigado a obedecer a normas legais elaboradas de maneira correta – e também ao Parlamentar, pois é

através do devido processo legislativo que ele exerce sua competência constitucional.

Estamos diante da votação de uma proposta de emenda à Constituição à qual foram apresentadas emendas em plenário, na forma do art. 358, §2º, do Regimento desta Casa. Sobre elas pronunciou-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na forma do art. 359, no dia 30 de outubro de 2013. No entanto, não foi publicado o parecer da Comissão no *Diário do Senado Federal*, como exige o art. 360 do Regimento desta Casa. Trata-se de exigência formal e material imprescindível, insuscetível de dispensa por eventuais acordos. A exigência é imprescindível, no sentido material, não só porque viola a disposição procedimental do Regimento, mas também na medida em que ofende – ofende – um princípio básico do processo legislativo.

O art. 412, inciso XI, do Regimento, dispõe que – abro aspas: "pauta de decisões [deve ser] feita com antecedência tal que possibilite a todos [os Senadores] seu devido conhecimento". Assim, não é só a leitura. Eu preciso ter tempo para estudar. Eu não tenho a capacidade que muitos Senadores aqui têm.

Ora, a ausência de conhecimento do parecer oficial é evidentemente falta de antecedência suficiente para que os Senadores tenham conhecimento da matéria a ser discutida.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, existe um direito público subjetivo de cada Parlamentar – e já me encaminho para encerrar –, e esse direito público subjetivo do Deputado Federal ou do Senador se concretiza num direito líquido e certo, que é passível inclusive de mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal. É um direito público e subjetivo discutir e votar os temas tratados pelas proposições legislativas – já encerro.

Assim, a aprovação, de maneira atabalhoada, sem a devida reflexão e discussão da matéria, ou seja, no chamado afogadilho, não está de acordo com a Constituição. Não se encontra de acordo com a Constituição da República.

Peço vênia, licença a S. Exª o Relator, o nobre representante dos povos da floresta, Senador Eduardo Braga, mas o DEM, em desobediência ao devido processo legislativo, padece de uma inconstitucionalidade orgânica ou formal.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero dizer, para evitar polêmica, que, apesar – me permitam repetir – de a tendência ser a eliminação do papel, do *Diário Oficial* publicado, e, para tanto, nós temos uma Comissão, eu acolho as questões de ordem que foram colocadas tanto pelo Senador Aloysio quanto pelo Senador Pedro Taques.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Então, Sr. Presidente, só para...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E vamos, como proposto anteriormente, apreciar os dois outros itens: a medida provisória e a PEC do Voto Aberto.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Está bem, essa é a primeira. O Item 1 vai para terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Item 1, como pede o Senador Eunício, vai para terça-feira. Portanto, será publicado na forma do Regimento.

Agradecemos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 1** da pauta.

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 622, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 622, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de trezentos e oitenta milhões de reais, para viabilizar o pagamento de subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível da Região Nordeste.*

Parecer sob nº 60, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator *ad hoc*: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE); e Relator Revisor: Senador Ivo Cassol (PP/RO), favorável à Medida Provisória e pela declaração de inadmissibilidade das Emendas nºs 1, 3 a 11; a Emenda nº 2 foi retirada pelo autor.

Nós vamos colocar em votação os pressupostos constitucionais. Em seguida, vamos conceder a palavra para discutir o parecer.

Em votação os pressupostos constitucionais.

Os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos constitucionais permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Passa-se à discussão da medida provisória.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Rapidamente, só para fazer um registro: na tribuna de honra desta Casa encontra-se o Sr. Leonil Amanajás, Reitor do Centro de Ensino Superior do Amapá, principal instituição privada de ensino superior do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos o registro de V. Exª.

Senador Alvaro Dias, com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o objetivo dessa medida é viabilizar o pagamento da subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol na Região Nordeste, aumentando a produção para atender à crescente demanda. Refere-se à produção da safra 2011/2012 – estamos no final de 2013 –, destinada ao mercado interno, que foi prejudicada em razão das adversidades climáticas.

A matéria foi aprovada sem alterações de texto pelo Relator.

Nós temos que esclarecer, em primeiro lugar, que esta Medida Provisória nº 615 foi convertida na Lei nº 12.865. Estabeleceu a subvenção de R$0,20 para as destilarias por cada litro de combustível produzido e comercializado na safra de 2011/2012.

A Medida Provisória nº 615 foi uma das mais contrabandeadas. Das MPs que nós já apreciamos, sem dúvida, essa é uma que apresentou o maior número de contrabandos; uma delas. Lá estavam desde subvenção a produtores de cana e etanol até a incidência de tributos sobre a produção de soja. Além disso, é uma medida provisória extremamente tardia. Nós estamos tratando de perdas ocorridas na safra de 2011 e entregues até agosto de 2012, ou seja, no mínimo, um ano e meio depois dos prejuízos suportados pelos produtores.

Enfim, Sr. Presidente, o Governo é atrapalhado e extremamente lento, até mesmo quando se trata de medidas assistencialistas. Mas o atraso, nesse caso, se explica facilmente. Trata-se de medida eleitoreira às vésperas da corrida presidencial.

Caberia a esta Casa analisar, através de projeto de lei, com realização de audiências públicas e debates com setores interessados, meios de impedir que os prejuízos ocorridos em 2011 e 2012 voltem a ocorrer, além de discutir melhorias, em caráter definitivo, para a produção e distribuição do etanol, evitando, assim, meros paliativos. Da forma como foi feito, o Congresso novamente é tratado como chancelador de matérias oriundas do Executivo, que muitas vezes chegam com prazos exíguos, dificultando o exame da matéria e diminuindo a representatividade do Legislativo.

No mais, por entender que a matéria gera benefícios para o setor produtivo de etanol, garantindo também aumento de produção, que pode garantir no futuro maior distribuição e redução de preços ao consumidor, somos favoráveis à aprovação da presente medida provisória, mas destacando o atraso na apresentação dela.

O Governo, mesmo quando quer ser assistencialista, como nesse caso, demonstra ausência de planejamento, de eficiência administrativa, e é contumaz em atrasos injustificáveis. Por isso, lança mão sempre de medidas provisórias, quando poderia percorrer perfeitamente os caminhos que respeitam as prerrogativas do Legislativo, valorizando-o, e não subtraindo as suas prerrogativas fundamentais, fazendo dele sempre uma espécie de almoxarifado constantemente à sua disposição.

Sr. Presidente, é evidente que não vamos trabalhar contra a aprovação dessa matéria, mas não poderíamos deixar de registrar o nosso inconformismo diante dessas lambanças todas praticadas pelo Governo, que, a cada dia que passa, demonstra maior incompetência administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

Votação da medida provisória sem prejuízo das emendas.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1, 3 a 11, de parecer contrário.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 622, DE 2013

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 380.000.000,00, para viabilizar o pagamento de subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível da Região Nordeste.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71117 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I — **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes**
R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							380.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00NU	Subvenção Econômica às Unidades Industriais Produtoras de Etanol Combustível na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013).							380.000.000
28 846	0909 00NU 6500	Subvenção Econômica às Unidades Industriais Produtoras de Etanol Combustível na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013). - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	380.000.000
TOTAL – FISCAL									380.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									380.000.000

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II — **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes**
R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							380.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							380.000.000
99 999	0999 0Z00 6498	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal	F	9	0	99	0	100	380.000.000
TOTAL – FISCAL									380.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									*380.000.000*

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria apenas reforçar, Presidente. Já está na pauta de hoje. Foi solicitada, pelo nosso Senador Francisco Dornelles, a votação do PLC nº 30, de 2009. Penso que não há nenhuma controvérsia em relação à matéria.

Faço-o em nome da Afisvec, Rio Grande do Sul, na pessoa do seu Presidente, Abel Henrique Ferreira.

Essa é uma matéria que já está na pauta. Então, não havendo nenhuma objeção, peço que seja votada.

Também gostaria que V. Exª pudesse incluir na pauta o PLC nº 123, até em homenagem *in memoriam* ao Deputado Júlio Redecker, autor desse projeto que está para ser votado. Se for possível incluí-lo na pauta, seria muito grata, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só submeter à Senadora Ana Amélia e à Casa o seguinte procedimento: nós poderemos fazer a inversão da pauta, já que essa matéria não exige votação nominal, e deixaríamos para a sequência as matérias que exigem votações nominais.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, essa votação, pelo que sei, é de um projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É o Projeto de Lei da Câmara nº 30.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – O.K..

Então, eu creio que há um entendimento. Consultando aqui o nosso maestro, o Líder do Governo Senador Eduardo Braga, constatamos que há uma posição favorável. Houve um entendimento aqui com o Senador Dornelles e com outras Lideranças, e creio que nós poderemos votar esse PLC nº 30. Em seguida, nós trataríamos do restante da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passa-se ao Item nº 8.

Senador Eduardo Braga, com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer o Plenário: efetivamente, construímos um entendimento com a Liderança do PP, o Senador Dornelles, inclusive com o Deputado Sessim, da Câmara dos Deputados, a respeito dessa matéria. Estabelecemos todos os debates e todos os diálogos com o Governo Federal. Portanto, a Liderança do Governo está de acordo com a votação do PLC nº 30 no dia de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Eduardo Braga.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passamos, portanto, ao **Item 8** da pauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 16, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009 (nº 3.799/2000, na Casa de origem, do Deputado Darcísio Perondi), que *acrescenta parágrafo ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências* Esse projeto desobriga as entidades filantrópicas da área de saúde de constituir pessoa jurídica independente para operar plano privado de assistência à saúde.

Parecer sob nº 1.092, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Roberto Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1 – CAS, que apresenta.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Queria só chamar atenção para um ponto, se V. Exª me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª, Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Há a emenda que foi apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E a Emenda nº 1.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – O.K..

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parecer é favorável com a Emenda nº 1.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto e a emenda, em turno único, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação do projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam o projeto sem prejuízo da emenda permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, da CAS, de parecer favorável.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a emenda da CAS de parecer favorável permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.211, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009 (nº 3.799, de 2000, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009 (nº 3.799, de 2000, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 2013.

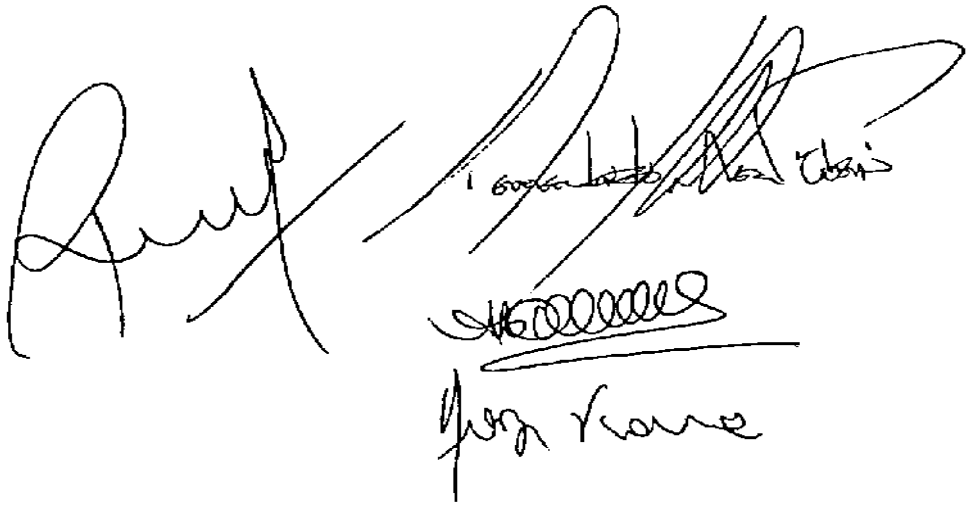

ANEXO AO PARECER Nº 1.211, DE 2013.

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2009 (nº 3.799, de 2000, na Casa de origem).

Acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências.

Emenda única

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Dê-se ao parágrafo único do art. 34 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, na forma do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

'Art.34. .....

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às entidades de autogestão constituídas sob a forma de fundação, de sindicato ou de associação que na data da publicação desta Lei já prestavam serviços de assistência à saúde, e às entidades filantrópicas, as quais poderão, alternativamente, constituir filial ou departamento com número de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sequencial ao da pessoa jurídica principal, desde que sejam asseguradas condições para adequada segregação patrimonial, administrativa, financeira e contábil, na forma do regulamento.' (NR)"

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 11** da pauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013 (apresentado como conclusão do Relatório

Parcial nº 4, de 2013, da Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal), que *dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências.*

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... nos termos...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... nos termos do art. 143 do Regimento Comum. Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sou Relator desta matéria, e nós fizemos um entendimento com diversos segmentos de bancada.

Hoje, eu recebi algumas contribuições do Governo. Algumas delas eu estou acatando; outras, não. Para acatar e colocar em votação esta matéria, fiz o compromisso de conversar com os segmentos organizados que estão interagindo nesta matéria. Então, eu pediria a V. Exª que eu pudesse adiar esta votação para a próxima terça-feira...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós estamos apenas discutindo. São duas sessões de discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pois é.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós não vamos ter votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Então, na próxima terça-feira eu apresentarei um texto com pequenas modificações que eu espero colocar para votar na própria terça-feira. Então, eu gostaria de registrar à Casa...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... que nós estamos levando em conta algumas contribuições encaminhadas pelo Governo, mas vamos discutir com os setores organizados que já se manifestaram. E como não está hoje aqui o Senador Moka, pelo menos neste momento, a Senadora Kátia Abreu, o Senador Blairo, que interagiram com esta matéria, na verdade, esse texto definitivo será apresentado na próxima terça-feira, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Roberto Requião.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem. Pela ordem, Presidente. Ainda sobre este mesmo tema.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Só quero pedir à Mesa que me inscreva para discutir este projeto.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Eu também, Sr. Presidente. Senador Wellington também.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Pela ordem.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Senador Wellington também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias. Eu darei a palavra ao Senador Randolfe e ao Senador Vital, na sequência.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Fora do microfone.) – Para discutir também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está bem. Para discutir. São duas sessões de discussão: esta de hoje e uma outra que acontecerá na próxima semana ou amanhã, se a Casa assim preferir.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Eu queria só me inscrever para discutir, logo após o Senador Requião.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu não sei se manteremos as inscrições para hoje ou as deixaremos para a segunda sessão de discussão, uma vez que o Senador Romero Jucá pediu para incorporar algumas emendas ainda durante a tramitação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, inscreva-me após o Senador Requião e após o Senador Wellington.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está bem.

Senador Vital do Rêgo, com a palavra V. Exª.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa questão da PEC do Trabalho Escravo tem duas vertentes: a primeira, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou a matéria mediante um acordo para que

se constituísse uma comissão especial – V. Exª tem conhecimento dessa matéria – para tratar de dúvidas e regulamentar esta matéria.

A comissão que regulamenta a Constituição Federal trouxe um projeto, mas, antes desse projeto ser apreciado, ou apreciado de forma conjunta, há, efetivamente, a própria PEC a ser votada também. Nós não podemos regulamentar essa matéria com a PEC do Trabalho Escravo, já votada pela CCJ, esperando a manifestação do Plenário.

Então, eu consultaria V. Exª para que caminhássemos com as duas propostas, até porque, para votar a PEC do Trabalho Escravo, nós construímos um acordo, com todos os membros da Comissão, para que houvesse, após a votação, um entendimento acerca do que é trabalho escravo, das formas como se constitui o trabalho escravo, das penalidades a esse fim. Por isso que eu queria que V. Exª construísse a matéria que veio da CCJ com o compromisso conjugado da CCJ, acordado, com a matéria que está saindo da comissão que regulamenta o texto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós tínhamos combinado – e o acordo que se fez na CCJ também se fez aqui, no plenário – que nós votaríamos essa regulamentação e que a comissão já constituída faria a proposta de regulamentação e a submeteria à votação do Senado Federal. Foi esse o acordo, que é isto que nós estamos fazendo: nós estamos discutindo hoje, vai ter uma segunda discussão, que pode ser amanhã, e nós poderemos votar a regulamentação e a própria proposta de emenda constitucional.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Foi esse... As duas matérias.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Presidente Renan...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – As duas matérias. As duas matérias, conjuntamente, simultaneamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Presidente Renan, este foi o entendimento com as Lideranças e com V. Exª: nós votaríamos a regulamentação aqui no Senado e, no mesmo dia, votaríamos a PEC, em seguida. A regulamentação vai para a Câmara e a PEC vai para a promulgação. Portanto, não há nenhum tipo de problema. Agora, estará sinalizado, demarcado e caracterizado, efetivamente, o posicionamento político do Senado quanto à questão do que cabe o enquadramento de trabalho escravo ou análogo a escravo ou não, exatamente para não ter insegurança jurídica, principalmente no campo brasileiro. Então, o acordo foi este:...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... votar no mesmo dia, primeiro, a lei que regulamenta e, logo após, a PEC, que vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer o encaminhamento que me parece que é o mesmo encaminhamento do Senador Vital do Rêgo, Presidente da CCJ, que traz aqui o acordo feito na Comissão de Constituição e Justiça. A condição para que a PEC viesse ao plenário é que se constituísse uma comissão para discutir a regulamentação da PEC, o que foi feito. E a regulamentação foi construída por essa comissão especial. Agora, eu acho que há uma diferença de encaminhamento agora, com o Senador Romero Jucá, que difere daquele acordo que eu ajudei a construir e com que pactuei naquele momento. Primeiro, a PEC tem que entrar na pauta do plenário, ser votada, para depois votar a regulamentação. Até porque a regulamentação precisa ser mais debatida, não é? Então, a regulamentação está pronta, o projeto está pronto? Estão. Esse foi o acordo. Agora, na hora de votar aqui, primeiro se vota a PEC, depois se vota a regulamentação. É esse o encaminhamento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues. Em seguida, Senador Aloysio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero, de início, que seja desconsiderado o dia e o prazo de hoje como início da discussão. Porque, ora, não podemos discutir um texto que ainda não existe. O próprio Senador Jucá disse que ainda há um texto a ser apresentado, que vai ouvir outros segmentos, que ainda vai discutir. Ora, como vamos abrir a discussão hoje de um texto que ainda não sabemos, de um texto que ainda não existe, de um texto que ainda não foi modificado...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Não pode ser discutido algo que ainda não existe para ser discutido, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Não podemos iniciar essa discussão sob algo... Não existe discussão sobre o que não existe.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fui o relator desta matéria, a PEC do Trabalho Escravo, na Comissão de Constituição e Justiça, e me deparei com uma situação política que cercou a aprovação desta PEC na Câmara dos Deputados, em segundo turno, depois de muitos anos em que ela dormia nos escaninhos da Câmara. Fiz uma análise da votação desta PEC, a partir da tomada de posição das Lideranças partidárias, e cheguei à conclusão de que o acordo que levou à aprovação desta PEC no segundo turno era um acordo baseado na ideia de que a PEC precisaria ser regulamentada.

Houve até quem dissesse, explicitamente, no encaminhamento da votação, que os Senadores, ao apreciar a matéria, incluiriam a expressão "na forma da lei", o que faria com que a PEC voltasse para a Câmara.

Eu recusei esse encaminhamento até porque estou convencido de que esta emenda constitucional, uma vez promulgada, não é autoaplicável. É preciso que haja uma lei disciplinando o procedimento judicial da expropriação, à semelhança do que acontece com as terras onde foram encontradas culturas de plantas psicotrópicas. Ela só pôde ser aplicada depois de promulgada uma lei regulando o processo expropriatório.

Por isso eu propus esse encaminhamento um pouco heterodoxo. É uma regulamentação cautelar: caminharmos conjuntamente com o projeto de regulamentação e a PEC, constituindo ambas um único pacote de amarração política, de acordo político.

Nesse sentido, tem toda razão o Senador Romero Jucá. Podemos perfeitamente caminhar com as duas matérias e votarmos uma e outra no mesmo momento, no mesmo dia, com apenas um lapso de tempo de diferença. O que importa é o acordo político em torno daquele texto. E tendo sido aprovado esse texto aqui no Senado, o texto regulamentador, eu não tenho dúvida nenhuma de que a Câmara se apressará em votá-lo, mesmo porque a PEC já terá sido promulgada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas, respeitosamente, para contraditar as posições, as colocações do Senador Randolfe, no sentido de que existe, sim, um texto. Existe um relatório, aprovado por unanimidade na Comissão de Regulamentação da Constituição, que está sobre a mesa. É esse o relatório que está sendo discutido.

O que eu disse aqui foi até o final da discussão. Portanto, até o final da discussão da discussão cabe emenda. Até o final da discussão, eu apresentarei algumas poucas emendas que vão complementar o texto, exatamente no sentido de acatar algumas contribuições que foram encaminhadas.

Isso se dará até a terça-feira. Portanto, nós não vamos hoje votar, mas nós podemos discutir, porque o texto existe, está sobre a mesa e é a base de toda a discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Quero arguir questão de ordem, argumentando o art. 143 do Regimento Comum. Diz, Sr. Presidente, o art. 143 Regimento Comum:

> *Art. 143. O projeto da Comissão Mista terá a seguinte tramitação na Câmara que dele conhecer inicialmente:* [segue o art. 143, na alínea "a"]
>
> **a***) recebido no expediente, será lido e publicado, devendo ser submetido à discussão, em primeiro turno, 5 (cinco) dias depois;* [segue ainda o art. 143]
>
> **b***) a discussão, em primeiro turno, far-se-á, pelo menos, em 2 (duas) sessões consecutivas;*
>
> .....

Ocorre, Sr. Presidente, que nós ainda não cumprimos sequer o rito da alínea "a", do art. 143. Nós não podemos seguir para a alínea "b" do art. 143 do Regimento Comum se nós não cumprimos a alínea "a" do art. 143 do Regimento Comum. Portanto, não pode ser considerada esta sessão de hoje, esta reunião de hoje, como discussão. Porque o início da discussão do Regimento Comum ainda não foi inaugurado.

Além do mais, Sr. Presidente, nós não podemos discutir a regulamentação, ora, se ainda não apreciamos a PEC, a emenda constitucional. Com a devida vênia a todos que me antecederam, mas à regulamentação de uma emenda constitucional cumpre este devir: regulamentar a emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Se nós não aprovamos a emenda à Constituição, como é que nós vamos regulamentá-la? Então, não caminham concomitantemente. Então, Sr. Presidente…

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe, só para explicar...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... a posição da Mesa e o porquê de a matéria estar na Ordem do Dia para a primeira sessão de discussão. É que o art. 143, alínea "a" diz: "Recebido no expediente, será lido e publicado". O parecer foi publicado e lido no dia 18. Nós, portanto, cumprimos o prazo tanto da alínea "a" quanto da alínea "b". Quer dizer, e estamos recebendo emendas que terão que ser apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça. Então, a matéria vai ter que ir à Comissão de Constituição e Justiça para que aprecie as emendas que estão sendo apresentadas aqui – e são várias; são várias.

Então, nós seguimos, exatamente, o que manda que seja seguido o art. 143 do Regimento Comum.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só uma questão.

A essa matéria eu apresentei um requerimento, está em regime de urgência. Então, as emendas que surgirem serão apreciadas no plenário, não precisarão ir à Comissão. Eu tive o cuidado de apresentar o requerimento de urgência, assinado por todos os Líderes, exatamente para dar uma tramitação mais célere à matéria.

Na terça-feira, com as emendas, nós teremos condição de votar aqui diretamente no plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Romero pede-nos para apreciar o requerimento de urgência, que está sobre a mesa, mas ainda não foi votado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, é porque o Senador Romero havia dito que não... Então, existe o parecer? Porque o Senador Romero disse que não havia parecer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – A matéria é oriunda de Comissão Mista. Ele pediu para que fosse lido o requerimento. Ele teria que ser lido antes da Ordem do Dia, e apreciado depois da Ordem do Dia, como manda o Regimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Mas, Presidente, me permita, só para que eu possa entender.

Eu quero voltar ao entendimento anterior do Relator. O Relator tinha dito antes, se me fiz entender bem, que ele vai modificar o parecer dele? Ele já tem... Quanto a esse parecer que foi publicado, pelo que entendi que o Relator anunciou aqui no início, ele iria ouvir melhor os Líderes e segmentos e iria modificar o parecer. Se ele vai modificar o parecer, então, haverá novo parecer. É a isso que estou me referindo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parecer é da Comissão. E o parecer concluiu pela apresentação do projeto de lei do Senado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Perfeito. Mas é esse o parecer? É isso que quero ouvir do Relator. É esse o parecer?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parecer que nós vamos ter que ter, adicional, é sobre as emendas. Mas as emendas serão lidas agora e irão para a Comissão de Constituição e Justiça, para receber o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Estou entendendo isso agora que V. Exª está me explicando.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perdão, Comissão Mista. Comissão Mista.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Perfeito. V. Exª explicando isso, estou entendendo isso de V. Exª.

É que S. Exª o Relator, na primeira explanação que aqui fez, tinha dito que iria modificar o parecer, iria apresentar novo parecer. Foi por isso que arguí o art. 143, alínea "a".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre as emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, vou apresentar emenda. O relatório já está apresentado, a proposta está sobre a mesa, tramitando. Até o fim da discussão, cabem emendas.

Nós estaremos em regime de urgência, e, em regime de urgência, as emendas serão apreciadas aqui no plenário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – E V. Exª vai apresentar novo parecer?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exªs.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Continua em discussão.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Só para

compreender. Nós temos, como foi dito aqui pelo Senador Vital e por outros, uma proposta de emenda à Constituição e um projeto de lei ordinária. O que nós estamos levantando aqui é a posição de votarmos a emenda à Constituição – acho que conta o prazo – e, em seguida, votar a regulamentação. E, paralelo a isso, é o tempo que a gente tem para ver aqui a posição do Senador Romero quanto às propostas que ele disse que recebeu. O próprio Senador coloca a necessidade de ver a posição que foi apresentada por várias áreas do Governo, e nós também tínhamos interesse de ver qual é o texto que está tramitando.

Então, eu quero defender que a gente tenha a votação da proposta de emenda à Constituição, e, em seguida, que tenhamos condição de votar o projeto de lei ordinária com as alterações que estão sendo negociadas.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Sérgio Souza, pela ordem.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar a presença, aqui no plenário, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, o Desembargador Rogério Coelho, juntamente com a Diretora-Geral do Tribunal do Paraná. Para deixar consignado em ata.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Senador Flexa Ribeiro.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre a matéria que estava sendo discutida, em relação à PEC do trabalho escravo e à sua regulamentação, nós também queremos dar a nossa opinião de alinhamento com a posição de votarmos inicialmente a PEC e, em seguida, a regulamentação, com um compromisso de natureza política.

Nós vamos votar a PEC e, imediatamente, votar a regulamentação. Eu acho que isso é justo e resolve o nosso problema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Mas nós já decidimos que vamos fazer isso. Nós vamos combinar para votarmos a PEC e, em seguida, votaremos a... Nós vamos fazer isso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu acredito que V. Exª acaba de resolver o problema. A PEC é uma matéria constitucional; tem o quórum específico e tudo o mais; a regulamentação é infraconstitucional. A regulamentação pode ser mudada, até com facilidade, no Congresso Nacional. Eu não vejo sentido algum em votarmos primeiro a regulamentação e, depois, a PEC. Não me parece uma coisa, inclusive, muito bonita para o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não, não.O que nós vamos fazer é exatamente isso. Nós estamos fazendo apenas a primeira sessão de discussão. O Senador Aloysio, na primeira intervenção, sugeriu que votássemos concomitantemente as duas matérias. Ou seja, poderemos votar a PEC e, em seguida, votaremos a regulamentação. Não há problema algum! O importante é que avancemos no calendário. É esse o propósito, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, permita-me tentar entender. Nós votaremos, então, primeiro a PEC? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Poderemos votar. Se essa for a combinação, votaremos primeiro a PEC, mas a PEC já está pronta para ser votada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A PEC já está pronta para ser votada!

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Mas não é uma questão de combinação. A regulamentação não pode ser votada antes da emenda...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Claro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... em hipótese alguma.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Claro. Isso foi proposto na Comissão de Constituição e Justiça. E nós estamos aqui mudando a rota da tramitação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Permita-me, Sr. Presidente, que é até uma questão de lógica.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Nós queremos votar primeiro a PEC, para, depois, votarmos a regulamentação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, parece-me clara a questão de votar primeiro a PEC para depois votarmos a regulamentação. Não há discussão sobre a matéria.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Vamos pela ordem natural.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Continua a discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) –

Emenda nº 1 *ao PLS 432, de 2013: Exclua-se a seguinte expressão do art. 1º do PLS 432, de 2013: "diretamente pelo proprietário". Senador Inácio Arruda.*

Emenda nº 2*: O inciso I do §1º do art. 1º do PLS 432, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art.1º .....

§1º .....

I – A submissão ao trabalho forçado ou a condições degradantes de trabalho exigidos sob ameaça de punição, com uso de coação, ou que se conclui de maneira involuntária ou com restrição da liberdade pessoal. Senador Inácio Arruda;

Emenda nº 3*: Exclua-se a seguinte expressão do art. 2º do PLS 432, de 2013 – abro aspas: "diretamente" – fecho aspas. Senador Inácio Arruda;*

Emenda nº 4: *Inclua-se o seguinte inciso V ao §1º do art. 1º do PLS 432, de 2013:*

Art. 1º .....

§1º .....

V – a imposição de horário de trabalho exaustivo ou de condições degradantes de trabalho. Senador Randolfe Rodrigues.

Emenda nº 5*: Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do PLS 432, de 2013:*

Art. 2º A ação expropriatória de glebas em que for localizada a exploração de trabalho escravo observará a Lei Processual Civil. Senador Randolfe Rodrigues;

Emenda nº 6*: Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do PLS nº 432, de 2013.*

Art. 2º Os imóveis rurais e urbanos onde for identificada a exploração de trabalho escravo serão expropriados e destinados à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, conforme o art. 243 da Constituição Federal. Senador Randolfe Rodrigues;

Emenda nº 7*: Dê-se ao art. 1º, caput, e ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013, a seguinte redação:*

Art. 1º Os imóveis rurais e urbanos onde for identificada a exploração de trabalho escravo serão expropriados e destinados à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, conforme o art. 243 da Constituição Federal.

Art. 2º A ação expropriatória de imóveis rurais e urbanos em que for identificada a exploração de trabalho escravo observará a lei processual civil, bem como a necessidade de sentença judicial condenatória transitada em julgado que verse sobre trabalho escravo localizado nos imóveis objetos da expropriação. Senador Antônio Carlos Valadares;

Emenda nº 8*: Acrescente-se ao §1º do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013, os seguintes incisos V e VI.*

Art. 1º .....

§1º Para fins desta lei, considera-se trabalho escravo:

V – a submissão a jornada exaustiva, caracterizada pela jornada de trabalho de natureza física ou mental que possua extensão ou intensidade que cause o esgotamento das capacidades corpóreas produtivas da pessoa do trabalhador, ainda que transitória e temporariamente, acarretando, em consequência, riscos à sua segurança e/ou à sua saúde;

VI – a submissão a condições degradantes de trabalho pela imposição de maus tratos ou grave sofrimento físico ou moral, ou, ainda, de condições penosas ou insalubres de trabalho, negando proteção mínima de vida, saúde e segurança do trabalhador. Antonio Carlos Valadares;

Emenda nº 9*: Suprima-se o inciso VII do art. 3º e dê-se aos §§3º e 4º do art. 1º, ao caput do art. 3º e ao inciso I do art. 4º a seguinte redação:*

Art. 1º.....

§1º .....

§2º .....

§3º Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência de exploração de

trabalho escravo será confiscado e reverterá ao Fundo Especial de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo (Funprestie).

§4º Os imóveis rurais e urbanos de que tratam o caput que, devido às suas especificidades, não forem passíveis de destinação à reforma agrária e a programas de habitação popular poderão ser vendidos, e os valores decorrentes da venda deverão ser remetidos ao Fundo Especial de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo (Funprestie) de que trata o art. 3º.

Art. 3º O Fundo Especial de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo (Funprestie) tem por finalidade:

VII – (Suprimido).

Art. 4º O Funprestie tem por fonte de recurso:

I – os valores decorrentes dos leilões dos bens de valor econômico expropriados em decorrência da exploração do trabalho escravo. Senador Antonio Carlos Valadares.

São as seguintes as emendas, na íntegra:

EMENDAS

EMENDA Nº 1
(ao PLS 432/2013)

Exclua-se a seguinte expressão do Artigo 1º do PLS 432 de 2013:

"diretamente pelo proprietário"

JUSTIFICAÇÃO

Senado Federal, 30 de outubro de 2013.

Senador Inácio Arruda
Líder do PCdoB
(PCdoB - CE)

EMENDA Nº 2

(ao PLS 432/2013)

O Inciso I do §1º do Artigo 1º do PLS 432 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§1º

I – a submissão a trabalho forçado **ou a condições degradantes de trabalho**, exigido sob ameaça de punição, com uso de coação, ou que se conclui de maneira involuntária, ou com restrição da liberdade pessoal;

JUSTIFICAÇÃO

Senado Federal, 30 de outubro de 2013.

Senador Inácio Arruda
Líder do PCdoB
(PCdoB - CE)

EMENDA Nº 3

(ao PLS 432/2013)

Exclua-se a seguinte expressão do Artigo 2º do PLS 432 de 2013:

"diretamente"

JUSTIFICAÇÃO

Senado Federal, 30 de outubro de 2013.

Senador Inácio Arruda
Líder do PCdoB
(PCdoB - CE)

EMENDA Nº 4 - PLEN

(ao PLS 432/2013)

Inclua-se o seguinte inciso V ao §1º do art. 1º do PLS nº 432, de 2013:

"Art. 1º .....

V – a imposição de jornada de trabalho exaustiva, ou de condições degradantes de trabalho."

JUSTIFICAÇÃO

O PLS nº 432, de 2013 tem a finalidade de regulamentar a expropriação dos imóveis onde for identificada a exploração de trabalho escravo, buscando, dessa forma, a extinção dessa prática vil da qual alguns empresários urbanos e rurais lançam mão com a finalidade de baratear sua mão de obra, não demonstrando qualquer tipo de respeito ao ser humano.

Neste sentido, a presente emenda tem por finalidade inserir no conceito de trabalho escravo, a submissão do trabalhador à jornada de trabalho exaustiva, bem como às condições degradantes de trabalho.

Esta definição consta do artigo 149 do Código Penal Brasileiro e já está consagrada pela jurisprudência do STJ, bem como pelos organismos internacionais de proteção ao trabalho.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

PSOL/AP

EMENDA Nº 5 - PLEN

(ao PLS nº 432, de 2013)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do PLS nº 432, de 2013:

"Art. 2º A ação expropriatória de glebas em que forem localizadas a exploração de trabalho escravo observará a lei processual civil."

JUSTIFICAÇÃO

O PLS nº 432, de 2013 tem a finalidade de regulamentar a expropriação dos imóveis onde for identificada a exploração de trabalho escravo, buscando, dessa forma, a extinção dessa prática vil da qual alguns empresários urbanos e rurais lançam mão com a finalidade de baratear sua mão de obra, não demonstrando qualquer tipo de respeito ao ser humano.

Neste sentido, a presente emenda retira do texto a expressão "diretamente pelo proprietário", que determinava que a expropriação ocorreria apenas nos imóveis nos quais o proprietário explorasse diretamente o trabalho escravo. Tal expressão dá margem para que aqueles que se utilizam dessa prática não o façam diretamente, mas através de terceiros ou, ainda, simulando alugueis ou arrendamentos.

Por outro lado, a redação proposta pelo relator retira a responsabilidade de fiscalização do proprietário do imóvel.

Cabe lembrar que o texto da lei nº 8.257 de 1991, que trata da expropriação das terras nas quais se encontre o cultivo ilegal de plantas psicotrópicas não prevê que esta se dará apenas no caso de cultivo diretamente pelo proprietário.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

PSOL/AP

EMENDA Nº 6 - PLEN

(ao PLS nº 432, de 2013)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do PLS nº 432, de 2013:

"Art. 1º Os imóveis rurais e urbanos, onde for identificada a exploração de trabalho escravo serão expropriados e destinados à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, conforme o art. 243 da Constituição Federal."

JUSTIFICAÇÃO

O PLS nº 432, de 2013 tem a finalidade de regulamentar a expropriação dos imóveis onde for identificada a exploração de trabalho escravo, buscando, dessa forma, a extinção dessa prática vil da qual alguns empresários urbanos e rurais lançam mão com a finalidade de baratear sua mão de obra, não demonstrando qualquer tipo de respeito ao ser humano.

Neste sentido, a presente emenda retira do texto a expressão "diretamente pelo proprietário", que determinava que a expropriação ocorreria apenas nos imóveis nos quais o proprietário explorasse diretamente o trabalho escravo. Tal expressão dá margem para que aqueles que se utilizam dessa prática não o façam diretamente, mas através de terceiros ou, ainda, simulando alugueis ou arrendamentos.

Por outro lado, a redação proposta pelo relator retira a responsabilidade de fiscalização do proprietário do imóvel.

Cabe lembrar que o texto da lei nº 8.257 de 1991, que trata da expropriação das terras nas quais se encontre o cultivo ilegal de plantas psicotrópicas não prevê que esta se dará apenas no caso de cultivo diretamente pelo proprietário.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

PSOL/AP

EMENDA Nº 7 - PLEN

(ao Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013)

Dê-se ao art. 1º, *caput*, e ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Os imóveis rurais e urbanos onde for identificada a exploração de trabalho escravo serão expropriados e destinados à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, conforme o art. 243 da Constituição Federal.

....."

"**Art. 2º** A ação expropriatória de imóveis rurais e urbanos em que for identificada a exploração de trabalho escravo observará a lei processual civil, bem como a necessidade de sentença judicial condenatória transitada em julgado, que verse sobre trabalho escravo localizado nos imóveis objeto da expropriação."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda inclui a condenação trabalhista transitada em julgado entre os requisitos para a ação expropriatória de imóvel urbano ou rural em que tenha sido identificada a exploração de trabalho escravo.

Estamos de acordo que não se revela oportuno condicionar a expropriação de imóvel onde tenha sido identificada a exploração de trabalho escravo exclusivamente à condenação criminal do proprietário. Seria submeter o ato expropriatório às especificidades e vicissitudes do processo penal, inclusive o risco de prescrição e outras intercorrências que podem levar à impunidade.

Basta observar números do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para se concluir que a exigência de condenação criminal transitada em julgado, exclusivamente, imporá óbice significativo às ações expropriatórias.

Os números da Justiça Federal apontam que nos últimos oito anos (2005 a 2012), foram distribuídos 887 processos ou procedimentos relacionados ao crime previsto no art. 149 do Código Penal (redução a condição análoga à de escravo), nos cinco tribunais federais do País. O número de sentenças, nesse período, foi de 223. Considerando que o levantamento não identifica o número de sentenças condenatórias e absolutórias, há de se supor o número de condenações criminais seja significativamente menor.

Por outro lado, o Cadastro de Empregadores do MTE (chamada "lista suja do trabalho escravo"), atualizado na data de 24/10/2013, registra, atualmente, o número de 490 empregadores, pessoas físicas ou jurídicas, no meio rural e no urbano, que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo. As atualizações do cadastro são semestrais e, do total indicado, 136 representam novas inclusões de nomes de empregadores que tenham sido flagrados mantendo trabalhadores em condições análogas às de escravo, 6 são reinclusões em razão de determinação judicial e 26 são exclusões por cumprimento dos requisitos administrativos. Entre as novas inclusões, destaca-se a existência de 61 empregadores cuja atividade econômica preponderante é a pecuária, 14 relacionados à produção de carvão vegetal e 09 à extração de madeira. Destaca-se, ainda, que entre os 136 nomes incluídos nesta atualização, houve 46 ocorrências no estado do Pará, 19 no estado de Minas Gerais e 13 no Tocantins.

Ademais, não se pode desconsiderar que o empresário é o responsável legal por todas as relações trabalhistas de seu negócio. Nesse sentido, o proprietário do imóvel, urbano ou rural, tem o dever de acompanhar com frequência a ação dos funcionários que a administram para verificar se eles estão descumprindo alguma norma da legislação trabalhista, além de orientá-los no sentido de contratar trabalhadores de acordo com as normas estabelecidas pela CLT.

Portanto, não é apenas a condenação criminal que atesta a existência do trabalho escravo. A condenação trabalhista, igualmente, é capaz de conferir certeza jurídica a esse fato, podendo constituir instrumento que, ao lado da condenação criminal, possa dar ensejo à ação expropriatória.

Apenas por uma questão de técnica legislativa, evitamos repetir o requisito da condenação judicial no caput dos dois artigos em questão (arts. 1° e 2°), mantendo-o apenas no art. 2°.

A emenda procura atender à sugestão apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, que considera inadequado e condicionar a expropriação do imóvel, urbano ou rural, onde for identificada a exploração de trabalho escravo, à condenação criminal do proprietário. As razões da entidade são apresentadas nos seguintes termos:

> "O Relator incluiu a exigência de que a expropriação de imóveis rurais ou urbanos somente ocorrerá quando a exploração de trabalho escravo for cometida diretamente pelo proprietário após condenação deste em sentença penal transitada em julgado por tal prática.
>
> O relator tira o foco das propriedades rurais e urbanas onde forem localizadas a exploração de trabalho escravo e foca no proprietário, visando introduzir dois elementos dificultadores da aplicação da PEC, a comprovação de que o proprietário explorava diretamente o trabalho escravo e exigência de sentença penal com trânsito em julgado.
>
> Com isto, essa proposta se casa perfeitamente com o Projeto de Lei 4330/2004, que prevê a possibilidade de terceirizar inclusive as atividades fins, e causarão confusão para provar o envolvimento direto do proprietário e, consequentemente, estar-se-á fragilizando ainda mais o cumprimento da função social da propriedade.
>
> A Doutrina Social da Igreja há tempo define que 'sobre toda a propriedade privada pesa uma hipoteca social'.
>
> A Constituição Federal em seu art. 5º, inciso XXIII, dispõe que 'A propriedade atenderá a sua função social'.
>
> Em nome de um direito não se pode tolher outro. Caso a finalidade desse dispositivo é defender o proprietário desinformado do que ocorre em sua propriedade, faz-se necessário inverter o ônus da prova, que o referido proprietário, no mínimo, comprove que não sabia do que estava acontecendo, sem destruir o preceito constitucional que sagra o princípio da função social da propriedade. Que a nova Lei seja capaz de imputar a todo aquele que pratica a exploração de trabalho escravo, mas que não fira a função social da propriedade, que é uma responsabilidade objetiva do proprietário.

A lei que vem regulamentar a Constituição não poder ferir os comandos impostos pela Carta Maior.

A condicionante de haver sentença penal com trânsito em julgado para expropriação de propriedade onde ocorreu a exploração do trabalho escravo significa dizer que a PEC 57-A emerge no mundo jurídico sem as condições necessárias para dar respostas a esse crime 'lesa humanidade', pois atrela a expropriação da propriedade em que esteja havendo a exploração do trabalho escravo ao ritmo moroso e sem fim do processo penal.

O que também dificultará no caso de punição das pessoas jurídicas."

Essas são as razões pelas quais apresentamos a presente emenda, contando com o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

EMENDA Nº 8 - PLEN

(ao Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013)

Acrescentem-se ao § 1º do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013, os seguintes incisos V e VI:

"**Art. 1º** .....

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se trabalho escravo:

.....

V – a submissão a jornada exaustiva, caracterizada pela jornada de trabalho de natureza física ou mental que, por sua extensão ou intensidade, cause esgotamento das capacidades corpóreas e produtivas da pessoa do trabalhador, ainda que transitória e temporalmente, acarretando, em consequência, riscos a sua segurança e/ou a sua saúde;

VI - a submissão a condições degradantes de trabalho, pela imposição de maus-tratos ou grave sofrimento físico ou moral, ou ainda de condições penosas ou insalubres de trabalho, negando proteção mínima de vida, saúde e segurança ao trabalhador.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda reintroduz a caracterização do trabalho escravo pela submissão do trabalhador a jornada exaustiva ou a condições degradantes de trabalho, conforme já previsto na tipificação do art. 149 do Código Penal (redução a condição análoga à de escravo). Aqui propomos redação para torná-los mais objetivos, com a descrição de seus significados a partir de construção jurisprudencial.

Os seguintes julgados, reproduzidos no parecer da CCJ à PEC nº 57-A, de 1999, sob a relatoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, apontam elementos para a construção mais objetiva dos conceitos de "jornada exaustiva" e "condições degradantes de trabalho":

INQUÉRITO 3.412 ALAGOAS RELATOR: MIN. MARCO AURÉLIO

REDATORA DO ACÓRDÃO: MIN. ROSA WEBER

Ementa

EMENTA PENAL. REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO. ESCRAVIDÃO MODERNA. DESNECESSIDADE DE COAÇÃO DIRETA CONTRA A LIBERDADE DE IR E VIR. DENÚNCIA RECEBIDA.

Para configuração do crime do art. 149 do Código Penal, não é necessário que se prove a coação física da liberdade de ir e vir ou mesmo o cerceamento da liberdade de locomoção, bastando a submissão da vítima "a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva" ou "a condições degradantes de trabalho", condutas alternativas previstas no tipo penal.

A "escravidão moderna" é mais sutil do que a do século XIX e o cerceamento da liberdade pode decorrer de diversos constrangimentos econômicos e não necessariamente físicos. Priva-se alguém de sua liberdade e de sua dignidade tratando-o como coisa e não como pessoa humana, o que pode ser feito não só mediante coação, mas também pela violação intensa e persistente de seus direitos básicos, inclusive do direito ao trabalho digno. A violação do direito ao trabalho digno impacta a capacidade da vítima de realizar escolhas segundo a sua livre determinação. Isso também significa "reduzir alguém a condição análoga à de escravo".

Não é qualquer violação dos direitos trabalhistas que configura trabalho escravo. Se a violação aos direitos do trabalho é intensa e persistente, se atinge níveis gritantes e se os trabalhadores são submetidos a trabalhos forçados, jornadas exaustivas ou a condições degradantes de trabalho, é possível, em tese, o enquadramento no crime do art. 149 do Código Penal, pois os trabalhadores estão recebendo o tratamento análogo ao de escravos, sendo privados de sua liberdade e de sua dignidade. Denúncia recebida pela presença dos requisitos legais.

Decisão

O Tribunal, por maioria, recebeu a denúncia, contra os votos dos Senhores Ministros Marco Aurélio, Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Celso de Mello. Votou o Presidente, Ministro Cezar Peluso. Redigirá o acórdão a Senhora Ministra Rosa Weber. Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Falaram, pelo Ministério Público Federal, o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral da República, pelos investigados, J.J.P.L. e A.J.P.L., respectivamente, o Dr. Átila Pinto Machado Júnior e o Dr. Bruno Ribeiro. Plenário, 29.03.2012; ou

PENAL. CRIME CONTRA A LIBERDADE. REDUÇÃO À CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO (ART. 149, caput, DO CP).

FATOS OCORRIDOS EM 2003. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS

1. O tipo objetivo - sujeitar alguém à vontade do agente, escravizar a pessoa humana - descrito na antiga redação do art. 149 do Código Penal, depois da publicação da Lei 10.803, de 11.12.2003, continuou o mesmo. A nova Lei 10.803/03 apenas explicitou as hipóteses em que se configuram a condição análoga à de escravo, como, por exemplo, a submissão a trabalhos forçados, a jornada exaustiva, o trabalho em condições degradantes, a restrição da locomoção em razão de dívida com o empregador ou preposto. A nova lei ainda acrescentou formas qualificadas, punindo o crime com o aumento da pena em metade.

2. Trabalhadores submetidos a condições de trabalho degradantes, num cenário humilhante de trabalho, indigno de um humano livre, havendo não apenas desrespeito a normas de proteção do trabalho, mas desprezo a condições mínimas de saúde, segurança, higiene, respeito e alimentação, além de exercerem trabalho em servidão por contas de dívidas ali contraídas, pois se verifica que eram vendidos aos trabalhares insumos básicos, como arroz e feijão e equipamentos de proteção individual, comprovam a autoria do crime previsto no art. 149, caput e §2º, I, do CP pelo acusado.

3. Materialidade e autoria comprovadas pelos documentos acostados e provas testemunhais produzidas. 4. Aumento do concurso formal entre crimes da mesma espécie fixado em 1/2 (metade), em virtude de 154 (cento e cinquenta e quatro) trabalhadores terem sido reduzidos à condição análoga à de escravo.

5. Recurso provido. Decisão: A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso de apelação, para condenar os réus. (ACR 2007.39.01.000618-0 / PA; Desembargador Federal Tourinho Neto, 3ª T., Publ. 11/01/2013 e-DJF1 P. 769). (grifos nossos)

A emenda busca atender, em parte, sugestão apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, vazada nos seguintes termos:

"A exclusão dos elementos "Jornada exaustiva" e "Condições degradantes de trabalho" da tipificação do crime de trabalho escravo fere e fragiliza os fundamentos da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, desfigurando o trabalho escravo moderno.

Não é possível que em pleno Século XXI ainda se aceite conviver com jornadas exaustivas, que levam o trabalhador a morte e com condições de trabalho que colocam em risco a sua integridade física e psíquica.

A jornada exaustiva e as condições degradantes de trabalho não podem ser retiradas da tipificação penal sob pena de sepultamento da PEC 57A."

Essas são as razões pelas quais apresentamos a presente emenda, contando com o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

EMENDA Nº 9 - PLEN

(ao Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013)

Suprima-se o inciso VII do art. 3º e dê-se aos §§ 3º e 4º do art. 1º, ao *caput* do art. 3º e ao caput e ao inciso I do art. 4º a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

.....

§ 3º Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá ao Fundo Especial de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo – FUNPRES.

§ 4º Os imóveis rurais e urbanos de que trata o *caput* que, devido a suas especificidades, não forem passíveis de destinação à reforma agrária e a programas de habitação popular, poderão ser vendidos e os valores decorrentes da venda deverão ser remetidos ao Fundo Especial de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo (FUNPRES), de que trata o art. 3º.

.....

Art. 3º O Fundo Especial de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo (FUNPRES) tem por finalidade:

.....

VII – (suprimido)

Art. 3º O FUNPRES tem por fonte de recursos:

I – os valores decorrentes dos leilões dos bens de valor econômico expropriados em decorrência da exploração de trabalho escravo;

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca preservar a sistemática em vigor para a destinação de bens e valores apreendidos em decorrência do tráfico

ilícito de entorpecentes e drogas afins, qual seja a sua destinação ao Fundo Nacional Antidrogas, disciplinado pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 (antigo Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate ao Abuso de Drogas - Funcab).

O referido diploma normativo estabelece (art. 4º) que *todo e qualquer bem de valor econômico, apreendido em decorrência do tráfico de drogas de abuso ou utilizado de qualquer forma em atividades ilícitas de produção ou comercialização de drogas abusivas, ou ainda, que haja sido adquirido com recursos provenientes do referido tráfico, e perdido em favor da União constituirá recurso do FUNCAB, ressalvados os direitos do lesado ou de terceiros de boa-fé e após decisão judicial ou administrativa tomada em caráter definitivo.*

A Lei já prevê, também, a destinação desses recursos a diversas atividades de prevenção ao uso de drogas, de reinserção social e econômica dos usuários ou dependentes, a entidades que trabalham com a recuperação e o tratamento de usuários, a ações de combate ao tráfico, entre outras. Prevê, ainda, uma cota a ser destinada à Polícia Federal e às Polícias dos Estados e do Distrito Federal, responsáveis pela apreensão de drogas (art. 5º). Estabelece (art. 5º-A) a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad) como órgão gestor do Funad, com competência inclusive para financiar projetos das entidades do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

O projeto também entraria em conflito com a Lei nº 11.343, de 2006 (Lei de Drogas), que: prevê a possibilidade de que os bens apreendidos em decorrência de fatos relacionados ao tráfico de drogas sejam colocados sob o uso e a custódia da polícia judiciária, de órgãos de inteligência ou militares envolvidos no combate ao tráfico de drogas; permite a alienação antecipada desses bens; estabelece a competência da Senad para administrar os bens não alienados em caráter cautelar, mantendo registro e controle de seu uso; prevê a reversão final dos valores ao Funad, entre outras providências.

Toda essa complexa regulação normativa, porém, é desconsiderada pelo projcto, ao prever que esses mesmos valores sejam destinados a um novo fundo, composto por recursos de origem mista, com finalidades outras que não apenas a questão das drogas e sem órgão gestor definido.

Portanto, a fim de evitar problemas que advirão da aplicação da lei, a presente emenda promove uma nova denominação para o fundo a ser criado a partir deste PLS e estabelece que lhes sejam destinados apenas os valores decorrentes dos bens apreendidos em decorrência da exploração de trabalho escravo.

Essas são as razões pelas quais apresentamos a presente emenda, contando com o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre essa matéria, se alguém ainda quiser discutir, continua a discussão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Kátia Abreu e, em seguida, Senador Magno Malta.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO) – Sr. Presidente, eu gostaria de discutir...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ela está falando sobre a matéria da Ordem do Dia. Em seguida, V. Exª falará.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de discutir a matéria, Sr. Presidente, porque infelizmente, na próxima terça, estarei em missão na China, com mais de cinquenta empresários do agronegócio brasileiro, para ampliar as nossas negociações com aquele país. Gostaria aqui, Sr. Presidente, de deixar uma palavra a respeito do tema.

Primeiro parabenizar o Senador Jucá pela maestria de construir um texto que fosse justo, que seja justo com o Brasil, que seja justo com os produtores rurais, com os trabalhadores do Brasil. Se nós não tivermos

uma definição explícita do que é trabalho escravo, Sr. Presidente, vamos fazer injustiça com os produtores do País e vamos também fazer injustiça com aqueles trabalhadores que, de fato, forem maltratados e que, de fato, forem escravizados, porque a lei, quando diz trabalho degradante, jornada exaustiva, Sr. Presidente, não deixa condições de provas para que a Polícia Federal possa encontrar as provas para condenar aquele que, de fato, cometeu o trabalho escravo.

De onde tirei essa argumentação? Tirei essa argumentação da vida diária, mas principalmente do relatório da comissária especial da OIT que veio fiscalizar o trabalho escravo no Brasil. Ela constatou que a legislação brasileira é vaga, não tem definição explícita para que a Polícia Federal possa produzir provas contra os que de fato são perpetradores de trabalho escravo, Sr. Presidente.

Então, o Senador Jucá pretende fazer aqui a definição de que o trabalho escravo é aquele descrito pela Convenção nº 29 da OIT, da qual o Brasil é signatário, que determina que trabalho escravo é aquele, Sr. Presidente, que submete o trabalhador a trabalho forçado, que restringe a locomoção do trabalhador por meio de dívidas contraídas com o empregador ou preposto ou que não oportuniza transporte no caso de o trabalhador querer ir embora da fazenda. É aquele em que o patrão que obriga o trabalhador a ficar na sua propriedade sob armas, sob força e sem salário. Esse é o trabalho escravo.

Com relação à segunda parte do art. 149 do Código Penal, que também inclui como trabalho escravo a jornada exaustiva e o trabalho degradante, nós não queremos, em nenhum momento, absolver pessoas que maltratam os seus trabalhadores, mas a jornada exaustiva é muito fácil de ser definida em lei. Canso de perguntar aos jornalistas aqui presentes e de todo o País quantas horas eles trabalham quando o Congresso Nacional vota até meia-noite ou até 1 hora da manhã. Todos são unânimes em responder que trabalham mais de 12 horas para acompanhar o Congresso Nacional. Isso é jornada exaustiva. Mas isso não significa que a *Folha de S.Paulo*, que o *Estadão*, que a *Veja*, que o *Correio* ou que o *Valor Econômico* esteja escravizando seus jornalistas. Estão praticando jornada exaustiva que pode trazer penalidade? Estão. Deve haver penalidade para uma jornada exaustiva? Óbvio que deve haver. Mas isso não é trabalho escravo. Mas nós temos de aplicar multa, sim, para quem não tem o cuidado com o descanso do seu trabalhador.

Da mesma forma, Sr. Presidente, é o trabalho degradante. O trabalho degradante pode ser definido numa conversa coloquial entre duas pessoas que podem mencionar que alguém está vivendo de forma degradante. No entanto, quando o fiscal do trabalho chega à propriedade rural para definir o que é degradante, não há uma definição certa. Nessa hora, quando o Ministério do Trabalho acusa aquele patrão de explorador do trabalho escravo, não se encontram provas para incriminá-lo. A partir daquele momento, desde a fiscalização do Ministério do Trabalho até a condenação administrativa de quem explorou o trabalho escravo, o nome daquela pessoa fica exposto na Internet, numa lista suja, trazendo-lhe inconvenientes e problemas que podem se perpetuar para o resto da vida.

Sr. Presidente, estivemos, com o Senador Flexa Ribeiro e com o Senador Jarbas Vasconcelos, numa fazenda no Pará onde três rapazes, na faixa de 25 a 30 anos, proprietários rurais, tinham mais de 2 mil trabalhadores trabalhando na usina de açúcar e álcool, e todos tinham cartão magnético para sacar dinheiro no banco, para garantir o seu salário. Nunca vi escravo que tenha cartão magnético eletrônico para sacar dinheiro no banco, mas esses três jovens proprietários rurais foram obrigados a demitir mais de 2 mil trabalhadores, foram acusados de explorar o trabalho escravo e tiveram prejuízos enormes, não só os patrões, mas também os trabalhadores, que perderam os seus empregos.

Então, essa confusão de auditores do trabalho, alguns de boa-fé, mas muitos de má-fé, que odeiam a propriedade privada, que odeiam o patrão rural, que têm preconceito ideológico, está tomando situações de descumprimento administrativo, puramente administrativo, como de trabalho escravo. Será que é só no campo que há produtores rurais que deixam de assinar por algum tempo a carteira dos seus trabalhadores? Não! Está errado? Está, pois o trabalhador tem direito à carteira assinada. Mas o fato de não ter assinado a carteira de 10 ou de 100 trabalhadores não configura trabalho escravo, desde que os trabalhadores estejam recebendo e tenham o direito de ir e vir.

Mas, Sr. Presidente, não estamos defendendo que não se assine a carteira. Absolutamente! Ter a carteira assinada é um direito do trabalhador, mas não podemos criar uma luta entre patrões e empregados do campo, uma luta fictícia. Existem distorções, existem pessoas malvadas, que não cumprem a lei e tratam mal seus trabalhadores. Quero dizer que, como Senadora da República, não defendo essas pessoas. A CNA não representa essas pessoas, aqueles que praticam o mal verdadeiro de escravizar os seus trabalhadores.

Por isso, peço aos colegas Senadores da República que possam avaliar na próxima terça-feira essa definição elaborada pelo Senador Jucá, que está obe-

decendo *ipsis litteris* a Convenção nº 29 da OIT, que define o que é trabalho escravo e que prevê que as fazendas sejam expropriadas, mas descumprimentos administrativos, que condenamos da mesma forma, como falta de água potável, falta de carro para o trabalhador ir e vir ao seu emprego, casas sem condição de habitação, falta de banheiro para que as pessoas possam usar de forma decente, tudo isso nós apoiamos, tudo isso nós defendemos. Nós fazemos um trabalho de conscientização por todo o Brasil, nas fazendas mais distantes, levando a NR-31, mostrando aos patrões que é preciso tentar cumpri-las o mais rapidamente possível. Mas elas não são pessoas de má-fé, Sr. Presidente. Não são pessoas que querem destratar os seus trabalhadores. São pessoas que convivem como uma família no campo.

Os descumprimentos precisam ser evitados, precisam ser combatidos, mas não podem ser confundidos com o trabalho escravo.

Há pouco, a Fazenda Cutrale, que já foi acusada de abrigar trabalho escravo, a fazenda da Cosan, uma das maiores e mais bem estruturadas do País, também foi acusada de abrigar trabalho escravo. Chegaram à Alemanha boatos, de ONGs de todas as espécies, de que o suco do Brasil, que vende 60% do suco do mundo, era produzido com trabalho escravo.

É isso que nós queremos fazer com a produção rural brasileira? É isso que nós queremos fazer com os nossos empresários rurais, que dão tanto orgulho para o País, produzindo emprego, produzindo PIB, produzindo exportação? Não. Não é a imagem falsa que nós queremos colocar lá fora.

Aqueles que, de fato, escravizarem os seus trabalhadores devem ser punidos, devem ser expropriados, devem ser presos, mas pessoas de bem, pessoas de boa-fé, que trabalham noite e dia pelo campo brasileiro, essas não podem ser tratadas com discriminação, com preconceito, com ideologia, como nós estamos vendo no País atualmente.

Encerro agradecendo, mais uma vez, ao Senador Jucá pela regulamentação dessa importante proposta, a PEC do Trabalho Escravo.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em seguida, Senador Romero,...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... Senador Blairo Maggi, Senador Randolfe...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – ... quando o senhor,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... e Senador Moka.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – ... quando V. Exª anunciou meu nome, anunciou a Senadora Kátia como a última oradora desse tema e disse que, em seguida, me daria a palavra.

Quero pedir, Sr. Presidente, a inclusão, em pauta, do PDS nº 787, de 2009, que obriga as concessionárias de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógio de dupla tarifação para produtores rurais. Foi uma vitória obtida hoje na CCJ, que contou com a relatoria da Senadora Kátia Abreu. Com a vênia de todos os Srs. Líderes – consultei todos eles, que estão me ouvindo aqui –, peço à Mesa que faça a inclusão do PDS em pauta, porque nada é mais importante para o trabalhador, para o agricultor, para o pequeno agricultor brasileiro, que o que decidimos hoje na CCJ, agradecendo ao nosso Presidente Vital do Rêgo, que teve coragem de resgatar esse PDS de 2009, data em que eu protocolei.

Como proponente, autor dessa lei, fiquei muito feliz ao vê-la, por unanimidade, discutida, aplaudida, resgatando uma dívida com o agricultor brasileiro, hoje, pela manhã, na CCJ.

Por isso, com a vênia dos nossos queridos Líderes, peço a inclusão do PDS na pauta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, rapidamente, tranquilizar não só a Senadora Kátia Abreu, mas todos os Senadores e todas as Senadoras e todos aqueles que estão nos acompanhando pela TV Senado e pela Rádio Senado dizendo que estamos agindo com muita responsabilidade no que diz respeito à regulamentação do trabalho escravo, do trabalho análogo ao trabalho escravo.

Nós temos a consciência de que essa lei é extremamente importante para o futuro do Brasil, quer no setor produtivo, quer nos aspectos sociais, porque é preciso combater o trabalho escravo, que, infelizmente, ainda existe em nosso País. Ele tem de ser punido, ele tem de ser banido do nosso País. Agora, nós não vamos fazer uma lei genérica, não vamos deixar na interpretação de qualquer fiscal a caracterização de um trabalho escravo, que pode expropriar o bem de uma família. Não vamos deixar também, de forma frouxa,

uma caracterização que pode macular o setor produtivo brasileiro, como bem falou a Senadora Kátia Abreu.

O Brasil é referência mundial na produção de alimentos. Nós enfrentamos concorrência internacional de produtos em todos os mercados e é muito fácil para os adversários tentar caracterizar o produto brasileiro como produto oriundo de trabalho escravo.

Por isso, na próxima semana, vamos, aqui, votar com muita responsabilidade, com muita nitidez, abrindo o debate... Tenho debatido com diversos segmentos e estou convencido de que estamos fazendo uma proposta que vai, Sr. Presidente, dar a condição de termos, como eu disse, de um lado, o instrumento para combatermos o trabalho escravo, mas, de outro lado...

(Soa a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) –... separando o que é trabalho escravo do que é algum tipo de punição ou qualquer tipo de transgressão às regras trabalhistas, que merece punição, que merece multa, que merece notificação, mas que não é trabalho escravo da forma generalizada como se tenta impor.

Então, nós vamos, na próxima semana, apresentar, discutir e aprovar esse texto, junto com a Emenda Constitucional relatada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Quero me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, inicialmente, quero cumprimentar o Senador Aloysio, pela aprovação do relatório lá na Comissão, e também o Senador Romero Jucá, que está conduzindo o trabalho da regulamentação. Ele teve a paciência de ouvir todos que têm interesse nessa matéria. Eu, pessoalmente, tive a oportunidade também de opinar, como diversos colegas Senadores tiveram.

O trabalho que nós estamos fazendo, que será votado aqui na semana que vem – eu espero que seja votado –, trará ao campo a tranquilidade que perdemos há muito tempo, quando começou essa questão do trabalho escravo e, principalmente, quando começaram os auditores, os fiscais, a querer enquadrar produtores rurais como exploradores do trabalho escravo por simples ilícitos trabalhistas, por problemas administrativos, até por problema na moradia, da largura da porta, da altura do colchão em que o cidadão dorme, da qualidade da água servida. Isto trouxe ao setor muita intranquilidade, que será sanada agora com essa lei que vai regulamentar e com a PEC que já foi aprovada na Comissão e que, certamente, nós iremos aprovar aqui, no Plenário, na semana que vem.

A maior garantia de que essas coisas voltarão ao seu curso normal é que a PEC que veio da Câmara e que foi aprovada na Comissão e será aprovada aqui traz também, em seu bojo, a possibilidade e as mesmas condições para que o trabalhador urbano possa ser fiscalizado e os empregadores urbanos também tenham a mesma responsabilidade, Senador Moka, que os empregadores rurais.

Isto trará ao produtor rural, ao fazendeiro, a todos aqueles que trabalham no campo, essa condição de igualdade. Fará com que o Ministério do Trabalho também atue nas cidades. E, na medida em que o Ministério, em que os auditores passarem da conta, em que abusarem, nas cidades, o que acontece muitas vezes, isso trará um freio também no campo. Então, a junção do trabalho escravo das cidades e do campo é a tranquilidade que todos nós desejávamos. Foi muito inteligente, foi muito próprio tratar o trabalhador rural e o trabalhador urbano na mesma situação.

Então, quero tranquilizar todos que nos acompanham pela TV Senado, porque, em muitos momentos, em muitas situações, os empregadores na área rural ficaram em polvorosa. Sei que, neste momento, muitos auditores, muitos fiscais, por não haver registro na carteira, o que é um ilícito simples – grave, mas de fácil resolução –, em muitos momentos, querem enquadrar como trabalho escravo.

Então, na semana que vem, nós devemos votar tanto a regulamentação quanto a PEC e dar por encerrado este assunto, que tem trazido muita intranquilidade ao setor rural brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Randolfe Rodrigues e, em seguida, Senador Waldemir Moka.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL-AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, tenho uma questão de ordem a apresentar a V. Exª, mas, antes de seguir, eu pergunto a V. Exª se existe sobre a Mesa algum requerimento de urgência em relação a essa matéria para apreciação. Faço essa indagação antes de seguir na questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Existe um requerimento assinado pelo Senador Romero Jucá e por outros Líderes partidários.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL-AP) – Que, obviamente, nós não vo-

taremos nesta sessão, porque ele não foi apresentado antes da Ordem do Dia. Perfeito, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Esse requerimento só será lido antes...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Será lido após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – ... da Ordem do Dia e será votado após a Ordem do Dia, como manda o Regimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL-AP) – Perfeitamente, Sr. Presidente. É esse também o nosso entendimento.

Eu queria, Presidente, ainda em relação a isso, só dizer que estou encaminhando um requerimento à Mesa.

Nos termos do disposto no art. 225, inciso II, combinado com o art. 101, do Regimento Interno do Senado, eu requeiro que este Projeto de Lei nº 432, de 2013, seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Eu creio, Sr. Presidente, que é necessário que esse projeto, tal qual o PLS nº 224, que regulamentou a PEC das Domésticas – e aproveito que S. Exª o Presidente Vital do Rêgo, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, está ao seu lado, na Presidência –, passe pela Comissão de Constituição e Justiça também.

Sr. Presidente, eu quero insistir em uma questão: esse tema – e ouvi todos os apelos aqui – tem que passar, tem que tramitar junto com a proposta de emenda à Constituição. E diria mais, Sr. Presidente: esse tema regulamenta a proposta de emenda à Constituição. Ele não pode ser aprovado antes ou concomitantemente à proposta de emenda à Constituição. Nós temos que aprovar, primeiramente, é óbvio, a proposta de emenda à Constituição. Por isso, eu reitero: é fundamental, necessário que passe pela Comissão de Constituição e Justiça antes mesmo de ser apreciado esse requerimento de urgência que foi protocolizado na Mesa.

Por fim, Sr. Presidente, queria destacar que esse tema suscita realmente diferentes mobilizações em relação ao campo, tanto mobiliza que eu queria destacar a presença, nas galerias desta Casa, dos assentados da reforma agrária daqui do Distrito Federal, que estão acompanhando esta sessão e estão, de fato, apreensivos com essa proposta de regulamentação que está sendo apresentada.

E eu reitero: a preocupação deles é que, em especial, a conquista civilizatória representada pela emenda constitucional não retroaja. Não pode, não é possível que a regulamentação signifique um retrocesso no que foi a conquista civilizatória alcançada pela emenda constitucional que põe fim ao trabalho escravo neste País.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu fiz uma ponderação a V. Exª no início da sessão. Senador Eunício, aqui eu quero de novo repetir: o Senador Renan havia anunciado a votação de duas PECs. Uma delas, sobre a qual, inclusive, já havia acordo – a que trata do Orçamento Impositivo –, por questões regimentais foi adiada. Ficou para apreciarmos a PEC do voto aberto. Depois nós entramos na discussão de uma matéria sobre a qual, desde o início, já havia, de ambas as partes, a decisão de que seria apreciada hoje.

Então, o que indago de V. Exª é o seguinte: a matéria que V. Exª havia anunciado nós vamos manter na sessão de hoje? Refiro-me a um pleito nosso, que é a questão da apreciação da proposta de emenda à Constituição que trata do voto aberto, que foi, inclusive, uma matéria anunciada no início desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Em primeiro lugar, queria dizer o seguinte: por sugestão do Senador Romero Jucá, complementada por sugestão do Senador Walter Pinheiro, nós admitimos colocar em votação duas propostas de emenda à Constituição mais a medida provisória. Se essa for a decisão da Casa, nós levaremos isso adiante. No entanto, nós precisamos encerrar a discussão sobre essa proposta que está na pauta.

Ainda nos pede a palavra o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Walter Pinheiro, eu serei breve, até para não atrapalhar.

Eu acho que é muito fácil essa questão. Nós queremos votar, e vamos votar, a PEC do trabalho escravo. Qual foi o acordo firmado quando o Senador Aloysio Nunes votou na Comissão de Constituição e Justiça? Que, juntamente com a PEC do trabalho escravo, nós votaríamos uma lei complementar que definiria o que é trabalho escravo.

Muito bem. Essa lei complementar está aí; o Senador Romero Jucá colocou um texto quanto ao qual penso que não há dúvida, porque vai ficar muito claro, de modo a não ser mais confundido com uma infração trabalhista. São coisas diferentes. Trabalho escravo é uma coisa; o sujeito que está praticando uma infração trabalhista é outra. E, quando se fala em trabalho escravo, a penalidade é a perda da propriedade. Essas questões não podem ser confundidas.

Então, Sr. Presidente, acho que isso aqui está claro: votamos a PEC e, logo em seguida, lei complementar, no mesmo dia. Esse é o acordo. Mas não dá para votar a PEC sem ter uma definição do que é trabalho escravo, pois me parece que a pretensão dessa lei complementar, amplamente discutida, é definir o que é trabalho escravo.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT-ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero aqui manifestar a minha posição, dizendo que esse encaminhamento dado de que, primeiramente, se vota a PEC e, depois, a regulamentação é o entendimento que eu tenho também, até porque a regulamentação precisa ser melhor debatida.

A PEC tramita nesta Casa desde 1999, e, ao aprová-la, na CCJ nós fizemos este acordo, isto é, que, para podermos garantir a aprovação da PEC na CCJ, criaríamos a Comissão Especial para regulamentar a matéria. O problema, Sr. Presidente, é que não dá para votar rapidamente a regulamentação, ainda hoje, sem que haja um debate, até porque tem um conceito da regulamentação...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Não vamos votar hoje. Eu já expliquei aqui e queria, mais uma vez, explicar sem interromper a Senadora Ana Rita: esta é a primeira sessão de discussão...

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT-ES) – Eu entendi, Presidente, mas vamos votar primeiro a PEC...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Mas não há dúvida sobre isso.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT-ES) – ... porque a regulamentação precisa ser mais debatida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Eu concordo com esse encaminhamento e já o defendi...

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT-ES) – Não dá para votar primeiro a regulamentação para, depois, votar a PEC...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Mas nós não vamos votar primeiro a regulamentação.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT-ES) – ... porque não tem acordo sobre a regulamentação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Nós não vamos votar primeiro a regulamentação. Já concordei...

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT-ES) – Porque foi esse o encaminhamento inicial de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Mas esse foi o encaminhamento da Comissão de Constituição e Justiça...

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT-ES) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – ... refeito aqui no plenário.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT-ES) – Não foi refeito aqui. Eu estava presente na CCJ. Esse foi o acordo: primeiro vamos votar a PEC e a regulamentação. A PEC só será votada quando a regulamentação estiver pronta. Isso não significa que a regulamentação...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Mas não há dúvida quanto a isso.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT-ES) – ... que a regulamentação deve ser votada primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Mas não há dúvida com relação a isso. Esse procedimento foi combinado aqui com o Plenário.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB-CE) – Sr. Presidente...

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT-ES) – Então, é isso, Sr. Presidente.

E, para finalizar minha fala, quero dizer que a regulamentação precisa ser debatida, porque ela traz um conceito que flexibiliza o trabalho escravo. Quanto a isso, não há acordo. É preciso se fazer o debate também com quem atua nessa área. Não dá apenas para a Comissão Especial apresentar um relatório de consenso, mas que não é consenso neste Plenário. A gente precisa debater.

Então, faço este apelo para que a regulamentação seja, de fato, mais debatida, para que não tenhamos retrocessos com a PEC do trabalho escravo que tramita neste Congresso há anos. E há uma expectativa realmente de garantir que todos os trabalhadores brasileiros que vivem em situação análoga à de escravo, numa sociedade contemporânea como a nossa, que precisa ter um olhar atento e preferencial para a realidade não só rural, mas também para a realidade urbana, tenham essa situação melhor debatida.

Sr. Presidente, não dá para votar de qualquer maneira.

(Manifestação das galerias.)

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB-PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Os senhores são muito bem-vindos ao Senado, mas em silêncio.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB-CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para um encaminhamento. Estou vendo uma discussão: vota um antes, vota o outro depois. Nós não temos PEC! Quando votarmos a PEC, aí vamos ter o que regulamentar. Então, não tem sentido essa discussão. Perdoem-me a intromissão, mas não tem sentido essa discussão, porque teremos de, primeiramente, votar a PEC para, na sequência, votarmos a regulamentação.

Como é que se vota a regulamentação do que não existe?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Foi isso que já foi combinado aqui.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Concordo com V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB-DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Rodrigo Rollemberg e, em seguida, Senador Vital do Rêgo.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB-DF. Sem revisão do orador.) – Eu não poderia deixar de manifestar apenas para concordar com este encaminhamento de que só votaremos, obviamente, a regulamentação da matéria depois de termos a PEC aprovada, o que devemos fazer conjuntamente.

Contudo, quero aproveitar para saudar a presença entre nós de trabalhadores assentados aqui no Distrito Federal, que muito nos honram com as suas presenças.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB-PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria já está encerrada, já perdemos muito tempo com o óbvio. Não podemos continuar deixando de votar matérias importantes que estão sobre a Mesa com uma discussão que entra, muitas vezes, no oito, ou seja, não sai do canto.

Queria apenas dizer a V. Exª, já que V. Exª é o autor da matéria, que fui instado agora por diversos setores da Imprensa a respeito da tramitação do projeto que prevê o passe livre estudantil. Esse projeto vai obedecer a uma rigorosa análise de avaliação de fontes de investimento. Entendemos, hoje, que o OGU pode ser a nossa fonte de investimentos, mas deve preceder uma audiência, tanto de V. Exª quanto dos Líderes e do Relator, com a Comissão de Orçamento. Vamos conversar com a Comissão de Orçamento, criar condições junto àquela Comissão e, depois, formar uma audiência pública com todos os atores envolvidos no projeto. Mas esperamos, em um tempo rápido, entregar essa matéria tanto à Comissão de Constituição e Justiça quanto ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Quero, de pronto, concordar com o Senador Vital do Rêgo. Acho que precisamos fazer isso mesmo com relação a essa matéria: marcar uma audiência pública ouvir todo mundo.

Àquelas pessoas que perguntam de onde vem o dinheiro para o passe livre do transporte escolar, posso dizer: ora, o dinheiro só pode vir do Orçamento. Tem que ser uma prioridade orçamentária.

Acho que temos de avançar nesse calendário. É uma discussão insubstituível. As ruas começaram a se manifestar novamente sobre essa matéria, e eu quero colaborar para que haja o amadurecimento e possamos votá-la até o final do ano.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT-SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de, também, manifestar o meu apoio a que votemos logo a PEC sobre o trabalho escravo. Espero que haja um melhor entendimento.

Saúdo todas as entidades que aqui vieram apoiar essa votação. Eu gostaria de saudar e assinalar a presença dos Vereadores de Piraju, Estado de São Paulo: Carlinhos Pneus, Presidente da Câmara; João José; Sérgio, Brandini; Ivana, acompanhados de Cristiano Amorim, jornalista.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Walter Pinheiro e, em seguida, Senador Inácio Arruda.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo que foi manifestado aqui, o nosso interesse é votar a PEC do trabalho escravo, mas há efetivamente o entendimento de que isso não se processará mais no dia de hoje.

Então, quero saber de V. Exª qual é o próximo passo desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB-CE. Sem revisão do orador.) – Antes de V. Exª dar o próximo passo, eu também quero apenas registrar

que estiveram conosco, durante esta sessão, os representes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – e é muito importante a sua presença – para discutir e debater essa matéria, independentemente de ela ser votada ou não. É uma matéria que tem forte repercussão na produção do nosso País e, ao mesmo tempo, lida com questões trabalhistas.

Acho que é sempre boa a ponderação. Penso que o Senador Romero Jucá compreendeu perfeitamente isso, e todo o Plenário, para que possamos votar uma legislação com a mais perfeita tranquilidade, sem prejuízo para quem quer produzir e trabalhar na agricultura e, ao mesmo tempo, sem prejuízo para aqueles que dependem da sua carteira assinada, que dependem da legislação trabalhista.

É esse o sentido que nós queremos para a nossa matéria. Então, eu gostaria também de fazer esse registro da presença dos nossos companheiros da Contag, ajudando e contribuindo no processo legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT-PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Walter Pinheiro, o que eu compreendi é que hoje foi feita a leitura e a contagem do tempo para efeito dessa matéria.

Pelo que compreendi, na próxima semana, vamos tratar, pela ordem, da PEC e, em seguida, da regulamentação.

Destaco também a presença dos trabalhadores, inclusive alguns do meu Estado, aqui presentes junto com a Contag.

Sr. Presidente, eu queria ver qual é o calendário, qual é o cronograma de votação da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para ser feita a segunda sessão de discussão.

As outras matérias, Srs. Senadores, são de votação nominal. É importante que nós possamos construir aqui o procedimento do que é que nós vamos analisar prioritariamente.

Ouço o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu ouvi as exortações do Senador Walter Pinheiro no sentido de se votar hoje a chamada PEC do voto aberto.

Eu já tive ocasião de me manifestar em vários momentos contra o que qualifiquei de verdadeiro suicídio institucional, mas não quero me referir ao mérito dessa matéria, que não está na pauta, não está na Ordem do Dia. Então, eu me dirijo a V. Exª para que ela seja pautada, no momento que V. Exª considerar conveniente, de acordo com suas prerrogativas de Presidente do Senado, para que nós possamos votá-la. Extrapauta, eu apelo a V. Exª para que não se vote hoje, mesmo porque as bancadas precisam se reunir, precisam tomar posição sobre a matéria e sobre as várias emendas, as várias alternativas de votos que temos.

Portanto, a minha posição é a de não votarmos hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respeitando as posições, quero dizer que, obviamente, há todo um processo que é regimental. Volto a repetir a mesma coisa que eu disse aqui, uma dezena de sessões atrás, quando, de forma regimental e respeitosa, aguardei todo o debate e a volta da matéria para a Comissão de Constituição e Justiça. Tive a oportunidade aqui até de, numa quinta-feira, fazer um bom debate com o Senador Aloysio Nunes, o que foi uma honra. Portanto, Sr. Presidente, como não há manifestação de unanimidade, vou manter o meu pleito de apreciação dessa matéria hoje, mas, efetivamente, sou obrigado a me curvar diante da posição regimental.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Mas quero registrar aqui minha posição.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu gostaria que apreciássemos essa matéria no dia de hoje. Se assim não for, Sr. Presidente, eu queria fazer de novo aqui um apelo a V. Exª, para que não caiamos, depois, no mesmo trato de hoje. Não há mais motivo nenhum para essa matéria não constar da Ordem do Dia. Aí não há mais jeito, Senador Renan, porque ela já foi, já voltou, já foi emendada, já foi discutida, já percorreu cinco sessões. Daqui a pouco, ela vai correr cinco departamentos, cinco subseções, cinco comissões, e assim não vamos apreciá-la.

O único jeito de enfrentar – e, aqui, quero repetir a mesma coisa que disse na quinta-feira em relação ao ICMS – as resistências e as divergências e até mesmo de respeitar as posições é pelo voto neste plenário. Não há outro jeito!

Portanto, se não formos apreciá-la hoje, Sr. Presidente, quero, encarecidamente, regimentalmente, solicitar a inclusão dessa matéria na Ordem do Dia, para ela ser apreciada pelo Plenário do Senado Federal.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senado votou uma proposta de emenda à Constituição de autoria do Sr. Senador Alvaro Dias que levantava o sigilo do voto nas votações que dissessem respeito à cassação de mandatos parlamentares. Essa matéria foi aprovada por nós e foi enviada à Câmara.

Havia, naquele momento, o sentimento de que essa era a questão ética mais urgente envolvendo o Congresso Nacional, para não permitir que essas votações, em que são colocados perante o julgamento das Casas do Congresso Parlamentares acusados de crimes ou de terem cometido infrações ao decoro parlamentar, fossem feitas sob a proteção corporativista do voto secreto.

Nós aprovamos essa matéria aqui, e ela foi para a Câmara. Na Câmara, Sr. Presidente, ela foi submetida a um banho-maria, a um fogo lento, patrocinado pela Bancada do PT. Eu não estou dizendo que o Senador Walter Pinheiro tem qualquer responsabilidade nesse assunto, de jeito nenhum! Mas o fato é que o parecer favorável do Deputado Vanderlei Macris à PEC que prevê o fim do voto secreto na cassação ficou por semanas na Comissão Especial da Câmara, não obstante o empenho do Presidente da Câmara dos Deputados, diga-se a verdade, em fazê-la caminhar, para ser submetida ao Plenário.

E a matéria será votada na terça-feira. Essa matéria será votada na terça-feira. A minha sugestão é a de que nós aguardemos a votação da Câmara, para depois votarmos o conjunto aqui, no Senado. Mas isso, evidentemente, é algo que diz respeito à alta apreciação e ao tirocínio de V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Mário Couto.

Nós vamos seguir a ordem dos inscritos: Senador Mário Couto, Senador Eunício, Senador Rollemberg, novamente Senador Walter Pinheiro e Senador Sérgio Souza também.

Com a palavra, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, essa é uma matéria que vai fazer a diferença. A Nação brasileira cobra a nossa postura em relação ao nosso voto. O dia em que essa matéria for votada aqui vai se tornar um dia histórico para a Nação brasileira, porque a Nação já disse, em uma pesquisa, que 99,9% dos brasileiros querem que os Senadores abram seus votos. Senador Renan, não adianta cobrir o sol com a peneira. O que a Nação quer é voto aberto total, é voto aberto total!

Vou concordar com meu Líder, já que não posso dele divergir. Se eu divergir do meu Líder, mostrarei que a oposição está enfraquecida, e não posso fazer isso. Mas, no dia em que votarmos essa matéria, V. Exª passará para a história! V. Exª, como Presidente desta Casa – veja, Presidente! –, passará para a história! A Nação brasileira vai comemorar exaustivamente essa votação da abertura do voto.

Concordo. Se não puder ser hoje, que seja na terça-feira ou na quarta-feira, mas que se vote na próxima semana. Que se marque na próxima semana o momento histórico deste Senado! Que se marque historicamente sua administração na próxima semana, dizendo a todos os brasileiros: "Vocês saberão como cada Senador da República vai votar daqui para frente, sem esconder seu voto". E a Nação brasileira vai aplaudi-lo e aplaudir todos os Senadores.

É isso o que desejo, Sr. Presidente, à sua administração e à Pátria amada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Com a palavra, o Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só fazer uma ponderação. V. Exª pautou essa matéria, mas, depois, essa matéria saiu de pauta. Não por culpa de V. Exª, essa matéria saiu de pauta. Essa matéria não está na pauta hoje.

Eu sou favorável ao voto aberto. Fui Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e lá abri o voto para a cassação de mandatos. Mas tenho um posicionamento que não posso expressá-lo exclusivamente em nome da Bancada do PMDB sem sequer reuni-la.

Essa matéria V. Exª já a pautou. Ela saiu de pauta, não por vontade de V. Exª, tenho convicção disso. Mas essa matéria pode ser pautada na semana que vem sem nenhuma dificuldade. Porém, no dia de hoje, acho que, se a colocarmos extrapauta, não teremos condições de discuti-la e de aprová-la.

É a ponderação que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

Ouço o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui registrar que a adoção do voto aberto amplo, geral e irrestrito reflete uma posição partidária. O Partido Socialista Brasileiro reuniu a sua comissão executiva nacional e decidiu apoiar a implantação do voto aberto em todas as modalidades.

Tenho defendido essa tese aqui. Entendo que o voto secreto para a apreciação de vetos presidenciais se justificava quando tínhamos um regime autoritário ou quando estávamos ainda saindo do regime autoritário. E há uma demonstração inequívoca nas últimas apreciações de vetos que nós fizemos. Várias propostas foram aprovadas aqui. A Presidenta vetou, e, um mês depois, esses vetos, pelo voto secreto, permaneceram mantidos.

Entendo que, com a evolução da democracia, a pressão legítima é a pressão da opinião pública, que tem todo o direito de saber como votam seus representantes no Congresso Nacional.

Nós evoluímos na transparência para os outros Poderes. A partir de um projeto de lei do Senador Capiberibe, nós adotamos a Lei da Transparência em todos os Poderes, que são obrigados a colocar os contratos, os convênios, os pagamentos em tempo real para o controle da população, para o controle social da população.

Nós aprovamos a Lei de Acesso à Informação, que permite que todo cidadão tenha acesso a documento público de interesse público. As sessões do Supremo Tribunal Federal são transmitidas ao vivo.

Portanto, em pleno século XXI, em pleno século das tecnologias de comunicação e de informação, o princípio da transparência não admite a continuidade do voto secreto.

Portanto, nós queremos aqui manifestar a posição do Partido Socialista Brasileiro, que vai votar unido em torno do voto aberto.

Agora, estou preocupado porque estou vendo um quórum baixo aqui. Estão ausentes 13 Senadores neste momento, e sabemos que essa matéria exige quórum qualificado. Como não há unanimidade para que a matéria ingresse na pauta e como ela só poderia entrar em pauta caso houvesse unanimidade por parte dos Líderes, solicito a V. Exª que já determine a inclusão na pauta dessa matéria para a semana que vem, para que a população, inclusive, saiba o dia em que vai ser votada, para que a população possa acompanhar essa votação, porque essa votação é de alto interesse da população brasileira, que precisa saber como votarão seus representantes – porque esse voto será aberto – no Senado Federal.

Portanto, manifesto mais uma vez a posição do PSB a favor do voto aberto em todas as votações e apelo para que isso seja incluído na pauta da semana que vem, para que a população brasileira toda possa acompanhar essa votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui autorizado pelo meu Líder, Wellington Dias. É óbvio que fiz a intervenção do ponto de vista regimental, mas meu Líder me pediu aqui para reafirmar a posição da Bancada, consequentemente uma posição respaldada pelo Partido dos Trabalhadores, a de que a nossa Bancada apoia integralmente a questão do voto aberto em todas as circunstâncias no Parlamento brasileiro. Então, essa é a posição. Estou aqui, neste momento, atuando como porta-voz da Bancada, já que o Líder é o meu companheiro Wellington Dias. Portanto, quero reafirmar isso.

A segunda questão, a partir do que nós colocamos, é a de que não costumo trabalhar com a tese do banho-maria ou do "banho-joão", até porque, se formos tratar do ponto de vista das datas, veremos que a emenda à Constituição que a Câmara aprovou foi apresentada em 2001. Em 2001, Senador Renan Calheiros, eu era ultraminoria, do outro lado. Aliás, fui o Líder da oposição, do outro lado, exatamente no ano de 2001. Portanto, não fomos nós que botamos em banho-maria, de 2001 para cá, essa emenda.

Não fomos nós que aguardamos nenhuma pressão de Donadon. O Senador Paulo Paim apresentou aqui também uma emenda dessa mesma monta.

Portanto, cabe a nós, no Senado Federal, a nossa parte. A Câmara recebeu uma emenda que inclusive foi votada aqui agora. Não foi votada em 2001. Foi votada agora. Aliás, a Câmara está colocando em banho-maria uma emenda que trata do comércio eletrônico, que, na realidade, foi inclusive acordada por ampla maioria aqui e que não conseguiu andar do outro lado.

Então, aqui, sobre o voto aberto, a única hipótese que temos de encaminhar aqui agora é no voto. No voto! Se a Câmara vai votar o que nós mandamos para lá é de responsabilidade da Câmara; se a Câmara vai emendar o que mandamos daqui para lá, a responsabilidade é da Câmara. A nossa responsabilidade, o que está sob o nosso universo, o que está na nossa possibilidade, o que está exatamente nas nossas funções é apreciarmos as emendas que inclusive já foram apreciadas aqui, no plenário, voltaram para

CCJ e receberam emendas. Portanto, chegou a hora de votarmos.

Não se trata do instrumento de aguardarmos o que vem de lá ou o que vem de cá, Senador Wellington, até porque o que a Câmara está votando é uma emenda à Constituição que trata de voto exclusivamente para cassação.

Portanto, Senador Randolfe, o que estamos tratando aqui é da emenda que vai dizer como o voto secreto se processa em todas as votações. Então, são elementos que têm até diferenças.

O instrumento mais correto, o instrumento democrático, o instrumento para não usarmos nem banho-maria, nem tampouco água fria é exatamente o voto de Marias e de Joãos que aqui se representam, que se apresentam no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é de hoje, como relatado por muitos, que o Congresso Nacional é chamado à responsabilidade de discutir e votar essa questão.

Não há unanimidade aqui, no Senado Federal, com relação à totalidade da abertura dos votos. Isso é fato. Quantos já se manifestaram aqui, desses microfones, das comissões? Agora, uma coisa é fato: há unanimidade no sentido de que precisamos votar alguma coisa. Lamento muito não poder votar isso hoje.

Eu gostaria, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, de dizer que V. Exª tem procurado colocar isso em pauta constantemente. Quando houve as emendas de plenário, V. Exª, Sr. Presidente, sugeriu inclusive que o parecer fosse de plenário para dar agilidade. Hoje, V. Exª tenta colocar em pauta, e, mais uma vez, não há construção de unanimidade. Mas não vai haver unanimidade, e precisamos votar! Há aí o texto que vem da CCJ, há as emendas que podem ser destacadas, e que o Senador e a Senadora coloquem seu voto no painel, "sim" ou "não", contra ou a favor, mas precisamos votar.

A sociedade brasileira espera por isso há décadas. Se não podemos avançar tudo, vamos avançar naquilo que a maioria decide. Não é assim a votação, sempre? Votação é maioria. Nesse caso, precisamos de três quintos. É um número substancial. Aparentemente, no plenário, não temos esse número, mas não tenho dúvida de que, na Casa, há esse número. Se ligarmos a campainha, rapidamente teremos um plenário cheio das Srªs e dos Srs. Senadores e poderemos votar.

Gostaria muito de ver essa matéria votada no dia de hoje.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem. É só um minuto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim, Senador Suplicy.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só um minuto, Presidente.

Estou muito angustiado com essa questão da votação do voto secreto ou não. V. Exª, até por indicação do Senador Humberto Costa, me propôs que eu vá à Rússia, juntamente com a Senadora Vanessa, para verificar a questão da brasileira que está presa lá por defender o meio ambiente. Eu me nego a sair do Brasil, se houver a possibilidade de votarmos a matéria do voto secreto hoje ou na semana que vem.

Então, quero fazer um apelo a V. Exª: se não der para votarmos hoje, vamos marcar a data. Aí, será no voto. E a gente, democraticamente, tem que aprender a ganhar e a perder. O pior dos mundos é não votar. Ficamos todos inseguros, presos, não sabemos para onde vamos porque não se vota. Há 30 anos, defendo a tese do voto aberto para todas as situações.

Então, o apelo que faço, Sr. Presidente, é para que V. Exª marque um dia, seja qual for, para votarmos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Suplicy.

Antes de conceder a palavra, pela ordem, a V. Exª, prorrogo a sessão para que possamos concluir a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dizer que, tal como o Senador Paulo Paim, em todas as circunstâncias, quando eu era da oposição – e agora que também sou da base de apoio, nesses últimos dez anos –, nunca tive qualquer problema para revelar o meu voto. Sempre procurei revelá-lo em toda e qualquer circunstância, seja para a designação de autoridades, de ministros para os tribunais superiores, do Supremo Tribunal, seja para as autoridades diplomáticas, os embaixadores, a presidência do Banco Central, os diretores, os diretores das agências reguladoras, o Procurador-Geral da Republica.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Para toda e qualquer circunstância, sou

inteiramente a favor de votarmos, e o quanto antes, a PEC do Voto Aberto.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, volto a pedir a palavra a V. Exª para requerer um voto de pesar e de condolências.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Estamos na Ordem do Dia. Darei já a palavra a V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Darei já a palavra a V. Exª.

Senador Wellington, Senador Requião.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, para firmar sobre esse tema. Temos uma posição da Bancada do Partido dos Trabalhadores, uma recomendação para as outras Bancadas do Bloco: favorável ao voto aberto.

Compreendemos o argumento apresentado pelo Senador Aloysio. Acho que é isso que o Senador Paim colocou, isto é, combinar. Vai ser na próxima quarta? Na próxima quarta. Nesse dia, mobilizamos cada um que tem suas posições, e faz-se aqui a votação.

Está correto V. Exª em colocar o Parlamento para debater e se posicionar. É essa a função do Parlamento.

E gostaria de saber: não sendo essa a pauta para votação hoje, ainda temos alguma matéria para votação?

É isso que indago de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, estamos num momento muito bonito da história do Brasil. O povo está nas ruas em movimentos libertários. Esses movimentos influenciam a sociedade em todas as suas instâncias.

Esses movimentos, no entanto, estão contaminados pelos mascarados *black blocs* e pelos anônimos do movimento Anonymous. Isso me faz lembrar as ações da SA, antes do Hitler tomar o poder e transformá-las em SS: denúncia de endereços dos adversários, vandalismos desnecessários, tentando transformar todo esse movimento maravilhoso de protesto num movimento a ser repelido pela sociedade, e estão conseguindo isso. Noventa e nove por cento da população, numa pesquisa feita em São Paulo, declararam-se contra os *black blocs*.

Black blocs e Anonymous são o início de um processo de organização fascista. Temos que acabar com isso, mas, ao mesmo tempo, temos que prestigiar o movimento libertário.

O nosso voto no Congresso Nacional não pode ser um voto mascarado, não pode ser o voto *black bloc* e não pode ser um voto fascista, escondido atrás do anonimato do voto secreto.

Vamos, de uma vez por todas, colocar em pauta essa questão e abrir de forma completa, absoluta e clara o voto do Congresso Nacional. Parece-me que não podemos ser confundidos com *black blocs* parlamentares, nem com Anonymous. Voto claro, aberto, franco. E vamos votar isso de uma vez.

Por outro lado, Presidente, fiquei um pouco espantado com a resistência de discutir e votar a PEC da Escravidão. O que estamos pretendendo? Restabelecer a escravidão no Brasil? Votar uma regulamentação antecipada, que esterilize a medida constitucional? Não podemos ir por esse caminho.

É claro que nós temos que tomar alguns cuidados com abusos de fiscalização trabalhista, que podem ir por descaminhos da vingança pessoal, do radicalismo exagerado. Mas nós temos que acabar de uma vez por todas com o trabalho escravo no Brasil. Vamos tratar isso com responsabilidade. Vamos cuidar para que exageros não ocorram, mas me parece uma coisa muito estranha querer regulamentar antes de votar a proposta de emenda à Constituição.

No Senado, nós não temos *black blocs*, nem Anonymous. Então, vamos, de uma vez por todas, estabelecer a transparência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria, Senador Inácio, só comunicar à Casa duas decisões em função das intervenções que foram feitas. A primeira: nós pautaremos, a partir de amanhã, como fizemos com as outras propostas de emenda à Constituição, a PEC do Trabalho Escravo. E só votaremos a regulamentação quando votarmos, em dois turnos, a PEC do Trabalho Escravo. Esse foi o encaminhamento. As emendas serão apreciadas, nós vamos votar os requerimentos e inverteremos a ordem que foi sugerida pela Comissão de Constituição e Justiça. Vota-se primeiro a PEC e, depois, nós a regulamentamos, como deve ser, sobretudo a partir do trabalho magistral que está sendo levado adiante pelo Senador Romero Jucá.

E a outra decisão é com relação ao calendário definitivo da PEC do Voto Aberto. É o seguinte: as matérias estão tramitando em conjunto. Há uma PEC que tem um calendário especial já aprovado.

Então, partindo do pressuposto de que nós já temos um calendário especial, e sendo mais uma vez cobrado pela Casa, estamos marcando para quarta-feira a votação definitiva, em primeiro turno, dessa importante proposta de emenda à Constituição.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar aos Líderes e a V. Exª que concordamos com o encaminhamento de V. Exª. Entendemos que essa deve ser a ordem natural das votações. Só que vou ponderar aos Líderes: vou preparar um requerimento de calendário especial para que pudéssemos votar a PEC do Trabalho Escravo rapidamente, dentro de um dia, como temos votado outras matérias. Então, vou propor isso aos Líderes. Se eles pactuarem, a gente votará, primeiro, a PEC do Trabalho Escravo, num calendário especial, e, logo em seguida, no mesmo dia, votaremos a regulamentação do trabalho escravo.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu consulto a Casa também com relação à proposta que foi feita pelo Senador Magno Malta, que pudéssemos pautar também – e não houve objeção dos Líderes – o Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, que obriga as concessionárias de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógio de dupla tarifação para os produtores rurais.

Não havendo objeção da Casa, nós colocaremos essa matéria na Ordem do Dia de terça-feira.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, só para lhe dar uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão o orador.) – Sr. Presidente, meu secretário acaba de me informar que deu entrada, há poucos instantes, na CPI das Federações e Confederação Brasileira de Futebol.

Eu solicitaria a V. Exª que pudesse agora, conforme a Constituição e o Regimento Interno, seguir a tramitação para que, na próxima semana, nós pudéssemos ler essa CPI em plenário.

Eu lhe agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero também, atendendo ao pedido que o Senador Mário Couto nos faz, marcar a terça-feira como data definitiva para a leitura desse requerimento de investigação parlamentar. Fica, portanto, marcado para terça-feira.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra a V. Exª para registrar, com pesar, e solicitar que seja aprovado o requerimento de condolências à família do Sr. Carlos Olímpio Martins de Carvalho, uma importante Liderança do nosso Partido, o PCdoB, o Calucho.

Ontem, V. Exª bem sabe, tivemos aqui a homenagem à Constituinte. Calucho, na época esposo da nossa companheira Lídice da Mata, então constituinte, foi o responsável, entre nós do PCdoB, por organizar inúmeros encontros, aonde normalmente vinham os do Amazonas, participava Haroldo Lima, Aldo Arantes. Ele era, digamos assim, o responsável por articular aquelas reuniões.

Um militante ativo, economista. Na sequência, passou a atuar como publicitário. Era uma grande figura, sempre de um respeito muito grande com a sua família. Pai de um grande ativista nosso do movimento social, seu filho Bruno, que é militante também do PSB, militou conosco no PCdoB, na juventude. É uma figura extraordinária, morre muito jovem, com 56 anos de idade.

Eu o conheci antes, na Bahia, na época da luta contra a ditadura militar. Também já era ali um construtor do Partido, porque praticamente o Partido havia sido dizimado. E ele ainda muito garoto, muito jovem, era um dos responsáveis por rearticular o PCdoB na Bahia.

O Calucho deixa dois filhos. Um filho com a nossa Senadora Lídice da Mata, que não pôde comparecer à sessão de ontem para receber essa homenagem exatamente porque estava na Bahia, acompanhando essa situação dramática que vivia o nosso companheiro Calucho. Então, deixa o filho Bruno. Deixa também uma filha, Aline, com a sua atual esposa, Jara. E tinha com ele três enteados, Naum, Tiago e Taís, e quatro netos. O quinto está a caminho, deve nascer agora em dezembro. Então, ele faz muita falta a todos nós.

Queremos também dar um abraço querido nos seus irmãos, a Margarida Marques, o Diude Carvalho,

o Pereira Augusto Carvalho, a Isa Maria Carvalho e o nosso companheiro José Reinaldo Carvalho, que é o Secretário Nacional de Comunicação do PCdoB.

Evidentemente, temos que lamentar esse jovem ter nos deixado. Mas faz parte da nossa vida. E ele foi desses militantes que ajudaram a formar os seus filhos também como militantes. Então, ele nos dá esse forte legado, que é uma família ligada à luta do povo brasileiro.

Sr. Presidente, peço que o nosso requerimento de condolências seja enviado à família – requerimento meu e da Senadora Vanessa –, condolências a esse grande companheiro do PCdoB, da esquerda e da luta democrática e libertária do nosso País, meu caro Líder.

Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, 1º Secretário.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Para uma comunicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para comunicar ao Plenário desta Casa aquilo que já fiz hoje ao País, através da imprensa que nos acompanha.

Hoje, Sr. Presidente, no dia em que se comemoram dez anos do início do Programa Bolsa Família, tivemos notícia de que uma enorme estrutura de Estado foi montada para um ato eminentemente político e eleitoral, mais uma vez lamentando que o Governo do PT não consiga discernir, diferenciar aquilo que é público daquilo que é privado e partidário. Estamos quase, infelizmente, acompanhando isso, mas fizemos a nossa homenagem aqui, Sr. Presidente, ao Bolsa Família, apresentando um projeto de lei, em nome do meu Partido e do Partido de V. Exª, incluindo o Programa Bolsa Família na Loas (Lei Orgânica da Assistência Social).

Aprovado esse projeto, Sr. Presidente, o Bolsa Família passa a ser um programa de Estado, com as mesmas condicionantes, com a mesma transitoriedade, mas deixa de ser um programa de um governo e, como alguns insistem em querer fazer parecer, de um partido político.

Essa é a homenagem que nós fazemos às famílias que recebem o Bolsa Família. Fazemos isso porque consideramos que as enormes diferenças sociais que ainda existem no Brasil justificam o programa de transferência de renda transitória, até porque o DNA desse programa está, como se lembrará V. Exª, nos programas iniciados no Governo do Presidente Fernando Henrique, como o Bolsa Alimentação, o Bolsa Escola e o Vale-Gás, que legaram ao Governo do PT 6,9 milhões famílias cadastradas e o início já da unificação dos programas.

Mas a nossa homenagem é dar tranquilidade, Sr. Presidente, às famílias que recebem o programa, atemorizadas e angustiadas a cada véspera de eleição com a nefasta e desonesta utilização política desse programa.

Assistimos, há poucos dias, no próprio programa eleitoral do Partido dos Trabalhadores, a ameaças a um adversário virtual, que estaria pronto para diminuir os recursos, novamente, do Bolsa Família. Portanto, achamos que outras políticas de inserção social devem vir.

Preparamo-nos para apresentar, nos próximos dias, por exemplo, Sr. Presidente, uma que garante aos pais de família que encontrarem emprego de carteira assinada, portanto, que vierem a se reinserir no mercado de trabalho, que recebam durante seis meses ainda a sua parcela do Bolsa Família, para que ele não fique desestimulado a buscar um trabalho formal com receio de depois, ao perdê-lo, não conseguir voltar ao Bolsa Família.

Estamos propondo também uma fiscalização e um acompanhamento permanente das crianças. Hoje, o próprio Governo reconhece que 2 milhões de crianças não têm qualquer controle do Governo Federal; e 1,5 milhão de crianças têm uma presença na escola aquém da média necessária. Portanto, hoje, nós queremos, com essa proposta, deixar de forma muito clara e estabelecido que passa a ser o Programa Bolsa Família um programa de Estado e que deve haver, a partir daí, uma fiscalização maior da sociedade para que aquelas condicionantes da frequência na escola, do acompanhamento de saúde através da carteirinha da saúde, do acompanhamento da mãe gestante possam efetivamente acontecer de forma mais ampla.

Portanto, ao lamentar a ausência de um que deveria ter sido o convidado ilustre da festa de hoje, o Presidente Fernando Henrique, que iniciou esses programas, já que V. Exª se lembrará que o programa do PT nessa direção não era esse, era o Fome Zero, que ninguém sabe onde foi parar, mas sabendo que há a necessidade da continuidade desse programa, independentemente de qual seja o próximo governo, é que apresentei hoje esse projeto. E, se aprovado, espero eu, com a participação da base do Governo, em especial do Partido dos Trabalhadores, o Programa Bolsa Família passa a ser, portanto, um programa de Estado, e não mais um programa de governo ou

de um partido político, em benefício de todos aqueles que devem receber esses benefícios.

Saúdo aqui a presença – vejo-a aqui ao meu lado, ela que foi pioneira na construção desse novo arcabouço de proteção social ainda no governo do Presidente Fernando Henrique, para orgulho nosso – da nossa Senadora Lúcia Vânia, que mereceria também, no dia de hoje, os cumprimentos por parte daqueles – e vou encerrar – que hoje fizeram essa comemoração.

Aliás, Sr. Presidente Flexa, apenas para encerrar, nós vamos ver outras comemorações no futuro próximo, dez anos disso, dez anos daquilo. Alerto, portanto, àqueles que nos acompanham e àqueles que nos ouvem que todos os programas que o Governo do PT vier a comemorar dez anos, fiquem certos, foram programas deixados prontos pelo governo anterior, programas iniciados no governo anterior, como esse que hoje todos comemoramos. Aliás, poderíamos estar comemorando inclusive, hoje, os vinte anos exatamente da Lei Orgânica de Assistência Social, que foi, na verdade, regulamentada no ano de 1993.

Portanto, agradeço a V. Exª. E a nossa homenagem àqueles que efetivamente precisam ainda transitoriamente dessa ação efetiva de transferência de renda do Governo.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Aécio Neves, quero parabenizá-lo por sua iniciativa de encaminhar esse projeto, que define, de uma vez por todas, o Bolsa Família como um programa de Estado e não de um partido político. Mesmo porque V. Exª foi claro quando disse que esse programa, iniciado em governos anteriores ao do PT, com outras denominações, nos governos do PSDB, foi apenas aglutinado. Então, V. Exª está de parabéns.

Espero também que a bancada de sustentação do Governo possibilite que o projeto de iniciativa de V. Exª caminhe de forma acelerada no Senado Federal. Parabéns a V. Exª.

Senador Rodrigo Rolllemberg. Depois, a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Muito rapidamente, Sr. Presidente, também para prestar condolências à família do Calucho, militante político e publicitário, ex-marido da nossa Senadora Lídice da Mata, que abraço neste momento e, de forma muito especial também, o seu filho Bruno da Mata. Faço isso em meu nome pessoal e em nome de toda a Bancada do Partido Socialista Brasileiro, registrando, como disse o Senador Inácio, que a ausência da Senadora Lídice da Mata ontem, quando seria também uma das homenageadas naquela sessão que celebrou os 25 anos da Constituição brasileira, se deu em função desse motivo, assim como a sua ausência na sessão de hoje.

Fica aqui a nossa solidariedade à família e o nosso registro da importância desse militante político, desse publicitário, que, infelizmente, morreu precocemente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Rollemberg, a Ata registrará o que V. Exª solicita.

Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria aqui de cumprimentar o Senador Aécio Neves pela iniciativa de colocar o Bolsa Família na categoria de política pública junto à Lei Orgânica de Assistência Social. Como responsável pela implantação da Lei Orgânica de Assistência Social, que foi a linha de frente para tirar a assistência social do favor, da caridade, e torná-la uma política pública, eu não poderia deixar de homenagear hoje essa iniciativa dizendo que o Bolsa Família é, sem dúvida nenhuma, uma grande conquista da sociedade brasileira. Quero dizer também que nós tivemos a iniciativa de retirar, com a Lei Orgânica de Assistência Social, como disse aqui, a assistência social do favor, da caridade, da improvisação, para torná-la uma política pública, uma política de governo.

Com isso, pudemos implantar os programas de transferência de renda. Esses programas foram inicialmente ligados à saúde, ligados à assistência social e ligados à educação. E terminamos o segundo governo do Presidente Fernando Henrique com o Cadastro Único já implantado, atendendo cerca de sete mil famílias.

Portanto, nada mais justo que hoje, no dia em que se comemoram os dez anos da Bolsa Família, que lembremos aqui principalmente o Presidente Fernando Henrique, que soube entender que a assistência social não poderia jamais, em um país moderno, em um país preocupado com a sua população, continuar tratando as pessoas através de um balcão de negócios.

Assim, nada melhor do que essa iniciativa do Senador Aécio Neves para comemorar o aniversário da Bolsa Família do que colocá-la como uma política pública como é hoje o benefício da ação continuada. Esse benefício que destina um salário-mínimo para o idoso e para a pessoa portadora de deficiência foi colocado como política de Estado e continua sendo implementado. E, hoje, o cidadão que recebe o salário mínimo por ser deficiente ou por ser idoso sabe que

aquilo não é favor nenhum, não é benesse de governo nenhum, mas um direito do cidadão.

Portanto, o Bolsa Família precisa se transformar no direito do cidadão e não na benesse de qualquer governo. E é bom que se diga aqui, que se frise aqui aquilo que o Senador Aécio afirmou: em todas as eleições, o Bolsa Família é ameaça para o candidato de oposição, dizendo que ele vai acabar com o Bolsa Família, que o programa é um privilégio deste governo. Portanto, é preciso entender que esse é um direito do cidadão e um dever do Estado. E nada melhor do que esse projeto para caracterizar o grande avanço que tivemos na área social, que foi o Bolsa Família.

O Senador Aécio dá um salto de qualidade naquilo que foi a implantação da nova Lei Orgânica de Assistência Social, do novo olhar que a assistência social tem hoje no Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senadora Lúcia Vânia, quero também parabenizar V. Exª pelo trabalho desenvolvido à época do governo Fernando Henrique Cardoso na Secretaria Nacional de Assistência Social. Todos esses programas, como V. Exª colocou e o Senador Aécio Neves a antecedeu, foram iniciados efetivamente no governo Fernando Henrique, inclusive o cadastro único. E não está completando dez anos; já fez dez anos há muito tempo.

Senador Petecão. Em seguida, Senadora Kátia Abreu e Senador Walter Pinheiro.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Presidente Flexa, agradeço a oportunidade.

Já tive oportunidade de cobrar aqui, por diversas vezes, do nosso Presidente Renan, da Mesa Diretora, que encaminhe expediente à Casa Civil para que possamos regulamentar um projeto que foi votado nesta Casa, do qual tive oportunidade de ser Relator, com apoio do Senador Vital do Rêgo. O projeto trata do adicional de fronteira, que vai, com certeza, dar incentivo para os nossos agentes da Polícia Federal que estão lá na fronteira.

Nesta semana, a Polícia Federal fez mais uma apreensão de uma grande quantidade de drogas, de cocaína no meu Estado. Esse projeto, com certeza, vai melhorar as condições de trabalho desses verdadeiros heróis que se entranham nas matas, nos rios. Esse projeto já foi votado aqui, já foi encaminhado ao Palácio, mas estamos pedindo o apoio da Mesa Diretora para que possamos, o mais rápido possível, regulamentá-lo.

Fica aqui este apelo a V. Exª, Presidente Flexa, para que nos ajude a intermediar mais esse pedido que estamos fazendo aqui, para sensibilizar a Presidente Dilma para que possa regulamentar o projeto o mais rápido possível.

Obrigado, Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Parabéns a V. Exª.

Antes de passar a palavra pela ordem aos Senadores e às Senadoras que solicitam, temos um último item da nossa pauta de hoje.

Trata-se de uma solicitação do Senador Mozarildo Cavalcanti, para que possamos aprovar o Projeto de Resolução nº 13, de 2007, que cria o Grupo Parlamentar Brasil e Venezuela e dá outras providências.

É uma matéria que tem consenso. Então...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Nenhuma objeção.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Consulto os Líderes se podemos colocá-la em votação. (*Pausa*.)

Não havendo quem se coloque contrariamente, vamos colocar em discussão.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 13, DE 2007

Discussão, em turno único, o Projeto de Resolução do Senado nº 13, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *cria o Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela e dá outras providências*.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, dou por encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.212, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 2007.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 2007, que *cria o Grupo Parlamentar Brasil-Venezuela e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 2013

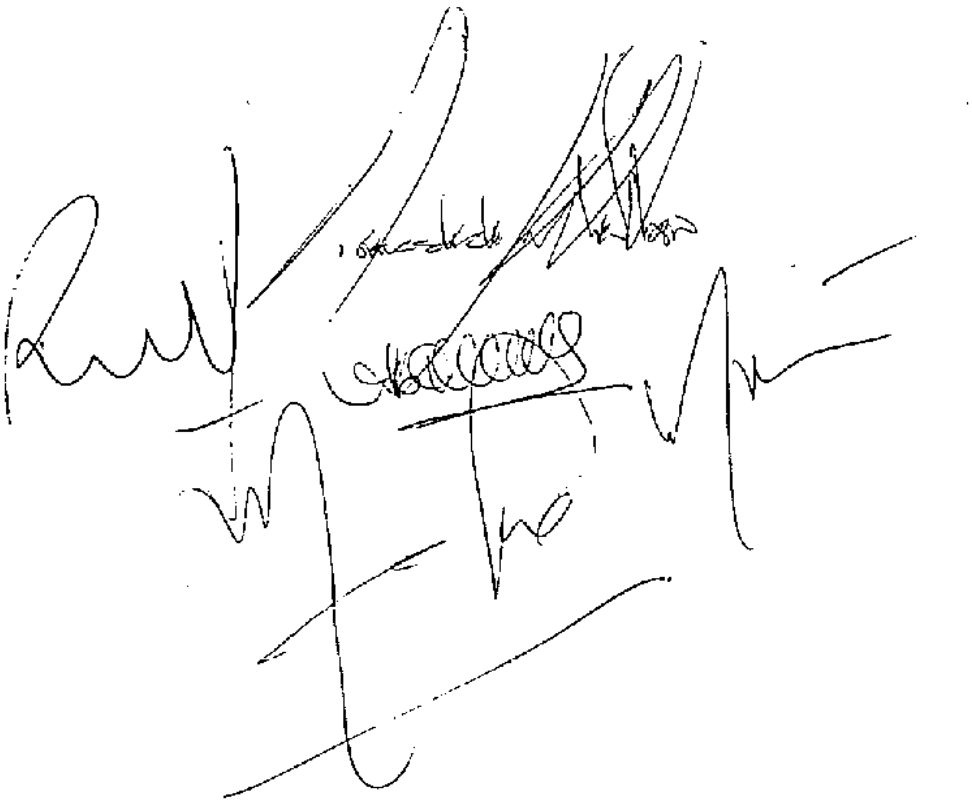

ANEXO AO PARECER Nº 1.212, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 2007.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Venezuela e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Venezuela.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus Estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, ou, na falta destes, por deliberação da maioria dos membros fundadores, cujas disposições não poderão contrariar quaisquer prescrições legais ou regimentais em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Votação da redação final.

Os Srs. Senadores que concordam com a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senadora Kátia Abreu; depois, Senador Walter Pinheiro e Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra só para fazer uma indagação a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pois não. Com a...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – É para que, como Líder, eu possa ficar tranquilo e me retirar.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pois não.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – A Ordem do Dia está encerrada?

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vamos encerrar a Ordem do Dia.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Está encerrada?

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, *que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões: – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e – de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

10
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*
Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Armando Monteiro.

12
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

13
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

14
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

15
REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.141, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2012, dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 357, 389, 445 e 568, de 2011; 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, a fim de que tenha tramitação autônoma (prevê*

nova modalidade de medida socioeducativa para menor).

16

REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.155, de 2013, da Senadora Ana Rita, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2012, a fim de que tenham tramitação autônoma (promoção da igualdade e combate à discriminação no ambiente de trabalho).*

17

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2013, do Senador Wellington Dias, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (acesso ao patrimônio genético nacional).*

18

REQUERIMENTO Nº 1.174, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.174, de 2013, do Senador Wellington Dias, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (direitos e regularização dos contratos de trabalho rural).*

19

REQUERIMENTO Nº 1.175, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.175, de 2013, do Senador Wellington Dias, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direitos e regularização dos contratos de trabalho rural).*

20

REQUERIMENTO Nº 1.180, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.180, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2012, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (responsabilização na contratação de obras públicas).*

21

REQUERIMENTO Nº 1.182, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.182, de 2013, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008 – Complementar (que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 242, 481 e 701, de 2007; 90, de 2010; 344, de 2011; e 136, de 2012 – todos Complementares), com os Projetos de Lei do Senado nºs 130, de 2007; 246, de 2011; 270, de 2012; 181, 201, 329, 353 e 354, de 2013, todos complementares, por regularem matéria correlata (microempresas e empresas de pequeno porte).*

22

REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392, de 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).*

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.213, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do senador Magno Malta, que obriga as concessionárias de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o PDS nº 787, de 2009, de autoria do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais*.

A proposição está estruturada sob a forma de dois artigos. O primeiro deles susta os efeitos do art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 2006, da Aneel. O art. 2º determina que o Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

A matéria foi lida em plenário no dia 24 de setembro de 2009 e remetida à CCJ.

II – ANÁLISE

O PDS nº 787, de 2009, visa à suspensão da aplicação do art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 9 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Ao sustar a aplicação do dispositivo citado, por conseqüência, a proposição obriga as empresas concessionárias da distribuição de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.

A Resolução Normativa de que trata o PDS nº 787, de 2009, estabelece os procedimentos para aplicação de descontos especiais na tarifa de fornecimento relativa ao consumo de energia elétrica nas atividades de irrigação e aqüicultura.

As tarifas, em geral, são cobradas por concessionárias ou permissionárias de serviços públicos. Embora o serviço público de distribuição de energia seja de competência federal, o controle acionário das empresas que prestam o serviço pode ser privado, federal, estadual ou municipal. Visando à justa remuneração do capital, ao melhoramento e à expansão dos serviços, as tarifas devem assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do respectivo contrato.

Cabe à Aneel estabelecer tarifas que assegurem ao consumidor o pagamento de um valor justo, mas é importante enfatizar que esse valor deve, também, garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária de distribuição. Tal garantia permite que a concessionária possa oferecer um serviço confiável, de qualidade e com a necessária continuidade.

Ainda assim, não nos parece razoável o disposto no art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 2006, da Aneel. Segundo o dispositivo, os custos referentes à instalação dos equipamentos necessários para a medição e controle da energia e, portanto, para aplicação de descontos especiais na tarifa referentes ao consumo nas atividades de irrigação e aqüicultura, são de responsabilidade do consumidor interessado.

Nesse contexto, a justificação apresentada no PDS nº 787, de 2009, realça o caráter reparador da proposição. O autor considera que, ao exigir que irrigantes e aquicultores paguem pelo medidor, o art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 2006, da Aneel, prejudica os produtores rurais, sobretudo aqueles que não conseguem pagar pelos relógios de dupla tarifação. Estamos de acordo com tais ponderações.

A justificação enfatiza, ainda, que, embora o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, permita que seja concedido o desconto às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, em nenhum momento, a Aneel é autorizada a transferir o ônus da instalação do equipamento de medição para o consumidor. Efetivamente, o dispositivo citado restringe-se a estabelecer o horário compreendido entre 21h30 e 6h00 do dia seguinte para a concessão dos descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras que desenvolvam atividade de irrigação.

De fato, o art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 2006, da Aneel, exorbita as competências do órgão regulador. Conforme apresentado na justificação do PDS nº 787, de 2009, o art. 25 da Lei nº 10.438, de 2002, concede o desconto às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, mas não autoriza a Aneel a transferir para o consumidor o ônus da instalação do respectivo equipamento de medição.

O PDS nº 787, de 2009, ao estabelecer a sustação dos efeitos desse dispositivo, por conseqüência, conforme já apontado, obriga as concessionárias a instalar, sem qualquer ônus adicional, os medidores de dupla tarifação para os irrigantes e aquicultores.

É certo que tal isenção será repassada para a tarifa que os consumidores da concessionária, em geral, pagarão. Isso se deve ao fato de que à Aneel cabe estabelecer tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados pela concessionária de distribuição, como dito anteriormente.

Entretanto, a proposição não provocará alterações expressivas nas tarifas cobradas por uma determinada concessionária ou permissionária – que, inclusive, pode não possuir qualquer projeto de irrigação ou de aquicultura em sua rede. Ainda que não seja nulo, esse repasse deverá situar-se em uma faixa de impacto muito pouco significativo sobre as tarifas.

Portanto, no mérito, a proposição mostra-se adequada no sentido de fazer prevalecer o espírito da Lei nº 10.438, de 2002. Não há sustentação razoável para uma medida que prejudica os produtores rurais, especialmente aqueles que sofrem as conseqüências da falta de condições financeiras.

A constitucionalidade da proposição é assegurada pelo disposto no art. 49, V, da Constituição Federal, que define a competência exclusiva do Congresso Nacional para *sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa*.

Não se constata vício de iniciativa no PDS nº 787, de 2009, que se mostra adequado à juridicidade e à boa técnica legislativa, com exceção da redação da ementa. Note-se que, a rigor, o texto do PDS não obriga as concessionárias de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais. Não o faz e nem poderia fazê-lo, por não se tratar de proposição adequada para tal fim.

Cabe observar que, durante a tramitação nesta Casa do PDS nº 787, de 2009, a Resolução Normativa nº 207, de 2006 foi revogada pelo art. 226 da Resolução Normativa nº 414, de 2010. Todavia, o *caput* e o parágrafo 1º, com a retificação feita pela Resolução Normativa nº 418, de 2010, não deixa dúvidas quanto a quem a Agência atribui a responsabilidade pelos custos dos equipamentos. O texto do artigo estabelece que tanto o medidor quanto os demais equipamentos de medição devem ser fornecidos e instalados pela distribuidora, às suas expensas, exceto quando previsto o contrário em legislação específica.

Alem disso, impõe-se que os custos referentes à aquisição e instalação dos equipamentos apropriados para medição e controle da energia a ser consumida na irrigação vinculada à atividade de agropecuária e à aqüicultura sejam de responsabilidade do interessado.

Como se vê, mantém-se na norma infralegal dispositivo semelhante ao que originalmente se procurava sustar por meio do PDS nº 787, de 2009. Portanto, o dispositivo a ser sustado pelo PDS sob análise precisa ser atualizado.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do PDS nº 787, de 2009, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PDS nº 787, de 2009

Susta os efeitos do § 1º do artigo 73 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do § 1º do artigo 73 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2013.

Senadora Vitória de Lira, Presidente

_____, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 787 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/10/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. PAULO DAVIM
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 30/10/2013

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

.....

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

.....

Art. 25. Os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação e aqüicultura desenvolvida em um período diário contínuo de 8h30m (oito horas e trinta minutos) de duração, facultado ao concessionário ou permissionário de serviço público de distribuição de energia elétrica o estabelecimento de escalas de horário para início, mediante acordo com os consumidores, garantido o horário compreendido entre 21h30m (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6h (seis horas) do dia seguinte. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

.....

DOCUMENTOANEXADO PELA SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

PARECER Nº , DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ), sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 787, de 2009, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o PDS nº 787, de 2009, de autoria do Senador Magno Malta, com o fim da suspensão da aplicação do art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 9 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A proposição está estruturada sob a forma de dois artigos. O primeiro deles susta os efeitos do art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 2006, da Aneel. O art. 2º determina que o Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

A matéria foi lida em plenário no dia 24 de setembro de 2009 e remetida à CCJ.

II – ANÁLISE

O PDS nº 787, de 2009, visa à suspensão da aplicação do art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 9 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Ao sustar a aplicação do dispositivo citado, por conseqüência, a proposição obriga as empresas concessionárias da distribuição de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.

A Resolução Normativa de que trata o PDS nº 787, de 2009, estabelece os procedimentos para aplicação de descontos especiais na tarifa de fornecimento relativa ao consumo de energia elétrica nas atividades de irrigação e aqüicultura.

As tarifas, em geral, são cobradas por concessionárias ou permissionárias de serviços públicos federais, estaduais ou municipais. Visando à justa remuneração do capital, ao melhoramento e à expansão dos serviços, as tarifas devem assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do respectivo contrato.

Cabe à Aneel estabelecer tarifas que assegurem ao consumidor o pagamento de um valor justo, mas é importante enfatizar que esse valor deve, também, garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária de distribuição. Tal garantia permite que a concessionária possa oferecer um serviço confiável, de qualidade e com a necessária continuidade.

Ainda assim, não nos parece razoável o disposto no art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 2006, da Aneel. Segundo o dispositivo, os custos referentes à instalação dos equipamentos necessários para a medição e controle da energia e, portanto, para aplicação de descontos especiais na tarifa referentes ao consumo nas atividades de irrigação e aqüicultura, são de responsabilidade do consumidor interessado.

Nesse contexto, a justificação apresentada no PDS nº 787, de 2009, realça o caráter reparador da proposição. O autor considera que, ao exigir que irrigantes e aquicultores paguem pelo medidor, o art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 2006, da Aneel, prejudica os produtores rurais, sobretudo aqueles que não conseguem pagar pelos relógios de dupla tarifação. Estamos de acordo com tais ponderações.

A justificação enfatiza, ainda, que, embora o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, permita que seja concedido o desconto às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, em nenhum momento, a Aneel é autorizada a transferir o ônus da instalação do equipamento de medição para o consumidor. Efetivamente, o dispositivo citado restringe-se a estabelecer o horário compreendido entre 21h30 e 6h00 do dia seguinte para a concessão dos descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras que desenvolvam atividade de irrigação.

De fato, o art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 2006, da Aneel, exorbita as competências do órgão regulador. Conforme apresentado na justificação do PDS nº 787, de 2009, o art. 25 da Lei nº 10.438, de 2002, concede o desconto às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, mas não autoriza a Aneel a transferir para o consumidor o ônus da instalação do respectivo equipamento de medição.

O PDS nº 787, de 2009, ao estabelecer a sustação dos efeitos desse dispositivo, por conseqüência, conforme já apontado, obriga as concessionárias a instalar, sem qualquer ônus adicional, os medidores de dupla tarifação para os irrigantes e aquicultores.

É certo que tal isenção será repassada para a tarifa que os consumidores da concessionária, em geral, pagarão. Isso se deve ao fato de que à Aneel cabe estabelecer tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados pela concessionária de distribuição, como dito anteriormente.

Entretanto, a proposição não provocará alterações expressivas nas tarifas cobradas por uma determinada concessionária – que, inclusive, pode não possuir qualquer projeto de irrigação ou de aquicultura em sua rede. Ainda que não seja nulo, esse repasse deverá situar-se em uma faixa de impacto muito pouco significativo sobre as tarifas.

Portanto, no mérito, a proposição mostra-se adequada no sentido de fazer prevalecer o espírito da **Lei nº 10.438, de 2002**. Não há sustentação razoável para uma medida que prejudicam os produtores rurais, especialmente aqueles que sofrem as conseqüências da falta de condições financeiras.

A constitucionalidade da proposição é assegurada pelo disposto no art. 49, V, da Constituição Federal, que define a competência exclusiva do Congresso Nacional para *sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.*

Não se constata vício de iniciativa no PDS nº 787, de 2009, que se mostra adequado à juridicidade e à boa técnica legislativa, com exceção da redação da ementa. Note-se que, a rigor, o texto do PDS não obriga as concessionárias de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógios de

dupla tarifação para produtores rurais. Não o faz e nem poderia fazê-lo, por não se tratar de proposição adequada para tal fim.

Visando a sanar essa deficiência, apresentamos, ao final, proposta de emenda que adéqua a redação da ementa ao efetivamente disposto no texto do PDS nº 787, de 2009,

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, com a emenda apresentada abaixo.

EMENDA Nº1 CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, a seguinte redação:

> "Susta os efeitos do art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 9 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para obrigar as concessionárias de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais."

Sala da Comissão,

, Presidente

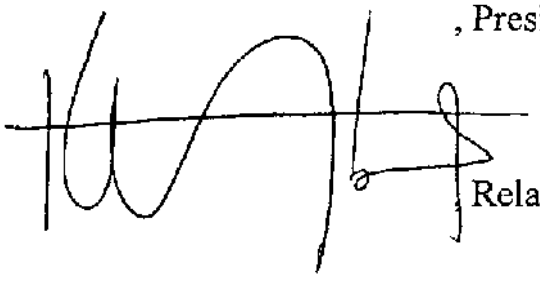

Relatora

PARECER Nº , DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ), sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 787, de 2009, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais*.

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o PDS nº 787, de 2009, de autoria do Senador Magno Malta, **com o fim da suspensão da aplicação do art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 9 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).**

A proposição está estruturada sob a forma de dois artigos. O primeiro deles susta os efeitos do art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 2006, da Aneel. O art. 2º determina que o Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

A matéria foi lida em plenário no dia 24 de setembro de 2009 e remetida à CCJ.

II – ANÁLISE

O PDS nº 787, de 2009, visa à suspensão da aplicação do art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 9 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Ao sustar a aplicação do dispositivo citado, por conseqüência, a **proposição obriga as empresas concessionárias da distribuição de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.**

A Resolução Normativa de que trata o PDS nº 787, de 2009, **estabelece os procedimentos para aplicação de descontos especiais na tarifa de fornecimento relativa ao consumo de energia elétrica nas atividades de irrigação e aqüicultura.**

As tarifas, em geral, são cobradas por concessionárias ou permissionárias de serviços públicos federais, estaduais ou municipais. Visando à justa remuneração do capital, ao melhoramento e à expansão dos serviços, as tarifas devem assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do respectivo contrato.

Cabe à Aneel estabelecer tarifas que assegurem ao consumidor o pagamento de um valor justo, mas é importante enfatizar que esse valor deve, também, garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária de distribuição. Tal garantia permite que a concessionária possa oferecer um serviço confiável, de qualidade e com a necessária continuidade.

Ainda assim, não nos parece razoável o disposto no art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 2006, da Aneel. Segundo o dispositivo, os custos referentes à instalação dos equipamentos necessários para a medição e controle da energia e, portanto, para aplicação de descontos especiais na tarifa referentes ao consumo nas atividades de irrigação e aqüicultura, são de responsabilidade do consumidor interessado.

Nesse contexto, a justificação apresentada no PDS nº 787, de 2009, realça o caráter reparador da proposição. **O autor considera que, ao exigir que irrigantes e aquicultores paguem pelo medidor, o art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 2006, da Aneel, prejudica os produtores rurais, sobretudo aqueles que não conseguem pagar pelos relógios de dupla tarifação. Estamos de acordo com tais ponderações.**

A justificação enfatiza, ainda, que, embora o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, permita que seja concedido o desconto às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, em nenhum momento, a Aneel é autorizada a transferir o ônus da instalação do equipamento de medição para o consumidor. Efetivamente, o dispositivo citado restringe-se a estabelecer o horário compreendido entre 21h30 e 6h00 do dia seguinte para a concessão dos descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras que desenvolvam atividade de irrigação.

De fato, o art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 2006, da Aneel, exorbita as competências do órgão regulador. Conforme apresentado na justificação do PDS nº 787, de 2009, o art. 25 da Lei nº 10.438, de 2002, concede o desconto às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, mas não autoriza a Aneel a transferir para o consumidor o ônus da instalação do respectivo equipamento de medição.

O PDS nº 787, de 2009, ao estabelecer a sustação dos efeitos desse dispositivo, por conseqüência, conforme já apontado, obriga as concessionárias a instalar, sem qualquer ônus adicional, os medidores de dupla tarifação para os irrigantes e aquicultores.

É certo que tal isenção será repassada para a tarifa que os consumidores da concessionária, em geral, pagarão. Isso se deve ao fato de que à Aneel cabe estabelecer tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados pela concessionária de distribuição, como dito anteriormente.

Entretanto, a proposição não provocará alterações expressivas nas tarifas cobradas por uma determinada concessionária – que, inclusive, pode não possuir qualquer projeto de irrigação ou de aquicultura em sua rede. Ainda que não seja nulo, esse repasse deverá situar-se em uma faixa de impacto muito pouco significativo sobre as tarifas.

Portanto, no mérito, a proposição mostra-se adequada no sentido de fazer prevalecer o espírito da Lei nº 10.438, de 2002. Não há sustentação razoável para uma medida que prejudicam os produtores rurais, especialmente aqueles que sofrem as conseqüências da falta de condições financeiras.

A constitucionalidade da proposição é assegurada pelo disposto no art. 49, V, da Constituição Federal, que define a competência exclusiva do Congresso Nacional para *sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa*.

Não se constata vício de iniciativa no PDS nº 787, de 2009, que se mostra adequado à juridicidade e à boa técnica legislativa, com exceção da redação da ementa. Note-se que, a rigor, o texto do PDS não obriga as concessionárias de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais. Não o faz e nem poderia fazê-lo, por não se tratar de proposição adequada para tal fim.

Visando a sanar essa deficiência, recomenda-se que seja dada a ementa do PDS nº 787, de 2009, a seguinte redação: "Susta os efeitos do art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 9 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para obrigar as concessionárias de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais."

Cabe observar também que foi publicada pela Aneel a Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010, que entrou em vigor na data de sua publicação e que revogará a Resolução Normativa nº 207/2006 em setembro de 2011. A Resolução Normativa 414/2010 mantém em seu texto, especificamente no § 1º do artigo 73, dispositivo semelhante ao que se procura sustar por meio do PDS nº 787, de 2009. Dessa forma, para atingir o objetivo que se pretende com a aprovação do PDS nº 787, necessário se faz sustar também o § 1º do artigo 73 da Resolução Normativa nº 414/2010 da Aneel.

De acordo com dados do Censo Agropecuário 2006, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a área irrigada no Brasil compreendeu 4,45 milhões de hectares ou 7,4% da área total em lavouras temporárias e permanentes.

Um dos benefícios do uso de alguma técnica de irrigação é proporcionar ao agricultor produzir mais sem a necessidade incorporar novas áreas para aumentar produção.

Um dos gargalos para a difusão do uso de alguma técnica de irrigação é a restrita oferta de energia elétrica no campo e seu alto custo. No Brasil, a carga tributária do setor elétrico atingiu 46,5 % em 2008, em outras palavras, mais de 45% do que se paga de conta de luz é constituídos por encargos tributários.

O Censo Agropecuário 2006 contabilizou 5.175.489 estabelecimentos agropecuários, dos quais 68,1% ou 3.526.330 unidades atestaram possuir energia elétrica obtida de pelo menos uma modalidade. A energia elétrica comprada de distribuidora está presente em 3.258.676 estabelecimentos agropecuários brasileiros (cerca de 92,4% do total com energia). Dessa forma, a disponibilização de um relógio medidor para o agricultor representará um incentivo ao incremento da produtividade.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, na forma do substitutivo.

SUBSTITUTIVO CCJ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2011

Susta os efeitos do art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 9 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para obrigar as concessionárias de energia elétrica a instalar, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do art. 4º da Resolução Normativa nº 207, de 9 de janeiro de 2006, e do § 1º do artigo 73 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, ambas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

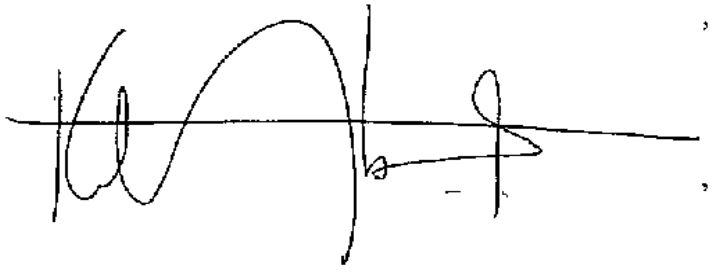

, Presidente

, Relatora

PARECER
Nº 1.214, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas nºs 2 a 10, de Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 22-A, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Magalhães, que "altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 35-A e 35-B ao ADCT, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.".

RELATOR: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Vêm à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 359 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), as emendas apresentadas em Plenário à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 22-A, de 2000, que *altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 35-A e 35-B ao ADCT, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.*

A PEC já foi aprovada por este Colegiado, na forma do Substitutivo que passou a constituir a Emenda nº 1-PLEN.

A Emenda nº 2-PLEN, primeiro-signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, visa a promover alteração redacional, para esclarecer que as entidades sem fins lucrativos não estão impedidas de receber as transferências obrigatórias da União. Porém, a obrigatoriedade de transferência, independentemente de adimplência, cabe somente aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

As Emendas nºs 3, 4, 6 e 10-PLEN (que têm como primeiros-signatários, respectivamente, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cícero Lucena, Humberto Costa e Lindbergh Farias) visam a reescalonar os percentuais de investimentos da União em ações e serviços de saúde, alterando o art. 3º do Substitutivo.

Também trata da questão dos investimentos em saúde a Emenda nº 8-PLEN, subscrita em primeiro lugar pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, para prever que o percentual de emendas parlamentares destinadas a ações e serviços de saúde não seja contado para fins do investimento mínimo da União.

Já a Emenda nº 5-PLEN, cujo primeiro-signatário é o Senador Romero Jucá, busca criar a auditoria dos serviços de saúde. Ademais, altera o Substitutivo para tratar apenas da destinação de recursos à saúde, excluindo a obrigatoriedade da execução financeira e orçamentária das emendas individuais. Além disso, busca alterar a redação do inciso I do § 3º do art. 198, para nele incluir referência também aos percentuais de gastos da União (art. 198, § 2º, I).

A Emenda nº 7-PLEN, primeiro-signatário o Senador Humberto Costa, estabelece a revisão dos percentuais de investimentos em ações e serviços de saúde no primeiro ano do mandato presidencial subsequente ao da aprovação da PEC.

Por fim, a Emenda nº 9-PLEN, cujo primeiro subscritor é o Senador Eunicio Oliveira, promove três alterações no texto do Substitutivo, quais sejam: a) ampliar o limite de aprovação e execução obrigatória das emendas individuais para 1,2% (com o consequente aumento dos investimentos em ações e serviços de saúde para 0,6%); b) retirar a referência a caso fortuito e força maior, no elenco das hipóteses de impedimentos técnicos à execução das emendas; e c) incorporar ao texto constitucional (na forma de parágrafos do art. 166) os dispositivos originalmente previstos no Substitutivo para serem inseridos no art. 35 do ADCT.

II – ANÁLISE

As Emendas nºs 3, 4, 6, 7 e 10-PLEN tratam do escalonamento de investimentos em ações e serviços de saúde, matéria para a qual já se construiu consenso – no âmbito desta Comissão, inclusive – em torno da redação aprovada para o art. 3º do Substitutivo. Dessa forma, apesar de extremamente meritórias, não podem ser acatadas.

Por outro lado, no que diz respeito à Emenda nº 5-PLEN, a criação de auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS) é tema que não precisa ser tratado em sede constitucional, podendo ser remetido à legislação ordinária. Ademais, como o art. 3º do Substitutivo aprovado por esta CCJ já escalona os investimentos da União com ações e serviços de saúde, a referência proposta pela Emenda ao inciso I do § 2º do art. 198 no inciso I do § 3º do mesmo dispositivo não nos parece necessária.

A Emenda nº 8-PLEN também não merece acolhida, uma vez que a inclusão dos investimentos decorrentes da PEC na apuração do montante de investimentos mínimos em saúde fez parte do consenso que permitiu a aprovação do Substitutivo neste Colegiado, não se afigurando recomendável a alteração deste ponto.

Quanto à Emenda nº 2-PLEN, consideramos que a redação proposta pelo nobre Senador Antônio Carlos Valadares aperfeiçoa o texto, desfazendo possíveis interpretações restritivas, bem como esclarece a importante participação das entidades sem fins lucrativos como destinatárias das emendas parlamentares. Dessa forma, recomendamos sua aprovação, nos termos da **Subemenda** que ora apresentamos. O objetivo dessa proposta é aprimorar a técnica legislativa, esclarecendo que a transferência obrigatória da União para Estados, Distrito Federal e Municípios não integrará a base de cálculo da RCL para fins de aplicação dos limites de despesa com pessoal ativo e inativo desses entes federados, nos termos a que se refere o *caput* do art. 169, da Constituição Federal.

Por fim, recomendamos a aprovação da Emenda nº 9-PLEN. Esta proposta amplia o percentual de emendas cuja execução financeira e orçamentária será obrigatória, além de, por conseguinte, ampliar a parcela de investimentos destinados a ações e serviços de saúde. Ademais, resolve definitivamente a questão das regras sobre o procedimento a ser adotado em caso de inexecução das emendas em virtude de impedimentos técnicos -- que passará a integrar o texto constitucional, em vez de ser matéria remetida a uma lei complementar futura.

III – VOTO

Pelos motivos já expostos, votamos pela **aprovação** das **Emendas nºs 2,** nos termos da **Subemenda** abaixo, **e 9-PLEN**, ambas apresentadas ao Substitutivo da CCJ à PEC nº 22-A, de 2000, com a rejeição das demais.

SUBEMENDA – CCJ À EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 13 do art. 166 da Constituição Federal, na forma do art. 1º do substitutivo à PEC nº 22-A, de 2000:

"Art. 1º .....

.....

Art. 166

.....

.....

§ 13. Quando a transferência obrigatória da União, para execução da programação prevista no § 11 deste artigo, for destinada a Estados, Distrito Federal e Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o *caput* do art. 169.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2013.

SENADOR VITAL DO RÊGO, Presidente

SENADOR EDUARDO BRAGA, Relator

EMENDAS DE PLENÁRIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC **Nº** 22A **DE** 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 / 10 / 2013, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR: SENADOR EDUARDO BRAGA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
~~EDUARDO LOPES~~	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. PAULO DAVIM
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 30/10/2013

ASSINAM O PARECER À **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº** 22A, **DE** 2000 NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2013, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1- Ana Amélia (PP/RS)

2-

3- Vanessa Grazziotin PCdoB-AM.

4-

5-

6-

ASSINAM O PARECER

ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22A, DE 2000 NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2013, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1- ANA AMÉLIA

2- CASILDO MALDANER

3- OSVALDO SOBRINHO

4 – VANESSA GRAZZIOTIN

5 – MAGNO MALTA

6 – AÉCIO NEVES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

.....

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

.....

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municipios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

.....

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – os percentuais de que trata o § 2º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

.....

TÍTULO X

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 35. O disposto no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-87.

.....

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão publicação.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.213, de 2013**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 218, VII, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Carlos Olímpio Martins de Carvalho.

JUSTIFICAÇÃO

Morreu, em Salvador, na madrugada desta quarta-feira (30), vítima de câncer, o economista Carlos Olímpio Martins de Carvalho, aos 56 anos.

Integrante do PCdoB-Bahia, mais conhecido como Calucho, deixa a esposa Jara e dois filhos (Bruno, filho da senadora Lídice da Mata, sua primeira esposa e Aline); três enteados (Naum, Tiago e Taís) e quatro netos – o quinto neto nascerá em dezembro. Deixa também os irmãos Margarida Marques, Diude Carvalho, Pereira Augusto Carvalho, Isa Maria Carvalho e José Reinaldo Carvalho, que é o Secretário Nacional de Comunicação do PCdoB.

Calucho ingressou no PCdoB em 1974. Participou do movimento estudantil e da construção do Partido Comunista do Brasil, que ainda era clandestino e duramente perseguido pela ditadura que, dois anos depois, assassinou e prendeu alguns de seus principais dirigentes no episódio que ficou conhecido como Chacina da Lapa, em São Paulo.

Mesmo golpeado, o Partido resistiu, graças a militantes como Calucho que, com destemor e confiança na luta popular, continuaram nas mais duras condições

as atividades políticas. Assim que foi lançado o jornal Tribuna da Luta Operária, em 1979, integrou-se nas suas atividades, colaborando e vendendo a publicação do PCdoB nas portas de fábrica e construções, nos sindicatos e escolas, nas praças e ruas de Salvador.

Reconquistada a legalidade partidária, os comunistas voltam a ocupar cadeiras na Câmara Federal, e Calucho vem para Brasília, onde trabalha junto à bancada, organiza debates, fortalece a atuação dos parlamentares.

Economista, Calucho depois passou a atuar profissionalmente como publicitário. Era sócio da empresa de publicidade Tempo Propaganda. Nessa condição, participou de diversas campanhas de candidatos progressistas, como as dos atuais governadores da Bahia, Jaques Wagner, e do Distrito Federal, Agnelo Queiroz. Continuou contribuindo, também, com as campanhas dos candidatos do PCdoB de vários estados.

Como afirmou a escritora portuguesa Lídia Jorge, "a morte não é morrer, a morte é sair da memória". Calucho vive na memória dos milhares que se beneficiaram com sua alegria e camaradagem, com sua lucidez. O Brasil e o PCdoB perdem um combatente das grandes causas da Humanidade. Nossa solidariedade aos familiares, amigos e camaradas de Calucho.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2013.

Senador Inácio Arruda
Líder do PCdoB - CE
(PCdoB - CE)

Líder PSB

REQUERIMENTO Nº 1.264, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado Federal, Voto de Louvor ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ter sido apontado, pelo *Relatório Justiça em Números 2013*, como um dos mais eficientes do Brasil.

Requeiro, ademais, que este Voto de Louvor seja levado ao conhecimento do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Exmo. Sr. Desembargador Roberto Barros e, por seu intermédio, a todos os demais integrantes da instituição.

Justificação

O Voto de Louvor que ora requeiro é justo reconhecimento ao competente trabalho executado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

O *Relatório Justiça em Números 2013*, divulgado em 15 de outubro passado, coloca o TJAC entre os mais eficientes do Brasil. O documento, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, refere-se aos dados de 2012 e foi lançado na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, com a participação do presidente do Conselho e do Supremo Tribunal Federal, Exmo. Sr. Ministro Joaquim Barbosa.

O relatório anual é considerado o mais importante panorama global da Justiça brasileira. De acordo com o "Índice de Produtividade Comparada da Justiça", o TJAC é um dos grandes destaques no quesito eficiência. Figura entre os cinco que se destacaram positivamente, pois alcançaram 100% de eficiência. Os outros tribunais que também obtiveram o mesmo resultado são os do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, de Mato Grosso do Sul e do Amapá.

Aspecto relevante para a Justiça acreana é a taxa de congestionamento e o percentual de processos pendentes de execução. Essa taxa diz respeito à relação entre o total de processos baixados e o total de processos em tramitação. De acordo com o *Relatório Justiça em Números,* o tribunal acreano se diferencia nesse quesito: "maior destaque deve ser dado ao TJAC e ao TJAP, que combinam baixo percentual de processos de execução em estoque (inferior a 40%) com baixas taxas de congestionamento (inferiores a 40%)", afirma.

Outro índice favorável ao Judiciário acreano refere-se aos processos eletrônicos que ingressaram no ano de 2012. Nesse particular, o TJAC aparece mais uma vez entre os cinco tribunais com maior número de processos eletrônicos, acima de 43%. Ao lado dele, estão os tribunais do Amazonas, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Sergipe – todos de pequeno porte – e o Tribunal de Justiça do Paraná, considerado de grande porte.

Por tudo isso, parabenizo o Tribunal de Justiça do Estado do Acre pela relevante colocação, pedindo aos meus nobres pares o apoio necessário à aprovação da homenagem que ora requeiro.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2013. – Senador **Anibal Diniz.**

REQUERIMENTO Nº 1.265, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do Economista Carlos Olímpio Martins de Carvalho – o Calucho, integrante do PC do B da Bahia, bem como seja encaminhado o referido Voto à Senhora Inajara Cardoso dos Santos, extensivo aos filhos Bruno da Mata Carvalho e Aline Bittencourt Carvalho, no seguinte endereço: Comitê Estadual – Rua Comendador Gomes Costa, 44, Barris, Salvador – BA, CEP 40170-200.

Justificação

Com profundo pesar, comunico o falecimento ocorrido nesta manhã, 30 de outubro, do Economista Carlos Olímpio Martins de Carvalho, o Calucho.

Grande personagem do partido ao qual pertenço, Calucho, ingressou no PC do B em 1974, tendo integrado o Comitê Estadual da Bahia e foi dirigente do Partido no Distrito Federal.

Naqueles anos de clandestinidade, onde a democracia era um sonho, Calucho era um militante ativo, não o intimidava os perigos, a intimidação imposta por um regime opressivo. Assim, lutando pela democracia, ajudou na difusão da ideologia de nosso partido, na elaboração de estratégias de organização e de estruturação de nossos meios de divulgação, no caso, o jornal Tribuna da Luta Operária, conhecida como A Tribuninha.

Foram pessoas como Calucho, que lutaram por ideais que hoje estão sedimentados em nossa cultura, os jovens de hoje não precisam se reunir clandestinamente para discutir política, para mostrar a sua insatisfação, para manifestar sua ideologia. Naquelas épocas, quando Calucho era um jovem militante, a liberdade era negada, o silêncio ideológico era uma norma determinante e imposta por um regime totalitário.

Carlos Olímpio Martins de Carvalho não se calou.

Era, também, irmão do Secretário Nacional de Comunicação do PC do B, José Reinaldo de Carvalho.

Seu corpo está sendo velado no Cemitério Jardim da Saudade, no bairro de Brotas, em Salvador, onde será Cremado.

Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos e quero expressar as minhas condolências em homenagem à família.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.266, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 40 § 1º inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, complementado pelo Requerimento da Comissão de Relações Exteriores nº 38, de 2013, aprovado em 28 de maio e retificado em 18 de junho do corrente e informado à Presidência do Senado através dos Ofícios 101 e 211/2013 da Comissão de Relações Exteriores, afastamento das atividades da Casa para o cumprimento da missão destinada a verificar, in loco, o não cumprimento bilateral do Acordo firmado entre o governo brasileiro e a república venezuelana que estabece zona non-aedificandi na fronteira entre os respectivos países, no período de 7 a 9 de novembro.

Salas das Sessões, em de outubro de 2013.

Senadora ANGELA PORTELA

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.267, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso Ao senhor Eduardo Gomes, pecuarista, leiloeiro e engenheiro civil, pela idealização e realização do Leilão Pecuária Solidária, evento bienal que arrecada doações para diversas entidades e projetos sociais que cuidam de pessoas necessitadas no Tocantins.

Requer, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado no endereço: Rua nº 1, nº 325, Setor Novo Horizonte, Q.05 L.12, CEP 77413-110 - Gurupi -TO.

JUSTIFICAÇÃO

O Leilão Pecuária Solidária foi uma iniciativa do homenageado para comemorar seus 25 anos de atuação profissional no Tocantins. O resultado do 1º leilão, realizado em Gurupi-TO, foi destinado a cinco entidades assistenciais que atuam na área de saúde, assistindo pessoas e famílias carentes.

Frente ao alcance social do evento, a pedido de diversas entidades assistenciais, o leilão foi mantido e se tornou bienal. As arrecadações do 2º leilão, realizado em 2011 em Palmas, foram entregues a 10 projetos sociais.

A terceira edição do Leilão Pecuária Solidária foi realizado no dia 20 de outubro de 2013, em Paraíso-TO, e arrecadou R$ 595 mil. Diversas pessoas físicas e jurídicas colaboram com a realização do Leilão. O cantor sertanejo Leonardo, colaborador de todas as edições do Leilão, fez em setembro de 2013 um Pocket Show Acústico, sem cobrar cachê, em jantar realizado em Palmas com o objetivo de arrecadar recursos para o Leilão Pecuária Solidaria 2013.

O Voto de Aplauso que ora proponho para homenagear a iniciativa do senhor Eduardo Gomes, é extensivo a todos que colaboraram com a realização das três edições do Leilão Pecuária Solidária. Sem a participação dos colaboradores, que manifestam o sentimento de identificação com a dificuldade de outras pessoas e se mobilizam para ajudar, realizando em essência o sentimento de solidariedade, a concretização e manutenção do Leilão seguramente não seria possível.

Com o Voto proposto, o Senado da República presta justa homenagem ao brasileiro Eduardo Gomes, pelo trabalho que está realizando, que funcionará como um estimulo àqueles que já colaboram e que pretendem colaborar com as próximas edições do Leilão, que é um exemplo de ação solidária realizada pelo povo brasileiro e que, pelo seu objeto, reveste-se de alta significação nacional.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Kátia Abreu
(PMDB - TO)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 446, DE 2013

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para conferir preferência na adoção a quem encontrar crianças ou adolescentes abandonados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 50, § 13, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 50. .....

.....

§ 13 .....

.....

IV – decorrer de pedido de adoção formulado por pessoa que tenha socorrido a criança ou adolescente em situação de abandono.

..... " (NR)

Art. 2º O art. 33 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 33. .....

.....

§ 5º A guarda deverá ser deferida liminarmente no procedimento de adoção fundado na hipótese do inciso IV do § 13 do art. 50, salvo justo motivo." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Já se foi o tempo em que a filiação se cegava na busca pelo vínculo biológico.

A paternidade ou a maternidade é muito mais do que simples vínculo sanguíneo. É amor. É cuidado. É querer proteger. É querer o bem.

E pouca coisa acende tanto as chamas do amor paternal e maternal como socorrer uma criança indefesa exposta ao gélido e sombrio abandono de seus genitores.

Dificilmente se apagará um amor nascido em uma situação dessa, em que a Providência recebe o bastão parental abandonado e o entrega a pessoas que, por amor, dariam em favor do pequenino mil vidas, se mil vidas tivessem.

Não pode esta Casa deixar a legislação intimidar esse candente facho do amor, arrebatando o pequenino das mãos afáveis de seus "pais por vocação" para entregar a alguém que, sem ter experimentado o abnegado instinto protetor da paternidade e da maternidade, aguarda em uma fila nacional de adoção a oportunidade de "testar" o vínculo de filiação adotiva e de devolver a criança no caso de o teste fracassar.

Seria grave agressão ao princípio do melhor interesse da criança e do adolescente desprezar o vínculo de filiação já iniciado com o ato heroico de resgate do pequeno abandonado. Isso seria um verdadeiro assalto ao direito da criança de viver com aqueles que, agora, são os seus legítimos pais.

A criança e o adolescente não foram feitos para o Cadastro Nacional de Adoção, e sim o inverso. É a legislação que tem de adaptar-se às reais necessidades de nossos mirins.

Há necessidade urgente de aprovação da presente proposição legislativa. Recentemente, um casal encontrou uma recém-nascida abandonada em um matagal no Gama/DF e a salvou da morte que se avizinhava. Após salvarem a criança e acompanharem cada passo da sua recuperação, foram em busca da guarda da criança. Todavia, segundo

reportagens, o casal foi informado na Vara da Infância e Juventude "que não tem a menor chance de conseguir a guarda da criança por causa da legislação".

E é ao impulso do dever constitucional desta Casa em assegurar um ambiente normativo propício ao desenvolvimento saudável de nossos pequenos que convoco todos os nobres Parlamentares a aderirem à célere tramitação e aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Lobão Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.

§ 13. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

I – se tratar de pedido de adoção unilateral; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

II – for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

III – oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais. (Vide Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1º A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

§ 3º A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários.

§ 4º Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário, da autoridade judiciária competente, ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 447, DE 2013

Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para excluir a possibilidade de exigência de depósito prévio para a interposição de recurso administrativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. .....

.....

§ 2º A interposição de recurso administrativo independe de caução.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

De acordo com a atual redação do § 2º do art. 56 da Lei nº 9.784, de 1999 (Lei de Processo Administrativo Federal), a interposição de recurso administrativo não depende de caução, *salvo nos casos previstos em lei*.

Todavia, o Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu que "É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévio de dinheiro ou bens para a admissibilidade de recurso administrativo" (Súmula Vinculante nº 21).

Dessa forma, a ressalva contida na parte inicial do § 2º do art. 56 não subsiste. Contudo, a manutenção da redação original do dispositivo pode induzir em erro o intérprete. Tanto assim, que não são poucos os casos de órgãos ou entidades públicas que ainda exigem o depósito prévio de valores, como condição para o conhecimento de recursos administrativos.

Essa conduta realizada ao arrepio da jurisprudência do STF – e que pode decorrer até mesmo do desconhecimento da orientação da Corte – poderia ser atacada por meio de reclamação dirigida ao próprio Tribunal. Contudo, os cidadãos menos esclarecidos, que não são informados da desnecessidade de arcar com qualquer tipo de caução nessas situações, restam prejudicados pela atuação abusiva ou equivocada de agentes públicos.

Entendemos, com base no exposto, ser importante alterar a redação do citado dispositivo da Lei nº 9.784, de 1999, para acolher a orientação jurisprudencial do STF, e deixar claro que a interposição de recurso administrativo independe de caução. Assim, beneficia-se o administrado, que se livrará de cobranças indevidas. E, além disso, o Congresso Nacional cumpre seu papel de aperfeiçoar a legislação federal, mantendo a coerência do ordenamento jurídico e deixando claro o comando normativo para o seu principal destinatário – o cidadão.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO XV

Do Recurso Administrativo e da Revisão

Art. 56. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2º Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

§ 3º Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria enunciado da súmula vinculante, caberá à autoridade prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar, explicitar, antes de encaminhar o recurso à autoridade superior, as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso. (Incluído pela Lei nº 11.417, de 2006).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, DE 2013

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de outubro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências para incorporar o Programa Bolsa Família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

I – .....

f) garantir a destinação de transferência de renda prevista no Programa Bolsa Família."

"Art. 26-A. O programa Bolsa Família, bem como os recursos para o seu financiamento, previstos na Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, fazem parte dos projetos de erradicação da pobreza, para os fins desta lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Programa Bolsa Família é uma conquista da cidadania e está incorporado à vida dos brasileiros. Trata-se de programa fundamental de proteção social a milhões de cidadãos.

A rede de proteção social, que originou o Bolsa Família, já existe há algum tempo no Brasil.

Os primeiros passos desta rede datam de 1993, com a aprovação, pelo Congresso, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), sancionada pelo presidente Itamar Franco.

Em 1996, foi implantado o BPC – Benefício de Prestação Continuada que garante pagamento de um salário mínimo a todos os idosos com pelo menos 65 anos e pessoas portadoras de deficiência que tenham renda per capita de até 1/4 do salário mínimo.

Ao final do governo Fernando Henrique, já existiam 12 programas de proteção social distintos. Depois, o governo Lula unificou parte deles num só, com apoio maciço dos partidos no Congresso Nacional.

O Bolsa Família beneficia hoje 13,8 milhões de famílias em todo o país, com orçamento de quase R$ 24 bilhões neste ano, sendo algo incorporado à realidade brasileira.

E, em respeito aos milhões de brasileiros beneficiados pelo programa, é uma realidade que precisa ser, finalmente, institucionalizada.

Desta forma, o Bolsa Família precisa transformar-se definitivamente em um dever de Estado e um direito do cidadão e não permanecer apenas como uma política de governo, como ocorre atualmente.

O Brasil dispõe de uma avançada legislação social, reunida na Lei Orgânica da Assistência Social. É lá que estão previstos os benefícios de prestação continuada para idosos e portadores de deficiência.

Assim, propomos que o Bolsa Família passe a dispor de igual tratamento. Isso tornaria o programa menos vulnerável à vontade de governantes e a manipulações políticas e eleitorais.

Assim, nossa proposta é no sentido de incorporar o Bolsa Família à Lei Orgânica da Assistência Social, pelo que passará a ser considerado um dos objetivos da assistência social no Brasil, conforme estipula o inciso I do artigo 2° da lei 8.742/93, a LOAS.

Com esta medida, o Programa Bolsa Família estará definitivamente incorporado ao arcabouço jurídico nacional, trazendo tranquilidade e segurança aos milhões de brasileiros que ainda precisam da ajuda financeira mensal do Estado.

Finalmente, esta iniciativa visa melhor instrumentalizar o País para alcançar o objetivo de redução das desigualdades de renda entre a população brasileira.

Sala das Sessões, de de 2013. – Senador **Aécio Neves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004

Regulamento
Conversão da MPv nº 132, de 2003

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação – Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA, criado pela Lei n o 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde – Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória n o 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I – o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos, sendo pago até o limite de 5 (cinco) benefícios por família; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

III – o benefício variável, vinculado ao adolescente, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, sendo pago até o limite de 2 (dois) benefícios por família. (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

IV – o benefício para superação da extrema pobreza, no limite de um por família, destinado às unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família e que, cumulativamente: (Redação dada pela Lei nº 12.817, de 2013)

a) tenham em sua composição crianças e adolescentes de 0 (zero) a 15 (quinze) anos de idade; e (Redação dada pela Lei nº 12.817, de 2013)

b) apresentem soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros previstos nos incisos I a III igual ou inferior a R$ 70,00 (setenta reais) per capita. (Incluído pela Lei nº 12.722, de 2012)

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

III – renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

§ 2º O valor do benefício básico será de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) por mês, concedido a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 60,00 (sessenta reais). (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 3º Serão concedidos a famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 120,00 (cento e vinte reais), dependendo de sua composição: (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

I – o benefício variável no valor de R$ 18,00 (dezoito reais); e (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

II – o benefício variável, vinculado ao adolescente, no valor de R$ 30,00 (trinta reais). (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 4º Os benefícios financeiros previstos nos incisos I, II, III e IV do caput poderão ser pagos cumulativamente às famílias beneficiárias, observados os limites fixados nos citados incisos II, III e IV. (Incluído pela Lei nº 12.722, de 2012)

§ 5º A família cuja renda familiar mensal per capita esteja compreendida entre os valores estabelecidos no § 2º e no § 3º deste artigo receberá exclusivamente os benefícios a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo, respeitados os limites fixados nesses incisos. (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º poderão ser majorados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º.

§ 7º Os atuais beneficiários dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º , à medida que passarem a receber os benefícios do Programa Bolsa Família, deixarão de receber os benefícios daqueles programas.

§ 8º Considera-se benefício variável de caráter extraordinário a parcela do valor dos benefícios em manutenção das famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás que, na data de ingresso dessas famílias no Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado neste artigo.

§ 9º O benefício a que se refere o § 8º será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deram origem.

§ 10. O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família poderá excepcionalizar o cumprimento dos critérios de que trata o § 2º , nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, para fins de concessão do benefício básico em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

§ 11. Os benefícios financeiros previstos nos incisos I, II, III e IV do caput serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário fornecido pela Caixa Econômica Federal com a identificação do responsável, mediante o Número de Identificação Social – NIS, de uso do Governo Federal. (Redação dada pela Lei nº 12.722, de 2012)

§ 12. Os benefícios poderão ser pagos por meio das seguintes modalidades de contas, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil: (Redação dada pela Lei nº 11.692, de 2008)

I – contas-correntes de depósito à vista; (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

II – contas especiais de depósito à vista; (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

III – contas contábeis; e (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

IV – outras espécies de contas que venham a ser criadas. (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 13. No caso de créditos de benefícios disponibilizados indevidamente ou com prescrição do prazo de movimentação definido em regulamento, os créditos reverterão automaticamente ao Programa Bolsa Família.

§ 14. O pagamento dos benefícios previstos nesta Lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento.

§ 15. O benefício para superação da extrema pobreza corresponderá ao valor necessário para que a soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros supere o valor de R$ 70,00 (setenta reais) per capita. (Redação dada pela Lei nº 12.817, de 2013)

§ 16. Caberá ao Poder Executivo ajustar, de acordo com critério a ser estabelecido em ato específico, o valor definido para a renda familiar per capita, para fins do pagamento do benefício para superação da extrema pobreza. (Redação dada pela Lei nº 12.817, de 2013)

I – (revogado); (Incluído pela Lei nº 12.817, de 2013)

II – (revogado). (Incluído pela Lei nº 12.817, de 2013)

§ 17. Os beneficiários com idade a partir de 14 (quatorze) anos e os mencionados no inciso III do caput deste artigo poderão ter acesso a programas e cursos de educação e qualificação profissionais.(Incluído pela Lei nº 12.817, de 2013)

Art. 2º-A. A partir de 1º de março de 2013, o benefício previsto no inciso IV do caput do art. 2º será estendido, independentemente do disposto na alínea *a* desse inciso, às famílias beneficiárias que apresentem soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros previstos nos incisos I a III do caput do art. 2º, igual ou inferior a R$ 70,00 (setenta reais) per capita. (Incluído pela Lei nº 12.817, de 2013)

Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à freqüência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

Parágrafo único. O acompanhamento da freqüência escolar relacionada ao benefício previsto no inciso III do caput do art. 2º desta Lei considerará 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência, em conformidade com o previsto no inciso VI do caput do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

Art. 4º Fica criado, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, tendo as competências, composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 5º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família contará com uma Secretaria-Executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa, compreendendo o cadastramento único, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, a definição das formas de participação e controle social e a interlocução com as respectivas instâncias, bem como a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Art. 6º As despesas do Programa Bolsa Família correrão à conta das dotações alocadas nos programas federais de transferência de renda e no Cadastramento Único a que se refere o parágrafo único do art. 1º , bem como de outras dotações do Orçamento

da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários e de benefícios financeiros específicos do Programa Bolsa Família com as dotações Orçamentárias existentes.(Redação dada pela Lei nº 12.817, de 2013)

Art. 7º Compete à Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente destinados aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastramento Único mencionados no parágrafo único do art. 1º .

§ 1º Excepcionalmente, no exercício de 2003, os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira, em caráter obrigatório, para pagamento dos benefícios e dos serviços prestados pelo agente operador e, em caráter facultativo, para o gerenciamento do Programa Bolsa Família, serão realizados pelos Ministérios da Educação, da Saúde, de Minas e Energia e pelo Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, observada orientação emanada da Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família quanto aos beneficiários e respectivos benefícios.

§ 2º No exercício de 2003, as despesas relacionadas à execução dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás continuarão a ser executadas orçamentária e financeiramente pelos respectivos Ministérios e órgãos responsáveis.

§ 3º No exercício de 2004, as dotações relativas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastramento Único, referidos no parágrafo único do art. 1º , serão descentralizadas para o órgão responsável pela execução do Programa Bolsa Família.

Art. 8º A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

§ 1º A execução e a gestão descentralizadas referidas no caput serão implementadas mediante adesão voluntária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Programa Bolsa Família. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 2º Fica instituído o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, para utilização em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados pelo Poder Executivo, e destinado a: (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

I – medir os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal na execução dos procedimentos de cadastramento, na gestão de benefícios e de condicionalidades, na articulação intersetorial, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

II – incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa; e (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

III – calcular o montante de recursos a ser transferido aos entes federados a título de apoio financeiro. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 3º A União transferirá, obrigatoriamente, aos entes federados que aderirem ao Programa Bolsa Família recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa, desde que alcancem índices mínimos no IGD. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 4º Para a execução do previsto neste artigo, o Poder Executivo Federal regulamentará: (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

I – os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa Bolsa Família, incluindo as obrigações dos entes respectivos; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

II – os instrumentos, parâmetros e procedimentos de avaliação de resultados e da qualidade de gestão em âmbito estadual, distrital e municipal; e (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

III – os procedimentos e instrumentos de controle e acompanhamento da execução do Programa Bolsa Família pelos entes federados. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 5º Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do Programa Bolsa Família, aferidos na forma do inciso I do § 2º serão considerados como prestação de contas dos recursos transferidos. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios submeterão suas prestações de contas às respectivas instâncias de controle social, previstas no art. 9º, e, em caso de não aprovação, os recursos financeiros transferidos na forma do § 3º deverão ser restituídos pelo ente federado ao respectivo Fundo de Assistência Social, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 7º O montante total dos recursos de que trata o § 3º não poderá exceder a 3% (três por cento) da previsão orçamentária total relativa ao pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família, devendo o Poder Executivo fixar os limites e os parâmetros mínimos para a transferência de recursos para cada ente federado. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 9º O controle e a participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, por um conselho ou por um comitê instalado pelo Poder Público municipal, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A função dos membros do comitê ou do conselho a que se refere o caput é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 10. O art. 5º da Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 5º As despesas com o Programa Nacional de Acesso à Alimentação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive oriundas do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." (NR)

Art. 11. Ficam vedadas as concessões de novos benefícios no âmbito de cada um dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º .

Parágrafo único. A validade dos benefícios concedidos no âmbito do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA – "Cartão Alimentação" encerra-se em 31 de dezembro de 2011. (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

Art. 12. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa Bolsa Família, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal, obedecidas as formalidades legais.

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º .

Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 14. Sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa, o servidor público ou o agente da entidade conveniada ou contratada responsável pela organização e manutenção do cadastro de que trata o art. 1º será responsabilizado quando, dolosamente: (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

I – inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico; ou (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

II – contribuir para que pessoa diversa do beneficiário final receba o benefício. (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

§ 2º O servidor público ou agente da entidade contratada que cometer qualquer das infrações de que trata o caput fica obrigado a ressarcir integralmente o dano, aplicando-se-lhe multa nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia paga indevidamente. (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

Art. 14-A. Sem prejuízo da sanção penal, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que dolosamente tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário do Programa Bolsa Família. (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

§ 1º O valor apurado para o ressarcimento previsto no caput será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

§ 2º Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos da União, na forma da legislação de regência. (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

Art. 15. Fica criado no Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família um cargo, código DAS 101.6, de Secretário-Executivo do Programa Bolsa Família.

Art. 16. Na gestão do Programa Bolsa Família, aplicar-se-á, no que couber, a legislação mencionada no parágrafo único do art. 1º, observadas as diretrizes do Programa.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – José Dirceu de Oliveira e Silva.**

Este texto não substitui o publicado no DOU. de 12.1.2004

.....

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Mensagem de veto
Regulamento
Texto compilado
Vide Decreto nº 7.788, de 2012
(Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social)

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
Das Definições e dos Objetivos

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

CAPÍTULO II
Dos Princípios e das Diretrizes

SEÇÃO I
Dos Princípios

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
Das Diretrizes

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

CAPÍTULO III
Da Organização e da Gestão

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

I – consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II – integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º-C; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

III – estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV – definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

V – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

VI – estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

VII – afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º As ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 6º-A. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º Para o reconhecimento referido no § 1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I – constituir-se em conformidade com o disposto no art. 3º; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II – inscrever-se em Conselho Municipal ou do Distrito Federal, na forma do art. 9º; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

III – integrar o sistema de cadastro de entidades de que trata o inciso XI do art. 19. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos

beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 4º O cumprimento do disposto no § 3º será informado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelo órgão gestor local da assistência social. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 6º-C. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º Os Cras e os Creas são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 6º-D. As instalações dos Cras e dos Creas devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 6º-E. Os recursos do cofinanciamento do Suas, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do CNAS. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 7º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que trata o art. 17 desta lei.

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.

Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

§ 1º A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.

§ 4º As entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Art. 10. A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.

Art. 11. As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 12. Compete à União:

I – responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal;

II – cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito nacional; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

III – atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

IV – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar Estados,

Distrito Federal e Municípios para seu desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 12-A. A União apoiará financeiramente o aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (Suas), para a utilização no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, destinado, sem prejuízo de outras ações a serem definidas em regulamento, a: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I – medir os resultados da gestão descentralizada do Suas, com base na atuação do gestor estadual, municipal e do Distrito Federal na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II – incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, municipal e do Distrito Federal do Suas; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

III – calcular o montante de recursos a serem repassados aos entes federados a título de apoio financeiro à gestão do Suas. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do Suas, aferidos na forma de regulamento, serão considerados como prestação de contas dos recursos a serem transferidos a título de apoio financeiro. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º As transferências para apoio à gestão descentralizada do Suas adotarão a sistemática do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, previsto no art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e serão efetivadas por meio de procedimento integrado àquele índice. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 4º Para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, percentual dos recursos transferidos deverá ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional àqueles colegiados, na forma fixada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e de gratificações de qualquer natureza a servidor público estadual, municipal ou do Distrito Federal. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 13. Compete aos Estados:

I – destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

II – cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

III – atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV – estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;

V – prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado.

VI – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 14. Compete ao Distrito Federal:

I – destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos de Assistência Social do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

II – efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

VI – cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

VII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 15. Compete aos Municípios:

I – destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

II – efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

VI – cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

VII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 16. As instâncias deliberativas do Suas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

I – o Conselho Nacional de Assistência Social;

II – os Conselhos Estaduais de Assistência Social;

III – o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

IV – os Conselhos Municipais de Assistência Social.

Parágrafo único. Os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 17. Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

I – 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios;

II – 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.

§ 2º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 4º Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

I – aprovar a Política Nacional de Assistência Social;

II – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

III – acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; (Redação dada pela Lei nº 12.101, de 2009)

IV – apreciar relatório anual que conterá a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 12.101, de 2009)

V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

VI – a partir da realização da II Conferência Nacional de Assistência Social em 1997, convocar ordinariamente a cada quatro anos a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 26.4.1991)

VII – (Vetado.)

VIII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social;

IX – aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais eqüitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XI – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

XII – indicar o representante do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) junto ao Conselho Nacional da Seguridade Social;

XIII – elaborar e aprovar seu regimento interno;

XIV – divulgar, no Diário Oficial da União, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e os respectivos pareceres emitidos.

Art. 19. Compete ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social:

I – coordenar e articular as ações no campo da assistência social;

II – propor ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a Política Nacional de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III – prover recursos para o pagamento dos benefícios de prestação continuada definidos nesta lei;

IV – elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais da Seguridade Social;

V – propor os critérios de transferência dos recursos de que trata esta lei;

VI – proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista nesta lei;

VII – encaminhar à apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

VIII – prestar assessoramento técnico aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades e organizações de assistência social;

IX – formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

X – desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XI – coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

XII – articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas sócio-econômicas setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XIII – expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

XIV – elaborar e submeter ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

CAPÍTULO IV
Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social

SEÇÃO I
Do Benefício de Prestação Continuada

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória.(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 5º A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

~~§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de incapacidade, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)~~

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento de que trata o § 2º, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido.(Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 9º A remuneração da pessoa com deficiência na condição de aprendiz não será considerada para fins do cálculo a que se refere o § 3º deste artigo. (Inclído pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 10. Considera-se impedimento de longo prazo, para os fins do § 2º deste artigo, aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos. (Inclído pela Lei nº 12.470, de 2011)

Art. 21. O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. (Vide Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 1º O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições referidas no caput, ou em caso de morte do beneficiário.

§ 2º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

§ 3º O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação, entre outras, não constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 4º A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência não impede nova concessão do benefício, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

Art. 21-A. O benefício de prestação continuada será suspenso pelo órgão concedente quando a pessoa com deficiência exercer atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 1º Extinta a relação trabalhista ou a atividade empreendedora de que trata o caput deste artigo e, quando for o caso, encerrado o prazo de pagamento do seguro-desemprego e não tendo o beneficiário adquirido direito a qualquer benefício previdenciário, poderá ser requerida a continuidade do pagamento do benefício suspenso, sem necessidade de realização de perícia médica ou reavaliação da deficiência e do grau de incapacidade para esse fim, respeitado o período de revisão previsto no caput do art. 21. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 2º A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, limitado a 2 (dois) anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

SEÇÃO II
Dos Benefícios Eventuais

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º O CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das 3 (três) esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º Os benefícios eventuais subsidiários não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas Leis

nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, e nº 10.458, de 14 de maio de 2002. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

SEÇÃO III
Dos Serviços

Art. 23. Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º O regulamento instituirá os serviços socioassistenciais. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I – às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II – às pessoas que vivem em situação de rua. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

SEÇÃO IV
Dos Programas de Assistência Social

Art. 24. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 24-A. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos Cras, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. Regulamento definirá as diretrizes e os procedimentos do Paif. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 24-B. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. Regulamento definirá as diretrizes e os procedimentos do Paefi. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 24-C. Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º O Peti tem abrangência nacional e será desenvolvido de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º As crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

SEÇÃO V
Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

CAPÍTULO V

Do Financiamento da Assistência Social

Art. 27. Fica o Fundo Nacional de Ação Comunitária (Funac), instituído pelo Decreto nº 91.970, de 22 de novembro de 1985, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 18 de dezembro de 1990, transformado no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

§ 1º Cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

§ 3º O financiamento da assistência social no Suas deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 28-A. Constitui receita do Fundo Nacional de Assistência Social, o produto da alienação dos bens imóveis da extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

Art. 29. Os recursos de responsabilidade da União destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), à medida que se forem realizando as receitas.

Parágrafo único. Os recursos de responsabilidade da União destinados ao financiamento dos benefícios de prestação continuada, previstos no art. 20, poderão ser repassados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social diretamente ao INSS, órgão responsável pela sua execução e manutenção.(Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 30-A. O cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de assistência social no Suas se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. As transferências automáticas de recursos entre os fundos de assistência social efetuadas à conta do orçamento da seguridade social, conforme o art. 204 da Constituição Federal, caracterizam-se como despesa pública com a seguridade social, na forma do art. 24 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 30-B. Caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 30-C. A utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 31. Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.

Art. 32. O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, obedecidas as normas por ela instituídas, para elaborar e

encaminhar projeto de lei dispondo sobre a extinção e reordenamento dos órgãos de assistência social do Ministério do Bem-Estar Social.

§ 1º O projeto de que trata este artigo definirá formas de transferências de benefícios, serviços, programas, projetos, pessoal, bens móveis e imóveis para a esfera municipal.

§ 2º O Ministro de Estado do Bem-Estar Social indicará Comissão encarregada de elaborar o projeto de lei de que trata este artigo, que contará com a participação das organizações dos usuários, de trabalhadores do setor e de entidades e organizações de assistência social.

Art. 33. Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da promulgação desta lei, fica extinto o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), revogando-se, em conseqüência, os Decretos-Lei nºs 525, de 1º de julho de 1938, e 657, de 22 de julho de 1943.

§ 1º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e a transferência das atividades que passarão à sua competência dentro do prazo estabelecido no caput, de forma a assegurar não haja solução de continuidade.

§ 2º O acervo do órgão de que trata o caput será transferido, no prazo de 60 (sessenta) dias, para o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que promoverá, mediante critérios e prazos a serem fixados, a revisão dos processos de registro e certificado de entidade de fins filantrópicos das entidades e organização de assistência social, observado o disposto no art. 3º desta lei.

Art. 34. A União continuará exercendo papel supletivo nas ações de assistência social, por ela atualmente executadas diretamente no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, visando à implementação do disposto nesta lei, por prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 35. Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social operar os benefícios de prestação continuada de que trata esta lei, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o caput definirá as formas de comprovação do direito ao benefício, as condições de sua suspensão, os procedimentos em casos de curatela e tutela e o órgão de credenciamento, de pagamento e de fiscalização, dentre outros aspectos.

Art. 36. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao Suas cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 37. O benefício de prestação continuada será devido após o cumprimento, pelo requerente, de todos os requisitos legais e regulamentares exigidos para a sua concessão, inclusive apresentação da documentação necessária, devendo o seu pagamento ser efetuado em até quarenta e cinco dias após cumpridas as exigências de que trata este artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998) (Vide Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Parágrafo único. No caso de o primeiro pagamento ser feito após o prazo previsto no **caput**, aplicar-se-á na sua atualização o mesmo critério adotado pelo INSS na atualização do primeiro pagamento de benefício previdenciário em atraso. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

Art. 39. O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitados o orçamento da seguridade social e a disponibilidade do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), poderá propor ao Poder Executivo a alteração dos limites de renda mensal per capita definidos no § 3º do art. 20 e caput do art. 22.

Art. 40. Com a implantação dos benefícios previstos nos arts. 20 e 22 desta lei, extinguem-se a renda mensal vitalícia, o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral existentes no âmbito da Previdência Social, conforme o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º A transferência dos benefíciários do sistema previdenciário para a assistência social deve ser estabelecida de forma que o atendimento à população não sofra solução de continuidade. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.1998

§ 2º É assegurado ao maior de setenta anos e ao inválido o direito de requerer a renda mensal vitalícia junto ao INSS até 31 de dezembro de 1995, desde que atenda, alternativamente, aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do § 1º do art. 139 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.1998

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de dezembro de 1993, 172º da Independência e 105º da República. – **ITAMAR FRANCO – Jutahy Magalhães Júnior.**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 8.12.1998

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

– **nº 80, de 2013** (nº 1.367/2013, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.854/2013-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 8/2013, do Senado Federal (TC 008.580/2013-8);

– **nº 81, de 2013** (nº 1.370/2013, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.872/2013-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 20/2013, do Senado Federal (TC 015.486/2013-3); e

– **nº 82, de 2013** (nº 1.383/2013, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.878/2013-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 38/2012, do Senado Federal (TC 022.475/2013-3).

Os Avisos, apensados aos processados das respectivas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

São os seguintes os avisos na íntegra:

AVISO
Nº 80, DE 2013

Aviso nº 1367-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 23 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Ofício nº 561 (SF), de 26 de março de 2013, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 008.580/2013-8, na Sessão Ordinária de 23/10/2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

AVISO
Nº 81, DE 2013

Aviso nº 1370-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 23 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Ofício 1.296 (SF), de 31/5/2013, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 015.486/2013-3, na Sessão Ordinária de 23/10/2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

AVISO
Nº 82, DE 2013

Aviso nº 1383-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 23 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 022.475/2013-3, na Sessão Ordinária de 23/10/2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sobre a mesa, aviso que será lido.

É lido o seguinte:

Aviso nº 1376-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 23 de outubro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 000.688/2011-8, na Sessão Ordinária de 23/10/2013, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicados.

Atenciosamente, – **Aroldo Cedraz**, na Presidência.

ACÓRDÃO Nº 2880/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 000.688/2011-8.
2. Grupo II – Classe V – Assunto: Auditoria.
3. Responsáveis: Flávia Simões Falcão (318.912.419-15); Maria Coeli Cabral de Araújo (114.095.501-25); Marysol Bertolin Damasceno (416.411.161-53); Mário Macedo Fernandes Caron (151.448.281-91); Ricardo Alencar Machado (198.428.801-68).
4. Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Sefip.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 14/3 a 3/6/2011, com o objetivo de verificar a conformidade dos pagamentos estipendiários efetuados a magistrados e servidores do TRT;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. acolher as razões de justificativa apresentadas por Mário Macedo Fernandes Caron e Ricardo Alencar Machado e por Maria Coeli Cabral de Araújo e Marysol Bertolin Damasceno em relação aos itens 1.6.1.1 e 1.6.1.3 do Acórdão 364/2012-TCU-2ª Câmara;

9.2. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis em relação aos itens 1.6.1.2, 1.6.1.4, 1.6.1.5, 1.6.1.6, 1.6.1.7 e 1.6.2 do Acórdão 364/2012-TCU-2ª Câmara;

9.3. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU – RITCU, que:

9.3.1. transforme a vantagem pessoal da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Rubrica 420, paga aos magistrados juntamente com o subsídio, em parcela de natureza compensatória, atualizada pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos, a ser absorvida pelos aumentos futuros no valor do subsídio, em consonância com o disposto no § 4º do art. 39 e inciso V do art. 93, ambos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998 (Seção I do Voto);

9.3.2. promova a restituição de todos os valores pagos indevidamente aos magistrados inativos e respectivos pensionistas a título de vantagens previstas no art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no art. 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sem prejuízo de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados (Seção III do Voto);

9.3.3. abstenha-se de averbar tempo de advocacia apenas com base em certidão da OAB, sem a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, inclusive quando referente ao período anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 (Seção V do Voto);

9.3.4. revise os tempos averbados de atividade de advocacia, de que trata o art. 77 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, exigindo de todos os magistrados, além da certidão da OAB, a comprovação da contribuição previdenciária correspondente, garantindo, ainda, nos termos da Decisão 504/2001-TCU-Plenário, que esses tempos sejam considerados de serviço público, até o máximo de 15 anos, apenas em favor daqueles que tenham sido nomeados para as vagas reservadas a advogados (Seção V do Voto);

9.3.5. providencie a restituição dos valores pagos a Acélio Ricardo Vales Leite, sem prejuízo de assegurar o contraditório e a ampla defesa ao interessado, em decorrência de concessão indevida de adicional de tempo de serviço com base em tempo de advocacia, sem a comprovação da contribuição previdenciária correspondente, e, ainda, em decorrência da incorporação e consequente concessão

durante o período de janeiro de 2005 a maio de 2006, em que já estava em vigência o regime de subsídio (Seção V do Voto);

9.3.6. providencie a restituição dos valores pagos a título de abono de permanência a Nara Cinda Alvarez Borges, desde a sua concessão até 6/5/2011, quando a magistrada efetivamente passou a ter direito ao referido abono, sem prejuízo de assegurar o contraditório e a ampla defesa à interessada (Seção V do Voto);

9.3.7 providencie a restituição dos valores pagos, nos últimos cinco anos, a todos os seus magistrados, em decorrência de concessão indevida de adicional de tempo de serviço e abono de permanência, com base em cômputo de tempo de advocacia, sem a comprovação da contribuição previdenciária correspondente, sem prejuízo de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados (Seção V do Voto);

9.3.8. providencie a restituição dos valores pagos, nos últimos cinco anos, a todos os seus magistrados, em decorrência de concessão indevida de adicional de tempo de serviço em que foi incorporado o período a partir de 1º/1/2005, quando entrou em vigência o regime de retribuição por subsídio por meio da Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, sem prejuízo de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados (Seção V do Voto);

9.3.9. exija que os Analistas Judiciários – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina do órgão passem a cumprir a jornada de trabalho de sete horas diárias, legalmente exigida a todos os demais servidores do Poder Judiciário, nos termos do Regulamento Geral da Secretaria do TRT, alterado pela Resolução Administrativa nº 7, de 2010, e da jurisprudência desta Corte de Contas (Seção VI do Voto);

9.3.10. exija dos servidores que exerçam cargo/função comissionada o cumprimento da jornada integral de trabalho definida pelo órgão no Regulamento Geral de Secretaria, alterado pela Resolução Administrativa do TRT da 10ª Região nº 7, de 2010, condizente com a "integral dedicação ao serviço", de que trata o § 1º, do art. 19, da Lei nº 8.112, de 1990 (Seção VI do Voto);

9.3.11. interrompa a aplicação do § 2º, do art. 4º, do Ato CSJT nº 48, de 2010, adotando os índices definidos no Acórdão 1.485/2012-TCU-Plenário para o recálculo das dívidas relativas a exercícios anteriores para com servidores e magistrados (Seção VII do Voto);

9.3.12. providencie a restituição dos valores indevidamente pagos nos últimos cinco anos com base na aplicação do § 2º, do art. 4º, do Ato CSJT nº 48, de 2010, para o cálculo das dívidas relativas a exercícios anteriores para com servidores e magistrados, sem prejuízo de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados (Seção VII do Voto);

9.3.13. instaure processos administrativos, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos interessados, com vistas a apurar o pagamento em duplicidade da vantagem oriunda dos quintos/décimos aos servidores Lício de Almeida Castro e Anna Keyla Moreira Ribeiro, também servidores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, respectivamente, para, ao final, limitar-se ao pagamento de cinco quintos de função incorporada em um único cargo, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 9º, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e à jurisprudência do TCU (Seção VIII do Voto);

9.3.14. apure, nos processos administrativos dos servidores Lício de Almeida Castro e Anna Keyla Moreira Ribeiro, o indício referente à contagem de tempo concomitante, no TRT e no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, impedindo a utilização do mesmo período para fins de percepção de quintos/décimos oriundos de funções comissionadas distintas, em respeito ao art. 120 da Lei nº 8.112, de 1990 (Seção VIII do Voto);

9.3.15. promova o ressarcimento dos valores pagos indevidamente aos servidores Lício de Almeida Castro e Anna Keyla Moreira Ribeiro, relativos à incorporação acima do limite de cinco quintos, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990, observado o lapso quinquenal contado a partir da data da ciência deste Acórdão, sem prejuízo de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados, caso os servidores optem pelos quintos/décimos incorporados no Senado Federal e na Câmara dos Deputados (Seção VIII do Voto);

9.3.16. oficie o Senado Federal e a Câmara dos Deputados para que esses órgãos façam cessar o pagamento das parcelas de quintos/décimos indevidos e promovam o ressarcimento relativamente aos últimos cinco anos, contados da data da ciência deste Acórdão, caso os servidores Lício de Almeida Castro e Anna Keyla Moreira Ribeiro optem pelos quintos/décimos incorporados no TRT da 10ª Região (Seção VIII do Voto);

9.3.17. providencie o imediato restabelecimento dos descontos que estavam sendo efetuados nos contracheques dos magistrados e dos pensionistas beneficiados com a decisão exarada pelo Tribunal Superior do Trabalho no Processo RMA-294.071/1996.4, bem como se abstenha de devolver a esses magistrados os valores que já foram descontados, desde agosto de 2005, observando os critérios que vinham sendo utilizados quando da interrupção ocorrida a partir de fevereiro de 2011 para os descontos (Seção IX do Voto);

9.3.18. providencie a restituição dos valores indevidamente devolvidos aos magistrados e pensionistas com base na decisão exarada pelo TST no Processo RMA-294.071/1996.4, sem prejuízo de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados (Seção IX do Voto);

9.3.19. apure a compatibilidade de horários dos cargos ocupados pelos servidores André Luis Ramos da Mata, Anna Keyla Moreira, Anna Beatriz Assad Maia e Vilma Marques de Oliveira Alves no TRT com os cargos ocupados na antiga Fundação Educacional do Distrito Federal e na Câmara dos Deputados, fazendo constar dos respectivos processos a documentação comprobatória e, no caso de acúmulo de jornadas acima de 60 (sessenta) horas semanais, a indicação da autoridade responsável pela medida adotada (Seção X do Voto);

9.4. determinar à Sefip que providencie a revisão do ato de alteração de aposentadoria do servidor inativo Gotardo Peixoto Botelho (falecido), tendo em vista a decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no âmbito da Ação Ordinária 2006.34.00.004542-0 no sentido de anular a Decisão 452/2002-TCU-1ª Câmara, prolatada no âmbito do TC 003.394/1995-6, bem como o Acórdão 3.121/2005-1ª Câmara, que apreciou o pedido de reexame, e que, em consequência, providencie a revisão do ato de pensão decorrente do falecimento do instituidor, conferindo à beneficiária, Sra. Maria Eliene Pinheiro Peixoto Botelho, oportunidade de exercer o contraditório e a ampla defesa (Seção IV do Voto);

9.5. determinar que, no prazo de 90 (noventa) dias contados da ciência desta deliberação, o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região apresente ao TCU o resultado de todas as providências adotadas em cumprimento às determinações contidas no item 9.3 deste Acórdão;

9.6. informar ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região que, nos ressarcimentos determinados segundo o item 9.3 deste Acórdão, exija a devolução dos valores devidos dentro do prazo de cinco anos, contados da ciência da presente deliberação, e que, no caso dos interessados apontados nestes autos como beneficiários de boa-fé, desde que, individualmente, aceitem o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação pessoal da presente deliberação, pode-se afastar a incidência de juros de mora, desde a data do fato, fixada como parâmetro para o cálculo do valor devido, até a data da ciência desta deliberação, aplicando-se apenas a atualização monetária sobre o valor original global a ser ressarcido, por analogia aos termos do art. 12, § 2º, da Lei no 8.443, de 16 de julho de 1992, destacando-se que, nos eventuais parcelamentos deste ressarcimento, devem incidir juros de mora sobre as parcelas de ressarcimento;

9.7. determinar à Sefip que envie cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamenta, à autoridade tributária que tem competência para a constituição do crédito tributário atinente à contribuição social previdenciária destinada ao custeio do regime próprio de previdência social do servidor federal, de modo a permitir que essa autoridade se manifeste originariamente sobre a incidência, ou não, da aludida contribuição sobre o valor da Gratificação de Atividade Externa – GAE dos servidores do Poder Judiciário que têm direito à percepção dessa gratificação, quando ocupam função ou cargo comissionado, constituindo, a partir daí, se for o caso, o devido lançamento da correspondente receita tributária, informando o TCU sobre o resultado dessas medidas no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da ciência da presente deliberação;

9.8. determinar à Segecex que, ante a possibilidade de que ainda não tenha sido efetivamente instituído um órgão federal competente com atribuições específicas para exercer a função de autoridade tributária para a constituição e a fiscalização dos créditos tributários atinentes à contribuição social previdenciária destinada ao custeio do regime próprio de previdência social do servidor federal, ocupante de cargo efetivo, e à contribuição social previdenciária destinada ao custeio do regime próprio de previdência social dos militares federais, adote providências para realizar levantamento e, mais em seguida, auditoria sobre a atual estrutura gerencial federal destinada a atuar como autoridade tributária nessa seara, examinando, entre outras condições, se essa estrutura administrativa está em efetivo funcionamento e como ela tem promovido a atividade de gestão e de fiscalização tributária sobre o lançamento, a cobrança e a arrecadação das receitas orçamentárias provenientes dessas contribuições sociais previdenciárias; e

10. Ata nº 41/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 23/10/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2880-41/13-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Walton Alencar Rodrigues.
13.3. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO II – CLASSE V – PLENÁRIO
TC 000.688/2011-8.
Natureza: Auditoria.
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF.
Responsáveis: Flávia Simões Falcão (318.912.419-15); Maria Coeli Cabral de Araújo (114.095.501-25); Marysol Bertolin Damasceno (416.411.161-53); Mário Macedo Fernandes Caron (151.448.281-91); Ricardo Alencar Machado (198.428.801-68).
Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: AUDITORIA. PESSOAL. NÃO PROPORCIONALIZAÇÃO DA VANTAGEM DA LEI 9.527/1997. FALTA DE DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA AO PSS SOBRE A GAE. PAGAMENTO DA VANTAGEM DO ART. 184 DA LEI 1.711/1952 E DO ART. 192 DA LEI 8.112/1990 SEM QUE TENHA HAVIDO DECESSO REMUNERATÓRIO. DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO PARA RESSARCIMENTO DE VALORES DE ACÚMULO INDEVIDO DE APOSENTADORIAS. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA APENAS COM CERTIDÃO DA OAB. REMUNERAÇÃO INTEGRAL DE SERVIDORES COM JORNADAS DE TRABALHO REDUZIDAS. JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA PARA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA. NÃO OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS PARA CÁLCULO DE PASSIVO DE PESSOAL. PAGAMENTO INDEVIDO DE QUINTOS/DÉCIMOS. CANCELAMENTO DE RESSARCIMENTO DE PARCELAS INDEVIDAMENTE PAGAS E AUTORIZAÇÃO PARA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RESSARCIDOS. ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS. AUDIÊNCIA E OITIVA DOS INTERESSADOS. ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA EM RELAÇÃO A PARTE DOS TÓPICOS E REJEIÇÃO DOS DEMAIS. DETERMINAÇÕES AO ÓRGÃO. CIÊNCIA DA DELIBERAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria realizada sobre a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – TRT/DF, no período de 14/3 a 3/6/2011, com o objetivo de verificar a conformidade dos pagamentos estipendiários efetuados a magistrados e servidores da Corte regional trabalhista.

2. As principais constatações apuradas pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip foram consignadas no relatório de fiscalização lançado à Peça nº 18 dos autos e deram ensejo à realização de audiências e oitiva, autorizadas por meio do Acórdão 364/2012-2ª Câmara.

3. De acordo com a unidade instrutiva, o volume de recursos fiscalizados nesta ação de controle alcançou o montante de R$ 287.422.354,05.

4. O exame das manifestações realizadas em atenção ao aresto acima referido foi lançado à Peça nº 74, nos seguintes termos:

"I. INTRODUÇÃO E HISTÓRICO

Trata-se de auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10ª Região/DF), no período compreendido entre 24/1/2011 e 18/7/2011, com o objetivo de verificar se havia pagamentos irregulares a magistrados e servidores daquele Regional.

2. A equipe de auditoria apontou os seguintes achados:

2.1 O TRT-10ª Região/DF não está descontando, dos servidores que têm direito à percepção da Gratificação de Atividade Externa (GAE), o valor da contribuição devida à Previdência Social do Servidor (PSS) sobre essa gratificação, quando eles estão ocupando função comissionada ou cargo em comissão, em desconformidade com o disposto no art. 16 da Lei 11.416/2006, c/c o art. 4º do Anexo II da Portaria Conjunta STF 1/2007;

2.2 O TRT-10ª Região/DF está pagando a vantagem do art. 184 da Lei 1.711/1952 e a do art. 192 da Lei 8.112/1990 aos magistrados inativos e aos respectivos pensionistas, como parcela reajustável, majorada sempre que ocorre aumento no valor do subsídio, em desconformidade com o § 4º do art. 39 da CF/1988, com a Resolução 13 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 21/3/2006, bem como com a jurisprudência deste Tribunal;

2.3 O TRT-10ª Região/DF está pagando a magistrados parcela de vantagem pessoal da Lei 9.527/1997 juntamente com o subsídio, em decorrência de decisões judiciais, como parcela fixa, em desconformidade com o § 4º do art. 39 e inciso V do art. 93, ambos da CF/88, com a jurisprudência desta Corte de Contas e com as próprias decisões judiciais;

2.4 O TRT-10ª Região/DF cancelou o ressarcimento de parcelas indevidamente pagas a magistrados daquele Tribunal, a partir da folha de pagamentos do mês de fevereiro de 2011, bem como autorizou a restituição aos magistrados dos valores já descontados desde agosto de 2005;

2.5 O TRT-10ª Região/DF não está promovendo, conforme determinação do TCU e decisão da Justiça Federal, o ressarcimento de valores recebidos indevidamente por servidor que acumulou aposentadoria naquele Tribunal e no Ministério da Educação, bem como não proporcionalizou a Vantagem Pecuniária Individual da Lei 10.698/2003, quando da concessão da pensão instituída pelo ex-servidor, e reajustou a maior o valor da referida pensão;

2.6 Há servidores no TRT-10ª Região/DF, ocupantes de cargo efetivo, detentores de cargo/função comissionada ou não, cumprindo jornada de trabalho inferior a 35 ou a 40 horas semanais, conforme o caso, e recebendo remuneração integral, em desconformidade com o art. 19 da Lei 8.112/1990 e jurisprudência desta Corte de Contas;

2.7 Há servidores do TRT-10ª Região/DF acumulando indevidamente cargos públicos, em desconformidade com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/1988 e no art. 118 da Lei 8.112/1990;

2.8 Há servidores do TRT-10ª Região/DF recebendo pagamentos indevidos de 'quintos/décimos';

2.9 O TRT-10ª Região/DF está averbando tempo de serviço de advocacia com base apenas em certidão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sem a comprovação da efetiva contribuição previdenciária desse período; e contagem desse tempo como de efetivo serviço público para efeito de concessão de Adicional de Tempo de Serviço (ATS) e Abono de Permanência;

2.10 O TRT-10ª Região/DF não observa os critérios de incidência de juros e de correção monetária estabelecidos na legislação para o cálculo de passivos devidos a servidores e magistrados, contrariando o art. 5º da Lei 11.960/2009, que deu nova redação ao art. 1º-F da Lei 9.494/1997.

3. Por meio do Acórdão 364/2012-TCU-2ª Câmara, este Tribunal determinou a realização das audiências e oitivas dos responsáveis de acordo com a proposta desta Sefip (peça 23).

4. Em cumprimento ao citado acórdão, a Sefip expediu os Ofícios 16, 17 e 18 de 9/2/2012 (peças 24 a 26) e Ofício 25 de 10/2/2012 (peça 27), a fim de que fossem realizadas as audiências dos responsáveis Mário Macedo Fernandes Caron, Desembargador-Presidente do TRT-10ª Região, de 24/3/2008 a 22/3/2010; Ricardo Alencar Machado, Desembargador-Presidente do TRT-10ª Região, de 23/3/2010 a 23/3/2012; Maria Coeli Cabral de Araújo, Diretora do Serviço de Desenvolvimento de

Pessoal, de 24/3/2006 a 28/2/2010 e Secretária de Gestão de Pessoas, de 1º/3/2010 a 23/3/2010; e Marysol Bertolin Damasceno, Secretária de Gestão de Pessoas, a partir de 24/3/2010, para apresentarem as razões de justificativa para as ocorrências apontadas no Relatório de Auditoria.

5. Já as oitivas do Desembargador-Presidente do TRT-10ª Região/DF Ricardo Alencar Machado, bem como da Secretária de Gestão de Pessoas Marysol Bertolin Damasceno, foram realizadas por meio dos Ofícios 20 e 21 de 9/2/2012, respectivamente (peças 28 e 29).

6. Os responsáveis, exceto a Sra. Marysol Bertolin Damasceno, apresentaram pedidos de prorrogação de prazo (peças 40, 42, 43 e 59), os quais foram deferidos, conforme peças 47, 48, 49 e 66.

7. As responsáveis Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo apresentaram respostas em conjunto, em 19/3/2012, por meio dos documentos às peças 45 e 46. Já o Desembargador Ricardo Alencar Machado encaminhou seus esclarecimentos em 30/3/2012 (peça 60). Por fim, o Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron encaminhou suas respostas em 12/4/2012 (peça 64).

8. Cabe informar que a peça 55 foi juntada ao presente processo equivocadamente. Portanto, deve ser desconsiderada.

9. Procede-se, a seguir, à análise dos elementos trazidos aos autos pelos responsáveis arrolados no Acórdão 364/2012-TCU-2ª Câmara, em resposta às audiências e oitivas. Essa análise seguirá a ordem dos achados de auditoria.

II. EXAME TÉCNICO

ACHADO 2.1 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – O TRT-10ª Região/DF não está descontando, dos servidores que têm direito à percepção da Gratificação de Atividade Externa (GAE), o valor da contribuição devida à Previdência Social do Servidor (PSS) sobre essa gratificação, quando eles estão ocupando função comissionada ou cargo em comissão, em desconformidade com o disposto no art. 16 da Lei 11.416/2006, c/c o art. 4º do Anexo II da Portaria Conjunta STF 1/2007.

JUSTIFICATIVAS

10. O Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron, Presidente do TRT-10ª Região no período de 24/3/2008 a 22/3/2010, apresentou os seguintes esclarecimentos (peça 64, p. 1-2):

'a)em relação às contribuições devidas à Previdência Social do Servidor – PSS, incidentes sobre a GAE, o TRT-10ª Região vem seguindo as determinações do § 3º, do art. 4º da Portaria Conjunta STF 1/2007;

b) alguns servidores do Tribunal que possuem o direito ao recebimento da referida gratificação foram alocados em atividades administrativas internas, passando a receber remuneração decorrente do exercício de função/cargo comissionado, fato que acarreta o imediato cancelamento do pagamento da GAE. Assim, não havendo recebimento dessa parcela, o TRT deixa de efetuar os recolhimentos pertinentes;

c) argumenta que o '(...) § 3º , do artigo 4º da Portaria Conjunta 1/2007 do Supremo Tribunal Federal – STF determina que o cálculo dos proventos de aposentadoria serão efetuados considerando-se as remunerações utilizadas como base para as contribuições (...)'. Dessa forma, '(...) não havendo contribuição (por ausência de recebimento do valor) a parcela não será considerada como remuneração base para o cálculo da aposentadoria, preservando-se o caráter contributivo da PSS' (peça 64, p. 2).

11. Já o Desembargador Ricardo Alencar Machado, Presidente do TRT-10ª Região de 23/3/2010 a 23/3/2012, e as servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo apresentaram argumentos semelhantes (respectivamente, peça 60, p. 2-4 e peça 46, p. 17-19 e 280-286):

'a)a unidade de Pagamento de Pessoal informou que, de fato, não tem procedido ao recolhimento das contribuições previdenciárias sobre a GAE quando ela não está sendo efetivamente paga, por não haver uma previsão expressa em atos normativos assim determinando (peça 46, p. 284);

b) afirmam que fazer incidir contribuições sobre um valor que não se está pagando, ou seja, que não figura como crédito, não constitui uma regra no sistema previdenciário. Alegam que a situação descrita constitui uma exceção e que cometer equívocos sobre exceções não deve ser considerado como algo imperdoável ou inescusável;

c) a ausência de determinação expressa na regulamentação da GAE (Anexo II da Portaria Conjunta 1/2007) e a redação do art. 4º desse normativo podem '(...) conduzir exatamente a uma conclusão

inversa, por limitar as hipóteses de aposentadoria em que o valor de tal gratificação deve compor os proventos':

'Portaria Conjunta 1/2007:

Art. 4° A gratificação integrará a remuneração contributiva utilizada para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3° do art. 40 da Constituição Federal, bem como os proventos de aposentadoria e benefícios de pensão, amparados pelo art. 7° da Emenda Constitucional n. ° 41, de 1 de dezembro de 2003 e no parágrafo único do art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47, de 6 de julho de 2005.'

d) o sistema informatizado do Tribunal está programado para calcular o recolhimento do PSS sobre a GAE. Contudo, afirmam que, exatamente por falta de percepção na rotina operacional do sistema, diante da ausência de um comando legal expresso, quando o valor lançado no campo destinado à GAE apresenta-se igual a zero, o cálculo não está sendo processado. Para que o desconto ocorra, será preciso criar um crédito fictício que apareça em contracheque apenas para esse efeito, de forma, não rotineira ou convencional. Entendem que se trata de uma falha que pode ser caracterizada como operacional;

e) ponderam que a conclusão do Relatório de Auditoria, no sentido de que a ausência do desconto de contribuição previdenciária sobre a GAE, mesmo quando ela não é paga, 'ocasiona prejuízos aos cofres públicos, uma vez que essa gratificação comporá os proventos da aposentadoria', não pode ser caracterizada como peremptória e inquestionável. Eles entendem que, sem antever a regra de aposentadoria aplicável, não é possível afirmar categoricamente a ocorrência de prejuízos no futuro'.

ANÁLISE

12. Observa-se que apenas o Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron contesta o entendimento desta Sefip sobre a incidência da contribuição previdenciária sobre a GAE, quando o servidor for ocupante de função/cargo comissionado. Os demais responsáveis entendem que se trata de falha operacional, uma vez que não há determinação expressa para cobrança do PSS sobre GAE, independentemente do recebimento efetivo desse valor.

13. Cabe esclarecer que o art. 4° do Anexo II da Portaria Conjunta 1/2007 não possui parágrafos (peça 46, p. 195), ao contrário do que alega o Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron à peça 64, p. 2.

14. Primeiramente, deve-se analisar a Lei 10.887/2004, que define o que é base de contribuição para fins de cálculo da contribuição social para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

'Lei 10.887/2004:

Art. 4° (...)

§ 1º Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte;

IV - o salário-família;

V - o auxílio-alimentação;

VI - o auxílio-creche;

VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada; (Redação dada pela Lei nº 12.688, de 2012)

IX - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5° do art. 2° e o § 1° do art. 3° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; (Redação dada pela Lei nº 12.688, de 2012)

X - o adicional de férias; (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

XI - o adicional noturno; (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

XII - o adicional por serviço extraordinário; (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

XIII - a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar; (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

XIV - a parcela paga a título de assistência pré-escolar; (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

XV - a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da administração pública do qual é servidor; (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

XVI - o auxílio-moradia; (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

XVII - a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

XVIII - a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), instituída pela Lei no 11.356, de 19 de outubro de 2006; (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

XIX - a Gratificação de Raio X. (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)'

15. Constata-se que a GAE é uma vantagem que não consta no rol de rubricas isentas de pagamento do PSS e, portanto, integra a base de contribuição, devendo sofrer a incidência do PSS. Esse é o entendimento firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ:

'AgRg no RECURSO ESPECIAL n. 949.029 - RS (2007/0102902-5) – 2ª Turma do STJ

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PARCELAS NÃO INCORPORÁVEIS AOS PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS. INCIDÊNCIA.

1. A Primeira Seção pacificou o entendimento de que as leis 9.783/1999 e 10.887/2004 adotaram o critério da remuneração total do servidor público como base de cálculo da Contribuição Previdenciária, com exclusão apenas das parcelas expressamente listadas em lei. A eleição de outro critério (exclusão das parcelas que não serão incorporadas aos proventos de aposentadoria) significaria negar vigência às normas legais (Súmula Vinculante 10/STF).

2. Agravo Regimental não provido'.

'RECURSO ESPECIAL n. 731.132 - PE (2005/0036593-8) Primeira Seção do STJ

TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. BASE DE CÁLCULO. LEI 9.783/99 E LEI 10.887/2004. INCIDÊNCIA, SALVO EM CASO DE INCONSTITUCIONALIDADE (SÚMULA VINCULANTE 10/STF), O QUE NÃO É O CASO.

1. O art. 1º e seu parágrafo da Lei 9.783/99 estabeleceu como base de cálculo da contribuição social do servidor público para a manutenção do seu regime de previdência 'a totalidade da sua remuneração', na qual se compreendem, para esse efeito, 'o vencimento do cargo efetivo, acrescido de vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual, ou quaisquer vantagens, (...) excluídas: I - as diárias para viagens, desde que não excedam a cinquenta por cento da remuneração mensal; II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede; III - a indenização de transporte; IV - o salário família'.

2. Critério semelhante foi adotado pelo art. 4º da Lei 10.887/2004, segundo o qual 'A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição', assim entendido, nos termos do § 1º, '(...) o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas: I - as diárias para viagens; II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede; III - a indenização de transporte; IV – o salário-família; V - o auxílio-alimentação; VI - o auxílio-creche; VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; VIII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e IX - o abono de permanência de que tratam o §º 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003'.

3. Não há dúvida, portanto, de que o legislador adotou, para efeito da base de cálculo (ou de contribuição), o critério da remuneração total do servidor público, com exclusão apenas das parcelas por ele indicadas. A adoção de outro critério (considerando como base de cálculo as parcelas que serão incorporadas aos proventos de aposentadoria), significa negar vigência à norma legal estabelecida, o que somente será viável se tal norma for declarada inconstitucional, na forma do art. 97 da Constituição (Súmula vinculante 10/STF).

4. Não há razão para declarar a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei 9.783/99 ou do art. 4º da Lei 10.887/2004. O regime previdenciário hoje consagrado na Constituição, especialmente após a EC 41/2003, que alterou o art. 40, § 3º, da CF, tem caráter contributivo, mas traz incorporado um princípio antes previsto apenas para o regime geral da previdência: o princípio da solidariedade. Por força desse princípio, o financiamento da previdência não tem como contrapartida necessária a previsão de prestações específicas ou

proporcionais em favor do contribuinte. A manifestação mais evidente do enunciado é a sujeição à contribuição dos próprios inativos e pensionistas'. (grifo nosso)

16. O Desembargador Ricardo Alencar Machado e as servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo argumentam que a ausência de norma expressa sobre incidência do PSS sobre a GAE, quando os servidores ocupam função/cargo em comissão, pode acarretar falha na programação do sistema informatizado. Trata-se de uma exceção, pois no TRT-10ª Região/DF há apenas oito servidores nessa situação (peça 8, p. 4), sendo compreensível o entendimento equivocado da legislação.

17. Contudo, uma vez que a contribuição previdenciária é uma das fontes de financiamento do RPPS, conforme inciso I, do art. 23 da Orientação Normativa MPS/SPS 2/2009, de 31/3/2009 (DOU de 2/4/2009), há prejuízo ao erário, ao contrário do que afirmam os responsáveis. Dessa forma, cabe aplicar o § 3º, do art. 8º da Lei 10.887/2004, determinando ao TRT-10ª Região/DF que apure os valores não retidos, bem como proceda ao desconto na folha de pagamento dos servidores, desde o início do pagamento da GAE.

'Lei 10.887/2004

Art. 8º (...)

§ 3 A não retenção das contribuições pelo órgão pagador sujeita o responsável às sanções penais e administrativas, cabendo a esse órgão apurar os valores não retidos e proceder ao desconto na folha de pagamento do servidor ativo, do aposentado e do pensionista, em rubrica e classificação contábil específicas, podendo essas contribuições ser parceladas na forma do art. 46 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o disposto no art. 56 da Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999. (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)'. (grifo nosso)

18. A presente irregularidade tratada vem sendo praticada por diferentes gestores do TRT-10ª Região/DF, de forma contínua, desde a regulamentação da GAE pela Portaria Conjunta 1/2007. Entende-se que, neste caso, pode ser aplicada a mesma solução adotada no Acórdão 1.286/2008-TCU-Plenário. Nesse acórdão, ao apreciar a falta de desconto da contribuição previdenciária dos valores recebidos pelos servidores do TRE-SC a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, o Relator do TC nº 021.314/2007-1, não obstante a prática de atos administrativos equivocados pelos responsáveis, acolheu a proposta da unidade técnica e do MP/TCU no sentido de, excepcionalmente, não penalizá-los com multa, sendo suficiente para a solução da questão a realização de determinações, com vistas à correção do erro identificado.

19. Portanto, tendo em vista as razões de justificativas e o precedente do Acórdão 1.286/2008-TCU-Plenário, entende-se ser possível afastar a aplicação de multa aos responsáveis, sem prejuízo do cumprimento das determinações contidas no item IV desta instrução.

CONCLUSÃO E PROPOSTA

20. Esta unidade técnica mantém o entendimento exposto no Relatório de Auditoria, reafirmando que o servidor da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária – Execução de Mandados, designado para o exercício de função comissionada ou nomeado para cargo em comissão, deverá contribuir para o PSS também sobre o valor da GAE, mesmo estando impedido de recebê-la, por força do disposto no § 2º do art. 16 da Lei 11.416/2006. Isso porque o valor da GAE integrará a remuneração contributiva para o cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião de sua concessão. Sendo assim, devem compor a base de cálculo do PSS todas as parcelas que integrarão o cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor, inclusive a GAE, tanto para os servidores que têm direito à paridade quanto para aqueles que se aposentarão pela média.

21. Nesse sentido, reitera-se a proposta de determinação ao TRT-10ª Região/DF, para que providencie o imediato ressarcimento dos valores não cobrados, devidamente corrigidos, de todos os servidores que se encontram ou se encontraram na mesma situação, desde o início do pagamento dessa gratificação, nos termos dos art. 46 da Lei 8.112/1990, bem como passe a descontar a contribuição devida à PSS dos servidores que têm direito à percepção da GAE, quando eles ocuparem função/cargo comissionado.

ACHADO 2.2 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – O TRT-10ª Região/DF está pagando a vantagem do art. 184 da Lei 1.711/1952 e a do art. 192 da Lei 8.112/1990 aos magistrados inativos e aos respectivos pensionistas, como parcela reajustável, majorada sempre que ocorre aumento no valor do subsídio, em desconformidade com o § 4º do art. 39 da CF/1988, com a Resolução 13 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 21/3/2006, bem como com a jurisprudência deste Tribunal.

JUSTIFICATIVAS

22. O Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron, Presidente do TRT-10ª Região/DF de 24/3/2008 a 22/3/2010, apresentou os seguintes esclarecimentos (peça 64, p. 2-5):

'a)as decisões do TRT-10ª Região/DF' que permitiram o pagamento das referidas vantagens objetivavam dar cumprimento ao determinado pelo CNJ no Pedido de Providências 1.471, ao qual foi atribuído efeito normativo, em âmbito interno (peça 64, p. 4):

a.1) informa que o Processo Administrativo 6.523/2007 foi o primeiro nesse sentido, no qual a então Presidente do TRT-10ª Região/DF, Dra. Flávia Simões Falcão, deferiu o pleito do magistrado inativo Dr. Libânio Estanislau Cardoso Sobrinho, referente ao pagamento da vantagem prevista no art. 192 da Lei 8.112/1990, seguindo o entendimento esposado pelo CNJ no Pedido de Providências 1.471;

a.2) o Tribunal Pleno do TRT-10ª Região/DF, em 3/4/2008, também deferiu ao magistrado inativo Paulo Emílio Muniz a vantagem prevista no inciso I, do art. 184 da Lei 1.711/1952, decidindo ainda que seria editada Resolução Administrativa 9/2008 para dar efeito normativo à referida decisão;

b) em decorrência dessas decisões, informa que foi efetuado levantamento de todos os magistrados que teriam direito à parcela, sendo apurado o valor em atraso e incluído em folha de pagamento as vantagens vincendas, nos termos do Pedido de Providências 1.471 do CNJ (peça 64, p. 4);

c) o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT entendeu que o pagamento das referidas parcelas '(...) somente poderiam garantir a irredutibilidade nominal dos proventos, devendo ser absorvida pelo subsídio, não devendo ser efetuado pagamento de valor calculado sobre a totalidade do subsídio, sujeito apenas ao teto constitucional' (peça 64, p. 5);

d) registra que o Presidente do Tribunal, Desembargador Ricardo Alencar Machado, determinou a correção da forma de cálculo da vantagem e a intimação dos magistrados inativos quanto à necessidade de devolução dos valores em atraso. Contudo, após as manifestações, ele entendeu que o pagamento dessas vantagens decorreu de atos com efeito normativo do Tribunal, '(...) o que caracterizaria o recebimento de boa-fé dos magistrados, motivo pelo qual tais valores não seriam passíveis de devolução, conforme reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União' (peça 64, p. 5).

23. Já o Desembargador Ricardo Alencar Machado, Presidente do TRT-10ª Região de 23/3/2010 a 23/3/2012, apresentou os seguintes argumentos (peça 60, p. 4-8):

'a)essa matéria é da competência da Presidência do Tribunal. Entende que o tema é objeto de discussões '(...) em virtude de entendimentos pouco claros e/ou coesos consignados em decisões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça, o que certamente pode ter contribuído para interpretações e procedimentos equivocados no âmbito, se não de todos, da maioria dos órgãos que integram o Poder Judiciário' (peça 60, p. 4);

b) registra que em 2011, em virtude de questionamento e orientações procedentes da Assessoria de Controle e Auditoria do CSJT, a Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhou parecer à Diretoria-Geral Administrativa (atual Diretoria-Geral), sugerindo que fossem acatadas as recomendações do CSJT: adequação dos vencimentos dos magistrados aposentados e dos pensionistas às tabelas de subsídio, observando-se a ocorrência ou não de decesso remuneratório; e necessidade de restituição das importâncias indevidamente pagas a partir da data da publicação da Resolução CSJT 76/2010, que regulamenta a matéria no âmbito da Justiça do Trabalho (peça 60, p. 4);

c) acrescenta que proferiu decisão do Processo Administrativo 6.523/2007, em 15/3/2012, dispensando os magistrados da devolução dos valores recebidos indevidamente, pois entendeu que '(...) o percebimento das vantagens pelos magistrados derivou de decisão da presidência do TRT10, amparada em entendimento do CNJ (...)'. Considerou que restou caracterizada a boa fé dos interessados, porque eles nada requereram, uma vez que o efeito normativo à decisão foi concedido ex officio (peça 60, p. 6);

d) alega que baseou seu entendimento no Acórdão 1.909/2003-TCU-Plenário e no parecer CGR n. 21-88 da Advocacia-Geral da União, dispensando a devolução de qualquer valor pelos magistrados, nos termos da Súmula 249 do TCU' (peça 60, p. 7-8);

24. Já as servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo apresentaram as mesmas informações prestadas nas alíneas "a" e "b" do item 23 desta instrução (peça 46, p. 19-20 e 288-293). Anexaram, ainda, documento à peça 46, p. 292, no qual o Chefe do Núcleo de Pagamento informa que, por meio do Processo Administrativo 6.523/2007, o pagamento das vantagens do art. 184 da Lei 1.711/1952 e do art. 192 da Lei 8.112/1990 aos magistrados inativos foi excluído a partir de setembro de 2011, bem como levantados os valores de possível devolução.

ANÁLISE

25. Os interessados alegam, em resumo, que as decisões do TRT-10ª Região/DF se fundamentaram em decisão proferida pelo CNJ no Pedido de Providência 1.471, de 15/8/2007, a qual aquele Tribunal atribuiu efeito normativo (peças 68 e 69):

'PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 1.471

(...) Em sua declaração de voto no mesmo PP 666, o Conselheiro Cláudio Godoy asseverou que este Conselho, ao editar as resoluções 13 e 14, teve por objetivo regrar as situações futuras, respeitando o princípio da irredutibilidade salarial e assim concluiu: 'Enfim, a preocupação é com a tese e com o precedente que o caso vertente encerra. Se, alterado o regime jurídico, não há direito adquirido às verbas do regime anterior, dentre as quais gratificação como a presente, de outro lado não pode a sua extinção ou absorção pelo subsídio implicar em redução nominal da remuneração do Magistrado ou servidor, esteja ela acima ou abaixo do teto.'

Bem por isso é que se deve preservar a parcela já incorporada aos vencimentos dos magistrados aposentados, conforme a previsão legal da época em que completaram o tempo de serviço para aposentadoria (...).

Os valores que excedam o teto devem ser mantidos sem alteração até serem absorvidos pelos aumentos anuais do valor de remuneração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme restou consignado no voto do Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, antes colacionado.

(...) Diante do exposto, conheço da consulta para: I - manter a decisão antes referendada neste Conselho, assegurando a subsistência das vantagens previstas no art. 184, I, da Lei 1.711/52 e art. 192, I, da Lei 8.112/90; e II - declarar a manutenção da vantagem prevista no art. 184, II da Lei 1711/52 e art. 192, II, da Lei 8.112/90 inclusive para os magistrados de 2º e 3º graus que se aposentaram sob a égide destes regimes.

É como voto.

(...) CERTIDÃO DE JULGAMENTO 45ª SESSÃO ORDINÁRIA

CERTIFICO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

'O Conselho, por unanimidade, conheceu da consulta, respondendo-a nos termos do voto da Relatora (...)'. (grifo nosso)

26. Da análise do voto da relatora do Pedido de Providência 1.471, conclui-se que foi permitida a manutenção das vantagens previstas no art. 184 da Lei 1.711/1952 e no art. 192 da Lei 8.112/1990, até serem absorvidas pelos aumentos no valor da remuneração dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Portanto, essa decisão está de acordo com o item 2.2.1 do Relatório de Auditoria.

27. Contudo, o TRT-10ª Região/DF efetuou o pagamento das referidas vantagens de forma contrária ao previsto no voto da relatora do Pedido de Providência 1.471. A equipe de auditoria constatou que aquele Tribunal pagava as vantagens aos magistrados inativos e aos respectivos pensionistas (peça 9, p. 84) como parcela reajustável, majorada sempre que ocorre aumento no valor do subsídio, em desconformidade com a própria decisão que a fundamentava (Pedido de Providências 1.471), com o § 4º do art. 39 da CF/88, com a Resolução 13/2006 do CNJ, bem como com a jurisprudência do TCU.

28. Conforme já demonstrado no Relatório de Auditoria, não houve casos de decesso remuneratório, portanto não era necessário instituir parcela compensatória, nem efetuar pagamento retroativo das vantagens em apreço:

'Relatório de Auditoria

(...) Ocorre que, para todos os casos deste achado, não há que se falar em instituição de parcela compensatória para evitar decesso remuneratório em observância ao princípio da irredutibilidade de vencimentos (conforme se observa nos contracheques dos magistrados – peça 9, p. 3-4, 10-11, 17-18, 24-25,

31-32, 38-39, 47-48, 53-54, 61-62, 69-70, 77-78 – bem como dos aumentos sucessivos do subsídio, desde sua instituição em 2005, de acordo com a tabela constante na peça 9, p. 83), por dois motivos:

a) na época da instituição do regime de parcela única, o somatório de todas as parcelas remuneratórias do magistrado, inclusive aquelas relativas às vantagens do art. 184 da Lei 1.711/52 ou do art. 192 da Lei 8.112/1990, eram inferiores ao subsídio estabelecido, ou seja, o valor do subsídio era superior à remuneração vigente, portanto, não havia parcela a ser compensada;

b) para os casos em que o somatório de todas as parcelas remuneratórias do magistrado, inclusive aquelas relativas às vantagens do art. 184 da Lei 1.711/52 ou do art. 192 da Lei 8.112/1990, eram superiores ao subsídio estabelecido, foi instituída parcela relativa a essa diferença, denominada de 'Diferença Individual Inativo', rubrica '5260'. É o caso, por exemplo, dos magistrados Heráclito Pena Júnior (peça 9, p. 11) e Sebastião Machado Filho (peça 9, p. 25). Para esses casos, os reajustes sucessivos ocorridos no subsídio, desde a sua instituição em 2005, mostram-se suficientes para absorver todo o valor da parcela' (peça 18, p. 12).

29. Constata-se que o pagamento das vantagens previstas no art. 184 da Lei 1.711/1952 e no art. 192 da Lei 8.112/1990 foi suspenso em setembro/2011 (peça 46, p. 292). Contudo, a restituição dos valores pagos indevidamente foi dispensada pelo então Presidente do TRT-10ª Região/DF, o Desembargador Ricardo Alencar Machado, por entender que os requisitos do Acórdão 1.909/2003-TCU-Plenário foram atendidos.

'Acórdão 1.909/2003-TCU-Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei 8.443/92, em conhecer da consulta para respondê-la nos seguintes termos:

9.1. a reposição ao erário somente pode ser dispensada quando verificadas cumulativamente as seguintes condições:

9.1.1 presença de boa-fé do servidor;

9.1.2 ausência, por parte do servidor, de influência ou interferência para a concessão da vantagem impugnada;

9.1.3 existência de dúvida plausível sobre a interpretação, validade ou incidência da norma infringida, no momento da edição do ato que autorizou o pagamento da vantagem impugnada; e

9.1.4 interpretação razoável, embora errônea, da lei pela Administração;

9.2. a reposição ao erário é obrigatória, nos termos preconizados no Enunciado 235 da Súmula deste Tribunal e na forma dos arts. 46 e 47 da Lei 8.112/90, quando não estiverem atendidas todas as condições estipuladas no subitem 9.1 ou, ainda, quando os pagamentos forem decorrentes de erro operacional da Administração'.

30. Com o devido respeito ao entendimento adotado pelo Excelentíssimo Desembargador Ricardo Alencar Machado, discorda-se de tal posicionamento. A situação fática encontrada não se amolda ao estabelecido no do item 9.1.3 do Acórdão 1.909/2003-TCU-Plenário: '9.1.3 a existência de dúvida plausível sobre a interpretação, validade ou incidência da norma infringida, no momento da edição do ato que autorizou o pagamento da vantagem impugnada'. O voto da relatora no Pedido de Providências 1.471 é claro ao afirmar que '(...) Os valores que excedam o teto devem ser mantidos sem alteração até serem absorvidos pelos aumentos anuais do valor de remuneração do Ministro do Supremo Tribunal Federal (...)'.

31. Uma vez que o CNJ decidiu responder a consulta nos termos do voto da relatora, toda a argumentação da relatora deveria ter sido observada. Assim, as vantagens em análise deveriam ter sido absorvidas pelos aumentos posteriores. Por conseguinte, não é possível afastar a necessidade de restituição dos valores indevidamente pagos. Além do mais, restou comprovado, no Relatório de Auditoria, que não havia parcela compensatória, como já tratado no item 28 desta instrução.

32. Quanto ao lapso temporal para fins de apuração dos valores devidos ao erário, cabe analisar os argumentos apresentados. As servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo afirmam que a Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhou parecer à Diretoria-Geral, sugerindo que fossem acatadas as recomendações do CSJT. No que tange à necessidade de restituição das importâncias indevidamente pagas, consideraram como data inicial a da publicação da Resolução CSJT 76/2010, que regulamenta a matéria no âmbito da Justiça do Trabalho (peça 46,

p. 20). Em consulta ao sítio www.csjt.jus.br/atos-do-plenario, constata-se que essa resolução foi publicada em 7/1/2011.

33. Contudo, entende-se que a data inicial é janeiro/2005, visto que a implementação equivocada da decisão do Pedido de Providência 1.471 pelo TRT-10ª Região/DF considerou essa data para início do pagamento de valores retroativos (peça 9, p. 76). Conforme o Relatório de Auditoria, o pagamento dessas vantagens foi retomado em março/2008 e nesse mesmo mês foram pagos valores retroativos a janeiro e fevereiro de 2008, com inscrição em exercícios anteriores do montante referente ao período de janeiro/2005 a dezembro/2007, pagos em maio/2008, em dezembro/2009 e em dezembro/2010:

'Relatório de Auditoria

Ocorre que, em março de 2008, o TRT-10ª Região, voltou a pagar a parcela referente à vantagem do inciso II do art. 184 da Lei 1.711/52, aplicando o percentual parametrizado de 20% sobre o valor do subsídio vigente a cada época (peça 9, p. 5). Ou seja, a cada aumento no valor do subsídio, aumenta também o valor dessa parcela, como se os magistrados ainda fossem remunerados por parcelas, conforme pode ser verificado nos contracheques acostados às (peça 9, p. 6-7).

Além disso, naquele mesmo mês de março/2008, o TRT-10ª Região pagou as parcelas referentes aos meses de janeiro e fevereiro daquele ano e inscreveu em exercícios anteriores o montante referente ao período de janeiro de 2005 a dezembro de 2007 (peça 9, p. 2). Esses valores foram pagos em maio/2008, versão 02 da folha de pagamentos; em dezembro/2009, na versão 04 da folha; e, em dezembro/2010, na versão 03 da folha; conforme anotações constantes das fichas financeiras' (peça 9, p. 1-2).

34. Dessa forma, não há que se falar em prescrição quinquenal do art. 54 da Lei 9.784/1999, visto que todos os valores foram pagos a partir de março/2008. Considerando que as vantagens referentes ao art. 184 da Lei 1.711/1952 e ao art. 192 da Lei 8.112/1990 foram excluídas em setembro/2011 (peça 46, p. 292), cabe providenciar a restituição de todos os valores pagos de março/2008 a agosto/2011, com a devida correção monetária, incluindo os valores pagos a título de exercícios anteriores.

35. Por fim, tendo em vista que decisões que autorizaram o pagamento das vantagens do art. 184 da Lei 1.711/1952 e do art. 192 da Lei 8.112/1990 ou são anteriores à gestão dos responsáveis ou foram decididas pelo Tribunal Pleno do TRT-10ª Região/DF, entende-se que as razões de justificativa podem ser acolhidas para afastar a aplicação de multa, sem prejuízo das determinações a seguir.

CONCLUSÃO E PROPOSTA

36. Uma vez que o pagamento irregular das vantagens previstas no art. 184 da Lei 1.711/1952 e no art. 192 da Lei 8.112/1990 foi excluído em setembro/2011, cabe determinar ao TRT-10ª Região/DF que promova a restituição de todos os valores pagos indevidamente aos magistrados inativos e respectivos pensionistas, no período de março/2008 a agosto/2011, incluindo todos os valores pagos a título de exercícios anteriores, concedendo contraditório e ampla defesa aos interessados.

ACHADO 2.3 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – O TRT-10ª Região/DF está pagando a magistrados parcela de vantagem pessoal da Lei 9.527/1997 juntamente com o subsídio, em decorrência de decisões judiciais, como parcela fixa, em desconformidade com o § 4º do art. 39 e inciso V do art. 93, ambos da CF/88, com a jurisprudência desta Corte de Contas e com as próprias decisões judiciais.

ANÁLISE

37. O TRT-10ª Região/DF está pagando parcela de vantagem pessoal da Lei 9.527/1997 juntamente com o subsídio aos magistrados Ricardo Alencar Machado, Douglas Alencar Rodrigues, Denilson Bandeira Coelho, Débora Heringer Megiorin e Silvia Marioni dos Santos, em razão de decisões judiciais. Entretanto, a VPNI está sendo paga como parcela fixa, quando deveria ter sido constituída como parcela compensatória, a ser absorvida pelos reajustes futuros do subsídio.

38. Nos termos do item 2.3.8 do Relatório de Auditoria, o TRT-10ª Região/DF apresentou os esclarecimentos e justificativas acerca do pagamento da parcela de vantagem pessoal da Lei

9.527/1997 juntamente com o subsídio. Considerando que não houve prejuízo ao erário até o momento, uma vez que ainda não ocorreu reajuste no valor do subsídio desde a prolação das decisões judiciais e respectivas implementações no TRT-10ª Região/DF, deixou-se de ouvir os responsáveis em audiência.

CONCLUSÃO E PROPOSTA

39. Como já mencionado no Relatório de Auditoria, reconheceu-se o direito dos magistrados à percepção da VPNI dos quintos/décimos juntamente com o subsídio, desde que paga sob a forma de parcela compensatória, vez que as decisões judiciais não determinaram, expressamente, o pagamento imutável ou perpétuo dessa parcela.

40. Assim sendo, mantém-se a proposta de encaminhamento do item 2.3.9 do Relatório de Auditoria: com base no inciso I do art. 43 da Lei 8.443/1992, c/c o inciso II do art. 250 do RITCU, propõe-se que seja determinado ao TRT-10ª Região/DF que transforme a Vantagem Pessoal da Lei 9.527/97, Rubrica 420, paga aos magistrados juntamente com o subsídio, em parcela de natureza compensatória, atualizada pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos, a ser absorvida pelos aumentos futuros no valor do subsídio, em consonância com o disposto no § 4º do art. 39 e inciso V do art. 93, ambos da CF/88, com redação dada pela EC 19/98.

ACHADO 2.4 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – O TRT-10ª Região/DF cancelou o ressarcimento de parcelas indevidamente pagas a magistrados daquele Tribunal, a partir da folha de pagamentos do mês de fevereiro de 2011, bem como autorizou a restituição aos magistrados, dos valores já descontados desde agosto de 2005.

JUSTIFICATIVAS

41. Conforme o item 2.4.1 do Relatório de Auditoria, constatou-se que o TRT-10ª Região/DF, por meio de acórdão do Tribunal Pleno, exarado no Processo-TRT-PA-1998-004052 (MA-80/2005), cancelou o ressarcimento de parcelas indevidamente pagas a magistrados daquele Tribunal, a partir da folha de pagamento de fevereiro/2011, e autorizou a restituição a esses magistrados, dos valores já descontados desde agosto/2005 (peça 11, p. 33-42 e 49-52).

42. Sobre esse assunto, o Desembargador Ricardo Alencar Machado, Presidente do TRT-10ª Região/DF de 23/3/2010 a 23/3/2012, apresentou os argumentos abaixo (peça 60, p. 28-30):

a) essa matéria foi decidida pelo Tribunal Pleno, quando examinou pretensão formalizada pela Associação dos Magistrados Trabalhistas da 10ª Região – Amatra 10 no Processo Administrativo 4.052/1998. A Amatra 10 requereu a desconstituição da decisão que determinou a devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos Magistrados, com o cancelamento dos descontos que vinham sendo realizados e a restituição dos valores descontados nos últimos cinco anos;

b) a titular da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Marysol Betolin Damasceno, manifestou-se sobre a matéria na fase de instrução, apresentando as seguintes propostas (peça 45, p. 524-528):

b.1) que o TRT-10ª Região/DF examinasse a possibilidade de aplicação da Súmula 249 do TCU, com efeitos prospectivos, sem que fosse reconhecido o direito à restituição de parcelas já descontadas, e comunicasse essa decisão ao TCU, ou

b.2) que a Administração orientasse a Associação requerente a formalizar sua pretensão diretamente perante o TCU;

c) Na Diretoria-Geral, os autos receberam outras manifestações:

c.1) A Assessoria Especial manifestou-se no sentido da aplicação da Súmula 249 do TCU, apenas para suspensão dos descontos, sem admitir a restituição de valores já descontados;

c.2) O Diretor-Geral Administrativo considerou razoável a conclusão de que a Súmula 249 fosse aplicada desde a data em que foi editada, isto é, com a restituição dos valores descontados a partir de maio de 2007;

c.3) O Controle Interno consignou que a Súmula 249 do TCU apenas poderia ser aplicada com efeitos prospectivos, isto é, apenas para a suspensão dos descontos;

d) o responsável, na condição de Desembargador-Presidente, propôs cessar os descontos, com efeitos a partir da edição da Súmula 249, cabendo devolução dos descontos efetuados desde maio de 2007 (peça 45, p. 575-581);

e) o Tribunal Pleno deferiu integralmente o pedido formulado pela Amatra 10, pelas razões consignadas no voto do Desembargador Alexandre Nery de Oliveira, redator do acórdão. Dessa forma, determinou a suspensão dos descontos e a restituição dos valores descontados nos últimos cinco anos a contar do requerimento, ou seja, desde agosto de 2005.

43. A servidora Marysol Bertolin Damasceno apresentou as mesmas informações prestadas no item 42 desta instrução (peça 46, p. 39-42 e peça 45, p. 511-620), acrescentando que:

a) nenhum ato decisório foi praticado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, que apenas manifestou sua posição a respeito do tema. Portanto, entende não ser adequada a imputação de responsabilidade;

b) os valores foram pagos de acordo com decisão do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que detinha, à época, poder de revisão administrativa, de controle orçamentário e de supervisão sobre os Tribunais Regionais do Trabalho. O então Ministro Presidente daquela Corte oficiou aos Tribunais Regionais comunicando a nova forma de cálculo da remuneração;

c) alega que não poderiam, por respeito hierárquico, partir da premissa de que a decisão do TST foi proferida em flagrante violação legal. Entende que, se houve erro, deve ele ser atribuído à interpretação escusável das leis à época vigentes;

d) por fim, entende que, por se tratar de decisão plenária, não é possível imputar a responsabilidade aos agentes da Administração, pois '(...) Ao observar o comando emanado da ordem do seu órgão máximo de deliberação, os técnicos da Administração nada mais fazem do que cumprir seu papel institucional'.

ANÁLISE

44. Basicamente, os auditados defendem que os pagamentos estavam de acordo com decisão do Órgão Especial do TST, ao qual o TRT-10ª Região/DF estava subordinado hierarquicamente. Além disso, que estariam presentes os requisitos necessários para aplicação da Súmula 249 do TCU, tornando possível o atendimento do pleito da Amatra 10.

45. Conforme já consignado no relatório, o requerimento da Amatra-10 fundamentou-se na extinção da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 1.899-7-DF, sem julgamento de mérito, em virtude de superveniente perda de objeto 'fazendo cessar, em consequência, a eficácia da medida cautelar'. Em razão disso, aquela Associação entendeu que os descontos dos valores, nos pagamentos dos magistrados, não poderiam continuar.

46. A entidade argumentou ainda que, desde a determinação para restituição dos valores até o presente momento, firmou-se um novo quadro jurídico acerca da devolução de valores considerados recebidos de forma indevida, mas de boa-fé. Nesse contexto, a entidade socorreu-se de jurisprudência do STF e invocou a inteligência da Súmula 249 desta Corte de Contas, bem como da Súmula 34 da Advocacia-Geral da União (AGU), que privilegiam o princípio da boa-fé.

47. Quanto ao primeiro argumento da Amatra 10, cabe recordar as razões que determinaram o referido ressarcimento por parte dos magistrados. Em 29/9/1998, por meio do OF.STST.CIRC.GDGCA.GP. 495/98, o TST comunicou ao TRT-10ª Região/DF a decisão de corrigir o critério de cálculo dos vencimentos dos magistrados da Justiça do Trabalho a partir de fevereiro/1995, o que implicou majoração da remuneração (peça 11, p. 3). Ressalte-se que esse mesmo ofício foi enviado aos demais Tribunais Regionais do Trabalho, conforme consta das razões de justificativa da servidora Marysol Bertolin Damasceno.

48. Logo em seguida, em 13/10/1998, o STF concedeu medida liminar na ADI 1.899-7-DF, ajuizada pelo Procurador-Geral da República, para suspender os efeitos da majoração da remuneração determinada pelo TST, atribuindo à decisão, 'eficácia retroativa, em relação aos pagamentos ou depósitos efetuados em favor dos destinatários da decisão em causa' (peça 11, p. 4-13).

49. Na análise do mérito da questão, o Ministro Carlos Velloso, relator da ADI 1.899-7-DF, entendeu que:

'(...) a decisão objeto da causa inova, majorando, com efeito retroativo, a remuneração dos magistrados trabalhistas, sem autorização legislativa, a pretexto de que a Lei nº 7.722, de 1989, teria regulamentado o inc. V, do art. 93, da C.F., num percentual menor de 10% entre as diversas categorias da classe. Vimos, entretanto, que isto não ocorreu.

(...) Está presente, portanto, o requisito do ***fumus boni juris****, dado que a arguição de inconstitucionalidade é relevante, pelo que impõe-se a conveniência da suspensão da eficácia do ato impugnado, que pode trazer graves prejuízos ao erário, 'em virtude do pagamento inconstitucional de verdadeiro aumento remuneratório sem autorização legislativa, com efeitos financeiros desde fevereiro de 1995.' (grifo nosso)*

50. Em 2/2/2004 o Ministro Celso de Mello julgou extinta a ADI 1.899-7-DF, sem análise de mérito, em virtude da perda superveniente de seu objeto:

'O Plenário do Supremo Tribunal Federal deferiu, com eficácia ***ex tunc****, o pedido de medida cautelar então formulado pelo eminente Procurador-Geral da República (fls. 281/311).*

Ocorre, no entanto, que, em momento posterior ao julgamento plenário em questão, sobreveio decisão administrativa, que, emanada do Órgão Especial do E. Tribunal Superior do Trabalho, revogou o ato normativo ora impugnado na presente sede processual (fls. 343/345).

(...) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a propósito de situações como a que vem de ser referida, tem enfatizado que a superveniente cessação da eficácia dos atos estatais impugnados em ação direta de inconstitucionalidade provoca a extinção anômala do processo de controle normativo abstrato, independentemente da existência de efeitos residuais concretos que possam ter derivado da aplicação dos diplomas questionados (RTJ 153/13, Rel. Min. Moreira Alves – RTJ 154/396, Rel. Min. Celso de Mello – RTJ 154/401, Rel. Min. Paulo Brossard – RTJ 160/145, Rel. Min. Celso de Mello – ADI 2.105/DF, Rel. Min. Celso de Mello, v.g.):

(...) Sendo assim, tendo presentes as razões expostas, julgo extinto este processo de controle abstrato de constitucionalidade, em virtude da perda superveniente de seu objeto, fazendo cessar, em consequência, a eficácia da medida cautelar, que, anteriormente deferida pelo eminente Relator, Ministro Carlos Velloso (fls. 51/60), veio a ser referendada pelo Plenário desta Egrégia Corte (fls. 281/311).' (grifo nosso)

51. Portanto, a análise do mérito da ADI 1.899-7-DF foi prejudicada por perda de objeto exatamente porque o TST revogou a sua decisão, reconhecendo administrativamente, a impropriedade do reajuste na remuneração dos magistrados, encampando o entendimento consignado pelo STF no exame do pedido de liminar da ação. Afinal, a revogação da norma atingiu o objetivo pretendido com a ação direta de inconstitucionalidade, que é eliminar do sistema jurídico a norma inconstitucional. No tocante ao controle abstrato, a competência do STF encerrou-se com a revogação da decisão do TST.

52. Contudo, os efeitos concretos da decisão do TST deveriam ser analisados nas vias ordinárias, conforme jurisprudência do STF. No caso, a restituição dos valores recebidos indevidamente pelos magistrados deveria ser analisada pela Justiça Federal, na esfera judicial:

'Ação Direta de Inconstitucionalidade. Objeto da ação. Revogação superveniente da lei arguida de inconstitucional. Prejudicialidade da ação. Controvérsia. Objeto da Ação Direta prevista no art. 102, I, a e 103 da Constituição Federal, é a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo em tese, logo o interesse de agir só existe se a lei estiver em vigor. Revogação da lei arguida de inconstitucional. Prejudicialidade da ação por perda do objeto. A revogação ulterior da lei questionada realiza, em si, a função jurídica constitucional reservada à ação direta de expungir do sistema jurídico a norma inquinada de inconstitucionalidade. Efeitos concretos da lei revogada, durante sua vigência. Matéria que, por não constituir objeto da ação direta, deve ser remetida as vias ordinárias. A declaração em tese de lei que não mais existe transformaria a ação direta, em instrumento processual de proteção de situações jurídicas pessoais e concretas. Ação direta que, tendo por objeto a Lei 9.048/89 do Estado do Paraná, revogada no curso da ação, se julga prejudicada (ADI 709/PR, Rel. Min. Paulo Brossard, Tribunal Pleno, DJ 24.6.1994)'. (grifo nosso)

53. Contudo, essa questão foi tratada na esfera administrativa, no âmbito do Tribunal Pleno do TRT-10ª Região/DF. Ressalte-se que, dos doze desembargadores presentes na Sessão

Plenária de 8/2/2011, apenas um desembargador se declarou impedido, apesar de haver oito desembargadores sofrendo os descontos da rubrica 'Indenização a Faz. Nac. Ded. PSSS/IR', a qual era objeto do requerimento da Amatra 10 (peça 11, p. 31).

54. A extinção da ADI 1.899-7-DF por perda de objeto não muda o fato de os magistrados do TRT-10ª Região/DF terem recebido valores indevidos oriundos da majoração de vencimentos sem autorização legislativa. Consta do relatório da Decisão 1.051/2001-TCU-Plenário que os pagamentos extraordinários referentes a essa correção da tabela dos magistrados da Justiça Trabalhista totalizaram R$ 2.152.984,30, valor expressivo para fins de devolução aos cofres públicos.

55. Na prática, a decisão do Tribunal Pleno do TRT-10ª Região/DF de deferir integralmente o pleito da Amatra 10 tornou vigente o ato de correção do cálculo dos vencimentos dos magistrados da Justiça do Trabalho, ato esse já revogado pelo TST. Atente-se para o fato de que foi essa revogação que fundamentou a decisão do STF pela extinção da ADI 1.899-7-DF por perda de objeto.

56. Além disso, como já tratado no Relatório de Auditoria, a determinação de restituição de valores indevidamente recebidos não decorreu exclusivamente da liminar concedida na ADI 1.899-7-DF, mas, principalmente, do reconhecimento administrativo do TST de que o reajuste era indevido. A importância da devolução desses valores aos cofres públicos foi reforçada pela Decisão 1.051/2001-TCU-Plenário, conforme consta na alínea 'd' do item 8.1, ao determinar ao TRT-10ª Região/DF que:

'8.1. (...) d) proceda à revisão do percentual de desconto estabelecido em 1% sobre a remuneração dos magistrados, adotada nos autos do Processo Administrativo nº 4052, de 1998, adotando como parâmetro, para as indenizações ao erário, tanto para servidores quanto para magistrados, o percentual máximo de desconto sobre a remuneração disposto na Lei nº 8.112/90, e, somente em casos excepcionais, devidamente fundamentados, possibilite a diminuição desse percentual, assegurando, dessa forma, que o Tesouro Nacional venha a ser plenamente ressarcido no menor intervalo de tempo possível;' (grifo nosso).

57. Considerando que esta Corte de Contas já analisou o presente ressarcimento em quatro julgados distintos (Decisão 1.051/2001-Plenário e Acórdãos 280/2002- Plenário, 810/2005-Plenário e 671/2006- Plenário), quanto ao percentual de descontos a ser implementado, compete também a este Tribunal se manifestar sobre a questão. Essas decisões reiteravam a importância da restituição dos valores pagos, pois determinavam a revisão do percentual de desconto, sem jamais suspendê-lo.

58. Quanto ao segundo argumento da Amatra 10, segundo o qual houve mudanças na jurisprudência sobre a devolução de valores indevidos recebidos de boa-fé, cabe analisar a Súmula 249 desta Corte de Contas, pois a entidade a usa para fundamentar seu requerimento:

'Súmula 249 do TCU: É dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais. (grifo nosso)

59. São dois os requisitos que devem ser cumpridos para viabilizar a dispensa da reposição de valores indevidamente recebidos: a boa-fé dos servidores e o erro escusável de interpretação de lei. Sobre o que caracteriza a errônea interpretação da lei, traz-se excerto do Parecer GQ-161/98, da AGU:

'(...) errônea interpretação da lei deve estar expressa em um ato qualquer da Administração: uma norma legal de hierarquia inferior à lei (decreto, portaria, instrução normativa), um despacho administrativo, um parecer jurídico que tenha força normativa. Da mesma forma, a mudança de orientação, após constatado o equívoco.

(...) a efetiva prestação de serviço, a boa-fé no recebimento da vantagem ou vencimento, a errônea interpretação da lei expressa em um ato formal e a mudança de orientação jurídica são requisitos indispensáveis para que o pagamento feito possa ser considerado válido e, à época, devido, não estando sujeito à restituição'.

60. Dessa forma, a errônea interpretação da lei exige uma mudança de entendimento sobre determinado instituto, existindo controvérsia sobre o tema. Sob esse prisma, percebe-se que nunca houve dúvida sobre a necessidade de autorização legislativa para majoração dos vencimentos dos servidores públicos, inclusive dos magistrados.

61. Portanto, não houve erro escusável de interpretação de lei no caso em análise. A decisão administrativa do TST majorou os vencimentos dos magistrados da Justiça do Trabalho, sem autorização legislativa. Dessa forma, houve violação ao princípio da reserva legal.

62. Como já consignado no Relatório de Auditoria, a boa-fé, por si só, não isenta os magistrados da devolução dos valores indevidamente recebidos. Há que estar também presente a comprovação de erro escusável de interpretação de lei.

63. Dessa forma, entende-se que foram indevidas a interrupção do ressarcimento e a devolução dos valores pagos pelos magistrados desde agosto/2005, por serem valores decorrentes de aumento remuneratório sem autorização legislativa. Ressalte-se que o efeito da decisão do Tribunal Pleno do TRT-10ª Região/DF foi tornar vigente ato já revogado pelo TST, que violava o princípio da reserva legal.

64. Por fim, tendo em vista que Tribunal Pleno do TRT-10ª Região/DF deferiu o pedido da Amatra 10, não é possível atribuir a responsabilidade pelo fato ao Desembargador Ricardo Alencar Machado e à servidora Marysol Bertolin Damasceno. Portanto, não é o caso de aplicação de pena de multa.

CONCLUSÃO E PROPOSTA

65. As razões de justificativa não elidiram a irregularidade identificada. Portanto, mantêm-se o entendimento do item 2.4.8 do Relatório de Auditoria:

'(...) conclui-se ser obrigatória a devolução ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos magistrados do TRT-10ª Região/DF. A uma, porque a determinação de restituição não decorreu exclusivamente da liminar concedida na ADI 1.899-7-DF, mas, também, do reconhecimento administrativo do TST de que o reajuste era indevido. A duas, porque a ordem de revisão do percentual de desconto emanada da Decisão 1.051/2001-TCU-Plenário, constante na alínea 'd' do item 8.1, já transcrito nesta instrução, visava à restituição dos valores no menor prazo possível. A três, porque a invocação do princípio da boa-fé, bem como o caráter indiscutivelmente alimentar das parcelas, não têm o condão de, por si só, isentar os magistrados da devolução de valores indevidamente recebidos'.

66. Por todo o exposto, propõe-se determinação para que o TRT-10ª Região/DF providencie o imediato restabelecimento dos descontos que estavam sendo efetuados nos contracheques dos magistrados que foram beneficiados com a decisão exarada pelo TST no Processo RMA-294.071/1996.4, bem como se abstenha de devolver a esses magistrados, os valores que já foram descontados, desde agosto de 2005. Os descontos devem observar os critérios que vinham sendo utilizados quando da interrupção ocorrida a partir de fevereiro/2011.

ACHADO 2.5 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – O TRT da 10ª Região/DF não está promovendo, conforme determinação do TCU e decisão da Justiça Federal, o ressarcimento de valores recebidos indevidamente por servidor que acumulou aposentadoria naquele Tribunal e no Ministério da Educação, bem como não proporcionalizou a Vantagem Pecuniária Individual da Lei 10.698/2003, quando da concessão da pensão instituída pelo ex-servidor, e reajustou a maior o valor da referida pensão.

JUSTIFICATIVAS

67. Conforme item 2.5.1 do Relatório de Auditoria, constatou-se que o TRT-10ª Região/DF não promoveu o ressarcimento dos valores percebidos pelo ex-servidor Gotardo Peixoto Botelho, relativos ao seu vínculo com o Ministério da Educação – MEC em concomitância com o cargo acumulado indevidamente naquele Tribunal, em desacordo com as determinações desta Corte de Contas (Decisão 452/2002-1ª Câmara e Acórdão 3.121/2005-1ª Câmara) e com as decisões judiciais nos autos do Agravo de Instrumento 2006.01.00.031739-1/DF e na Ação Ordinária 2006.34.00.004542-0. Ainda, foi identificado o pagamento de valores a maior na pensão instituída pelo referido ex-servidor, devido a não proporcionalização da Vantagem Pecuniária Individual da Lei

10.698/2003 e do reajuste com percentual maior do que o determinado pela Portaria Interministerial MPS/MF 77, de 11/3/2008.

68. O Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron, Presidente do TRT-10ª Região/DF de 24/3/2008 a 22/3/2010, apresentou os seguintes esclarecimentos (peça 64, p. 5-9):

a) o TRT-10ª Região/DF está cumprindo as determinações exaradas na Ação Ordinária 2006.34.00.004542-0, que até a presente data ainda não transitou em julgado;

b) o ex-servidor Gotardo Peixoto Botelho teve restabelecido o pagamento de seus proventos em razão do agravo de instrumento. Afirma que

'Em razão da precariedade do provimento e da possibilidade de julgamento de mérito desfavorável ainda em primeira instância, o TRT da 10ª região aguardou o deslinde do feito para a efetivação dos descontos, até porque a decisão proferida em agravo de instrumento foi clara em determinar que os descontos somente poderiam ser efetuados no momento oportuno, ou seja, quando a decisão adquirir caráter definitivo, mediante trânsito em julgado'. (peça 64, p. 7).

c) com a morte do ex-servidor em 17/01/2008, foi concedida pensão por morte à esposa, Sra. Maria Eliene Pinheiro Peixoto Botelho, após consulta ao relator convocado do TRF da 1ª Região, Dr. Pompeu de Sousa Brasil;

d) as correções e apurações de valores pagos a maior na pensão instituída pelo ex-servidor foram efetuadas na gestão posterior.

69. Já o Desembargador Ricardo Alencar Machado, Presidente do TRT-10ª Região/DF de 23/3/2010 a 23/3/2012, e as servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo, apresentaram argumentos semelhantes (respectivamente, peça 60, p. 9-11 e peça 46, p. 20-22 e 295-344):

a) o Processo Administrativo 315/2008, no qual a matéria é tratada no TRT-10ª Região/DF, não tramitou pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

b) a Administração do Tribunal considerou '(...) adequado não dar andamento a medidas tendentes ao ressarcimento até que fosse proferida a decisão final da Justiça Federal' (peça 60, p.9 e peça 46, p. 20-21);

c) a decisão judicial '(...) expressamente estabeleceu que a devolução deveria ser feita oportunamente, sem, no entanto, precisar quando. E a decisão também não fixou 'como' e 'por quem' a cobrança deveria ser providenciada' (peça 60, p. 9 e peça 46, p. 20-21);

d) o ex-servidor (ou quem o tenha sucedido na pensão) tem uma dívida para com o Erário/Estado/União, mas não diretamente para com o TRT-10ª Região/DF;

e) os estudos elaborados pelas áreas competentes concluíram que o agente promotor da cobrança deveria ser o MEC, órgão no qual o servidor recebeu vencimentos indevidamente;

f) a sentença proferida pela Justiça Federal nos autos da Ação Ordinária 2006.34.00.004542-0, em 8/4/2011, anulou a Decisão 452/2002-TCU-1ª Câmara e o Acórdão 3.121/2005-TCU-1ª Câmara, não subsistindo a determinação de cobrança oriunda das decisões referidas;

g) quanto à vantagem pecuniária da Lei 10.698/2003, o Núcleo de Pagamento informou que procedeu à sua proporcionalização a partir de dezembro/2008, tendo em vista o previsto no Acórdão 4.083/2008-TCU-2ª Câmara (peça 46, p. 344);

f) por força de decisão judicial, a Presidência do Tribunal determinou a integralização da pensão a partir da data do ajuizamento da ação judicial (17/1/2008);

g) quanto ao reajuste da pensão em percentual maior que o determinado pela Portaria Interministerial MPS/MF 77, de 11/3/2008, informam que o Núcleo de Pagamento corrigiu o valor da pensão em junho/2011 e que os valores pagos a maior estão sendo apurados para cobrança, conforme correspondência de 12/3/2012 (peça 46, p. 343);

h) ponderaram que o erro no reajuste da pensão deve ser atribuído à falha operacional, passível de ser cometida em áreas técnicas que lidam com grande volume de informações normativas, como é o caso das unidades de pagamento de pessoal.

ANÁLISE

70. Quanto ao não ressarcimento dos valores indevidamente pagos em virtude da acumulação irregular de cargos públicos, na decisão do agravo de instrumento consta que a percepção dos proventos oriundos da aposentadoria do TRT-10ª Região/DF estava condicionada à suspensão daquela paga pelo MEC, '(...) sem prejuízo da devolução dos valores percebidos por ele, que deverão ser oportunamente cobrados' (peça 12, p. 3). Ressalte-se que a sentença proferida pela Justiça Federal nos autos da Ação Ordinária 2006.34.00.004542-0, apesar de anular as decisões deste TCU, ratificou os termos da decisão proferida em sede de agravo de instrumento e, portanto, manteve-se a ordem para promoção do ressarcimento. Considerando que uma demanda judicial pode durar décadas, não é razoável aguardar o trânsito em julgado para promover a devolução dos valores indevidos, como alegam os responsáveis em suas razões de justificativas.

71. Para preservar o erário, o entendimento dado à palavra 'oportuno' deveria ser o tempo necessário para apuração do montante a ser devolvido e a efetiva inclusão em folha de pagamento para fins de desconto. Dessa forma, cabe analisar as ações das unidades jurisdicionadas envolvidas no caso (MEC e TRT-10ª Região/DF), com o intuito de promover o ressarcimento ao erário. Em 1º/11/2006, o TRT-10ª Região/DF questionou o MEC sobre a data da suspensão dos proventos por aquele ministério e o montante recebido indevidamente, durante a acumulação indevida (peça 12, p. 4).

72. Em resposta, o MEC enviou Ofício 1055/2006/MEC/SE/SAA/CGGP, de 8/11/2006, informando a exclusão dos proventos do Sr. Gotardo em 1º/11/2006, encaminhando fichas financeiras para averiguação do valor recebido indevidamente (peça 12, p. 5-6 e 9-55), restando subentendido que a apuração do montante devido seria feita pelo TRT-10ª Região/DF.

73. Em 29/1/2007, o Departamento de Pagamento de Pessoal do TRT-10ª Região/DF solicitou ao MEC o envio de planilha anual desde 1994, com a especificação das parcelas totais e rubricas e suas incidências (dedução para PSSS, IRPF e não incidências), para que fossem feitas as devidas compensações e descontos da aposentadoria do Sr. Gotardo, tendo em vista se tratar de pagamento distinto ao do Poder Judiciário (peça 12, p. 56).

74. Já em 5/3/2007, o Departamento de Pagamento de Pessoal do TRT-10ª Região/DF solicitou orientações quanto ao pagamento durante o período em o ex-servidor ficou afastado da folha de pagamento daquele Tribunal e possível compensação dos valores devidos ao MEC (peça 12, p. 57).

75. Constata-se que o Departamento de Pagamento de Pessoal do TRT-10ª Região/DF envidou esforços para efetuar os descontos determinados pela decisão judicial, sem alcançar êxito.

76. Contudo, em 21/9/2011, após pareceres da Assessoria da Diretoria-Geral Administrativa e da Secretaria-Geral da Presidência, o Presidente do TRT-10ª Região/DF à época, Desembargador Ricardo Alencar Machado, decidiu que os débitos havidos eram oriundos de recebimentos indevidos no MEC, cumprindo àquele órgão as providências para reposição (peça 46, p. 321-328). Em seguida, foi encaminhado ao MEC o Ofício 197/2011 PRED-DGA, de 27/9/2011 (peça 46, p. 331), com o seguinte texto:

'Encaminho a Vossa excelência, para ciência e providências, cópia da sentença proferida na ação ordinária ajuizada pelo Sr. Gotardo Peixoto Botelho (Processo nº 2006.34.00.004542-0), relativamente a valores indevidamente percebidos como servidor desse Ministério, uma vez que o interessado havia optado em perceber proventos oriundos da aposentadoria por este Regional'.

77. Constata-se, da leitura das decisões judiciais e das correspondências trocadas entre os órgãos envolvidos no caso, que faltou clareza sobre qual seria o órgão responsável em promover as medidas necessárias ao ressarcimento.

78. Dessa forma, cabe definir a responsabilidade pelo ressarcimento. Após a morte do Sr. Gotardo, em 17/1/2008, o juiz federal Pompeu de Sousa Brasil, relator convocado do Agravo de Instrumento 2006.01.00.031739-1/DF, determinou que os efeitos da decisão deveriam ser protraídos em favor da viúva do ex-servidor, Sra. Maria Eliene Pinheiro Peixoto Botelho, em decisão proferida em 14/8/2008 (peça 12, p. 7). Portanto, uma vez que a pensionista passou a ser a parte agravante, tendo direito às diferenças pagas em favor do ex-servidor, sobre ela também deve recair o ressarcimento dos valores.

79. Tendo em vista que a atual fonte pagadora da pensão é o TRT-10ª Região/DF e visando adotar os meios efetivos para cobrança da dívida, entende-se que o ressarcimento deve ser descontado da pensão da Sra. Maria Eliene, na forma prevista pelo § 1º do art. 46 da Lei 8.112/1990. Portanto, cabe determinação ao TRT-10ª Região/DF para que envide esforços para providenciar o devido ressarcimento, sob pena de multa prevista no inciso IV do art. 58 da Lei 8.443/1992.

80. Tendo em vista que para cumprir a determinação acima o TRT-10ª Região/DF deverá promover gestões junto ao MEC para apuração do montante a ser ressarcido, propõe-se o envio a esse Ministério de cópia do acórdão que vier a ser proferido neste processo, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o acompanham, para conhecimento e adoção das providências que entenderem necessárias.

81. Quanto a não proporcionalização da vantagem pecuniária da Lei 10.698/2003, tendo em vista que a unidade de pagamento procedeu a sua proporcionalização a partir de dezembro/2008, entende-se que foi corrigido o erro identificado. Não há que se falar em valores a ressarcir em relação a essa irregularidade, uma vez que a decisão judicial na Ação Ordinária 2006.34.00.004542-0 determinou a conversão da aposentadoria com proventos proporcionais em proventos integrais desde a propositura da demanda, ou seja, a contar de 13/2/2006 (peça 12, p. 73 e peça 46, p. 333).

82. Por fim, em relação ao reajuste da referida pensão com percentual maior do que o determinado pela Portaria Interministerial MPS/MF 77, de 11/3/2008, o Núcleo de Pagamento informou que foram feitos todos os ajustes a partir de junho/2011 e que os valores pagos a maior estavam sendo apurados no Processo Administrativo 315/2008 (peça 46, p. 343). Considerando a data de correção da pensão (junho/2011) e a data do documento em que se relata tal situação (12/3/2012), percebe-se que há demora de mais de dez meses na apuração do montante a ser devolvido pela pensionista, sem justificativa adequada.

83. Portanto, cabe determinação para que o TRT-10ª Região/DF providencie o imediato ressarcimento do montante pago a título de reajuste indevido da pensão instituída pelo Sr. Gotardo, sob pena de multa prevista no inciso IV do art. 58 da Lei 8.443/1992.

84. Cabe ressaltar que não é aplicável ao caso a Súmula 249 deste TCU, não sendo possível dispensar a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, visto que não se trata de erro escusável de interpretação de lei. A própria unidade jurisdicionada o trata como falha operacional:

*'Não nos foram apresentados motivos específicos que redundaram no equívoco já reconhecido, **mas ponderamos que o erro deve ser atribuído a uma falha operacional**, passível de ser cometida em áreas técnicas que lidam com grande volume de informações normativas – e que evoluem com grande – rapidez como é o caso das unidades de pagamento de pessoal (peça 46, p. 22 e peça 60, p. 11)'. (grifo nosso)*

85. Entende-se que não é o caso de aplicação de multa aos Desembargadores Ricardo Alencar Machado e Mário Macedo Fernandes Caron e às servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo, tendo em vista a falta de clareza nas decisões judiciais quanto ao órgão responsável pela promoção do ressarcimento dos valores em decorrência da acumulação indevida de cargos públicos Sr. Gotardo Peixoto Botelho.

CONCLUSÃO E PROPOSTA

86. Constata-se que apenas a proporcionalização da vantagem pecuniária da Lei 10.698/2003 foi corrigida pelo TRT-10ª Região/DF, restando pendentes os ressarcimentos referentes à acumulação ilegal de cargos públicos e ao reajuste da pensão com percentual maior do que o determinado pela Portaria Interministerial MPS/MF 77, de 11/3/2008.

87. Portanto, cabe determinação ao TRT-10ª Região/DF para, no prazo de 60 dias:

a) providenciar o ressarcimento referente aos valores recebidos pelo ex-servidor Gotardo Peixoto Botelho durante a acumulação ilegal de cargos públicos, mediante desconto na pensão instituída em benefício da Sra. Maria Eliene Pinheiro Peixoto Botelho, na forma prevista no art. 46 da Lei 8.112/1990, concedendo contraditório e ampla defesa à interessada, sob pena de aplicação de multa prevista no inciso IV do art. 58 da Lei 8.443/1992;

b) providenciar o ressarcimento referente aos valores indevidamente recebidos pela Sra. Maria Eliene Pinheiro Peixoto Botelho, em decorrência de reajuste da pensão com percentual maior do que o determinado pela Portaria Interministerial MPS/MF 77, de 11/3/2008, na forma prevista no art. 46 da Lei 8.112/1990, concedendo contraditório e ampla defesa à interessada, sob pena de aplicação de multa prevista no inciso IV do art. 58 da Lei 8.443/1992.

88. Cabe, ainda, determinar a esta Sefip o envio ao MEC de cópia do acórdão que vier a ser proferido neste processo, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o acompanham, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

ACHADO 2.6 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – Há servidores no TRT da 10ª Região/DF, ocupantes de cargo efetivo, detentores de cargo/função comissionada ou não, cumprindo jornada de trabalho inferior a 35 ou a 40 horas semanais, conforme o caso, e recebendo remuneração integral, em desconformidade com o art. 19 da Lei 8.112/1990 e jurisprudência desta Corte de Contas.

JUSTIFICATIVAS

89. O Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron, Presidente do TRT-10ª Região/DF de 24/3/2008 a 22/3/2010, apresentou os seguintes esclarecimentos (peça 64, p. 10-13):

a) o TRT-10ª Região/DF efetuou consulta ao CSJT, questionando qual seria a jornada do Analistas Judiciários – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina. Esse órgão encaminhou o questionamento ao CNJ (PP 200810000022694). Nesse processo, o CNJ entendeu que os servidores médicos do Poder Judiciário da União devem cumprir jornada de trabalho de 4 horas diárias, conforme disposto nas Leis 8.112/190 e 9.436/97. O STF manifestou-se da mesma forma no MS 25.027/DF;

b) o § 2º do art. 89 do Regimento Interno do CNJ determina que a resposta à consulta proferida por maioria absoluta possui caráter normativo geral;

c) em 28/4/2011, o CNJ encaminhou Ofício Circular 116/SG-SCI, questionando o TRT-10ª Região/DF sobre a ocorrência de situações em desacordo com o Acórdão 899/2010-TCU-Plenário e Acórdão 683/2011-TCU-Plenário.

90. Já o Desembargador Ricardo Alencar Machado, Presidente do TRT-10ª Região/DF de 23/3/2010 a 23/3/2012, e as servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo, apresentaram argumentos idênticos (respectivamente, peça 60, p. 20-26 e peça 46, p. 31-37):

a) a fixação da jornada de trabalho dos servidores do Tribunal é matéria que compete exclusivamente ao Tribunal Pleno e as áreas técnicas, quando encaminham os expedientes relacionados ao tema à análise superior, registram os entendimentos dos órgãos superiores (como CSJT, CNJ e TCU), que nem sempre têm entendimentos consonantes;

b) a Justiça do Trabalho não segue as regulamentações editadas pelo Conselho da Justiça Federal – CJF.

c) o regime de dedicação integral exige que o servidor que exerce cargo/função comissionada cumpra a jornada de trabalho estabelecida pelo seu órgão, não se confundindo com o cumprimento de jornada de 8 horas diárias. Ressaltam que o próprio TCU entende que a investidura em cargo em comissão ou função de confiança impõe ao servidor, mesmo que ocupante de cargo efetivo com regime especial de trabalho, o cumprimento da jornada integral prevista no âmbito do respectivo órgão ou entidade, conforme item 9.1.2 do Acórdão 691/2007-TCU-Plenário;

d) no julgamento do MS 25.027/DF, o STF definiu que a jornada de trabalho diária dos servidores públicos médicos é de quatro horas, sem mencionar a necessidade de redução proporcional dos salários previstos na tabela aplicável ao cargo efetivo. Sustentam que decisões do CNJ (Pedido de Providências 280081000022694 e Procedimento de Controle Administrativo 0001499-97) definiram que os servidores médicos do Poder Judiciário da União devem cumprir jornada de trabalho de quatro horas diárias, em virtude da Lei 8.112/1990 e da Lei 9.436/1997. Alegam que, nessas decisões, não há menção à redução proporcional da remuneração consignada, tampouco estabelecem qualquer

tabela distinta daquela ordinariamente aplicável aos demais servidores ocupantes de nível superior do Poder Judiciário;

e) no Pedido de Providências 0007542-84-2009.2.00.0000, o CNJ concluiu que os servidores médicos do Poder Judiciário, investidos em função de confiança ou cargo em comissão, devem cumprir a jornada de trabalho de oito horas diárias e 40 horas semanais, nos termos do art. 19, caput e § 1º, da Lei 8.112/1990;

f) em 2011, nos autos do Processo Administrativo 2.340/2011, foi sugerido que os médicos que ocupam funções comissionadas devem se sujeitar à regra interna fixada para os servidores em geral, prevista na Resolução Administrativa 9/2010. Essa resolução determina a jornada de sete horas ininterruptas, inclusive para servidores que exercem função comissionada até o nível 5, passando para oito horas, com intervalo intrajornada, a partir do nível 6, inclusive, para os cargos comissionados;

g) O Tribunal procedeu a estudos sobre as situações de fato existentes na atualidade:

g.1) Renata Macedo Fonseca Feijão: a requisitada é Chefe de Setor, em exercício de FC-3, que cumpre jornada de 4 horas diárias. A Secretaria de Gestão de Pessoas propôs que a jornada da servidora fosse estabelecida na forma do regramento interno, isto é, como de sete horas diárias, já que ela exerce FC de nível 3. Não foi proferida decisão sobre esse caso até 19/3/2012, data das razões de justificativa à peça 46;

g.2) Lana Cristina Moreira Baptista: no Processo Administrativo 950/2010, a Presidência do Tribunal estabeleceu o cumprimento da jornada de 8 horas diárias, haja vista que ela é exerce FC de nível 6;

h) entendem ser possível a aplicação da Súmula 249 do TCU, em caso de restituição de valores recebidos, tendo em vista as divergências existentes na esfera administrativa, na seara judiciária e entre os órgãos superiores de controle, como TCU e CNJ.

ANÁLISE

91. Constata-se que todas as decisões judiciais e administrativas elencadas nas razões de justificativa se fundamentam na Lei 9.436/1997, a qual era utilizada, equivocadamente, como fundamento para os médicos do Poder Judiciário trabalharem apenas 20 horas semanais, como debatido no item 2.6.7 do Relatório de Auditoria e na jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos 2.329/2006-Plenário, 1.856/2009-Plenário e 2.364/2009-Plenário), percebendo remuneração de 40 horas.

92. Cabe salientar que o art. 103 da Lei 12.702/2012, de 7/8/2012, revogou a Lei 9.436/1997. Com a revogação da referida lei, mesmo que ela fosse aplicável aos médicos daquele Poder, o que só se admite a título de argumentação, deixou de existir previsão legal para trabalharem apenas 20 horas semanais e receberem a remuneração integral do cargo. Ressalte-se que a Lei 12.702/2012 rege apenas as carreiras do Poder Executivo elencadas em sua ementa, não sendo possível sua aplicação ao Poder Judiciário.

93. A jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de que tanto o Decreto-lei 1.445/1976 quanto a Lei 9.436/1997 têm como destinatários os servidores médicos do Poder Executivo, e não os do Poder Judiciário. É notório que o entendimento desta Corte de Contas faculta o exercício da jornada de quatro horas diárias, desde que com adequação da remuneração, já que possibilita amoldar uma situação de fato à previsão legal até que norma posterior venha regularizar a jornada dos médicos do Judiciário.

94. De fato, o TRT-10ª Região/DF não está sujeito aos normativos do CJF, conforme argumentam o Desembargador Ricardo Alencar Machado e as servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo. Contudo, a título de argumentação, vale mencionar que decisão recente do CJF, no Processo 2008.16.3091, está de acordo com a jurisprudência desta Corte de Contas, ao deixar assente que a jornada de trabalho para médicos estipulada pela Lei 9.436/1997 não se aplica à carreira médica do Judiciário, conforme já discutido no item 2.6.7 do Relatório de Auditoria.

95. Quanto aos casos de servidores médicos que exercem função comissionada ou cargo em comissão, o Desembargador Ricardo Alencar Machado e as servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo argumentam que o regime de dedicação integral exige que o servidor ocupante de cargo efetivo com regime especial de trabalho cumpra a jornada integral estabelecida pelo seu órgão. Para tanto, amparam-se no Acórdão 691/2007-TCU-Plenário:

'Acórdão 691/2007-TCU-Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Consulta, formulada pelo então Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho - TST, Exmo. Ministro Ronaldo José Lopes Leal, por atender aos requisitos de admissibilidade de que tratam os arts. 1º, XVII, da Lei n. 8.443/1992, e 264, inciso V, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno/TCU, para responder ao consulente que:

(...) 9.1.2. a investidura em Cargo em Comissão ou Função de Confiança impõe ao servidor, mesmo que ocupante de cargo efetivo com regime especial de trabalho, o cumprimento da jornada integral prevista no âmbito do respectivo órgão ou entidade, ainda que venha a optar pela remuneração do cargo efetivo'; (grifo nosso)

96. Tendo em vista que a resposta à consulta tem caráter normativo e constitui prejulgamento de tese, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei 8.443/1992, cabe analisar as normas do TRT-10ª Região/DF sobre a jornada de trabalho de seus servidores. Essa matéria foi tratada na Resolução Administrativa 7/2010, que alterou o Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal (peça 70):

'Art. 223. (...)

§1º A jornada diária dos servidores da Justiça do Trabalho da 10ª Região é de, no mínimo, 7 (sete) horas ininterruptas, inclusive para servidores que exercem Função Comissionada até o nível 5, passando a 8 (oito) horas, com intervalo intrajornada, a partir do nível 6, inclusive, para os Cargos Comissionados, sem qualquer exceção'.

97. Dessa forma, cabe determinar ao TRT-10ª Região/DF que exija dos servidores médicos o cumprimento da jornada de trabalho de sete horas diárias ininterruptas. Caso esses servidores sejam ocupantes de função comissionada até o nível 5, a jornada diária de trabalho também será de sete horas. Já os médicos que exercem função comissionada nível 6 e os que ocupam cargos comissionados devem cumprir a jornada de trabalho semanal de 40 horas.

98. Quanto aos dois casos de servidores médicos que exercem funções comissionadas, foi informado que a jornada de trabalho definida para a Dra. Lana Cristina Moreira Baptista é de 8 horas diárias, conforme o Processo Administrativo 950/2010 (peça 60, p. 25 e peça 46, p. 36), e que é efetivamente cumprida, haja vista que a própria servidora consultou a Administração do TRT-10ª Região/DF quando da edição da Resolução Administrativa 7/2010. Já em relação à Dra. Renata Macedo Fonseca Feijão, foi informado que ela cumpre jornada de 4 horas diárias.

99. Portanto, diante de flagrante irregularidade, deve-se determinar que o TRT-10ª Região/DF regularize a jornada de trabalho da Dra. Renata Macedo Fonseca Feijão, de acordo com o § 1º do art. 223 do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal, alterado pela Resolução Administrativa 7/2010, bem como providencie o ressarcimento dos valores indevidamente pagos relativamente às horas semanais remuneradas e não trabalhadas nos últimos cinco anos, contados da data de prolação do acórdão que vier a ser proferido neste processo.

100. Em relação à aplicabilidade da Súmula 249 deste TCU ao presente caso, entende-se que, além da caracterização da boa-fé dos beneficiários das quantias indevidamente pagas, a aplicação do referido enunciado pressupõe a ocorrência de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão, o que não restou evidenciado nos presentes autos. A jurisprudência do TCU é pacífica sobre o tema desde 2006, conforme acima demonstrado. Ainda, a obrigatoriedade do cumprimento da jornada integral semanal por qualquer ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, independentemente da carreira a que pertença, sempre foi evidenciada no texto da Lei 8.112/1990, além de estar prevista na Resolução Administrativa 7/2010, que alterou o art. 223 do Regulamento Geral de Secretaria do TRT-10ª Região/DF.

101. Considerando os esforços empreendidos pelos responsáveis quanto à verificação da jornada de trabalho do Analista Judiciário – Especialidade Medicina, como a consulta ao CSJT questionando sobre esse assunto, entende-se que as razões de justificativa podem ser acolhidas para afastar a aplicação de multa, sem prejuízo das determinações abaixo.

CONCLUSÃO E PROPOSTA

102. Ante o exposto, cabe determinação ao TRT-10ª Região/DF para que adote providências imediatas no sentido de que os Analistas Judiciários – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina do órgão passem a cumprir a jornada de trabalho correta de sete horas diárias, legalmente exigida para todos os demais servidores do Poder Judiciário, nos termos do Regulamento Geral da Secretaria daquele Tribunal e da jurisprudência desta Corte de Contas (Acórdãos 2.329/2006-Plenário, 2.520/2007-1ª Câmara e 1.856/2009-Plenário).

103. Cabe, ainda, determinar àquele Tribunal que exija dos servidores que exerçam cargo/função comissionada o cumprimento da jornada integral de trabalho definida pelo órgão no Regulamento Geral de Secretaria, alterado pela Resolução Administrativa 7/2010, condizente com a 'integral dedicação ao serviço', de que trata o § 1º do art. 19 da Lei 8.112/1990.

104. Por fim, cabe determinação para que aquele Tribunal providencie, na forma do art. 46 da Lei 8.112/1990, a apuração e o ressarcimento dos valores indevidamente pagos a todos os servidores Analistas Judiciários – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina e à servidora requisitada Dra. Renata Macedo Fonseca Feijão, relativamente às horas semanais remuneradas e não trabalhadas, contados a partir de 1º/3/2010, data do início da vigência da Resolução Administrativa 7/2010.

ACHADO 2.7 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – Há servidores do TRT-10ª Região/DF acumulando indevidamente cargos públicos, em desconformidade com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/1988 e no art. 118 da Lei 8.112/1990.

JUSTIFICATIVAS

105. No item 2.7.1 do Relatório de Auditoria foram identificados indícios de acumulação ilícita de cargos públicos. Para melhor análise dos fatos, foi realizada oitiva do Desembargador-Presidente do TRT-10ª Região/DF, Ricardo Alencar Machado, bem como da Secretária de Gestão de Pessoas, Marysol Bertolin Damasceno.

106. O Desembargador Ricardo Alencar Machado, Presidente do TRT-10ª Região/DF de 23/3/2010 a 23/3/2012, não se manifestou sobre esse achado na peça 60.

107. Já a servidora Marysol Bertolin Damasceno, Secretária de Gestão de Pessoas, apresentou os seguintes esclarecimentos (peça 46, p. 10-17 e 225-279), em resposta ao Ofício 21/2012-TCU/SEFIP (peça 28):

a) <u>Anna Keyla Moreira</u>: acumula o cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina do TRT-10ª Região/DF (ingresso em 18/12/1991) com o cargo de Analista Legislativo – Médico da Câmara dos Deputados (ingresso em 27/5/1997):

a.1) cumpre jornada de 20 horas semanais no TRT-10ª Região/DF;

a.2) a Câmara dos Deputados informou que a servidora cumpre jornada de trabalho de 24 horas semanais (peça 46, p. 229);

a.3) no processo administrativo autuado para inibir acumulações indevidas (PA 1658/2006), as unidades técnicas do Tribunal entenderam que havia compatibilidade de horário (peça 46, p. 11);

b) <u>Anna Beatriz Assad Maia</u>: acumula o cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina do TRT-10ª Região/DF (ingresso em 28/8/1992) com o cargo de Analista Legislativo – Médico da Câmara dos Deputados (ingresso em 4/11/1999):

b.1) cumpre jornada de 20 horas semanais no TRT-10ª Região/DF;

b.2) a Câmara dos Deputados informou a servidora cumpre jornada de trabalho de 30 horas semanais (peça 46, p. 227-228);

b.3) no processo administrativo autuado para inibir acumulações indevidas (PA 1658/2006), as unidades técnicas do Tribunal entenderam que havia compatibilidade de horário (peça 46, p. 11);

c) Rogério Soares de Oliveira: acumula o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados do TRT-10ª Região/DF com o cargo de Professor de Educação de Jovens e Adultos do ensino fundamental da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal:

c.1) a acumulação foi considerada legal pelo Tribunal Pleno em 30/10/1996 (Processo Administrativo 7.796/1996), que analisou a compatibilidade de horário. O servidor declarou que o horário em que proferia as aulas era noturno;

c.2) não há notícias de que o servidor deixou de cumprir regularmente suas atribuições no Tribunal (peça 46, p. 12);

d) Vilma Marques de Oliveira Alves: acumula o cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Enfermagem do TRT-10ª Região/DF (ingresso em 19/2/2003) com o cargo de Técnico Legislativo – Agente de Serviços Legislativos – Área Serviços Paramédicos da Câmara dos Deputados:

d.1) a acumulação foi considerada legal pela Presidência do Tribunal em 19/1/2007 (Processo Administrativo 1.568/2006), de acordo com o parecer de várias unidades técnicas do TRT-10ª Região/DF (peça 46, p. 234-248);

d.2) os dois cargos são da área de saúde, enquadrado na alínea 'c' do inciso XVI do art. 37, X da CF/1988;

d.3) em 2006 a área de pessoal promoveu diligências sobre a compatibilidade de horário. A Câmara dos Deputados informou as escalas de trabalho da servidora (peça 46, p. 230-233), que era designada para cumprir expediente em finais de semana e em horário noturno durante a semana, viabilizando o cumprimento da escala do Tribunal;

d.4) as áreas técnicas do Tribunal apurou uma jornada total de 70 horas semanais e que, a rigor, não existe limite máximo de trabalho fixado em normas legais;

d.5) foram encaminhadas cópias dos pareceres ao Exmo. Ministro Marcos Bemquerer, relator do processo de admissão da servidora, mediante o Ofício 4/2007 PRE-DGA, recebido no TCU em 23/1/2007 (peça 46, p. 249);

e) André Luis Ramos da Mata: acumula o cargo de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação do TRT-10ª Região/DF com o cargo de Professor da Fundação Educacional do Distrito Federal:

e.1) a acumulação foi considerada legal pelo Tribunal Pleno em 29/4/1993. À época da admissão, a nomenclatura original do cargo era Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado – Especialidade Programação (peça 46, p. 14);

e.2) no voto do Tribunal Pleno (peça 46, p. 16) consta que, para concorrer ao cargo, era exigido o diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino médio e a habilitação específica em curso de programação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas aula.

108. A servidora registra que a frequência mensal dos cinco servidores tem sido regularmente atestada pelas chefias imediatas, sendo indicativo da compatibilidade da jornada de trabalho (peça 46, p. 16 e 226).

ANÁLISE

109. Quanto às servidoras Anna Keyla Moreira e Anna Beatriz Assad Maia, como já discutido no achado 2.6 desta instrução, os médicos do TRT-10ª Região/DF devem cumprir a jornada de sete horas diárias exigidas dos demais servidores do Poder Judiciário, nos termos da Resolução Administrativa 7/2010, que alterou o art. 223 do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal (peça 70). Esta Corte de Contas entende ser possível o exercício da jornada de quatro horas diárias, desde que com adequação da remuneração (Acórdãos 2.520/2007-1ª Câmara e 1.856/2009-Plenário). Diante das informações prestadas pela Secretária de Gestão de Pessoas, observa-se que a

compatibilidade de horário foi analisada em 2006. Nessa época, o TRT-10ª Região/DF entendia que era permitida a jornada de 20 horas semanais aos médicos.

110. Contudo, na análise do achado 2.6 desta instrução, restou demonstrado que a jornada de trabalho correta do órgão auditado é aquela definida no § 1º do art. 223 do Regulamento Geral da Secretaria daquele Tribunal, alterado pela Resolução Administrativa 7/2010: jornada de, no mínimo, sete horas diárias ininterruptas, inclusive para servidores que exercem função comissionada até o nível 5, passando a oito horas, com intervalo intrajornada, a partir do nível 6, inclusive, para os cargos comissionados, sem exceção.

111. Dessa forma, a análise da compatibilidade de horário deve ser reavaliada, considerando que os médicos do TRT-10ª Região/DF devem cumprir jornada semanal de 35 horas ou de 40 horas, a depender do exercício ou não de função/cargo comissionado.

112. Já em relação à Vilma Marques de Oliveira Alves, restou comprovado que acumula dois cargos privativos de profissionais de saúde (Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Enfermagem do TRT-10ª Região/DF com o cargo de Técnico Legislativo – Agente de Serviços Legislativos – Área Serviços Paramédicos da Câmara dos Deputados), conforme previsto na alínea 'c' do inciso XVI do art. 37, X da CF/1988. Resta analisar a compatibilidade de horários dos referidos cargos.

113. Nas escalas de enfermagem da Câmara dos Deputados de março/2005 e de março a maio de 2006 (peça 46, p. 230-233), consta que a servidora trabalhou no período noturno e nos fins de semana. Nos pareceres emitidos pelas áreas técnicas do TRT-10ª Região/DF em 2006 (peça 46, p. 234-248), consta que a jornada semanal da servidora era de 30 horas no Tribunal e de 40 horas na Câmara dos Deputados. Cabe lembrar que esses pareceres são anteriores à Resolução Administrativa 7/2010, que alterou o Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal (peça 70). Esse normativo definiu que a jornada diária dos servidores da Justiça do Trabalho da 10ª Região é de, no mínimo, sete horas ininterruptas, portanto totalizam 35 horas semanais.

114. Em razão disso, cabe verificar novamente a compatibilidade de horário das acumulações de cargos públicos referentes às servidoras Anna Keyla Moreira, Anna Beatriz Assad Maia e Vilma Marques de Oliveira Alves, tendo em vista a jornada de trabalho prevista na Resolução Administrativa 7/2010 e a proposta de determinação referente ao Achado 2.6 desta instrução, para que o TRT-10ª Região/DF exija dos Analistas Judiciários – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina o cumprimento da jornada de trabalho semanal de 35 horas ou de 40 horas, a depender do exercício ou não de função/cargo comissionado.

115. Ressalte-se que os atos de admissão de Anna Beatriz Assad Maia (TC-018.974/2008-9) e Vilma Marques de Oliveira Alves (TC-023.881/2006-2) ainda não foram apreciados por esta Corte de Contas. A Diretoria da Sefip responsável pela análise desses atos foi comunicada sobre a necessidade de verificação da compatibilidade de horário dos respectivos cargos (peça 71).

116. Quanto ao servidor Rogério Soares de Oliveira, constatou-se que acumula o cargo de professor da Fundação Educacional do Distrito Federal com o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados no TRT-10ª Região/DF, para o qual se exige curso de nível superior. Uma vez que restou demonstrada a compatibilidade de horários entre os dois cargos, conforme peça 46, p. 252-257, não há irregularidade.

117. Já André Luis Ramos da Mata acumula o cargo de professor da Fundação Educacional do Distrito Federal com o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação no TRT-10ª Região/DF. Esse último é um cargo de nível médio, que exige habilitação específica em curso de programação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas aula. Nesses casos, a jurisprudência deste TCU entende que é um cargo técnico, permitindo a acumulação com um cargo de professor:

'Acórdão 2.103/2010-TCU-2ª Câmara

Para que um cargo seja considerado técnico para fins de acumulação não é necessário que seja privativo de profissionais de nível superior. Cargos sem essa exigência, mas que necessitem de conhecimento propriamente técnico, podem ser acumulados. Esse entendimento é compartilhado com Lucas Rocha

Furtado: 'Atribuições que exijam conhecimento técnico específico, como o de técnico em informática ou em contabilidade, por exemplo, não obstante não se faça necessário diploma de nível superior, são reputadas técnicas e passíveis de acumulação com o magistério público'. (grifo nosso)

'Acórdão 1.336/2012-TCU-Plenário

Ora, como se vê, o cargo de Auxiliar em Administração é de caráter eminentemente burocrático, não havendo necessidade de conhecimento técnico específico e habilitação legal, como bem alerta o trecho do Voto do Acórdão 408/2004-TCU-1ª Câmara: '(...) a conceituação de cargo técnico ou científico, para fins da acumulação permitida pelo texto constitucional, abrange os cargos de nível superior e os cargos de nível médio cujo provimento exige a habilitação específica para o exercício de determinada atividade profissional, a exemplo do técnico em enfermagem, do técnico em contabilidade, entre outros'. (grifo nosso)

'Acórdão 211/2008-TCU-2ª Câmara

Como foi bem colocado no parecer do Ministério Público junto a este Tribunal (...) as acumulações observadas não se encaixam na permissão de acumulação conferida pelo inciso XVI do art. 37 b, da Constituição Federal, visto que a leitura do dispositivo permite considerar a possibilidade de acumulação de cargo técnico ou científico que requeira a aplicação de conhecimentos científicos ou artísticos obtidos em nível superior de ensino ou mesmo os cargos de nível médio para os quais se exige conhecimento técnico ou habilitação legal específica para o seu provimento, não sendo aceitos, para esse fim, os cargos e empregos, cujas atribuições se caracterizam como de natureza burocrática, repetitiva e de pouca ou nenhuma complexidade'. (grifo nosso)

118. Dessa forma, os cargos públicos ocupados pelo servidor André Luis Ramos da Mata são, por natureza, acumuláveis. Contudo, cabe verificar a compatibilidade de horários entre os dois cargos, uma vez que na documentação acostada aos autos (peça 46, p. 266-279) não consta análise sobre essa questão.

119. A verificação da compatibilidade de horários dos cargos ocupados pelos servidores André Luis Ramos da Mata, Anna Keyla Moreira, Anna Beatriz Assad Maia e Vilma Marques de Oliveira Alves deve ser aferida caso a caso, sendo necessário analisar também eventual prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos, conforme Acórdão 1.606/2011-TCU-1ª Câmara:

'Acórdão 1606/2012 - Primeira Câmara

Voto do Ministro Relator

(...) 11.3. Deve ser acrescentado, a propósito, apenas a título de registro, já que não necessário ao caso em exame, que o Tribunal, na Sessão de 6/10/2009, ao examinar pedido de reexame interposto contra decisão que considerou ilegal ato de admissão de pessoal pelo fato de a servidora exercer dois cargos com cargas horárias que somadas ultrapassavam a 60 (sessenta) horas semanais, decidiu acolher as conclusões do Revisor do processo, Ministro Benjamin Zymler, e dar provimento ao recurso, para tornar insubsistente a deliberação recorrida, conforme Acórdão 5.257/2009 - TCU - 2ª Câmara.

11.3.1. Na mencionada deliberação, elastecendo-se o entendimento anteriormente firmado pela jurisprudência deste Tribunal quanto ao limite máximo de 60 (sessenta) horas para a acumulação regular de cargos públicos, ficou consignado que a licitude da acumulação de cargos não está sujeita a jornada máxima a ser exercida nos dois cargos acumuláveis, haja vista a inexistência de disposição legal nesse sentido, devendo a compatibilidade de horários ser verificada em cada caso.

(...) 14. Diante do exposto, entendo como possível a acumulação remunerada de cargos públicos, conforme prevista no art. 37, inciso XI, alínea 'c' (situação em que se enquadram os recorrentes), ainda que ultrapassada a carga horária de 60 horas semanais, desde que demonstrada ausência de prejuízo concreto às respectivas funções exercidas, cumulativamente, estas analisadas caso a caso'. (grifo nosso)

120. Uma vez que para o esclarecimento deste achado foi realizada a oitiva dos responsáveis, não é cabível a proposta de aplicação de multa ao Desembargador Ricardo Alencar Machado e à servidora Marysol Bertolin Damasceno.

121. Por fim, tendo em vista que o presente achado envolve outros órgãos públicos, propõe-se o envio de cópia do acórdão que vier a ser proferido neste processo, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o acompanham, à Fundação Educacional do Distrito Federal e à Câmara dos Deputados, para conhecimento e adoção das providências que entenderem necessárias.

CONCLUSÃO E PROPOSTA

122. Ante o exposto, cabe determinar ao TRT-10ª Região/DF que apure a compatibilidade de horários dos cargos licitamente ocupados pelos servidores André Luis Ramos da Mata, Anna Keyla Moreira, Anna Beatriz Assad Maia e Vilma Marques de Oliveira Alves naquele Tribunal com os cargos ocupados na Fundação Educacional do Distrito Federal e na Câmara dos Deputados, com a apresentação de documentação comprobatória, em razão da não comprovação dessa compatibilidade na peça 46, p. 266-279, da recente Resolução Administrativa 7/2010, que alterou o art. 223 do Regulamento Geral da Secretaria do TRT-10ª Região/DF (peça 70) e da proposta de determinação referente ao Achado 2.6 desta instrução, para que o órgão auditado exija dos Analistas Judiciários – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina o cumprimento da jornada de trabalho de sete horas diárias.

123. Cabe, ainda, determinar a esta Sefip o envio de cópia do acórdão que vier a ser proferido neste processo, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o acompanham, à Fundação Educacional do Distrito Federal e à Câmara dos Deputados, para conhecimento e adoção das providências que entenderem necessárias.

ACHADO 2.8 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – Há servidores do TRT-10ª Região/DF recebendo pagamentos indevidos de 'quintos/décimos'.

JUSTIFICATIVAS

124. Conforme item 2.8.1 do Relatório de Auditoria, ao analisar as fichas financeiras de servidores que acumulam cargos públicos federais, a equipe de auditoria identificou dois servidores percebendo quintos em mais de um órgão federal, totalizando seis quintos de função comissionada incorporada.

125. Sobre esse achado, o Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron, Presidente do TRT-10ª Região/DF de 24/3/2008 a 22/3/2010, alega que não possuía acesso ao cruzamento de dados da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para verificar a irregularidade apontada na concessão de quintos aos servidores Lício de Almeida Castro e Anna Keyla Moreira (peça 64, p. 14-16). Ressalta que essas concessões são anteriores a sua gestão e que gozavam de presunção de legitimidade.

126. Já o Desembargador Ricardo Alencar Machado, Presidente do TRT-10ª Região/DF de 23/3/2010 a 23/3/2012, e as servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo, apresentaram argumentos idênticos (respectivamente, peça 60, p. 26-28 e peça 46, p. 37-39):

a) a concessão de quintos/décimos é matéria de competência da área de pessoal, cuja nomenclatura variou no tempo, de acordo com a estrutura funcional existente;

b) alegam não ter meios para verificar quando houve incorporação de quintos na Câmara dos Deputados, para identificar a data de início da irregularidade;

c) entendem que se trata de falha operacional, pois não há justificativa expressa para a ocorrência constatada na auditoria;

d) o TRT-10ª Região/DF não possui sistema de pessoal que permita o cruzamento de informações funcionais e cadastrais de órgãos distintos;

e) quanto à servidora Anna Keyla Moreira, informam que ela ingressou naquele Tribunal em 8/12/1991. A posse na Câmara dos Deputados foi em 17/5/1997. Alegam que se a servidora já integrava o quadro de pessoal daquele Tribunal quando empossada na Câmara dos Deputados, '(...) parece razoável que, antes de conceder décimos ou quintos, a Câmara solicitasse ao TRT10 informações a respeito, e não o contrário' (peça 60, p. 27 e peça 46, p. 38);

f) quanto ao servidor Lício de Almeida Castro, afirmam que a aposentadoria do servidor ocorreu em 1º/6/1994, antes da edição da Lei 9.624/1998. Alegam que as orientações exaradas no Parecer SAF 196/1992, mencionado no Relatório de Auditoria, não são encaminhadas aos órgãos do Poder Judiciário. O ato de aposentadoria desse servidor foi considerado legal pelo TCU em 28/1/2003 (Relação 2/2003, inserida na Ata 1/2003), '(...) tudo fazendo crer que nenhuma outra medida relacionada às vantagens concedidas e aprovadas havia de ser tomada por parte da Administração deste e. TRT' (peça 60, p. 28 e peça 46, p. 38).

ANÁLISE

127. Com base nos argumentos já apresentados no Relatório de Auditoria, esta Unidade Técnica entende que o pagamento da vantagem de quintos deve ser efetuado em apenas um dos cargos acumulados, limitando-o a cinco quintos de função incorporada, em cumprimento ao parágrafo único do art. 9º da Lei 9.624/1998 e à jurisprudência desta Corte de Contas (Acórdãos 1.677/2006-1ª Câmara, 772/2007-TCU-2ª Câmara e 431/2010-2ª Câmara).

128. Dessa forma, não pode prosperar a alegação de desconhecimento do indício de contagem de tempo concomitante, pois, no presente processo, há elementos suficientes para o órgão auditado cumprir o seu dever de apurar possíveis irregularidades. Cumpre ao órgão fazer recadastramento de seus servidores e exigir declaração de inacumulabilidade de cargos, para verificar a legalidade de acumulações e de concessão de vantagens.

129. Além disso, era de conhecimento do TRT-10ª Região/DF que os servidores aqui mencionados acumulavam cargos públicos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Independentemente da data de ingresso do servidor naquele Tribunal, é dever do gestor promover gestões junto aos demais órgãos antes da concessão de quintos/décimos, para que a legislação seja cumprida. Essa medida é necessária para evitar a concessão de quintos/décimos em desrespeito ao ***caput*** *e ao parágrafo único do art. 9º da Lei 9.624/1998:*

'Lei 9.624/1998

Art. 9º O tempo de serviço prestado nas funções e cargos de confiança a que se refere o ***caput*** *do art. 62 da Lei nº 8.112, de 1990, na redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, será considerado uma única vez, para efeito de incorporação, ou atualização, das parcelas de quintos ou décimos.*

Parágrafo único. Nos casos de acumulação de cargos efetivos, somente será admitida a incorporação de parcelas de quintos ou décimos em um único cargo'. (grifo nosso)

130. Dessa forma, para concessão de quintos/décimos a servidor que acumula licitamente dois cargos públicos, faz-se necessário verificar se a incorporação da referida vantagem ocorre em apenas um dos cargos. Além disso, deve-se apurar se houve contagem de tempo concomitante para fins de incorporação dessa vantagem, pois o art. 120 da Lei 8.112/1990 não permite que, nos casos de acumulação lícita de dois cargos efetivos, haja o exercício concomitante de duas funções comissionadas. Consequentemente, também é irregular a incorporação de quintos/décimos de duas funções quando elas se referirem ao mesmo período.

'Lei 8.112/1990

Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos'. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97).

131. Quanto aos argumentos referentes ao ex-servidor Lício de Almeida Castro (CPF 069.249.217-87), cabe esclarecer que no ato inicial de aposentadoria consta que ele se aposentou em 1º/6/1994 e que não havia pagamento de quintos (TC 017.347/1994-7). O primeiro ato de alteração foi considerado ilegal devido ao pagamento simultâneo de quintos e de Gratificação de Representação de Gabinete (TC 853.722/1997-8, Acórdão 1.315/2003-TCU-2ª Câmara). Já o segundo ato de alteração foi encaminhado ao TCU em 15/5/2008, porém o início de sua vigência foi em 1º/1/1997 (TC 011.645/2008-9). Esse último ato foi julgado legal pelo Acórdão 3.307/2008-TCU-2ª Câmara e possuía o fundamento legal 1-4-6121-4, com o pagamento de cinco quintos de FC-03 e opção de FC-03:

'Fundamento legal 1-4-6121-4: alteração do fundamento legal da concessão decorrente de inclusão de vantagem estatutária que foi concedida após a inicial. EX: Não percebia nenhuma vantagem na inicial, mas passou a fazer jus ao art. 184, da Lei 1.711/52, a partir de 25/10/79, com a Lei 6.701/79; EX: Não percebia nenhuma vantagem inicial, mas passou a fazer jus a quintos a partir de 12/07/94, com a Lei 8.911/94'.

132. Pela análise da peça 14, constata-se que a alteração da fundamentação da aposentadoria do ex-servidor Lício de Almeida Castro objetivava '(...) excluir o artigo 193 da Lei 8.112/1990 e incluir o artigo 62 da referida Lei, acrescida aos proventos a Gratificação de Representação de Gabinete de Assistente-Chefe de Setor, a contar de 12/7/1994, na forma do artigo

3º da Lei 8.911/1994 (...)' (peça, 14, p. 16). Essa gratificação foi excluída, tendo em vista o constante do Acórdão 818/2003-TCU-2ª Câmara (peça 14, p. 17). Consta no contracheque de fevereiro de 2011 que o ex-servidor recebe 10/10 de FC-03 e opção (peça 14, p. 10).

133. Apesar da concessão de quintos do ex-servidor fundamentar-se no art. 3º da Lei 8.911/1994, como alegam o Desembargador Ricardo Alencar Machado e as servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo, não está afastada a irregularidade, uma vez que essa lei já limitava a incorporação a cinco quintos:

'Art. 3º Para efeito do disposto no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor investido em função de direção, chefia e assessoramento, ou cargo em comissão, previsto nesta Lei, incorporará à sua remuneração a importância equivalente à fração de um quinto da gratificação do cargo ou função para o qual foi designado ou nomeado, a cada doze meses de efetivo exercício, até o limite de cinco quintos'. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997) (grifo nosso)

134. A evolução do tema, por meio do já mencionado parágrafo único do art. 9º da Lei 9.624/1998, não pode ser afastada no caso do Lício de Almeida Castro. Dessa forma, a incorporação de quintos/décimos somente é admitida em um único cargo, quando há acumulação lícita de cargos efetivos.

135. Para sanear a irregularidade encontrada nas incorporações de Lício de Almeida Castro e de Anna Keyla Moreira Ribeiro, é necessário que o TRT-10ª Região/DF instaure processos administrativos em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa aos interessados para apurar o pagamento indevido dos quintos incorporados. Para tanto, aquele Tribunal deverá promover gestões junto ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, para obter informações quanto à data de concessão e valores pagos, bem como apurar se houve contagem de tempo concomitante para fins de incorporação dos quintos.

136. Há que se consignar que, caso os servidores tenham tempo de exercício de cargos/funções comissionadas suficientes, ou seja, sem contagem concomitante de tempo, eles poderão optar por aquela que lhes seja mais vantajosa.

137. De toda forma, não se pode perder de vista que, somente será admitida a incorporação de parcelas de quintos ou décimos em um único cargo, nos casos de acumulação de cargos efetivos, tudo nos termos do parágrafo único do art. 9º da lei 9.624/1998, restando, ao final, apenas cinco quintos de função incorporada.

138. Após a opção pelos servidores da incorporação de quintos que lhe seja mais vantajosa, cabe promover o ressarcimento dos valores pagos indevidamente, observada a prescrição quinquenal, prevista no art. 54 da Lei 9.784/1999, contada a partir da data de ciência do acórdão do TCU que vier a ser proferido, conforme jurisprudência deste TCU sobre o tema:

'Acórdão 64/2008-TCU-2ª Câmara

4. Ocorre que, no caso de incorporação de quintos em dois cargos acumuláveis, conforme sustentou o ministro Guilherme Palmeira, relator do Acórdão 1.677/2006-1ª Câmara, o pagamento em duplicidade da vantagem de quintos não decorreu de equívoco de interpretação de dispositivo legal, mas de evidente aplicação inadequada da norma, sendo cabível a devolução das quantias impugnadas, observando-se, todavia, a prescrição quinquenal'. (grifo nosso)

139. Considerando que as concessões de quintos dos servidores em questão são anteriores ao período de gestão dos responsáveis, entende-se que as razões de justificativa podem ser acolhidas para afastar a aplicação de multa, sem prejuízo das determinações abaixo propostas.

140. Por fim, tendo em vista que o direito de opção dos servidores acarretará medidas saneadoras na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, propõe-se o envio a esses órgãos de cópia do acórdão que vier a ser proferido neste processo, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o acompanham, para conhecimento e adoção das providências que entenderem necessárias.

CONCLUSÃO E PROPOSTA

141. Os argumentos apresentados pelos responsáveis não afastarám a ilegalidade apontada pela equipe de auditoria. Com base no art. 45 da Lei 8.443/92, c/c o art. 251 do Regimento Interno do TCU, entende-se ser necessário determinar ao TRT-10ª Região/DF que:

a) instaure processos administrativos, em que sejam concedidos contraditório e ampla defesa, com vistas a apurar o pagamento em duplicidade da vantagem oriunda dos quintos/décimos aos servidores Lício de Almeida Castro e Anna Keyla Moreira Ribeiro, também servidores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, respectivamente, para, ao final, limitar-se ao pagamento de cinco 'quintos' de função incorporada em um único cargo, em cumprimento ao parágrafo único do art. 9º da Lei 9.624/98 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos 1.677/2006-1ª Câmara, 772/2007-2ª Câmara e 431/2010-2ª Câmara);

b) apure, nesses processos, o indício referente à contagem de tempo concomitante, naquele Tribunal e no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, impedindo a utilização do mesmo período para fins de percepção de quintos/décimos oriundos de funções comissionadas distintas, em respeito ao art. 120 da Lei 8.112/90;

c) caso os servidores optem pelos quintos/décimos incorporados no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, promova o ressarcimento dos valores pagos indevidamente aos servidores Lício de Almeida Castro e Anna Keyla Moreira Ribeiro, relativos à incorporação acima do limite de cinco quintos, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, observada a prescrição quinquenal, a ser contada a partir da data da ciência do acórdão que vier a ser proferido pelo TCU;

d) caso os servidores optem pelos quintos/décimos incorporados no TRT-10ª Região/DF, oficie o Senado Federal e a Câmara dos Deputados para que aqueles órgãos cessem o pagamento das parcelas de quintos/décimos indevidos e promova o ressarcimento relativamente aos últimos cinco anos, contados a partir da data da ciência do acórdão que vier a ser proferido pelo TCU.

142. Cabe, ainda, determinar a esta Sefip o envio de cópia do acórdão que vier a ser proferido neste processo, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o acompanham, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, para conhecimento e adoção das providências que entenderem necessárias.

ACHADO 2.9 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – O TRT-10ª Região/DF está averbando tempo de serviço de advocacia com base apenas em certidão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sem a comprovação da efetiva contribuição previdenciária desse período; e contagem desse tempo como de efetivo serviço público para efeito de concessão de Adicional de Tempo de Serviço (ATS) e Abono de Permanência.

JUSTIFICATIVAS

143. O Acórdão 364/2011-TCU-2ª Câmara determinou que os responsáveis apresentassem razões de justificativa sobre as questões abaixo:

'1.6.1.4.1. averbação de tempo de serviço de atividade advocatícia de que trata o art. 77 da LC 35/1979 (Loman) sem comprovação da efetiva contribuição previdenciária;

1.6.1.4.2. o pagamento de ATS ao juiz Acélio Ricardo Vales Leite, decorrente da averbação de tempo de atividade advocatícia sem comprovação da contribuição previdenciária, e ainda da incorporação e a consequente concessão do adicional no período de 16/2/2005 a 19/2/2006, quando já estava em vigência o regime de subsídio instituído pela Lei nº 11.143/2005;

1.6.1.4.3. o pagamento de abono de permanência à juíza Nara Cinda Alvarez Borges, decorrente da averbação de tempo de atividade advocatícia sem comprovação da contribuição previdenciária.'

144. Sobre esse assunto, o Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron, Presidente do TRT-10ª Região/DF de 24/3/2008 a 22/3/2010, manifestou-se sobre os três itens do referido acórdão mediante os seguintes esclarecimentos (peça 64, p. 9-10):

'a) a averbação de tempo de serviço de advocacia seguia o posicionamento do Tribunal Pleno, exarado no Acórdão TRT/PA-1747/2001 (MA-086/03):

a.1) até a entrada em vigor da EC 20/1998, o tempo de serviço na advocacia seria considerado sem a necessidade de comprovação dos recolhimentos previdenciários;

a.2) após 16/12/1998 o tempo de serviço na advocacia somente seria averbado mediante a comprovação de que os recolhimentos previdenciários foram efetuados, mesmo que facultativos;

a.3) nessa decisão não há distinção entre contribuições facultativas ou individuais para averbação do período de exercício de advocacia;

b) quanto ao deferimento do pagamento do adicional de tempo de serviço – ATS (inciso VIII do art. 65 da LC 35/1979), o Tribunal Pleno conferiu efeito normativo ao julgamento do RA 214-2009.000.10.00.0, determinando pagamento da vantagem até a data da absorção da parcela pelo subsídio. Ressalta que esse entendimento já havia sido adotado pelo CNJ no Pedido de Providências 1.069;

c) esses entendimentos foram aplicados aos casos dos magistrados Acélio Ricardo Vales leite e Nara Cinda Alvarez Borges para contagem de tempo de serviço, concessão de adicional de tempo de serviço e abono de permanência'.

145. Já o Desembargador Ricardo Alencar Machado, Presidente do TRT-10ª Região/DF de 23/3/2010 a 23/3/2012, e as servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo, apresentaram argumentos idênticos (respectivamente, peça 60, p. 11-20 e peças 45 e 46, p. 23-31, p. 214-218 e p. 346-619):

'a) a averbação de tempo de serviço de magistrados é matéria de competência da Presidência do Tribunal e a área de pessoal é a unidade técnica de instrução;

b) amparada nas Decisões 1.062/2001 e 966/2002, ambas do Plenário do TCU, a orientação administrativa do TRT-10ª Região/DF consistia em que, até a entrada em vigor da EC 20/1998, o exercício da advocacia se comprovava mediante certidão da OAB;

c) quanto ao pagamento de adicional por tempo de serviço – ATS ao juiz Acélio Ricardo Vales Leite, informam que:

c.1) consta no Processo Administrativo 4703/2008 que o então Desembargador Presidente, seguindo deliberações do CNJ, exarou despacho em 7/7/2009, no qual ficou determinado que 'os magistrados empossados de janeiro de 2005 a maio de 2006 e que em razão do exercício anterior de cargos/funções públicas integrem quinquênio(s) até 29 de março de 2006, farão jus à percepção do ATS' (peça 46, p. 30);

c.2) o CNJ fixou o critério do pagamento do ATS de acordo com o julgamento do Processo Administrativo 333.568/08 do STF. Nessa decisão, foi pontuado que o ATS foi extinto pelo subsídio com efeitos apenas a partir de junho/2006;

c.3) em despacho exarado pelo então Desembargador Presidente do TRT-10ª Região/DF, restou definido que o marco final para a aquisição do ATS é a data da edição da Resolução 13/2006 do CNJ, qual seja, 21/3/2006;

c.4) o juiz Acélio Ricardo Vales Leite ingressou no quadro do TRT-10ª Região/DF em 16/2/2005, época em que ainda subsistia o direito ao ATS, conforme dicção do CNJ e do STF. O ATS foi concedido em 11/11/2010, pela Presidência do Tribunal, após instrução da Diretoria de Pessoal;

d) sobre o pagamento de abono de permanência à juíza Nara Cinda Alvarez Borges, informam que foi concedido pela Presidência do TRT-10ª Região/DF em 18/9/2008, após instrução da Secretaria de Pessoal, porque se entendia que os requisitos estavam preenchidos, a partir da premissa de que o tempo de advocacia constituía elemento apto a ser computado para tal efeito'.

ANÁLISE

146. Conforme já apontado no Relatório de Auditoria, o antigo entendimento do TCU sobre a matéria, exarado na Decisão 514/1994-Plenário, permitia a averbação de tempo de serviço de advocacia com base apenas em certidão da OAB.

147. Todavia, esse posicionamento evoluiu, em consonância com as regras da EC 20, de 15/12/1998, passando o TCU a entender que a contribuição previdenciária relativa a esse tempo de serviço é obrigatória desde a publicação da Lei 3.807/1960, antiga Lei Orgânica da Previdência Social (Decisão 504/2001-TCU-Plenário):

'Decisão 504/2001-TCU-Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

8.1-conhecer da presente consulta para responder ao ilustre consulente, respeitando a ordem dos quesitos, nestes termos:

8.1.1-a averbação do tempo de exercício de advocacia, até o máximo de 15 (quinze) anos, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 35/79, aplica-se tão somente em favor

dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos membros dos demais Tribunais que tenham sido nomeados para os lugares reservados a advogados;

8.1.2-os documentos hábeis para a comprovação do tempo de advocacia para fins de aposentadoria, nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 35/79 e da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, são a declaração fornecida pela OAB e a certidão expedida pelo INSS, comprovando o pagamento da contribuição previdenciária';

148. Saliente-se que não há direito adquirido à contagem de tempo de advocacia privada sem o recolhimento da contribuição previdenciária correspondente. O exercício da advocacia, bem como de qualquer atividade remunerada, torna o advogado segurado obrigatório da Previdência Social, devendo haver o recolhimento da contribuição. Em não havendo, estamos diante ou de um ilícito (sonegação fiscal), ou de um profissional inscrito na OAB que não exerceu a advocacia e, por isso mesmo, não poderia ser computado tal tempo para nenhum fim (Relatório do Ministro Relator da Decisão 504/2001-TCU-Plenário). Esse entendimento foi reforçado pelo voto do Ministro Relator no Acórdão 2.229/2009-TCU-Plenário:

'55. Diante disso, deve ser esclarecido ao consulente que o tempo de exercício de advocacia por magistrado (como profissional autônomo), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, não constitui tempo de serviço público, podendo, contudo, ser computado para fins de aposentadoria, nas hipóteses indicadas no item 8.1.1 da Decisão 504/2001-TCU-Plenário, desde que comprovada a respectiva contribuição previdenciária, na forma do item 8.1.2 da mesma decisão.

56. De qualquer modo, devo salientar que, ainda que não seja considerado como tempo de serviço público, como dito acima, o período de contribuição junto ao INSS como advogado autônomo pode sim ser computado para efeitos financeiros no cálculo da aposentadoria estatutária, na forma do art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c as regras da Lei n.º 9.796/1999 e da Lei n.º 10.877/2004, se houver a respectiva contribuição previdenciária'.

149. Dessa forma, os critérios de averbação de tempo de advocacia definido no Acórdão TRT/PA-1747/2001 (MA-086/03) e utilizados pelo TRT-10ª Região/DF, informados pelo Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron, não estão de acordo com a jurisprudência desta Corte de Contas.

150. Quanto às Decisões 1.062/2001 e 966/2002, ambas do Plenário do TCU, que ampararam a orientação administrativa do TRT-10ª Região/DF, segundo o Desembargador Ricardo Alencar Machado e as servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo, entende-se que refletem o antigo posicionamento do TCU. Dessa forma, não representam o entendimento mais atual em relação à matéria, em consonância com as disposições da EC 20/1998, e não elidem as irregularidades identificadas.

151. Quanto à concessão do abono de permanência à juíza Nara Cinda Alvarez Borges, os responsáveis apenas reconhecem que o entendimento no âmbito do TRT-10ª Região/DF era de se permitir o cômputo do tempo de advocacia anterior à vigência da EC 20/1998 sem a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária. Isso reforça a irregularidade apontada no Relatório de Auditoria.

152. Em razão disso, cabe determinação para que aquele Tribunal providencie a restituição dos valores pagos a título de abono de permanência à juíza Nara Cinda Alvarez Borges, desde a sua concessão até 6/5/2011, quando a magistrada efetivamente passou a ter direito ao referido abono, conforme identificado no item 2.9.1 do Relatório de Auditoria.

153. Quanto à incorporação do ATS e a conseguente concessão do adicional no período de 16/2/2005 a 19/2/2006 ao magistrado Acélio Ricardo Vales Leite, quando já estava em vigência o regime de subsídio instituído pela Lei 11.143/2005, o TRT-10ª Região/DF fundamentou sua decisão nos julgados abaixo:

'Ata da 86ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça, de 9/6/2009

O Conselho, por unanimidade, decidiu:

II - fixar o critério de pagamento do ATS (Adicional por Tempo de Serviço) de acordo com o julgamento do Processo Administrativo nº 333.568/08 do Supremo Tribunal Federal (...).

Processo Administrativo nº 333.568/08 do Supremo Tribunal Federal

*Voto do Relator: (...) Em conclusão, pertinente o pagamento aos Ministros do Supremo Tribunal Federal em exercício e aposentados, bem como aos pensionistas, das verbas referentes ao adicional por tempo de serviço que seriam devidas desde cessado o seu pagamento por conta da edição da Lei 11.143/2005 e **até maio de 2006**, devidamente corrigidas acrescidas de juros de mora à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês. (peça 72, p. 3) (grifo nosso)*

(...) Ata da Sétima Sessão Administrativa, realizada em 27/11/2008. (...) Processo n. 333.568 – Adicional por Tempo de Serviço. Autorizado o pagamento, por maioria, nos termos do voto do relator, Ministro Menezes Direito (...)' (peça 72, p. 15).

154. Contudo, o entendimento do CNJ no Pedido de Providências 0005116-65.2010.2.00.0000, julgado na 119ª Sessão Ordinária, de 25/1/2011 (peça 73), deixou assente que é descabida a contagem de novos quinquênios completados no período de janeiro/2005 a maio/2006, cabendo nesse interregno apenas o pagamento do ATS adquirido no regime de vencimentos, ou seja, até dezembro/2004. A ementa desse julgado é clara sobre essa questão:

'PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS) - PROCEDÊNCIA DO PAGAMENTO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2005 A MAIO DE 2006 - PRECEDENTE DO CNJ - PERÍODOS COMPLETADOS NESSE INTERREGNO - DESCABIMENTO.

1. A Emenda Constitucional 19/98 instituiu para os agentes de Poder o regime de subsídio, englobando numa única rubrica todas as vantagens remuneratórias antes integrantes de seus vencimentos.

2. A Resolução 13/06 do CNJ pacificou a questão do teto remuneratório da Magistratura, assentando ser indevido o adicional de tempo de serviço no regime de subsídio.

3. Pela decisão do CNJ proferida no PP 1069/07 (Red. Des. Rui Stoco, julgado em 25/09/07), admitiu-se, em homenagem ao princípio da isonomia, o pagamento do ATS de janeiro de 2005 a maio de 2006, tendo em vista que muitos Tribunais fizeram de boa-fé o pagamento da parcela antes da mencionada resolução do CNJ.

4. A Resolução, no entanto, deixou claro que o cálculo do ATS se limitaria ao percentual adquirido no regime de vencimentos, diretriz que só não havia sido observada por um Tribunal (TRT da 3ª Região), o qual computou também os quinquênios adquiridos nesse interregno.

5. Tendo em vista a orientação clara da Resolução nesse aspecto e a não generalização do descumprimento da norma, é de se indeferir o pleito, em homenagem aos princípios da legalidade e moralidade administrativas.

Pedido de Providências julgado improcedente'. (grifo nosso)

155. Uma vez que o TRT da 3ª Região confirmou o pagamento a 58 magistrados de ATS completado no período de janeiro/2005 a maio/2006, o CNJ determinou que aquele Tribunal adotasse as providências necessárias à devolução à Administração do pagamento indevido de ATS completado no referido período.

156. Portanto, o ATS admitido pelo CNJ refere-se àquele adquirido no regime de vencimentos, ou seja, anterior à implementação do subsídio pela Lei 11.143/2005. Logo, não há que se falar em cômputo de tempo para concessão de novos quinquênios após 1º de janeiro de 2005, posto que tanto a EC 19/1998 quanto a Resolução 13/2006 do CNJ trazem disposições que evidenciam a extinção do ATS com a implementação do regime de subsídio.

157. Ante os julgados acima, depreende-se que o TRT-10ª Região/DF incorreu em uma ilegalidade semelhante à do TRT da 3ª Região, ao considerar o período de janeiro/2005 a maio/2006 para fins de concessão do ATS ao magistrado Acélio Ricardo Vales Leite. Além disso, há ilegalidade no cômputo de tempo de advocacia anterior a 15/12/1998 sem comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária.

158. Consta nos autos a certidão de tempo de contribuição do referido magistrado, comprovando o recolhimento da contribuição previdenciária no período de 1º/12/1998 a 31/1/2005 (peça 15, p. 26). Considerando o prazo limite para contagem de novos quinquênios como 31/12/2004, caberia ao magistrado apenas um quinquênio, ao contrário dos dois quinquênios concedidos pelo TRT-10ª Região/DF, conforme já explicitado no item 2.9.1 do Relatório de Auditoria.

159. Por fim, por se tratar de tema controverso e objeto de evolução jurisprudencial nesta Corte de Contas, entende-se que as razões de justificativa podem ser acolhidas para afastar a aplicação de multa aos responsáveis, sem prejuízo das determinações abaixo propostas.

CONCLUSÃO E PROPOSTA

160. Os argumentos apresentados pelo auditado não afastaram a ilegalidade apontada pela equipe de auditoria. Considerando as orientações jurisprudenciais tratadas na análise acima e no Relatório de Auditoria, conclui-se que o TRT-10ª Região/DF, averbou irregularmente o tempo de advocacia de que trata o art. 77 da LC 35/1979, pois não ficou comprovada a contribuição previdenciária da referida atividade, bem como concedeu ATS e pagamentos antecipados de abonos de permanência levando em consideração esse tempo, em desconformidade com a Lei 3.807/1960, a Lei 11.143/2005 e a EC 20/1998 e com a jurisprudência desta Corte de Contas (Decisão 504/2001-TCU-Plenário e Acórdão 2.229/2009-TCU-Plenário). Além disso, concedeu ATS ao magistrado Acélio Ricardo Vales Leite referente ao período de janeiro/2005 a maio/2006, quando já estava em vigor o regime de subsídio, em desacordo com a EC 19/1998 e a Resolução 13/2006 do CNJ.

161. Ante o exposto, reitera-se a proposta de determinação constante do Relatório de Auditoria, para que o TRT-10ª Região/DF:

a) abstenha-se de averbar tempo de advocacia apenas com base em certidão da OAB, sem a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, inclusive quando referente ao período anterior à vigência da EC 20/1998;

b) revise os tempos averbados de atividade de advocacia, de que trata o art. 77 da LC 35/1979, exigindo de todos os magistrados, além da certidão da OAB, a comprovação da contribuição previdenciária correspondente, garantindo, ainda, nos termos do Decisão 504/2001-TCU-Plenário, que esses tempos sejam considerados de serviço público, até o máximo de 15 anos, apenas em favor daqueles que tenham sido nomeados para os lugares reservados a advogados;

c) providencie a restituição dos valores pagos ao juiz Acélio Ricardo Vales Leite, facultando ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, em decorrência de concessão indevida de adicional de tempo de serviço com base em tempo de advocacia, sem a comprovação da contribuição previdenciária correspondente; e, ainda, com base em incorporação e a consequente concessão durante o período de janeiro/2005 a maio/2006 em que já estava em vigência o regime de subsídio;

d) providencie a restituição dos valores pagos a título de abono de permanência à Juiza Nara Cinda Alvarez Borges, desde a sua concessão até 6/5/2011, quando a magistrada efetivamente passou a ter direito ao referido abono, ocasião em que se facultará à interessada o exercício de contraditório e ampla defesa;

e) providencie a restituição dos valores pagos, nos últimos cinco anos, a todos seus magistrados, em decorrência de concessão indevida com base em tempo de advocacia, sem a comprovação da contribuição previdenciária correspondente, relativos ao adicional de tempo de serviço e ao abono de permanência, ocasião em que se facultará aos interessados o exercício de contraditório e ampla defesa;

f) providencie a restituição dos valores pagos, nos últimos cinco anos, a todos os seus magistrados, em decorrência de concessão indevida de adicional de tempo de serviço em que foi incorporado o período a partir de 1º/1/2005, quando entrou em vigência o regime de retribuição por subsídio por meio da Lei 11.143/2005, ocasião em que se facultará aos interessados o exercício de contraditório e ampla defesa.

ACHADO 2.10 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA – O TRT/10ª Região/DF não observa os critérios de incidência de juros e de correção monetária estabelecidos na legislação para o cálculo de passivos devidos a servidores e magistrados, contrariando o art. 5º da Lei 11.960, de 29 de junho de 2009, que deu nova redação ao art. 1º-F da Lei 9.494, de 10 de setembro de 1997.

JUSTIFICATIVAS

162. O Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron, Presidente do TRT-10ª Região/DF de 24/3/2008 a 22/3/2010, prestou os seguintes esclarecimentos (peça 64, p. 13-14):

'a) os pagamentos relativos a valores em atraso seguem as disposições do CSJT.GP 110/2008 e CSJT.GP.SE 48/2010;

b) em relação ao pagamento decorrente do Recurso Especial 578504/DF (URV), a decisão do STJ, transitada em julgado, determinou a aplicação do percentual de juros de 12% ao ano. A posterior edição de lei determinando a aplicação de juros no valor de 6% ao ano não altera o comando judicial ou regime jurídico vigente à época em que deveria ter ocorrido o pagamento das parcelas;

c) a decisão do STJ no MS 11045/DF, citada no Relatório de Auditoria, busca adequar o pagamento de parcelas vincendas, decorrentes de processo judicial transitado em julgado com a alteração posterior do regime jurídico que fixou nova forma de cálculo de vencimentos. Entende que o presente caso se refere ao pagamento exclusivamente de parcelas em atraso'.

163. O Desembargador Ricardo Alencar Machado, Presidente do TRT-10ª Região/DF de 23/3/2010 a 23/3/2012, não se manifestou sobre esse achado nas razões de justificativa à peça 60.

164. Apesar de as servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo não terem se manifestado sobre esse achado nas razões de justificativa às peças 45 e 46, essas servidoras anexaram os seguintes documentos:

'a)manifestação do Núcleo de Pagamento (peça 46, p. 187): informa que os critérios adotados para correção monetária e juros foram estabelecidos nas decisões, conforme consta do § 2º do art. 4º do Ato 48/2010-CSJT.GP.SE. Esse Núcleo esclareceu que não descobriu nenhum site, nem mesmo através do CSJT, que divulgue a tabela de atualização monetária e compensação da mora, a partir de 30/6/2009, conforme estabelecido no inciso V do art. 1º do mencionado ato. Por fim, informou que utiliza a tabela de atualização monetária do TRF da 1ª Região desde janeiro/2011.

b) Ato 48/2010-CSJT.GP.SE (peça 46, p. 206-213): estabelece critérios de reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de dívidas de exercícios anteriores a magistrados e servidores da Justiça de Trabalho'.

ANÁLISE

165. Observa-se que o Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron se limitou a informar que está cumprindo as deliberações do CSJT e as decisões judiciais que determinaram o pagamento. Argumenta apenas que o MS 11.045/DF não se aplica aos pagamentos de parcelas em atraso.

166. Em relação às razões de justificativa do magistrado, reitera-se que houve alterações na legislação, com a superveniência da Lei 11.960/2009, que tornaram incorretos os critérios de incidência de juros e de correção monetária utilizados pelo TRT-10ª Região/DF.

167. Quanto ao MS 11.045/DF do STJ, cabe esclarecer que esse julgado foi utilizado no item 2.10.1 do Relatório de Auditoria apenas para comprovar que não é possível a aplicação ***ad aeternum*** *de critérios estabelecidos em sentenças judiciais, independentemente das parcelas em questão serem vincendas ou em atraso.*

168. Como já tratado no Relatório de Auditoria, os critérios de incidência de correção monetária aplicados pelo TRT-10ª Região/DF sobre as vantagens que compõem seu passivo trabalhista foram fundamentados em atos administrativos – Portaria PRE-DGA 32, de 15/4/2002 (peça 16, p. 8), Ato CSJT.GP 110, de 1º/7/2008 (peça 16, p. 10) e Ato CSJT 48, de 22/4/2010 (peça 46, p. 206-213). Com a superveniência da Lei 11.960, de 29/6/2009, que estabelece outros critérios a serem aplicados, não há como garantir a subsistência de tais atos.

169. Os atos administrativos CSJT.GP 110/2008 e CSJT.GP.SE 48/2010 foram detidamente analisados no Acórdão 1.485/2012-TCU-Plenário. Concluiu-se que o procedimento de cálculo nos Tribunais Regionais do Trabalho estava em desacordo com a legislação aplicável, devido à redação do § 2º do art. 4º do Ato CSJT 48/2010:

'Art. 4º A apuração dos valores a serem pagos será feita da seguinte forma:

(...) § 2º Os valores a serem pagos em decorrência de decisões administrativas proferidas em data anterior à vigência desta Resolução serão apurados com a observância dos critérios estabelecidos nas respectivas decisões, sem prejuízo do controle administrativo e financeiro dos órgãos competentes'.

170. Ademais, o § 2º do art. 4º do Ato CSJT 48/2010, mostra-se inócuo por contrariar dispositivo da Lei 11.960/2009. Por princípio geral do direito, um ato administrativo não pode prevalecer sobre uma lei. Os critérios de cálculo de juros e de correção monetária estabelecidos pela referida lei são cogentes e de observância geral. Não há como admitir que um ato administrativo

superveniente determine que se aplique, no caso concreto, metodologias de cálculo contrárias àquelas já instituídas por normativo legal.

171. Da mesma forma, a decisão judicial prolatada em 3/10/2006 nos autos do Recurso Especial 578504-DF não garante a aplicação ad aeternum do percentual de juros nela consignado. Em função da superveniência da Lei 11.960/2009, que determina a incidência de outro percentual, constitui-se nova circunstância jurídica ensejadora da necessidade de que se observe o disposto na lei, em detrimento do estabelecido na sentença.

172. Recentemente, esta Corte de Contas analisou essa questão e emitiu o Acórdão 1.485/2012-Plenário. Naquela oportunidade, foram analisadas as parcelas que compõem os passivos trabalhistas dos Tribunais Regionais do Trabalho (principal, juros e correção monetária) e apreciados os normativos que regem a matéria, o que possibilitou identificar os critérios legais para cálculo da correção monetária e dos juros, sem, contudo, adentrar em qualquer discussão a respeito da legalidade ou legitimidade do reconhecimento de direitos às referidas parcelas.

173. Considerando o disposto no art. 1º-F, da Lei 9.494/1997, com a redação dada pelo art. 5º da Lei 11.960/2009, bem como a jurisprudência do STF (AI 771555 AgR/RS e AI 767094 AgR/RS), entre outros fundamentos legais e jurisprudenciais, o Plenário do TCU prolatou o Acórdão 1.485/2012 e decidiu pela aplicação dos seguintes índices de juros, capitalizados na forma simples, e de correção monetária sobre os passivos de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho:

Período		Indexadores	
De	Até	Juros Simples	Correção Monetária
Abr/1981	Fev/1986	6% a.a.	ORTN
Mar/1986	Fev/1987	6% a.a.	OTN
Mar/1987	Jan/1989	1% a.m.	OTN
Fev/1989	Jan/1991	1% a.m.	BTN
Fev/1991	Jun/1994	1% a.m.	INPC
Jul/1994	Jun/1995	1% a.m.	IPC-r
Jul/1995	Ago/2001	1% a.m.	INPC
Set/2001	Jun/2009	6% a.a.	INPC
Jul/2009	...	0,5% a.m.	TRD

Fonte: peça 18 do TC 020.846/2010-0

174. Portanto, as determinações exaradas pelo Acórdão 1.485/2012-TCU-Plenário ratificam as conclusões do relatório da presente auditoria.

175. Tendo em vista a publicação da MP 567/2012, que alterou a redação do inciso II do art. 12 da Lei 8.177/1991, as taxas de juros moratórios a partir de 4/5/2012 passaram a ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, enquanto a meta da taxa Selic ao ano, definida pelo Banco Central do Brasil, for superior a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), ou 70% (setenta por cento) da meta da taxa Selic ao ano, definida pelo Banco Central do Brasil, mensalizada, vigente na data de início do período de rendimento, nos demais casos. O fundamento legal dessas novas taxas de juros é o art. 1º-F da Lei 9.494, de 10/9/1997, com a redação alterada pela Lei 11.960, de 29/6/2009, publicada no DOU do dia 30/6/2009, c/c o inciso II do art. 12 da Lei 8.177/1991 (com a redação alterada pela MP 567/2012).

176. Portanto, a tabela de taxa de juros moratórios e de correção monetária a ser considerada pelo TRT-10ª Região/DF no cálculo de seus passivos é a seguinte:

Período		Indexadores	
De	Até	Juros Simples	Correção Monetária
Abr/1981	Fev/1986	6% a.a.	ORTN
Mar/1986	Fev/1987	6% a.a.	OTN

Mar/1987	Jan/1989	1% a.m.	OTN
Fev/1989	Jan/1991	1% a.m.	BTN
Fev/1991	Jun/1994	1% a.m.	INPC
Jul/1994	Jun/1995	1% a.m.	IPC-r
Jul/1995	Ago/2001	1% a.m.	INPC
Set/2001	Jun/2009	6% a.a.	INPC
Jul/2009	Mai/2012	0,5% a.m.	TRD
Jun/2012	...	a) Taxa Selic superior a 8,5% a.a: 0,5% a.m.; ou b) Taxa Selic igual ou menor que 8,5% a.a.: 70% da taxa Selic anual, mensalizada, vigente na data de início do período.	TRD

177. Por fim, cabe analisar a questão da revelia do Desembargador Ricardo Alencar Machado e das servidoras Marysol Bertolin Damasceno e Maria Coeli Cabral de Araújo, que não se manifestaram sobre esse achado nas razões de justificativa às peças 60 e 46, respectivamente.

178. No Acórdão 2.117/2008-TCU-Primeira Câmara, que tratava de relatório de auditoria de convênios, esta Corte de Contas entendeu que o efeito da revelia não poderia restringir-se ao prosseguimento dos atos processuais, como erroneamente se pode inferir do disposto no art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443/1992:

'Acórdão 2.117/2008-TCU-Primeira Câmara

Voto do Ministro Relator

(...) O comando legal não vai ao extremo de dizer que, com a revelia, presumir-se-ão verdadeiras todas as imputações levantadas no processo contra os responsáveis jurisdicionados a esta Corte, à semelhança do que ocorre no processo civil, onde a revelia do réu opera a presunção da verdade dos fatos narrados pelo autor. Certamente pela maior proximidade com o direito penal, o legislador orgânico, ao não fazer menção expressa a qualquer tipo de presunção, não deixou espaço para o incondicionalismo na avaliação da responsabilidade do agente decorrente de sua eventual revelia. Para tanto, não se pode prescindir da prova existente no processo ou para ele carreada'.

179. Dessa forma, tendo em vista que nos autos restou comprovado que os gestores estavam vinculados aos critérios definidos nos atos administrativos CSJT.GP 110/2008 e CSJT.GP.SE 48/2010, não é possível a aplicação de multa aos responsáveis, sem prejuízo das determinações abaixo.

CONCLUSÃO E PROPOSTA

180. Esta unidade técnica mantém o entendimento exposto no Relatório de Auditoria, reafirmando ser indevida a aplicação dos atos administrativos CSJT.GP 110/2008 e CSJT.GP.SE 48/2010, pois eles vão de encontro ao disposto no art. 5º da Lei 11.960/2009. Em outras palavras, os critérios estabelecidos por essa lei, a partir da sua data de publicação, devem ser respeitados inclusive nos processos administrativos em curso, conforme entendimento do STF (771.555-AgR/RS, 746.268-AgR-ED/RS, 767.094-AgR/RS, 776.497-AgR/DF, 842.063-RG/RS e 828.778-AgR/RS).

181. Portanto, propõe-se determinar ao TRT-10ª Região/DF que interrompa a aplicação do § 2º do art. 4º do Ato CSJT 48/2010, adotando os índices definidos no Acórdão 1.485/2012/TCU-Plenário no recálculo das suas dívidas relativas a exercícios anteriores para com servidores e magistrados, sem prejuízo da restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos cinco anos.

III. CONCLUSÃO

182. Conclui-se que os elementos trazidos aos autos pelo responsáveis não afastaram as irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria. Apesar disso, considera-se que as matérias tratadas nos achados são controversas e suscitam questionamentos jurídico-legais. Por esta razão, sem prejuízo das determinações propostas no item IV desta instrução, entende-se que podem ser aceitas as razões de justificativa para afastar a aplicação de multa aos responsáveis Mário Macedo Fernandes Caron, Desembargador-Presidente do TRT-10ª Região, de 24/3/2008 a 22/3/2010; Ricardo Alencar Machado, Desembargador-Presidente do TRT-10ª Região, de 23/3/2010 a 23/3/2012; Maria Coeli Cabral de Araújo, Diretora do Serviço de Desenvolvimento de Pessoal, de 24/3/2006 a

28/2/2010 e Secretária de Gestão de Pessoas, de 1º/3/2010 a 23/3/2010; e Marysol Bertolin Damasceno, Secretária de Gestão de Pessoas, a partir de 24/3/2010.

183. Cabe salientar que, nas determinações em que é facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o TRT-10ª Região/DF deverá concluí-lo no âmbito do próprio órgão, não sendo cabível o envio a esta Corte Contas.

184. Por fim, o cumprimento das determinações será monitorado por esta Sefip em momento oportuno, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do TCU e do acórdão a ser proferido.

IV. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

185. Ante todo o exposto, submetemos os presentes autos ao Relator, o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, propondo, com fulcro nas disposições contidas no inciso I do art. 43 da Lei 8.443/1992, c/c o inciso II do art. 250 do Regimento Interno do TCU:

186.1. Determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF que, no prazo de sessenta dias:

186.1.1. Desconte a contribuição previdenciária dos Analistas Judiciários – Área Judiciária – Execução de Mandatos que têm direito à percepção da GAE, quando eles ocuparem função/cargo comissionado (item 21 do Achado 2.1);

186.1.2. Providencie a imediata cobrança dos valores não descontados a título de contribuição previdenciária sobre a GAE, devidamente corrigidos, de todos os Analistas Judiciários – Área Judiciária – Execução de Mandatos que ocuparam função/cargo comissionado, desde o início do pagamento dessa gratificação, nos termos dos art. 46 da Lei 8.112/1990 (item 21 do Achado 2.1);

186.1.3. Promova a restituição de todos os valores pagos indevidamente aos magistrados inativos e respectivos pensionistas a título de vantagens previstas no art. 184 da Lei 1.711/1952 e no art. 192 da Lei 8.112/1990, no período de março/2008 a agosto/2011, incluindo todos os valores pagos a título de exercícios anteriores, concedendo contraditório e ampla defesa aos interessados (item 36 do Achado 2.2);

186.1.4 Transforme a Vantagem Pessoal da Lei 9.527/97, Rubrica 420, paga aos magistrados juntamente com o subsídio, em parcela de natureza compensatória, atualizada pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos, a ser absorvida pelos aumentos futuros no valor do subsídio, em consonância com o disposto no § 4º do art. 39 e inciso V do art. 93, ambos da CF/88, com redação dada pela EC 19/98 (item 40 do Achado 2.3);

186.1.5. Providencie o imediato restabelecimento dos descontos que estavam sendo efetuados nos contracheques dos magistrados e dos pensionistas beneficiados com a decisão exarada pelo TST no Processo RMA-294.071/1996.4, bem como se abstenha de devolver a esses magistrados, os valores que já foram descontados, desde agosto/2005. Os descontos devem observar os critérios que vinham sendo utilizados quando da interrupção ocorrida a partir de fevereiro/2011 (item 66 do Achado 2.4);

186.1.6 Providencie o ressarcimento referente aos valores recebidos pelo ex-servidor Gotardo Peixoto Botelho durante a acumulação ilegal de cargos públicos, mediante desconto na pensão instituída em benefício da Sra. Maria Eliene Pinheiro Peixoto Botelho, na forma prevista no art. 46 da Lei 8.112/1990, concedendo contraditório e ampla defesa à interessada, sob pena de aplicação de multa prevista no inciso IV do art. 58 da Lei 8.443/1992 (item 87-a do Achado 2.5);

186.1.7 Providencie o ressarcimento referente aos valores indevidamente recebidos pela Sra. Maria Eliene Pinheiro Peixoto Botelho, em decorrência de reajuste da pensão com percentual maior do que o determinado pela Portaria Interministerial MPS/MF 77, de 11/3/2008, na forma prevista no art. 46 da Lei 8.112/1990, concedendo contraditório e ampla defesa à interessada, sob pena de aplicação de multa prevista no inciso IV do art. 58 da Lei 8.443/1992 (item 87-b do Achado 2.5);

186.1.8. Exija que os Analistas Judiciários – Área Apoio Especializado Especialidade Medicina do órgão passem a cumprir a jornada de trabalho correta de sete horas diárias, legalmente

exigida a todos os demais servidores do Poder Judiciário, nos termos do Regulamento Geral da Secretaria daquele Tribunal, alterado pela Resolução Administrativa 7/2010, e da jurisprudência desta Corte de Contas (Acórdãos 2.329/2006-Plenário, 2.520/2007-1ª Câmara e 1.856/2009-Plenário) (item 102 do Achado 2.6);

186.1.9. Exija dos servidores que exerçam cargo/função comissionada o cumprimento da jornada integral de trabalho definida pelo órgão no Regulamento Geral de Secretaria, alterado pela Resolução Administrativa 7/2010, condizente com a 'integral dedicação ao serviço', de que trata o § 1º do art. 19 da Lei 8.112/1990 (item 103 do Achado 2.6);

186.1.10. Providencie, na forma do art. 46 da Lei 8.112/1990, a apuração e o ressarcimento dos valores indevidamente pagos a todos os servidores Analistas Judiciários – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina e à servidora requisitada Dra. Renata Macedo Fonseca Feijão, relativamente às horas semanais remuneradas e não trabalhadas, contados a partir de 1º/3/2010, data do início da vigência da Resolução Administrativa 7/2010 (item 104 do Achado 2.6);

186.1.11 Apure a compatibilidade de horários dos cargos ocupados pelos servidores André Luis Ramos da Mata, Anna Keyla Moreira, Anna Beatriz Assad Maia e Vilma Marques de Oliveira Alves naquele Tribunal com os cargos ocupados na Fundação Educacional do Distrito Federal e na Câmara dos Deputados, com a apresentação de documentação comprobatória, em razão da não comprovação dessa compatibilidade na documentação acostada aos autos, da recente Resolução Administrativa 7/2010, que alterou o art. 223 do Regulamento Geral da Secretaria do TRT-10ª Região/DF (peça 70) e da proposta de determinação do item 186.1.8 desta instrução, para que o órgão auditado exija dos Analistas Judiciários – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina o cumprimento da jornada de trabalho de sete horas diárias (item 122 do Achado 2.7);

186.1.12 Instaure processos administrativos, em que sejam concedidos contraditório e ampla defesa, com vistas a apurar o pagamento em duplicidade da vantagem oriunda dos quintos/décimos aos servidores Licio de Almeida Castro e Anna Keyla Moreira Ribeiro, também servidores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, respectivamente, para, ao final, limitar-se ao pagamento de cinco quintos de função incorporada em um único cargo, em cumprimento ao parágrafo único do art. 9º da Lei 9.624/98 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos 1.677/2006-1ª Câmara, 772/2007-2ª Câmara e 431/2010-2ª Câmara) (item 141-a do Achado 2.8);

186.1.13 Apure, nos processos administrativos dos servidores Licio de Almeida Castro e Anna Keyla Moreira Ribeiro, o indício referente à contagem de tempo concomitante, naquele Tribunal e no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, impedindo a utilização do mesmo período para fins de percepção de quintos/décimos oriundos de funções comissionadas distintas, em respeito ao art. 120 da Lei 8.112/90 (item 141-b do Achado 2.8);

186.1.14 Caso os servidores optem pelos quintos/décimos incorporados no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, promova o ressarcimento dos valores pagos indevidamente aos servidores Licio de Almeida Castro e Anna Keyla Moreira Ribeiro, relativos à incorporação acima do limite de cinco quintos, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, observada a prescrição quinquenal a ser contada a partir da data da ciência do acórdão que vier a ser proferido pelo TCU (item 141-c do Achado 2.8);

186.1.15 Caso os servidores optem pelos quintos/décimos incorporados no TRT-10ª Região/DF, oficie o Senado Federal e a Câmara dos Deputados para que aqueles órgãos cessem o pagamento das parcelas de quintos/décimos indevidos e promovam o ressarcimento relativamente aos últimos cinco anos, contados a partir da data da ciência do acórdão que vier a ser proferido pelo TCU (item 141-d do Achado 2.8);

186.1.16 Abstenha-se de averbar tempo de advocacia apenas com base em certidão da OAB, sem a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, inclusive quando referente ao período anterior à vigência da EC 20/1998 (item 161-a do Achado 2.9);

186.1.17 Revise os tempos averbados de atividade de advocacia, de que trata o art. 77 da LC 35/1979, exigindo de todos os magistrados, além da certidão da OAB, a comprovação da contribuição previdenciária correspondente, garantindo, ainda, nos termos da Decisão 504/2001-TCU-Plenário, que esses tempos sejam considerados de serviço público, até o máximo de 15 anos, apenas em favor daqueles que tenham sido nomeados para os lugares reservados a advogados (item 161-b do Achado 2.9);

186.1.18 Providencie a restituição dos valores pagos ao juiz Acélio Ricardo Vales Leite, facultando ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, em decorrência de concessão indevida de adicional de tempo de serviço com base em tempo de advocacia, sem a comprovação da contribuição previdenciária correspondente; e, ainda, com base em incorporação e a consequente concessão durante o período de janeiro/2005 a maio/2006 em que já estava em vigência o regime de subsídio (item 161-c do Achado 2.9);

186.1.19 Providencie a restituição dos valores pagos a título de abono de permanência à Juíza Nara Cinda Alvarez Borges, desde a sua concessão até 6/5/2011, quando a magistrada efetivamente passou a ter direito ao referido abono, ocasião em que se facultará à interessada o exercício de contraditório e ampla defesa (item 161-d do Achado 2.9);

186.1.20 Providencie a restituição dos valores pagos, nos últimos cinco anos, a todos os seus magistrados, em decorrência de concessão indevida com base em tempo de advocacia, sem a comprovação da contribuição previdenciária correspondente, relativos ao adicional de tempo de serviço e ao abono de permanência, ocasião em que se facultará aos interessados o exercício de contraditório e ampla defesa (item 161-e do Achado 2.9);

186.1.21 Providencie a restituição dos valores pagos, nos últimos cinco anos, a todos os seus magistrados, em decorrência de concessão indevida de adicional de tempo de serviço em que foi incorporado o período a partir de 1º/1/2005, quando entrou em vigência o regime de retribuição por subsídio por meio da Lei 11.143/2005, ocasião em que se facultará aos interessados o exercício de contraditório e ampla defesa (item 161-f do Achado 2.9);

186.1.22 Interrompa a aplicação do § 2º do art. 4º do Ato CSJT 48/2010, adotando os índices definidos no Acórdão 1.485/2012/TCU-Plenário no recálculo das suas dívidas relativas a exercícios anteriores para com servidores e magistrados, sem prejuízo da restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos cinco anos (item 181 do Achado 2.10).

186.2. Determinar à Sefip que encaminhe cópia desta deliberação, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que a acompanham, ao TRT-10ª Região/DF, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, à Fundação Educacional do Distrito Federal e ao Ministério da Educação, para conhecimento e adoção das providências que entenderem necessárias (itens 88, 123 e 142)."

5. Os dirigentes da Sefip manifestaram concordância com a proposta, conforme os despachos lançados às Peças nºs 75 e 76.

6. Tendo em consideração a natureza jurídica dos aspectos envolvidos no feito, determinei o envio dos autos ao Ministério Público junto ao TCU para manifestação por escrito, com fulcro no art. 62, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal, nos termos do despacho que constitui a Peça nº 77.

7. O Ministério Público, por sua vez, representado pelo Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico, manifestou-se por meio do parecer lançado à Peça nº 78, nos seguintes termos:

"(...) A Unidade Técnica, após percuciente análise dos itens levantados, propõe determinação, com prazo de cumprimento de sessenta dias.

As ações determinadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região são relacionadas no item nº 186, 1 a 22.

O Ministério Público aquiesce às proposições da Unidade Técnica em pareceres uniformes por suas bem fundamentadas justificativas. Entretanto, no que respeita à cobrança imediata

dos valores não descontados a título de contribuição previdenciária sobre a GAE, devidamente corrigidos, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, posiciona-se, com a devida vênia, de modo diverso.

Ainda que se considere devida a incidência de recolhimento para o PSSS levando-se em conta o princípio da solidariedade, o desconto em folha, na forma do já citado art. 46, contraria relevante jurisprudência sobre a matéria, como segue:

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EXECUTIVA (GAE). RECOLHIMENTO SOBRE PARCELAS PRETÉRITAS. DESCONTO EM FOLHA RETROATIVO. IMPOSSIBILIDADE. NATUREZA TRIBUTÁRIA DA PARCELA QUE IMPÕE A OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO PARA SUA COBRANÇA. PRECEDENTES DE AMBAS AS TURMAS DA 1ª SEÇÃO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. FUNDAMENTOS SUFICIENTES INATACADOS. SÚMULA 283/STF. 1. A Administração, tendo deixado de recolher, por erro, na época própria, valores referentes à contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Atividade Executiva (GAE), não pode proceder ao seu desconto em folha, com efeitos retroativos. É que, em razão da natureza tributária da parcela, sua cobrança deve observar as normas do direito tributário, assegurando ainda ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa. Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ, AGARESP 201100702617, AGARESP - AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - 14264, Relator TEORI ALBINO ZAVASCKI, Órgão julgador PRIMEIRA TURMA, Fonte DJE DATA: 18/04/2012) (destaquei) ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. DESCONTO RETROATIVO DE PROVENTOS. CONTRIBUIÇÕES PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EXECUTIVA. IMPOSSIBILIDADE. NATUREZA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS DO CTN. AGRAVO LEGAL EM APELAÇÃO. ARTIGO 557, 1º, DO CPC. 1. Os descontos previdenciários sobre os vencimentos dos servidores públicos federais são informados pelos princípios norteadores do direito tributário, decorrendo não da relação hierárquica entre a administração pública e seus servidores, mas da posição daquela como fonte pagadora e destes, como contribuintes. 2. Não tendo sido realizado o desconto em folha de pagamento sobre a GAE na época própria, em virtude de orientação jurídica expungida pelo TCU, não é possível fazer o desconto retroativo, como se se tratasse de reposição de pagamentos indevidamente realizados. 3. Devem ser adotados os procedimentos do CTN para o lançamento e inscrição em dívida ativa. Precedente do STJ. 4. Agravo a que se nega seguimento. (AC 200303990248329, AC - APELAÇÃO CÍVEL - 891618, Relator HENRIQUE HERKENHOFF, Órgão julgador SEGUNDA TURMA, Fonte DJF3 CJ1 DATA:18/03/2010 PÁGINA: 332) (destaquei)III - Dispositivo Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a inexigibilidade de contribuição social incidente sobre as Funções Comissionadas recebidas pelos substituídos processuais durante todo o período de opção previsto no 3º do art. 30 da Lei 11.416/06 ou sobre o valor da GAE - Gratificação de Atividade Externa, antes de iniciado o seu recebimento pelos substituídos.Condeno a ré a devolver aos substituídos processuais os valores indevidamente descontados a título de contribuição previdenciária, acrescidos de juros moratórios desde a citação e correção monetária desde a data do desconto pela taxa SELIC.Custas na forma da lei.Condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, cujo montante deverá ser corrigido monetariamente desde o ajuizamento da presente demanda (artigo 1º, 2º, da Lei federal nº 6.899/1981).P. R. I.

Em atenção ao despacho do Exmo Sr. Ministro-Relator André Luiz de Carvalho, ante os elementos constantes dos autos, o Ministério Público manifesta-se em concordância com a proposta formulada pela Unidade Técnica, exceto quanto ao item 186.1.2."

É o Relatório.

VOTO

Trata-se de auditoria realizada sobre a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – TRT/DF, no período de 14/3 a 3/6/2011, com o objetivo de verificar a conformidade dos pagamentos estipendiários efetuados a magistrados e servidores da Corte regional trabalhista.

2. No decorrer dos trabalhos, a Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip, unidade técnica do Tribunal responsável pelo exame do feito, identificou possíveis irregularidades, que deram ensejo à realização das audiências e oitiva autorizadas mediante o Acórdão 364/2012-TCU-2ª Câmara, vazado nos seguintes termos:

"1.6.1. realize, com base no inciso II do art. 43 da Lei nº 8.443, 11 de dezembro de 1992, c/c o inciso IV do art. 250 do RITCU, a audiência dos responsáveis Mário Macedo Fernandes Caron (CPF 151.448.281-91), Desembargador-Presidente do TRT-10ª Região, de 24/3/2008 a 22/3/2010; Ricardo Alencar Machado (CPF 198.428.801-68), Desembargador-Presidente do TRT-10ª Região, a partir de 23/3/2010; Maria Coeli Cabral de Araújo (CPF 114.095.501-25), Diretora do Serviço de Desenvolvimento de Pessoal, de 24/3/2006 a 28/2/2010 e Secretária de Gestão de Pessoas, de 1/3/2010 a 23/3/2010; e Marysol Bertolin Damasceno (CPF 416.411.161-53), Secretária de Gestão de Pessoas, a partir de 24/3/2010, para que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativas:

1.6.1.1. para a falta de desconto da contribuição devida à Previdência Social do Servidor - PSS sobre o valor da Gratificação de Atividade Externa - GAE dos servidores que têm direito à percepção dessa gratificação, quando eles ocupam função/cargo comissionado, em desconformidade com o art. 16 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, c/c o art. 4º do Anexo II da Portaria Conjunta STF nº 1/2007;

1.6.1.2. para o pagamento da Vantagem do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a do art. 192 da Lei nº 8.112, de 1990, aos magistrados inativos, bem como aos respectivos pensionistas, relacionados na tabela constante na peça 9, p. 84, como parcela reajustável, majorada sempre que ocorre aumento no valor do subsídio, em desconformidade com o § 4º do art. 39 da CF/88, com a Resolução CNJ nº 13, de 21 de março de 2006, bem como com a jurisprudência do TCU;

1.6.1.3. para o não ressarcimento dos pagamentos ao ex-servidor Gotardo Peixoto Botelho, relativos a proventos de aposentadorias decorrentes de cargos inacumuláveis na atividade, em desconformidade com a Constituição Federal, a Decisão 452/2002-Primeira Câmara e o Acórdão 3.121/2005-Primeira Câmara, ambos deste Tribunal, bem como com a decisão do Agravo de Instrumento 2006.01.00.031739-1/DF e da Ação Ordinária 2006.34.00.004542-0; também pelos valores pagos a maior na pensão instituída pelo referido ex-servidor, relativos a não proporcionalização da Vantagem Pecuniária da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e ao reajuste da referida pensão com percentual maior do que o determinado pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11 de março de 2008;

1.6.1.4. para as questões abaixo relacionadas, tendo em vista que elas afrontam o disposto no art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 e pela EC 20/98; a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005; bem como a jurisprudência desta Corte (Decisão 504/2001-TCU-Plenário, Acórdão 2.636/2008-TCU-Plenário e Acórdão 2.229/2009-TCU-Plenário):

1.6.1.4.1. averbação de tempo de serviço de atividade advocatícia de que trata o art. 77 da LC nº 35, de 14 de março de 1979 (Loman), sem comprovação da efetiva contribuição previdenciária;

1.6.1.4.2. o pagamento de ATS ao juiz Acélio Ricardo Vales Leite, decorrente da averbação de tempo de atividade advocatícia sem comprovação da contribuição previdenciária, e ainda da incorporação e a consequente concessão do adicional no período de 16/2/2005 a 19/2/2006, quando já estava em vigência o regime de subsídio instituído pela Lei nº 11.143, de 2005;

1.6.1.4.3. o pagamento de abono de permanência à juíza Nara Cinda Alvarez Borges, decorrente da averbação de tempo de atividade advocatícia sem comprovação da contribuição previdenciária;

1.6.1.5. para o pagamento de Função Comissionada e/ou de remuneração integral aos servidores que cumprem jornada de trabalho inferior a 35 ou a 40 horas semanais, conforme o caso, relacionados no subitem 2.6.1 do relatório, em desconformidade com o art. 19 da Lei nº 8.112, de 1990, e jurisprudência desta Corte de Contas;

1.6.1.6. acerca da não observância dos critérios de juros e correção monetária estabelecidos na legislação para o cálculo dos passivos devidos a servidores e magistrados, contrariando a Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009;

1.6.1.7. para a existência de dois servidores do TRT da 10ª Região/DF percebendo cumulativamente a vantagem dos quintos/décimos violando o art. 9º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998;

1.6.2. realize, com base no inciso II do art. 43 da Lei nº 8.443/1992, c/c o inciso IV do art. 250 do RITCU, a audiência dos responsáveis Ricardo Alencar Machado (CPF 198.428.801-68), Desembargador-Presidente do TRT-10ª Região, a partir de 23/3/2010; e Marysol Bertolin Damasceno (CPF 416.411.161-53), Secretária de Gestão de Pessoas, a partir de 24/3/2010, para que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativas para o cancelamento do ressarcimento de parcelas indevidamente pagas a magistrados do TRT-10ª Região/DF, a partir da folha de pagamentos do mês de fevereiro de 2011 e a autorização de restituição a esses magistrados, dos valores já descontados desde agosto de 2005, em desconformidade com a alínea 'd' do subitem 8.1 da Decisão 1051/2001-TCU-Plenário;

1.6.3. realize a oitiva do Desembargador-Presidente do TRT-10ª Região/DF Ricardo Alencar Machado (CPF 198.428.801-68), bem como da Secretária de Gestão de Pessoas Marysol Bertolin Damasceno (CPF 416.411.161-53) para que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, os esclarecimentos que entenderem pertinentes quanto à existência de servidores daquele Tribunal (relacionados no subitem 2.7.1 do Relatório) acumulando indevidamente cargos públicos, em desacordo com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 118 da Lei nº 8.112, de 1990."

3. Em linhas gerais, a Sefip não acolheu as justificativas apresentadas pelos responsáveis, propondo, em consequência, que se assine prazo para que o TRT da 10ª Região adote diversas ações corretivas.

4. Dado o caráter eminentemente jurídico da matéria em apreço, solicitei a audiência, por escrito, do Ministério Público junto ao Tribunal, que manifestou concordância com a proposta formulada pela Sefip, exceto quanto ao item 186.1.2, relativo à cobrança imediata dos valores não descontados a título de contribuição previdenciária sobre a GAE, mediante desconto em folha efetuado na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. Com relação ao item em destaque, o Ministério Público especial, embora concorde com a incidência do recolhimento para o plano de seguridade social do servidor – PSS, entende que o desconto em folha na forma sugerida contraria jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a qual colaciona aos autos.

6. Desde já, adianto que, em linhas gerais, exceto no que concerne ao exame das questões insertas nos itens 1.6.1.1 e 1.6.1.3 do Acórdão 364/2012-2ª Câmara, tenho por adequadas as considerações da Sefip, pois se mostram consentâneas com o arcabouço legal e refletem a recente orientação jurisprudencial do TCU, de modo que as adoto como razões de decidir.

7. Da mesma forma, tenho por adequada a proposta alvitrada pela Sefip quanto ao item 2.3 do relatório de auditoria, que não constou do dispositivo do Acórdão 364/2012-2ª Câmara, mas que também diz respeito ao presente trabalho de fiscalização.

8. Passo então à apreciação de mérito do presente feito, anotando, a título de esclarecimento, que os tópicos a seguir são iniciados por considerações acerca do aludido item 2.3 e seguem de acordo com a sequência do Acórdão 364/2012-2ª Câmara.

9. De acordo com o item 2.3 do relatório de auditoria, o TRT da 10ª Região está pagando a magistrados parcela de vantagem pessoal da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, juntamente com o subsídio, em decorrência de decisões judiciais, como parcela fixa, em desconformidade com o § 4º do art. 39 e inciso V do art. 93, ambos da CF88, com a jurisprudência desta Corte de Contas e com as próprias decisões judiciais.

10. Os responsáveis manifestaram-se apenas no âmbito do relatório de fiscalização, pois, segundo a Sefip, o reconhecimento judicial do direito dos magistrados à percepção da VPNI dos quintos/décimos juntamente com o subsídio até o presente momento não importou prejuízo ao erário, uma vez que ainda não ocorreu reajuste do subsídio desde a prolação das decisões judiciais e dos respectivos pagamentos pelo TRT da 10ª Região.

11. Assim sendo, mostra-se pertinente a proposta da Sefip para que o TRT da 10ª Região transforme a Vantagem Pessoal da Lei nº 9.527, de 1997, Rubrica 420, paga aos magistrados juntamente com o subsídio, em parcela de natureza compensatória, atualizada pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos, a ser absorvida pelos aumentos futuros no valor do subsídio, em consonância com o disposto no § 4º do art. 39 e inciso V do art. 93, da CF88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

II

12. O próximo ponto que merece atenção diz respeito à questão consignada no item 1.6.1.1 do Acórdão 364/2012-2ª Câmara, acerca da qual foram ouvidos em audiência os Exmos. Srs. Mário Macedo Fernandes Caron e Ricardo Alencar Machado, presidentes do órgão nos biênios 2008/2010 e 2010/2012, respectivamente, bem como as Sras. Maria Coeli Cabral de Araújo e Marysol Bertolin Damasceno, responsáveis pelo setor de pessoal do órgão no período de 24/3/2006 a 23/3/2010 e a partir de 24/3/2010, respectivamente.

13. Os responsáveis em tela foram ouvidos sobre a falta de desconto da contribuição devida à Previdência Social do Servidor – PSS sobre o valor da Gratificação de Atividade Externa – GAE dos servidores que têm direito à percepção dessa gratificação, quando eles ocupam função/cargo comissionado, em desconformidade com o art. 16 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, c/c o art. 4º do Anexo II da Portaria Conjunta STF/CNJ/TRIBUNAIS SUPERIORES/CJF/CSJT/TJDFT nº 1, de 7 de março de 2007.

14. Segundo a Sefip, mostra-se devida a incidência do desconto da contribuição sobre o valor da GAE nos casos em que os beneficiários ocupam função/cargo comissionado, sendo esse também o entendimento do MPTCU, que discordou da unidade técnica apenas quanto à forma de cobrança dos valores não descontados, com base em um precedente do STJ, segundo o qual não é possível o desconto em folha para o recolhimento das parcelas pretéritas, devido à natureza tributária de que estão revestidas tais parcelas, o que exigiria a observância das regras do direito tributário para sua cobrança.

15. Para se ter ainda mais clara a questão, anote-se que a Lei nº 11.416, de 2006, que, dentre outras providências, instituiu a GAE para determinados servidores do Poder Judiciário, estabelece, em seu art. 16, § 2º, que: *"é vedada a percepção da gratificação prevista neste artigo* [GAE] *pelo servidor designado para o exercício de função comissionada ou nomeado para cargo em comissão."*

16. O que se discute, portanto, é a incidência do desconto previdenciário sobre a GAE dos servidores que efetivamente não a recebem, por terem sido designados para o exercício de função comissionada ou nomeados para cargo em comissão.

17. Como visto, o entendimento da unidade técnica a respeito é de que o servidor deva contribuir para a GAE, mesmo estando impedido de recebê-la, sob a premissa de que devem compor a base de cálculo do PSS todas as parcelas que integrarão o cálculo dos proventos de aposentadoria.

18. Peço licença para dissentir do posicionamento da unidade técnica no presente ponto, já que a questão envolve matéria de natureza tributária, de acordo com o posicionamento do STJ, do STF e também do Ministério da Previdência Social, cabendo então à autoridade tributária competente se manifestar originariamente sobre a necessidade, ou não, de recolhimento dos valores atinentes à aludida contribuição social previdenciária para o PSS, sem prejuízo, é claro, de que, após a

manifestação dessa instituição, o TCU fiscalize a atuação dessa autoridade tributária e até mesmo a adequação da medida porventura adotada.

19. Conforme deixou assente o STJ no AgRg do AREsp 14264, julgado em 12/4/2012, os descontos previdenciários sobre os vencimentos dos servidores públicos federais são informados pelos princípios norteadores do direito tributário e, como tal, não decorrem da relação hierárquica estabelecida entre a administração pública e os seus servidores, mas, sim, da posição dela, como fonte pagadora, e deles, como contribuintes.

20. Nessa mesma linha, aliás, tem sido o entendimento do STF, consignado no âmbito da ADC nº 8 e da ADI no 2010, segundo o qual as contribuições para a seguridade social se revestem de caráter tributário.

21. Não fosse o bastante, vê-se que a Nota Técnica nº 4/2012/ CGNAL-CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, publicada em 18/12/2012 pelo Ministério da Previdência Social, indica que a contribuição devida pelos segurados para o custeio do RPPS sujeita-se às normas gerais em matéria de legislação tributária, inclusive àquelas que tratam da restituição por pagamento indevido.

22. Anote-se que, no item 25 da referida nota técnica, o Ministério da Previdência Social destacou que: *"a contribuição devida pelos segurados para o custeio dos RPPS encontra-se inserida entre as contribuições sociais, hoje reconhecidas pela doutrina e pela jurisprudência como espécie do gênero tributos. Sendo assim, está sujeita às normas gerais em matéria de legislação tributária, nos termos do art. 146, inciso III c/c o art. 149, caput e § 1º da Constituição Federal, destacando-se para o tema de que trata esta Nota Técnica os art. 165 a 169 do Código Tributário Nacional - CTN, que tratam da restituição de tributos e estabelecem como condicionantes, dentre outras, que tenha ocorrido pagamento indevido ou maior do que o devido, em face da legislação tributária aplicável, e que se observe o prazo prescricional de 5 (cinco) anos."*

23. Por esse prima, fica claro que a presente dúvida sobre a incidência, ou não, de contribuição social previdenciária sobre a GAE, nos termos em que a questão está colocada nestes autos, deve ser dirimida originariamente pela autoridade tributária competente, cabendo ao TCU determinar o envio de cópia da presente deliberação para a autoridade tributária para que, tomando ciência da situação, ela adote as providências fiscais cabíveis, informando o TCU sobre o resultado das medidas adotadas.

III

24. O próximo ponto que merece atenção diz respeito à questão consignada no item 1.6.1.2 do Acórdão 364/2012-2ª Câmara, acerca da qual foram ouvidos em audiência os mesmos responsáveis ouvidos em relação ao item anterior, ou seja, os Exmos. Srs. Mário Macedo Fernandes Caron e Ricardo Alencar Machado, presidentes do órgão nos biênios 2008/2010 e 2010/2012, respectivamente, bem como as Sras. Maria Coeli Cabral de Araújo e Marysol Bertolin Damasceno, responsáveis pelo setor de pessoal do órgão no período de 24/3/2006 a 23/3/2010 e a partir de 24/3/2010, respectivamente.

25. Neste tópico os responsáveis foram instados a se manifestar sobre o pagamento da vantagem do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e da vantagem do art. 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos magistrados inativos, bem como aos respectivos pensionistas, como parcela reajustável, majorada sempre que ocorre aumento no valor do subsídio, em desconformidade com o § 4º do art. 39 da Constituição de 1988, com a Resolução CNJ nº 13, de 21 de março de 2006, bem como com a jurisprudência do TCU.

26. Após examinar os argumentos apresentados, a Sefip considerou irregulares os pagamentos realizados, pugnando, assim, por que seja determinado ao TRT da 10ª Região que promova a restituição de todos os valores pagos indevidamente aos magistrados inativos e respectivos pensionistas, no período de março de 2008 a agosto de 2011, incluindo todos os valores pagos a título de exercícios anteriores, sem prejuízo de assegurar contraditório e ampla defesa aos interessados.

27. Mostram-se corretas as considerações da unidade instrutiva.

28. Em um primeiro plano, o tópico em exame trata do pagamento das vantagens previstas pela Lei nº 1.711, de 1952, e pela Lei nº 8.112, de 1990, a magistrados inativos; mas a discussão avança, passando pela higidez desses pagamentos, pela forma como foram efetuados e, por fim, pela necessidade, ou não, de reposição dos valores pagos.

29. Uma rápida digressão dos fatos informa que: *"as decisões do TRT/DF que permitiram o pagamento das referidas vantagens objetivaram dar cumprimento ao determinado pelo CNJ no Pedido de Providência CNJ nº 1.471, ao qual foi atribuído efeito normativo, em âmbito interno"*.

30. Em um segundo momento, contudo, o próprio órgão chegou à conclusão de que a forma de pagamento, isto é, com reajustes, estava equivocada, tendo o então presidente da Corte trabalhista determinado *"a correção da forma de cálculo da vantagem e a intimação dos magistrados inativos quanto à necessidade de devolução dos valores em atraso."*

31. Ocorre que, apesar dessa orientação do dirigente, os valores não foram devolvidos. E a justificativa para tanto se apoiou no entendimento de que: *"o pagamento dessas vantagens decorreu de atos com efeito normativo do Tribunal (TRT da 10ª Região), (...) o que caracterizava o recebimento de boa-fé dos magistrados, motivo pelo qual tais valores não seriam passíveis de devolução, conforme reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União* (Acórdão 1.909/2003-TCU-Plenário)".

32. Por fim, justifica-se ainda que o pagamento das vantagens em apreço foi excluído, a partir de setembro de 2011, tendo sido, ainda, *"levantado os valores de possível devolução"*.

33. Como visto, o pagamento das vantagens ora discutidas teve por fundamento manifestação do CNJ, no âmbito do Pedido de Providência CNJ nº 1.471, que foi decido nos seguintes termos:

"PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 1471

RELATOR:	*Conselheira ANDRÉA PACHA*
REQUERENTE:	*TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO*
REQUERIDO:	*CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA*
ASSUNTO:	*CONSULTA – ASSEGURAR AOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU APOSENTADOS AS VANTAGENS DO ART. 184 DA LEI 1711/52 E ART. 192 DA LEI 8112/90*

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CONSULTA SOBRE A SUBSISTÊNCIA DAS VANTAGENS PREVISTAS NAS LEIS 1711/52 E 8112/90 PARA MAGISTRADOS DE 2º E 3º GRAUS. DIREITO AO CÁLCULO DE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DA CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR OU DIREITO A ACRÉSCIMO DA DIFERENÇA ENTRE A CLASSE IMEDIATAMENTE ANTERIOR PARA MAGISTRADOS OCUPANTES DE CARGO DE ÚLTIMA CLASSE NA CARREIRA. SITUAÇÃO PARCIALMENTE DECIDIDA PELO CNJ. RECONHECIMENTO DO DIREITO DOS MAGISTRADOS A CALCULAR OS PROVENTOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE AO TEMPO EM QUE SE APOSENTARAM. MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO ATÉ QUE SEJA ABSORVIDA PELO TETO.

RELATÓRIO

A SENHORA CONSELHEIRA ANDRÉA PACHA

Trata-se de consulta formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região acerca do reconhecimento das vantagens previstas no art. 184, I e II da Lei 1711/52 e art. 192, I e II da Lei 8112/90 para cálculo de aposentadoria de magistrados, em respeito às resoluções 13 deste Conselho.

Destacou que já decidiu a questão, acolhendo parcialmente a pretensão formulada pela AMATRA 4, assegurando aos magistrados aposentados a preservação do montante global de suas remunerações recebidas à época da implantação do teto e, posteriormente, por força da decisão nº PP 666, assegurou aos magistrados de 1º grau o direito de cálculo de seus proventos. Consulta o Conselho sobre o alcance da Resolução nº 13, no que diz respeito aos magistrados do 2º e 3º graus, que tiveram seus proventos fixados sob a égide daqueles dispositivos legais.

A Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho do 4ª Região – AMATRA 4 – manifestou-se às fls. 89/100, aduzindo que a decisão do PP 666 distinguiu magistrados com direitos decorrentes das mesmos leis, em virtude do nível que se encontravam à época de aposentadoria e que

os magistrados de 2º e 3º graus restaram prejudicados com a decisão do TRT-4ª Região que realizou os cortes dos vencimentos, dando interpretação à decisão do CNJ no PP 666 e das Resoluções 12 e 13.

É o Relatório.

VOTO

A SENHORA CONSELHEIRA ANDRÉA PACHA

Pretendem, o TRT-4ª Região e a AMATRA 4, ver solucionado pelo Conselho o impasse criado com a fixação do subsídio único para a magistratura, especificamente no caso de composição do subsídio de aposentadoria dos magistrados de 2º e 3º graus.

A definição do subsídio da magistratura, com fixação do teto remuneratório, foi medida moralizadora necessária adotada por este Conselho com a edição das Resoluções 12 e 13, onde foram indicadas as verbas indevidas, esclarecendo a composição dos vencimentos dos magistrados.

Porém, as parcelas que já integravam os vencimentos dos magistrados aposentados não poderiam ter sofrido qualquer alteração, além dos estreitos limites fixados no MS 24.875-DF, relatado pelo Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, cuja ementa transcrevo parcialmente:

'[...] v. Magistrados: acréscimo de 20% sobre os proventos da aposentadoria (Art. 184, III, da L. 1.711/52, c/c o art. 250 da L. 8.112/90) e o teto constitucional após a EC 41/2003: garantia constitucional de irredutibilidade de vencimentos: intangibilidade. 1. Não obstante cuidar-se de vantagem que não substantiva direito adquirido de estatura constitucional, razão por que, após a EC 41/2003, não seria possível assegurar sua percepção indefinida no tempo, fora ou além do teto a todos submetido, aos impetrantes, porque magistrados, a Constituição assegurou diretamente o direito à irredutibilidade de vencimentos – modalidade qualificada de direito adquirido, oponível às emendas constitucionais mesmas. 2. Ainda que, em tese, se considerasse susceptível de sofrer dispensa específica pelo poder de reforma constitucional, haveria de reclamar para tanto norma expressa e inequívoca, a que não se presta o art. 9º da EC 41/03, pois o art. 17 ADCT, a que se reporta, é norma referida ao momento inicial de vigência da Constituição de 1988, no qual incidiu e, neste momento, pelo fato mesmo de incidir, teve extinta a sua eficácia; de qualquer sorte, é mais que duvidosa a sua compatibilidade com a 'cláusula pétrea' de indenidade dos direitos e garantias fundamentais outorgados pela Constituição de 1988, recebida como ato constituinte originário. 3. Os impetrantes – sob o pálio da garantia da irredutibilidade de vencimentos –, têm direito a continuar percebendo o acréscimo de 20% sobre os proventos, até que seu montante seja absorvido pelo subsídio fixado em lei para o Ministro do Supremo Tribunal Federal [...].'

Analisando as decisões já emanadas deste Conselho, notadamente no PP 666, requerido pelo TRF-5ª Região, com voto médio vencedor da lavra do Conselheiro Douglas Rodrigues, verifico que restou assegurado o direito previsto nos incisos I dos art. 184 da Lei 1711/52 e do art. 192 da Lei 8112/90, que asseguram o cálculo dos proventos de aposentadoria com base no cargo imediatamente superior.

Remanesceu, portanto, apenas a dúvida referente à questão dos proventos nos casos de magistrados de 2º e 3º graus, que fariam jus ao cálculo do provento com acréscimos da diferença do padrão de classe inferior.

Em sua declaração de voto no mesmo PP 666, o Conselheiro Cláudio Godoy asseverou que este Conselho, ao editar as resoluções 13 e 14, teve por objetivo regrar as situações futuras, respeitando o princípio da irredutibilidade salarial e assim concluiu: 'Enfim, a preocupação é com a tese e com o precedente que o caso vertente encerra. Se, alterado o regime jurídico, não há direito adquirido às verbas do regime anterior, dentre as quais gratificação como a presente, de outro lado não pode a sua extinção ou absorção pelo subsídio implicar em redução nominal da remuneração do Magistrado ou servidor, esteja ela acima ou abaixo do teto.'

Bem por isso é que se deve preservar a parcela já incorporada aos vencimentos dos magistrados aposentados, conforme a previsão legal da época em que completaram o tempo de serviço para aposentadoria. Consigne-se que não se trata de verba ilegalmente recebida e, tampouco, parcela ligada ao tempo de serviço.

Os valores que excedam o teto devem ser mantidos sem alteração até serem absorvidos pelos aumentos anuais do valor de remuneração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme restou consignado no voto do Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, antes colacionado.

Mas, com isso não se admite que os magistrados que ainda não completaram o prazo para aposentadoria se beneficiem do mesmo sistema, pois não há direito adquirido a regime jurídico.

Diante do exposto, conheço da consulta para: I - manter a decisão antes referendada neste Conselho, assegurando a subsistência das vantagens previstas no art. 184, I, da Lei 1.711/52 e art. 192, I, da Lei 8.112/90; e II - declarar a manutenção da vantagem prevista no art. 184, II da Lei 1711/52 e art. 192, II da Lei 8.112/90 inclusive para os magistrados de 2º e 3º graus que se aposentaram sob a égide destes regimes.

É como voto".

"(...) CERTIDÃO DE JULGAMENTO 45ª SESSÃO ORDINÁRIA

CERTIFICO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

'O Conselho, por unanimidade, conheceu da consulta, respondendo-a nos termos do voto da Relatora (...)".

34. Depreende-se da decisão acima que a dúvida apresentada ao CNJ dizia respeito ao impasse criado com a fixação do subsídio único para a magistratura, mais especificamente no caso de composição do subsídio de aposentadoria dos magistrados de 2º e 3º graus.

35. Vale lembrar que o art. 184 da Lei nº 1.711, de 1952, e o art. 192, da Lei nº 8.112, de 1990, asseguravam o cálculo dos proventos de aposentadoria, com base no cargo imediatamente superior ou com acréscimo da diferença do padrão de classe inferior, a depender do caso, fato que passou a ser alvo de dúvidas quando da instituição do subsídio.

36. A resposta do CNJ, por sua vez, tomou por base dois pilares jurisprudenciais do STF, quais sejam, a inexistência de direito adquirido a verba de regime jurídico anterior e a irredutibilidade de vencimentos, o que ficou cristalino na seguinte passagem: *"alterado o regime jurídico, não há direito adquirido às verbas do regime anterior, dentre as quais gratificação como a presente, de outro lado não pode a sua extinção ou absorção pelo subsídio implicar em redução nominal da remuneração do Magistrado ou servidor, esteja ela acima ou abaixo do teto"*. (grifou-se)

37. Bem por isso é que o CNJ observou que: *"se deve preservar a parcela já incorporada aos vencimentos dos magistrados aposentados, conforme a previsão legal da época em que completaram o tempo de serviço para aposentadoria"*.

38. Nota-se que o pronunciamento do Conselho diz respeito à parcela compensatória devida aos magistrados inativos à época da instituição do subsídio, e tão somente a elas, não valendo a solução apresentada, portanto, para situações em que o beneficiário reunisse condições para aposentação apenas em momento posterior, como, aliás, é expressamente consignado no voto: *"(...) não se admite que os magistrados que ainda não completaram o prazo para aposentadoria se beneficiem do mesmo sistema, pois não há direito adquirido a regime jurídico."* (grifou-se)

39. Além de dizer respeito somente aos casos anteriores à instituição do subsídio, a solução do CNJ, por óbvio, só alcançava os casos em que tal forma de remuneração estipendiária provocasse decesso salarial, não se aplicando, por via de consequência, a todos os demais, tendo origem neste detalhe, portanto, a sua natureza jurídica de parcela compensatória.

40. Afora esses dois critérios, de observância obrigatória, também restou esclarecido que a parcela compensatória deveria ser absorvida, estando esta informação presente na ementa da decisão proferida pelo Ministro Sepúlveda Pertence no âmbito do MS 24.875-DF, usado como fundamento no voto do PP nº 1.741/2007, no qual se aduziu que: *"3. Os impetrantes – sob o pálio da garantia da irredutibilidade de vencimentos –, têm direito a continuar percebendo o acréscimo de 20% sobre os proventos, até que seu montante seja absorvido pelo subsídio fixado em lei para o Ministro do Supremo Tribunal Federal (...)."*, ao tempo em que no próprio corpo do voto ficou registrado que: *"Os*

valores que excedam o teto devem ser mantidos sem alteração até serem absorvidos pelos aumentos anuais do valor de remuneração do Ministro do Supremo Tribunal Federal (...)". (grifou-se)

41. Da consulta ao CNJ resultaram, então, três condições cumulativas para o pagamento da parcela compensatória relativa às vantagens estipuladas pela Lei nº 1.711, de 1952, e pela Lei nº 8.112, de 1990, a saber: (i) referir-se a magistrado já aposentado; (ii) da alteração do regime jurídico tivesse acarretado decesso salarial; e (iii) a parcela fosse absorvida pelos aumentos no subsídio de Ministro do STF.

42. Essas são, portanto, as bases que serviram de norte para que o TRT da 10ª Região decidisse sobre eventual direito reclamado por seus membros ao pagamento das referidas vantagens, bem assim para a posterior decisão de não determinar o ressarcimento dos valores indevidamente pagos.

43. Diante desse cenário, enfim, é possível cotejar os fatos com os parâmetros estabelecidos pelo CNJ e verificar a adequação das decisões da Corte trabalhista.

44. Um aspecto que de pronto chama atenção é o fato destacado pela Sefip no bojo dos trabalhos de auditoria, segundo o qual a instituição do regime de parcela única não provocou casos de decesso remuneratório entre os casos auditados no TRT da 10ª Região.

45. Ainda de acordo a Sefip, não houve redução salarial porque, na época da instituição do regime de parcela única, o somatório de todas as parcelas remuneratórias do magistrado, incluindo aquelas relativas às vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 1952, ou do art. 192 da Lei nº 8.112, de 1990, eram inferiores ao subsídio estabelecido.

46. Demais disso, para os casos em que o somatório de todas as parcelas remuneratórias do magistrado, incluindo aquelas relativas às vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 1952, ou do art. 192 da Lei nº 8.112, de 1990, eram superiores ao subsídio estabelecido, foi instituída parcela relativa a essa diferença, denominada de "Diferença Individual Inativo", rubrica 5260.

47. Logo, se não existiu situação de decesso salarial, seja porque o valor do subsídio instituído superou a remuneração total anteriormente percebida, incluindo aí as vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 1952, ou do art. 192 da Lei nº 8.112, de 1990, seja porque, nos casos em que a instituição do subsídio provocou redução salarial, houve a criação de parcela compensatória própria, não existiria razão para se falar em instituir parcela compensatória em observância ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.

48. De mais a mais, além de ter havido pagamento irregular, uma vez que não houve decesso remuneratório que o justificasse, vê-se que as parcelas correspondentes foram indevidamente reajustadas sempre que ocorria aumento no valor do subsídio, incidindo o órgão aqui também em uma situação irregular, vez que frontalmente contrária às orientações do CNJ que serviram de justificativa para a realização dos pagamentos.

49. Diante do quadro que se criou e após a manifestação do Conselho Superior de Justiça do Trabalho – CSJT reiterando o entendimento externado pelo CNJ no sentido de que o pagamento das referidas parcelas somente poderia garantir a irredutibilidade nominal dos proventos, o TRT da 10ª Região resolveu acatar as recomendações do CSJT no sentido de: i) adequar os vencimentos dos magistrados aposentados e dos pensionistas às tabelas de subsídio, observando-se a ocorrência, ou não, de decesso remuneratório; e ii) promover a restituição das importâncias indevidamente pagas a partir da data da publicação da Resolução CSJT nº 76/2010, que regulamentou a matéria no âmbito da Justiça do Trabalho.

50. A questão do pagamento irregular, assim, foi resolvida, conforme informação acostada aos autos, segundo a qual: *"por meio do Processo Administrativo 6.523/2007, o pagamento das vantagens do art. 184 da Lei 1.711/1952 e do art. 192 da Lei 8.112/1990 aos magistrados inativos foi excluído a partir de setembro de 2011, bem como levantados os valores de possível devolução."* (grifou-se)

51. Especificamente quanto à restituição dos valores indevidamente pagos, foi anotado acima que o TRT da 10ª Região dispensou tal providência porque os beneficiários agiram de boa-fé, já que os pagamentos ocorreram **ex officio**, bem assim que tal fato, consoante jurisprudência do TCU, constituiria motivo suficiente para ser dispensada a restituição dos aludidos valores.

52. A jurisprudência do TCU invocada foi a anotada a partir do Acórdão 1.909/2003-TCU-Plenário, o que vem bem a calhar para o deslinde do problema em foco, uma vez que o aresto em comento respondeu consulta formulada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes *"sobre a necessidade ou não de ressarcimento de parcelas ao Tesouro Nacional, por servidores aposentados, que receberam valores a maior, caracterizados de boa fé, eis que fruto da interpretação equivocada da legislação, por parte da Administração."*

53. Por uma questão de coerência, já que tanto na situação abordada pela consulta formulada pelo Ministro de Estado dos Transportes quanto no caso vertente estão presentes as figuras de aposentados que receberam valores a maior, mas de boa-fé, nota-se que o pronunciamento do TCU para aquele caso em tese se amolda ao presente caso concreto.

54. Importa lembrar que ao responder a consulta, esta Corte de Contas deixou assente que a devolução de valores indevidamente recebidos configura-se como regra para a administração federal, mas comporta exceção, tendo a aludida resposta à consulta ficado vazada nos seguintes termos:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei 8.443/92, em conhecer da consulta para respondê-la nos seguintes termos:

9.1. a reposição ao erário somente pode ser dispensada quando verificadas cumulativamente as seguintes condições:

9.1.1 presença de boa-fé do servidor;

9.1.2 ausência, por parte do servidor, de influência ou interferência para a concessão da vantagem impugnada;

9.1.3 existência de dúvida plausível sobre a interpretação, validade ou incidência da norma infringida, no momento da edição do ato que autorizou o pagamento da vantagem impugnada; e

9.1.4 interpretação razoável, embora errônea, da lei pela Administração;

9.2. a reposição ao erário é obrigatória, nos termos preconizados no Enunciado 235 da Súmula deste Tribunal e na forma dos arts. 46 e 47 da Lei 8.112/90, quando não estiverem atendidas todas as condições estipuladas no subitem 9.1 ou, ainda, quando os pagamentos forem decorrentes de erro operacional da Administração (...)."

55. O disposto no Acórdão 1.909/2003-TCU-Plenário, referenciado pelo TRT da 10ª Região, evidencia que a boa-fé constitui, de fato, requisito necessário para que seja possível falar em dispensa de ressarcimento de pagamentos indevidamente recebidos. Esse requisito, contudo, apesar de necessário, não é condição suficiente para tal desiderato, uma vez que o item 9.1 estabelece que *"a reposição ao erário somente pode ser dispensada quando verificadas cumulativamente as seguintes condições:"*, da qual a boa-fé é apenas uma (item 9.1.1). (grifou-se)

56. Como se vê, o item 9.1 estabeleceu quatro requisitos cumulativos para que se fale em dispensa de ressarcimento de pagamentos indevidamente recebidos, a saber: (i) boa-fé do beneficiário; (ii) não participação deste para a concessão da vantagem impugnada; (iii) dúvida plausível sobre a interpretação, validade ou incidência da norma infringida; e, por fim, (iv) interpretação razoável, embora errônea, da lei pela Administração.

57. Consoante os termos da defesa apresentada, deve ser de pronto reconhecida a boa-fé dos beneficiados quanto ao recebimento das parcelas impugnadas, uma vez que o pagamento decorreu de ato normativo do TRT da 10ª Região, estando presente, assim, o primeiro requisito. E, por esse mesmo raciocínio, infere-se que os beneficiados não deram causa ao pagamento impugnado, fazendo-se presente também, portanto, o segundo requisito.

58. Resta examinar, contudo, se a decisão do TRT da 10ª Região emanou de dúvida plausível sobre a interpretação da decisão do CNJ usada como referência para o pagamento das rubricas e se houve interpretação razoável da lei pela Administração, para o que se faz necessário retornar novamente ao texto do PP nº 1.741/2007.

59. Como visto, o PP nº 1.741/2007 tratou de consulta formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região acerca do reconhecimento das vantagens previstas no art. 184, I e II, da Lei nº 1.711, de 1952, e no art. 192, I e II, da Lei 8.112, de 1990, para cálculo de aposentadoria de magistrados, em respeito à Resolução nº 13 do CNJ.

60. Bem se sabe que a decisão do CNJ sobre a dúvida apresentada foi declarada nos seguintes termos: *"Diante do exposto, conheço da consulta para: I - manter a decisão antes referendada neste Conselho, assegurando a subsistência das vantagens previstas no art. 184, I, da Lei 1.711/52 e art. 192, I, da Lei 8.112/90; e II - declarar a manutenção da vantagem prevista no art. 184, II da Lei 1711/52 e art. 192, II da Lei 8.112/90 inclusive para os magistrados de 2° e 3° graus que se aposentaram sob a égide destes regimes."* (grifou-se)

61. O dispositivo da decisão é conciso, sendo esta também uma característica do voto, que se restringe a dez curtos parágrafos. Nele, a propósito, a discussão envolvendo a manutenção, ou não, das vantagens trouxe a lume considerações que contrapunham, por um lado, a inexistência de direito adquirido a regime jurídico e, por outro, a irredutibilidade de vencimentos, quando se aduziu que: *"alterado o regime jurídico, não há direito adquirido às verbas do regime anterior, dentre as quais gratificação como a presente, de outro lado não pode a sua extinção ou absorção pelo subsídio implicar em redução nominal da remuneração do Magistrado ou servidor, esteja ela acima ou abaixo do teto."*

62. Pode-se dizer que só se mostra razoável uma leitura da decisão do PP nº 1.741/2007, a de que só se autorizaria a manutenção do pagamento de verba extinta apenas no caso de decesso remuneratório, já que a outra leitura conduziria a uma situação esdrúxula em que estaria autorizada a afronta ao postulado reiteradamente anunciado pelo Supremo Tribunal Federal no sentido de que não há direito adquirido a regime jurídico antigo (MS 21.086, Rel. Min. Moreira Alves, DJ de 24/9/92; RE 146.749, Rel. Min. Moreira Alves, RTJ 158/228; RE 164.750, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 13/2/98; RMS 23.362, Rel. Min. Octávio Gallotti, DJ de 28/5/99 etc.).

63. Como bem pontuou a Sefip, não é sequer razoável supor que, ao se decidir por efetuar os pagamentos das vantagens impugnadas com base no PP 1.471/2007, apenas a parte que autorizava esses pagamentos tenha sido considerada pelo TRT da 10ª Região, sem que fosse dada qualquer atenção à parte que determinava a absorção das vantagens.

64. Vou além e digo que é ainda menos razoável aceitar que o TRT da 10ª Região tenha ignorado que toda a argumentação do CNJ PP 1.471/2007 teve por fulcro as situações em que a mudança de regime provocou decesso remuneratório, sem o que não seria possível sequer falar em pagamento das vantagens, visto que haveria aí direta afronta à regra constitucional.

65. Logo, não se vislumbra no caso vertente espaço para aceitar a tese de que existia dúvida plausível apta a ofuscar a correta aplicação da norma.

66. Assim sendo, reputo, em consonância com o que dispõe o item 9.2 do Acórdão 1.909/2003-TCU-Plenário, que a reposição ao erário se mostra obrigatória, segundo o Enunciado nº 235 da Súmula deste Tribunal, por não estarem atendidas todas as condições estipuladas no item 9.1 do referido **decisum**, destacando-se, contudo, que, diante da evidente boa-fé por parte dos beneficiários do pagamento indevido, se pode dispensar a incidência de juros de mora, aplicando-se tão somente a atualização monetária sobre o valor a ser ressarcido, por analogia aos termos do art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443, de 1992.

67. Por conseguinte, observa-se que as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis não merecem prosperar, mas que, a despeito disso, se pode anuir à proposta da Sefip no sentido de não se aplicar multa aos gestores do TRT.

68. Acompanho também a proposta para que o TRT da 10ª Região promova a restituição dos valores indevidamente pagos aos magistrados inativos e pensionistas, sem prejuízo de assegurar o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados, destacando-se, contudo, que, diante da evidente boa-fé por parte dos beneficiários do pagamento indevido, pode ficar dispensada a incidência de juros de mora, aplicando-se tão somente a atualização monetária sobre o valor a ser ressarcido, por analogia ao art. 12, § 2º, da Lei n.º 8.443/1992.

69. Por fim, por não se tratar de dano ao erário, mas de devolução de valores pagos a maior a servidores, perfilho a tradicional posição do TCU de fixar em 5 anos, a contar retroativamente a partir da data da presente decisão, o prazo para a devolução dos valores em tela.

IV

70. O próximo ponto examinado diz respeito à questão consignada no item 1.6.1.3 do Acórdão 364/2012-2ª Câmara, sobre a qual foram ouvidos em audiência os Exmos. Srs. Mário Macedo Fernandes Caron e Ricardo Alencar Machado, presidentes do órgão nos biênios 2008/2010 e 2010/2012, respectivamente, bem como as Sras. Maria Cecli Cabral de Araújo e Marysol Bertolin Damasceno, responsáveis pelo setor de pessoal do órgão no período de 24/3/2006 a 23/3/2010 e a partir de 24/3/2010, respectivamente.

71. Neste tópico, os responsáveis foram instados a informar a razão pela qual o TRT da 10ª Região, apesar da determinação do TCU proferida no âmbito da Decisão 452/2002-1ª Câmara, e mantida pelo Acórdão 3.121/2005-Primeira Câmara, não está promovendo o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo servidor inativo Gotardo Peixoto Botelho, que acumulou aposentadoria no TRT e no Ministério da Educação, e não proporcionalizou a Vantagem Pecuniária Individual da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, quando da concessão da pensão instituída pelo saudoso servidor inativo, além de ter reajustado a maior o valor da referida pensão.

72. A Decisão 452/2002-1ª Câmara, prolatada no âmbito do TC 003.394/1995-6, tratou de ato de alteração de aposentadoria proporcional voluntária do referido servidor no cargo de técnico judiciário do TRT da 10ª Região, o qual, na data de vigência da aposentadoria, em 11/11/1994, encontrava-se em estágio probatório.

73. Na ocasião, o Relator (Ministro Walton Alencar Rodrigues) lembrou que: *"a tese da impossibilidade de aposentadoria em estágio probatório já foi objeto de mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, prevalecendo integralmente, por ainda não ser o servidor estável, logo não podendo obter o direito à inatividade remunerada."*

74. Na oportunidade, o Relator destacou, ainda, que: *"o servidor exerceu cargos inacumuláveis durante todo o período em que prestou serviços ao TRT-10ª Região, além do entendimento de que é ilegal a contagem simultânea de tempo de serviço para aposentadoria em mais de um cargo público".*

75. Ao final, a concessão do ato de aposentadoria do servidor foi considerada ilegal, tendo o TCU negado o correspondente registro, por: *"encontrar-se o interessado em estágio probatório no cargo em que deferida a concessão, por ter exercido cargos inacumuláveis durante todo o período em que prestou serviços ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e por haver utilizado ilegal contagem simultânea de tempo de serviço para aposentadoria em mais de um cargo público".*

76. Bem se vê que, por meio da aludida decisão, foi determinado ao TRT da 10ª Região que cessasse o pagamento dos proventos correspondentes à alteração declarada ilegal e que promovesse o ressarcimento das importâncias indevidamente pagas ao servidor.

77. Mediante o Acórdão 3.121/2005-1ª Câmara, o TCU rediscutiu a questão, em sede de pedido de reexame, tendo conhecido do recurso para no mérito lhe negar provimento, mantendo, assim, os exatos termos da decisão recorrida.

78. Nessa segunda decisão, o Relator (Ministro Marcos Vilaça) reiterou que o servidor não fazia jus à aposentadoria no cargo de técnico judiciário do TRT da 10ª Região, concedida em 11/11/1994, vez que o seu ingresso no respectivo órgão teria ocorrido em 1º/6/1993, de sorte que o seu tempo de atuação no cargo se resumiria a apenas 1 ano, 5 meses e 14 dias, tendo sido mencionado também que o servidor teria indevidamente utilizado o mesmo tempo de serviço para obter as duas aposentadorias (de 6/11/1984 a 24/2/1998 e 8/5/1992 a 31/5/1993).

79. Noutro giro, o TCU considerou legal para fins de registro a aposentadoria do mesmo servidor no cargo de técnico especializado do então Ministério da Educação e do Desporto (Acórdão 3.732/2008-1ª Câmara, TC 014.072/1995-5).

80. Ao examinar a questão, a Sefip assinalou que apenas a proporcionalização da vantagem pecuniária da Lei nº 10.698, de 2003, foi corrigida pelo TRT da 10ª Região, restando pendentes os ressarcimentos referentes à acumulação ilegal de cargos públicos e ao reajuste da pensão com percentual maior do que o determinado pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11/3/2008.

81. Desse modo, a unidade técnica propôs que seja determinado ao TRT da 10ª Região que providencie o ressarcimento dos valores indevidamente percebidos pelo servidor durante a acumulação ilegal de cargos, mediante desconto na pensão instituída em favor da viúva, e os por ela indevidamente percebidos em decorrência de reajuste da pensão com percentual maior do que o instituído pelo normativo do MPS acima aludido, sem prejuízo de assegurar, em ambos os casos, o contraditório e a ampla defesa à interessada.

82. Vê-se, todavia, que a aludida proposta não se mostra a mais adequada, em face do que foi decidido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1 no âmbito da Ação Ordinária 2006.34.00.004542-0, ajuizada pelo referido servidor para compelir a União a manter o pagamento da aposentadoria do TRT da 10ª Região, ante a tentativa de suspensão contida na decisão do TCU.

83. Anote-se, neste ponto, que a correção referente à proporcionalização da vantagem pecuniária da Lei nº 10.698, de 2003, não é alcançada pela decisão judicial acima referida, mostrando-se correta a atuação do TRT da 10ª Região nesse sentido.

84. Registre-se, por outro lado, que, inicialmente, o TRF1 indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela requerida, dando azo, com isso, à interposição do Agravo de Instrumento 2006.01.00.031739-1/DF, por meio do qual aí sim o TRF assegurou ao agravante o direito de perceber os proventos oriundos da aposentadoria do TRT da 10ª Região, condicionada à suspensão da outra, sem prejuízo da devolução dos valores percebidos por ele, que deveriam ser oportunamente cobrados.

85. De toda sorte, segundo a decisão prolatada em 8/4/2011, o TRF1 decidiu, no mérito, julgar procedente o pedido para:

a) anular a Decisão 452/2002-1ª Câmara e o Acórdão 3.121/2005-1ª Câmara, proferidos pelo TCU, nos autos do TC 003.394/1995-6;

b) ratificar os termos da decisão proferida em sede de agravo de instrumento e condenar a parte ré a abster-se de promover a suspensão ou cessação do pagamento dos valores decorrentes da aposentadoria de Gotardo Botelho junto ao TRT da 10ª Região, enquanto não forem assegurados à parte interessada o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, com os direitos e recursos a ela inerentes, condicionando tal pagamento à suspensão daquele outro oriundo da aposentadoria junto ao Ministério da Educação; e

c) determinar a conversão da aposentadoria com proventos proporcionais em aposentadoria com proventos integrais e condenar a parte ré ao pagamento das respectivas diferenças desde a data da propositura da demanda judicial.

86. Na ocasião, o TRF1 entendeu que: *"o TCU, ulteriormente ao prazo quinquenal, procedeu ao exame da legalidade do ato concessório à revelia do interessado, sem lhe dar ciência do procedimento (...)"*, concluindo que o TCU praticou o ato *"sem oportunizar o direito de defesa ao interessado, o que lhe confere vício intransponível e justifica sua anulação"*.

87. Como visto, o TRF1 considerou que a decisão do TCU, ao não franquear ao interessado oportunidade para se manifestar nos autos, incorreu em vício insanável, passível de anulação, devendo-se ressaltar que essa decisão em processo de pessoal foi proferida em 15/10/2002, isto é, muito antes de o TCU ter firmado entendimento nesse mesmo sentido (Acórdão 587/2011-Plenário, prolatado em 16/3/2011) e até mesmo de o STF ter sumulado o assunto (Verbete nº 3 da Súmula Vinculante, DOU 6/6/2007).

88. Nada obstante, a deliberação do TRF1 tornou sem efeito as determinações dirigidas ao TRT da 10ª Região no âmbito da Decisão 452/2002-TCU-1ª Câmara e do Acórdão 3.121/2005-TCU-1ª Câmara, de modo que, em consequência, deve ser considerada a perda de objeto da questão ora apreciada, originalmente questionada por meio do item 1.6.1.3 do Acórdão 364/2012-2ª Câmara.

89. Diante dessas circunstâncias, o TCU pode acolher as razões de justificativa apresentadas pelos gestores e determinar à Sefip que adote as providências necessárias para reapreciar o ato de

pensão decorrente do falecimento do instituidor, conferindo à beneficiária, Sra. Maria Eliene Pinheiro Peixoto Botelho, oportunidade de exercer o contraditório e a ampla defesa.

90. E, no tocante ao momento para a adoção das providências processuais acima propostas, entendo que elas devem ser iniciadas desde logo, ainda que se possa cogitar de uma possível, embora pouco provável, reversão da decisão adotada pelo TRF1, em grau recursal, já que a espera neste caso poderá acarretar prejuízo aos cofres públicos, não se podendo esquecer, também, que não há impeditivo legal para tal medida, uma vez que é do TCU a competência constitucional originária para apreciar a legalidade dos atos de pessoal, para fins de registro, além de, no caso, se aplicar o princípio da independência entre as instâncias.

V

91. Neste ponto, trata-se da questão mencionada no item 1.6.1.4 do Acórdão 364/2012-2ª Câmara, acerca da qual foram ouvidos em audiência os Exmos. Srs. Mário Macedo Fernandes Caron e Ricardo Alencar Machado, presidentes do órgão nos biênios 2008/2010 e 2010/2012, respectivamente, bem como as Sras. Maria Coeli Cabral de Araújo e Marysol Bertolin Damasceno, responsáveis pelo setor de pessoal do órgão no período de 24/3/2006 a 23/3/2010 e a partir de 24/3/2010, respectivamente.

92. Os responsáveis foram questionados pelo fato de o TRT da 10ª Região estar averbando tempo de serviço de advocacia com base apenas em certidão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sem a comprovação da efetiva contribuição previdenciária desse período, bem assim pela contagem desse tempo como de efetivo serviço público para efeito de concessão de Adicional de Tempo de Serviço (ATS) e de Abono de Permanência.

93. Após examinar as justificativas, a Sefip propôs entender não elidida a irregularidade, por considerar que o TRT da 10ª Região averbou o tempo de advocacia de que trata o art. 77 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, sem que tenha havido a respectiva contribuição previdenciária, bem como concedeu ATS e pagamentos antecipados de abonos de permanência levando em consideração esse tempo, em desconformidade com a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e a jurisprudência desta Corte de Contas (**v. g.**: Decisão 504/2001-TCU-Plenário e Acórdão 2.229/2009-TCU-Plenário).

94. A unidade técnica anotou, também, que o TRT da 10ª Região concedeu indevidamente ATS ao magistrado Acélio Ricardo Vales Leite referente ao período de janeiro de 2005 a maio de 2006, quando já estava em vigor o regime de subsídio, em desacordo, pois, com a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e a Resolução CNJ nº 13, de 2006.

95. Em consequência, a Sefip propôs que o TRT da 10ª Região:

a) se abstenha de averbar tempo de advocacia apenas com base em certidão da OAB, sem a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, inclusive quando referente ao período anterior à vigência da EC nº 20, de 1998;

b) revise os tempos de atividade de advocacia averbados, de que trata o art. 77 da Lei Complementar nº 35, de 1979, exigindo de todos os magistrados, além da certidão da OAB, a comprovação da contribuição previdenciária correspondente, garantindo, ainda, nos termos da Decisão 504/2001-TCU-Plenário, que esses tempos sejam considerados de serviço público, até o máximo de 15 anos, apenas em favor daqueles que tenham sido nomeados para os lugares reservados a advogados;

c) providencie a restituição dos valores pagos ao Juiz Acélio Ricardo Vales Leite, após facultar ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, em decorrência da concessão indevida de adicional de tempo de serviço com base em tempo de advocacia, sem a comprovação da contribuição previdenciária correspondente, bem assim, ainda, em decorrência da incorporação e da consequente concessão da vantagem durante o período de janeiro de 2005 a maio de 2006 em que já estava em vigência o regime de subsídio;

d) providencie a restituição dos valores pagos a título de abono de permanência à Juíza Nara Cinda Alvarez Borges, desde a sua concessão até 6/5/2011, quando a magistrada efetivamente passou a ter direito ao referido abono, após facultar à interessada o exercício do contraditório e da ampla defesa;

e) providencie a restituição dos valores pagos, nos últimos cinco anos, a todos os seus magistrados, em decorrência da concessão indevida com base em tempo de advocacia, sem a comprovação da contribuição previdenciária correspondente, relativos ao adicional de tempo de serviço e ao abono de permanência, após facultar aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa; e

f) providencie a restituição dos valores pagos, nos últimos cinco anos, a todos os seus magistrados, em decorrência de concessão indevida de adicional de tempo de serviço em que foi incorporado o período a partir de 1º/1/2005, quando entrou em vigência o regime de retribuição por subsídio por meio da Lei nº 11.143, de 2005, após facultar aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa.

96. Não há reparos materiais ao exame promovido pela unidade instrutiva.

97. Com efeito, os critérios de averbação de tempo de advocacia definidos no Acórdão TRT/PA-1747/2001 (MA-086/03) e utilizados pelo TRT da 10ª Região não estão de acordo com o entendimento desta Corte de Contas sobre o assunto, consubstanciado na Decisão 504/2001-Plenário, que foi proferida nestes termos:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

8.1-conhecer da presente consulta para responder ao ilustre consulente, respeitando a ordem dos quesitos, nestes termos:

8.1.1-a averbação do tempo de exercício de advocacia, até o máximo de 15 (quinze) anos, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 35/79, aplica-se tão somente em favor dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos membros dos demais Tribunais que tenham sido nomeados para os lugares reservados a advogados;

8.1.2-os documentos hábeis para a comprovação do tempo de advocacia para fins de aposentadoria, nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 35/79 e da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, são a declaração fornecida pela OAB e a certidão expedida pelo INSS, comprovando o pagamento da contribuição previdenciária;"

98. Convém também registrar que o TCU reiterou o entendimento acima por meio do Acórdão 2.229/2009-Plenário, em sede de consulta, na qual atuei como relator, formulada pelo então presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o nobre Ministro Rider Nogueira de Brito, ocasião em que o Tribunal se pronunciou nos seguintes termos:

"(...) 9.1.2. o tempo de exercício de advocacia por magistrado (como profissional autônomo), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, não constitui tempo de serviço público, podendo, contudo, ser computado para fins de aposentadoria, nas hipóteses expressamente indicadas no item 8.1.1 da Decisão 504/2001-TCU-Plenário, desde que comprovada a respectiva contribuição previdenciária, na forma do item 8.1.2 da mesma decisão;"

99. Esse entendimento, aliás, foi ratificado recentemente pelo TCU no Acórdão 5.714/2013-2ª Câmara (TC 028.440/2012-9), tendo a nobre Ministra-Relatora Ana Arraes tecido as seguintes considerações sobre o assunto:

"14. O segundo ponto a ser examinado refere-se à averbação de tempo de advocacia sem o correspondente recolhimento de contribuição social.

15. O posicionamento da Sefip é de que a contribuição é essencial, nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência deste Tribunal, conforme resumido no item a seguir transcrito:

'19. Portanto, considerando a legislação e orientações jurisprudências aqui abordadas, conclui-se que, aplicando-se o mesmo entendimento conferido aos magistrados, o tempo de exercício de advocacia por membro do Ministério Público da União, como profissional autônomo, inscrito na Ordem dos Advogados do

Brasil não constitui tempo de serviço público, podendo, contudo, ser computado para fins de aposentadoria (§ 1º, art. 231 da LC 75/1993) e adicional por tempo de serviço (§ 1º do art. 224 da LC 75/1993), até o limite de quinze anos, aplicável anteriormente ao regime de subsídio. Isto porque, desde a Lei 3.807/1960, o advogado (profissional liberal) está sujeito ao recolhimento da contribuição previdenciária."

16. O MPTCU apresentou conclusão distinta – pela legalidade do cômputo do tempo de serviço de advocacia – uma vez que se trata de tempos anteriores à EC 20/1998 e que, da interpretação sistemática do § 1º do art. 231 da LC 75/1993 e do art. 4º da referida Emenda, constata-se que esses tempos podem ser considerados, mesmo sem contribuição previdenciária, desde que devidamente comprovada a própria atividade em si. Destacou, ainda, que as decisões plenárias 1.062/2001 e 966/2002 são nesse sentido.

17. Todavia, para que o tempo de serviço de advocacia possa ser computado, falta, no caso dos interessados, a efetiva comprovação do exercício da atividade, mediante certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, na forma definida em seus estatutos internos.

18. Quanto à averbação de tempo de advocacia sem o correspondente recolhimento de contribuição social, mesmo quando se tratar de tempos anteriores à EC 20/1998, manifesto minha integral concordância com a unidade técnica, que considera que, desde a Lei 3.807/1960, o advogado (profissional liberal) está sujeito ao recolhimento da contribuição previdenciária. Ao relatar o TC 028.432/2012-6 (acórdão 4.063/2013 – 2ª Câmara), trouxe à apreciação do colegiado situação semelhante à que ora analiso, na qual foi deliberado que 'desde a Lei 3.807/1960 (antiga Lei Orgânica da Previdência Social), a atividade de profissionais liberais está sujeita ao recolhimento da contribuição previdenciária. Desde então, o advogado é segurado obrigatório da previdência social.'

19. Assim, com respeito a esse aspecto, para que seja possível computar os tempos de advocacia nos atos em apreciação, deve ser comprovado o efetivo exercício da atividade, bem como os respectivos recolhimentos de contribuição previdenciária. Não é bastante somente a cópia da carteira de identidade da OAB ou a certidão de inscrição na OAB." (grifou-se)

100. Quanto à incorporação do ATS e a consequente concessão do adicional no período de 16/2/2005 a 19/2/2006 ao magistrado Acélio Ricardo Vales Leite, quando já estava em vigência o regime de subsídio instituído pela Lei nº 11.143, de 2005, as considerações da Sefip estão em consonância com o entendimento proferido pelo CNJ no Pedido de Providências 0005116-65.2010.2.00.0000, julgado na 119ª Sessão Ordinária, de 25/1/2011, por meio do qual ficou assente que é descabida a contagem de novos quinquênios completados no período de janeiro de 2005 a maio de 2006, cabendo nesse interregno apenas o pagamento do ATS adquirido no regime de vencimentos, ou seja, até dezembro de 2004, destacando-se que a ementa do Pedido de Providências foi vazada nestes termos:

"PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS) - PROCEDÊNCIA DO PAGAMENTO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2005 A MAIO DE 2006 - PRECEDENTE DO CNJ - PERÍODOS COMPLETADOS NESSE INTERREGNO - DESCABIMENTO.

1. A Emenda Constitucional 19/98 instituiu para os agentes de Poder o regime de subsídio, englobando numa única rubrica todas as vantagens remuneratórias antes integrantes de seus vencimentos.

2. A Resolução 13/06 do CNJ pacificou a questão do teto remuneratório da Magistratura, assentando ser indevido o adicional de tempo de serviço no regime de subsídio.

3. Pela decisão do CNJ proferida no PP 1069/07 (Red. Des. Rui Stoco, julgado em 25/09/07), admitiu-se, em homenagem ao princípio da isonomia, o pagamento do ATS de janeiro de 2005 a maio de 2006, tendo em vista que muitos Tribunais fizeram de boa-fé o pagamento da parcela antes da mencionada resolução do CNJ.

4. A Resolução, no entanto, deixou claro que o cálculo do ATS se limitaria ao percentual adquirido no regime de vencimentos, diretriz que só não havia sido observada por um Tribunal (TRT da 3ª Região), o qual computou também os quinquênios adquiridos nesse interregno.

5. Tendo em vista a orientação clara da Resolução nesse aspecto e a não generalização do descumprimento da norma, é de se indeferir o pleito, em homenagem aos princípios da legalidade e moralidade administrativas.

Pedido de Providências julgado improcedente." (grifou-se)

101. Por conseguinte, vê-se que as razões de justificativa apresentadas pelos gestores não merecem prosperar, mas que, na linha da proposta alvitrada pela Sefip, pode-se anuir ao entendimento de não se aplicar multa aos responsáveis, já que a matéria de fato se mostrava discutível à época, à vista da evolução jurisprudencial nesta Corte de Contas.

VI

102. O próximo ponto examinado diz respeito à questão consignada no item 1.6.1.5 do Acórdão 364/2012-2ª Câmara, acerca da qual foram ouvidos em audiência os Exmos. Srs. Mário Macedo Fernandes Caron e Ricardo Alencar Machado, presidentes do órgão nos biênios 2008/2010 e 2010/2012, respectivamente, bem como as Sras. Maria Coeli Cabral de Araújo e Marysol Bertolin Damasceno, responsáveis pelo setor de pessoal do órgão no período de 24/3/2006 a 23/3/2010 e a partir de 24/3/2010, respectivamente.

103. Neste tópico, os responsáveis foram instados se pronunciar sobre a existência de servidores do TRT da 10ª Região, ocupantes de cargo efetivo, detentores de cargo/função comissionada, ou não, cumprindo jornada de trabalho inferior a 35 ou a 40 horas semanais, conforme o caso, e recebendo remuneração integral, em desconformidade com o art. 19 da Lei nº 8.112, de 1990, e com a jurisprudência desta Corte de Contas.

104. Examinando a questão, a Sefip considerou não haver amparo legal para que servidores com jornada de trabalho reduzida sejam remunerados de forma integral.

105. Em consequência, propôs seja determinado ao órgão que: (i) adote providências para que os analistas judiciários da especialidade de medicina passem a cumprir a jornada de trabalho legalmente exigida para os demais servidores do Poder Judiciário; (ii) exija o cumprimento da jornada de trabalho integral definida pelo órgão dos servidores que exerçam cargo/função comissionada; e (iii) providencie a apuração e o ressarcimento dos valores indevidamente pagos a todos os casos que enumera.

106. Exceto em relação ao último ponto, que trata de eventual ressarcimento de valores pagos, não tenho reparos ao exame feito pela Sefip.

107. Com efeito, este Tribunal se deparou recentemente com questão semelhante, no âmbito do Acórdão 928/2013-Plenário, em que se cuidou de auditoria na área de pessoal do TRF1, tendo a ilustre relatora, Ministra Ana Arraes, se pronunciado nos seguintes termos:

"6.15 Trata-se de matéria já por diversas vezes discutida nesta Corte de Contas, prevalecendo o entendimento de que não há amparo legal para o cumprimento de jornada de 20 horas por médicos e percepção de remuneração integral do cargo de analista judiciário, conforme deliberações acima mencionadas.

6.16 Todavia, no caso concreto, verifica-se que a questão é polêmica, com liminares concedidas pelo STF contra decisões desta Corte de Contas que determinaram o cumprimento da jornada integral e a devolução de valores indevidamente pagos e com decisão do CNJ no sentido de que os médicos do Poder Judiciário devem cumprir jornada de 4 horas diárias (Pedido de Providências 200810000022694). Portanto, não é razoável discutir qualquer devolução de recursos.

6.17 Assim, cabe determinar ao TRF/1ª Região que passe a exigir dos médicos não amparados na referida liminar o cumprimento da jornada normal de trabalho, haja vista a inexistência de lei estabelecendo jornada diferenciada para os ocupantes do cargo de médico." (grifou-se)

108. Conforme deixou assente a nobre Ministra, conquanto já tenha sido discutida por diversas vezes nesta Corte de Contas, a matéria ainda se mostra polêmica, não sendo razoável, portanto, pugnar pela devolução de recursos.

109. Noutro giro, contudo, o excerto acima reproduzido reforça que a jurisprudência do TCU tem se pautado pelo entendimento de que não há amparo legal para o cumprimento de jornada reduzida com percepção de remuneração integral do cargo de analista judiciário.

110. A questão vertente se resume ao regime jurídico ao qual o servidor está submetido.

111. O art. 19 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estipula que: *"os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis e oito horas diárias, respectivamente."*

112. Essa mesma lei, alinhada com os princípios elementares de hermenêutica, estabelece que a lei especial prevalece em relação à lei geral, ao estatuir no § 2º, do art. 19, que: *"o disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais."*

113. Ocorre, como tem sido sustentado há tempos por esta Corte de Contas, que os normativos aludidos pelos responsáveis, quais sejam, o Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, e a Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, destinam-se apenas aos servidores médicos do Executivo, e não aos do Judiciário.

114. Nessa senda, também deve ser destacado que os servidores do Poder Judiciário são regidos pela Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que, a propósito, não cria exceções em relação aos servidores de que cuida.

115. Em resumo, os servidores do Poder Judiciário são regidos por lei específica, não havendo se falar, assim, em regime híbrido para os seus servidores, médicos ou não, que pudesse abarcar a jornada reduzida prevista pela Lei nº 9.436, de 1997, com a remuneração integral estipulada na lei que rege a categoria.

116. No que toca à jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo/função comissionada, a jurisprudência é firme no sentido de que, no âmbito dos três poderes, esses servidores devem cumprir regime de dedicação integral, ou seja, de 8 horas diárias (40 horas semanais), em razão do disposto no § 1º, do art. 19, da Lei nº 8.112, de 1990, estando nessa mesma linha, aliás, a deliberação do CNJ no Pedido de Providências 0007542-84.2009.2.00.0000 e as do TCU nos Acórdãos 691/2007 e 3.094/2012, ambos do Plenário, dentre outros.

117. Anote-se que, no referido Acórdão 691/2007-TCU-Plenário, em resposta à consulta formulada pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, o TCU reiterou o entendimento de que: *"a investidura em cargo em comissão ou função de confiança impõe ao servidor, mesmo que ocupante de cargo efetivo com regime especial de trabalho, o cumprimento da jornada integral prevista no âmbito do órgão ou entidade."*

118. A jornada de trabalho dos servidores do órgão, portanto, deve estar adequada com os normativos internos que regem o assunto, sendo aplicáveis ao caso vertente os termos do art. 223, § 1º, da Resolução Administrativa TRT da 10ª Região no 7/2010, que alterou o Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, segundo a qual: *"a jornada diária dos servidores da Justiça do Trabalho da 10ª Região é de, no mínimo, 7 (sete) horas ininterruptas, inclusive para servidores que exercem Função Comissionada até o nível 5, passando a 8 (oito) horas, com intervalo intrajornada, a partir do nível 6, inclusive, para os Cargos Comissionados, sem qualquer exceção."* (grifou-se)

119. Em alusão ao mencionado MS 25.027/DF, mediante o qual o STF definiu que a jornada de trabalho diária dos servidores públicos médicos é de quatro horas, cumpre lembrar que o TCU já entendeu tratar-se de decisão isolada do STF, com efeitos interpartes, não servindo, assim, como imposição para o presente caso concreto (Acórdãos 2.329/2006, 1.856/2009 e 621/2010, todos do Plenário).

120. Já no que toca à decisão do CNJ proferida no Pedido de Providências 200810000022694 que, em sede de consulta, deliberou por que: *"os servidores médicos do Poder Judiciário da União devem cumprir jornada de trabalho de 4 horas diárias, em virtude do disposto na Lei nº 8112/90 e na*

Lei nº 9436/97", alinho-me às ponderações do Relator do Acórdão 621/2010-TCU-Plenário, Ministro Walton Alencar Rodrigues, quando observou que: *"essa decisão baseou-se em precedente do STF (MS 25.027)"*, destacando, todavia, que: *"o assunto já foi exaustivamente debatido no âmbito do TCU, com várias decisões no mesmo* sentido [pelo cumprimento da jornada integral], *a exemplo dos Acórdãos TCU 2.329/2006-Plenário, 417/2007-1ª Câmara e 2.520/2007-1ª Câmara"*.

121. Logo, vê-se que as razões de justificativa apresentadas pelos gestores não merecem prosperar, mas que, na linha da proposta alvitrada pela Sefip, pode-se anuir ao entendimento de não se aplicar multa aos responsáveis.

122. De toda sorte, exceto no tocante à proposta de ressarcimento dos valores recebidos, que pode ser dispensado ante a polêmica observada sobre o caso à época, acompanho a proposta de que o TRT da 10ª Região adote providências para que os analistas judiciários da especialidade de medicina passem a cumprir a jornada de trabalho legalmente exigida para os demais servidores do Judiciário e a de que exija dos ocupantes de cargo/função comissionada o cumprimento da jornada de trabalho institucional integral.

VII

123. Neste tomo, aprecia-se a questão consignada no item 1.6.1.6 do Acórdão 364/2012-2ª Câmara, acerca da qual foram ouvidos em audiência os Exmos. Srs. Mário Macedo Fernandes Caron e Ricardo Alencar Machado, presidentes do órgão nos biênios 2008/2010 e 2010/2012, respectivamente, bem como as Sras. Maria Coeli Cabral de Araújo e Marysol Bertolin Damasceno, responsáveis pelo setor de pessoal do órgão no período de 24/3/2006 a 23/3/2010 e a partir de 24/3/2010, respectivamente.

124. Em suma, os responsáveis foram questionados sobre a não observância dos critérios de juros e atualização monetária estabelecidos na legislação para o cálculo dos passivos devidos a servidores e magistrados, contrariando a Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

125. Ao examinar o feito, a Sefip entendeu que os elementos trazidos aos autos pelos responsáveis não justificaram a utilização dos critérios utilizados pelo TRT da 10ª Região, propondo, em consequência, que o órgão seja instado a adotar os índices definidos no Acórdão 1.485/2012-TCU-Plenário para o recálculo das dívidas relativas a exercícios anteriores, sem prejuízo da restituição dos valores indevidamente pagos.

126. Assiste razão à unidade instrutiva.

127. A forma de cálculo de passivos de pessoal foi objeto de considerações no Acórdão 283/2012-TCU-Plenário, prolatado no TC 036.631/2011-6, sob minha relatoria, que cuidou de representação formulada por equipe de fiscalização da Secex/PE acerca de irregularidades constatadas em pagamentos de passivos de pessoal realizados pelo TRT da 6ª Região.

128. Na ocasião, observei que as regras para a atualização monetária e para a compensação de mora do passivo devido foram inicialmente consubstanciadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Ato CSJT nº 110, de 1º de julho de 2008, e que, posteriormente, em face das mudanças promovidas pela Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, e pela Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, tais regras haviam sido substituídas pela edição do Ato CSJT nº 48, de 22 de abril de 2010.

129. Ainda no âmbito do Acórdão 283/2012-TCU-Plenário, consignei que:

"9. Sob um exame superficial, os dispositivos mencionados, isto é, o art. 1º-F, da Lei nº 9.494, de 1997, e o § 2º do art. 4º do Ato CSJT nº 48, de 2010, mostram-se incongruentes, sobretudo a partir da leitura da jurisprudência do STF sobre o assunto, haja vista que a Suprema Corte fixou entendimento no sentido de que a norma do art. 1º-F, da Lei nº 9.494, de 1997, tem aplicação imediata, conforme AI 771555 AgR/RS, bem como é aplicável aos processos em curso, conforme AI 767094 AgR/RS, cujas ementas foram vazadas, respectivamente, nos seguintes termos:

'EMENTA: CONSTITUCIONAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. JUROS DE MORA. ART. 1º-F DA LEI 9.494/97 COM REDAÇÃO DA MP 2.180-35. CONSTITUCIONALIDADE. EFICÁCIA IMEDIATA. AGRAVO IMPROVIDO 1 –

A não interposição de agravo de instrumento contra a decisão que inadmitiu o recurso especial da agravada não gerou preclusão lógica, porquanto os recursos especial e extraordinário possuem campos de atuação diversos. Precedente. II - O Supremo Tribunal Federal fixou entendimento no sentido de que a norma do art. 1°-F, da Lei 9.494/97, modificada pela Medida Provisória 2.180-35/2001, tem aplicação imediata. Precedentes. III – Agravo regimental improvido.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. JUROS DE MORA. ART. 1°-F DA LEI 9.494/97 COM REDAÇÃO DA MP 2.180-35. CONSTITUCIONALIDADE. EFICÁCIA IMEDIATA. AGRAVO IMPROVIDO. I – A norma do art. 1°-F, da Lei 9.494/97, modificada pela Medida Provisória 2.180-35/2001 é aplicável a processos em curso. Precedentes. II – Aplica-se a MP 2.180-35/2001 aos processos em curso, porquanto lei de natureza processual, regida pelo princípio do ***tempus regit actum****, de forma a alcançar os processos pendentes. III – Agravo regimental improvido." (grifei)*

130. A par dessas considerações, o Plenário do TCU acolheu o meu entendimento no sentido de que seria necessária ao adequado exame das questões então colocadas a manifestação preliminar do CSJT sobre o Ato nº 48, de 2010, uma vez que os pagamentos inquinados estariam sendo realizados com fundamento no referido normativo.

131. E, ao ser informado dessa falha, o CSJT atuou tempestivamente, em diligente e cooperativa interação com o TCU, pugnando pela correção dos cálculos, conforme ficou registrado na Proposta de Deliberação que conduziu o Acórdão 1.485/2012-TCU-Plenário, nos seguintes termos:

"13. O CSJT, uma vez informado sobre a inadequação dos critérios que estavam sendo utilizados pelos tribunais regionais, agiu tempestivamente, em diligente e cooperativa interação com as unidades técnicas desta Corte, para revisar os cálculos e prestar os devidos esclarecimentos.

14. Conforme informações apresentadas pelo Conselho (peças 6 a 8, 11 a 13), de fato, os tribunais regionais estavam utilizando critérios e indexadores de correção monetária e juros diferentes dos previstos na legislação aplicável à matéria."

132. Ao revisitar a questão no âmbito do Acórdão 1.485/2012-TCU-Plenário, foi possível ao TCU, considerando o disposto no art. 1°-F, da Lei nº 9.494, de 1997, com a redação dada pela Lei nº 11.960, de 2009, bem como a jurisprudência do STF (AI 771555 AgR/RS e AI 767094 AgR/RS), entre outros fundamentos legais e jurisprudenciais, concluir sobre a forma correta para o cálculo dos juros e da atualização monetária incidentes sobre o principal (cf. reproduzido no Relatório que acompanha este Voto).

133. Como visto, as considerações proferidas pela unidade instrutiva mostram-se plenamente consentâneas com o entendimento do TCU acerca do assunto, mostrando-se, assim, correta a observação de que as alterações legislativas supervenientes não foram adequadamente acompanhadas das devidas alterações nas formas de cálculo dos passivos da área de pessoal pelo TRT da 10ª Região.

134. Por isso, acolho a proposta da Sefip no sentido de que, caso ainda não tenha feito, o órgão adote os índices definidos no Acórdão 1.485/2012-TCU-Plenário para o recálculo das dívidas relativas a exercícios anteriores, sem prejuízo de providenciar a devolução dos valores indevidamente pagos.

135. De toda sorte, a despeito de rejeitar as justificativas apresentadas, vê-se que também se mostra pertinente o juízo de valor promovido pela unidade instrutiva acerca da complexidade jurídico-legal dessa matéria, de modo que se pode afastar uma eventual aplicação de multa aos responsáveis no caso vertente.

VIII

136. Neste ponto, trata-se do item 1.6.1.7 do Acórdão 364/2012-2ª Câmara, acerca da qual foram ouvidos em audiência os Exmos. Srs. Mário Macedo Fernandes Caron e Ricardo Alencar Machado, presidentes do órgão nos biênios 2008/2010 e 2010/2012, respectivamente, bem como as Sras. Maria Coeli Cabral de Araújo e Marysol Bertolin Damasceno, responsáveis pelo setor de pessoal do órgão no período de 24/3/2006 a 23/3/2010 e a partir de 24/3/2010, respectivamente.

137. Os responsáveis foram ouvidos em virtude de haver servidores no TRT da 10ª Região que percebem seis quintos de função comissionada incorporada, sendo cinco quintos no TRT da 10ª Região e um quinto na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal.

138. Após examinar as justificativas apresentadas, a Sefip considerou que a ilegalidade não foi elidida, em face do que propôs determinar ao TRT da 10ª Região que:

a) instaure processos administrativos, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas a apurar o pagamento em duplicidade da vantagem oriunda dos quintos/décimos aos servidores Lício de Almeida Castro e Anna Keyla Moreira Ribeiro, também servidores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, respectivamente, com vistas a limitar-se ao pagamento de cinco "quintos" de função incorporada em um único cargo, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 9º, da Lei nº 9.624, de 1998, e à jurisprudência do TCU (v. g.: Acórdão 1.677/2006-1ª Câmara e Acórdãos 772/2007 e 431/2010, ambos da 2ª Câmara);

b) apure, nos aludidos processos administrativos, o indício referente à contagem de tempo concomitante, no TRT e no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, impedindo a utilização do mesmo período para fins de percepção de quintos/décimos oriundos de funções comissionadas distintas, em respeito ao art. 120 da Lei nº 8.112, de 1990;

c) caso os servidores optem pelos quintos/décimos incorporados no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, promova o ressarcimento dos valores pagos indevidamente aos servidores Lício de Almeida Castro e Anna Keyla Moreira Ribeiro, relativos à incorporação acima do limite de cinco quintos, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990, observado o lapso quinquenal, a ser contado a partir da data da ciência do acórdão que vier a ser proferido pelo TCU; e

d) caso os servidores optem pelos quintos/décimos incorporados no TRT da 10ª Região, oficie o Senado Federal e a Câmara dos Deputados para que esses órgãos façam cessar o pagamento das parcelas de quintos/décimos indevidos e promovam o ressarcimento relativamente aos últimos cinco anos, contados a partir da data da ciência do acórdão que vier a ser proferido pelo TCU.

139. Não tenho reparos ao exame realizado pela Sefip.

140. Com efeito, o art. 9º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, é claro ao estatuir que: *"o tempo de serviço prestado nas funções e cargos de confiança a que se refere o caput do art. 62 da Lei nº 8.112, de 1990, na redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, será considerado uma única vez, para efeito de incorporação, ou atualização, das parcelas de quintos ou décimos."*

141. Por sua vez, o parágrafo único, do art. 9º em apreço, destaca que: *"nos casos de acumulação de cargos efetivos, somente será admitida a incorporação de parcelas de quintos ou décimos em um único cargo."*

127. Desse modo, afigura-se correto o entendimento de que somente será admitida a incorporação de parcelas de quintos em um único cargo, limitando-o a cinco quintos de função incorporada, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 9º, da Lei nº 9.624, de 1998, e à jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 1.677/2006-1ª Câmara e dos Acórdãos 772/2007 e 431/2010, ambos da 2ª Câmara.

142. Assim sendo, vê-se que as razões de justificativa apresentadas pelos gestores não merecem prosperar, mas que, na linha alvitrada pela Sefip, pode-se deixar de lhes aplicar multa, uma vez que as concessões em apreço são anteriores ao período de gestão dos responsáveis.

IX

143. O próximo ponto que merece atenção diz respeito à questão consignada no item 1.6.2 do Acórdão 364/2012-2ª Câmara, acerca da qual foram ouvidos em audiência apenas o Exmo. Sr. Ricardo Alencar Machado, presidente do órgão no biênio 2010/2012, e a Sra. Marysol Bertolin Damasceno, responsável pelo setor de pessoal a partir de 24/3/2010.

144. Os responsáveis foram instados a se manifestar sobre o cancelamento do ressarcimento de parcelas indevidamente pagas a magistrados do TRT da 10ª Região, a partir da folha de pagamentos do

mês de fevereiro de 2011, e sobre a autorização para restituição a esses magistrados dos valores já descontados desde agosto de 2005.

145. Examinando a questão, a Sefip concluiu que o cancelamento do ressarcimento das parcelas indevidamente pagas, bem como a restituição a esses magistrados dos valores já descontados, ocorreu sem base legal, em virtude do que propôs que seja determinado ao TRT da 10ª Região o imediato restabelecimento dos descontos que estavam sendo efetuados e a interrupção da devolução a esses magistrados dos valores que já foram descontados, desde agosto de 2005, salientando, ainda, que os descontos devem observar os critérios que vinham sendo utilizados quando da interrupção ocorrida a partir de fevereiro de 2011.

146. Não tenho reparos à análise empreendida pela unidade técnica quanto ao ponto em exame.

147. De acordo com o que se apurou, a decisão do TRT da 10ª Região atendeu a requerimento da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 10ª Região – Amatra 10, apresentado em 27/8/2010, solicitando a desconstituição da decisão proferida no Processo Administrativo nº 4.052/1998, que determinara a devolução dos valores recebidos pelos magistrados em decorrência de decisão proferida pelo TST no Processo RMA-294.071/1996.4 e, como consequência, a restituição dos valores deduzidos dos subsídios desses magistrados, nos últimos cinco anos.

148. Com base no referido processo, o TST comunicou aos TRTs em 29/9/1998 a decisão adotada no sentido de corrigir o critério de cálculo dos vencimentos dos magistrados da Justiça do Trabalho a partir de fevereiro de 1995, o que resultou na majoração da remuneração.

149. Ato contínuo, a Procuradoria-Geral da República – PGR ajuizou ação direta de inconstitucionalidade (ADI nº 1.899-7-DF) contra a aludida decisão, tendo o Ministro Carlos Velloso, ao conceder a medida de urgência pleiteada, salientado que:

"(...) a decisão objeto da causa inova, majorando, com efeito retroativo, a remuneração dos magistrados trabalhistas, sem autorização legislativa, a pretexto de que a Lei nº 7.722, de 1989, teria regulamentado o inc. V, do art. 93, da C.F., num percentual menor de 10% entre as diversas categorias da classe. Vimos, entretanto, que isto não ocorreu.

(...) Está presente, portanto, o requisito do ***fumus boni juris****, dado que a arguição de inconstitucionalidade é relevante, pelo que impõe-se a conveniência da suspensão da eficácia do ato impugnado, que pode trazer graves prejuízos ao erário, 'em virtude do pagamento inconstitucional de verdadeiro aumento remuneratório sem autorização legislativa, com efeitos financeiros desde fevereiro de 1995.'"* (grifou-se)

150. O requerimento da Amatra 10 ao TRT/10, por sua vez, fundamentou-se na extinção da referida ADI sem julgamento de mérito, em virtude de superveniente perda de objeto, *"fazendo cessar, em consequência, a eficácia da medida cautelar"*, de sorte que, em razão disso, a Associação entendeu que os descontos dos valores, nos pagamentos dos magistrados, não poderiam continuar.

151. Ocorre que a perda de objeto da ADI nº 1.899-7-DF deu-se única e exclusivamente porque o TST revogou a sua decisão, fato que mereceu pelo STF as seguintes considerações:

"O Plenário do Supremo Tribunal Federal deferiu, com eficácia ***ex tunc****, o pedido de medida cautelar então formulado pelo eminente Procurador-Geral da República (fls. 281/311).*

Ocorre, no entanto, que, em momento posterior ao julgamento plenário em questão, sobreveio decisão administrativa, que, emanada do Órgão Especial do E. Tribunal Superior do Trabalho, revogou o ato normativo ora impugnado na presente sede processual (fls. 343/345).

(...) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a propósito de situações como a que vem de ser referida, tem enfatizado que a superveniente cessação da eficácia dos atos estatais impugnados em ação direta de inconstitucionalidade provoca a extinção anômala do processo de controle normativo abstrato, independentemente da existência de efeitos residuais concretos que possam ter derivado da aplicação dos diplomas questionados (RTJ 153/13, Rel. Min. Moreira Alves – RTJ 154/396, Rel. Min. Celso de Mello – RTJ 154/401, Rel. Min. Paulo Brossard – RTJ 160/145, Rel. Min. Celso de Mello – ADI 2.105/DF, Rel. Min. Celso de Mello, v.g.).

(...) Sendo assim, tendo presentes as razões expostas, julgo extinto este processo de controle abstrato de constitucionalidade, em virtude da perda superveniente de seu objeto, fazendo cessar, em consequência, a eficácia da medida cautelar, que, anteriormente deferida pelo eminente Relator, Ministro Carlos Velloso (fls. 51/60), veio a ser referendada pelo Plenário desta Egrégia Corte (fls. 281/311)". (grifou-se)

152. Rememorando, tem-se que a majoração da remuneração dos magistrados de que se cuida decorreu da decisão adotada pelo TST no Processo RMA-294.071/1996.4. Como visto, tal decisão foi atacada por cautelar concedida no âmbito da ADI ajuizada pela PGR, decorrendo daí a suspensão dos pagamentos. Ato contínuo, o TST revogou o seu ato, o que deu ensejo à extinção da ação manejada no STF por perda de objeto e, por conseguinte, ao indevido cancelamento do ressarcimento das parcelas indevidamente pagas e à restituição desses valores aos magistrados pelo TRT da 10ª Região.

153. Resta claro que o atendimento ao pleito da Amatra 10 ocorreu única e exclusivamente em função do ato editado pelo TST, cuja manutenção poderia trazer graves prejuízos ao erário, *"em virtude do pagamento inconstitucional de verdadeiro aumento remuneratório sem autorização legislativa"*, segundo as palavras do emérito Ministro Carlos Velloso.

154. A revogação do ato pelo próprio TST, portanto, nada mais fez do que extirpar do mundo jurídico uma anomalia legislativa vedada pela própria CF88, sendo correto nesse sentido o entendimento da Sefip no sentido de que: *"na prática, a decisão do Tribunal Pleno do TRT-10ª Região/DF de deferir integralmente o pleito da Amatra 10 tornou vigente o ato de correção do cálculo dos vencimentos dos magistrados da Justiça do Trabalho, ato esse já revogado pelo TST."*

155. Do mesmo modo, também é correta a observação da unidade instrutiva no sentido de que a extinção da ADI nº 1.899-7-DF por perda de objeto não muda o fato de os magistrados do TRT da 10ª Região terem recebido valores indevidos oriundos da majoração de vencimentos sem autorização legislativa.

156. Examinando os fatos, não sobram dúvidas de que o único argumento para o aumento da remuneração dos magistrados era a decisão do TST, decisão essa que finalmente acabou sendo revogada pelo próprio órgão, sendo de pouca ou nenhuma relevância a perda de objeto na ADI nº 1.899-7-DF para os efeitos da revogação efetuada pelo TST em seu ato.

157. Diante do que foi exposto, resultam indevidos o cancelamento do ressarcimento das parcelas indevidamente pagas a magistrados no TRT da 10ª Região, a partir da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2011, e a restituição aos magistrados dos valores já descontados desde agosto de 2005.

158. No que toca ao argumento de que o ressarcimento é indevido, dado que os valores foram recebidos de boa-fé, cumpre repisar o que já foi dito alhures: em face dos requisitos elencados pelo Acórdão 1.909/2003-TCU-Plenário, a boa-fé é um elemento necessário, mas não suficiente, para se determinar eventual dispensa de ressarcimento de pagamentos indevidamente recebidos.

159. Também nesse quesito reputo não merecer reparo o exame promovido pela unidade instrutiva.

160. Como visto, a aludida decisão desta Corte de Contas estabeleceu um rol de requisitos que devem ser observados cumulativamente, sendo necessário notar que dentre eles há o exame da existência de dúvida plausível sobre a interpretação, validade ou incidência da norma infringida.

161. Como se sabe, normalmente, o parâmetro utilizado para exames desse quilate tem em conta o que se chama de: "homem médio", diligente, cuidadoso. E, no caso vertente a questão se restringia exclusivamente a conceder reajuste sem qualquer base legal, visto que até mesmo a decisão do TST em que se arrimou a decisão do TRT da 10ª Região havia sido formalmente revogada.

162. Não escapa à compreensão do chamado homem médio que um ato dessa envergadura, sem amparo legal, implicaria graves consequências ao erário, não se podendo concluir, haja vista a natureza do TRT, que outro deveria ser o entendimento dos administradores no caso vertente.

163. Dessa forma, conclui-se que foram indevidas a interrupção do ressarcimento e a devolução dos valores pagos pelos magistrados desde agosto de 2005, por consistirem em valores decorrentes de aumento remuneratório sem autorização legislativa.

164. Diante desse panorama, entendo que as razões de justificativa não devem ser acolhidas, deixo, contudo, de pugnar pela aplicação de multa aos responsáveis no presente momento processual, por considerar que a pronta correção dessa falha pelo TRT pode amenizar a gravidade da situação, bem assim que a falta de correção dará ensejo à audiência de todos os integrantes do TRT, tendo em vista que as providências ora impugnadas foram adotadas com base em deliberação do Plenário do Tribunal.

165. No mais, reitero que acompanho integralmente o exame expendido pela Sefip, devidamente endossado pelo Ministério Público junto ao TCU, incorporando as considerações então apresentadas a essas razões de decidir, acolhendo, em consequência, a proposta formulada pela unidade instrutiva para que o TRT da 10ª Região adote providências para o imediato restabelecimento dos descontos que estavam sendo efetuados nos contracheques dos magistrados que foram beneficiados com a decisão exarada pelo TST no Processo RMA-294.071/1996.4, bem como para a abstenção de devolver a esses magistrados os valores que já foram descontados desde agosto de 2005.

X

166. Por fim, o último ponto examinado diz respeito à questão consignada no item 1.6.3 do Acórdão 364/2012-2ª Câmara, acerca da qual foi promovida a oitiva do Exmo. Sr. Ricardo Alencar Machado, presidente do órgão no biênio 2010/2012, bem como da Sra. Marysol Bertolin Damasceno, responsável pelo setor de pessoal do órgão a partir de 24/3/2010.

167. Neste tópico, os responsáveis foram instados a prestar esclarecimentos quanto à existência de servidores do TRT acumulando indevidamente cargos públicos, em desacordo com o disposto nos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição de 1988 e no art. 118 da Lei nº 8.112, de 1990.

168. Com base nos esclarecimentos prestados, a Sefip pugnou por que seja reavaliada a compatibilidade de horários de alguns servidores, em face de os pareceres emitidos pelo órgão a respeito serem anteriores à reformulação da jornada de trabalho sofrida com a alteração do Regulamento Geral de Secretaria do TRT da 10ª Região pela Resolução Administrativa no 7/2010.

169. Tenho por adequado o exame da unidade instrutiva neste ponto, mostrando-se relevante anotar que a partir do Acórdão 1.338/2011-Plenário o TCU não mais tem se guiado necessariamente pelo limite de 60 (sessenta) horas semanais para considerar a legalidade da acumulação de cargos, devendo essa análise ser atualmente realizada segundo as peculiaridades de cada caso concreto.

170. O mérito dessa nova abordagem está em conferir menor peso ao aspecto meramente formal da análise para que seja possível focar a atenção no que realmente importa, que é a qualidade material do serviço prestado pelo servidor.

171. Justamente por conta disso, tenho por adequada a medida sugerida pelo nobre Ministro José Jorge no âmbito do Acórdão 2.375/2013-Plenário, consubstanciada em fazer constar da análise a indicação da autoridade hierárquica superior sobre o possível prejuízo para a qualidade do serviço prestado pelo servidor que acumula cargos públicos com jornadas superiores a 60 (sessenta) horas.

172. Assim sendo, em acréscimo à proposta da Sefip, vê-se que deve ser determinado ao TRT da 10ª Região que promova a apuração de possível existência de prejuízo às atividades dos servidores que acumulam cargos públicos com jornadas superiores 60 (sessenta) horas semanais, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória com a indicação da autoridade responsável pela medida adotada.

173. Por fim, a partir da questão tratada no tomo II desse Voto, referente à dúvida sobre a incidência, ou não, de contribuição social previdenciária sobre a GAE, constata-se a possibilidade de que ainda não tenha sido efetivamente instituído um órgão federal competente com atribuições específicas para exercer a função de autoridade tributária para a constituição e a fiscalização dos créditos tributários atinentes à contribuição social previdenciária destinada ao custeio do regime próprio de previdência social do servidor federal, ocupante de cargo efetivo, e à contribuição social

previdenciária destinada ao custeio do regime próprio de previdência social dos militares federais, de sorte que se mostra oportuno que a Segecex adote providências para realizar levantamento e até auditoria sobre a atual estrutura gerencial federal destinada a atuar como autoridade tributária nessa seara.

XI

174. De mais a mais, mostra-se também adequada a proposta da Sefip no sentido de encaminhar cópia desta deliberação aos órgãos que enumera, de sorte que, ao fim, registro os meus sinceros cumprimentos ao judicioso trabalho técnico desenvolvido pela Sefip no presente processo de fiscalização.

Pelo exposto, manifesto-me por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2013.

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – O aviso que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Presidência do Senado Federal recebeu expedientes do Senador Vital do Rêgo, em que relata participação em missões oficiais referentes aos seguintes Requerimentos:

– **Requerimento nº 950, de 2013**, por meio do qual solicitou licença para desempenhar missão destinada a visitar as obras de Transposição do Rio São Francisco, no Estado da Paraíba, no dia 26 de agosto de 2013;

– **Requerimento nº 1.010, de 2013**, por meio do qual solicitou licença para desempenho de missão destinada a visitar as obras de Transposição do Rio São Francisco, realizada no Estado de Pernambuco, no dia 30 de agosto de 2013.

Os expedientes vão à publicação.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

São os seguintes os expedintes:

RELATÓRIO DE VIAGEM

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que no dia 26 de agosto do corrente ano visitei a cidade de Monteiro, no Estado de Paraíba, com a Comissão Externa Destinada a Acompanhar os Programas de Transposição e Revitalização do Rio São Francisco, oportunidade em que foi assinada, pelo Ministro de Estado da Integração Nacional, Fernando Bezerra, a Ordem de Serviço para o início das obras da Meta 3 do Eixo Leste da Transposição do Rio São Francisco.

Brasília, 30 de outubro de 2013.

Senador Vital do Rêgo

RELATÓRIO DE VIAGEM

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que no dia 30 de agosto do corrente ano visitei a cidade de Serra Talhada, no Estado de Pernambuco, com a Comissão Externa Destinada a Acompanhar os Programas de Transposição e Revitalização do Rio São Francisco, oportunidade em que foi discutido com prefeitos de diversos municípios beneficiados pela obra o andamento da Obra de Transposição, com enfoque especial para as medidas de segurança hídrica.

Brasília, 30 de outubro de 2013.

Senador Vital do Rêgo

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 235**, do Senador Roberto Requião, referente ao **Requerimento nº 965, de 2013**, de missão, por meio do qual relata participação, na qualidade de membro da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, de "Reunion de Mesa Directiva", realizada em Montevidéu, Uruguai, no período de 9 a 11 de setembro de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 235/2013

Brasília, 30 de outubro de 2013

Assunto: Relatório de Viagem Montevidéu-Uruguai

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório de minha

participação, quando na qualidade de membro da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, de "Reunión de Mesa Directiva" do referido Parlamento, realizada em 9 e 10 de setembro último, em Montevidéu, República Oriental do Uruguai (Requerimento nº 965, de 2013).

Na certeza da atenção de Vossa Excelência ao documento em apreço, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião** – PMDB/PR.

RELATÓRIO DE VIAGEM DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO AO URUGUAI, EM SETEMBRO DE 2013

(Reunião de Parlamentares do MERCOSUL)

O Senador Roberto Requião, na qualidade de membro da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, participou de "Reunión de Mesa Directiva" do referido Parlamento, realizada em 9 e 10 de setembro último, em Montevidéu, República Oriental do Uruguai.

A viagem foi autorizada por intermédio da aprovação do Requerimento nº 965/2013.

Na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, nos dias 9 e 10 de setembro de 2013, às onze horas e trinta minutos, reúnem-se na Sala de Conferências do Edifício MERCOSUL os seguintes parlamentares:

ARGENTINA

Parlamentar Fabio Biancalani

Parlamentar Guillermo Carmona

BRASIL

Parlamentar Roberto Requião

Parlamentar Newton Lima

PARAGUAI

Parlamentar Alfonso González Nuñez

Parlamentar Tomás Bittar

Parlamentar Zacarías Vera Cárdenas

URUGUAI

Parlamentar Ruben Martínez Huelmo

Parlamentar Doreen Ibarra

Parlamentar Doreen Ibarra

Parlamentar Gustavo Penades

Parlamentar Roberto Conde

Parlamentar Daniela Paysee

Parlamentar Gustavo Borsari

Parlamentar Tabaré Viera

Secretário Parlamentar: Edgar Lugo

Secretário Administrativo: Fabio Rodriguez

Secretário Relações Institucionais: Rafael Reis

Secretário Relações Internacionais: Gustavo Arrighi

Ponto 1- TEMAS INSTITUCIONAIS

1. a – Prorrogação do Período Institucional de Transição.

O Presidente em exercício, Parlamentar Ruben Martínez Huelmo, dá início à reunião apresentando os antecedentes no que se refere a sua Presidência, à normativa ao amparo da qual a exerce e à situação do PM naquela data.

Lê-se a Recomendação 16/2010, "Normas de Aplicação do Protocolo Constitutivo e de Acordo Político para a Consolidação do Mercosul e Proposições Correspondentes, na qual se recomenda (entre outras) ao CMC considerar como etapa de transição única o período compreendido entre 31 de dezembro de 2006 e 31 de dezembro de 2014.

Também se faz referência à Decisão do CMC pela qual se estabelece aprovar a Rec. 16/2010 do PM, o que implica que a partir da sua aprovação os Estados-Parte integrarão suas representações tal como estabelece o art. 2 da referida recomendação.

O Presidente Ruben Martínez Huelmo manifesta a necessidade de prorrogar a etapa de transição, tema fundamental principalmente para o Uruguai.

A respeito, decide-se preparar um projeto de Recomendação para apresentar na próxima Sessão Ordinária, para tornar a prorrogar o período de transição. A mesma deverá ser aprovada na próxima sessão do PM e elevada ao CMC.

Para a redação desse projeto de Recomendação, avalia-se a possibilidade de constituir um grupo de trabalho, com um prazo peremptório, para que se dê a tempo da próxima reunião do CMC.

Finalmente, decidiu-se facultar à Presidência a realização das negociações pertinentes para elaborar o texto, e, com prévia consideração na Sessão do PM, elevá-lo ao CMC. No caso de não realizar-se a Sessão do PM, remeter, da Presidência, prévio acordo das Delegações Nacionais.

1. b – Orçamento do PM (art. 4, inc. 20 do PCPM)

O Secretário Administrativo, Sr. Fabio Rodriguez, realizou um informe sobre a situação do PM no que se refere à Secretaria Administrativa e informou sobre os seguintes pontos:

- Auditoria: está sendo auditado o exercício 2012, por disposição do Presidente anterior, Ignacio Mendoza Unzaín
- Execução do orçamento
- Recursos existentes: o Secretário Administrativo informa que, cobrindo apenas os gastos imprescindíveis, os recursos duram até o mês de janeiro de 2014.
- Aporte dos países: se enviará um informe com a situação geral e particular de cada uma das Delegações.
- Aportes da Venezuela: instruir a Venezuela sobre o mecanismo de aportes
- Recursos Humanos: renovação dos contratos de trabalho dos funcionários, ligada à aprovação do orçamento.

1. c - Organização institucional.

- Comunicação das Delegações Nacionais

Sobre esse tema, o Secretário Parlamentar, Sr. Edgar Lugo , refere-se à nota remetida às delegações em 25 de junho do ano corrente, na qual se remete o relatório da situação da Mesa Diretora do PM.

Também faz referência à nota apresentada pelo Parlamentar Biancalani em 10 de maio de 2012, e de acordo com esta informa que fica à espera da comunicação oficial da Delegação Argentina.

1. d – Modificação do RI

O Presidente Ruben Martínez Huelmo informa sobre a situação, até a data, do tema e manifesta que o objetivo consiste em modificar o Regimento Interno, fortalecendo as normas que tenham traços de supranacionalidade.

O Parlamentar Requião manifestou que a Delegação do Brasil mantém o voto de confiança depositado na Delegação Uruguaia, no tocante à modificação do Regimento Interno.

1. e – Próxima Sessão Preparatória (art. 110 do RI) e Ordinária (art. 114 do RI)

O Secretário Parlamentar expõe, de acordo com a normativa vigente para o PM, que, no caso de se resolver realizar uma Sessão Ordinária, deve-se primeiro fazer uma Sessão Preparatória, além de uma Sessão Especial, para a aprovação das propostas de modificação do Regimento Interno, e, por fim, a Sessão Ordinária.

Propõe-se a realização dessas Sessões no dia 11 de novembro próximo.

Diversos

1. O Brasil apresenta, para que seja aprovada nesta reunião, uma Nota de Repúdio às Atividades de Espionagem da *National Security Agency (NSA)* e de outras agências de inteligência norte-americanas, no âmbito dos Estados-Parte do bloco.

Sobre o ponto, o Secretário Parlamentar explica que a MD não pode, por regulamento, expedir Declarações, e também faz referência a que, na realidade, a presente não é uma Mesa Diretora legalmente constituída, pelo que necessitaria de uma aprovação *ad referendum* do resolvido na mesma.

Delibera-se em sala, aprova-se com modificações e solicita-se dar entrada na próxima Sessão Ordinária para seu tratamento.

2. O Parlamentar Alfonso González Nuñez propôs a conformação de um grupo de trabalho representativo e eficaz para facilitar o tratamento de diferentes temas neste momento de reincorporação do Paraguai ao Mercosul e incorporação da Venezuela.

Propõe-se que o Presidente possa, com a suficiente flexibilidade que se requeira, conformar, em consulta com as delegações dos países, no prazo de uma semana, um grupo de trabalho que contenha dois, no máximo três, delegados por país, e desta forma teríamos a Comissão Facilitadora.

3. Recebeu-se a visita da Embaixadora da República Bolivariana da Venezuela ante o Mercosul e a ALADI, Sra. Isabel Delgado, que pediu desculpas em nome da Delegação Venezuelana por esta não estar presente à reunião.

Senador ROBERTO REQUIÃO
PMDB/PR

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 2013

(Nº 1.073/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.039 de 8 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 132, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;

3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;

4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;

5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;

6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;

7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;

8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;

9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;

11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;

12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº. 482/2011 - MC

Brasília, 13 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí**, no Município de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009304/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1039 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.304/08 e da PARECER Nº 326 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí**, com sede na Rua da Rádio, s/nº – Centro, no município de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º 48' 53"S e longitude em 42º 37' 57"W, utilizando a freqüência de 104.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Nº 306, DE 2013
(Nº 1.075/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156 de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação de Apoio a Cultura de Blumenau para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 133, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 281/2011 - MC

Brasília, 10 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Apoio a Cultura de Blumenau,** no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação incluiu manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029023/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 156 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029.023/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, com sede na Rua Dallas, n.º 36, Itoupavazinha, Município de Blumenau Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26°51'59"S e longitude em 49°07'07"W, utilizando a freqüência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 2013

(Nº 1.088/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO RIO PEIXE-BOI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peixe-Boi, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 171 de 21 de março de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peixe-Boi, Estado do Pará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 135, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;

2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;

3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;

4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;

5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;

6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;

7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;

8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;

9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;

10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;

12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;

13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº 00135/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi**, no Município de Rio Peixe-Boi, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054904/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 171, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054904/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, com sede na Av. João Gomes Pedrosa, 82 - Centro, Município de Peixe-Boi, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01° 11' 38" S e longitude em 47° 18' 59" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 2013

(Nº 1.089/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO DE CAPÃO BONITO DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 218 de 16 de abril de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 135, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;

2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;

3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;

4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;

5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;

6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;

7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;

8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;

9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;

10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;

12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;

13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº 00169/2012 MC

Brasília, 8 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul**, no Município de Capão Bonito do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.059287/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 218 , DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059287/10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul**, com sede na Rua Benjamin Bolsonelo, s/n, sala 03, Centro, Município de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 07' 51" S e longitude em 51° 23' 27" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 309, DE 2013

(Nº 1.091/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TIRADENTES DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 274 de 6 de junho de 2012, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 135, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;

2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;

3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;

4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;

5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;

6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;

7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;

8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;

9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;

10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;

12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;

13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº 00224/2012 MC

Brasília, 10 de Julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul**, no Município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036060/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 274 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036060/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 207 – centro, Município de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 23' 52" S e longitude em 54º 05' 06" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 310, DE 2013

(Nº 1.093/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ITAPOÃ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 872 de 23 de setembro de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de junho de 2002, a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

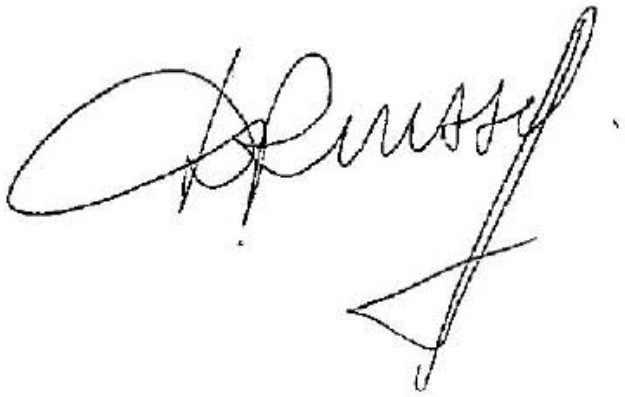

EM nº. 403/2011 - MC

Brasília, 5 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53740.000116/2002, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO ITAPÕA LTDA**. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, por dez anos, a partir de 3 de junho de 2002.

2. A permissão foi deferida à **RÁDIO ITAPÕA LTDA.**, pela Portaria nº 111, de 2 de junho de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de junho de 1982, renovada pela Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 47, de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 1997.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 872 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000116/2002, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de junho de 2002, a permissão outorgada à **RÁDIO ITAPOÃ LTDA.**, pela Portaria nº 111, de 2 de junho de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de junho de 1982, renovada pela Portaria nº 760, de 4 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 47, de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 2013

(Nº 1.096/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 101 de 2 de maio de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de outubro de 2003, a permissão outorgada à Rádio Central Missioneira Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

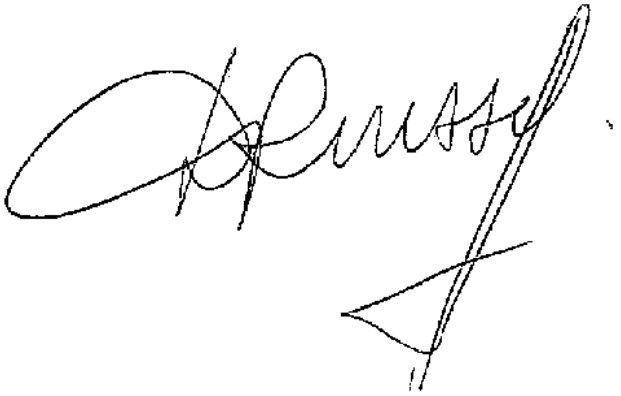

EM nº. 247/2011 - MC

Brasília, 30 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53528.000952/2003, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2003.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA.**, pela Portaria nº 169, de 4 de setembro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 1983, e renovada pela Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 34, de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 1996.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 101 , DE 04 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53528.000952/2003, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de outubro de 2003, a permissão outorgada à **RÁDIO CENTRAL MISSIONEIRA LTDA**, pela Portaria nº 169, de 4 de setembro de 1983, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 1983, e renovada pela Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 34, de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 1996, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 312, DE 2013

(Nº 1.101/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 110 de 2 de maio de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 2 de janeiro de 2010, a permissão outorgada à Rádio Educadora de Piracicaba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

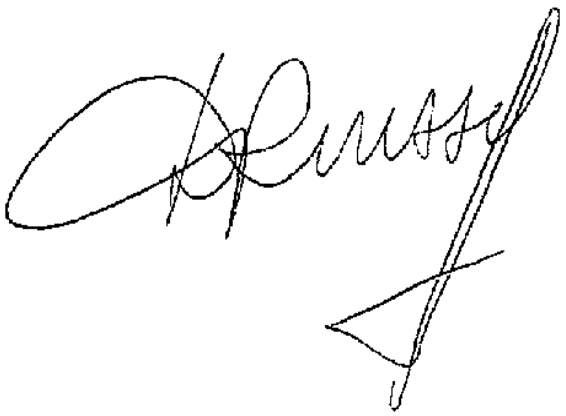

EM nº. 242/2011 - MC

Brasília, 27 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.047492/2009, que trata da renovação da permissão outorgada à **RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de c, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de janeiro de 2010.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA.**, pela Portaria nº 909, de 28 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de janeiro de 1980.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato os Processos de nºs 53830.001300/1999 e 29100.002100/1989, que constituem pedidos distintos de renovação, referentes aos períodos de 2 de janeiro de 1990 a 2 de janeiro de 2000 e de 2 de janeiro de 2000 a 2 de janeiro de 2010, deferidos de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 110 , DE 02 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.047492/2009 e 53830.001300/1999 e 29100.002100/1989, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de janeiro de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA.** pela Portaria nº 909, de 28 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de janeiro de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 2013

(Nº 1.106/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à PARANÃ FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 305 de 1° de agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de julho de 2010, a permissão outorgada à Paranã FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 147, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;

12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;

13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;

14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;

15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;

16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;

17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;

19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;

20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;

21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;

22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;

23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;

25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;

26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;

27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;

28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;

29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;

30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;

31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

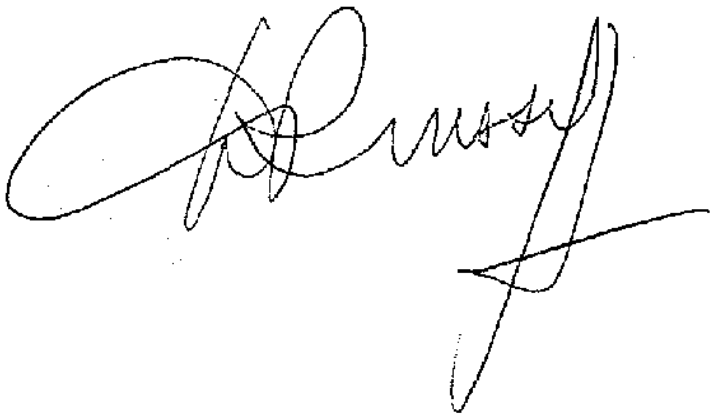

EM nº. 691/2011 - MC

Brasília, 26 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência Processo Administrativo nº 53000.009675/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **PARANÃ FM LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2010.

2. A outorga foi deferida à **PARANÃ FM LTDA.**, pela Portaria nº 77, de 2 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 7 de julho de 1999, referendada pelo Decreto Legislativo nº 156, de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2000.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 305 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009675/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir 19 de julho de 2010, a permissão outorgada à **PARANÃ FM LTDA,** pela Portaria nº 77, de 02 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 1999, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 156, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 2013

(Nº 1.112/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOMBRIO FM LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 445 de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada à Rádio Sombrio FM Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 147, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;

12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;

13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Caciuba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;

14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;

15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;

16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;

17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;

19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;

20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;

21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;

22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;

23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;

25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;

26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;

27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;

28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;

29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;

30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;

31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

EM nº. 838/2011 - MC

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048470/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOMBRIO FM LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO SOMBRIO FM** LTDA., pela Portaria nº 26, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, e renovada pela Portaria nº 670, de 26 de dezembro 2005, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 242, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2007.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 445 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048470/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO SOMBRIO FM LTDA.,** pela Portaria nº 26, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, e renovada pela Portaria nº 670, de 26 de dezembro 2005, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 242, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 2013

(Nº 1.117/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 451 de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de agosto de 2011, a permissão outorgada à Rádio Estação FM Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 147, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 - Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;

12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;

13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;

14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;

15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;

16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;

17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;

19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;

20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;

21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;

22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;

23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;

25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;

26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;

27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;

28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;

29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;

30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;

31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

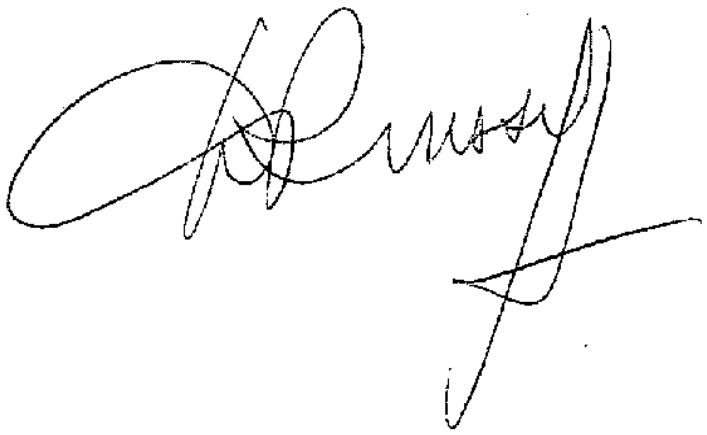

EM nº. 837/2011 - MC

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.014427/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de agosto de 2011.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA.,** pela Portaria nº 251, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 229, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2001.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 451 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014427/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de agosto de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA.,** pela Portaria nº 251, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 229, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 2013

(Nº 1.118/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à MCC - PARTICIPAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 540 de 6 de dezembro de 2011, que outorga permissão à MCC - Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 148, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 540, de 6 de dezembro de 2011 – MCC-Participações Ltda., no município de Uberaba – MG; e

2 - Portaria nº 597, de 18 de agosto de 2009 – Rádio FM Serrote Ltda., no município de Hidrolândia – CE.

Brasília, 9 de abril de 2013.

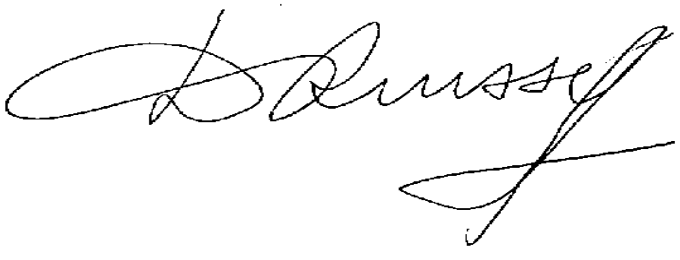

EM nº. 877/2011 - MC

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 135/1997-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a MCC-Participações Ltda. (Processo nº 53710.000200/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 540 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000200/1998, Concorrência nº 135/1997-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à MCC-PARTICIPAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 305 a 316, de 2013, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 272, de 2013**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2013.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 272/2013 – Presidência/CAS

Brasília, 30 de outubro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2013, de autoria do Senador Valdir Raupp, que "altera a redação do art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com o objetivo de instituir a suspensão do contrato de trabalho em caso de crise econômico-financeira da empresa".

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Com referência ao **Ofício nº 272, de 2013**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

Em seguida, depois de ouvirmos, pela ordem, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Walter Pinheiro, passaremos à lista de oradores.

Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria aqui de requerer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Sr. Eduardo Gomes, que é o leiloeiro conhecido como Eduardo Gomes Leiloeiro, pecuarista, engenheiro civil, pela idealização e realização do Leilão Pecuária Solidária, evento bienal que arrecada doações, Sr. Presidente, para diversas entidades e projetos sociais que cuidam de pessoas com deficiência, de pessoas carentes e de baixa renda.

Essa é uma demonstração do quanto a agropecuária brasileira é solidária. No primeiro leilão, que ocorreu em Gurupi, ainda em 2011, arrecadaram-se R$450 mil, divididos entre cinco entidades do nosso Estado. Já em 2012, no segundo leilão, que aconteceu em Palmas, foram entregues a dez projetos sociais quase R$450 mil. Agora, na semana passada, em Paraíso do Tocantins, a terceira edição do leilão Pecuária Solidária arrecadou R$595 mil!

São deficientes físicos, são deficientes mentais, são pessoas com deficiência nutricional. São várias entidades beneficiadas com esses recursos provenientes do Leilão Pecuária Solidária. Todo o rebanho é doado pelos produtores rurais.

O leiloeiro Eduardo Gomes é quem tem a capacidade de articulação em todo o Estado do Tocantins e a credibilidade para arrebanhar todos esses produtos, essas matrizes, bezerros, bois e até caminhonetes zero quilômetro, conseguidas nas concessionárias, para que possamos fazer o Leilão Pecuária Solidária, que é um exemplo para o Brasil, transmitido pelo Canal do Boi. E nos enche de orgulho haver pessoas dessa natureza no nosso Estado.

Conheço Eduardo Gomes há mais de 20 anos – o seu caráter, a sua integridade e, principalmente, a sua solidariedade em ajudar as pessoas. E ele é quem promove, e ele é quem faz o leilão, pessoalmente, no nosso Estado, e é esperado, a cada dois anos, com muita ansiedade. Ex-governadores, governadores do Estado participam desse grande evento, exemplo de solidariedade e de fé cristã.

E eu gostaria, então, que o Senado Federal pudesse registrar em ata essa atitude tão solidária e tão humana de uma pessoa que a faz de forma abnegada – não é candidato, não é político –, apenas por gosto pessoal e para demonstrar ao País que os pecuaristas brasileiros são humanos e gostam de ajudar ao próximo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO) – Também registro, Sr. Presidente, os dez anos aqui da transferência de renda. Faço também o reconhecimento ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que iniciou os programas como Bolsa Escola e Bolsa Alimentação, e não conseguiu fazer a união das duas bolsas por divergência de dois ministros. Mas, no próximo governo, então, o ex-Presidente Lula unificou essas duas bolsas, fez o Bolsa Família e ampliou o atendimento às pessoas. E a Presidente Dilma, como mulher, como mãe, como avó, continua, também, com o mesmo programa.

Aquilo que veio e que vem solucionar problemas são programas que vieram para ficar. Usar essas articulações de que o Bolsa Família um dia poderá acabar, isso não é verdadeiro. Ele é aprovado em lei no Congresso Nacional. E nós teremos essa situação, esse instrumento para que nós possamos substituir a ausência do Estado – uma responsabilidade que é nossa; uma responsabilidade que é da classe política do País. Se essas pessoas precisam de Bolsa Família é porque os políticos do País falharam em algum lugar.

Então, até que essas falhas possam ser minimizadas e que as pessoas tenham seu emprego digno, tenham escola para suas crianças, tenham saúde a altura, o Bolsa Família é da maior importância para suprir até mesmo uma refeição diária para muitas famílias deste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senadora Kátia Abreu, o voto que V. Exª pede será registrado em ata e será encaminhado conforme o Regimento.

Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Tem que respeitar a ordem, Senador Magno Malta.

Sr. Presidente, quero aqui também, como fizeram os Senadores Inácio Arruda e Rodrigo Rollemberg, expressar o nosso profundo pesar pelo falecimento do companheiro Carlucho. E, obviamente, isso é uma dor.

Acompanhamos o sofrimento de alguém que passa por um processo dessa natureza. A nossa companheira de Senado e minha companheira de Estado, Lídice da Mata, há muito vinha nessa luta, nessa batalha para vencer, Paulo Paim, uma doença para cujo enfrentamento, infelizmente, ainda não conseguimos encontrar o caminho ideal. Eu me refiro ao câncer.

O companheiro Carlucho nos deixa muito jovem, Senador Mozarildo, aos 56 anos. É uma grande perda, por tudo aquilo para que Carlucho contribuiu na política da Bahia.

Ele tinha experiência de vida. Na juventude, até porque nossa diferença de idade é algo em torno de dois anos, convivemos num período dos mais duros, Senador Paulo Paim, do enfrentamento da luta estudantil na Bahia, da construção partidária.

Foi uma figura destacadíssima, em todas essas etapas por onde passou. Foi um companheiro que se especializou inclusive na organização para a condução administrativa, para os processos eleitorais. Tanto é que migrou para atividade no ramo da publicidade, pelo seu acumulado histórico. Portanto, contribuiu para a vitória de diversos companheiros pelo Brasil afora, ajudando nos processos eleitorais, com a sua imaginação, com o seu senso de organização.

Portanto, é a dor da perda, tanto da nossa companheira Lídice, quanto do seu filho Bruno.

Eu sei que o que há de mais importante num momento desses é que podemos falar das coisas maravilhosas que Carlucho construiu, na plenitude da sua juventude. Ele nos deixa, mas foi uma vida com tanta intensidade, Paulo Paim, que podemos aqui dizer, tranquilamente, que o que Carlucho produziu nos seus 56 anos de vida é a referência que ficará efetivamente para a história do povo baiano, para a história dos seus familiares. E o seu filho Bruno vai poder falar do pai não de queixo erguido na soberba, mas de queixo erguido de poder falar sem olhar para o chão, podendo olhar nos olhos e podendo anunciar, para os quatro cantos, a grande contribuição que seu pai deu para a luta política e a grande contribuição que deu como cidadão, como homem, como caráter, como figura pública, como figura que soube ultrapassar as fases mais difíceis sem vergar a sua coluna e, pelo contrário, contribuindo decisivamente para que todos nós pudéssemos experimentar o que nós estamos vivenciando no dia de hoje.

Ali a matéria se vai, foi hoje à tarde – a companheira Lídice inclusive não esteve aqui ontem e não está no dia de hoje –, mas nós temos certeza, Senador Valadares, principalmente aqueles que acreditam nessa contribuição, de que essa é uma contribuição que não se vai de forma nenhuma. Pelo contrário, esse é o maior legado, é o que fica. O companheiro Carlucho nos deixa, mas deixa conosco a grande marca em vida do que ele pode contribuir para as nossas vidas.

Assim, fica aqui para a nossa Senadora Lídice da Mata e para o Bruno o nosso profundo pesar; o conforto, porque eu sei que nesta hora é extremamente difícil, Paulo Paim, mas fica esse conforto para que eles possam, tranquilamente, atravessar esse período de dor se lembrando, cada vez mais, do que foi a figura Carlucho não só para a vida deles, mas, principalmente, através da vida deles, Lídice e o seu filho Bruno, como ele pode contribuir para todos nós e para a sociedade brasileira como um todo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Walter Pinheiro, a Presidência associa-se a V. Exª nos votos de condolências à família dessa figura da Bahia e ex-esposo da Senadora Lídice da Mata, a quem também quero prestar solidariedade.

Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero fazer referência, neste momento, à presença de um capixaba aqui no Senado, Dr. Fabiano Contarato, que se tornou uma referência nacional no combate a crimes no trânsito, esse sujeito que enxerga que para todos a lei é igual.

Lembra-se do episódio do filho, por exemplo, de Eike Batista, esse milionário de papel, ou de sabão, sei lá o quê, que se derreteu, essa riqueza toda que era só conversa fiada? Lembra-se do episódio do filho desse milionário de papel, que, em alta velocidade, em um carro de luxo, atingiu um cidadão? E depois o pessoal achou que ele era milionário e deu uma multinha de um milhão – eu acho que agora está até alto para ele, porque diz que agora ele é pobre.

Lembra do filho da Cissa Guimarães? Eu estou lembrando porque são pessoas conhecidas, a Cissa é uma atriz da Globo, mas há também os milhares de anônimos atingidos no trânsito.

Aqui no Sarah Kubitschek, na ala de cadeirantes, de tetraplégicos e de paraplégicos, 90% são de crimes no trânsito.

E o Dr. Fabiano Contarato, esse capixaba, delegado da Delegacia de Crimes do Trânsito, tornou-se uma referência.

Ontem, eu estava assistindo ao Jornal Nacional – não sei se os senhores assistiram a essa matéria, mas o Brasil assistiu – e vi um tenente-coronel, no Espírito Santo, arrotando poder, enquadrando o policial que o abordou pedindo documento por causa de bebida no trânsito. Ele arrotou a sua grandeza, mas o policial estava com celular na mão – com esse negócio de celular, é preciso ter cuidado – e filmou tudo.

E o Dr. Fabiano, ontem, falou ao Jornal Nacional e virou uma referência na mídia nacional, porque faz valer com coragem, entendendo que pedido de governador não vale, que pedido de colega delegado não vale. Se está errado, está errado.

Senador Flexa, o senhor, que é avô, pode acreditar que o maior número de órfãos deste País está na conta das bebidas alcoólicas, de crimes no trânsito.

E o nosso Partido, o PR, teve a grata satisfação, Senador Paim, de receber essa figura no nosso Partido, porque ele é um sujeito que acredita na vida, que tem determinação para defender a vida e acredita, acima de tudo, que a lei é para todos.

Em homenagem a ele, ao povo do meu Estado, ao povo do Pará, ao povo da Paraíba e ao povo do Rio Grande do Sul, homenageando os três que estão na mesa, fiz uma emenda ao Código Nacional de Trânsito, porque a Lei Seca, segundo ele, está desidratada e precisa melhorar.

Senador, minha emenda aqui é para que se faça também o exame toxicológico, além dos bafômetros, porque o cara pode não ter bebido, mas pode ter cheirado, ou ele pode não ter bebido, mas pode ter fumado. O cara que bebeu está desequilibrado para dirigir, e o cara que cheirou, além de desequilibrado, está doido.

Hoje, há um reagente que, em um cotonete, é passado na língua. Se ele ficar azul em 15 segundos, a pessoa está drogada.

Então, temos muito o que fazer para proteger a sociedade brasileira. E esse capixaba, que nos orgulha, que nos honra muito, corajoso, determinado, virou uma referência e um orgulho ao povo do Espírito Santo. Por isso faço esta referência ao Dr. Fabiano.

Meu querido benevolente Flexa Ribeiro, peço que o senhor me perdoe, porque eu não tenho a capacidade de ser sucinto como o Senador Suplicy, pois, se tivesse, já teria encerrado. Mas, como não tenho a mesma capacidade que ele, eu demoro um pouco mais.

Eu quero agradecer à CCJ, que hoje aprovou, por unanimidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 787 – V. Exª é de um Estado de agricultores – que obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógio de dupla tarifação para produtores rurais.

Só no meu Estado há cem mil agricultores, 75 mil utilizando irrigação, e mais de mil agricultores. O agronegócio capixaba, no meu Estado, responde por cerca de 30% do Produto Interno Bruto do Estado e absorve, aproximadamente, 40% da população economicamente ativa. Cerca de 70% dos estabelecimentos rurais do Espírito Santo são familiares.

Essas pessoas, meu caro Senador pelo Mato Grosso, os nossos agricultores do Mato Grosso e de terras agricultáveis do seu Estado vão ser atingidos, porque essas concessionárias são feito o come-come da Estrela, aquele brinquedo, que só come, come, come e não divide nada com ninguém. Eles já faturaram tanto que chegou a hora de devolver isso para o agricultor.

É incrível! Nós já tínhamos votado isso aqui. A Aneel, querendo ser Tiradentes com o pescoço dos outros, fez uma resolução passando por cima do que nós votamos aqui. Desde quando a Agência pode atropelar aquilo que é votado no Parlamento? A Aneel tem que aprender quem, se quer ser Tiradentes, tem que oferecer o próprio pescoço, porque nós tomamos a atitude de beneficiar os agricultores do Brasil.

Senador Flexa Ribeiro, muito obrigado pela benevolência em me dar esses dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Quero parabenizar o Dr. Fabiano, pelo trabalho que desenvolve, e o Senador Magno Malta, pelas considerações que fez agora pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) –Encontra-se requerimento sobre a mesa.

Em votação o **Requerimento nº 1.262, de 2013**, do Senador Eduardo Suplicy, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 10 a 12 de novembro de 2013, a fim de participar, como membro titular da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, de Sessão Preparatória, de Sessão Especial e da 28ª Sessão Ordinária do referido Parlamento, a realizar-se em Montevidéu, no Uruguai.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para... É relacionado ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Suplicy, ainda há um segundo requerimento**,** da Senadora Angela Portela, que solicita, com fundamento art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 7 a 9 de novembro do corrente, a fim de verificar, *in loco*, o não cumprimento bilateral do acordo firmado entre o Governo brasileiro e a República Venezuelana, que estabelece zona *non aedificandi* na fronteira entre os dois países, nos termos do Requerimento nº 38, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores, aprovada em 28 de maio de 2013. **(Requerimento nº 1.266, de 2013.)**

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Voltamos à lista dos oradores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Permita-me um breve...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Exª acaba de ler o requerimento, que foi aprovado, pelo qual peço licença para, conforme designação do Líder Wellington Dias, representar o Senado Federal, assim como os representantes de todos os partidos, na reunião do Parlasul, que vai acontecer em Montevidéu, nos dias 11 e 12.

Quero até agradecer a V. Exª, que sempre tem me avisado das reuniões do Parlatino. À última, que se realizou em Caracas, infelizmente, pelas responsabilidades aqui, eu não pude estar presente. Mas considero que a próxima reunião próxima será de grande relevância e pretendo, pelo menos na segunda-feira, dia 11, estar ali presente, em Montevidéu. Então, quando eu voltar, relatarei o que foram as atividades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu que agradeço Senador Suplicy.

V. Exª irá representar com grande competência o Parlamento brasileiro no Mercosul.

Senadora Angela Portela, como oradora inscrita, V. Exª terá os 20 minutos regimentais.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu gostaria de destacar, hoje, no plenário do Senado, algumas ações do Governo Federal, do Governo da Presidenta Dilma, no meu Estado de Roraima.

Na semana passada, tivemos uma importante ação do Governo, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando ao fortalecimento da agricultura familiar em meu Estado.

Cerca de 8 mil agricultores serão contemplados, serão beneficiados com essas ações, com essas doações que foram feitas através do Ministério de Desenvolvimento Agrário lá em Roraima.

Outra ação que eu gostaria de destacar é a construção de um pacto de adesão ao combate à violência contra a mulher.

A Ministra Eleonora Menicucci esteve em Roraima terça-feira desta semana e pôde firmar compromisso com os Poderes Executivos municipal e estadual e com autoridades do sistema de Justiça do nosso Estado no combate à violência contra a mulher.

O projeto se chama Pacto para o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher. Está prevista, dentro da aceitação desse pacto, dento da construção desse compromisso com o Poder Público no combate à violência contra a mulher, a construção da Casa da Mulher Brasileira, que vai centralizar ações sociais, socioeducativas, ações de justiça, de saúde, para que a mulher vitima de violência possa procurar essa unidade, que será construída perto da antiga Casa do Vovô, para o atendimento das mulheres do nosso Estado.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apurou a violência contra a mulher mostrou claramente o descaso com que o Poder Público no Estado trata as questões relacionadas à violência contra a mulher. Temos apenas uma delegacia especializada de atendimento à mulher na capital e temos apenas uma casa-abrigo. Então, toda a rede de proteção, de atendimento à mulher em Roraima está extremamente desfalcada,

mostrando claramente a omissão do Poder Público em relação a esse grave problema da sociedade brasileira.

Então, eu gostaria de destacar aqui essas duas ações, da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, recentes no Estado de Roraima.

Uma dessas conquistas se deu na sexta-feira passada, quando o Governo Federal entregou o primeiro lote de motoniveladoras destinadas a construir e a manter em boas condições as estradas vicinais, Senador Mozarildo. Todos nós sabemos que as condições das vicinais em nosso Estado são extremamente precárias. O nosso agricultor, o nosso produtor rural não tem como escoar a sua produção.

Essas motoniveladoras foram doadas para os Municípios e nós articulamos a formação de um convênio entre o Incra a o MDA para ajudar as prefeituras na manutenção dessas máquinas. Sabemos que, se não houver um investimento para manter as máquinas em funcionamento, rapidamente elas se quebram e ficam encostadas no pátio da Prefeitura. Não queremos isso. Queremos que esse equipamento seja de extrema utilidade para o trabalhador da agricultura familiar, para os nossos produtores rurais.

Os equipamentos foram entregues a onze dos quinze Municípios roraimenses – cada um recebeu uma motoniveladora Caterpillar – e fazem parte da ação do Programa de Aceleração do Crescimento, do PAC 2. Estes equipamentos irão beneficiar, como já falei anteriormente, 8 mil agricultores familiares e alcançar indiretamente uma população de mais de 80 mil pessoas em nosso Estado.

Serão contemplados os Municípios de Alto Alegre, de Amajari, de Cantá, de Caroebe, de Caracaraí, de Mucajaí, de Pacaraima, de São Luiz, de Rorainópolis, de São João da Baliza e de Uiramutã, que, inclusive, é um Município de.difícil acesso, muito difícil. Então, essas motoniveladoras, certamente, vão facilitar a ida da população do Município do Uiramutã.

As 11 máquinas foram adquiridas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário por meio de um investimento da ordem de R$4 milhões. Elas pertencem à segunda fase de entrega pelo PAC 2, iniciada em 2011, e irão ajudar decisivamente no escoamento da produção e no deslocamento dos agricultores familiares.

Então, a primeira fase já foi entregue no ano passado e esta é a segunda fase. Restam ainda três motoniveladoras, no valor total de R$1,2 milhão, que o MDA deverá entregar para outras três Prefeituras, beneficiando as 14 Prefeituras do interior.

Como disse o Prefeito de Alto Alegre, José de Arimatéia, o nosso companheiro Teca, as motoniveladoras vão ajudar a manter as estradas vicinais em boas condições e contribuir também para a melhoria das áreas de saúde e educação do Município. Por que área de educação, Senador? Porque temos lá, também, dificuldade no transporte escolar do aluno para sua escola rural. Por isso, com a facilitação do tráfego, as crianças poderão chegar à sala de aula no Município de Alto Alegre.

Maior produtor de grão do Estado de Roraima e o segundo Município em coleta de peixe e produção de tomate, Alto Alegre tem uma população que reside, em sua maioria, na área rural.

Com a doação desse equipamento, o Município precisa garantir, em condições adequadas, o deslocamento dos filhos dos agricultores para as escolas, bem como a chegada de medicamentos ao Município para atender à demanda da população.

Então, as máquinas que recebemos fazem parte do bloco de 282 equipamentos, retroescavadeiras e motoniveladoras, que o Governo Federal entregou, na sexta-feira, a cinco Estados, incluindo nosso Estado de Roraima.

Nessa ação geral, o Governo investiu quase R$67 milhões em equipamentos entregues a 1.300 municípios e que devem alcançar mais de um milhão de pessoas que vivem nas zonas rurais de nosso País.

Em Roraima, as máquinas entregues à população dos 11 Municípios representam um investimento da ordem de R$4 milhões. Mas, somados às 14 motoniveladoras já entregues e às outras 17 que ainda falta o Estado receber, o montante chegará a R$6,7 milhões.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco União e Força/PTB-RR) – Senadora Angela Portela, V. Exª aborda dois temas, no meu entender, da máxima importância para o nosso Estado. Primeiro, a violência contra a mulher, que é altíssima; e, segundo, a entrega dos equipamentos, as motoniveladoras e outros, para as prefeituras, como frisou V. Exª, em um convênio com o Incra e o MDA, para dar manutenção a esses equipamentos. Agora, eu fico muito preocupado, não com o trabalho das prefeituras, porque o prefeito é aquele político que está ali perto, é cobrado etc. O que me preocupa, entretanto, com relação à violência contra a mulher é esse governo ficar responsável por isso, porque ele já conseguiu sucatear a educação, a saúde e a segurança, tanto no que tange à Polícia Civil, quanto à Polícia Militar. Então é preciso que nós fiquemos, digamos assim, de olho, acompanhando de perto isso, porque eu lamento que tenha o Governo Federal de fazer realmente isso via Governo do Estado, porque o governador que está lá, nós sabemos perfeitamente, há seis anos só tem feito o desmonte

das estruturas, e nada de montar alguma coisa a favor do povo de Roraima.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT-RR) – Senador Mozarildo, quero lhe dizer que nós estamos de olho. Inclusive, levamos a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para fazer diligências lá em Roraima. E, no relatório final da Comissão, da lavra da Senadora Ana Rita, ficou muito claro o descaso e a omissão do Poder Público local no que diz respeito à construção da rede de atendimento, da rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica.

Assim, quero aqui deixar muito claro que esse é um tema de extrema relevância, um tema caro a todos nós. Infelizmente, nós temos, como ficou claro relatório da CPMI, um quadro desanimador. Mas nós esperamos que com essa atuação forte do Governo Federal, com a presença da Ministra Eleonora Menicucci, assinando esse pacto lá em Roraima, com a Prefeitura da capital, com as prefeituras do interior e com o Governo do Estado de Roraima, nós possamos, efetivamente, amarrar um compromisso para que ações concretas possam começar a acontecer no sentido de ampliar essa rede de proteção.

Da parte do Governo Federal já está confirmada a construção da Casa da Mulher Brasileira. O local já foi determinado, é perto da antiga Casa do Vovô. Temos, claramente, que o início das obras deverá ocorrer ainda este ano e, até junho do ano que vem, a Ministra Eleonora Menicucci quer inaugurar esse importante equipamento que visa à proteção da mulher vítima de violência.

Mas, voltando, Senador Mozarildo, ao tema da agricultura familiar, queria aqui registrar que todos os 14 Municípios do Estado de Roraima foram contemplados. Houve critérios muito claros, critérios metodológicos previamente estabelecidos, que garantiram a seleção desses 14 Municípios. Os critérios foram :

pertencer ao Programa Territórios da Cidadania;

maior participação do PIB agrícola no PIB total do município;

possuir maior extensão territorial;

ter maior presença de agricultores familiares em relação ao total dos produtores rurais registrados no município;

garantir distribuição mais equilibrada entre regiões brasileiras.

Esses foram os critérios estabelecidos pelo MDA para selecionar os Municípios brasileiros que se encaixavam dentro desses critérios estabelecidos.

Na educação, o destaque foi a entrega de nove bibliotecas rurais do Programa Arca das Letras. Essas bibliotecas foram entregues às comunidades dos Municípios de Cantá, Bonfim, Normandia, Paracaima, Rorainópolis e Uiramutã. As bibliotecas vão beneficiar as comunidades do Projeto de Assentamento Tatajuba I, Vila Caxias, Projeto Beija-Flor, sede da Associação dos Pescadores, Comunidade Índígena Ingarumã, Comunidade Índígena Sabiá, Pacaraima, Comunidade Índígena Enseada e o Município de Rorainópolis, o maior município do Estado de Roraima.

Além das máquinas, o MDA entregou também uma *van* do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural, destinada a atender as trabalhadoras rurais nos mutirões que emitem documentos civis e jurídicos gratuitamente para o público. Esperados com muita ansiedade pelos agricultores familiares, pelas agricultoras familiares, os equipamentos vão reduzir consideravelmente o custo dos Municípios com essa documentação, tão importante para o exercício da cidadania pelos trabalhadores na agricultura.

Outra notícia igualmente alvissareira, também transmitida pela Superintendência, é de que, até dezembro deste ano, o Incra, em Roraima, entregará cerca de 700 títulos das glebas Caracaraí, Cauamé, Barauana, BR-210 II, Murupu, Tacutu e Normandia. São, ao todo, 27 glebas federais que serão repassadas ao Estado, com tamanho líquido que pode chegar a seis milhões de hectares.

Novamente ficamos animados, porque, com a efetiva transferência das terras, o Governo do Estado precisará reconhecer a família que já está no lote e priorizar os processos do Incra.

Outra notícia muito importante para Roraima, já anunciamos aqui, foi a presença da Ministra Eleonora para a assinatura do termo de adesão de Roraima ao programa Mulher Viver Sem Violência, do Governo Federal. Criado para integrar os serviços públicos de segurança, justiça, saúde, assistência social, acolhimento, abrigamento e orientação para o trabalho, emprego e renda dirigidos às mulheres, este programa conta com o investimento de R$265 milhões, sendo R$137,8 milhões em 2013 e R$ 127,2 milhões em 2014, que serão aplicados na construção dos prédios, aquisição de equipamento, ampliação e na humanização da atenção da saúde pública, da perícia para aperfeiçoamento da coleta de provas de crimes sexuais em serviços de fronteira.

Mais um mecanismo disponível para atendimento às mulheres em situação de violência, em meu Estado, a Casa da Mulher Brasileira já dispõe de terreno e a previsão é de que será inaugurada até junho de 2014.

A ação vem, sem sombra de dúvidas, dar mais segurança às mulheres em situação de risco da violência de gênero; esse mal social e cultural, que coloca o Brasil na 7ª posição, entre 84 países, em assassinatos

de mulheres, conforme o *Mapa da Violência* divulgado agora em 2012.

Eu queria também destacar aqui que o relatório da CPMI, como já foi colocado, causou-nos vergonha e indignação ao mostrar claramente a tolerância e a omissão pelo Poder Público estadual diante da violência doméstica. Ali se revela uma a situação grave, conforme apontou a CPMI, mostrando claramente essa omissão em uma Unidade da Federal como a nossa, que ocupa a 13ª posição no *Mapa da Violência/2012*, com uma taxa de homicídio de 5 por 100 mil mulheres – uma média que está acima da nacional, que é de 4,6 por grupo de 100 mil mulheres.

Boa Vista, nossa capital, como já disse outras vezes aqui desta tribuna – e volto a repetir, porque é importante destacar –, aparece na 18ª posição entre as capitais mais violentas do País em homicídios de mulheres, com uma taxa de 5,6 assassinatos para cada grupo de 100 mil mulheres.

Felizmente, agora, com os benefícios garantidos pelo Governo Federal, o meu Estado de Roraima vê uma oportunidade, vê uma luz no fim do túnel para o combate à violência contra a mulher.

A Casa da Mulher Brasileira, a ser construída em nosso Estado, irá centralizar o atendimento dos órgãos envolvidos na rede de proteção à mulher para atacar de frente o ciclo de violência que tanto nos aflige.

Em Roraima, temos apenas a Delegacia de Atendimento à Mulher, uma casa-abrigo, o Juizado de Violência Doméstica e Familiar, a Defensoria Pública do Estado e o Centro de Referência da Mulher que ofertam esses serviços. Como se pode ver, é uma rede reduzida, que precisa ser fortalecida e ampliada.

Dessa forma, com a união dos esforços dos servidores desses órgãos e entidades, as vítimas da violência doméstica e de gênero terão acesso imediato ao atendimento psicossocial oferecido por equipes de requalificação e capacitação das mulheres para a autonomia econômica, autoestima e independência emocional.

Pensando também nas crianças que vivem em meio à violência de gênero, a casa ainda disponibiliza uma brinquedoteca voltada aos filhos das mulheres vítimas de violência, porque, geralmente, a mulher leva o seu filho, assim também como uma central de transportes.

Aliás, a primeira das duas unidades móveis destinadas ao atendimento às mulheres do campo e da floresta de Roraima também foi entregue durante o ato de assinatura do Termo de Adesão ao programa Mulher, Viver Sem Violência. Essa unidade móvel vai andar pelos Municípios do interior, pela área rural de todo o nosso Estado, pelas comunidades indígenas, pelas vicinais, acolhendo a mulher vítima de violência, dando as orientações necessárias, fazendo com que ela busque um atendimento especializado para que possa sair desse ciclo de violência que tanto atrapalha o bom andamento de sua família, a satisfação e a felicidade de seus filhos.

Essa estrutura móvel está totalmente preparada para circular em áreas remotas, estruturada com *notebooks*, roteador, pontos de internet, geradores de energia, ar-condicionado e, ainda, com acessibilidade para pessoas com deficiências. Os ônibus custaram o valor unitário de R$550 mil.

Quero destacar, ainda, as ações do Governo Federal no combate à violência contra a mulher, que faz parte do programa federal: o Estado terá um reforço no atendimento às mulheres em situação de violência nas fronteiras Brasil-Venezuela e Brasil-Guiana. O nosso Estado tem fronteira dupla.

Lá em Pacaraima, na fronteira com a Venezuela, serão investidos R$440 mil com o objetivo de fortalecer e expandir o Centro Binacional, criado em 2010 por força de acordo bilateral assinado pelos governos do Brasil e da Venezuela. Pacaraima terá R$440 mil para os investimentos no Centro Binacional, que já existe lá, para atender a mulher na fronteira.

Nos mesmos moldes, teremos outro núcleo, que será instalado em Bonfim, na fronteira do Brasil com a Guiana. Serão alocados R$500 mil para a reforma e a aquisição de equipamentos e para o aperfeiçoamento dos serviços de saúde.

Enfim, caros companheiros, caros Senadores, em Roraima, nós percebemos forte investimento do governo da Presidente Dilma no combate à violência contra as mulheres. Temos que comemorar esses investimentos, essa preocupação do Governo Federal. Ainda bem que temos, em nosso País, uma mulher no comando da Nação, preocupada com aquelas mulheres que precisam de um atendimento especializado do Estado brasileiro visando o combate a essa chaga que tanto aflige a sociedade brasileira.

Temos de aqui destacar que a Lei Maria da Penha ganhou grande visibilidade e responde por milhares de denúncias feitas pelo Ligue 180, também implantado pelo Governo Federal para socorrer mulheres em risco de morte.

Existem muitas críticas e muitos estudos em relação à Lei Maria da Penha, mas essa lei é muito importante. O que é necessário é implementá-la, é dar condições a Estados e Municípios de implantarem definitivamente essa lei. Para isso, é preciso ter recursos orçamentários para que a rede de proteção social que está prevista na Lei Maria da Penha possa ser implantada em todos os Municípios do nosso País.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Angela Portela, o Sr. Flexa Ribeiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Muito bem, Senadora Angela Portela.

Agora, passamos a palavra a um Líder. Assim, como Líder, o Senador Wellington Dias, o Senador Romero Jucá... (*Pausa.*)

Senador Antonio Carlos Valadares.

E, depois de Antonio Carlos Valadares, falará o Senador Luiz Henrique como orador inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ninguém desconhece, tanto nesta Casa como em todo o Brasil, a situação vexatória do ponto de vista financeiro vivenciada pelos Municípios brasileiros.

Em razão dessa crise que abarca todos os gestores municipais, entidades ligadas aos Municípios no Estado de Sergipe resolveram, nessa segunda-feira, tendo como recinto a Assembleia Legislativa em Aracaju, realizar uma mobilização que se transformou também num verdadeiro seminário de debate dos interesses municipais. Essa mobilização ficou conhecida como "Sergipe unido contra a crise nos Municípios".

De fato, Sr. Presidente, os Municípios brasileiros, depois da criação do Fundo de Participação, que ocorreu em 1967, talvez não tenham passado por uma situação tão caótica como aquela pela qual estão passando atualmente. E têm razão os Municípios sergipanos que se ombreiam aos Municípios brasileiros no combate a essa crise, no encontro de uma solução consentânea com os interesses do povo brasileiro. Tratar mal o Município significa penalizar a população, significa colocar os serviços essenciais básicos em segundo plano, como saúde, educação, infraestrutura.

Têm razão, como eu disse, os Municípios brasileiros quando resolvem organizar esse debate através da Associação dos Municípios da Região Centro Sul de Sergipe (Amurces), da Associação dos Municípios da Barra do Cotinguiba e Vale do Japaratuba, como também da Federação dos Municípios do Estado de Sergipe, contando com o apoio da Confederação Nacional dos Municípios.

Eu quero, mais uma vez, assim como já tive ocasião de me manifestar em mensagem aos Municípios sergipanos, dar meu apoio, prestar minha solidariedade, evidenciar a importância dessa luta, registrar a nossa preocupação de que uma solução tem de ser encontrada o mais rápido possível, para resolver, de uma vez por todas, esse fenômeno que é a quebradeira geral dos Municípios brasileiros. Para eles, são dadas responsabilidades, são entregues deveres e despesas, sem a devida contrapartida da União, que detém a maior fatia do bolo tributário, a maior participação na receita arrecadada no País.

Cria-se, vez por outra, um programa pelo Governo central, o programa é divulgado, o programa é colocado para o conhecimento da opinião pública e da sociedade, mas a responsabilidade pela condução última desse programa fica a cargo praticamente, única e exclusivamente, dos Municípios brasileiros. Criam-se postos de saúde, criam-se creches, criam-se os mais variados programas que têm a maior repercussão no Brasil, mas quem tem de arranjar dinheiro para dar tudo certo, para a promoção do desenvolvimento social do Brasil, são os Municípios, que já têm suas finanças depauperadas e exauridas com a folha de pagamento, com a responsabilidade com a saúde básica da população, com a responsabilidade com obras de infraestrutura, que não são feitas porque não dispõem de recursos suficientes para tanto. Se não fosse a ajuda dos Senadores, dos Deputados Federais e dos próprios governos estaduais, os Municípios não poderiam realizar nem 30% daquilo que pregaram seus prefeitos durante as campanhas eleitorais.

Hoje, Sr. Presidente, ser prefeito é, antes de tudo, uma atitude de doação completa aos seus munícipes, sem os efeitos que a sociedade espera dessa responsabilidade, porque os prefeitos não têm condições de realizar tudo aquilo que pregaram durante o debate eleitoral.

Quero registrar, Sr. Presidente, que se encontra aqui ouvindo este pronunciamento o Prefeito de Salgado, Duílio Siqueira Ribeiro, do PSB de Sergipe, uma das grandes lideranças do meu Estado, que, pessoalmente, pode bem atestar as dificuldades que ele está vivendo no seu Município, um dos maiores do Estado, com um território grande, com muitos povoados. Ele está, sem dúvida alguma, perdendo seus cabelos, ficando mais velho, com os obstáculos que está encontrando para realizar os objetivos a que se propôs quando da sua candidatura a prefeito.

Então, ser prefeito não é apenas uma atitude de doação, como eu falei, mas é um ato de coragem, porque um administrador municipal tem no seu encalço esses problemas que mencionei, como a falta de recursos. O Ministério Público cobra ações por parte dos prefeitos, e os prefeitos não podem dar conta dessas ações. A CGU; a Câmara de Vereadores; a imprensa, envolvendo imprensa escrita, televisão, rádio e os programas matinais, exigem dos prefeitos o cumprimento das promessas, das plataformas pregadas durante a campanha. Enfim, o prefeito é candidato a ser uma fi-

gura impopular em seu Município diante desse quadro que estamos vivenciando no Brasil.

Quero registrar também a presença neste plenário de um dos maiores Vereadores do Estado de Sergipe, uma pessoa que defende na Câmara Municipal de Aracaju o fortalecimento do municipalismo brasileiro e que combate a discriminação e o preconceito contra os deficientes. É um lutador do Partido Socialista Brasileiro em favor dos direitos sociais do cidadão e da cidadã. Merece, portanto, nossas homenagens o Vereador Lucas Aribé, pelo trabalho monumental que, como Vereador, vem realizando na cidade de Aracajú.

O que os prefeitos municipais estão querendo? Primeiro, querem dar cumprimento ao dever cívico de bem administrar seus Municípios. Mas, com essa situação reinante, os prefeitos não estão dando conta de suas responsabilidades. Muitos assumiram a prefeitura pela primeira vez e estão vendo pessoalmente, estão constatando pessoalmente o que não pensavam, ou seja, a caótica situação financeira.

Muitos estão se arrependendo de ter entrado na vida pública, porque sua figura de homem público de bom conceito, que era apregoada na campanha eleitoral, na realidade, em razão dessa conjuntura desfavorável, está se tornando uma figura antipática, menosprezada, rejeitada pela população.

Não é isso que nós queremos para os Municípios brasileiros. Queremos que alguém seja eleito, leve para a prefeitura o seu programa de governo e possa realizá-lo, como está realizando a Presidenta Dilma, como realizou o Presidente Lula, como realizou Fernando Henrique Cardoso, como realizei como Governador, como estão realizando, como Governadores, Marcelo Déda e Jackson Barreto, como está realizando a administração estadual em diversos Estados da Federação brasileira.

Sr. Presidente, os prefeitos estão querendo respeito à sua atividade política, que é uma atividade política sagrada, que merece o aplauso e o reconhecimento de todos aqueles que militam na vida pública que defendem o municipalismo como base fundamental da nossa Nação.

Prefeito, digo melhor, Município fraco é Brasil fraco. Há mais de 5,5 mil Municípios no Brasil. Fragilizar o Município é fragilizar a sociedade brasileira, que passa a ser mal atendida, como está sendo, nos serviços essenciais, como os de saúde, os de educação etc..

Tramita no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, a PEC nº 39, de 2013, que altera a redação do art. 159 da Constituição Federal de 1988, aumentando em 2% o repasse para o Fundo de Participação dos Municípios.

Acho que essa proposta está em sintonia com a realidade municipal do Brasil. Um aumento desse percentual vai resolver, sem dúvida alguma.

Agora, em relação a essa proposta, eu gostaria de registrar que, sendo aprovada pela Câmara dos Deputados, vindo aqui para o Senado, apresentarei uma emenda fazendo uma exigência: com esse dinheiro, que o prefeito não possa aumentar a sua folha de pagamento, não possa criar mais cargos em comissão, não possa inchar a Administração Pública com funcionários, muitos dos quais nada fazem em favor do Município. É a história dos freios e contrapesos, ou então, é dando que se recebe.

A Nação dá aos prefeitos o aumento do fundo de participação, mas exige uma contrapartida, e a contrapartida é a prestação de um bom serviço público à comunidade. É isso que a sociedade quer dos prefeitos municipais.

Sou favorável ao acolhimento também da Emenda nº 3 à PEC nº 17, que altera o art. 132 da Constituição Federal, criando a carreira de Estado de procurador municipal.

É claro! Eu acho que para tudo tem que haver um limite. Nem todo Município pode ter procurador. Tudo tem que ter o seu limite.

Ali está o Senador Humberto, dando suas opiniões e rindo de algumas coisas pelas quais os prefeitos estão passando, mas não achando nada engraçadas as dificuldades por que eles estão passando. Tenho certeza de que ele apoia que haja freio na contratação de cargos em comissão. Por isso é que ele riu. E com razão.

Também os prefeitos pedem um efetivo protagonismo e participação dessa confederação, ou seja, da Confederação Nacional dos Municípios. Que seja convidada a debater, no âmbito do Congresso Nacional, em todas as instâncias, temas pertinentes aos Municípios, tais como o Plano Nacional de Educação, a reformulação da Lei nº 8.663, de 93, a abrangência de imposto sobre serviço de qualquer natureza; em especial, debates que envolvam o Pacto Federativo.

Então, Sr. Presidente, não há coisa que mais se fale neste Congresso Nacional do que em reforma política. Depois, Pacto Federativo. E nada acontece. Por quê? Porque no Pacto Federativo estão embutidos os interesses dos Estados, dos Municípios e da própria União. Falar em Pacto Federativo significa também fazer uma distribuição equitativa dos recursos entre os entes federados, o que significa fazer uma reforma tributária; significa dar uma maior justiça tributária, oferecer uma maior justiça tributária, distributiva, aos Municípios do Brasil. E isso impõe renúncias da União, dos Estados

e dos próprios Municípios. Por isso é que é muito difícil acontecer uma reforma tributária no Brasil.

Sr. Presidente, quando se fala em Assembleia Nacional Constituinte, parece um pecado! Como foi Dilma quem lançou, parece um pecado. Mas, em situações como essa, de crise institucional nos Municípios brasileiros, se o Congresso não fizer – e não vai fazer – a reforma tributária, só uma Assembleia Nacional Constituinte. E aí seríamos capazes de fazer a reforma tão desejada em todo o nosso País.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Terminando no tempo regimental, Sr. Presidente, eu queria, então, aproveitar o ensejo para cumprimentar os prefeitos de todo o Brasil e, especialmente, os do meu Estado, Sergipe, por essa reunião, que demonstra o espírito combativo, altaneiro, justo e democrático do povo de Sergipe em favor dos Municípios brasileiros, em favor da melhoria da ação dos gestores municipais e da conquista de um novo tempo para o municipalismo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Antonio Carlos Valadares.

Conforme entendimento, o Senador Flexa Ribeiro, que seria o orador inscrito, cedeu o tempo, por permuta, ao Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupei esta tribuna no dia 3 de outubro para relatar sobre a pesquisa que é feita anualmente pela Times Higher Education a respeito do desempenho das universidades do Planeta.

Naquela época, naquele dia, salientei que nenhuma universidade brasileira estava elencada entre as 200 melhores universidades do mundo e a que melhor se classificara era a Universidade de São Paulo, que ocupava o 158º lugar e caiu para 226º.

Naquela ocasião, Sr. Presidente, mencionei que o Senador Cristovam Buarque e eu, como Relator e Presidente da Comissão recém-criada o Senado no Futuro, iríamos, como vamos, no próximo dia 29, realizar uma audiência pública para conhecer as razões desse descompasso acadêmico, desse descompassado entre um País que é capaz de construir a sexta ou a sétima economia do mundo e não é capaz de ter uma universidade geradora de avanços científicos, de avanços tecnológicos, de inovações, de criatividade, de capacidade de promover o desenvolvimento através da geração de conhecimento.

Recebi, Sr. Presidente, uma resposta de um grande educador, o Prof. Neri dos Santos, que é titular do Departamento de Engenharia do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina. Do ilustre professor, professor emérito, pós-doutorado na França, recebi uma diagnose da universidade brasileira.

S. Exª elenca as principais razões pelas quais nós não conseguimos compatibilizar excelência acadêmica com a grandeza econômica do nosso País. Diz o Prof. Neri dos Santos que a primeira razão para as dificuldades do crescimento das universidades brasileiras está na sua estrutura burocrática, que faz os pesquisadores gastarem mais tempo para viabilizar meios do que realmente fazer pesquisas.

Então, esse é elencado como o primeiro óbice. O pesquisador tem que sair do seu laboratório para buscar recursos, apoio financeiro para suas pesquisas.

> *[Segundo] falta uma política de avaliação de desempenho consistente, que estimule e promova o mérito acadêmico e seja requisito para a progressão na carreira; nosso atual plano de carreira, aprovado no Congresso em 2012, resultou de uma negociação entre técnicos despreparados [diz o Professor Neri] do governo e profissionais do sindicalismo universitário; os primeiros com metas puramente quantitativas, preocupados, sobretudo, com o número de profissionais de nível superior que formamos anualmente; os segundos com preocupações predominantemente corporativas; o resultado foi uma carreira sobre degraus de tempo de serviço, que poderia ter sido evitado caso carreira e critérios de progressão fossem inseridos dentro de uma política de Estado (e não de governos) como um tema para ser tratado por quem de direito: as nossas lideranças acadêmicas.*

Então, a segunda dificuldade, o segundo estorvo, o segundo nó, o segundo problema que dificulta a excelência universitária no nosso País é o baixo nível de mérito acadêmico na execução das atividades universitárias.

> [Terceiro] *o processo de escolha de dirigentes, que deveria garantir gestores com um conhecimento profundo da atividade acadêmica no país e no exterior, visão da universidade como centro de geração de ciência, tecnologia e formação de recursos humanos qualificados, o que constitui a grande missão social da universidade; neste sentido, seria saudável suprimir a eleição direta para Reitor e implementar a universal prática de colégio eleitoral, com*

> *membros que representem o melhor extrato acadêmico da universidade.*

A quarta razão para o baixo desempenho do ensino superior, segundo o Prof. Neri dos Santos é o "aumento da interação da universidade com o setor produtivo". Ou seja, ele propõe um aumento da interação, entendendo que é baixa a *interação da universidade com o setor produtivo, visando à captação de recursos, por meio da conversão da pesquisa em produtos e processos para aumento da produtividade e da competitividade do setor industrial; isto se choca com uma visão estreita que rejeita qualquer interação da universidade com a economia real.*

Então, a quarta razão pela qual o Prof. Neri entende que a nossa universidade é mal avaliada, interna e externamente, é a pouca integração de ensino, pesquisa e extensão, inclusive com aquilo que a Embraco fez com o Departamento de Mecânica da Universidade Federal: a construção de laboratórios industriais, de pesquisa industrial, dentro do *campus* universitário. É o que fizeram as universidades da Califórnia e que resultou na constituição do Vale do Silício e de todo o desenvolvimento de informática, de microeletrônica, de novos materiais, de todo o desenvolvimento de micromecânica e da mecânica de precisão. Decorreram daquele processo.

A quinta razão invocada pelo Prof. Neri é uma constatação óbvia. Há necessidade de se ampliarem os investimentos em

> *educação pública fundamental e média, evitando-se com isto a necessidade do recurso à política de cotas de acesso à universidade pública; a universidade é uma instituição intrinsecamente meritocrática e não pode ser usada para resolver problemas resultantes de políticas de baixa capacitação do ensino primário e médio.*

Por último, o Prof. Neri propõe "uma política de salários que dignifique a carreira e a vida pessoal do professor, da pré-escola à pós-graduação".

É uma diagnose. Evidentemente que a diagnose de um professor experiente, bem formado, aqui e no exterior, mas é uma primeira resposta que levarei para a audiência pública que teremos da Comissão O Senado no Futuro, com o objetivo de buscar caminhos para que este País possa figurar dentre as nações que são capazes de produzir conhecimento, que são capazes de produzir inovações, que são capazes de resolves seus problemas sociais e econômicos por uma intensa atividade, por uma profícua atividade de pesquisa científica e tecnológica.

Volto ao assunto que me trouxe a esta tribuna no dia 3 de outubro deste ano. Tenho certeza de que o Ministro Aloizio Mercadante está atento a essas questões, está buscando, na sua exitosa gestão, avançar na solução desses problemas.

E faço daqui desta tribuna um apelo a todos os Senadores e à sociedade brasileira, para que tomemos esta questão do desenvolvimento científico, tecnológico e do conhecimento, que é a base da prosperidade nacional, como tema prioritário em todas as pautas a serem observadas.

Agradeço, Sr. Presidente, e peço escusas se ultrapassei meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Não, ficou dentro do tempo, Senador Luiz Henrique.

Pela Liderança do PSDB, fala o Senador Flexa Ribeiro. Em seguida, Humberto Costa. No princípio, um Líder e um orador.

Em seguida, Senador Humberto Costa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, assomo à tribuna esta noite para tratar de dois assuntos. O primeiro deles, para denunciar ao povo brasileiro mais um engodo, mais uma falta de verdade do Governo da Presidenta Dilma para com o Congresso Nacional, Senador Jorge Viana.

No mês de setembro, o Congresso Nacional se reuniu para tratar de vetos. Naquela altura, um veto em que havia quase concordância para derrubar era o veto que a Presidenta Dilma impôs ao Projeto de Lei Complementar nº 200, de 2012, que acabava com a cobrança dos 10% de multa adicional ao trabalhador demitido sem justa causa, multa essa que havia sido acrescentada no passado para pagar uma dívida em função de tentativas para acabar com a inflação.

Mas, àquela altura, Presidente Paim, a Presidenta Dilma, em seu veto, encaminhado ao Presidente do Senado Federal, dizia que vetava o Projeto de Lei Complementar nº 200, de 2012, porque, ouvidos os Ministérios do Trabalho e Emprego, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, manifestaram-se pelo veto ao Projeto de Lei Complementar, conforme as seguintes razões:

> *A extinção da cobrança da contribuição social geraria um impacto superior a R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) por ano nas contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, contudo a proposta não está acompanhada das estimativas de impacto orçamentário-financeiro e da indicação das devidas medidas compensatórias,*

em contrariedade à Lei de Responsabilidade Fiscal. A sanção do texto levaria à redução de investimentos em importantes programas sociais e em ações estratégicas de infraestrutura, notadamente naquelas realizadas por meio do Fundo de Investimento do (...) FGTS. Particularmente, a medida impactaria o desenvolvimento do Programa Minha Casa Minha Vida.

Na mesma linha, o repórter da Agência Brasil, Paulo Victor Chagas, naquele dia, 10 de setembro de 2013, comentava e colocava em seu texto declarações da Ministra Ideli e da Ministra Miriam Belchior.

O principal argumento do governo para defender a manutenção do veto é financeiro. A ministra de Relações Institucionais, Ideli Salvatti, disse que "a retirada desse recurso de forma abrupta causaria impacto nas contas do governo, na política de geração de emprego, de benefício para a população". Segundo ela, a receita do governo com a multa está em torno de R$ 3,5 bilhões.

(...) a ministra reforçou a posição do governo de que a eventual ausência desses recursos poderá prejudicar recursos do Minha Casa, Minha Vida, programa do governo que facilita a aquisição da casa própria para pessoas de baixa renda.

A Ministra Miriam Belchior fez a apresentação dos dados aqui, e, segundo ela:

caso o governo não cobre mais a multa, os beneficiários do programa e trabalhadores da construção civil ficariam prejudicados. "Não poderíamos manter o mesmo ritmo de construções de milhões de unidades (...), como estão sendo feitas. Isto acarretaria também uma diminuição de emprego, já que normalmente cada unidade habitacional do Minha Casa, Minha Vida gera quatro empregos".

Ora, Senador Paulo Paim, Senador Jorge Viana, é importante que a população brasileira tome conhecimento disso. Estou relembrando fatos que foram objeto do veto da Presidenta Dilma a esse projeto de lei complementar e declarações de duas Ministras de Estado, a Ministra Ideli Salvatti e a Ministra Miriam Belchior, levando os Parlamentares, naquela noite da sessão do Congresso, a raciocinarem de forma equivocada. Mas o Governo sabia o que estava dizendo, sabia que era uma inverdade o que estava sendo dito com relação à extinção do adicional de 10% sobre o valor da multa a ser pago na demissão sem justa causa. Hoje, a verdade vem à tona. Mesmo que tardia, vem aflorando a verdade.

O jornal *Valor Econômico* de hoje, quarta-feira, dia 30 de outubro de 2013, traz uma matéria, Senador Paulo Paim, que eu pediria a V. Exª que reproduzisse na íntegra. A manchete da matéria é: "Fazenda fecha acordo para pagar dívida de R$ 4, 5 bilhões com FGTS". A repórter é Edna Simão.

Diz a matéria:

O Ministério da Fazenda fechou um acordo com o conselho curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento gradual de dívida de R$4,5 bilhões referente à retenção pelo Tesouro Nacional da multa adicional de 10% cobrada do empregador no caso de demissão sem justa causa.

Pasmem, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado. Pasmem. O Governo da Ministra Ideli, da Ministra Miriam Belchior e da Presidenta Dilma disse uma inverdade, faltou com a verdade para o Congresso Nacional, naquela sessão de avaliação dos vetos, dizendo que se o veto não fosse mantido nós teríamos uma perda de recursos para o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Ora, agora, vem a verdade à tona. O Governo deve ao FGTS, ao Fundo de Garantia, R$4,5 bilhões referentes à retenção dessa multa. Ou seja, a multa não está entrando no Fundo de Garantia. A multa, como diz a matéria, está sendo utilizada. Continuando a matéria, a jornalista Edna Simão diz o seguinte:

Desde março do ano passado [quer dizer, não é de hoje, mas do ano passado, 2012], o dinheiro não é repassado ao FGTS para ser utilizado pelo governo no cumprimento da metade de superávit primário.

Como sempre, mais uma vez, há falsidade do Governo da Presidenta Dilma. Ou seja, o recurso dos 10% adicionais da multa pela demissão sem justa causa do trabalhador, que deveria ir para o FGTS, o Fundo de Garantia, não estava e não está sendo repassado, desde março de 2012, para o Fundo. Então, não acabaria com o Programa Minha Casa, Minha Vida, não diminuiria, como foi dito pelas Ministras, como foi dito pela própria Presidenta Dilma ao vetar a lei.

Ainda a matéria:

Pelo cronograma de pagamento, aprovado ontem [dia 29 de outubro] pelo conselho curador do FGTS, de abril a dezembro de 2014 [só ano que vem] serão repassados R$100 milhões ao fundo. Ou seja, dos R$4,5 bilhões

devidos, apenas R$900 milhões serão quitados no próximo ano.

Em 2014 – pasmem, senhores e senhoras! –, dos R$4,5 bilhões que o Governo Federal deve ao FGTS, ao fundo garantidor, só serão repassados R$900 milhões em 2014.

Diz a matéria, ainda: "Para 2015, segundo o Ministro do Trabalho, Manoel Dias, será adotado um novo critério para pagamento."

Ou seja, não se sabe qual será, Senador Jorge Viana, esse critério para pagar esses valores que estão sendo indevidamente utilizados pelo Governo Federal para efeito de superávit primário.

Eu peço, Senador Paulo Paim, que V. Exª mande inserir, na íntegra, a matéria do jornal *Valor Econômico* que mostra mais uma vez que, lamentavelmente, o Governo falta com a verdade para com o Congresso Nacional.

Para finalizar, pelo menos, eu quero aqui festejar. Lamentei a falta de compromisso do Governo Federal para com os parlamentares, levando a um raciocínio incorreto com relação ao veto que acabava com o pagamento dos 10% adicionais da multa pelo empregador pela demissão sem justa causa dos seus funcionários, mas quero aqui festejar e propor, segundo o art. 222 do Regimento Interno, Senador Paulo Paim, que seja consignado, nos *Anais do Senado Federal*, voto de aplauso pelos 50 anos de fundação da Filarmônica Municipal Professor José Agostinho, no Município de Santarém, Estado do Pará.

Requeiro, ademais, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito Municipal de Santarém, Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon, aos vereadores da Câmara Municipal de Santarém e ao Diretor da Filarmônica, Maestro João Paulo Santos Fonseca.

A Filarmônica, fundada em 1963 pelos irmãos Wilson Fonseca, conhecido por Isoca, e Wilde Fonseca, conhecido por Dororó, é considerada patrimônio cultural da Pérola do Tapajós, como é conhecida a cidade de Santarém, em meu querido Estado do Pará.

A Câmara Municipal de Santarém realizou, na terça-feira, dia 29 de outubro, sessão especial em justa homenagem ao meio século de existência da orquestra, que tanto orgulha a população de Santarém, no Estado do Pará.

A denominação oficial de Filarmônica, que nasceu com o nome de Banda Professor José Agostinho, decorreu de lei municipal, e a orquestra, desde o ano de 1978, integra a estrutura organizacional da prefeitura.

Não posso deixar de registrar que a Filarmônica nasceu da musicalidade da família Fonseca, representada pelos fundadores Maestro Isoca e Dororó, filhos de José Agostinho da Fonseca, que dá nome à orquestra, com a colaboração dos sargentos João de Deus Damasceno e Raimundo Bittencourt, já falecidos.

Atualmente, a orquestra é um ícone da cultura santarena e – por que não dizer? – da cultura paraense, com reconhecimento internacional pela qualidade do trabalho e pela importância cultural e artística na formação dos jovens da região.

Eram essas as notícias que eu queria trazer: uma lamentando, mais uma vez, a forma equivocada pela qual o Governo Federal defende suas propostas junto ao Congresso Nacional; e a outra, por último, para festejar os 50 anos da Filarmônica Municipal Professor José Agostinho, do Município de Santarém, no meu Estado do Pará.

Muito obrigado, Presidente Paim.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

FAZENDA FECHA ACORDO PARA PAGAR DÍVIDA DE R$4, 5 BILHÕES COM FGTS

– *Valor Econômico* – Brasil

Edba Simão – De Brasília

30/10/2013

O Ministério da Fazenda fechou um acordo com o conselho curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento gradual de dívida de R$ 4,5 bilhões referente à retenção pelo Tesouro Nacional da multa adicional de 10% cobrada do empregador no caso de demissão sem justa causa. Desde março do ano passado, o dinheiro não é repassado ao FGTS para ser utilizado pelo governo no cumprimento da metade de superávit primário.

Pelo cronograma de pagamento, aprovado ontem pelo conselho curador do FGTS, de abril a dezembro de 2014 serão repassados R$ 100 milhões ao fundo. Ou seja, dos R$ 4,5 bilhões devidos, apenas R$ 900 milhões serão quitados no próximo ano. Para 2015, segundo o ministro do Trabalho, Manoel Dias, será adotado um novo critério para pagamento. 'Em 2014 vamos discutir como será a devolução de recursos para o fundo em 2015', acrescentando que a ideia é definir uma regra que estabeleça um retorno mais rápido desse dinheiro para o FGTS.

A dívida total do Tesouro para com o FGTS já chega a R$ 9 bilhões, se incluída parte dos descontos concedidos pelo programa Minha Casa, Minha Vida, que deveria ser bancada pelo governo. Pelas regras do programa, o FGTS é responsável por 82,5% dos

subsídios e o Tesouro por 17,5%. Atualmente, o fundo está pagando integralmente os descontos. Nesse caso, o governo tem feito repasses esporádicos para o fundo.

Além disso, o conselho aprovou o orçamento para investimentos em habitação, saneamento básico, infraestrutura e para recuperação de áreas degradadas para o próximo ano. O orçamento total será de R$ 72,6 bilhões, o que representa aumento de 2,2% em relação aos R$ 71,1 bilhões autorizados para este ano, já incluindo as suplementações. Para 2015, o FGTS definiu recursos da ordem de R$ 72,6 bilhões, e para 2016 e 2017, R$ 73,7 bilhões.

Do total de R$ 72,6 bilhões para 2014, R$ 57,8 bilhões serão destinados para habitação, valor ligeiramente inferior aos R$ 58,9 bilhões definidos para 2013. Mas os valores poderão ser alterados no decorrer do próximo ano. Em maio, o conselho, como em todos os anos, fará uma avaliação sobre a aplicação de recursos. No que diz respeito aos subsídios para ajudar a população de menor renda a realizar o sonho da casa própria, serão destinados R$ 8,9 bilhões, o mesmo montante estabelecido para 2013. Desse total, R$ 6 bilhões serão liberados para concessão de desconto nos imóveis do Minha Casa, Minha Vida.

Para o saneamento básico, foi mantida a previsão de recursos deste para ano para 2014. Estão reservados R$ 5,2 bilhões para essa finalidade. Para a investimentos em mobilidade urbana, foram aprovados R$ 8 bilhões para 2014, R$ 1 bilhão a mais que a previsão para este ano.

Também foi apresentado na reunião do conselho do FGTS levantamento que mostra que 1.133 trabalhadores foram contratados de forma irregular no setor de habitação por empresas que operam com recursos do fundo. A maioria dessas companhias atuam com o Minha Casa, Minha Vida. No primeiro semestre, foram assinados contratos para execução de 807 empreendimentos de habitação por 480 empresas. Desse universo, foram fiscalizadas 560 obras de 156 empresas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª será atendido na forma do Regimento. O requerimento está sobre a mesa.

Enfim, o Senador Humberto Costa, como orador inscrito, está convidado a ir à tribuna.

Enquanto V. Exª vai à tribuna, fazemos uma rápida leitura.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.268, DE 2013

Requeiro nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado, Voto de Aplauso pelos 50 anos de fundação da Filarmônica Municipal "Professor José Agostinho", do Município de Santarém, Estado do Pará.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito Municipal de Santarém, Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon, e ao Diretor da Filarmônica, Maestro João Paulo Santos Fonseca.

Justificação

A Filarmônica, fundada em 1963 pelos irmãos Wilson (Isoca) e Wilde (Dororó) Fonseca, é considerada patrimônio cultural da Pérola do Tapajós, como é conhecida a cidade de Santarém, em meu querido Estado do Pará. A Câmara Municipal de Santarém realizou, na terça-feira dia 29 de outubro, sessão especial em justa homenagem ao meio século de existência da orquestra que tanto orgulha a população de Santarém e do Estado do Pará.

A denominação oficial de Filarmônica – que nasceu com o nome de "Banda Prof. José Agostinho" – decorreu de Lei Municipal e a orquestra, desde o ano de 1978, integra a estrutura organizacional da Prefeitura.

Não posso deixar de registrar que a Filarmônica nasceu da musicalidade da família Fonseca, representada pelos fundadores, Maestros Isoca e Dororó, filhos de José Agostinho da Fonseca, que dá nome à orquestra, com a colaboração dos sargentos João de Deus Damasceno e Raimundo Bittencourt, já falecidos.

Atualmente, a orquestra, é um ícone da cultura santarena, com reconhecimento internacional, pela qualidade do trabalho e pela importância cultural e artística na formação dos jovens da região.

Peço o apoio de meus pares.

Sala das Sessões, de 2013. – Senador **Flexa Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 25 de outubro do corrente, da **Mensagem n° 127, de 2013-CN** (n° 470, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Parcial n° 45, de 2013, aposto ao Projeto de Lei de Conversão n° 25, de 2013 (oriundo da Medida Provisória n° 619, de 2013).

São as seguintes a Mensagem e as razões de veto:

VETO PARCIAL
Nº 45, DE 2013

aposto ao
Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013
(oriundo da Medida Provisória nº 619, de 2013)

(Mensagem nº 127/2013-CN — nº 470/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013 (MP nº 619/13), que "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 - Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política

de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 3º

"Art. 3º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada, mediante licitação, a contratar prestadores de serviços de armazenagem para guarda e conservação dos estoques públicos ou unidades armazenadoras para guarda e conservação dos estoques públicos e privados, por período determinado, em regiões com déficit de armazenagem.

§ 1º A contratação para prestação de serviço de armazenagem prevista no **caput** poderá ocorrer quando a previsão de formação de estoques públicos for superior à capacidade estática própria de armazenagem da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e de sua rede credenciada na região.

§ 2º A contratação de unidade armazenadora prevista no **caput** será limitada em 120 (cento e vinte) meses, em regiões em que a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB não possua instalações próprias, prioritariamente em regiões com déficit em armazenagem, podendo ser operada ou não pela Conab.

§ 3º Toda a contratação prevista no **caput** deverá atender aos critérios estabelecidos no Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, instituído pela Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000, ressalvadas as demais previsões legais.

§ 4º As contratações previstas no **caput** dar-se-ão por um tipo de remuneração definido no edital de licitação na disponibilização de armazenagem estática e pela efetiva utilização do armazém definido pelo resultado da licitação.

§ 5º O Contrato não poderá requerer a retirada do estoque público, exceto nos casos em que o estoque público esteja sob risco de perda quanti-qualitativa ou de desvio, neste caso deixando de perceber os recursos provindos da prestação de serviço de armazenagem.

§ 6º A qualquer momento a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, conforme conveniência e oportunidade, poderá retirar os estoques públicos."

Razões do veto

"O dispositivo atribui à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB a formulação de política de estoque, além de autorizar a contratação de armazéns para guarda e conservação de estoques privados, o que foge às suas competências. Além disso, a contratação proposta difere do atual modelo utilizado pela CONAB, restringindo-lhe as opções de contratação, o que pode afetar negativamente as atividades da Companhia. Por fim, a medida não soluciona o problema da armazenagem justamente nas regiões com maiores défices, por estas não serem munidas de armazéns suficientes a serem contratados."

Já o Ministério da Previdência Social opinou pelo veto aos dispositivos a seguir transcritos:

§ 15 do art. 12, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterado pelo art. 4º do projeto de lei de conversão

"§ 15. A condição de segurado especial daquele que participa de microempresa será reconhecida a partir de 1º de janeiro de 2014, admitindo-se participação em sociedade criada em qualquer data, desde que, nas características estabelecidas no § 14 deste artigo, sejam elas originárias do ato de criação da empresa ou de alteração. (NR)"

§ 13 do art. 11, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterado pelo art. 5º do projeto de lei de conversão

"§ 13. A condição de segurado especial daquele que participa de microempresa será reconhecida a partir de 1º de janeiro de 2014, admitindo-se participação em sociedade criada em qualquer data, desde que nas características estabelecidas no § 12 do *caput* deste artigo, sejam elas originárias do ato de criação da empresa ou de alteração. (NR)"

Razões dos vetos

"Os dispositivos suscitam interpretações ambíguas. Por um lado, parecem admitir que a mera participação em microempresa, nas características definidas na Lei, levaria o trabalhador ao enquadramento na categoria de segurado especial, o que foge à intenção da medida. Além disso, da forma como redigidos, podem levar, equivocadamente, à sua aplicação retroativa. Por fim, o texto original da Medida Provisória, agora sancionado, já garante a manutenção da condição desses trabalhadores. Com isso, o veto não traz prejuízo aos segurados especiais de que tratam os dispositivos."

Os Ministérios de Minas e Energia, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda acrescentaram veto ao seguinte dispositivo:

Art. 21

"Art. 21. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda estabelecerão, em ato conjunto, as condições operacionais para pagamento, controle e fiscalização da concessão da subvenção prevista no caput deste artigo, observado o que segue:

I - a subvenção será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e destilarias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos sócios ou acionistas destas;

II - a subvenção será de R$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar, limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor, em toda a safra 2011/2012;

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção efetivamente entregue para o processamento a partir de 1º de maio de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Os custos decorrentes da subvenção prevista neste artigo serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§ 3º O pagamento da subvenção a que se refere este artigo será realizado diretamente aos produtores, mediante apresentação à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB da nota fiscal comprobatória da venda da cana-de-açúcar a unidade agroindustrial localizada no Estado do Rio de Janeiro."

Razões do veto

"A subvenção proposta não é adequada, uma vez que os produtores que seriam beneficiados pela medida não foram prejudicados em suas lavouras por adversidades climáticas semelhantes às enfrentadas nas regiões que receberam benefícios desta natureza. Além disso, tais produtores já obtiveram desempenho satisfatório e produtividade superior à da safra anterior."

Os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Justiça, acrescentaram, ainda, veto ao seguinte dispositivo:

Art. 48

"Art. 48. Alternativamente à venda dos Cedupi, a União, a seu exclusivo critério, poderá integralizá-los em um Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, no qual as entidades citadas no art. 45 desta Lei possam, como cotistas, integralizar Cedupi emitidos.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a instituir, direta ou indiretamente, a qualquer tempo, mediante decreto, o Fundo de que trata o caput, que será administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada pela União, devidamente credenciada na forma da legislação pertinente aplicável e selecionada mediante procedimento autorizado em lei."

Razões do veto

"A criação do Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, na forma como proposta, apresenta dificuldade intransponível em razão da inexistência de parâmetro que estabeleça a precificação dos ativos a serem integralizados devido à ausência de avaliação de mercado. Além disso, a futura criação deste Fundo dependeria também de lei que estabelecesse o detalhamento necessário para sua implementação, não restando claro quais seriam os impactos e consequências da sanção deste dispositivo."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de outubro de 2013.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2013
(oriundo da Medida Provisória nº 619/2013)

Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB autorizada a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural.

Art. 2º A Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, por conveniência administrativa, poderá contratar instituição financeira pública federal, dispensada a licitação, para atuar nas ações previstas no art. 1º desta Lei, tais como contratação e fiscalização de obras, serviços de consultoria, inclusive outros de natureza técnica, e aquisição de bens e equipamentos e também gerir recursos financeiros

direcionados pela União para reforma, modernização, ampliação e construção de Unidades Armazenadoras Próprias.

§ 1° A instituição financeira pública federal contratada fica autorizada a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações previstas no caput deste artigo.

§ 2° Fica a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, autorizada a promover transferência de recursos financeiros e orçamentários à instituição financeira pública federal contratada, nos limites necessários para as ações previstas no caput deste artigo.

§ 3° A remuneração da instituição financeira pública federal contratada fica limitada a 7% (sete por cento) sobre o montante dos custos incorridos por essa, os quais deverão ser compatíveis com as ações previstas no caput deste artigo.

§ 4° A instituição financeira pública federal, na condição de contratada, poderá praticar, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, todos os atos necessários à execução dos serviços descritos no art. 1° desta Lei, contemplados no instrumento contratual a ser assinado pelas partes.

§ 5° Observado o disposto neste artigo, a Conab seguirá diretrizes e critérios definidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a contratação prevista no caput.

Art. 3° Fica a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB autorizada, mediante licitação, a contratar prestadores de serviços de armazenagem para guarda e conservação dos estoques públicos ou unidades armazenadoras para guarda e conservação dos estoques públicos e privados, por período determinado, em regiões com déficit de armazenagem.

§ 1° A contratação para prestação de serviço de armazenagem prevista no caput poderá ocorrer quando a previsão de formação de estoques públicos for superior à capacidade estática própria de armazenagem da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB e de sua rede credenciada na região.

§ 2° A contratação de unidade armazenadora prevista no caput será limitada em 120 (cento e vinte) meses, em regiões em que a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB não possua instalações próprias, prioritariamente em regiões com déficit em armazenagem, podendo ser operada ou não pela Conab.

§ 3° Toda a contratação prevista no caput deverá atender aos critérios estabelecidos no Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, instituído pela Lei n° 9.973, de 29 de maio de 2000, ressalvadas as demais previsões legais.

§ 4° As contratações previstas no caput dar-se-ão por um tipo de remuneração definido no edital de licitação na disponibilização de armazenagem estática e pela efetiva utilização do armazém definido pelo resultado da licitação.

§ 5° O Contrato não poderá requerer a retirada do estoque público, exceto nos casos em que o estoque público esteja sob risco de perda quanti-qualitativa ou de desvio, neste caso deixando de perceber os recursos provindos da prestação de serviço de armazenagem.

§ 6º A qualquer momento a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, conforme conveniência e oportunidade, poderá retirar os estoques públicos.

Art. 4º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. .....

.....

§ 8º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou trabalhador de que trata a alínea *g* do inciso V do **caput** deste artigo, à razão de no máximo 120 (cento e vinte) pessoas por dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença.

§ 9º.....

.....

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 14 deste artigo.

§ 10. .....

.....

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 deste artigo;

.....

§ 11. .....

I -.....

.....

b) enquadrar-se em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 10 e no § 14 deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

c) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e

d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas pelo § 14 deste artigo;

.....

§ 13. O disposto nos incisos III e V do § 10 e no § 14 deste artigo não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos dispositivos.

§ 14. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do **caput** e do § 1º, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades.

§ 15. A condição de segurado especial daquele que participa de microempresa será reconhecida a partir de 1º de janeiro de 2014, admitindo-se participação em sociedade criada em qualquer data, desde que, nas características estabelecidas no § 14 deste artigo, sejam elas originárias do ato de criação da empresa ou de alteração."(NR)

"Art. 32-C. O segurado especial responsável pelo grupo familiar que contratar na forma do § 8º do art. 12 apresentará as informações relacionadas ao registro de trabalhadores, aos fatos geradores, à base de cálculo e aos valores das contribuições devidas à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e outras informações de interesse da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Previdência Social, do Ministério do Trabalho e Emprego e do Conselho Curador do FGTS, por meio de sistema eletrônico com entrada única de dados, e efetuará os recolhimentos por meio de documento único de arrecadação.

§ 1º Os Ministros de Estado da Fazenda, da Previdência Social e do Trabalho e Emprego disporão, em ato conjunto, sobre a prestação das informações, a apuração, o recolhimento e a distribuição dos recursos recolhidos e sobre as informações geradas por meio do sistema eletrônico e da guia de recolhimento de que trata o **caput**.

§ 2º As informações prestadas no sistema eletrônico de que trata o **caput** têm caráter declaratório, constituem instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e encargos apurados e substituirão, na forma regulamentada pelo ato conjunto que prevê o § 1º, a obrigatoriedade de entrega de todas as informações, formulários e declarações a que está sujeito o grupo familiar, inclusive as relativas ao recolhimento do FGTS.

§ 3º O segurado especial de que trata o **caput** está obrigado a arrecadar as contribuições previstas nos incisos X, XII e XIII do **caput** do art. 30, os valores referentes ao FGTS e os encargos trabalhistas sob sua responsabilidade, até o dia 7 (sete) do mês seguinte ao da competência.

§ 4º Os recolhimentos devidos, nos termos do § 3º, deverão ser pagos por meio de documento único de arrecadação.

§ 5º Se não houver expediente bancário na data indicada no § 3º, o recolhimento deverá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

§ 6º Os valores não pagos até a data do vencimento sujeitar-se-ão à incidência de acréscimos e encargos legais na forma prevista na legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza para as contribuições de caráter tributário, e conforme o art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para os depósitos do FGTS, inclusive no que se refere às multas por atraso.

§ 7º O recolhimento do valor do FGTS na forma deste artigo será creditado diretamente em conta vinculada do trabalhador, assegurada a transferência dos elementos identificadores do recolhimento ao agente operador do fundo.

§ 8º O ato de que trata o § 1º regulará a compensação e a restituição dos valores dos tributos e dos encargos trabalhistas recolhidos, no documento único de arrecadação, indevidamente ou em montante superior ao devido.

§ 9º A devolução de valores do FGTS, depositados na conta vinculada do trabalhador, será objeto de norma regulamentar do Conselho Curador e do Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 10. O produto da arrecadação de que trata o § 3º será centralizado na Caixa Econômica Federal.

§ 11. A Caixa Econômica Federal, com base nos elementos identificadores do recolhimento, disponíveis no sistema de que trata o **caput** deste artigo, transferirá para a Conta Única do Tesouro Nacional os valores arrecadados dos tributos e das contribuições previstas nos incisos X, XII e XIII do **caput** do art. 30.

§ 12. A impossibilidade de utilização do sistema eletrônico referido no **caput** será objeto de regulamento, a ser editado pelo Ministério da Fazenda e pelo Agente Operador do FGTS.

§ 13. A sistemática de entrega das informações e recolhimentos de que trata o **caput** poderá ser estendida pelas autoridades previstas no § 1º para o produtor rural pessoa física de que trata a alínea *a* do inciso V do **caput** do art. 12.

§ 14. Aplica-se às informações entregues na forma deste artigo o disposto no §2º do art. 32 e no art. 32-A."

Art. 5º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. .....

.....

§ 7° O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador de que trata a alínea g do inciso V do **caput**, à razão de no máximo 120 (cento e vinte) pessoas por dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença.

§ 8°.....

.....

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 12.

§ 9°.....

.....

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

.....

§ 10. .....

I -.....

.....

b) enquadrar-se em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 9° e no § 12, sem prejuízo do disposto no art. 15;

c) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e

d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas pelo § 12;

.....

§ 12. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do **caput** e do § 1°, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades.

§ 13. A condição de segurado especial daquele que participa de microempresa será reconhecida a partir de 1º de janeiro de 2014, admitindo-se participação em sociedade criada em qualquer data, desde que nas características estabelecidas no § 12 do **caput** deste artigo, sejam elas originárias do ato de criação da empresa ou de alteração."(NR)

"Art. 17. .....

.....

§ 4º A inscrição do segurado especial será feita de forma a vinculá-lo ao respectivo grupo familiar e conterá, além das informações pessoais, a identificação da propriedade em que desenvolve a atividade e a que título, se nela reside ou o Município onde reside e, quando for o caso, a identificação e inscrição da pessoa responsável pelo grupo familiar.

.....

§ 6º (Revogado)."(NR)

"Art. 39. .....

I - de aposentadoria por idade ou por invalidez, de auxílio-doença, de auxílio-reclusão ou de pensão, no valor de 1 (um) salário mínimo, e de auxílio-acidente, conforme disposto no art. 86, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período, imediatamente anterior ao requerimento do benefício, igual ao número de meses correspondentes à carência do benefício requerido; ou

....."(NR)

"Art. 71-A. Ao segurado ou segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º O salário-maternidade de que trata este artigo será pago diretamente pela Previdência Social.

§ 2º Ressalvado o pagamento do salário-maternidade à mãe biológica e o disposto no art. 71-B, não poderá ser concedido o benefício a mais de um segurado, decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda, ainda que os cônjuges ou companheiros estejam submetidos a Regime Próprio de Previdência Social."(NR)

"Art. 71-B. No caso de falecimento da segurada ou segurado que fizer jus ao recebimento do salário-maternidade, o benefício será pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de segurado, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao salário-maternidade.

§ 1º O pagamento do benefício de que trata o **caput** deverá ser requerido até o último dia do prazo previsto para o término do salário-maternidade originário.

§ 2º O benefício de que trata o **caput** será pago diretamente pela Previdência Social durante o período entre a data do óbito e o último dia do término do salário-maternidade originário e será calculado sobre:

I - a remuneração integral, para o empregado e trabalhador avulso;

II - o último salário-de-contribuição, para o empregado doméstico;

III - 1/12 (um doze avos) da soma dos 12 (doze) últimos salários de contribuição, apurados em um período não superior a 15 (quinze) meses, para o contribuinte individual, facultativo e desempregado; e

IV - o valor do salário mínimo, para o segurado especial.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao segurado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção."

"Art. 71-C. A percepção do salário-maternidade, inclusive o previsto no art. 71-B, está condicionada ao afastamento do segurado do trabalho ou da atividade desempenhada, sob pena de suspensão do benefício."

Art. 6º A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 392-A. À empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença-maternidade nos termos do art. 392.

.....

§ 5º A adoção ou guarda judicial conjunta ensejará a concessão de licença-maternidade a apenas um dos adotantes ou guardiães empregado ou empregada."(NR)

"Art. 392-B. Em caso de morte da genitora, é assegurado ao cônjuge ou companheiro empregado o gozo de licença por todo o período da licença-maternidade ou pelo tempo restante a que teria direito a mãe, exceto no caso de falecimento do filho ou de seu abandono."

"Art. 392-C. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 392-A e 392-B ao empregado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção."

Art. 7º O **caput** do art. 1º da Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em

empreendimentos dos setores de aeroportos, energia, rodovia, ferrovia, hidrovia, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

....."(NR)

Art. 8º A Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18. .....

Parágrafo único. Excepcionalmente, será admitida a aquisição de produtos destinados à alimentação animal, para venda com deságio aos beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nos Municípios em situação de emergência ou de calamidade pública, reconhecida nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010."(NR)

"Art. 23. .....

§ 1º Para a efetivação do pagamento de que trata o **caput**, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade, atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pela unidade executora, conforme o regulamento.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, o documento fiscal será atestado pela unidade executora, a quem caberá a responsabilidade pela guarda dos documentos, conforme o regulamento."(NR)

Art. 9º Os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, inclusive as operações do Programa Cédula da Terra contratadas no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 4.147-BR, celebrados por instituições financeiras, por meio de instrumentos particulares, terão força de escritura pública.

Parágrafo único. Os contratos de financiamento de que trata o **caput** deverão ser transcritos no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua assinatura.

Art. 10. Fica autorizado incluir as seguintes despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, inclusive as operações do Programa Cédula da Terra contratadas no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 4.147-BR:

I - tributos;

II - serviços de medição, incluindo topografia e georreferenciamento; e

III - emolumentos e custas cartorárias.

Parágrafo único. As custas cartorárias decorrentes do processo de renegociação de dívida poderão ser incluídas nos respectivos contratos de financiamento, na forma determinada por resolução do Conselho Monetário Nacional.

Art. 11. Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, com a finalidade de promover o acesso à água para o consumo humano e animal e para a produção

de alimentos, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

Art. 12. No âmbito do Programa Cisternas, a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, poderá firmar parceria com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os consórcios públicos constituídos como associação pública e as entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, observado o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13. Para a execução do Programa Cisternas, os parceiros de que trata o art. 12 desta Lei poderão contratar entidades privadas sem fins lucrativos, mediante a realização de chamada pública daquelas previamente credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 14. O regulamento disporá sobre a implementação e a execução do Programa Cisternas, especialmente quanto:

I - aos requisitos e à forma para o credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

II - ao procedimento de chamada pública de que trata o art. 13 desta Lei;

III - à possibilidade de adiantamento de parcela do valor do contrato;

IV - aos requisitos para o recebimento do objeto contratado;

V - ao plano de fiscalização do programa, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e metas para a fiscalização do programa, coibir possíveis irregularidades, bem como adotar providências tempestivas visando a saná-las;

VI - a sistemática e instrumentos de controle social; e

VII - a sistemática de divulgação de resultados, das metas alcançadas, dos investimentos realizados e da programação das atividades a serem realizadas no futuro imediato.

Parágrafo único. O regulamento conterá, ainda, cláusula de previsão de realização de processo de seleção observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no caso de existência de mais de uma proposta apresentada no procedimento de chamada pública e impedimento locacional que inviabilize a execução concomitante pelas entidades privadas sem fins lucrativos de que trata o art. 12.

Art. 15. Com o objetivo de uniformizar a execução do Programa Cisternas, ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome disporá acerca de modelos de tecnologias sociais, valores de referência e instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros de que trata o art. 12 desta Lei.

Art. 16. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. .....

.....

XXXIII - na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de

alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

....."(NR)

Art. 17. O art. 61 do Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. O prazo do penhor rural, agrícola ou pecuário não excederá o prazo da obrigação garantida e, embora vencido o prazo, permanece a garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem.

Parágrafo único. A prorrogação do penhor rural, inclusive decorrente de prorrogação da obrigação garantida prevista no **caput**, ocorre mediante a averbação à margem do registro respectivo, mediante requerimento do credor e do devedor."(NR)

Art. 18. O **caput** do art. 1.439 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.439. O penhor agrícola e o penhor pecuário não podem ser convencionados por prazos superiores aos das obrigações garantidas.

....."(NR)

Art. 19. A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

.....

§ 9º-A Para efeito de interpretação, o valor referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos de que trata o inciso III do § 9º entende-se o total dos custos assistenciais decorrentes da utilização pelos beneficiários da cobertura oferecida pelos planos de saúde, incluindo-se neste total os custos de beneficiários da própria operadora e os beneficiários de outra operadora atendidos a título de transferência de responsabilidade assumida.

....."(NR)

"Art. 8º-A Fica elevada para 4% (quatro por cento) a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS devida pelas pessoas jurídicas referidas no § 9º do art. 3º desta Lei, observada a norma de interpretação do § 9º-A, produzindo efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013, exclusivamente quanto à alíquota."

Art. 20. O art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º.....

.....

§ 11. O disposto no inciso XII do § 3º do **caput** deste artigo e no Anexo II desta Lei não se aplica:

I - às empresas de varejo dedicadas exclusivamente ao comércio fora de lojas físicas, realizado via internet, telefone, catálogo ou outro meio similar; e

II - às lojas ou rede de lojas com características similares a supermercados, que comercializam brinquedos, vestuário e outros produtos, além de produtos alimentícios cuja participação, no ano calendário anterior, seja superior a 10% (dez por cento) da receita total."(NR)

Art. 21. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda estabelecerão, em ato conjunto, as condições operacionais para pagamento, controle e fiscalização da concessão da subvenção prevista no **caput** deste artigo, observado o que segue:

I - a subvenção será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e destilarias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos sócios ou acionistas destas;

II - a subvenção será de R$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar, limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor, em toda a safra 2011/2012;

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção efetivamente entregue para o processamento a partir de 1º de maio de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Os custos decorrentes da subvenção prevista neste artigo serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§ 3º O pagamento da subvenção a que se refere este artigo será realizado diretamente aos produtores, mediante apresentação à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB da nota fiscal comprobatória da venda da cana-de-açúcar a unidade agroindustrial localizada no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 22. O art. 48 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para 1º:

"Art. 48. .....

§ 1º.....

§ 2º Tratando-se de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no **caput** deste artigo por meio da Declaração de Informações Econômico-

fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ que tenha sido entregue tempestivamente."(NR)

Art. 23. Fica instituído o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS.

Art. 24. O Prosus tem as seguintes finalidades:

I - garantir o acesso e a qualidade de ações e serviços públicos de saúde oferecidos pelo SUS por entidades de saúde privadas filantrópicas e entidades de saúde sem fins lucrativos;

II - viabilizar a manutenção da capacidade e qualidade de atendimento das entidades referidas no art. 23;

III - promover a recuperação de créditos tributários e não tributários devidos à União; e

IV - apoiar a recuperação econômica e financeira das entidades de saúde privadas filantrópicas e das entidades de saúde sem fins lucrativos.

Art. 25. Para efeitos desta Lei, considera-se entidade de saúde sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribua ou transfira entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que aplica os excedentes integralmente na consecução de seu objeto social.

Art. 26. O Prosus aplica-se às entidades de saúde privadas filantrópicas e às entidades de saúde sem fins lucrativos que se encontrem em grave situação econômico-financeira, mediante a concessão de moratória e remissão das dívidas vencidas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observadas as condições previstas nesta Lei.

§ 1º Considera-se em grave situação econômico-financeira a entidade privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos cuja razão entre:

I - a dívida consolidada no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31 de dezembro de 2013, e a receita bruta aferida no ano de 2013 seja igual ou superior a 15% (quinze por cento); ou

II - a dívida consolidada no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31 de dezembro de 2013, adicionada à dívida existente para com as instituições financeiras, públicas ou privadas, também em 31 de dezembro de 2013, e a receita bruta aferida no ano de 2013 seja igual ou superior a 30% (trinta por cento).

§ 2º Para apuração do percentual de que tratam os incisos I e II do § 1º, as dívidas ainda não constituídas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil poderão ser informadas pelas entidades de saúde ao Ministério da Saúde.

Art. 27. São requisitos para adesão da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos ao Prosus, além da comprovação da grave situação econômico-financeira:

I - atuação na área da saúde e que participe de forma complementar do SUS;

II - oferta de serviços de saúde ambulatoriais e de internação ao SUS em caráter adicional aos já realizados, a partir de rol de procedimentos definido pelo Ministério da Saúde, desde que haja demanda;

III - aprovação da oferta de serviços de saúde de que trata o inciso II pelo gestor local do SUS, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

IV - apresentação de plano que comprove a capacidade de manutenção das atividades, contemplando destacadamente os recursos destinados ao pagamento dos tributos devidos a partir da concessão da moratória de que trata o art. 37; e

V - apresentação de relação de dívidas para com as instituições financeiras.

Parágrafo único. Para fins de verificação da comprovação de grave situação econômico-financeira, as entidades de saúde de que trata o **caput** devem autorizar a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e as instituições financeiras a fornecerem o montante das dívidas ao Ministério da Saúde.

Art. 28. Para aderir ao Prosus, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos apresentarão ao Ministério da Saúde, até 3 (três) meses após a publicação das normas de execução ou operacionalização pelo Ministro de Estado da Saúde a que se refere o art. 43, requerimento instruído com os seguintes documentos:

I - estatuto social e atos de designação e responsabilidade dos seus representantes legais;

II - plano de capacidade econômica e financeira de que trata o inciso IV do **caput** do art. 27;

III - aprovação do gestor local do SUS da oferta prevista no inciso II do **caput** do art. 27; e

IV - indicação do representante da direção ou administração da entidade de saúde responsável por:

a) coordenar e gerenciar a execução do plano de recuperação econômica e financeira; e

b) prestar informações, atender requerimentos e pedidos de diligências oriundos de órgãos e entidades públicas a respeito do plano de capacidade econômica e financeira.

Art. 29. O plano de capacidade econômica e financeira deverá indicar, de forma detalhada:

I - a projeção da receita bruta mensal e dos fluxos de caixa até o 12° (décimo segundo) mês subsequente à data do pedido de adesão; e

II - demonstração da viabilidade econômica da entidade de saúde.

Parágrafo único. O plano deverá trazer as demonstrações financeiras e contábeis do último ano, nos termos da legislação aplicável.

Art. 30. O Ministério da Saúde proferirá, até o último dia útil do mês subsequente à apresentação do pedido de adesão, devidamente instruído, decisão fundamentada acerca do pedido de adesão ao Prosus.

§ 1° Verificada falha na instrução do pedido de adesão, o Ministério da Saúde solicitará à entidade de saúde privada filantrópica ou à entidade de saúde sem fins lucrativos

que efetue, no prazo de 15 (quinze) dias, a regularização documental para instrução do procedimento, em despacho proferido no prazo previsto no **caput**, caso em que o prazo para análise do pedido começará a correr da data da regularização.

§ 2º Caso não seja observado o prazo previsto no **caput**, o pedido de adesão ao Prosus será considerado automaticamente deferido, sob condição resolutiva.

§ 3º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de intimação da decisão, apresentar recurso, em instância única, à autoridade definida em ato do Ministro de Estado da Saúde.

§ 4º A partir da data do deferimento do pedido de adesão ao Prosus, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos deverão pagar todas as obrigações tributárias correntes, sob pena de exclusão do Prosus.

§ 5º A entidade privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos deverá pactuar com o gestor local do SUS a prestação de serviços de saúde de que trata o inciso II do **caput** do art. 27, realizados no âmbito do SUS.

Art. 31. Após o deferimento do pedido de adesão ao Prosus, o Ministério da Saúde adotará providências perante o gestor local do SUS do domicílio da sede da entidade de saúde, para fins de celebração ou aditivação de contrato, convênio ou instrumento congênere para a prestação de serviços ao SUS, executados no âmbito do Prosus.

§ 1º O Ministério da Saúde integrará o contrato, convênio ou instrumento congênere como interveniente, na forma da legislação de regência do SUS.

§ 2º O Ministério da Saúde solicitará ao gestor local do SUS:

I - encaminhamento de pacientes para a utilização dos serviços de saúde ofertados pela entidade de saúde no âmbito do Prosus; e

II - envio de informações sobre a produção mensal realizada pela entidade de saúde no âmbito do Prosus.

§ 3º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre regras para envio, pelo gestor local do SUS, das informações de que trata o inciso II do § 2º.

§ 4º O deferimento do pedido de adesão ao Prosus será considerado nulo, caso o contrato, convênio ou instrumento congênere para a prestação de serviços ao SUS, a serem executados no âmbito do Programa, não seja firmado em até 90 (noventa) dias da data do deferimento do pedido de adesão ao Prosus.

Art. 32. A manutenção da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos no Prosus é condicionada ao cumprimento, cumulativo, dos seguintes requisitos:

I - execução do plano de recuperação econômica e financeira;

II - recolhimento regular e espontâneo das obrigações tributárias federais correntes, devidas a partir do mês seguinte ao da data da publicação do deferimento do pedido de adesão à moratória, inclusive as retenções legais na condição de responsável tributário na forma da lei;

III - atendimento das demais condições estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

IV - adimplemento do contrato, convênio ou instrumento congênere firmado com o gestor local do SUS e das regras fixadas no âmbito do SUS para a prestação de serviços a serem executados no âmbito do Prosus; e

V - incremento da oferta da prestação de serviços ao SUS de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do montante já ofertado, com referência no ano de 2013.

Art. 33. O descumprimento dos requisitos listados no art. 27 acarretará a exclusão da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos do Prosus, e a revogação da moratória prevista no art. 37.

Art. 34. O Ministério da Saúde efetuará monitoramento e avaliação periódica do cumprimento dos compromissos firmados pela entidade de saúde no âmbito do SUS.

§ 1º A cada 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, convênio ou instrumento congênere, o Ministério da Saúde solicitará ao gestor local do SUS relatório com informações sobre o cumprimento, parcial ou total, do ato negocial firmado no âmbito do SUS.

§ 2º O Ministério da Saúde efetuará análise das informações de que trata o § 1º, com avaliação **in loco**, se pertinente, e caso constate eventual irregularidade ou descumprimento, parcial ou total, das obrigações firmadas com o gestor local do SUS, e das regras fixadas no âmbito do SUS, realizará imediatamente a comunicação do fato aos órgãos de controle interno, especialmente ao Sistema Nacional de Auditoria.

§ 3º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre o monitoramento, avaliação e fluxo de informações de que trata este artigo.

Art. 35. A exclusão da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos do Prosus implicará a revogação da moratória concedida e o imediato restabelecimento da cobrança da dívida tributária e não tributária remanescente, com todos os acréscimos legais.

§ 1º O Ministério da Saúde, nos casos de exclusão do Prosus, poderá adotar, por um período de até 6 (seis) meses, prorrogável, por igual período, uma única vez, regime de direção técnica na entidade excluída.

§ 2º O descumprimento das determinações do diretor técnico por dirigentes, administradores, conselheiros ou empregados da entidade de saúde acarretará o imediato afastamento do infrator, por decisão do diretor técnico, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assegurado o direito ao contraditório.

§ 3º No prazo que lhe for designado, o diretor técnico procederá à análise da organização administrativa e da situação econômico-financeira e assistencial da entidade de saúde e proporá ao Ministério da Saúde as medidas cabíveis.

§ 4º O Ministério da Saúde definirá as atribuições e competências do diretor técnico e poderá ampliá-las, se necessário.

§ 5º A adoção do regime de direção técnica implica a reinclusão automática da entidade no Prosus.

Art. 36. A manutenção da entidade privada filantrópica ou da entidade sem fins lucrativos no Prosus e a moratória a que se refere o art. 37 serão extintas no dia seguinte em que as dívidas constantes do Programa tenham sido remitidas, na forma do art. 39.

Art. 37. Deferido o pedido de adesão ao Prosus, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos poderão solicitar, na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de seu domicílio tributário, pedido de moratória, até 90 (noventa) dias após o deferimento do pedido de adesão.

§ 1º A moratória será concedida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) meses e terá por objetivo viabilizar a superação da situação transitória de crise econômico-financeira da entidade privada filantrópica ou da entidade sem fins lucrativos, a fim de permitir a manutenção de suas atividades.

§ 2º A moratória abrangerá o montante das dívidas vencidas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, até o mês anterior ao da publicação desta Lei, com respectivos acréscimos legais.

§ 3º Observado o disposto no § 2º, poderão ser incluídos na moratória os débitos que se encontrem em discussão na esfera administrativa ou judicial, estejam ou não submetidos à causa legal de suspensão de exigibilidade, desde que a entidade privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos desista, de forma expressa e irrevogável, da impugnação, do recurso ou da ação judicial, e, cumulativamente, renuncie a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem os processos administrativos ou judiciais.

§ 4º Na hipótese de haver dívidas não constituídas, a entidade de saúde privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos poderão confessá-las perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 5º Será permitida a inclusão no pedido de moratória de débitos remanescentes de parcelamento ativo, desde que a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos apresentem pedido de desistência do parcelamento.

§ 6º A moratória alcança as dívidas tributárias e não tributárias das entidades de saúde privadas filantrópicas e das entidades de saúde sem fins lucrativos na condição de contribuinte ou responsável.

Art. 38. O pedido de moratória deverá vir acompanhado de autorização do gestor local do SUS para a retenção mensal pela União, para fins de pagamento das obrigações tributárias correntes, de valores do Fundo Nacional de Saúde que lhe seriam destinados para fins de repasse à entidade de saúde privada filantrópica ou à entidade de saúde sem fins lucrativos que requereu adesão ao Prosus.

§ 1º Concedida a moratória, seus efeitos ocorrerão a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do pedido.

§ 2º A concessão da moratória prevista no Prosus não gera direito adquirido, tampouco implica a liberação dos bens e direitos da entidade de saúde privada filantrópica ou a entidade de saúde sem fins lucrativos ou de seus controladores, administradores, gestores e representantes legais que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos tributários e não tributários.

§ 3º A exclusão da entidade de saúde privada filantrópica ou da entidade de saúde sem fins lucrativos do Prosus importa revogação da moratória concedida e autoriza o imediato restabelecimento da cobrança de toda a dívida tributária e não tributária remanescente, com todos os seus acréscimos legais.

Art. 39. A partir da concessão da moratória, o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pelas entidades de saúde privadas filantrópicas ou pelas entidades de saúde sem fins lucrativos será operacionalizado mediante retenção de cotas do Fundo Nacional de Saúde a serem destinadas ao gestor local do SUS para posterior repasse à entidade respectiva, conforme autorizado pelo gestor local do SUS.

§ 1º Enquanto não operacionalizada a retenção, o recolhimento das obrigações deverá ser promovido pela entidade de saúde por intermédio de documento de arrecadação próprio.

§ 2º No mês em que o valor da retenção a que se refere o **caput** não for suficiente para solver o montante dos tributos correntes, o sujeito passivo deverá promover o seu recolhimento na forma disciplinada em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 40. O montante recolhido anualmente a título de tributos correntes implicará remissão, no mesmo valor, das dívidas incluídas na moratória.

§ 1º A remissão será feita na seguinte ordem:

I - débitos inscritos em Dívida Ativa da União; e

II - débitos no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2º No âmbito de cada órgão, serão remitidos, primeiramente, os débitos mais antigos.

§ 3º O pagamento do tributo efetuado antes ou após a publicação desta Lei em nenhuma hipótese autoriza a repetição de valores.

§ 4º Considera-se ocorrida a remissão no mês seguinte ao término do período anual de recolhimento a que faz menção o **caput**.

§ 5º Para fins de cálculo do montante a ser remitido, não incidirão juros ou correção monetária sobre os valores recolhidos a título de obrigação tributária corrente.

Art. 41. Ao final do prazo de concessão da moratória, os débitos não remitidos terão sua cobrança restabelecida.

Art. 42. Fica o Ministério da Saúde autorizado a contratar, mediante dispensa de licitação, instituição financeira oficial federal para realizar atividades relacionadas à avaliação dos planos de recuperação econômica e financeira apresentados pelas entidades de saúde para adesão ao Prosus.

Art. 43. O Secretário da Receita Federal do Brasil, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional e o Ministro de Estado da Saúde, no âmbito das respectivas competências, editarão as normas necessárias à execução do Prosus.

Art. 44. Os registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde poderão ser utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos voltados à estruturação do Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive quando empregados recursos próprios.

Art. 45. Fica a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI, de que trata o art. 46.

§ 1º As pessoas jurídicas de direito público da administração federal indireta, inclusive aquelas referidas no parágrafo único do art. 99 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro

de 2002 - Código Civil, também ficam autorizadas a conceder o uso dos imóveis de sua propriedade na forma do **caput**, observadas as previsões estatutárias, e mediante anuência prévia do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em processo administrativo regular instaurado pelo Ministério supervisor da entidade, ouvido o respectivo órgão de assessoramento jurídico da Advocacia-Geral da União.

§ 2º É facultado às empresas públicas e às sociedades de economia mista a emissão de título de natureza mobiliária em relação aos seus bens imobiliários, nos termos do **caput** e do § 1º e dos arts. 46 e 47 desta Lei.

Art. 46. Fica criado o Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI, título de natureza mobiliária, que atenderá o disposto na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, no que couber, e no seu regulamento.

§ 1º O Cedupi poderá ser emitido pelos entes públicos definidos no art. 45, precedido de avaliação do bem imóvel, mediante laudo fundamentado, com indicação de critérios de avaliação e valor mínimo a ser adotado para a venda do certificado.

§ 2º O detentor do Cedupi é responsável pelo pagamento de tributos e de taxas incidentes sobre o bem público, bem como pelas demais obrigações associadas ao imóvel.

§ 3º Deverão constar do Cedupi, no mínimo:

I - órgão ou entidade responsável pela sua emissão;

II - descrição do bem dominical, sua área, seus limites e sua matrícula no Registro de Imóveis;

III - regime de concessão do bem público, se Concessão de Direito Real de Uso - CDRU ou Concessão de Direito de Superfície, sempre por escritura pública, determinando o prazo de concessão e a possibilidade de prorrogação;

IV - finalidades admitidas para o uso do imóvel público, não importando qualquer responsabilidade do emissor quanto à obtenção de licença ou autorização de qualquer espécie para a construção ou exercício de atividade;

V - prazo de vigência do certificado idêntico ao prazo de concessão previsto no inciso III;

VI - valor e forma de pagamento, reajustes e garantias do certificado;

VII - forma de transferência do Cedupi quando permitida;

VIII - formas de extinção do certificado;

IX - condições de reversibilidade dos bens; e

X - outras condições previstas no regulamento.

§ 4º Na hipótese do não cumprimento das obrigações constantes do certificado ou do inadimplemento das obrigações de que trata o § 2º, o certificado será extinto por declaração do ente público emissor, consolidando-se os direitos inerentes à propriedade e revertendo-se as benfeitorias incorporadas ao patrimônio do ente emissor, na forma da previsão constante do Cedupi.

Art. 47. A venda primária dos Cedupi, emitidos na forma do art. 46, será realizada mediante oferta pública, admitida a recusa do emissor, por não respeitar o preço mínimo de avaliação.

Art. 48. Alternativamente à venda dos Cedupi, a União, a seu exclusivo critério, poderá integralizá-los em um Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de

Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, no qual as entidades citadas no art. 45 desta Lei possam, como cotistas, integralizar Cedupi emitidos.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a instituir, direta ou indiretamente, a qualquer tempo, mediante decreto, o Fundo de que trata o **caput**, que será administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada pela União, devidamente credenciada na forma da legislação pertinente aplicável e selecionada mediante procedimento autorizado em lei.

Art. 49. O art. 4º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º.....

Parágrafo único. Quando a desapropriação destinar-se à urbanização ou à reurbanização realizada mediante concessão ou parceria público-privada, o edital de licitação poderá prever que a receita decorrente da revenda ou utilização imobiliária integre projeto associado por conta e risco do concessionário, garantido ao poder concedente no mínimo o ressarcimento dos desembolsos com indenizações, quando estas ficarem sob sua responsabilidade."(NR)

Art. 50. As dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011, que estejam em cobrança administrativa ou judicial poderão ser parceladas ou liquidadas, nos prazos e condições definidos neste artigo.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, poderão ser parceladas as dívidas de armazenadores pessoas físicas e jurídicas, armazéns gerais ou não gerais, cooperativas, ou Companhias Estaduais, incluídas aquelas que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, assim considerados:

I - as dívidas de armazenagem oriundas de perdas de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM estocados nos armazéns de terceiros acobertadas pelo Contrato de depósito com Cláusula de Sobretaxa;

II - os demais débitos administrativos relacionados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e detectados pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, por ocasião de suas operações de fiscalização de armazéns.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo:

I - considera-se perda a diminuição do peso ou a depreciação do produto armazenado, podendo ser:

a) por quebra técnica, a perda de peso decorrente da atividade respiratória dos grãos armazenados;

b) por quebra de umidade, a perda de peso decorrente da redução do teor de umidade do produto;

c) de qualidade, a depreciação das características iniciais do produto;

II - também se entende por perda toda e qualquer falta de produto que, descontada a quebra técnica e a perda de umidade, mantenha um excedente igual ou superior a 4% (quatro por cento) em relação ao estoque armazenado;

III - considera-se sinistro toda ocorrência que provoque danos parciais ou totais às mercadorias armazenadas.

§ 3º Havendo impossibilidade de quantificar a perda total decorrente da redução de umidade, considerar-se-á perda toda e qualquer falta que, descontada a quebra técnica, mantenha um excedente igual ou superior a 8% (oito por cento) em relação ao estoque armazenado.

§ 4º Para definição do valor originalmente devido, serão observados os seguintes critérios:

I - apuração do produto sinistrado em quantidade, qualidade, safra e demais especificações técnicas que se fazem necessárias, convertido em moeda corrente, de acordo com a sobretaxa da unidade da Federação onde ocorreu o sinistro, no dia avençado para pagamento;

II - caso o débito tenha sido objeto de parcelamento anterior, considerar o valor consolidado em moeda corrente na respectiva data da renegociação, ou pela conversão da quantidade de produto devida constante do acordo pela sobretaxa da respectiva unidade da Federação, na data de assinatura do acordo.

§ 5º O débito original consolidado na forma do § 4º será atualizado até a data da liquidação ou da renegociação, de acordo com as seguintes condições:

I - aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

II - juros à taxa nominal de 3,5% (três e cinco décimos por cento) ao ano.

§ 6º Fica dispensada a cobrança de multas de mora e honorários advocatícios.

§ 7º As dívidas de que trata este artigo poderão ser liquidadas ou parceladas em até 180 (cento e oitenta) meses, ficando a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB autorizada a conceder rebate de:

I - 100% (cem por cento) dos juros para a liquidação total da dívida no prazo estabelecido no § 8º;

II - 80% (oitenta por cento) dos juros para as dívidas parceladas em até 120 (cento e vinte) meses;

III - 60% (sessenta por cento) dos juros para as dívidas parceladas em até 180 (cento e oitenta) meses.

§ 8º A adesão à renegociação de que trata este artigo deverá ser feita em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, mediante pedido formal apresentado na Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, à qual o devedor esteja vinculado, e deverá ser feito pelo próprio devedor pessoa física, pela pessoa jurídica devedora, por intermédio de seu responsável perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, por representante legal ou terceiro adquirente com anuência do devedor.

§ 9º A renegociação efetivar-se-á com o pagamento da 1ª (primeira) parcela, no ato da assinatura do contrato, apurada de acordo com o prazo solicitado, nos termos do § 7º.

§ 10. A adesão à renegociação de que trata este artigo sujeita o devedor à aceitação de todas as condições nela estabelecidas e implica confissão extrajudicial, irrevogável e irretratável, da totalidade dos débitos originários, apurados pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869,

de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, configurando ainda desistência por parte do devedor, de todas as ações judiciais em que haja discussão sobre o referido débito, bem como renúncia ao direito sobre os quais tais ações se fundam.

§ 11. A confissão mencionada no § 10 será formalizada por meio de um "Termo de Confissão de Dívida", que, conforme dispõe o inciso II do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, é Título Executivo Extrajudicial.

§ 12. Observado o disposto neste artigo, a dívida objeto de parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e dividida pelo número de prestações que forem indicadas no respectivo requerimento, observados os rebates de que trata o § 7º.

§ 13. O valor das parcelas definidas na forma do § 12 será atualizado até a data do respectivo pagamento na forma definida no § 5º, considerando-se os rebates na taxa de juros de acordo com o prazo de parcelamento definido no § 7º.

§ 14. O inadimplemento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a imediata rescisão do parcelamento e a perda dos benefícios concedidos, observando ainda:

I - que o valor original do débito apurado na forma do § 4º será atualizado com a incidência dos acréscimos legais até a data da rescisão;

II - que serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com a incidência dos acréscimos legais até a data da rescisão;

III - que será promovida a competente Ação de Execução fundada no Título Executivo Extrajudicial disposto no § 11.

§ 15. A renegociação de que trata este artigo será regulamentada por ato da Diretoria Colegiada da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Art. 51. O art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. .....

§ 1º As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica poderão acordar a ampliação do desconto de que trata o **caput** deste artigo em até 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito das políticas estaduais de incentivo à irrigação e à aquicultura, vedado o custeio desse desconto adicional por meio de repasse às tarifas de energia elétrica ou por meio de qualquer encargo incidente sobre as tarifas de energia elétrica.

§ 2º A ampliação das horas semanais de desconto tarifário não poderá comprometer a segurança do atendimento ao mercado de energia elétrica e a garantia física das usinas hidroelétricas."(NR)

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente.

Parágrafo único. Os limites e condições para a declaração do estado de emergência serão estabelecidos em regulamento.

Art. 53. Fica a instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária de que trata o § 4º do art. 28-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, autorizada, nos termos do regulamento, em caráter extraordinário, a anuir com a importação e a conceder autorização emergencial temporária de produção, distribuição, comercialização e uso, quando declarado estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária de:

I - reagentes, **kits** ou equipamentos para diagnóstico;

II - agrotóxicos e afins; e

III - produtos veterinários.

§ 1º A concessão da anuência e da autorização emergencial temporária deverá aplicar-se somente aos produtos previstos nos incisos do **caput** estritamente necessários ao atendimento do estado de emergência sanitária e fitossanitária oficialmente declarado, devendo ser específica quanto:

I - aos produtos e suas condições de uso;

II - a delimitação geográfica; e

III - ao prazo de vigência.

§ 2º A autorização emergencial de que trata o **caput** somente poderá ser concedida para produtos cujo emprego seja autorizado em países com práticas regulatórias reconhecidas, na forma do regulamento.

§ 3º A importação, produção, comercialização e o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, ao amparo da autorização emergencial temporária, prescindem do registro de que trata o art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

§ 4º A anuência e a autorização emergencial temporária de que trata o **caput** não poderão ser concedidas a produtos agrotóxicos e afins que causem graves danos ao meio ambiente ou que reconhecidamente:

I - não disponham, no Brasil, de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

II - não tenham antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;

III - revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;

IV - provoquem distúrbios hormonais, danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizados na comunidade científica; e

V - revelem-se mais perigosos para o homem do que os testes de laboratório com animais tenham podido demonstrar, segundo critérios técnicos e científicos atualizados.

Art. 54. Os órgãos de agricultura, saúde e meio ambiente poderão priorizar as análises técnicas de suas competências para produtos agrotóxicos e afins aplicáveis ao controle, supressão ou erradicação da praga causadora da situação de emergência de que trata o art. 52 e em outras situações previstas em regulamento.

Art. 55. A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 56-A:

"Art. 56-A. A entidade privada de abrangência nacional e sem fins lucrativos, constituída pelo conjunto das cooperativas de crédito e

dos bancos cooperativos, na forma da legislação e regulamentação próprias, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de créditos contra essas instituições e a contribuir para a manutenção da estabilidade e a prevenção de insolvência e de outros riscos dessas instituições, é isenta do imposto de renda, inclusive do incidente sobre ganhos líquidos mensais e do retido na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 1º Para efeito de gozo da isenção, a referida entidade deverá ter seu estatuto e seu regulamento aprovados pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Ficam autorizadas as transferências, para a entidade mencionada no **caput**, de recursos oriundos de recolhimentos realizados pelas cooperativas de crédito e bancos cooperativos, de forma direta ou indireta, ao Fundo Garantidor de Crédito de que trata o art. 4º da Lei nº 9.710, de 19 de novembro de 1998.

§ 3º As transferências dos recursos de que trata o § 2º não serão tributadas, nos termos deste artigo.

§ 4º Em caso de dissolução, por qualquer motivo, da entidade de que trata o **caput**, os recursos eventualmente devolvidos às associadas estarão sujeitos à tributação na instituição recebedora, na forma da legislação vigente.

§ 5º O disposto neste artigo entra em vigor no dia seguinte ao da aprovação pelo Conselho Monetário Nacional do estatuto e do regulamento da entidade de que trata o **caput**."

Art. 56. As entidades privadas filantrópicas e as entidades sem fins lucrativos podem repassar às suas mantenedoras recursos financeiros recebidos dos entes públicos, desde que expressamente autorizado no instrumento de transferência, observados a forma e os limites estabelecidos no instrumento de transferência e na legislação, quando houver.

Art. 57. O art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 57. O sujeito passivo que deixar de cumprir as obrigações acessórias exigidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que as cumprir com incorreções ou omissões será intimado para cumpri-las ou para prestar esclarecimentos relativos a elas nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - .....

a) R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou pelo Simples Nacional;

b) R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às demais pessoas jurídicas;

c) R$ 100,00 (cem reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas físicas;

II - por não cumprimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal: R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário;

III - por cumprimento de obrigação acessória com informações inexatas, incompletas ou omitidas:

a) 3% (três por cento), não inferior a R$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta;

b) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), não inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa física ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

.....

§ 3º A multa prevista no inciso I do **caput** será reduzida à metade, quando a obrigação acessória for cumprida antes de qualquer procedimento de ofício.

§ 4º Na hipótese de pessoa jurídica de direito público, serão aplicadas as multas previstas na alínea *a* do inciso I, no inciso II e na alínea *b* do inciso III."(NR)

Art. 58. A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A O tomador de garantia de fiel cumprimento na modalidade de seguro-garantia de novo empreendimento de geração de energia elétrica, de que trata o § 6º do art. 2º, cuja beneficiária seja a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, poderá, a seu critério e com anuência prévia da Aneel, substituir o seguro-garantia ofertado por termo de assunção de dívida, cuja cobrança dar-se-á extrajudicialmente ou mediante inscrição na Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 1º Anuída pela Aneel a substituição de que trata o **caput**, fica vedada ao tomador, seus sócios, controladores, diretos ou indiretos, até a quitação da dívida assumida, a contratação decorrente de:

I - licitação para contratação regulada de energia elétrica de que trata o art. 2º;

II - licitação para contratação de energia de reserva de que trata o art. 3º-A; e

III - licitação de instalações de transmissão de energia elétrica de que tratam os §§ 1º e 6º do art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

§ 2º O disposto no **caput** não se aplica aos empreendimentos hidrelétricos.

§ 3º Caberá à Aneel dispor sobre o termo de assunção de dívida, o qual se constitui em título executivo extrajudicial e deverá corresponder ao valor definido na apólice do seguro-garantia."

Art. 59. A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

I -.....

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica, a estruturas para exportação de granéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; a projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; e a investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos; e

.....

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União é limitado ao montante de até R$ 322.000.000.000,00 (trezentos e vinte e dois bilhões de reais).

....."(NR)

Art. 60. O art. 285-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 285-B. .....

.....

§ 2º O devedor ou arrendatário não se exime da obrigação de pagamento dos tributos, multas e taxas incidentes sobre os bens vinculados e de outros encargos previstos em contrato, exceto se a obrigação de pagar não for de sua responsabilidade, conforme

contrato, ou for objeto de suspensão em medida liminar, em medida cautelar ou antecipação dos efeitos da tutela."(NR)

Art. 61. O art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 7º.....

.....

§ 6º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, a operação de crédito a ser garantida corresponderá ao saldo devedor contratado pelo estudante durante a fase de utilização do financiamento e efetivamente desembolsado pelo agente concedente do crédito educativo, observado o limite máximo de garantia de que trata o inciso V do § 4º do art. 9º."(NR)

Art. 62. A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.....

.....

§ 9º A oferta de curso para financiamento na forma desta Lei ficará condicionada à adesão da entidade mantenedora de instituição de ensino ao Fies e ao Fundo de que trata o inciso III do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, nos termos do seu estatuto.

§ 10. A entidade mantenedora aderente ao Fies em data anterior à publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013, deverá enquadrar-se no disposto no § 9º deste artigo, na forma e condições que vierem a ser estabelecidas pelo Ministério da Educação."(NR)

"Art. 5º.....

.....

VIII - possibilidade de utilização pelo estudante do Fundo de que trata o inciso III do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, cabendo ao Ministério da Educação dispor sobre as condições de sua ocorrência de forma exclusiva ou concomitante com as garantias previstas no inciso III.

.....

§ 11. A utilização exclusiva do Fundo de que trata o inciso VIII do **caput** para garantir operações de crédito no âmbito do Fies dispensa o estudante de oferecer as garantias previstas no § 9º deste artigo."(NR)

Art. 63. Esta Lei entra em vigor:

I - no 1º (primeiro) dia do sétimo mês subsequente à data de sua publicação, em relação ao art. 32-C da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II - 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, em relação:

a) aos arts. 71-B e 71-C da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

b) ao art. 392-B da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

III - na data de sua publicação quanto aos demais dispositivos, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, em relação:

a) ao inciso VII do § 9º do art. 12, à alínea *d* do inciso I do § 11 do art. 12, e aos §§ 14 e 15 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) ao inciso VII do § 8º do art. 11, à alínea *d* do inciso I do § 10 do art. 11, aos §§ 12 e 13 do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

c) ao art. 64 desta Lei.

Art. 64. Fica revogado o § 6º do art. 17 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Nos termos dos arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, e da Resolução nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 45, de 2013 (PLV 25/2013)

Senadores

Sérgio Souza (Bloco Maioria – PMDB/PR) – Relator revisor da Medida Provisória
Vanessa Grazziotin (Bloco Apoio ao Governo – PCdoB/AM)
Wilder Morais (Bloco Minoria – DEM/GO)
Eduardo Lopes (Bloco União e Força – PRB/RJ)
Vicentinho Alves (SDD/TO)

Deputados

José Guimarães (PT/CE)
Manoel Junior (PMDB/PB)
Otavio Leite (PSDB/RJ)
Lira Maia (DEM/PA)
Guilherme Campos (PSD/SP)

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 23 de novembro de 2013.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com a palavra, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, antes de iniciar meu pronunciamento, queria aqui fazer um ato de justiça.

Ontem eu ocupei a tribuna, falei do Programa Mais Médicos, e aqui ressaltei o importante trabalho desenvolvido pelo Relator, Deputado Federal Rogério Carvalho, de Sergipe; o trabalho do Ministro Alexandre Padilha; e, por uma falha, esqueci de me referir ao trabalho sério e importante que foi feito pelo Relator substituto, Senador Mozarildo Cavalcanti; pelo Presidente da Comissão Mista, Senador João Alberto; e também pelo Vice-Presidente, o Deputado Francisco Escórcio.

Então, quero não só me penitenciar, mas também fazer justiça neste momento.

Ouço o Senador Randolfe Rodrigues.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – V. Exª está iniciando, mas me permita, já no início do seu pronunciamento, solicitar-lhe um aparte, primeiro para cumprimentá-lo pelo engajamento na pauta, no Programa Mais Médicos, V. Exª que foi Ministro da Saúde. Sei que essa pauta, essa agenda é algo que V. Exª se engajou como Senador, e é algo a que V. Exª se dedicou como Ministro. Sei o quanto V. Exª se dedicou a essa causa e quanto V. Exª está feliz com a realização. E me permita dividir essa realização sua, dividir com V. Exª essa realização. Esta semana, para ser mais exato, nesta segunda-feira... Na semana que terminou e na semana que iniciou, no meu Estado do Amapá, foi uma síntese dialética de tristeza e alegria. Tristeza porque o mês de outubro que termina foi um mês difícil para o Amapá de tragédias. Tivemos um naufrágio, e o mês terminou com um terrível incêndio na capital Macapá, com quase 380 famílias desabrigadas. Mas de alegria porque eu prolonguei a minha estada em Macapá para, na segunda-feira, receber o grupo de médicos cubanos, o primeiro grupo de médicos cubanos que lá chegou. Foi um grupo de 32 médicos cubanos que para lá foram. Trinta e dois médicos: 20 vão ficar na capital Macapá – é o primeiro grupo que lá chega, 20 vão ficar na capital Macapá –, e 12 vão para o interior, sendo que 2 irão para as aldeias indígenas, e os 10 vão para os demais Municípios. Foi com um misto de emoção enorme que eu, o Prefeito da capital – que é do meu partido, V. Exª sabe disso – e o Governador do Estado os recebemos. Recebi com emoção enorme, recebemos ao som de marabaixo, que é nossa manifestação cultural. Eu estava com uma emoção tão grande, com uma felicidade tão grande, que lá tomei, e eu não bebo, mas abri uma exceção, um gole de gengibirra – Jorge Viana sabe o que é –, naquele momento, para brindar. Veja, a rede pública da capital do Estado do Amapá, Macapá, tem 20 médicos contratados. Chegarão lá 20 médicos. Significa que vai dobrar a rede pública do Município. O Secretário Municipal de Saúde, ao indagar a um dos médicos do Programa que estava chegando sobre plantão, a resposta que recebeu foi a seguinte: "Plantão? Não existe isso. Nós viemos aqui para trabalhar integralmente e nos dedicar". Falo isso com um misto de enorme emoção. Estou convencido de que vamos, de fato, universalizar, na capital do meu Estado, e oxalá em todo Estado, o atendimento de saúde pública. É lógico, nós dissemos isto aqui no debate do Mais Médicos: não é tudo, falta muito ainda, mas é um primeiro passo. E, só o fato de haver um médico para atender o cidadão – o senhor é médico, sabe disso –, sabemos o passo civilizatório que isso significa. Desculpe-me por me estender, mas não poderia deixar de, no início do pronunciamento de V. Exª, dar este testemunho do que representaram os passos de V. Exª e de compartilhar com V. Exª o que representou, para o meu Estado, a chegada desse grupo de médicos esta semana. Ressalto ainda que estou confiante. O meu Estado é o Estado da Federação que tem o menor índice de atendimento de médicos do País, o segundo menor índice, mas tenho confiança e esperança no que vai representar esse Programa para o meu Estado e o que vai representar para o Brasil.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Agradeço a V. Exª o aparte, incorporo-o integralmente. Também fiquei extremamente emocionado quando, no domingo, tive oportunidade de receber 150 médicas e médicos cubanos que foram para o meu Estado, e, sem dúvida, esse Programa vai ser um grande sucesso.

Mas hoje eu quero falar de um outro programa de muito sucesso, de mais uma política pública dos governos do PT que promoveram inclusão social, que promoveram mais igualdade, que promoveram uma revolução em nosso País.

Hoje pela manhã, também fiquei muito emocionado ao participar da cerimônia de comemoração de 10 anos do Bolsa Família. Vários companheiros e companheiras do Senado e da Câmara lá estavam. Eu acho que foram poucas e poucos os que conseguiram segurar as lágrimas diante daquele espetáculo. Eu muito especialmente, porque era Ministro do Governo Lula na área da saúde, e a construção do desenho do Bolsa Família foi algo de que participei muito diretamente.

E confesso a V. Exª, Senador Jorge Viana, que tinha muitas dúvidas se o Bolsa Família seria capaz de fazer a revolução que fez. Mas, pouco tempo depois, vi os impactos que ele promovia, e hoje, sem dúvida, foi um dia de verdadeira catarse para todos nós que apostamos as nossas vida nesse projeto de construção de uma sociedade melhor em nosso País.

O Bolsa Família é um instrumento importante nesse sentido, ele que é o maior programa de transferência de renda do mundo, reconhecido pela ONU, reconhecido por vários organismos internacionais. E, acima de tudo, reconhecido pela experiência que o povo brasileiro viveu e continua vivendo.

Uma década já é tempo suficiente para testar o sucesso desse programa, que tem por objetivo ampliar a cidadania, promover a inclusão social e a superação da miséria.

Isso tudo, pasmem – foi várias vezes repetido hoje pelo Presidente Lula, pela Presidenta Dilma, pela Ministra do Desenvolvimento Social, Tereza Campello

–, ao custo de R$24 bilhões. Ou seja, menos de meio por cento do PIB deste País.

E o Presidente Lula foi muito feliz ao dizer que esse recurso tão pequeno é capaz de produzir muito mais investimento, desenvolvimento, crescimento e, acima de tudo, equidade do que bilhões e bilhões que são às vezes gastos em empréstimos a empresas, em ganhos bancários.

Atualmente, esse programa atende a 14 milhões de famílias, 50 milhões de pessoas, um quarto da população brasileira. É um programa que tem uma característica que também foi muito ressaltada pela Ministra Tereza Campello: a sua simplicidade.

O programa tem três eixos. O eixo da transferência de renda, que tem o papel de resgatar o cidadão marginalizado, que vive na extrema pobreza, dando a ele um alívio imediato e uma maior condição de inclusão social, o eixo das condicionalidades, especialmente na área de saúde e de educação, que permitiram resultados importantíssimos, que vou referir daqui a pouco, e o eixo das ações e programas complementares, que permitem que os beneficiários possam superar essa situação e passar a viver a partir do seu próprio trabalho, a partir da sua própria iniciativa. Portanto, é um plano extremamente bem articulado.

A Organização das Nações Unidas elogiou esse programa do Governo brasileiro mais de uma vez. Dizia que é porque transfere renda aos mais pobres, condiciona esse benefício a exigências simples, mas que garantem um futuro melhor para as crianças das famílias beneficiárias, entre elas as de frequência mínima de 85% na escola para os filhos entre 6 e 15 anos e de cumprimento do calendário de vacinações.

Na primeira quinzena deste mês, eu tive a oportunidade de aqui registrar, desta tribuna, mais um reconhecimento dessa iniciativa.

A Associação Internacional de Seguridade Social, fundada na Suíça há 86 anos – instituição atestada por 157 países e 330 organizações não governamentais do mundo inteiro –, concedeu seu maior prêmio ao Bolsa Família. O programa foi julgado como experiência excepcional e pioneira na redução da pobreza.

E lá, hoje, estava o seu diretor geral, que fez também um discurso emocionante para todos que estavam lá, reconhecendo que, quando a vontade política se expressa, não há limite para se poder fazer melhorar a vida das pessoas.

Recente estudo do Ipea sobre o impacto da iniciativa na economia revela que, se fosse extinto o Bolsa Família, a pobreza no Brasil passaria de 3,6% para 4,9%.

A própria OIT, Organização Internacional do Trabalho, declarou, em um dos seus informes mundiais, a importância do Bolsa Família. E vejam que coisa interessante: dizia-se que o Bolsa Família era uma esmola, que não contribuía com a atividade produtiva, e vem da Organização Internacional do Trabalho o reconhecimento de que o Bolsa Família reduziu a quantidade de crianças que trabalhavam no campo e na cidade. Ou seja, o trabalho infantil foi reduzido pela adoção do Bolsa Família.

Não foi por acaso que países como México, Venezuela, Bolívia, Equador, Peru e outros da America Latina implantaram programas semelhantes. Por recomendação da ONU, o programa também foi aplicado na África do Sul, em Gana, no Egito, na Turquia, no Paquistão, na Indonésia e em Bangladesh.

Esse programa avançou e evoluiu. Em 2011, por determinação da Presidenta Dilma Rousseff, o Governo Federal assumiu o compromisso de que nenhum brasileiro viveria com renda abaixo de R$70,00 por mês, compondo, assim, o Plano Brasil sem Miséria, que fez com que o benefício médio do Bolsa Família passasse de R$107,00 para R$206,00, um aumento expressivo, acima da própria inflação que vigorou de 2003 até agora.

O próprio Ipea demonstrou também que o investimento de R$1,00 no Bolsa Família consegue reproduzir-se em atividade econômica capaz de gerar R$1,78 para o Produto Interno Bruto do nosso País. O Bolsa Família, portanto, é uma transferência fortemente progressiva e bem localizada nos pobres.

O Bolsa Família respondeu, no período que vai de 2001 a 2011, por 15% a 20% da redução da desigualdade de renda domiciliar *per capita* no Brasil.

Mas os reflexos se deram também na saúde. As gestantes se alimentam melhor. Assim, as crianças que nascem já não têm a mesma ocorrência de baixo peso como ocorria anteriormente. O número de partos prematuros diminuiu, a mortalidade infantil por diarreia caiu 46% e a redução das mortes causadas por desnutrição das crianças com até 5 anos foi de 56%.

O programa resultou ainda na ampliação da cobertura de vacinação e nas consultas pré-natais e reduziu as taxas de hospitalização entre os menores de 5 anos. Enfim, o Bolsa Família é tido como responsável pela redução, no Brasil, da mortalidade infantil das crianças com até 5 anos de idade em 19,4%. Isto é um feito inédito em qualquer país do mundo.

Na educação, as crianças das famílias atendidas pelo programa, quando começam a estudar, abandonam menos a escola e têm melhor desempenho nas salas de aula. A evasão das crianças beneficiadas pelo programa é menor do que a da média nacional.

No ensino médio, os jovens vindos de famílias que têm direito ao programa apresentam desempenho

melhor do que o da média nacional. A taxa de aprovação é de 79,9% no segmento contra 75,2% na média. Isso é muito importante, pois é a primeira vez que um indicador, entre os brasileiros mais pobres, apresenta-se melhor do que o da média nacional. É toda uma geração de brasileiros e de brasileiras que crescem em condições que permitem a perspectiva de um futuro diferente da realidade que seus pais enfrentaram

Também temos reflexos na inclusão social. O programa foi fundamental para que 36 milhões de brasileiros saíssem da condição de estarem abaixo da linha da miséria para poder incorporar uma nova classe média, um novo proletariado, uma nova classe trabalhadora, qualquer nome que se queira dar, menos o de miseráveis. Portanto, é um avanço inestimável do ponto de vista de uma ação civilizatória no nosso País.

Só no Governo Dilma foram 22 milhões de pessoas que saíram dessa condição, sendo que a maior parte delas é composta de nordestinos, 62,3%.

Em nome da redução da pobreza, o Governo Federal pretende, para 2014, a inclusão das 600 mil famílias que faltam ser incluídas no programa. É uma estratégia de busca ativa a fim de provocar a melhoria das condições de vida dessas pessoas

Dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome mostram que 1,69 milhão de famílias beneficiadas pelo Bolsa Família deixou espontaneamente o programa, declarando que já tinham ultrapassado o limite máximo de renda por pessoa, contrariando aqueles que dizem que quem é do Bolsa Família quer continuar dependente desse programa o tempo inteiro. Isso representa 12% do total de 13,8 milhões de famílias atendidas. Esses dados abrangem o período entre outubro de 2003 e fevereiro de 2013.

Hoje, o Governo Federal usa o Bolsa Família também como eixo articulador de outras ações. Ele é a porta de entrada para a autonomia e a independência dessas pessoas. Assim, quem está no Bolsa Família tem acesso maior ao Pronatec, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. Quem está no Bolsa Família tem acesso à oferta de escola integral para as crianças. É de acordo com o mapa do Bolsa Família que as creches estão sendo construídas. É para o Bolsa Família a prioridade da oferta de microcrédito e o incentivo ao empreendedorismo.

Para que se tenha uma ideia, 800 mil beneficiários do Bolsa Família participaram de cursos elaborados e aplicados pelo Pronatec e 1,2 milhão de beneficiários tiveram acesso a crédito subsidiado por meio do Programa Crescer.

Depois de uma década, está claro que não passa de mito a crença de que o Bolsa Família não incentiva o beneficiário a mudar de vida e a buscar trabalho. Hoje, é possível atestar que 70% das pessoas que recebem o benefício trabalham. Dados do Governo apontam que a participação dos beneficiados pelo programa na População Economicamente Ativa é de 68,3%, índice que está acima da média nacional, de 67,2%. Entre os 3,5 milhões de empreendedores individuais do Brasil, há 350 mil beneficiários do Bolsa Família.

Por isso, Sr. Presidente, nós, hoje, temos muito orgulho desse programa, temos muito orgulho do que fizemos pelo Brasil, temos muito orgulho do que o nosso Partido fez por este País. E o programa Bolsa Família é um exemplo vivo disto.

Quero aproveitar esta oportunidade para saudar, elogiar, reconhecer o papel de grandes companheiros e companheiras nossas que, ao lado do Presidente Lula, tocaram esse programa: da nossa primeira Ministra do Desenvolvimento Social, da Deputada Benedita da Silva, do nosso ex-Ministro Patrus Ananias, que foi um dos grandes implementadores do Bolsa Família, do nosso companheiro José Graziano, hoje Diretor-Geral da FAO, também nos orgulhando a todos, da Ana Fonseca, que teve o papel de ser uma das principais elaboradoras desse programa.

Portanto, hoje tudo é festa. Não que nós achemos que resolvemos os problemas do País com o Bolsa Família – sabemos que há muito por se fazer –, mas porque, com certeza, temos absoluta convicção de que estamos no caminho certo. Como disse o Presidente, nada traz mais retorno para o nosso País, para a nossa economia, para o nosso futuro, do que investir nos mais pobres, e o Bolsa Família é esse exemplo.

Peço a V. Exª a oportunidade de dar um breve aparte...

Vai falar depois de mim?

Então, Sr. Presidente, vou só concluir dizendo que nos sentimos todos muito orgulhosos, convictos de que estamos no caminho certo e, acima de tudo, convictos de que haveremos de dar continuidade não só a esse, mas a outros projetos. A oposição, que tanto nos critica, que tanto nos ataca, infelizmente, vai sentir, mais uma vez, nos ombros, no ano que vem, o peso da construção da inclusão social, da autonomia, da independência do nosso povo, que, com certeza, não quer voltar ao passado, mas quer preservar as suas conquistas e, acima de tudo, quer um futuro melhor, o que só será possível se esse projeto iniciado por Lula e continuado por Dilma puder ter avanços no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Humberto Costa. V. Exª fez um belo relato sobre os dez anos do Bolsa Família.

Convidamos à tribuna, por permuta com o Senador Randolfe Rodrigues, o Senador Jorge Viana.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, V. Exª tem a palavra neste momento, Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT-AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não fiz nenhum aparte ao Senador Humberto Costa, porque logo em seguida vou fazer um pronunciamento e também quero fazer uma abordagem dos 10 anos do Programa Bolsa Família. Vale a pena ressaltar que o programa tem um impacto tão forte que até os seus críticos agora estão aquiescendo e tentando, de alguma forma, tirar algum proveito querendo transformá-lo em programa de Estado, como se já não fosse um programa do Estado brasileiro, elevando as condições de vida do nosso povo. Vou abordar esse assunto em seguida.

Ocupa a tribuna agora, Senador Paim, pela ordem, só para cumprir o honroso dever de informar que apresentei hoje um voto de aplauso ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre pela excelência do trabalho que realiza. O relatório da pesquisa *Justiça em Números 2013*, um estudo que é considerado o mais importante panorama global da Justiça brasileira, apontou que o Tribunal de Justiça do Acre está entre os mais eficientes do Brasil.

Segundo o Índice de Produtividade Comparada (IPC-Jus), presente no relatório da pesquisa *Justiça em Números 2013*, o Tribunal de Justiça do Acre alcançou, em 2012, o resultado máximo de produtividade (100%). Esse resultado foi obtido também pelos Tribunais de Justiça do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Amapá.

O resultado do relatório foi divulgado neste mês pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília, com a participação do Presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal, Ministro Joaquim Barbosa, em solenidade que contou também com a presença do Presidente do Tribunal de Justiça do Acre, Desembargador Roberto Barros, e o Juiz auxiliar da Presidência do tribunal, Cloves Ferreira.

Outros resultados positivos mostram que o Tribunal de Justiça do Acre se destaca por combinar uma baixa taxa de congestionamento, ou seja, de processos sem tramitação, com baixo percentual de processos pendentes de execução, com percentuais inferiores a 40%. Além disso, o Tribunal de Justiça do Acre é um dos cinco tribunais do País com maior número de processos eletrônicos, com percentual superior a 43%.

Exatamente por isso, Senador Paim, nosso Presidente, trago a este Senado os meus cumprimentos e o meu elogio pelos relevantes serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Acre e, assim, cumprimento a todos os seus Desembargadores, particularmente o seu Presidente Desembargador Roberto Barros.

Nesse sentido, apresentei um requerimento que diz, em seu tópico, basicamente o seguinte:

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário, que seja consignado nos *Anais do Senado Federal* voto de aplauso e de louvor ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre por haver sido apontado, pelo relatório *Justiça em Números 2013* como um dos mais eficientes do Brasil. Requeiro, ademais, que esse voto de louvor seja levado ao conhecimento do Presidente do Tribunal de Justiça do Acre, Exmº Sr. Desembargador Roberto Barros, e, por seu intermédio, ao conhecimento de todos os integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Sendo assim, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, levo ao conhecimento do Brasil esse voto de louvor em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre e um cumprimento especial a todos os Desembargadores e a todas as Desembargadoras que compõem aquela Corte pela excelência atingida, com 100% de produtividade reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da pesquisa *Justiça em Números 2013*.

Fica, então, o meu cumprimento a todos os Desembargadores e a todas as Desembargadoras do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Muito bem, Senador Anibal Diniz. V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Jorge Viana, em função de entendimento gentil com o Líder do PSOL, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, caro Senador que preside esta sessão, Paulo Paim. Quero agradecer também ao Senador Randolfe Rodrigues.

Venho à tribuna cheio de energia, caro Senador Paim – e estava, agora há pouco, mostrando-lhe as fotos...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Lindas fotos do povo indígena.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT-AC) – ... para agradecer a acolhida que eu e meu irmão, o Governador Tião Viana, a Marlúcia e alguns sortudos amigos, como eu digo, tivemos do povo Yawanawá, na cabeceira do Rio Gregório. São duas horas em um avião pequeno, desde Rio Branco, depois

mais uma hora de carro e mais sete horas de canoa. Passei três dias de muita felicidade, bem no coração da floresta, com um povo que tem uma tradição. Voltei depois de 10 anos; eu havia ido lá, ainda quando governador, por duas vezes, no começo desse Festival de Cultura Yawanawá. E, lá, participei também da inauguração de uma marcenaria comunitária coordenada pelo Secretário de Desenvolvimento, Indústria e Comércio do Acre, Edvaldo Magalhães, com a presença do Vice-Governador César Messias e, obviamente, do Governador Tião Viana e das lideranças locais.

Então, eu queria daqui, da tribuna do Senado, agradecer ao líder do povo Yawanawá, o Bira, o filho dele, o Shaneihu, o Zezinho Kashinawá, e todo aquele povo, às mulheres, aos homens, dizendo que me deram muita felicidade em poder participar do festival, dos ritos, da cultura, da religiosidade do povo Yawanawá. De fato, estou cheio de energia, porque estou trazendo para cá a força da floresta e do povo da floresta.

Então, fica aqui, nos *Anais do Senado,* o meu agradecimento ao povo Yawanawá e a Deus também pelo privilégio que me deu de ter feito essa viagem tão extraordinária na minha vida e poder ver a melhoria da qualidade de vida desse povo.

Quero também, daqui da tribuna, agradecer ao Prefeito Tonheiro, do Município do Bujari, a toda a população, aos Vereadores, a todos que compõem a Frente Popular, a população do Município do Bujari, porque, nesse final de semana, Senador e Presidente Paulo Paim, conseguimos, com a ajuda da equipe do meu gabinete em Rio Branco, implantar mais um conselho do meu mandato. Estou implantando em cada município um conselho do mandato de pessoas dos mais diferentes segmentos sociais, não só de petistas, de aliados políticos, mas de pessoas que até nem são filiadas, mas que criam um conselho e se reúne, pelo menos uma vez por ano, para, como o nome diz, me aconselhar e, ao mesmo tempo, fazer o melhor uso deste mandato que o povo acreano me conferiu.

Sei que o Senador Aníbal dessa vez não pode estar comigo, mas em outras oportunidades o meu colega Aníbal, certamente, vai estar junto, mas eu queria cumprimentar. Fiz uma reunião histórica com aliados do Governador Tião Viana no Município do Bujari; a Frente Popular, pela primeira vez, se reuniu naquela configuração, pessoas que têm diferenças históricas, políticas, mas que se reuniram em função dos interesses do Município.

Eu queria também cumprimentar todos os companheiros do PT que me acolheram tão bem naquele Município tão especial para mim e para a minha família, que é o Município do Bujari.

Mas, aí, Sr. Presidente, eu queria ainda fazer mais um registro.

Graças à Presidenta Dilma, à coragem dela de criar o Programa Mais Médicos, eu posso vir à tribuna hoje para fazer também um terceiro agradecimento à Presidenta Dilma pela chegada dos primeiros médicos do programa ao Acre. Foram mais de trinta profissionais, uma parcela deles cubanos, que chegaram ao Acre, foram bem recebidos, renovaram a confiança da população de muitos Municípios do Acre de que vamos ter melhoras mais significativas na saúde.

Queria cumprimentar o Governador Tião Viana, os prefeitos, no caso o prefeito de Rio Branco, Marcos Alexandre, também a Secretária de Saúde do Estado e do Município, por conta da chegada desses médicos.

Quatro deles vão trabalhar em distritos indígenas. Nós não temos médicos brasileiros que queiram, ou pelo menos são muito poucos aqueles que aceitam viver e conviver em comunidades de populações tradicionais, em lugares distantes. Não é porque não gostam; é porque também têm outras opções. E eu não tenho dúvida de que o Programa Mais Médicos vai nos ajudar a resolver situações gravíssimas com essa.

Então as comunidades indígenas – e acabei de fazer uma viagem como essa – terão agora também médicos. Quatro dos que chegaram ao Acre vão trabalhar nos distritos, nas comunidades indígenas.

Então chegaram, dessa vez, um médico para Assis Brasil, dois para Brasileia, um para Capixaba, três para Cruzeiro do Sul, quatro para o Distrito Sanitário Especial Indígena; Sena Madureira, dois; Tarauacá, dois; Feijó, dois; Rio Branco, treze.

Então, eu queria muito cumprimentar a Presidenta Dilma, o Ministro Alexandre Padilha, toda a equipe do Ministério, e também, ao mesmo tempo, o Governador Tião Viana pela busca incessante de fazer com que a saúde do Acre possa melhorar.

E, por fim, para concluir, Presidente Paim, fazer um registro, como já fez o meu colega Humberto Costa, o Senador Anibal e vários colegas hoje. Hoje nós estamos celebrando 10 anos do Bolsa Família. Dei entrevistas a respeito; sei que foi uma série de obstáculos que tiveram que ser transpostos para que pudéssemos chegar a poder dizer da tribuna, como já fez o ex-Ministro Humberto Costa, que nós temos o maior, o mais eficiente programa de inclusão social executado no mundo, em todos os tempos. Devemos isso, sim, a um partido, que é o nosso partido, Presidente Paim, a um apoiamento político, a figuras como o Presidente Lula e a muitos que passaram na área social do nosso governo e no Ministério, seja no governo do Presidente Lula, como da Presidenta Dilma.

Mas, se não fosse a decisão política do Presidente Lula, da Presidenta Dilma, nós não estaríamos celebrando esse programa que incluiu, que estendeu a mão para 50 milhões de brasileiros, que estendeu a mão para mais de 12 milhões de famílias. Mais de 75% das mulheres que recebem o Bolsa Família têm trabalho, Senador Paim. V. Exª, que defende tanto o trabalho, a garantia para o trabalhador e para a trabalhadora, eles têm trabalho, mas é um trabalho temporário, é um trabalho que não lhes dá a segurança da carteira de trabalho assinada.

Lamento não ter participado hoje dessa festa emocionante; eu estava numa viagem. O Governador Tião Viana estava, vários colegas estavam, mas eu, lamentavelmente, não pude, mas faço aqui o registro dizendo que, se nós, em dez anos de governo, tivéssemos feito só o Programa Bolsa Família já teria valido à pena, porque não tem nada mais importante para um governo fazer do que trabalhar a inclusão daqueles que são excluídos. Esse é um compromisso histórico da existência do Partido dos Trabalhadores, partido que é tão achincalhado, partido que é tão injustiçado neste País, que cometeu erros, como todos os outros, até bem menos do que outros, mas que tem mais acertos do que erros em sua história, nos seus 30 anos de existência.

Inclusive, queria, encerrando, agradecer ao Presidente Lula até por ter me citado, lembrando uma frase que disse ainda quando governador, que o Presidente Lula repetiu em entrevistas que deu, Senador Randolfe. Uma frase simples, mas que talvez traduza um pouco esse mundo, essa sociedade injusta que V. Exª tanto combate, e talvez expresse a sociedade que sonhamos, que V. Exª tanto defende e assume o compromisso de lutar por ela. É simples! Eu disse que na distribuição de renda tem uma constatação: pouco dinheiro na mão de muitos, como é o Bolsa Família, é distribuição de renda. Num país de excluídos, como aquele em que vivíamos, muito dinheiro na mão de poucos é concentração de renda. É simples!

O Brasil, até há alguns anos atrás, trabalhava para que tivéssemos muito dinheiro na mão de poucos. Por isso que era um país injusto, que excluía, e segue sendo ainda, porque temos muito ainda a fazer. Acho que nunca houve um governo que tivesse a coragem de pôr a palavra miséria na sua logomarca. A Presidenta Dilma a colocou ali para dizer: "País rico é país sem miséria".

Então, nós estamos caminhando para que, se Deus quiser, possamos ter todos os brasileiros e brasileiras com o mínimo de condição que uma pessoa, para ser cidadão, precisa ter.

Se não fosse um programa como esse, se não fosse a coragem de passar algumas dezenas de bilhões de reais para os mais pobres, fazendo a verdadeira distribuição de renda, nós não tínhamos o que celebrar depois de dez anos do Bolsa Família.

Então, agradeço a citação do Presidente Lula. Agradeço por ter o privilégio de ser de um Partido que é da Bancada de apoio a um Governo que, em poucos anos, mudou para melhor a realidade de milhões de brasileiros.

Parabéns, Presidenta Dilma, parabéns, Presidente Lula, pela lição que nos estão dando de uso do poder do melhor jeito! Usam o poder para acolher os mais pobres, os excluídos. É isso que me orgulha de estar nessa caminhada.

O único partido na vida a que fui filiado foi o Partido dos Trabalhadores, e tenho orgulho de vir à tribuna hoje dizer que o PT e nossos governos souberam usar o poder para mudar a realidade deste País, a vida dos brasileiros, fazendo aquilo que tem de seguir sendo a maior das nossas prioridades: estender a mão para os mais pobres, para que aqueles que não têm, que não sabem e que não podem.

Muito obrigado, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Jorge Viana! V. Exª lembra os dez anos do Bolsa Família, um projeto vitorioso, e, ao mesmo tempo, fala da sua bela viagem ao interior do Acre, visitando nossos queridos irmãos indígenas.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, que, pacientemente, aguardou a fala de inúmeros Senadores que tiveram outros compromissos. S. Exª ficou aqui para fazer seu pronunciamento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, senhores que nos ouvem pela Rádio Senado e nos assistem pela TV Senado, no fim de semana e nesta semana, o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, noticiou que há o interesse de se votar – e acho que isto inaugura o debate sobre o interesse da Casa – o Projeto de Lei nº 102, de 2007, que trata da autonomia do Banco Central. Já que aqui está colocado o debate sobre esse projeto, quero, de antemão, manifestar a minha opinião e a do meu Partido, o Partido Socialismo e Liberdade, em relação a essa matéria.

Sobre a autonomia ou a independência do Banco Central, em linhas gerais, a justificativa, a ideia sobre esse tema é a de que o Governo teria sobre o Banco Central uma influência nociva, pois os governantes, por via de regra, teriam interesse em interferir no Banco

Central, em reduzir a taxa de juros. E o Banco Central deveria ter a autonomia, a liberdade de definir, por si só, a política cambial, a política de tais taxas. Supostamente, essa política cambial deveria ser definida pelo Banco Central para controlar os excessos inflacionários. Ou seja, essa política deveria ser definida pelo Banco Central e deveria ser definida pelo – abro aspas – "mercado", esse ente abstrato a que alguns senhores costumam dar um pretenso ar de ente concreto.

Dessa forma, o projeto de lei ora debatido no Senado, na versão de um substitutivo de autoria de S. Exª o Senador Dornelles, prevê, então, que os diretores do Banco Central sejam nomeados pelo Presidente da República e sejam aprovados pelo Senado, como, de fato, já o são, conforme a legislação hoje em vigor, após avaliação de currículo e arguição pública. Mas a modificação é a de que esses diretores passariam a ter um mandato de seis anos. Aí estaria a modificação. Teríamos um modelo conforme o modelo americano. Eles somente perderiam seus mandatos nas hipóteses de renúncia ou de aposentadoria compulsória, de condenação judicial transitada em julgado ou de demissão pelo Presidente da República *ad nutum*, porém, devidamente justificada e previamente aprovada. Essas demissões deveriam ocorrer mediante votação secreta, nas hipóteses, que estariam estabelecidas no projeto, de gestão conducente, de grave prejuízo à economia nacional e de descumprimento de metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Ou seja, essas hipóteses seriam as hipóteses previstas pelo Conselho Monetário Nacional. E as hipóteses previstas pelo Conselho Monetário Nacional seriam as hipóteses previstas dentre os objetivos do Banco Central. E as hipóteses previstas no Banco Central seriam as hipóteses previstas no art. 5º das normas do Banco Central, que seriam as do descumprimento das metas e das políticas monetária e cambial do Banco Central. Essas metas estão estipuladas entre as metas das políticas monetária e cambial do Banco Central. O Banco Central do Brasil tem por objetivos principais a estabilidade de preços e a solidez do sistema financeiro nacional.

Ora, Sr. Presidente, então, a meta do Presidente do Banco Central seria única e exclusivamente a estabilidade de preços. Veja, a meta do Presidente do Banco Central é única e exclusivamente a estabilidade de preços. A meta do Banco Central não é a distribuição de renda e o crescimento econômico. A meta seria manter indefinidamente a taxa de juros que nós aplicamos no Brasil, que tem sido, ao longo de 20 anos, ao longo das últimas duas décadas, a mais alta taxa de juros do Planeta, que só tem penalizado os trabalhadores e os mais pobres. Isso não é dito.

Ao longo dos últimos 20 anos, nós temos praticado a mais alta taxa de juros do Planeta, em nome de que a meta do Banco Central seja unicamente a tal estabilidade, que nós não descartamos. Eu não estou dizendo que não seja uma conquista civilizatória a estabilidade, mas, por si só, essa estabilidade não pode ser uma ditadura em detrimento do crescimento econômico, em detrimento da transferência de renda para os trabalhadores. Isso não pode ser uma ditadura de 20 anos sem crescimento econômico. Há 20 anos, nós, no Brasil, temos praticado a mais alta taxa de juros do Planeta! E não é somente a taxa de juros... Quero repetir: não é somente a taxa de juros o único mecanismo existente no nosso País para combater a inflação! Quero reiterar isso.

Alguns podem questionar: como controlar a inflação senão praticando as taxas de juros aviltantes que nós praticamos no Brasil? É importante observar, Sr. Presidente, que o Brasil tem praticado, nas últimas décadas, como tenho dito, de forma quase ininterrupta, essa taxa de juros. Isso indica algo estranho. Além do mais, a principal causa da inflação tem sido algo que os economistas têm definido como – abrem-se aspas – "excesso de demanda".

Mas a principal causa da alta dos preços é administrada pelo próprio Governo. Outra causa da inflação tem sido a alta dos preços dos alimentos. Ora, a alta dos preços é administrada pelo próprio Governo. Outra causa da alta dos preços é a alta dos preços dos alimentos. A alta dos preços dos alimentos é devida a razões de ordem principalmente climática. Por que isso ocorre? É necessário que se diga claramente a verdadeira verdade. Isso ocorre devido principalmente à ação de especuladores nas bolsas de *commodities*, que compram papéis vinculados a produtos agrícolas no intuito de valorizá-los e de, assim, lucrar à custa dos povos, de lucrar à custa do povo, principalmente à custa dos mais pobres.

Vamos raciocinar. Vocês não acham que é um absurdo haver inflação de alimentos em um país como o Brasil, que é o maior produtor de alimentos do Planeta? Não é absurdo haver inflação no preço de alimentos, de grãos de feijão, em um país como o Brasil, que é o maior produtor de feijão do Planeta? Não é absurdo haver inflação no preço do arroz em um país como o Brasil, que é o maior produtor de arroz do Planeta? Isso é um absurdo! Mas isso ocorre devido à atuação da especulação de *commodities*. Isso ocorre porque temos um modelo agrícola baseado na exportação.

Bastava que adotássemos duas medidas básicas. A primeira delas é o incentivo à agricultura familiar, uma ação enérgica de apoio a um amplo programa de reforma agrária. A inflação se combate de duas formas. A

melhor forma de combater a inflação não é com altas taxas de juros, fórmula que tem sido adotada ao longo dos últimos 20 anos como única ditadura de fórmula. Não se combate a inflação com mais juros, sempre com altas taxas de juros. Combate-se a inflação com duas medidas básicas: a primeira é a reforma agrária e o incentivo à agricultura familiar, e a segunda é a tributação na exportação, além, é claro, de redução dos preços administrados pelo Governo. Quais são os preços administrados pelo Governo? São os preços das tarifas de telefonia. São um absurdo as tarifas de telefonia em todo o País! Temos a Agência Nacional de Telecomunicações, que é subsidiária das teles. O Senado convoca seu Presidente para uma audiência pública, e ele, a seu bel-prazer, trata o Senado e seus Senadores como moleques. Ele manda o sub do sub do sub para a audiência pública e, por isso mesmo, fica.

Mas, enfim, voltando ao assunto, o primeiro procedimento que se faz é que os preços administrados pelo Governo – tarifas de telefonia, de energia, de planos de saúde, de combustíveis, que sempre têm seus preços reajustados muito acima da inflação ao longo das décadas – passem a ser ajustados pelo Governo, que tem o controle.

O que ocorre? Pudera os juros serem o único mecanismo de combate à inflação! O que resulta dessa política de juros como único mecanismo de combate à inflação? O que tem resultado disso? O que tem resultado é que as famílias brasileiras têm se endividado.

Quero, Sr. Presidente, trazer aqui só um dado recente que confirma o que estou falando.

Pesquisa divulgada hoje no *Valor Econômico* pela Allianz, divulgada hoje por Michael Heinze, economista chefe da Allianz, que liderou um estudo sobre a riqueza global "Políticas no Brasil", indica concretamente que ampliou o grau de endividamento das famílias brasileiras.

Diz essa pesquisa que a dívida do brasileiro vem crescendo a uma taxa anual de 18,2%, enquanto a média anual do crescimento do endividamento das famílias latino-americanas é de 16,6%.

Isso significa que as famílias brasileiras são hoje as famílias mais endividadas da América Latina. Também pudera! Com uma taxa básica de juros, a taxa Selic, acima de 10% na média, ao longo de 20 anos, pudera! A família brasileira, o trabalhador brasileiro só pode ficar endividado.

Veja, a taxa média de endividamento da família brasileira é de 18,2%. A média de endividamento das famílias latino-americanas é de 16,6%.

Quem é que está pagando por isso? São as famílias, os trabalhadores brasileiros. Quem está pagando por isso? O mesmo jornal *Valor Econômico* indica quem está pagando por isso. No mesmo jornal *Valor Econômco* há uma outra matéria com o seguinte título: "Ricos da América Latina vão muito bem, obrigado".

E quem são os ricos da América Latina? Quem são os ricos do Brasil? São os ricos do mercado financeiro.

Diz a mesma matéria: "As famílias brasileiras e da América Latina em geral atravessaram bem a crise de 2008". É o que mostra um relatório da Allianz sobre a riqueza global. Eles estão falando das famílias ricas. Não estão falando do conjunto das famílias brasileiras, das famílias trabalhadoras.

> *Na América Latina, a fatia do Brasil equivale a 1,3 trilhão e a do México, 867 bilhões. Descontado o endividamento das famílias brasileiras, 732 bilhões, o País fica atrás do México, com 540 bilhões em ativos financeiros líquidos.*

Mais adiante diz a matéria:

> *Apesar de figurar como o segundo país mais rico da região [...] em termos per capita, o Brasil está bem atrás[...] Os ativos financeiros líquidos, por brasileiro, são de 2,730, muito abaixo dos 6,110 do mexicano e dos 10,170 do chileno. No topo do ranking está a Suíça, com ativos líquidos per capita de 141.895.*

Os dados aqui apresentados pelo jornal *Valor Econômico* apontam claramente o seguinte: que o acúmulo da riqueza ao longo desses 20 anos na América Latina tem ficado em especial com os ricos, no Brasil e no México. Em especial, quem tem ficado mais rico no Brasil tem sido aqueles do mercado financeiro.

Tem havido aumento da desigualdade no País, em especial devido ao fato de que o mercado financeiro tem lucrado por estarmos praticando um dos juros mais aviltantes do Planeta.

As matérias de hoje do *Valor Econômico* mostram concretamente o aprofundamento da desigualdade em nosso País. Esse aprofundamento da desigualdade tem sido praticado concretamente devido a termos um País que pratica uma das maiores taxas de juros.

Para que vai servir, Sr. Presidente, essa proposta de autonomia do Banco Central? A autonomia do Banco Central é autonomia em relação ao Estado. Na verdade, é submissão em relação ao mercado financeiro. Essa pretensa proposta de autonomia é para que o Banco Central fique submetido ao mercado financeiro, para que o nosso País continue a praticar essa taxa de juros, que é a maior do Planeta; para que não haja controle das autoridades brasileiras e da sociedade brasileira sobre o Banco Central; para que não haja nenhum tipo de controle do Estado brasileiro sobre o seu Banco Central.

As altas taxas de juros servem, na realidade, Sr. Presidente, como já aqui demonstrei, para beneficiar o setor financeiro, que, obviamente, só lucra com os juros altos. É preciso falar claramente o bom Português. Essa independência ou autonomia somente serve e interessa aos rentistas do capital financeiro.

(Soa a campainha.)

Não existe nada de independência concretamente. Independência existirá. É independência em relação à soberania do Estado brasileiro, é independência em relação ao Governo brasileiro, é independência em relação à sociedade brasileira. É, na verdade, dependência em relação ao, abro aspas, "mercado", porque, na verdade, é dependência em relação aos rentistas do mercado financeiro.

Por isso, Sr. Presidente, essa nova dependência que querem, do Banco Central, é para manter esse grau de dependência do Brasil a essa taxa de juros aviltante que o Brasil não pode continuar praticando. O Brasil não pode fechar um novo ciclo econômico continuando a praticar as mais altas taxas de juros do Planeta.

O nosso problema, Sr. Presidente, não está mais na estabilidade. O nosso problema está em continuar a transferir recursos para os rentistas do capital financeiro; o nosso problema está na falta de coragem de romper com isso; o nosso problema está na falta de coragem de mudar o modelo de desenvolvimento econômico, de não ter coragem de construir um modelo que aponte para a necessidade de crescimento econômico, para a necessidade de transferência de renda para a ampla maioria da sociedade e do povo brasileiro.

Vejam os dados de hoje – falo isso para concluir – do *Valor Econômico,* que apontam claramente que estamos na condição de segundo país mais rico da América Latina, de segundo país que mais cresceu na América Latina, mas continuamos na condição de país mais desigual da América Latina.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) –

Os dados de hoje do *Valor Econômico* apontam claramente que o nosso País continua crescendo muito bem, mas continua muito desigual e continua com a renda muito concentrada e com a família brasileira muito endividada. E a família brasileira continuará muito endividada enquanto continuarmos a praticar essa altíssima taxa de juros.

Nós votaremos contra esse projeto, porque não é um projeto de independência, não é um projeto de autonomia. É um projeto de dependência em relação ao mercado financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Randolfe Rodrigues.

Passamos a palavra de imediato ao Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Paulo Paim, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, da mesma forma que outros colegas Senadores fizeram na sessão de hoje, quero também fazer uma saudação especial pelos dez anos de existência do Programa Bolsa Família e elogiar a afirmação da nossa Presidenta Dilma Rousseff de que o Programa Bolsa Família vai existir enquanto houver uma só família pobre no País.

O Bolsa Família é um dos principais programas sociais do Governo e receberá, só neste ano de 2013, R$24 bilhões. É inegável o alcance social que o Programa Bolsa Família obteve nesta última década e é inegável também que o programa resulta na diminuição da pobreza.

Com o investimento anual de R$24 bilhões, o Bolsa Família conseguiu a proeza de retirar 36 milhões de pessoas da extrema pobreza do ponto de vista da renda. Destas 36 milhões de pessoas, 22 milhões saíram com o apoio do Plano Brasil sem Miséria.

A Presidenta Dilma destacou que o Bolsa Família, esse programa de transferência de renda para os mais pobres, foi capaz de varrer as políticas clientelistas centenárias do nosso País. As famílias são atendidas sem relações de dominação do Estado sobre os cidadãos.

Como bem lembrou a nossa Presidenta, o dinheiro usado no Bolsa Família não é esmola e, sim, transferência de renda de quem paga os impostos para uma parte da população com quem o Brasil tem uma dívida histórica. E ela sintetizou muito bem o programa: "Bolsa Família não é caridade e, sim, uma tecnologia social de distribuição de renda e combate à desigualdade".

Gostaria de citar também o ex-Presidente Lula, que acertadamente afirmou que as críticas ao programa decorrem de uma visão preconceituosa de pessoas que acham que a pobreza existe apenas por indolência; de pessoas que acham que só se é pobre por indolência. Na verdade, é preciso oferecer oportunidade a essas pessoas.

O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Esse é um programa vitorioso.

Hoje, 13,8 milhões de famílias – o que corresponde a 50 milhões de pessoas – recebem o benefício mensal do Bolsa Família, mas o programa beneficia mais pessoas além dessas famílias. O programa afeta positivamente, direta ou indiretamente, muitas outras pessoas.

A Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, informou, por exemplo, que são muitos os impactos do programa na saúde e na educação das crianças. Mais de cinco milhões de crianças menores de sete anos estão com a vacinação em dia. Este é justamente um dos compromissos assumidos pelas famílias atendidas pelo programa Bolsa Família.

Além disso, estudo publicado em maio na revista científica *The Lancet* afirma que o Bolsa Família contribuiu para reduzir a mortalidade infantil das crianças até cinco anos em 19,4%, entre 2004 e 2009. E que, nas doenças ligadas diretamente à pobreza, a queda da mortalidade infantil foi mais acentuada: 46,3% nos casos de diarreia e 58,2% por desnutrição, nos Municípios com alta cobertura do programa.

Além disso, os compromissos de saúde do Bolsa Família fazem com que as gestantes se alimentem melhor e façam o acompanhamento pré-natal.

Dessa forma, ao longo de dez anos, essas medidas diminuíram a quantidade de nascimentos prematuros e melhoraram a situação nutricional das crianças desde o nascimento.

Na educação, a Ministra Campello afirmou que 15,1 milhões de crianças e adolescentes têm a frequência acompanhada mensalmente e informada a cada dois meses ao Governo para as providências devidas. Estudos também mostram que o abandono escolar entre as crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família é menor em todo o ciclo básico da educação. No ensino médio, é de 7%, enquanto a média nacional é de 10,8%.

O Bolsa Família também tem um papel importante na economia do País. Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), lançado neste mês, aponta que para cada R$1,00 investido no Programa Bolsa Família há um estímulo ao crescimento de R$1,78 no Produto Interno Bruto, o nosso PIB. Ou seja, o Bolsa Família também incentiva o comércio, a indústria, a geração de empregos.

São resultados como esses que devemos celebrar e ampliar. O Brasil certamente tem motivos para comemorar. E nós temos muitos motivos para parabenizar o ex-Presidente Lula, que foi o grande mentor, o grande construtor, o grande idealizador do Programa Bolsa Família; e a nossa Presidenta Dilma, pela visão estratégica que está tendo, no sentido de não só manter o Programa Bolsa Família, mas de reforçá-lo, de ampliá-lo.

E nós ficamos muito felizes por saber que, ao longo desses dez anos de existência do Programa Bolsa Família, tivemos resultados expressivos na elevação da condição social das famílias, pois milhões de brasileiros saíram de uma condição indigna de vida para uma condição de dignidade social. Além desse reflexo econômico, tivemos o reflexo social e o reflexo cultural, a elevação da escolaridade das crianças pertencentes às famílias beneficiárias do Bolsa Família.

Portanto, os 10 anos de existência do Programa Bolsa Família têm que ser comemorados, sim, de norte a sul do Brasil, nas localidades mais isoladas, em que as dificuldades se apresentam de forma muito mais dura para as pessoas. Nessas localidades, com certeza, o Programa Bolsa Família contribui imensamente para o aquecimento da economia.

Há Municípios no interior do Acre, Senador Paim, em que o dia do pagamento do Bolsa Família tem reflexo no comércio local, nos pequenos estabelecimentos, exatamente porque as famílias já têm o seu planejamento de compras para o atendimento de suas necessidades a partir do comércio local. Então, o Programa Bolsa Família tem esse aspecto.

Outro aspecto importante é que o Programa Bolsa Família é voltado para o atendimento mais imediato, para as necessidades mais imediatas, mas aponta também para a superação da pobreza na medida em que abre possibilidades para as famílias fazerem cursos preparatórios, cursos profissionalizantes, e, assim, muitas outras atividades vêm a partir do Programa Bolsa Família.

Posso citar o exemplo da Secretaria de Pequenos Negócios do Estado do Acre. Cada família beneficiária do Programa Bolsa Família é convidada a identificar uma atividade que seja própria ou que tenha algum tipo de afinidade com o seu jeito de ser e de agir. E temos obtido resultados excepcionais. Pelo menos 10 mil pequenos negócios foram abertos nos últimos três anos no Acre, a partir desse tipo de estímulo. São pessoas que fazem curso de corte e costura, de manicure, de cabeleireiro, de pintor, de operador de equipamentos, de máquinas pesadas.

Vários tipos de cursos são oferecidos, e a partir desses cursos as pessoas têm um financiamento para a abertura do seu próprio negócio.

Dessa maneira, temos um grande índice de abertura de pequenas empresas, de pequenos negócios, a partir dessa instrução do governo do Estado do Acre, do Governador Tião Viana e da Secretaria de Pequenos Negócios. E há também um dado muito impor-

tante. Pelos menos 70% das empresas abertas estão sobrevivendo, o que é um índice importante, já que o índice de fechamento de empresas no Brasil é maior do que esse. Então, nós estamos dando uma resposta importante. E o Programa Bolsa Família é o ponto de partida para que as pessoas, tendo atendidas as suas necessidades mais imediatas, respondendo à catástrofe da fome, tenham iniciativas para ir à luta e conseguir mais. E conseguem sempre mais.

Dessa forma, Senador Paim, concluo a primeira etapa deste meu pronunciamento fazendo um elogio, um reconhecimento a esse grande brasileiro, Luiz Inácio Lula da Silva, nosso ex-Presidente, Presidente de Honra do Partido dos Trabalhadores, que foi o grande idealizador e que colocou em prática o Programa Bolsa Família.

Também fazemos um elogio à nossa Presidenta Dilma, que teve a capacidade de melhorar ainda mais o Programa Bolsa Família, com o Brasil Sem Miséria, conseguindo atingir um número importante de famílias que precisam e que estão superando a condição de pobreza absoluta. A Presidenta Dilma está certa e tem todo o nosso apoio ao afirmar que o Programa Bolsa Família vai existir enquanto houver uma só família no Brasil em condição de extrema pobreza. Então, é um esforço que todos os brasileiros têm de fazer.

Independentemente do discurso da oposição, que tanto combateu o Bolsa Família e que hoje se apresenta aqui no Senado dizendo que vai apresentar um projeto para que o Programa Bolsa Família se transforme num programa de Estado e não em um programa de governo. O fato é que o Programa Bolsa Família tem operado um milagre na vida de milhões de brasileiros. A oposição, ao manter as suas críticas, perdeu o seu tempo. O povo brasileiro sabe reconhecer quem verdadeiramente trabalha para melhorar as condições de vida do nosso povo. É por isto que o Presidente Lula é tão querido, é tão amado, em todos os lugares por onde passa, exatamente porque o povo brasileiro reconhece nele um grande brasileiro que contribuiu imensamente para melhorar a sua condição social.

E, agora, Senador Paim, na segunda etapa deste meu pronunciamento, eu gostaria de fazer um registro do que foi a nossa agenda, que foi intensa. Eu não estive aqui na segunda-feira, não pude usar o plenário, fazendo companhia a V. Exª, nem na terça, mas terça foi por conta da competitividade aqui, que estava muito elevada e para conseguir um horário para falar aqui teríamos que ir até a meia-noite.

Mas, hoje, estou conseguindo fazer um pronunciamento aqui, antes de V. Exª, e informo, com muita alegria, que participei, na última sexta-feira, em Rio Branco, do encerramento da oficina Sebrae para os comerciantes do futuro *shopping* popular. Essa oficina foi uma organização que envolveu a Prefeitura de Rio Branco, o Sindicato dos Camelôs, que congrega e organiza todos os comerciantes que vão ter seus boxes dentro do *shopping* popular, com o apoio do Sebrae, que realizou a oficina que foi de segunda a sexta-feira.

Participei do ato de conclusão dessa oficina com, pelo menos, 300 comerciantes. E foi emocionante ver o quanto essas pessoas se envolveram, o quanto se confraternizaram e o quanto demonstraram que estão dispostas a se aperfeiçoar para oferecer um bom serviço quando estiver em funcionamento o *shopping* popular, que vai atender e abrigar todos esses comerciantes.

Então, quero aqui fazer um reconhecimento ao Prefeito Marcos Alexandre, a toda a equipe do Sebrae, a equipe de monitores do Sebrae, que fez um trabalho prestimoso. E quero cumprimentar o Presidente do Sindicato dos Camelôs, que é uma pessoa muito delicada e muito dedicada, está sempre muito otimista, procurando os melhores caminhos, que é o companheiro Juruna, esta pessoa completamente abnegada, que tem demonstrado um espírito de liderança fantástico no meio daqueles comerciantes, organizando e convencendo todos a se aperfeiçoarem e buscarem novos conhecimentos na arte do comércio, exatamente para poderem sobreviver em épocas de grande competitividade.

O *shopping* popular é um esforço do Prefeito Marcos Alexandre, que contou com o apoio pleno do Senador Jorge Viana e o meu, pois andamos juntos pelo Ministério do Turismo. Certamente, vai ser um espaço que vai orgulhar muito a cidade e os moradores de Rio Branco, porque, quando estiver em funcionamento, o *shopping* popular será mais um ponto de visitação da nossa já bonita cidade de Rio Branco.

Eu tenho certeza que, feita a licitação, contratada a obra, nos próximos 18, 20 meses, teremos a possibilidade de inaugurar o *shopping* popular.

E gostaria, assim como fez o Senador Jorge Viana, que esteve lá, junto aos índios Iauanauá, participando do Festival Iaua, de dizer que estive no Município de Senador Guiomard, onde participei de um café da manhã na casa da ex-Deputada Dinha e de seu esposo Maresia. Eles tiveram a delicadeza de reunir um grande número de amigos, de pessoas ligadas aos partidos políticos da Frente Popular, e me ofereceram um café da manhã muito farto e harmonioso, com aquelas pessoas, em que pudemos conversar demoradamente sobre política, sobre projetos para Senador Guiomard e, ao mesmo tempo, trocar algumas ideias sobre o futuro. Foi um gesto de grande delicadeza da família do Maresia...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... e sua esposa Dinha. Eu quero aqui agradecer imensamente a todos que puderam participar desse ato, particularmente aos nossos anfitriões, o Maresia e a Dinha, e dizer que estaremos juntos fazendo muitas outras caminhadas daqui para a frente.

E gostaria, Sr. Presidente, para concluir este meu pronunciamento, de relatar também que tive a oportunidade, na última segunda-feira, juntamente com a Senadora Vanessa Grazziotin, o Senador Raupp e os Deputados Fernando Ferro, Luciano Castro e a Deputada Marinha Raupp, de participar de uma visita de reconhecimento à plataforma P-54 da Petrobras, em que conhecemos as operações de exploração de óleo e gás daquela unidade ancorada em águas profundas.

A plataforma P-54, da Petrobras, tem capacidade diária para processar 180 mil barris de petróleo e comprimir 6 milhões de metros cúbicos de gás. A unidade P-54 pertence ao campo de Roncador, localizado a cerca de 125 quilômetros do litoral norte do Estado do Rio de Janeiro, e está ancorada em profundidade de 1.200m. A plataforma tem, no total, 19 poços a ela ligados, sendo 13 produtores e 6 injetores de água, e tem capacidade de armazenar entre 1,5 milhão e 1,8 milhão de barris de petróleo.

Faço esse registro, Sr. Presidente, porque considero importante...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... o processo de conhecimento da estrutura física e do investimento em infraestrutura que está sendo realizado pelo Governo e também porque estamos, nas últimas semanas, em meio a vários debates envolvendo a Petrobras.

Tivemos o leilão do Campo de Libra e agora o anúncio de que o Conselho de Administração da estatal estuda uma nova metodologia de reajuste de preços para a gasolina e o diesel. O Leilão de Libra, o primeiro leilão do pré-sal, na semana passada, foi bem-sucedido. E a intenção do Governo é manter o modelo de partilha nos próximos leilões de petróleo na camada de pré-sal. O leilão foi vencido pelo consórcio liderado pela Petrobras, com 40% de participação, e integrado também...

Senador Paim, gostaria de pedir um pouco mais de tempo só para poder concluir.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Preciso hoje da generosidade de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Como sempre teve.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O leilão foi vencido pelo consórcio liderado pela Petrobras, com 40% de participação, integrado ainda pelas empresas privadas Shell e pela francesa Total, que ficaram com participação de 20% cada uma, além de duas estatais chinesas, a CNPC e CNOOC, cada uma com 10% do consórcio.

Concordamos com a Presidenta Dilma no que diz respeito a esse modelo de partilha. Ela tem uma avaliação de que esse modelo foi bem-sucedido porque garante um equilíbrio justo entre os interesses do Estado brasileiro, os interesses da Petrobras e os interesses das empresas estrangeiras que entraram como parceiras e decidiram investir na exploração dos campos de petróleo no Brasil.

As empresas do consórcio vencedor reúnem experiência, tecnologia e recursos necessários para permitir que o Brasil possa explorar, com mais rapidez e eficiência, os recursos do pré-sal.

Em relação à Petrobras, os investimentos no Campo de Libra serão financiados pelo aumento da produção de petróleo da estatal até 2017. Antes disso, o Campo estará em fase exploratória.

A Presidente da Petrobras, Maria das Graças Foster, recentemente considerada a 8ª executiva mais admirada do Brasil, destacou que as expectativas para a economia brasileira em 2014 são positivas, com início de novas unidades de produção e descobertas relevantes, o que significa mais investimentos no País, mais emprego e mais renda.

Não podemos olhar para a Petrobras com uma visão curta. Temos confiança na estratégia do Governo para as políticas de petróleo e gás e não temos dúvidas de que 2014 será um ano promissor para o País e para o plano de negócios da nossa empresa Petrobras, que é o orgulho de todos os brasileiros.

E gostaria, Senador Paulo Paim, de dizer que esta referência que faço à Petrobras tem tudo a ver com o esforço que temos desenvolvido no Estado do Acre. Um esforço que foi iniciado pelo então Senador Tião Viana e que conseguiu os recursos necessários para a realização de todos os estudos.

Foram investidos pelo menos R$55 milhões em estudos, nos últimos seis, oito anos, no Acre. E hoje nós temos a alegria de poder anunciar ao Brasil que, nos dias 28 e 29, estarão sendo leiloados nove blocos para a exploração de petróleo e gás na Bacia de Madre de Dios, no Acre. São pelo menos 19 mil quilômetros quadrados de extensão que abrigam esses nove blocos. E eu tenho certeza de que, com a disposição da Petrobras de participar desse leilão e de outras empresas que vão também disputar esses blocos, teremos a oportunidade de uma exploração racional,

ambientalmente correta e que certamente vai trazer grandes dividendos econômicos para aquela região, que é uma região muito importante do Estado do Acre, a região do Vale do Juruá. Eu tenho certeza de que, com essa exploração de petróleo e gás, ela vai ter um salto econômico significativo.

Eu tenho certeza de que a Petrobras, com a experiência, com a *expertise* que ela tem, tanto na exploração de águas profundas, quanto na exploração de petróleo em terra, vai levar essa sua experiência ao participar da licitação desses blocos na 12ª rodada de licitações da ANP, que acontece nos dias 28 e 29 de novembro. E eu tenho certeza de que a gente vai ter uma licitação bem-sucedida. Se Deus quiser, vamos iniciar uma nova etapa também para a economia do Vale do Juruá, com a exploração desses blocos que serão postos à venda para exploração a partir dos dias 28 e 29.

Então, essa é a nossa esperança. Estamos muito otimistas com esse leilão que vai acontecer.

Encerro, Sr. Presidente, essas minhas palavras, pedindo a V. Exª a gentileza da publicação, na íntegra, desses pronunciamentos, que são registros importantes para a sessão de hoje.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ANIBAL DINIZ.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero hoje também fazer um registro para saudar os 10 anos do programa Bolsa Família e elogiar a afirmação da presidenta Dilma Rousseff de que o "Programa Bolsa Família vai existir enquanto houver uma só família pobre no país".

O Bolsa Família é um dos principais programas sociais do governo e receberá R$ 24 bilhões neste ano. É inegável o alcance social que o programa Bolsa Família obteve nessa última década e é inegável que o programa resulta na diminuição da pobreza.

Com o investimento anual de R$ 24 bilhões, o Bolsa Família retirou 36 milhões de pessoas da extrema pobreza do ponto de vista da renda – destas, 22 milhões saíram com o apoio do Plano Brasil Sem Miséria.

A presidenta Dilma destacou que o Bolsa Família, esse programa de transferência de renda para os mais pobres, foi capaz de varrer "as políticas clientelistas centenárias do nosso país". As famílias são atendidas sem relações de dominação do Estado sobre os cidadãos.

Com bem lembrou a presidenta, o dinheiro usado no Bolsa Família não é esmola, e sim transferência de renda de quem paga os impostos para uma parte da população com quem o Brasil tem uma dívida.

Ela sintetizou bem o programa:

"Bolsa Família não é caridade, e sim uma tecnologia social de distribuição de renda e combate à desigualdade"

Gostaria de citar também o ex-presidente Lula, que acertadamente afirmou que as críticas ao programa decorrem de um visão preconceituosa de pessoas que se acham que só se é pobre por indolência.

Na verdade, é preciso oferecer oportunidades.

O Bolsa Família, na verdade, possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Esse é um programa vitorioso.

Hoje, 13,8 milhões de famílias – o que corresponde a 50 milhões de pessoas – recebem o benefício mensal do Bolsa Família. Mas o programa beneficia mais pessoas além dessas famílias, o programa afeta positivamente direta ou indiretamente, muito mais gente.

A ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, informou, por exemplo, que são muitos os impactos do programa na saúde e na educação das crianças. Mais de 5 milhões de crianças menores de 7 anos estão com a vacinação em dia – este é justamente um dos compromissos assumidos pelas famílias atendidas pelo programa.

Além disso, estudo publicado em maio na revista científica *The Lancet* afirma que o Bolsa Família contribuiu para reduzir a mortalidade infantil das crianças até 5 anos em 19,4%, entre 2004 e 2009.

E que, nas doenças ligadas diretamente à pobreza, a queda da mortalidade infantil foi mais acentuada: 46,3% nos casos de diarreia e 58,2% por desnutrição nos municípios com alta cobertura do programa.

Além disso, os compromissos de saúde do Bolsa Família fazem com que as gestantes se alimentem melhor e façam o acompanhamento pré-natal.

Dessa forma, ao longo de dez anos, essas medidas diminuíram a quantidade de nascimentos prematuros e melhoraram a situação nutricional das crianças desde o nascimento.

Na educação, a ministra afirmou que 15,1 milhões de crianças e adolescentes têm a frequência acompanhada mensalmente e informada a cada dois meses ao governo para providências. Estudos também mostram que o abandono escolar entre as crianças beneficiárias é menor em todo o ciclo básico da educação. No ensino médio, é de 7%, enquanto a média nacional é de 10,8%.

O Bolsa Família também tem um papel importante na economia do país. Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), lançado neste mês, aponta que cada R$ 1 investido no programa estimula o crescimento de R$ 1,78 no Produto Interno Bruto (PIB). Ou seja, incentiva o comércio, a indústria, a geração de empregos.

São resultados com esses que devemos celebrar e ampliar. O Brasil certamente tem motivos para comemorar. Parabéns aos presidentes Lula e Dilma pela visão estratégica de um governo voltado para o social. Muito obrigado.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar, hoje, que participei nesta segunda-feira, ao lado de um grupo de senadores, no Rio de Janeiro, de uma missão de visita à plataforma P-54 da Petrobras, onde conhecemos as operações de exploração de óleo e gás daquela unidade ancorada em águas profundas.

A Plataforma P-54 tem capacidade diária para processar 180 mil barris de petróleo e comprimir 6 milhões de metros cúbicos de gás.

A unidade P-54 pertence ao Campo de Roncador, localizado a cerca de 125 km do litoral norte do Estado do Rio de Janeiro, e está ancorada em profundidade de 1.400 metros.

A plataforma tem, no total, 19 poços a ela ligados, sendo 13 produtores e 6 injetores de água e tem capacidade de armazenar 1,5 milhão de barris de óleo.

Faço esse registro porque considero importante o processo de conhecimento da estrutura física e do investimento em infraestrutura que está sendo realizado pelo governo, e, também, porque estamos, nas últimas semanas, exatamente em meio a vários debates envolvendo a Petrobras: tivemos o leilão do Campo de Libra e agora o anúncio de que o conselho de administração da estatal estuda uma nova metodologia de reajuste de preços para a gasolina e o diesel.

O leilão de Libra, o primeiro leilão do Pré-Sal, na semana passada, foi bem-sucedido e a intenção do governo é manter o modelo de partilha nos próximos leilões de petróleo na camada do Pré-Sal.

O leilão foi vencido pelo consórcio liderado pela Petrobras, com 40% de participação, e integrado ainda pelas empresas privadas Shell e pela francesa Total, que ficaram com participação de 20% cada uma, além de duas estatais chinesas, a CNPC e a CNOOC, cada uma com 10% no consórcio.

Concordamos com a presidenta Dilma que o modelo de partilha foi bem-sucedido e que esse modelo garante um equilíbrio justo entre os interesses do Estado brasileiro, os interesses da Petrobras e os das empresas estrangeiras que vão investir na exploração dos campos de petróleo.

As empresas do consórcio vencedor reúnem experiência, tecnologia e recursos necessários para permitir que o Brasil possa explorar com mais rapidez e eficiência os recursos do Pré-Sal.

Em relação à Petrobras, os investimentos no campo de Libra serão financiados pelo aumento de produção de petróleo da estatal até 2017. Antes disso, o campo estará em fase exploratória.

A presidente da Petrobras, Maria das Graças Foster, recentemente considerada a 8ª executiva mais admirada do Brasil, destacou que as expectativas para a economia brasileira em 2014 são positivas, com início de novas unidades de produção e descobertas relevantes, o que significa mais investimentos no País, mais emprego e mais renda.

Não podemos olhar a Petrobras com uma visão de minuto.

Temos confiança na estratégia do governo para as políticas de petróleo e gás e não temos dúvida de que 2014 será um ano promissor para o país e para o plano de negócios da empresa. Era o que eu queria registrar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Anibal Diniz. V. Exª já está convidado a assumir aqui a Presidência para que eu faça o meu pronunciamento. E o Waldemir Moka, na reunião na casa dele, vai ter que nos esperar um pouco mais, tanto eu como V. Exª.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim, esse digno representante do Estado do Rio Grande do Sul, mas que representa, com absoluta maestria, todo o povo brasileiro, sendo o nosso Senador mais ativo desta Casa.

V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Anibal Diniz, já são 22h10, e tanto eu como V. Exª poderíamos estar no evento promovido pela Bancada do Mato Grosso aqui, no Senado, a convite do Senador Waldemir Moka, jantando o que eles chamam de porco no rolete, mas todos podem saber que, se estamos aqui até às 22 horas, é porque há compromissos com o nosso povo, a nossa gente, que nos obriga, no bom sentido, ou que nos dá oportunidade de estar na tribuna do Senado.

V. Exª defendeu aqui, com muita grandeza e, como sempre, muita consciência política, tanto o Bolsa Família, como também a nossa Petrobras.

Eu falo agora porque os trabalhadores navais de Rio Grande, no meu Estado, estão numa situação muito difícil e pediram que eu fizesse este pronunciamento. Eu o faço como forma de ajudá-los na busca de solução.

Sr. Presidente, Senador Anibal Diniz, é com muita preocupação, mas, ao mesmo tempo, confiando em que o problema será resolvido de maneira satisfatória, que venho fazer aqui algumas considerações sobre a gravíssima situação vivida pelos trabalhadores do Polo Naval de Rio Grande.

Milhares de profissionais, Sr. Presidente, já perderam ou estão na iminência de perder seus empregos nas indústrias lá instaladas.

E o que é pior: sem a garantia, pelo menos, de que seus direitos trabalhistas serão respeitados.

Convém lembrar que a criação do Polo Naval de Rio Grande trouxe fundadas esperanças para a chamada região sul, a região considerada mais pobre do meu Estado. A expectativa era de que os equipamentos ali produzidos, com destaque para as plataformas encomendadas pela Petrobras, propiciassem o desenvolvimento contínuo de toda a região, cujos maiores centros urbanos são Rio Grande e Pelotas.

Ocorre, porém, que, concluídas e entregues as plataformas P-53, P-55 e P-63, e estando em vias de conclusão a P-58, a realidade que se tem hoje é bem diferente.

De acordo com informações divulgadas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico do Rio Grande e São José do Norte, o Stimmerg, o número total de trabalhadores no Polo, que ainda no mês de agosto chegava a 24 mil, foi reduzido para 19 mil e vai despencar para 8 mil até o final do ano. Uma situação que, conforme destaquei, já é, por si mesma, de enorme gravidade, mas que se torna ainda mais dramática em função de algumas peculiaridades observadas no Polo Naval lá da nossa querida cidade de Rio Grande.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, há que se destacar o fato de que, embora apenas três empresas de grande porte tenham sido contratadas pela Petrobras para a construção das plataformas – a Ecovix, a Quip e a CQG –, muitos dos serviços foram – e utilizo aqui expressões que vêm sendo adotadas pelos especialistas – terceirizados – a velha terceirização –, quarterizados e até mesmo quinterizados para dezenas de empresas menores.

E muitas dessas empresas de pequeno porte – vejam só as senhoras e senhores – já estão deixando o Rio Grande do Sul sem pagar aos funcionários os seus direitos trabalhistas. Isso é triste, isso é grave, isso é de deixar qualquer um indignado. Trabalharam, trabalharam, trabalharam, mas não receberam salário, o gato vai embora e abandona lá, à sua sorte, milhares de trabalhadores.

Outra condição bastante peculiar do Polo Naval de Rio Grande é a elevada concentração – a ponto de configurar maioria – de empregados procedentes de outras unidades da Federação, que foram chamados para trabalhar lá porque são profissionais da construção de plataformas. Agora, eles não têm sequer condição de voltar para seus Estados de origem, principalmente no Nordeste. Por isso, a minha solidariedade total a esses trabalhadores.

A informação que temos é de que, dos quase 20 mil trabalhadores que lá exercem suas atividades profissionais, apenas 7 mil são gaúchos. Então, 13 mil serão jogados ao léu, ficando, quem sabe, a caminhar pelas ruas do Rio Grande e sentados, muitos, na sarjeta.

Acontece, Sr. Presidente, que o maior desejo desses funcionários vindos de fora e agora dispensados é ter pelo menos o sonho de voltar para casa. Só que eles têm que receber a sua indenização. E aí vai ter que haver, sim, a responsabilidade solidária de todos, de todos que terceirizaram ou quarterizaram o serviço. E responsabilidade solidária significa que as empresas matrizes vão ter que indenizar os trabalhadores.

Sr. Presidente, eles só querem voltar para as suas cidades de origem, para o aconchego dos seus filhos, das suas esposas, enfim, das suas famílias. Algumas empresas estão apostando na morosidade dos tribunais trabalhistas – por isso é que recentemente fui Relator de um projeto aqui que acelera a decisão dos processos trabalhistas na Justiça. Imaginem que, mesmo recorrendo à Justiça para verem seus direitos assegurados, os trabalhadores, já longe do Estado, vão ter que voltar para comparecer à audiência, para ver quanto vão receber, já que o gato, o malandro que terceirizou vai recorrer, recorrer para não pagar o direito dos trabalhadores.

Aí chegamos a essa situação, Sr. Presidente, em que começamos a discutir algo que nem deveria ser discutido: o respeito ao direito trabalhista da nossa gente, dos trabalhadores, dos funcionários. Isso tem que ser sagrado. A única discussão que deveríamos estar travando neste momento – e eu me recuso a aceitar que ela não seja levada adiante – é sobre o problema social ocasionado pela enxurrada de demissões e o que podemos fazer para enfrentá-lo. De qualquer forma, trataremos deste assunto, com certeza, com a firmeza de sempre.

Voltemos à questão dos direitos trabalhistas. É essencial, Sr. Presidente, que eles sejam respeitados.

Em reunião realizada na última segunda-feira, no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em Porto Alegre, com a presença da Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, Vice-Presidente daquele órgão, do Dr. Luís Augusto Lara, Secretário Estadual do Trabalho e do Desenvolvimento Social, de importantes líderes sindicais e de representantes do Ministério Público do Trabalho, do Foro Trabalhista de Rio Grande e da Caixa Econômica Federal, o problema foi amplamente debatido, de modo que o processo aparentemente pode ser, sim, bem encaminhado, usando o instrumento da responsabilidade solidária. Quem terceirizou e contratou gato que fique com o gato para si agora, mas que pague aos trabalhadores.

É preciso que estejamos atentos para nos certificarmos de que todas as providências necessárias foram tomadas e que os trabalhadores não terão seus direitos, mais uma vez.

Concluída com rapidez essa etapa – espero que assim seja, Sr. Presidente – de assegurar que fundamentos básicos das relações de trabalho não sejam atropelados, é o caso de nos debruçarmos sobre a discussão de fundo, a discussão que me parece mais decisiva: como evitar que um verdadeiro tsunami social se abata sobre a região sul do meu Estado?

Eu já disse aqui, Sr. Presidente, que o Polo Naval de Rio Grande trouxe muita esperança para a região. Afinal, vinha com ele a promessa de revitalização dos setores secundário e terciário da economia e, consequentemente, a promessa de geração de mais empregos.

Os empregos, efetivamente, foram gerados, mas com eles também vieram diversos problemas estruturais e sociais, que vão desde o aumento exagerado do preço das unidades habitacionais até o congestionamento da rede viária, passando pelo aumento da pressão sobre os sistemas de educação, saúde e saneamento. Ora, infraestrutura é preciso.

Ora, depois de tudo isso, depois de submeter toda região a uma realidade em que se mesclam o progresso e o desconforto – o progresso associado ao crescimento econômico, mas também o desconforto gerado por esse mesmo crescimento –, não se pode agora simplesmente dizer para as pessoas "Olhem, a festa acabou! Os empregos acabaram! Aceitem a nova realidade em que colherão somente os ônus, e não os bônus, das decisões".

Isso não apenas seria desumano, como denotaria uma imensa falta de responsabilidade de todos, principalmente dos empregadores com as pessoas envolvidas na questão.

Por isso, se faz urgente – e volto a insistir neste ponto – uma ampla discussão sobre o assunto. Há muitas perguntas sobre a mesa, Sr. Presidente. Que medidas precisam ser adotadas para reduzir o problema social causado por demissões em massa?

Como tornar menos instáveis os empregos gerados no Polo Naval de Rio Grande? A terceirização excessiva nos serviços encomendados deve ser desestimulada e até coibida?

Podemos aceitar que, já perto das festas natalinas, ali, no Natal, milhares e milhares de profissionais sejam dispensados de suas atividades sem uma ação efetiva da parte dos responsáveis que cuide de amenizar os danos sociais daí decorrentes?

Em síntese, Sr. Presidente, como fica, afinal – e esta é a pergunta que mais me angustia –, a situação dos trabalhadores e dos seus familiares?

Todas essas perguntas, Sr. Presidente, precisam ser respondidas rapidamente, seja pelos empresários, seja pelos governantes, para que o sofrimento já imposto a milhares de trabalhadores do Rio Grande do Sul não se torne ainda maior.

Deixo aqui a minha total solidariedade aos trabalhadores, aos sindicalistas, ao Prefeito Alexandre Lindenmeyer e ao seu vice, Eduardo Lawson, pelo esforço que estão fazendo na busca das soluções para essa situação que preocupa a todos.

Sr. Presidente, terminando o meu tempo, eu queria ainda deixar registrado nos Anais da Casa dois documentos. Um deles deixa muito claro que nós somos contra a forma como querem agora regulamentar o trabalho escravo.

Olhem o que está acontecendo no Rio Grande. Os trabalhadores lá estão agora em um regime de quase escravidão. Eles trabalharam, trabalharam, trabalharam, e não vão receber nada, a não ser a longo, longo prazo.

Como disse, no OIT, um trabalhador resgatado do trabalho escravo, "De primeiro, a escravidão era quando os negros e índios trabalhavam apanhando. Hoje, é quando se trabalha sendo humilhado". "A escravidão não é só ficar preso em uma fazenda ou em uma fábrica. É humilhar a pessoa no serviço e não pagar, e ter de comer coisa ruim.e trabalhar demais". "Ser humilhado: receber grito direto, ser tratado que nem cachorro". "É quando a gente não se sente nem como humano e não tem o direito [que é direito] de receber sequer sua indenização".

Por isso, Sr. Presidente, nós vamos ter que aprofundar muito aqui essa questão da regulamentação, para que ela não seja na verdade uma regulamentação para manter o trabalho escravo.

E, por isso, eu quero, aqui, cumprimentar a Casa Civil, o Ministério do Trabalho, que apresentou uma proposta aqui que eu espero que o Senador Romero

Jucá acate. A proposta do Governo é equilibrada, de bom senso e deixa muito claro a importância de nós garantirmos o direito de todos ao trabalho e que a gente vai, na verdade, proibir o trabalho escravo. E quem, na sua indústria ou na sua fazenda, mantiver alguém sob regime de escravidão, perde tudo. Perde a empresa e perde também a terra.

Deixo aqui este registro de um documento muito bem formulado pela nossa assessoria do Partido dos Trabalhadores – e que tem também a redação final da Casa Civil – como a proposta alternativa do debate que faremos na semana que vem.

Sr. Presidente, agora é só simbolicamente. Eu quero apenas deixar aqui que a gente tem tanto sofrimento nessa longa caminhada da vida, mas há momentos bonitos. Eu quero agradecer aqui a um Senador que me mandou, explorando todo o seu veio poético, a seguinte mensagem:

> [Parabéns,] *Paim,*
> *Tu és um guerreiro,*
> *Tu és um paladino,*
> *Tu és a voz dos sofridos,*
> *Tu és a voz da esperança,*
> *Tu és um símbolo,*
> *Daqueles que querem um Brasil justo,*
> *Onde a igualdade e o espírito fraterno sejam primados.*
> *E você que, na sua grandeza de propósitos, é para nós* [a gente respeita como você é], *simplesmente Paim.*

Ele, Sr. Presidente, me mandou essa mensagem, explorando o seu veio poético, depois que ele leu um poema que foi publicado nas redes sociais – Os pensamentos de Joemir Silva, em que ele diz: "A Política Transformou Minha Vida, Simplesmente Paim." E ele diz:

> *A sabedoria de um mestre*
> *A força de um guerreiro*
> *O amor pelo que faz.*
> *Tomaste-te um símbolo*
> *Tomaste-te uma referência*
> *Inspira os jovens e faz com que acreditamos nas lutas sociais*
> *Sábias palavras por ti são ditas.*
> *Tens feito muito por todos nós*
> *Tem honrado nosso povo*
> *Tua dedicação é algo que me inspira*
> *É fascinante ouvir teus discursos [com a firmeza como defende toda a nossa gente]*
> *Conduz com maestria todas as batalhas*
> *Tornou-te um ícone.*

Terminei, Sr. Presidente. Apenas fiz a leitura porque muitos me pediram. Outro dia eu citava, de um poema. Um Senador me mandou esse dele e eu li aqui. Então, está desfeita a curiosidade.

Lidos aqui os dois poemas de um Senador chamado Ruben e de um poeta chamado Joemir Silva.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Considere na íntegra os meus três pronunciamentos.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre situação dos trabalhadores do Polo Naval de Rio Grande.

Sr. Presidente, Srªs Srs. Senadores, é com muita preocupação, mas ao mesmo tempo confiando em que o problema será resolvido de maneira satisfatória, que venho fazer algumas considerações sobre a gravíssima situação vivida pelos trabalhadores do Polo Naval de Rio Grande.

Milhares de profissionais, Senhor Presidente, já perderam ou estão na iminência de perder seus empregos nas indústrias lá instaladas.

E o que é pior: sem a garantia, pelo menos, de que seus direitos trabalhistas serão respeitados.

Convém lembrar que a criação do Polo Naval de Rio Grande trouxe fundadas esperanças para a região sul do meu Estado.

A expectativa era de que os equipamentos ali produzidos, com destaque para as plataformas encomendadas pela Petrobras, propiciassem o desenvolvimento contínuo de toda a região, cujos maiores centros urbanos são Rio Grande e Pelotas.

Ocorre, porém, que, concluídas e entregues as plataformas P-53, P-55 e P-63, e estando em vias de conclusão a P-58, a realidade que se tem hoje é bem diferente.

De acordo com informações divulgadas pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de Rio Grande e São José do Norte – o Stimmerg –, o número total de trabalhadores no Polo, que ainda no último mês de agosto chegava a 24 mil, já foi reduzido para 19 mil e deverá despencar para 8 mil até o final do ano; uma situação que, conforme destaquei, já é por si mesma de enorme gravidade, mas que se torna ainda mais dramática em função de algumas peculiaridades observadas no Polo Naval de Rio Grande.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, há de destacar o fato de que, embora apenas três empresas de grande porte tenham sido contratadas pela Petrobras

para a construção das plataformas – a Ecovix, a Quip e a CQG –, muitos dos serviços foram (e utilizo, aqui, expressões que vêm sendo adotadas pelos especialistas) terceirizados, quarteirizados e até mesmo quinteirizados para dezenas de empresas menores.

E muitas dessas empresas de pequeno porte, vejam só as Srªs e os Srs. Senadores!, já estão deixando o Rio Grande do Sul, sem pagar a seus funcionários os respectivos direitos trabalhistas.

Outra condição bastante peculiar do Polo Naval de Rio Grande é a elevada concentração – a ponto de configurar maioria – de empregados procedentes de outras Unidades da Federação.

A informação que temos é de que, dos quase vinte mil trabalhadores que lá exercem suas atividades profissionais, apenas 7 mil seriam gaúchos.

Acontece que, como o maior desejo desses funcionários vindos de fora e agora dispensados é voltar o mais rapidamente possível para suas cidades de origem – para o aconchego de suas famílias –, algumas empresas estão apostando na morosidade dos tribunais trabalhistas.

Imaginam que, mesmo recorrendo à Justiça para ver seus direitos assegurados, os trabalhadores já estarão longe do Estado quando tiverem de comparecer às audiências.

E aí chegamos a essa situação, Senhor Presidente, em que começamos a discutir algo que nem deveria ser discutido: o respeito aos direitos trabalhistas dos funcionários. Ora, isso deveria ser sagrado.

A única discussão que deveríamos estar travando neste momento – e eu me recuso a aceitar que ela não seja levada adiante – é sobre o problema social ocasionado pela enxurrada de demissões e o que podemos fazer para enfrentá-lo.

De qualquer forma, trataremos desse assunto mais à frente. Voltemos à questão dos direitos trabalhistas. É essencial, Senhoras e Senhores Senadores, que eles sejam respeitados.

Em reunião realizada na última segunda-feira no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em Porto Alegre – com a presença da Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, Vice-Presidente daquele órgão, do doutor Luís Augusto Lara, Secretário Estadual do Trabalho e do Desenvolvimento Social, de importantes líderes sindicais e de representantes do Ministério Público do Trabalho, do Foro Trabalhista de Rio Grande e da Caixa Econômica Federal –, o problema foi amplamente debatido. De modo que o processo, aparentemente, está bem encaminhado.

Mas é preciso que estejamos atentos, para nos certificar de que todas as providências necessárias foram tomadas e os trabalhadores não terão seus direitos sonegados.

Concluída com rapidez essa etapa, Senhor Presidente – a etapa de assegurar que fundamentos básicos das relações de trabalho não sejam atropelados –, é o caso de nos debruçar sobre a discussão de fundo, a discussão que me parece ainda mais decisiva. Como evitar que um verdadeiro tsunami social se abata sobre a região sul do meu Estado?

Já disse aqui, Senhoras e Senhores Senadores, que o Polo Naval de Rio Grande trouxe muita esperança para aquela região.

Afinal, vinha com ele a promessa de revitalização dos setores secundário e terciário da economia e, consequentemente, a promessa de geração de muitos empregos.

Os empregos, efetivamente, foram gerados. Mas com eles também vieram diversos problemas estruturais e sociais, que vão desde o aumento exagerado no preço das unidades habitacionais até o congestionamento da rede viária, passando pelo aumento da pressão sobre os sistemas de educação, saúde e saneamento.

Ora, depois de tudo isso, depois de submeter toda a região a uma realidade em que se mesclam o progresso e o desconforto – o progresso associado ao crescimento econômico, mas também o desconforto gerado por esse mesmo crescimento –, não se pode agora simplesmente dizer para as pessoas:

"Olhem, a festa acabou! Os empregos acabaram! Aceitem uma nova realidade em que colherão somente os ônus, e não os bônus, das decisões governamentais".

Isso não apenas seria desumano, como denotaria uma imensa falta de responsabilidade de todas as autoridades direta e indiretamente envolvidas com a questão.

Por isso, se faz urgente, e volto a insistir neste ponto, uma ampla discussão sobre o assunto.

Há muitas perguntas sobre a mesa, Senhor Presidente. Que medidas precisam ser adotadas para reduzir o problema social causado por essa série de demissões?

Como tornar menos instáveis os empregos gerados no Polo Naval de Rio Grande? A terceirização excessiva dos serviços encomendados deve ser desestimulada e até coibida?

Podemos aceitar que, já perto das festas natalinas, milhares e milhares de profissionais sejam simplesmente dispensados de suas atividades, sem uma ação mais efetiva de governo que cuide de amenizar os danos sociais daí decorrentes? Em síntese: como ficam, afinal – e essa é a pergunta que mais me angustia –, como ficam, afinal, os trabalhadores e suas famílias?

Todas essas perguntas, Srªs e Srs. Senadores, precisam ser respondidas o mais rapidamente possível,

para que o sofrimento já imposto a milhares de trabalhadores no Rio Grande do Sul não se torne ainda maior.

Sr. Presidente. Vamos realizar uma audiência pública para discutirmos a questão da terceirização, que é a grande responsável ou irresponsável por tudo isso que está acontecendo.

Quero registrar minha solidariedade ao prefeito de Rio Grande, Alexandre Lindenmeyer, ao vice-prefeito, Eduardo Lawson, ao presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, Benito Gonçalves, que me subsidiou neste pronunciamento e exige providencias, e, principalmente, transmitir o apoio irrestrito aos trabalhadores.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Histórico sobre o trabalho escravo

Em 13 de maio de 1888 foi formalmente abolida a escravidão no Brasil. Infelizmente, porém, a assinatura de uma lei não foi suficiente para afastar o problema da realidade, ainda sendo encontrados trabalhadores submetidos a condições análogas a de escravo, a também chamada escravidão contemporânea. A mentalidade e o comportamento escravocrata ainda subsiste, assim como a vida do ex-escravo não melhorou de fato, ao revés, sob alguns aspectos, aprofundou-se ainda mais o abismo das desigualdades sociais, econômicas, raciais e culturais, descortinando e desencadeando graves problemas que até hoje povoam a sociedade brasileira.

"De primeiro (a escravidão) era quando trabalhava apanhando. Hoje é quando trabalha humilhado"
"A escravidão não é só ficar preso numa fazenda, é humilhar a pessoa no serviço e não pagar, ter o de comer ruim, trabalhar demais".
"Ser humilhado: receber grito direto, ser tratado que nem cachorro".
"É quando a gente não se sente como humano".
(Depoimentos de trabalhadores resgatados - Fonte: OIT)

A escravidão é a coisificação do homem, tratado dentro da seara produtiva como mera propriedade de outrem, sem respeito à dignidade humana da pessoa trabalhadora:

"Podemos definir trabalho em condições análogas á condição de escravo como o exercício do trabalho humano em que há restrição, em qualquer forma, à liberdade do trabalhador, e/ou quando não são respeitados os direitos mínimos para o resguardo da dignidade do trabalhador" (BRITO FILHO apud CAMARGO DE MELO)

A **Convenção das Nações Unidas** sobre escravatura de 1926 traz no seu artigo 1°: Escravidão é o estado e a condição de um indivíduo sobre o qual se exercem, total ou parcialmente, alguns ou todos os atributos do direito de propriedade.

A **Convenção Suplementar sobre Abolição da Escravatura, do Tráfego de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura, da ONU**, o ano de 1956, conceitua a Servidão por Dívida como *"o estado ou a condição resultante do fato de que um devedor se haja comprometido a fornecer, em garantia de uma dívida, seus serviços pessoais ou os de alguém sobre o qual tenha autoridade, se o valor desses serviços não for eqüitativamente avaliado no ato da liquidação de dívida ou se a duração desses serviços não for limitada nem sua natureza definida."*

A **Declaração Universal dos Direitos Humanos** de 1948, diz no art. 4° que *"Ninguém será mantido em escravidão ou servidão. A escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas"* e do Art. 5° que "Ninguém será submetido a tortura, nem a castigo cruel, desumano ou degradante".

Em 1969 foi editada a **Convenção Americana sobre Direito Humanos**, rezando no art. 6° a *"Proibição da escravidão ou a servidão. 1. Ninguém pode ser submetido a escravidão ou a servidão, e tanto estas, como o trafico de escravos, como o tráfico de mulheres são proibidos em todas as suas formas".*

As **Convenções da OIT** sobre o assunto são a n°. 29, de 1930, que firma no seu art. 2°: *"Para os fins da presente convenção, a expressão trabalho forçado ou obrigatório, designará todo trabalho ou serviço*

exigido de um indivíduo, sob ameaça de qualquer qualidade, e para o qual ele não de ofereceu de espontânea vontade" e a nº 105, de 1957, relativa à Abolição do Trabalho Forçado, que reza no art 1º:

"Todo País-membro da Organização Internacional do Trabalho que ratificar esta Convenção compromete-se a abolir toda forma de trabalho forçado ou obrigatório e dele não fazer uso: a) como medida de coerção ou de educação política ou como punição por ter ou expressar opiniões políticas ou pontos de vista ideologicamente opostos ao sistema político, social e econômico vigente; b) como método de mobilização e de utilização da mão-de-obra para fins de desenvolvimento econômico; c) como meio de disciplinar a mão-de-obra; d) como punição por participação em greves; e) como medida de discriminação racial, social, nacional ou religiosa".

Determina a **Constituição Federal** que são fundamentos da república (art. 1º) a dignidade da pessoa humana e fundamentos sociais de trabalho, elecando, ainda, como direitos fundamentais (art. 5°), a proibição de tratamento desumano ou degradante e a função social da propriedade, ditando-se, ainda, que a ordem econômica (art. 170) tem que ser fundada na valorização social do trabalho e na finalidade de assegurar a todos uma justiça digna.

O art. 149 do **Código Penal Brasileiro** diz:
"Reduzir alguém à condição análoga a de escravo, quer submetendo a trabalhos forçados ou a jornadas exaustivas, quer sujeitando a condições degradantes de trabalho, quer restringindo por qualquer meio a sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.
Pena: reclusão de 2 a 8 anos e multa, além da pena correspondente à violência.
-1°, Nas mesmas penas incorre quem: I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador com o fim de retê-lo no local de trabalho. II – Mantém vigilância ostensiva no local de trabalho, ou se apodera de objetos os documentos pessoais do trabalhador, com o fim te retê-lo no local de trabalho
- 2° "A pena é aumentada até a metade se o crime é cometido: I – contra criança ou adolescente; II – Por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem".

O Ministério Público do Trabalho/CONAETE – Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo produziu as seguintes orientações sobre o tema:

- ✓ *Orientação 03. "Jornada de trabalho exaustiva é a que, por circunstâncias de intensidade, freqüência, desgaste ou outras, cause prejuízos à saúde física ou mental do trabalhador, agredindo sua dignidade, e decorra de situação de sujeição que, por qualquer razão, torne irrelevante a sua vontade".*
- ✓ *Orientação 04. "Condições degradantes de trabalho são as que configuram desprezo à dignidade da pessoa humana, pelo descumprimento dos direitos fundamentais do trabalhador, em especial os referentes a higiene, saúde, segurança, moradia, repouso, alimentação ou outros relacionados a direitos da personalidade, decorrentes de situação de sujeição que, por qualquer razão, torne irrelevante a vontade do trabalhador"*

Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria n°. 540/2004 apresenta o cadastro dos empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo, sendo uma forte ferramenta no combate a tal prática, já que a divulgação desse rol, conhecido como **"Lista Suja"**, pode provocar o cancelamento de financiamentos por banco públicos, dentre outros, gerando uma série de consequências de cunho patrimonial que evitam a reincidência. Sua atualização é feita semestralmente e consiste na inclusão de empregadores cujos autos de infração lavrados pelos Auditores Fiscais do Trabalho foram considerados definitivamente procedentes, não mais sujeitos a recursos. Por outro lado, são excluídos aqueles que, ao longo de dois anos, contados de sua inclusão no cadastro, tenham corrigido irregularidades identificadas durante inspeção do trabalho e não reincidiram no crime.

A partir de dezembro de 2002, com a publicação da Lei nº. 10.608, o trabalhador resgatado da condição análoga à de escravo conquistou o direito de receber três parcelas do 'Seguro Desemprego Especial para Resgatado', no valor de um salário mínimo cada. Os Auditores Fiscais do Trabalho efetuam, no momento do resgate dos trabalhadores, os procedimentos formais requeridos para a concessão do seguro-desemprego. O benefício é posteriormente sacado pelo próprio trabalhador na rede bancária.

Ainda, o **MTE e o MDS** firmaram, em dezembro de 2005, acordo de cooperação que prevê o acesso prioritário dos trabalhadores resgatados ao programa federal de transferência de renda, o Bolsa Família.

Está em vigor no país 2º Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, elaborado pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), formada por diversas instituições governamentais, internacionais e da sociedade civil que lidam com a temática, dentres as quais o MPT/CONAETE e ANPT - Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, que elenca várias ações para prevenir e combater o trabalho escravo.

O Brasil reconheceu formalmente a existência de escravidão no seu território, em 1995. Desde então, mais de **35 mil trabalhadores** foram retirados dessas condições, recebendo seus direitos trabalhistas, assim como os infratores vem sendo severamente cobrados, na seara laboral, pelo Ministério Público do Trabalho, através da assinatura de Termos de Ajustes de Conduta e respondendo Ações Civis Públicas.

A atuação do MPT busca erradicar o problema de forma multifocal:

- atenção ao trabalhador, com o resgate e a inclusão ou reinclusão social, para prevenir o retorno à superexploração e quebrar o ciclo de pobreza. O trabalhador qualificado profissionalmente e inserido no mercado formal de trabalho sairá da vulnerabilidade social que o empurra ao trabalho escravo moderno;

- punição e conscientização do empregador, que, muitas vezes buscando maior lucratividade, economiza justamente na mão-de-obra, findando por olvidar a condição de ser humano dos obreiros envolvidos no seu negócio. Nesse sentido, Termos de Ajuste de Conduta e Ações Civis Públicas manejados pelos Procuradores do Trabalho impõem sanções severas para inibir a repetição da conduta, com cobrança de indenizações pelos danos morais coletivos e individuais;

- alerta à população, que precisa entender o que é a escravidão contemporânea para denunciá-la e possibilitar aos atores envolvidos o maior alcance no combate, devendo toda a sociedade repudiar a prática, provocando inclusive, a reflexão do consumidor e da cadeia econômica acerca da procedência do produto em foco.

O **Protocolo de Palermo** (ratificado pelo Brasil através do Decreto 5.077/2004) define como Tráfico de Pessoas:

"o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso de força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra, para fins de exploração"

Fonte: MPT

QUADRO COMPARATIVO – PEC DO TRABALHO ESCRAVO

Rosi Gomes – assessora da Liderança do PT/Bloco

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	Proposta de Emenda à Constituição nº 57-A, de 1999 (nº 438, de 2001, na Câmara dos Deputados) - *texto aprovado pela Câmara em 2012*	Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013 (da Comissão Mista criada pelo ATN nº 2, de 2013) Relatório do senador Romero Juca	PROPOSTA DO GOVERNO
	Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal.	Dispõe sobre a exploração das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências.	Dispõe sobre a exploração das propriedades rurais e urbanas onde for localizada a exploração de trabalho escravo e dá outras providências.
	AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:	O CONGRESSO NACIONAL decreta:	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º O art. 243 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:		
Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.	"Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º.	**Art. 1º** Os imóveis rurais e urbanos, onde for identificada a exploração de trabalho escravo diretamente pelo proprietário, serão expropriados e destinados à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário que foi condenado, **em sentença penal transitada em julgado,** pela prática da exploração do trabalho escravo, e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, conforme o art. 243 da Constituição Federal.	**Art. 1º** A propriedade rural ou urbana onde for localizada a exploração de trabalho escravo será expropriada e destinada à reforma agrária e a programa de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário, e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. **Parágrafo único.** A expropriação de que trata o **caput** somente poderá ocorrer pela via judicial, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, com os meis e recursos a ela inerentes.
			Art. 2º A expropriação de propriedade rural e urbana alugada, arrendada, em regime de comodato, usufruto, ou em qualquer outra hipótese na qual o proprietário não esteja na posse do imóvel, depende de comprovação em juízo de que aquele ou seu preposto teve conhecimento, participou ou beneficiou-se da exploração do trabalho escravo. **Parágrafo único.** O proprietário não poderá alegar desconhecimento da prática de trabalho escravo quando praticados por preposto,

			dirigente ou administrador.
		§ 1º Para fins desta Lei, considera-se trabalho escravo:	Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se propriedade onde for localizada a exploração de trabalho escravo, o imóvel em que for constatada uma das seguintes situações:
		I – a submissão a trabalho forçado, exigido sob ameaça de punição, com uso de coação, ou que se conclui da maneira involuntária, ou com restrição da liberdade pessoal;	I – submissão a trabalho forçado, exigido sob ameaça de punição ou restrição da liberdade pessoal;
		II – o cerceamento do uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; III – a manutenção de vigilância ostensiva no local de trabalho ou a apropriação de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; e	II – sujeição, mediante violência, ameaça ou fraude: a) a jornada exaustiva de trabalho, em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta esgotamento de sua capacidade física ou sério risco à sua saúde; b) a condições degradantes e incompatível com a dignidade humana, caracterizadas pela violação de direitos de segurança, saúde e habitação de trabalhadores que estejam em situação de vulnerabilidade ou dependência do empregador ou de preposto, dirigente ou administrador; ou
		IV – a restrição, por qualquer meio, da locomoção do trabalhador em razão de dívida contraída com empregador ou preposto.	III – **restrição da locomoção do trabalhador:** a) em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto, dirigente ou administrador; b) mediante cerceamento do uso de meio de transporte; c) mediante manutenção de vigilância ostensiva; ou d) mediante apropriação de documentos ou objetos pessoais.
		§ 2º O mero descumprimento da legislação trabalhista não se enquadra no disposto no § 1º.	§ 1º O descumprimento de normas da legislação trabalhista não previstas no **caput** não configura exploração de trabalho escravo.
		§ 3º Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá ao **Fundo Especial de**	§ 2º A sujeição a jornada exaustiva também será caracterizada mediante oferta de complemento à salário base irrisório ou manifestamente incompatível com o trabalho realizado.

		Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins – FUNPRESTIE.	
		§ 4º Os imóveis rurais e urbanos de que trata o *caput* que, devido suas especificidades, não forem passíveis de destinação à reforma agrária e a programas de habitação popular, poderão ser vendidos e os valores decorrentes da venda deverão ser remetidos ao Fundo Especial de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins _ FUNPRESTIE, de que trata o art. 3º.	§ 3º As condições degradantes de que trata a línea "b" do inciso II do caput não se confundem com o trabalho em situação de periculosidade ou insalubridade.
		§ 5º Nas hipóteses de exploração de trabalho em propriedades pertencentes à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou em propriedades pertencentes às empresas públicas ou à sociedade de economia mista, a responsabilidade penal será atribuída ao respectivo gestor.	
		Art. 2º A ação expropriatória de imóveis rurais e urbanos em que forem localizadas a exploração de trabalho escravo observará a lei processual civil, bem como a necessidade **de trânsito em julgado de sentença penal** condenatória contra o proprietário que explorar diretamente o trabalho escravo.	**Art. 4º** A ação expropriatória de que trata o art. 1º observará o procedimento judicial previsto nesta Lei, e, subsidiariamente, o disposto no Código de Processo Civil.
			Art. 5º A ação de expropriação será proposta pela União contra pessoa natural ou jurídica proprietária rural ou urbano onde for localizada a exploração de trabalho escravo. **Parágrafo único.** Se não for possível determinar o proprietário, a ação poderá ser proposta contra réu incerto, que será citado por edital, do qual constará a descrição da propriedade.
			Art. 6º O processo e o julgamento da ação de que trata esta lei são de competência do juízo federal cível de primeiro grau.
			Art. 7º A petição deverá ser instruída com o auto de infração que atesta a ocorrência de trabalho escravo.
			Art. 8º Recebida a inicial, o juiz determinará a citação do réu, para apresentar defesa no prazo

			de quinze dias, a contar da data da juntada do mandado ou de outro instrumento de citação aos autos. **Parágrafo único.** Na petição inicial e na contestação, as partes deverão indicar o rol de testemunhas que pretendem ouvir, devidamente qualificadas e em número não superior a cinco.
			Art. 9º Recebida a contestação, o juiz saneará o processo, delimitará os pontos controvertidos sobre os quais deverá incidir a prova, especificará os meios admitidos de sua produção e, se necessário, designará audiência de instrução e julgamento. **Parágrafo único.** Encerrado o debate ou oferecidos os memoriais, o juiz proferirá a sentença desde logo ou no prazo de vinte dias.
			Art. 10. O juiz poderá imitir a União, liminarmente, na posse do imóvel expropriando, mediante justificação prévia, ouvido o proprietário.
			Art. 11. Da sentença caberá recurso na forma da lei processual.
			Art. 12. Transitada em julgado a sentença expropriatória, o imóvel será incorporado ao patrimônio da União. **Parágrafo único.** A propriedade rural ou urbana de que trata esta lei e que, devido às suas especificidades, não for passível de destinação à reforma agrária ou a programas de habitação popular, poderá ser alienada, sendo os valores revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
			Art. 13. O trânsito em julgado de sentença penal absolutória que reconheça estar provada a inexistência do fato ou este não constituir infração penal implicará o arquivamento da ação expropriatória de que trata esta lei.
			§ 1º Se a propriedade já estiver incorporada ao patrimônio da União, o proprietário será indenizado em dinheiro.
			§ 2º A expropriação alcança a propriedade, ainda que transmitida por herança ou

			legado.
			Art. 14. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência da exploração do trabalho escravo será confiscado e revertido ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.
			Art. 15. O artigo 11 da Lei nº 7.008 de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 11..... ..... V – todo e qualquer bem de valor econômico confiscado em decorrência da exploração de trabalho escravo; e VI – recursos provenientes da alienação da propriedade expropriada não passível de destinação à reforma agrária e a programa de habitação popular; e VII – outros recursos que lhe sejam destinados. **Parágrafo único.** Os recursos previstos nos incisos V e VI do caput serão destinados a: I - oferecer condições dignas de retorno ao trabalhador que foi deslocado ou se deslocou de seu local de residência e depois foi submetido trabalho escravo; e II – assegurar aos trabalhadores resgatados do trabalho escravo a formação profissional e tecnológica e inserção no mercado de trabalho, considerada sua necessidade peculiar de readaptação. (NR)"
Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.	Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá a fundo especial com a destinação específica, na forma da lei."(NR)	**Art. 3º** O Fundo Especial de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins – FUNPRESTIE, que tem por finalidade: I – promover atendimento emergencial aos trabalhadores resgatados de trabalho escravo; II – apoiar programas e iniciativas destinadas a esclarecer os trabalhadores urbanos e rurais sobre os seus direitos e garantias mínimas; III – oferecer condições dignas de retorno ao trabalhador que foi deslocado ou se deslocou de seu local de residência e depois foi submetido a condições de trabalho desumanas ou	

		degradantes; IV – oferecer cursos de capacitação, reciclagem ou readaptação aos trabalhadores resgatados do trabalho escravo; V – promover outras ações de apoio ao combate ao trabalho escravo, desumano ou degradante, e de compensação aos trabalhadores resgatados dessas condições. VII – promover ações de combate e prevenção ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.	
		Art. 4º O FUNPRESTIE tem por fonte de recursos: I – os valores decorrentes dos leilões dos bens de valor econômico expropriados em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo; II – recursos orçamentários da União e créditos adicionais que lhe forem atribuídos; III – doações e contribuições a qualquer título de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, e de pessoas físicas; IV – recursos provenientes de ajuste e convênios firmados com instituições públicas e privadas; V – rendimentos de aplicações financeiras em geral.	
		Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	**Art. 15.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Ivanete Ferronatto

De: Sen. Paulo Paim
Enviado em: quarta-feira, 30 de outubro de 2013 07:39
Para: Ivanete Ferronatto
Assunto: ENC: poema

De: Sen. Ruben Figueiró de Oliveira
Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2013 18:17
Para: Sen. Paulo Paim
Assunto: RES: poema

Paim,

Tu és um guerreiro,
Tu és um paladino,
Tu és a voz dos sofridos,
Tu és a voz da esperança,

Tu és um símbolo,
Daqueles que querem um Brasil justo,
Onde a igualdade e o espírito fraterno sejam primados.

E você que, na sua grandeza de propósitos, é para nós simplesmente Paim.

Abraços,

Ruben Figueiró

De: Sen. Paulo Paim
Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2013 07:49
Para: Sen. Ruben Figueiró de Oliveira
Assunto: ENC: poema

Caro Senador,

Conforme solicitado, estou enviando o Poema de Joemir Silva.
Abraços,

Paulo Paim
Senador-PT/RS

Poema "Paim, Simplesmente Paim" Livro "Os Pensamentos de Joemir Silva" Capitulo 5 A Política Transformou Minha Vida.

A sabedoria de um mestre
A força de um guerreiro
O amor pelo que faz.

Tornaste-te um símbolo
Tornaste-te uma referência
Inspira os jovens e faz com que acreditamos nas lutas sociais
Sabias palavras por ti são ditas.

Tens feito muito por todos nós
Tem honrado nosso povo
Tua dedicação é algo que me inspira
É fascinante ouvir teus discursos
Conduz com maestria todas as batalhas
Tornou-te um ícone.

Paim, simplesmente Paim.

Por Joemir Silva

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Antes de encerrar a sessão, Senador Paim, eu gostaria de informar que o PLC nº 23, de 2012, que institui o dia 6 de agosto como Dia do Profissional da Educação, foi aprovado terminativamente na Comissão de Educação no dia 7 de julho e encaminhado para a Subsecretaria de Coordenação Legislativa no dia 12 de julho de 2013 e aguarda tão-somente a leitura do parecer para que nós o tenhamos promulgado.

Então, esperamos, Senador Paim, poder lê-lo na próxima semana, ou amanhã mesmo, se V. Exª estiver em plenário e puder pedir que seja feita a leitura do parecer do PLC nº 23, para que possamos tê-lo sancionado, porque ele já foi devidamente aprovado e é uma reivindicação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, que tem todo o nosso respeito, a nossa consideração. Eles me mandaram um ofício fazendo essa cobrança justamente porque fui o Relator dessa matéria na Comissão de Educação.

Então, se V. Exª estiver amanhã em plenário – V. Exª nunca está ausente –, aproveite para pedir a leitura do PLC nº 23, de 2012, para que ele possa ser sancionado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Terá todo o meu apoio, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Paim.

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o programa Bolsa Família foi lançado no dia 20 de outubro de 2003 para atender milhões de brasileiros que não tinham renda sequer para fazer uma refeição ao dia. A meta há dez anos, ousada para época, era fazer com que todo brasileiro fizesse 3 refeições por dia, como anunciou o Presidente Lula em seu discurso após vitória na eleição de 2002.

Fruto da sensibilidade social do ex-Presidente Lula, o Bolsa Família, além da urgência e abrangência social, se transformou em um agente multiplicador da economia brasileira e foi decisivo para o crescimento do mercado interno, para a redução da pobreza e também para aumentar a arrecadação tributária.

Por estes motivos, o Brasil vem ganhando organismos internacionais pelo êxito do programa de combate à fome. O Bolsa Família é um modelo mundial e é um dos mais recomendados pela Organização das Nações Unidas.

Eu tive a honra de ser o relator do Bolsa Família no Senado Federal e nunca duvidei de sua eficiência e alcance sócio-econômico. No dia 19 de dezembro de 2003, como relator aqui no Senado Federal, demos o sinal verde e aprovamos o programa Bolsa Família. Seu mérito é inequívoco, disse à época e reitero ainda hoje. Atualmente são perto de 50 milhões de beneficiados em todo Brasil.

Só em Alagoas, mais de R$ 30 milhões de reais são repassados todos os meses, beneficiando 1,4 milhão de alagoanos. O Bolsa Família e o aumento real dos salários tiraram milhões de pessoas da pobreza em todo o País. A nova luta é unificar todos os programas sociais do governo e transforma-los em lei para que as conquistas não sejam ameaçadas.

À época muito se polemizou, sociologicamente sobre o programa. Diziam que era assistencialista, outros afirmavam ser um caminho sem saída e ainda um estímulo ao ócio. Os números mostram que os críticos estavam equivocados.

Desde a criação do Bolsa Família, perto 5,8 milhões de famílias deixaram de receber as transferências de renda do governo. Nada menos do que 40% dos ex-beneficiários fazem parte de núcleos familiares que aumentaram sua renda per capita e não se enquadram mais na atual faixa de pagamento do benefício.

Nas planilhas do Ministério do Desenvolvimento Social, o número de famílias que saíram do Bolsa Família em virtude do aumento de renda 2,2 milhões nos últimos oito anos. A maioria foi beneficiada pela atual política de valorização do salário mínimo, proposta por uma comissão do Senado que eu criei quando presidi a Casa.

Ou seja, o mito de que o Bolsa Família desestimularia a procura por empregos e que se tornaria o bolsa ócio caiu por terra. Assim como também ruiu a tese conservadora de que o Bolsa Família estimularia a natalidade.

Estes dados e a eficácia do Bolsa Família demonstram que estamos no caminho certo. A presidente Dilma Rousseff, para complementar o Bolsa Família, lançou o Brasil sem Miséria. A iniciativa ampliou o Bolsa Família com o acréscimo de 1,3 milhões de beneficiados na faixa de 0 a 14 anos.

No ano passado, em maio de 2012, o "Brasil Carinhoso" expandiu novamente o Bolsa Família, aumentando o valor dos repasses em 2 milhões de lares onde havia crianças de até 6 anos.

O orçamento do Bolsa Família hoje é de R$ 20 bilhões, o que significa 0,45% do Produto Interno Bruto. É, sem dúvida, um percentual inexpressivo pelos resultados obtidos.

Desde 2003, ano da criação do programa, segundo a comparação do PNAD 2011 e o PNAD 2011, a proporção de pobres no Brasil caiu impressionantes 57,5%. O Brasil, com este números, cumpriu as metas da ONU de reduzir a pobreza à metade em apenas 9 anos, e o compromisso era atingir este patamar em 25 anos.

O programa Bolsa Família e a nova mecânica de reajustes do salário mínimo acima da inflação – que robusteceram o mercado consumidor interno – têm ajudado o Brasil a contornar as sucessivas crises mundiais e, mais que isso, dinamizaram a economia e funcionaram como multiplicadores econômicos de resultados surpreendentes .Por isso eu tenho muita honra em ter podido contribuir com estas duas iniciativas que hoje ajudam o País a crescer, a reduzir a miséria e a distribuir renda.

Muito Obrigado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, uma grave questão tem preocupado a população brasileira e gerado temor quanto à segurança alimentar de todos nós: refiro-me ao consumo de carne bovina. Somos, hoje, o terceiro País no mundo em termos de consumo per capita do produto.

A produção, em atendimento a uma intensa demanda, não para de crescer. Ocorre que os níveis de exigência do consumidor têm crescido em proporção similar, ao passo que a oferta ainda carece de estrita obediência aos parâmetros fitossanitários e higiênicos determinados pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento.

O setor produtivo brasileiro ligado ao sistema agroindustrial da carne bovina, por sua vez, mostra-se insatisfeito com a propagação dos abatedouros clandestinos.

O nosso País possui o maior rebanho comercial de gado do mundo, e tornamo-nos, nos últimos anos, o maior exportador mundial dessa carne. Mais que isso, a qualidade de nosso produto e os investimentos em tecnologia nos conferiram competitividade em nível internacional, e, por isso, os resultados continuam aparecendo. Em 2013, tivemos crescimento de 19% nas exportações, no período compreendido entre janeiro e setembro.

No meu Estado de Mato Grosso, as vendas para o exterior igualmente se têm expandido, de forma gradativa. De acordo com dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Fazenda, no acumulado de julho, agosto e setembro deste ano, embarcamos um volume 21,52% superior ao do mesmo trimestre do ano de 2012.

Contudo, esse panorama de boas notícias está sendo afetado violentamente pelo abate clandestino. Com efeito, é como se mantivéssemos, em paralelo, a modernidade e o atraso; o fiel cumprimento da legislação e a ausência do Estado; a saúde e a doença.

De um lado, existe um complexo agroindustrial moderno e dinâmico, no qual as cadeias produtivas se encontram integradas desde o abate até a distribuição, além de estarem organizadas em moldes logísticos, tecnológicos e sanitários rigorosamente em acordo com a legislação em vigor.

De outro lado, apresenta-se um quadro dramaticamente negativo, em que inexistem condições de salubridade e higiene, ou qualquer forma de fiscalização ou controle. Nesse lado medieval, além dos graves problemas à saúde das pessoas, sobeja a sonegação de impostos.

Uma simples busca pelos jornais, revistas e sites de todas as regiões do Brasil demonstra que o problema está disseminado. Estima-se que 30% da carne bovina consumida no País provenha de abatedouros clandestinos. Esse quantitativo é menor no Sul, em torno de 20%, e maior no Norte e Nordeste, girando entre 30% e 40%.

Em alguns estados da Federação, a suspeita é que mais da metade da carne bovina seja oriunda de abates irregulares.

Srªs e Srs. Senadores, a situação é realmente preocupante. A *Revista Veja* percorreu 5 estados, em março de 2013, visitou inúmeros matadouros municipais e estaduais e constatou que, abro aspas: "Mais de 30% da carne vendida no Brasil é clandestina – o que significa que não passa por fiscalização.n É freqüentemente produzida sob péssimas condições de higiene e apresenta enorme probabilidade de estar contaminada por bactérias e vermes causadores de doenças como a salmonelose e a teníase".

Já o programa televisivo "Fantástico", da Rede Globo, mostrou, no dia 10 de março, imagens chocantes de abate cruel, falta de higiene e irregularidades de toda ordem.

Inclusive no dia 09 de abril deste ano, realizamos nesta Comissão uma audiência pública, por mim requerida, com o objetivo de discutir as denúncias veiculadas por esse programa em relação às condições dos abatedouros bovinos no Brasil.

Essa audiência contou com presença do

• Sr. Luiz Fernando Mainardi – Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul;

• Sra. Mônica Bergamaschi – Secretária de Agricultura e Abastecimento do estado de São Paulo;

• Sr. Meraldo Figueiredo Sá – Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Estado do Mato Grosso;

• Sr. Antônio Flávio Camilo de Lima – Secretário de Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado de Goiás;

• Sra. Cristyanne Barbosa Taques – Diretora de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal – DIPOVA – da Secretaria de Estado de Agricultura do DF;

• Sr. Roberto Smeraldi – Presidente – Amigos da Terra -Amazônia Brasileira;

• Sr. Benedito Fortes de Arruda – Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV;

• Sr. Enio Antônio Marques Pereira – Secretário de Defesa Agropecuária – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SDA/MAPA;

• Sr. Francisco Saraiva da Silva Júnior – Presidente da União Nacional dos Fiscais Agropecuários;

• Sra. Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz – Diretora Técnica do Indea – MT;

• Sr. Heinz Otto Hell Wig – Coordenador da Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo

Enquanto a indústria frigorífica moderna investe em tecnologia e processos de higidez, sofre inspeção freqüente e rigorosa e cumpre com todas as obrigações fiscais e trabalhistas, o subterrâneo mundo do abate clandestino constitui terra franca para todas as irregularidades possíveis, o que resulta em forte revés para as políticas públicas de saúde alimentar humana e saúde animal.

Os frigoríficos brasileiros são, hoje, grandes corporações de porte global, o que se traduz em melhorias nos produtos e na saúde da população que os consome – e é chocante que tenham de concorrer com matadouros primitivos.

O mercado interno, vale dizer, as nossas famílias, é quem mais sofre os efeitos deletérios advindos de alimentos de origem desconhecida, processados de forma rudimentar, transportados em condições precárias e sem refrigeração controlada. Mas isso não é tudo. Como não há fiscalização, não é difícil imaginar que as reses são criadas à base de alimentação precária, sem qualquer controle veterinário, incluindo as vacinas. Obviamente, tais condições, aliadas ao não pagamento de impostos, resultam em melhor preço nos postos de venda, gerando concorrência desleal. Além disso, condições socioeconômicas, fatores culturais e desconhecimento dos riscos contribuem para que a carne clandestina ainda seja largamente comercializada em muitas regiões.

Sr. Presidente, a lista de problemas trazidos pelo abate clandestino é extensa. O Ministério Público Federal, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis e o Ministério Público do Trabalho, conjuntamente, propuseram ação contra 26 frigoríficos dos estados de Mato Grosso, Rondônia e Amazonas. As investigações identificaram cerca de 60 mil animais criados em fazendas irregulares, e os donos dos frigoríficos foram acusados de devastação florestal, uso de trabalho escravo e violação de direitos indígenas.

Aqui no Senado Federal, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que tenho a honra de presidir, convocamos Audiência Pública para debater o tema com autoridades e especialistas no assunto. A constatação inicial é que é preciso estabelecer e impor um padrão para unificar os procedimentos em todo o território nacional, uma vez que os abatedouros dos pequenos municípios não seguem regras sanitárias adequadas.

O então secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Doutor Ênio Antônio Marques Pereira, esteve presente à Audiência Pública. A autoridade informou que o governo federal está trabalhando para implementar regras mínimas comuns para todas as esferas governamentais.

Quero dizer que julgo positiva a intenção do governo, mas chamo a atenção para o fato de que há um grave problema relacionado a custos de instalações e de equipamentos necessários ao atendimento às regras de higiene, muitas vezes proibitivos para pequenos frigoríficos. Outro ponto é o que concerne às dificuldades das prefeituras em fiscalizar um grande número de abatedouros. Torna-se imperativo ampliar os repasses da União para que tais prefeituras possam contratar, mediante concurso público, como reza a Constituição, profissionais veterinários para realizar fiscalizações permanentes nos abatedouros municipais.

Outras medidas foram sugeridas pelos secretários estaduais de agricultura. Meraldo Figueiredo Sá, Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar de Mato Grosso, propôs a implantação de consórcios intermunicipais para formar abatedouros com atuação regional. Segundo ele, abro aspas: “Os consórcios tornam o investimento rentável e tiram muitos abatedouros da clandestinidade”. Para Luiz Fernando Mainardi, do Rio Grande do Sul, sistemas de rastreamento do rebanho deveriam ser obrigatórios em todo o País, como forma de acabar com abate clandestino de animais. Já Mônica Bergamaschi, do Estado de São Paulo, ressaltou que só existe abate clandestino porque há comércio clandestino e consumidores para o produto irregular. A solução passaria, portanto, pela integração do trabalho de fiscalização de abatedouros com o da vigilância sanitária nos pontos de venda a varejo, além de campanhas dirigidas aos consumidores.

Recordo-me, ainda, Senhoras e Senhores Senadores, de iniciativas regionais bem-sucedidas, como

a implementação de "Projeto de entreposto frigorífico modular" pelo governo da Bahia, estado que muito sofre com o problema do abate clandestino. O projeto consiste na "construção de entrepostos frigoríficos nas proximidades do comércio varejista local, com estrutura e instalações adequadas, visando manter a segurança alimentar na cadeia de distribuição e comercialização, propiciando uma distribuição racional no comércio varejista". Trata-se de mais um elo necessário numa cadeia que não pode apresentar fragilidades, sob pena de pôr em risco a saúde da população.

Senhor Presidente, é em nome dessa população que se encontra sob risco que precisamos somar esforços para coibir a oferta ilegal de carne bovina. É preciso intensificar a atuação dos órgãos de fiscalização e, se necessário, fechar os abatedouros irregulares; é indispensável impor medidas padronizadas de assepsia e controle de doenças transmissíveis pela carne; é preciso, por fim, aumentar o repasse de verbas federais para viabilizar essas ações, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado e espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais,

Na manhã de segunda-feira, dia 28, houve um evento no meu Estado, promovido pela Federação dos Municípios do Estado de Sergipe, cujo tema foi "Prefeitura em Crise. População desamparada..."

E durante o ato realizado na Assembléia Legislativa de Sergipe, Senhor Presidente, ficou demonstrado de maneira clara e objetiva a profunda insatisfação dos gestores municipais com a forma de tratamento que têm recebido por parte da União e do Governo do Estado.

Insatisfação legítima, Srªs e Srs. Senadores. Porque são esses homens e mulheres, Prefeitos dos municípios de todo o País, que estão no dia a dia vivenciando as dificuldades da população e convivendo com a angústia de, na maioria das vezes, não ter como resolver os problemas das suas comunidades.

Na maioria dos países, as Federações são compostas pelo Governo federal e pelos Governos Estaduais. É fato que com a promulgação da nossa Constituição Cidadã – que completou 25 anos – a figura do município foi incluída na nossa Federação e, dessa maneira, temos um Pacto Federativo moderno e inovador, com a participação das três esferas administrativas. Mas será que fora do papel, na prática, isso tem acontecido?

E o que vemos Sr. Presidente, é o nosso Pacto Federativo – insisto em ratificar – que é um grande avanço conquistado pela e para a sociedade, da maneira como está funcionando servir tão somente para colocar a culpa pela ineficácia da prestação de serviços públicos nos gestores municipais. E temos consciência de que não é bem assim.

Sabemos que a divisão das Receitas, da forma como está, é perversa. Enquanto a União fica com mais de 60% da arrecadação e os Estados com algo em torno dos 21%, aos municípios cabe apenas 13%. Srªs e Srs. Senadores, como atender às demandas municipais?

Isso sem falar na crise financeira iniciada em 2008, que desacelerou a economia de maneira global, associada às medidas de superação desta mesma crise, adotadas na condução da política econômica pelo Governo Federal tendo como resultado perdas de receita na ordem de mais de R$ 8 bilhões para os cofres municipais no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, tendo como base para esse cálculo a arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

Mas não para por aí, além disso, o Governo Federal passou a criar contribuições ao invés de impostos e, dessa maneira, a União aumenta sua própria arrecadação, sem necessariamente ter que dividir essa nova receita. E aí eu lhes pergunto: é justo?

O que temos testemunhado são Prefeitos e Prefeitas de todos os municípios, vindo semana, após semana a Brasília, em uma verdadeira peregrinação batendo de porta em porta, em cada um dos Ministérios. E aí eu lhes pergunto mais uma vez: é justo?

Essa injustiça precisa ser corrigida. E parte dessa correção, passa pela aprovação da PEC 39 de 2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, que prevê a alteração da redação do art., 159 da Constituição Federal, para aumentar em dois pontos percentuais o repasse do IR e do IPI para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Só para se ter uma idéia, a aprovação dessa PEC, trará aos municípios algo em torno de 7 bilhões de reais. Não resolve o problema, mas ajuda e muito!

Contudo, a justiça, Sr. Presidente, está na autonomia para os municípios. Os Prefeitos e Prefeitas precisam ser ouvidos e o clamor não vem apenas de Sergipe, o pedido de socorro está vindo de todos os cantos do Brasil.

Uma pesquisa conduzida pela Confederação Nacional de Municípios, divulgada em setembro de 2012, constatou que 75% dos municípios brasileiros indicava que a queda de arrecadação do FPM influenciaria negativamente no fechamento das contas no final do exercício, num cenário ainda mais grave, por se tratar

de encerramento de mandato municipal. O que percebemos hoje, é que mandato de Prefeito, tornou-se profissão de risco, onde muitos respondem a processos sem, de fato, terem cometido irregularidades.

Da minha parte, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o meu gabinete e toda a minha equipe sempre estiveram e sempre estarão à disposição dos Prefeitos e Prefeitas, na busca de emendas para seus municípios, na orientação necessária e, acima de tudo, quero declarar meu apoio a favor da PEC 39 de 2013, da Senadora Ana Amélia.

Muito obrigado.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é inadmissível que crianças e adolescentes estejam vivendo nas ruas do Brasil expostas a violência sexual e às drogas. Temos visto crescer no país essa triste realidade e ao que tudo indica às ações de combate à violência infanto-juvenil, não tem dado resultados satisfatórios. Muito pelo contrário, a falta de presença do estado na tomada de decisões mais firmes tem empurrado crianças e adolescentes para o mundo do crime e da prostituição.

No estado do Amazonas, mais precisamente em Manaus, a situação é bastante grave. Os conselhos tutelares têm deflagrado diversas operações de resgate de crianças e adolescentes das ruas. Nas últimas três semanas, por exemplo, os conselheiros identificaram mais de 290 jovens em situação de risco social e vulnerabilidade.

O local onde ocorrem tais barbáries é bastante conhecido em Manaus – o calçadão da Suframa, na zona sul da cidade. Todas as noites esse endereço se transforma em ponto de consumo de drogas, bebidas e prostituição.

Crianças e adolescentes de diversos lugares do amazonas se deslocam para Manaus e ficam a mercê da própria sorte, tornando-se alvos fáceis de criminosos e pedófilos.

Ora, sabemos onde ocorre esse tipo de crime em Manaus e contamos com agentes atuando no propósito de proteger nossas crianças. Então, como explicar o fato de convivermos ainda com essa realidade? Infelizmente, os conselhos tutelares de Manaus são obrigados a devolver as crianças às ruas, porque não há abrigos suficientes para acolhê-los. Não podemos aceitar que a falta de estrutura, a precariedade das instituições e a falta de investimentos por parte do poder público contribuam com a manutenção de crimes de exploração sexual infanto-juvenil. O papel do estado tem que ser justamente o contrário – é preciso combater diariamente a violência contra nossos jovens. O que estamos presenciando em Manaus é o descaso, a insensibilidade e a falta de ações afirmativas que garantem a segurança das nossas crianças.

Por um dever de justiça, sinto-me na obrigação de destacar o distinto trabalho dos conselhos tutelares de Manaus. As operações realizadas pelos conselheiros têm ajudado a diminuir o número de crianças e adolescentes em situação de risco. No entanto, segundo denúncias da coordenação dos conselhos tutelares, as ações não têm atingido um resultado melhor por falta de parcerias com outras entidades subordinadas a secretaria municipal de assistência social e de direitos humanos (SEMASDH).

A falta de estrutura e de funcionários prejudica significativamente o trabalho do serviço de acolhimento institucional (SAI) – único abrigo, repito, único abrigo administrado pela prefeitura de Manaus – responsável direto pelo acolhimento de crianças e adolescentes retirados das ruas. Pasmem senhoras e senhores senadores. Os funcionários da instituição estão impedidos de receber novos jovens porque o abrigo está superlotado. Por carência de espaço físico e por ausência de outros abrigos, as crianças são liberadas e consequentemente retornam às ruas.

É preciso tomar providências urgentes e concretas. A situação em Manaus é delicada e a ausência do estado contribuí com o seu agravamento. O distrito integrado de polícia (DIP) tem assumido a responsabilidade de receber as crianças e buscar contato com a família, de modo a direcioná-las aos seus lares. Vale frisar que este serviço não é de competência da polícia. Todavia, a precariedade do único abrigo da prefeitura sequer tem condições adequadas para realizar esse tipo atendimento. Como conseqüência, o trabalho dos conselheiros tutelares também fica prejudicado.

É um absurdo tal situação, mas infelizmente é a realidade que a sociedade de Manaus vem sendo obrigada a conviver.

É inaceitável que operações de resgates sejam canceladas pelo simples fato de não ter gasolina nos carros das instituições competentes. Não podemos admitir que uma entidade de suma importância como os conselhos tutelares estejam sucateados. Em média os conselhos atendem 50 jovens por dia. Portanto, não é aceitável que Manaus tenha apenas um único abrigo com capacidade para receber apenas 40 jovens. É desumano!

Faço um apelo ao poder público de Manaus na adoção de medidas eficazes no combate a violência contra as crianças. Faço um apelo também à sociedade amazonense: denunciem. Essa união de esforços vai devolver a dignidade aos nossos jovens e servir de base para a construção de um futuro melhor e mais

justo. Temos que nos envergonhar dessa realidade e combater diariamente a exploração sexual infantil – um dos crimes mais abomináveis e perversos das violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Aproveito para ressaltar que desde 2010 encontra-se em tramitação no senado federal o projeto de lei de minha autoria, o PLS n° 243, que classifica como hediondo o crime de exploração sexual de crianças e adolescentes, Faço novamente mais um apelo aos meus pares pela aprovação imediata do meu projeto. Afinal, o combate à violência contra nossas crianças é um clamor social e se revela como a face mais nefasta da pedofilia. Estou convencido de que o crime de exploração sexual de crianças e adolescentes, pela repulsa que desperta na sociedade brasileira, deve ser urgentemente tipificado como crime hediondo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera*

o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57A, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999 (nº 438/2001, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (trabalho escravo).*

Parecer favorável, sob nº 594, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 5, de 2006 (no 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.*

Pareceres favoráveis, sob nos 403 e 404, de 2009; e 743, de 2011, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador César Borges;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2009), Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*

Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*

Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Armando Monteiro.

11

REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463,*

581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).

12

REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

13

REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

14

REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.141, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2012, dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 357, 389, 445 e 568, de 2011; 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, a fim de que tenha tramitação autônoma (prevê nova modalidade de medida socioeducativa para menor).*

15

REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.155, de 2013, da Senadora Ana Rita, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2012, a fim de que tenham tramitação autônoma (promoção da igualdade e combate à discriminação no ambiente de trabalho).*

16

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2013, do Senador Wellington Dias, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (acesso ao patrimônio genético nacional).*

17

REQUERIMENTO Nº 1.174, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.174, de 2013, do Senador Wellington Dias, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (direitos e regularização dos contratos de trabalho rural).*

18

REQUERIMENTO Nº 1.175, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.175, de 2013, do Senador Wellington Dias, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direitos e regularização dos contratos de trabalho rural).*

19

REQUERIMENTO Nº 1.180, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.180, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2012, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (responsabilização na contratação de obras públicas).*

20

REQUERIMENTO Nº 1.182, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.182, de 2013, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008 – Complementar (que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 242, 481 e 701, de 2007; 90, de 2010; 344, de 2011; e 136, de 2012 – todos Complementares), com os Projetos de Lei do Senado nºs 130, de 2007; 246,*

de 2011; 270, de 2012; 181, 201, 329, 353 e 354, de 2013, todos complementares, por regularem matéria correlata (microempresas e empresas de pequeno porte).

21

REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392, de 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).*

22

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2013, do Senador Mário Couto, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2013, além da comissão constante do despacho, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos (obrigatoriedade de prestação de assistência odontológica).*

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 25 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 13, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 00093/2013 – CN

(Nº 00425/2013, na origem)

Ementa: "Altera o Anexo I à Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 013/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ALEX CANZIANI	00001	1	1
DALVA FIGUEIREDO	00003	1	1
MÁRIO FEITOZA	00004	1	1
ROBERTO DE LUCENA	00002	1	1
ROSE DE FREITAS	00005	1	1
		Total de Emendas:	**5**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 013/2013
Mensagem 093/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 13/2013 - CN

PAGINA 01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE ONDE COUBER A SEGUINTE AÇÃO NO PROGRAMA - 2075 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.
Construção do Contorno Sul da BR 369 entre Ibiporã e Rolândia-PR

OBJETIVO:

0136: Ordenar o tráfego rodoviário de passagens nos trechos de perímetro urbano que possuam nível de serviço inadequado ou alto índice de acidentes, por meio de intervenções nas rodovias federais, além de aumentar a capacidade de absorção de circulação.

INICIATIVA:

00B2 – Construção do Contorno Sul na BR 369 entre Ibiporã e Rolândia
Orgão Responsável – Ministério dos Transportes-DNIT
Meta: 100%
Custo Proposto: 500.000.000,00
Inicio: 01/01/2014
Término: 31/12/2015
Custo Primeiro Ano: 100.000.000,00
Custo Demais Anos: 400.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem o objetivo de dotar de melhores condições de tráfego e segurança, a faixa da BR 369 da região de Ibiporã até Rolândia, passando pelos municípios de Cambé e Londrina, onde a população da região corresponde a aproximadamente a 1,5 milhão de habitantes.
Ressaltamos que a construção do Contorno Sul da BR 369 entre Rolândia e Ibiporã é importante para o escoamento da produção e para a economia da região como um todo, para a população usuários da via, segurança dos motoristas o que justifica inclusão da emenda ao PPA 2013/2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ALEX CANZIANI	PR	PTB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2012-2015 (PL 13 DE 2013-CN)

Emenda - 00002
PLN 013/2013
Mensagem 093/2013-CN

PÁGINA
Página 1 de 1

TEXTO

Programa (Cód./descrição)
2045 – Licenciamento e Qualidade Ambiental

Objetivo (Cód./descrição)
0488 - Promover a Gestão dos Riscos relacionados às Emergências Ambientais com ênfase nos Produtos Perigosos, visando a Proteção da População e do Meio Ambiente..

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão ☒

Texto com o respectivo código (se for o caso):
XXXX – Descontaminação de Áreas Afetadas Pelo Excesso de Chumbo.
Meta: 1.000 hec
Produto: Área Descontaminada

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa contribuir para mitigar os efeitos do excesso de chumbo no solo que vem causando sérios problemas ambientais e de saúde, a exemplo do documentário exibido pela TV câmara onde relatou os problemas vividos pela população de Santo Amaro da Purificação, no estado da Bahia, e que há indícios de outras áreas contaminadas a respeito do Vale do Ribeira, no estado de São Paulo.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
	Dep. Roberto de Lucena	SP	PV

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA 2012-2015, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2012-2015 (PL 13 DE 2013-CN)

Emenda - 00003
PLN 013/2013
Mensagem 093/2013-CN

TEXTO

Programa (Cód./descrição)
PROGRAMA: 2074 - Transporte Marítimo

Objetivo (Cód./descrição)
0183 - Ampliar a capacidade portuária, por meio da adequação da infraestrutura e superestrutura nos portos organizados marítimos brasileiros.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão ☒

Texto com o respectivo código (se for o caso):

04CG - Adequação de estruturas de acostagem e de operação de cargas no Porto de Santana/AP

JUSTIFICAÇÃO

O Porto de Santana (antigo Porto de Macapá) começou a ser construído em 1980, com a finalidade original de atender à movimentação de mercadorias por via fluvial, transportadas para o Estado do Amapá e para a Ilha de Marajó. Sua posição geográfica privilegiada tornou-o uma das principais rotas marítimas de navegação, permitindo conexão com portos de outros continentes, além da proximidade com o Caribe, Estados Unidos e União Europeia, servindo como porta de entrada e saída da região amazônica. A estrutura foi oficialmente inaugurada em 6 de maio de 1982. A partir de 14 de dezembro de 2002, através do Convênio de Delegação nº 009/02 do Ministério dos Transportes e a Prefeitura de Santana, com a interveniência da Companhia Docas do Pará, foi criada a Companhia Docas de Santana, empresa pública de direito privado para exercer a função de Autoridade Portuária.

Atualmente esta porta de entrada-saída para exportações e importações do Estado e da região Norte consolida-se: sendo acesso para toda bacia amazônica e seus principais portos: Porto de Trombeta; Porto de Munguba; Porto de Santarém; Porto de Itacoatiara; Porto de Manaus, Porto de Porto Velho e Porto de Itaituba, além dos municípios paraenses de Afuá e Chaves, situados na foz do Rio Amazonas, a noroeste da ilha de Marajó. Por seus piers passam grande parte da riqueza do Amapá, tanto no tocante a importação quanto a exportação. Possui hoje dois cais com capacidade para receber navios de longo curso e de cabotagem, 1 armazém de 2.800m² para carga geral, 1 galpão de 1.500m², 1 pátio de 3.000m² e 1 pátio de Contêineres com 16.500m², com capacidade para 900 TEUs. Tem equipamentos e estrutura de apoio suficientes para atender as necessidades surgidas até o presente, sendo urgente ampliação para suprir a demanda reprimida do Amapá e da nova dinâmica socioeconômica a ser potencializada com a futura inauguração da Ponte Binacional sobre o Rio Oiapoque, em vias de conclusão, e que unirá o Amapá à Guiana Francesa e à região do Caribe.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
2410	DALVA FIGUEIREDO	AP	PT

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	DALVA FIGUEIREDO Deputada Federal – PT/AP

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA 2012-2015, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2012-2015 (PL 13 DE 2013-CN)

Emenda - 00004
PLN 013/2013
Mensagem 093/2013-CN

PÁGINA
Página 1 de 1

TEXTO

Programa (Cód./descrição)
2075 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo (Cód./descrição)
0139 –AMPLIAR A MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL, DE FORMA A PROMOVER A LIGAÇÃO ENTRE TODOS OS ESTADOS BRASILEIROS, ROMPENDO COM O ISOLAMENTO REGIONAL.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta Iniciativa X Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão X

Texto com o respectivo código (se for o caso):

INICIATIVA – XXXX - CONSTUÇÃO DA BR-020 – BARREIRAS/BA – DIVISA BA/PI

META 2012-2015
. Construção (Pavimentação) da Rodovia BR-020 no Trecho Barreiras/BA – Divisa BA/PI

Unidade KM
Quantidade: 327

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda é de suma importância para a ligação do Centro-Sul com o Norte-Nordeste do Brasil. Depois da criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) em Pecém, no estado do Ceará, a Construção da BR-020, com o Projeto original de Juscelino Kubstichek, essa Rodovia serviria para escoamento de alimentos e outros produtos para os Estados do Norte-Nordeste e para Exportação.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
590	DEPUTADO MÁRIO FEITOZA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA 2012-2015, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2012-2015 (PL 13 DE 2013-CN)

Emenda - 00005
PLN 013/2013
Mensagem 093/2013-CN

PÁGINA
Página 1 de 1

TEXTO

Programa (Cód./descrição)
2075 – Transporte Rodoviário

Objetivo (Cód./descrição)
0129 – Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das rodovias federais, por meio da manutenção das vias e da adequação e recuperação da capacidade estrutural das pontes. (Ministério dos Transportes);

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão ☒

Texto com o respectivo código (se for o caso):
XXXX – Construção de Trechos Rodoviários na BR-342 - no Estado do Espírito Santo Trecho Entroncamento BR-101/ES – Nova Venécia – Ecoporanga – Divisa ES/MG - ES

JUSTIFICAÇÃO

Incluir o projeto da BR-342 – Trecho Entroncamento BR-101/ES no PPA 2012-2015, tendo em vista a importância dessa obra para melhorar as condições de trafegabilidade na região.
A obra será executada em 36 meses, no valor total de R$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais).

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
	ROSE DE FREITAS	ES	PMDB

DATA	ASSINATURA

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA 2012-2015, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 14, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000094/2013 – CN
(Nº 00426/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 64.754.694,00, para os fins que especifica."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 014/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ARNALDO JORDY	00014	1	1
ARNON BEZERRA	00012	1	1
CLAUDIO CAJADO	00018 a 00027	10	10
GENECIAS NORONHA	00015 e 00016	2	2
GERA ARRUDA	00017	1	1
GORETE PEREIRA	00003 a 00009	7	10
	00037 a 00039	3	
GUILHERME CAMPOS	00036	1	1
JOSÉ AIRTON	00013	1	1
JOSÉ ROCHA	00001	1	1
NILTON CAPIXABA	00002	1	1
PEDRO CHAVES	00010 e 00011	2	2
WILSON FILHO	00028 a 00035	8	8
		Total de Emendas:	**39**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 14/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 14/2013 – CN que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 64.754.694,00, para os fins que especifica", a seguinte **EMENDA**

INCLUSÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
AÇÃO SUBTÍTULO: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Estado da Bahia
FUNC. PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.XXXX
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 40 (Municípios)
GND: 4
FONTE: 151

CANCELAMENTO – ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
AÇÃO SUBTÍTULO: Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Paises em Desenvolvimento – UNITAID – No Exterior
FUNC. PROGRAMÁTICA: 23.846.0910.00NJ.0002
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 80
GND: 3
FONTE: 151

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar os municípios, no Estado da Bahia de recursos financeiros que possibilitem a aquisição de equipamentos essenciais, para os Hospitais municipais tais como: Equipamentos de radiologia, ultrassonografia, cirúrgicos, diagnósticos, veículos e/ou outros que proporcionem a melhoria no atendimento à saúde da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 014/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – ESTRURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0910 00NJ 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ESTRURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL NILTON CAPIXABA	RO	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

Emenda - 00003
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN Nº 14/2013	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.XXXX
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0910.00NJ.0002
AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO – UNITAID.
GND 3; MOD 80; FONTE: 151
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de equipamentos de atenção especializada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
22/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN Nº 14/2013	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8581.XXXX
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0910.00NJ.0002
AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO – UNITAID.
GND 3; MOD 80; FONTE: 151
VALOR: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de construção de unidades básicas de saúde e a compra de equipamentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
22/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN Nº 14/2013	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.XXXX
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 10.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0910.00NJ.0002
AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO – UNITAID.
GND 3; MOD 80; FONTE: 151
VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de equipamentos de atenção especializada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
22/10/13	

Emenda - 00006
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN Nº 14/2013	IA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.XXXX
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0910.00NJ.0002
AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO – UNITAID.
GND 3; MOD 80; FONTE: 151
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de equipamentos de atenção especializada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
22/10/13	

Emenda - 00007
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN Nº 14/2013	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.XXXX
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – EM MUNICIPÍOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 7.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0910.00NJ.0002
AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO – UNITAID.
GND 3; MOD 80; FONTE: 151
VALOR: R$ 7.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de equipamentos de atenção especializada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
22/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00008
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN Nº 14/2013 | DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.XXXX
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 50; FONTE: 100
VALOR: 6.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0910.00NJ.0002
AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO – UNITAID.
GND 3; MOD 80; FONTE: 151
VALOR: R$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de equipamentos de atenção especializada para hospitais filantrópicos.

Associação de Santo Antonio casa da Vovó Marieta
CNPJ: 23.490.345/0001-76
Rua Nossa Senhora Das Graças, 127 - Pirambu - Fortaleza - Ceará

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
22/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00009
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN Nº 14/2013 | DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8581.XXXX
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 10.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0910.00NJ.0002
AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO – UNITAID.
GND 3; MOD 80; FONTE: 151
VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de construção de unidades básicas de saúde e a compra de equipamentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
22/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00010
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 014/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0910 00NJ 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIÁS, DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESSE MUNICIPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00011
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 014/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0910 00NJ 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIÁS, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00012
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 014/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0910 00NJ 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR VÁRIOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, DE RECURSOS FINANCEIROS, TENDO EM VISTA QUE NECESSITAM URGENTE DO APOIO DO GOVERNO FEDERAL PARA ESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESSES MUNICIPIOS. ASSIM, PEÇO O APOIO DO RELATOR DESTE PROJETO PARA QUE DEFIRA A PRESENTE EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00013
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 14/2013 - CN | 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36901 – Fundo Nacional de Saúde – Administração Direta
AÇÃO: 36901.XXXXX.XXXX.XXXX.XXXX – Aquisição de Equipamentos Hospitalares em Municípios – No Estado do Ceará
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 1.000.000,00
CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36901 – Fundo Nacional de Saúde – Administração Direta
AÇÃO: 36901.28846.0910.00NJ.0002 – Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID – No Exterior
Esfera: S
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 80
Fonte: 151
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a chegada dos médicos do Programa Mais Médicos nas localidades mais distantes dos centros urbanos, faz-se necessária a aquisição de Equipamentos Hospitalares para que estes possam exercer sua Atividade e atender a população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
101	JOSÉ AIRTON	CE	PT

DATA: 29/10/2013
ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00014
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 014/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARÁ, NO VALOR DE R$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28 846 0910 00NJ 0002
VALOR R$ 9.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO SOFRIDA DESSE MUNICIPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00015
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN Nº 14/2013	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8581.XXXX
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE PARAMBU, ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 1.500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0910.00NJ.0002
AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO – UNITAID.
GND 3; MOD 80; FONTE: 151
VALOR: R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de construção de unidades básicas de saúde e a compra de equipamentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GENECIAS NORONHA	CE	SDD

DATA	ASSINATURA
22/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00016
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN Nº 14/2013 | DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.XXXX
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE PARAMBU - ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 8.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0910.00NJ.0002
AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO – UNITAID.
GND 3; MOD 80; FONTE: 151
VALOR: R$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de construção de hospitais e equipamentos de atenção especializada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GENECIAS NORONHA	CE	SDD

DATA	ASSINATURA
22/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00017
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 014/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0910 00NJ 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR VÁRIOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, DE RECURSOS FINANCEIROS, TENDO EM VISTA QUE NECESSITAM URGENTE DO APOIO DO GOVERNO FEDERAL PARA ESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESSES MUNICIPIOS. ASSIM, PEÇO O APOIO DO RELATOR DESTE PROJETO PARA QUE DEFIRA A PRESENTE EMENDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00018
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE: PLN 14/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE APUAREMA - BA
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID - No Exterior
Funcional Programática: 28.846. 0910 00NJ 0002
GND: 3
Mod. de Aplicação: 80
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de Apuarema no Estado da Bahia, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção básica de saúde, tais como: Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00019
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L **PLN 14/2013 - CN**	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE BELMONTE - BA
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID - No Exterior
Funcional Programática: 28.846. 0910 00NJ 0002
GND: 3
Mod. de Aplicação: 80
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de Belmonte no Estado da Bahia, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção básica de saúde, tais como: Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00020
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE: PLN 14/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE BONINAL - BA
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID - No Exterior
Funcional Programática: 28.846. 0910 00NJ 0002
GND: 3
Mod. de Aplicação: 80
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de Boninal no Estado da Bahia, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção básica de saúde, tais como: Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00021
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI **PLN 14/2013 - CN**	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAUBAS - BA
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID - No Exterior
Funcional Programática: 28.846. 0910 00NJ 0002
GND: 3
Mod. de Aplicação: 80
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de Brotas de Macaúbas no Estado da Bahia, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção básica de saúde, tais como: Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
	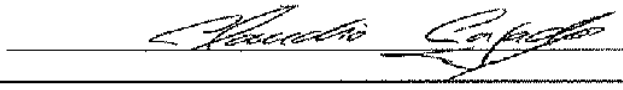

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00022
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 14/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE CACULÉ - BA
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID - No Exterior
Funcional Programática: 28.846. 0910 00NJ 0002
GND: 3
Mod. de Aplicação: 80
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de Caculé no Estado da Bahia, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção básica de saúde, tais como: Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
	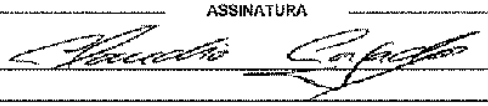

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00023
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 14/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE MARACAS - BA
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID - No Exterior
Funcional Programática: 28.846. 0910 00NJ 0002
GND: 3
Mod. de Aplicação: 80
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os município de Maracá no Estado da Bahia, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção básica de saúde, tais como: Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00024
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE: PLN 14/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID - No Exterior
Funcional Programática: 28.846. 0910 00NJ 0002
GND: 3
Mod. de Aplicação: 80
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de Mulungu do Morro no Estado da Bahia, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção básica de saúde, tais como: Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00025
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE: PLN 14/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - BA
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID - No Exterior
Funcional Programática: 28.846. 0910 00NJ 0002
GND: 3
Mod. de Aplicação: 80
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de Mundo Novo no Estado da Bahia, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção básica de saúde, tais como: Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00026
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L: PLN 14/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTONIO - BA
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID - No Exterior
Funcional Programática: 28.846. 0910 00NJ 0002
GND: 3
Mod. de Aplicação: 80
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de Rio do Antonio no Estado da Bahia, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção básica de saúde, tais como: Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

Emenda - 00027
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 14/2013 - CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES - BA
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID - No Exterior
Funcional Programática: 28.846. 0910 00NJ 0002
GND: 3
Mod. de Aplicação: 80
Valor: 800.000,00 (oitocentos mil reias)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os municípios de Rio do Pires no Estado da Bahia, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção básica de saúde, tais como: Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

Emenda - 00028
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 014/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28.846.0910.00NJ.0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 80
VALOR R$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, AO MUNICÍPIO DE POCINHOS, NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00029
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 014/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÕÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28.846.0910.00NJ.0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 80
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00030
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 014/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SAPÉ, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28.846.0910.00NJ.0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 80
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, AO MUNICÍPIO DE SAPÉ, NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00031
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 014/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28.846.0910.00NJ.0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 80
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00032
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 014/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28.846.0910.00NJ.0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 80
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, AO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00033
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 014/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28.846.0910.00NJ.0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 80
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, AO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	



EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00034
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 014/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28.846.0910.00NJ.0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 80
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, AO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00035
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 014/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28.846.0910.00NJ.0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 80
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00036
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 14/2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: 55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Funcional Programática: 08.334.2029.20GG.0035
Ação: Fomento, Capacitação Ocupacional, Intermediação e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores – no Estado de São Paulo
GND: 3; MOD: 90; Fonte: 151
Valor: R$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:
Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: 55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Funcional Programática: 08.334.2029.20GG.0001
Ação: Fomento, Capacitação Ocupacional, Intermediação e Assistência Técnica a Empreendimentos Populares e Solidários e a Trabalhadores – no Estado de São Paulo
GND: 3; MOD: 90; Fonte: 151
Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aumentar recursos para fomento a empreendimentos populares e solidários, bem como a trabalhadores, no Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Luiz Moreira Campos		

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00037
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN Nº 14/2013	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8933.XXXX
AÇÃO: SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE HOSPITALAR – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0910.00NJ.0002
AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO – UNITAID.
GND 3; MOD 80; FONTE: 151
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de equipamentos de atenção a urgências e emergências na rede hospitalar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
22/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00038
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN Nº 14/2013	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.20YL.XXXX
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 1.500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0910.00NJ.0002
AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO – UNITAID.
GND 3; MOD 80; FONTE: 151
VALOR: R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de academia da saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00039
PLN 014/2013
Mensagem 094/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN Nº 14/2013 | PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.XXXX
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0910.00NJ.0002
AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO – UNITAID.
GND 3; MOD 80; FONTE: 151
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de equipamentos de atenção especializada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
22/10/13	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 16, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000096/2013 – CN
(Nº 00428/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 2.350.000,00, para os fins que especifica."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 016/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ARNALDO JORDY	00006	1	1
ARNON BEZERRA	00004	1	1
CLAUDIO CAJADO	00018 e 00019	2	2
GERA ARRUDA	00008 a 00017	10	10
JOSÉ AIRTON	00005	1	1
MAURO MARIANI	00007	1	1
NILTON CAPIXABA	00002	1	1
PEDRO CHAVES	00003	1	1
VALDIR RAUPP	00001	1	1
		Total de Emendas:	**19**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE
PLN 016, de ____

TEXTO

Incluir
ORGAO : 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE : 55901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.XXXX
Ação – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – NO ESTADO DE RONDÔNIA
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 500.000,00

Cancelar
ORGAO : 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE : 55901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.3905
Ação – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - SP
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se para estruturação do Centro de Convivência do Idoso-CCI, com intuito de proporcionar uma melhora na qualidade de vida aos idosos, visando assegurar os direitos sociais dos mesmos e, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e incentivando a prática de atividades que colaboram o bem estar em geral desse grupo da terceira idade, uma vez que as atividades de lazer e convivência em grupo contribuem para a manutenção do equilíbrio biopsicossocial do idoso, quanto para atenuar possíveis conflitos ambientais e pessoais, comprovando a grande importância na vida de cada um deles.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	Senador VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA

ASSINATURA

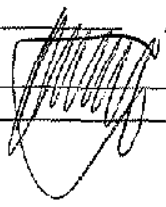

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 016/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, NOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 55000
UNIDADE: 55901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
08 244 2037 2B30 3905
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ESTRURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL NILTON CAPIXABA	RO	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 016/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 55000
UNIDADE:55901
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
08 244 2037 2B30 3905
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIÁS, DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 016/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, em vários municipios do Estado do Ceará, no valor de R$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais).

CANCELAMENTO:
Órgão: 55000
Unidade: 55901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
08 244 2037 2B31 7017
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR: R$ 1.350.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR VÁRIOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. COM ESTA EMENDA, PROCURO ATENDER AS VÁRIAS REIVINDICAÇÃO DE TODA UMA POPULAÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 16/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social – Administração Direta
AÇÃO: 55901.XXXXX.XXXX.XXXX.XXXX – Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS em Groaíras/CE – No Estado do Ceará
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social – Administração Direta
AÇÃO: 55901.08244.2037.2B31.7017 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado do Paraná (Em diversas entidades do Paraná)
Esfera: Fiscal
GND: 3
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Groaíras no Estado do Ceará e toda Região da Área de influência carece de um Centro de Referência de Assistência Social para a atender a população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
101	JOSÉ AIRTON	CE	PT

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00006
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 016/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃODA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARÁ, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 55000
UNIDADE: 55901
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 08.244.2037. 2B30.3905
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA A ESTRUTURAÇÃODA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA , COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO SOFRIDA DESSE MUNICIPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00007
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 16/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:
PROJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica – No Município de Içara – SC
ÓRGÃO: 55000
UO:55901
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.2B30.XXXX
ESF: S
GND: 4
RP: 2
MOD: 40
FTE: 100
VALOR: 400.000

CANCELAMENTO:
ORGÃO: 55000
UO:55901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESF: S GND: 4 RP: 2 MOD: 40 FTE: 100

PROJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica – No Município de Santo Antonio do Pinhal – SP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.2B30.3905
VALOR R$ 400.000

JUSTIFICAÇÃO

Aporte financeiro para a estruturação da rede de serviços de proteção social especial no município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2384	MAURO MARIANI	SC	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00008
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

PÁGINA: 01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 016/2013 - CN

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, no município de CAMOCIM NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR DE 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 55000
UNIDADE : 55901
GND : 3
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 08.244.2037.2B31.7017
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE CAMOCIM NO ESTADO DO CEARÁ DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. COM ESTA EMENDA, VISA-SE ATENDER AS VÁRIAS REIVINDICAÇÕES DE TODA A POPULAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00009
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 016/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, no município de AURORA NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR DE 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 55000
UNIDADE : 55901
GND : 3
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 08.244.2037.2B31.7017
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE AURORA NO ESTADO DO CEARÁ DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. COM ESTA EMENDA, VISA-SE ATENDER AS VÁRIAS REIVINDICAÇÕES DE TODA A POPULAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA 29/10/2013

ASSINATURA Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00010
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 016/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, no município de TAUA NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR DE 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 55000
UNIDADE : 55901
GND : 3
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 08.244.2037.2B31.7017
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE TAUA NO ESTADO DO CEARÁ DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. COM ESTA EMENDA, VISA-SE ATENDER AS VÁRIAS REIVINDICAÇÕES DE TODA A POPULAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00011
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 016/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, no município de GRAÇA NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR DE 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 55000
UNIDADE : 55901
GND : 3
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 08.244.2037.2B31.7017
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE GRAÇA NO ESTADO DO CEARÁ DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. COM ESTA EMENDA, VISA-SE ATENDER AS VÁRIAS REIVINDICAÇÕES DE TODA A POPULAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00012
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 016/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, no município de HORIZONTE NO ESTADO DO CEARÁ NO VALO DE 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 55000
UNIDADE : 55901
GND : 3
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 08.244.2037.2B31.7017
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE HORIZONTE NO ESTADO DO CEARÁ DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. COM ESTA EMENDA, VISA-SE ATENDER AS VÁRIAS REIVINDICAÇÕES DE TODA A POPULAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA 29/10/2013

ASSINATURA Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00013
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 016/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, no município de PACAJUS NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR DE 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 55000
UNIDADE : 55901
GND : 3
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 08.244.2037.2B31.7017
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE PACAJUS NO ESTADO DO CEARÁ DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. COM ESTA EMENDA, VISA-SE ATENDER AS VÁRIAS REIVINDICAÇÕES DE TODA A POPULAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00014
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 016/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, no município de JAGUARIBE NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR DE 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 55000
UNIDADE : 55901
GND : 3
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 08.244.2037.2B31.7017
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE NO ESTADO DO CEARÁ DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. COM ESTA EMENDA, VISA-SE ATENDER AS VÁRIAS REIVINDICAÇÕES DE TODA A POPULAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00015
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 016/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, no município de MARANGUAPE NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR DE 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 55000
UNIDADE : 55901
GND : 3
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 08.244.2037.2B31.7017
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE NO ESTADO DO CEARÁ DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. COM ESTA EMENDA, VISA-SE ATENDER AS VÁRIAS REIVINDICAÇÕES DE TODA A POPULAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00016
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 016/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, no município de MARACANAU NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR DE 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 55000
UNIDADE : 55901
GND : 3
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 08.244.2037.2B31.7017
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE MARACANAU NO ESTADO DO CEARÁ DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. COM ESTA EMENDA, VISA-SE ATENDER AS VÁRIAS REIVINDICAÇÕES DE TODA A POPULAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00017
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 016/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, em vários municipios do Estado do Ceará, no valor de R$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais).

CANCELAMENTO:
Órgão: 55000
Unidade: 55901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
08 244 2037 2B31 7017
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR: R$ 1.350.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR VÁRIOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. COM ESTA EMENDA, PROCURO ATENDER AS VÁRIAS REIVINDICAÇÃO DE TODA UMA POPULAÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00018
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 16/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE: 55901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE - BA
Funcional Programática: 08.244.2037.2A60.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE: 55901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: SERVIÇO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – NO ESTADO DO PARANÁ (EM DIVERSAS ENTIDADES DO PARANÁ)
Funcional Programática: 08.244.2037.2B31.7017
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender aos municípios de São Sebastião do Passe, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação dos Serviços da Proteção Social Básica, de modo a viabilizar a melhoria da estrutura física e material, das condições de atendimento, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00019
PLN 016/2013
Mensagem 096/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 16/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE: 55901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO MUNICÍPIO DE CACULÉ - BA
Funcional Programática: 08.244.2037.2A60.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE: 55901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: SERVIÇO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – NO ESTADO DO PARANÁ (EM DIVERSAS ENTIDADES DO PARANÁ)
Funcional Programática: 08.244.2037.2B31.7017
GND: 3
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender aos municípios de Caculé, no Estado da Bahia, objetivando apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação dos Serviços da Proteção Social Básica, de modo a viabilizar a melhoria da estrutura física e material, das condições de atendimento, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

Publicado no **DSF**, de 31/10/2013.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda

AO

PROJETO DE LEI N.º 18, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000098/2013 – CN
(Nº 00430/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 1.100.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 018/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
GORETE PEREIRA	00001	1	1
		Total de Emendas:	**1**

Emenda - 00001
PLN 018/2013
Mensagem 098/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 18/2013- CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 44000 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 44101 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.2124.2000.
AÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE – SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO CEARÁ – CE
GND 4; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 44000 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 44101 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.2036.8308.0001
AÇÃO:.REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL OS IMÓVEIS RURAIS NAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – NACIONAL
GND 3; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade desenvolver ações relativas ao meio ambiente no, Estado do Ceará, objetivando implementar soluções que venham a criar planos e fortalecer os consórcios públicos

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
23/10/2013	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 19, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000099/2013 – CN
(Nº 00431/2013, na origem)

Ementa: "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito especial no valor de R$ 425.280.862,00, para os fins que especifica."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 019/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ANÍBAL GOMES	00041 a 00048	8	8
ARNALDO JORDY	00016	1	1
ARNON BEZERRA	00013 e 00014	2	2
CLAUDIO CAJADO	00029	1	1
DANILO FORTE	00010 a 00012	3	3
EFRAIM FILHO	00030	1	1
GENECIAS NORONHA	00023	1	1
GERA ARRUDA	00027 e 00028	2	2
GORETE PEREIRA	00008	1	1
JOÃO LEÃO	00017 a 00022	6	6
JOSÉ AIRTON	00015	1	1
JOSÉ PRIANTE	00001	1	1
LUCIO VIEIRA LIMA	00005 e 00006	2	2
NILTON CAPIXABA	00004	1	1
ODAIR CUNHA	00024	1	1
PEDRO CHAVES	00009	1	1
RANDOLFE RODRIGUES	00007	1	1
ROBERTO BRITTO	00025 e 00026	2	2
VALDIR RAUPP	00002 e 00003	2	2
WILSON FILHO	00031 a 00040	10	10
	Total de Emendas:		**48**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.xxxx – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Castanhal – Estado do Pará
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 188
Valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28,212,0913.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento-CAF – no exterior
Gnd: 5
Mod: 90
Fte: 188
Valor: R$ 15.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender a pavimentação de ruas e implantação de aguas pluviais no Município de Castanhal no Estado do Para, com objetivo de atendimento na melhoria da qualidade de vida dos habitantes localizados na periferia da cidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JOSÉ PRIANTE	PA	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE: PLN 019, de 2013	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Incluir
ORGAO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.XXXX
Ação – APOIO À POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – OBRAS E AÇÕES DE INFRAESTRURUA URBANA – NO MUNICÍPIO DE CACOAL - NO ESTADO DE RONDÔNIA
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 500.000,00

Cancelar
ORGAO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 15.512.2068.10SC.7005
Ação – APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO – NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA (NO ASSENTAMENTO CAIP)
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a obras de infraestrutura urbana no município de Cacoal/RO, por se tratar de um município que continua em plena expansão de sua área urbana, tendo o mesmo, a necessidade de aportar novos recursos para investimentos em obras de desenvolvimento social, visando melhorar a qualidade de vida de seus munícipes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	Senador VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA	ASSINATURA

Emenda - 00003
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 019, de 2013	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Incluir
ORGAO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.XXXX
Ação – APOIO À POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – OBRAS E AÇÕES DE INFRAESTRURUA URBANA - NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - NO ESTADO DE RONDÔNIA
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 300.000,00

Cancelar
ORGAO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.3911
Ação – APOIO À POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL - SP
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se à construção de calçadas em ruas do Bairro Vista Alegre, visando melhorar as condições de circulação do cidadão do Município de Espigão do Oeste, a fim de garantir o direito de ir e vir de todos com liberdade, autonomia e segurança, facilitando o deslocamento rotineiro da população nas vias públicas da cidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	Senador VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 019/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, NOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 212 0913 00C9 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URNAMO .

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL NILTON CAPIXABA	RO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 19 / 2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 2013-CN – Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito especial no valor de R$ 425.280.862,00, para os fins que especifica.

Inclua-se onde couber ao texto do PLN-19/2013 a seguinte programação:

.....

Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano:

- Apoio à implantação da infra-estrutura urbana e pavimentação em bairros do Município de Salvador-BA.....R$10.000.000,00

Cancelamento:

Funcional: 28.212.0913.00C9.0002.....R$10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda irá gerar a aplicação de recursos públicos para combater as dificuldades trazidas pelas disparidades sociais, a qual contemplará com obras às populações mais carentes que vivem em locais desprovidos desta ação e precisam se deslocarem para trabalhar e com isso, gerar renda. Além da mobilidade social a emenda vai corroborar na melhoria do IDH da região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2746	LÚCIO VIEIRA LIMA	BA	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00006
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 19 / 2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 2013-CN – Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito especial no valor de R$ 425.280.862,00, para os fins que especifica.

Inclua-se onde couber ao texto do PLN-19/2013 a seguinte programação:

.....

Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano:

- Apoio à implantação de infra-estrutura urbana e pavimentação em bairros do Município de Casa Nova-BA.....R$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Funcional: 28.212.0913.00C9.0002.....R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda irá gerar a aplicação de recursos públicos para combater as dificuldades trazidas pelas disparidades sociais, a qual contemplará com obras às populações mais carentes que vivem em locais desprovidos desta ação e precisam se deslocarem para trabalhar e com isso, gerar renda. Além da mobilidade social a emenda vai corroborar na melhoria do IDH da região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2746	LÚCIO VIEIRA LIMA	BA	PMDB

DATA 29/10/13 | ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00007
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

PAGINA
1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 19/2013 - CN

TEXTO

Revogam-se as aplicações de recursos para a integralização de cotas de quaisquer Instituições constantes no PLN.

Em compensação, reduz-se o valor da fonte de recursos "Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional", em montante equivalente.

JUSTIFICAÇÃO

O Presente PLN prevê aplicações de recursos para integralização de cotas de Instituições Financeiras Multilaterais que têm promovido projetos nocivos em diversos países. Tais projetos privilegiam os interesses de grandes empresas, em detrimento dos povos afetados por tais empreendimentos, como mineração, hidrelétricas e estradas.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Randolfe Rodrigues	AP	PSOL

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00008
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 19/2013 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.XXXX
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA– NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 800.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.3911
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL – NACIONAL.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 800.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento urbano, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com infra-estrutura urbana, levando a população carente serviços de pavimentação e acessibilidade nas vias urbanas em suas sedes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00009
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 019/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS. NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE: 56101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
15 451 2054 1D73 3580 – R$ 500.000,00
15 451 2054 1D73 3911- R$ 500.000,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIÁS, APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00010
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 019/2013 - CN**

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se, no Anexo I, na unidade orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, a seguinte dotação:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	2054	Planejamento Urbano	R$ 40.000.000,00
		PROJETOS	
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
15 451	2054 1D73 XXXX	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No município de Pacatuba - CE Projeto apoiado (unidade): 1	R$ 40.000.000,00
		TOTAL	R$ 40.000.000,00

Cancele-se, no Anexo I, da unidade orçamentária 47101 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para fins de sustentação da dotação anteriormente indicada, a seguinte dotação:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	0913	Operações Especiais – Participações do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais	R$ 51.100.000,00
		PROJETOS	
28 846	0913 0765	Integralização de Cotas do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA	
28 846	0913 0765 0002	Integralização de Cotas do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA – No Exterior	R$ 51.100.000,00
		TOTAL	R$ 51.100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender demandas no âmbito do desenvolvimento urbano do município de Pacatuba.
Com os programas do PAC, diversos municípios têm sido contemplados com recursos para implementar melhorias urbanas, como pavimentação, drenagem, qualificação de vias etc. A presente emenda visa garantir os recursos necessários à consecução destas obras e serviços no âmbito dos municípios ora indicados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2700	Danilo Forte	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00011
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 019/2013 - CN**

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se, no Anexo I, na unidade orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, a seguinte dotação:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	2054	Planejamento Urbano	R$ 18.000.000,00
		PROJETOS	
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
15 451	2054 1D73 XXXX	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No município de Quixeramobim - CE, nos bairros Luís Almeida; Edmilson Correia de Vasconcelos; José Alfton Machado; Salviano Carlos; Jaime Lopes; Bairro Maravilha; Duque de Caxias; e Centro. Projeto apoiado (unidade): 1	R$ 18.000.000,00
		TOTAL	R$ 18.000.000,00

Cancele-se, no Anexo I, da unidade orçamentária 47101 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para fins de sustentação da dotação anteriormente indicada, a seguinte dotação:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	0913	Operações Especiais – Participações do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais	R$ 19.079.937,00
		PROJETOS	
28 212	0913 0543	Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA	
28 212	0913 0543 0002	Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA – No Exterior	R$ 9.756.450,00
28 212	0913 0541	Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento – FAD	
28 212	0913 0541 0002	Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento – FAD – No Exterior	R$ 9.323.487,00
		TOTAL	R$ 19.079.937,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender demandas no âmbito do desenvolvimento urbano do município de Quixeramobim.
Com os programas do PAC, diversos municípios têm sido contemplados com recursos para implementar melhorias urbanas, como pavimentação, drenagem, qualificação de vias etc. A presente emenda visa garantir os recursos necessários à consecução destas obras e serviços no âmbito dos municípios ora indicados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2700	Danilo Forte	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00012
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 019/2013 - CN**

PAGINA: DE

TEXTO

Inclua-se, no Anexo I, na unidade orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, a seguinte dotação:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	2054	Planejamento Urbano	R$ 58.000.000,00
		PROJETOS	
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
15 451	2054 1D73 XXXX	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No município de Pacatuba - CE Projeto apoiado (unidade): 1.	R$ 40.000.000,00
15 451	2054 1D73 XXXX	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No município de Quixeramobim – CE, nos bairros Luis Almeida; Bomilson Correia de Vasconcelos; José Airton Machado; Salvino Carlos; Jaime Lopes; Bairro Maravilha; Duque de Caxias; e Centro. Projeto apoiado (unidade): 1	R$ 18.000.000,00
		TOTAL	R$ 58.000.000,00

Cancele-se, no Anexo I, da unidade orçamentária 47101 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para fins de sustentação da dotação anteriormente indicada, a seguinte dotação:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	0913	Operações Especiais – Participações do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais	R$ 60.423.487,00
		PROJETOS	
28 846	0913 0765	Integralização de Cotas do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA	
28 846	0913 0765 0002	Integralização de Cotas do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA – No Exterior	R$ 51.100.000,00
28 232	0913 0541	Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento – FAD	
28 232	0913 0541 0002	Integralização de Cotas do Fundo Africano de Desenvolvimento – FAD – No Exterior	R$ 9.323.487,00
		TOTAL	R$ 60.423.487,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender demandas no âmbito do desenvolvimento urbano dos municípios de Pacatuba e Quixeramobim.
Com os programas do PAC, diversos municípios têm sido contemplados com recursos para implementar melhorias urbanas, como pavimentação, drenagem, qualificação de vias etc. A presente emenda visa garantir os recursos necessários à consecução destas obras e serviços no âmbito dos municípios ora indicados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2700	Danilo Forte	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

Emenda - 00013
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 019/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento, em diversos municípios do Estado do Ceará, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0913 0765 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVO DE AJUDAR MEUS IRMÃOS CEARENSES QUE HABITAM EM MUNICIPIOS PENALISADOS PELA ESTIAGEM. COMO O BRASIL BEM SABE, QUE O CEARÁ, COMO OUTROS ESTADOS DO NORDESTE, VEM SOFRENDO COM A ESTIAGEM. ASSIM, COM ESTA EMENDA, PROCURO REDUZIR EM PARTE O SOFRIMENTO DA POPULAÇÃO CEARENSE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00014
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 019/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em diversos municípios do Estado do Ceará, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 212 0913 00EG 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00015
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 19/2013 - CN	1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta
AÇÃO: 56101.15451.XXXX.XXXX.XXXX – Pavimentação e Urbanização da 2ª Etapa da Avenida 15 de novembro em Pentecoste/CE – No Estado do Ceará
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta
AÇÃO: 56101.15451.2054.1D73.3911 – Apoio à Política Nacional de Desenvolviemento Urbano – No Município de São Caetano do Sul/SP
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Obra é de fundamental importância para a cidade de Pentecoste no Estado do Ceará, posto que a Avenida 15 de Novembro é a principal avenida da cidade e a 1ª etapa da Urbanização e Pavimentação da via já foi iniciada pela Prefeitura que não conta ainda com os recursos para concluir a 2ª fase da Urbanização prevista.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
101	JOSÉ AIRTON	CE	PT

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00016
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 019/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28 212 0913 00C9 0002
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO , COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO SOFRIDA DESSE MUNICIPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00017
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 19/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Ubaitaba no Estado da Bahia
GND: 4
Mod: 40
Fonte: 188
Valor: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.091.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento – CAF – no exterior
GND: 5
Mod: 90
Fonte: 188
Valor: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Ubaitaba no Estado da Bahia que necessita de intervenções e investimentos na área de Infraestrutura Urbana, para a população mais carente residente na periferia do município e que ficaram fora do processo de urbanização.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado João Leão	BA	PP

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00018
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 19/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Santo Estevão no Estado da Bahia
GND: 4
Mod: 40
Fonte: 188
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.091.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento – CAF – no exterior
GND: 5
Mod: 90
Fonte: 188
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Santo Estevão no Estado da Bahia que necessita de intervenções e investimentos na área de Infraestrutura Urbana, para a população mais carente residente na periferia do município e que ficaram fora do processo de urbanização.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado João Leão	BA	PP

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00019
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 19/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Valença no Estado da Bahia
GND: 4
Mod: 40
Fonte: 188
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.091.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento – CAF – no exterior
GND: 5
Mod: 90
Fonte: 188
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Valença no Estado da Bahia que necessita de intervenções e investimentos na área de Infraestrutura Urbana, para a população mais carente residente na periferia do município e que ficaram fora do processo de urbanização.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado João Leão	BA	PP

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00020
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 19/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Barra no Estado da Bahia
GND: 4
Mod: 40
Fonte: 188
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.091.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento – CAF – no exterior
GND: 5
Mod: 90
Fonte: 188
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Barra no Estado da Bahia que necessita de intervenções e investimentos na área de Infraestrutura Urbana, para a população mais carente residente na periferia do município e que ficaram fora do processo de urbanização.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado João Leão	BA	PP

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00021
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 19/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Itaberaba no Estado da Bahia
GND: 4
Mod: 40
Fonte: 188
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.091.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento – CAF – no exterior
GND: 5
Mod: 90
Fonte: 188
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Itaberaba no Estado da Bahia que necessita de intervenções e investimentos na área de Infraestrutura Urbana, para a população mais carente residente na periferia do município e que ficaram fora do processo de urbanização.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado João Leão	BA	PP

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00022
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 19/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Barreiras no Estado da Bahia
GND: 4
Mod: 40
Fonte: 188
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.091.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento – CAF – no exterior
GND: 5
Mod: 90
Fonte: 188
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Barreiras no Estado da Bahia que necessita de intervenções e investimentos na área de Infraestrutura Urbana, para a população mais carente residente na periferia do município e que ficaram fora do processo de urbanização.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado João Leão	BA	PP

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00023
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 19/2013 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.XXXX
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE PARAMBU – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.3911
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL – NACIONAL.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento urbano, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com infra-estrutura urbana, levando a população carente serviços de pavimentação e acessibilidade nas vias urbanas em suas sedes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GENECIAS NORONHA	CE	SDD

DATA	ASSINATURA
25/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00024
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 19/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.xxxx – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Boa Esperança – Estado de Minas Gerais
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 188
Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28,212,0913.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento-CAF – no exterior
Gnd: 5
Mod: 90
Fte: 188
Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender a pavimentação da avenida principal da Cidade de Boa Esperança, bem como a sua implantação de aguas pluviais, com objetivo de reduzir as enxurradas que são frequentes em dias de chuvas.
Estas dotações iram permitir que o centro da cidade não seja objeto de inundações decorrentes da falta de escoamento das aguas das chuvas, frequentes na nossa região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
269	Deputado ODAIR CUNHA	MG	PT

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00025
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 19/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Jequié no Estado da Bahia
GND: 4
Mod: 40
Fonte: 188
Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.091.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento – CAF – no exterior
GND: 5
Mod: 90
Fonte: 188
Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Jequié no Estado da Bahia que necessita de intervenções e investimentos na área de Infraestrutura Urbana, para a população mais carente residente na periferia do município e que ficaram fora do processo de urbanização.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Roberto Britto	BA	PP

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00026
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 19/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Jeremoabo no Estado da Bahia
GND: 4
Mod: 40
Fonte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.091.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento – CAF – no exterior
GND: 5
Mod: 90
Fonte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reias)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender o município de Jeremoabo no Estado da Bahia que necessita de intervenções e investimentos na área de Infraestrutura Urbana, para a população mais carente residente na periferia do município e que ficaram fora do processo de urbanização.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Roberto Britto	BA	PP

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00027
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 019/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em diversos municípios do Estado do Ceará, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 212 0913 00EG 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00028
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 019/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento, em diversos municipios do Estado do Ceará, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0913 0765 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVO DE AJUDAR MEUS IRMÃOS CEARENSES QUE HABITAM EM MUNICIPIOS PENALISADOS PELA ESTIAGEM. COMO O BRASIL BEM SABE, QUE O CEARÁ, COMO OUTROS ESTADOS DO NORDESTE, VEM SOFRENDO COM A ESTIAGEM. ASSIM, COM ESTA EMENDA, PROCURO REDUZIR EM PARTE O SOFRIMENTO DA POPULAÇÃO CEARENSE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

Emenda - 00029
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 19/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Candeias - BA
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 47000 – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47101 – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Programa: Adequação e Reforma de Instalações Prediais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Em Brasília - DF
Funcional Programática: 04.127.2125.153E.5664
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os municípios o Município de Candeias, no Estado da Bahia, onde a crédito especial vai contribuir para o desenvolvimento urbano de Candeias, mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento à população aos serviços saneamento, abastecimento de água, coleta de esgoto e lixo, transporte público, acesso à moradia e urbanização, dentre outros.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00030
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE	PÁGINA
	19/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

ACRESCENTAR no PL 19/2013-CN, na *U.O. 56.101 – Ministério das Cidades*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

15.451.2054.1D73.XXXX
Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Em Municípios do Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 19/2013-CN, na *U.O. 47.101 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

28 212 0913 00C9 0002
Integralização de Cotas da Corporação Andina de Fomento - CAF - No Exterior
GND: 5
MA: 90
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados a apoiar projetos de infraestrutura urbana em municípios do Estado da Paraíba, por intermédio de aumento de dotação constante do orçamento do Ministério das Cidades, acima discriminada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00031
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 019/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAJAZEIRAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 212 0913 00C9 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00032
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 019/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 212 0913 00C9 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00033
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 019/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 212 0913 00C9 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00034
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 019/2013 - CN	PAGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE BAIA DA TRAÍÇÃO, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 212 0913 00C9 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, NO MUNICÍPIO DE BAIA DA TRAÍÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00035
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 019/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 212 0913 00C9 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00036
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 019/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 212 0913 00C9 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00037
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 019/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 212 0913 00C9 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00038
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 019/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 212 0913 00C9 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00039
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 019/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 212 0913 00C9 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00040
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 019/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 212 0913 00C9 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00041
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.xxxx – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Viçosa do Ceará – Estado do Ceará
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.0913.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento - CAF – no exterior.
Gnd: 5
Mod: 90
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender obras de acesso à moradia, saneamento básico e demais obras de infraestrutura no município de Viçosa do Ceará, no Estado do Ceará, contribuindo com o desenvolvimento urbano e social de sua população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00042
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.xxxx – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Ubajara – Estado do Ceará
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.0913.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento - CAF – no exterior.
Gnd: 5
Mod: 90
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender obras de acesso à moradia, saneamento básico e demais obras de infraestrutura no município de Ubajara, no Estado do Ceará, contribuindo com o desenvolvimento urbano e social de sua população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00043
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

PÁGINA: 01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/2013 - CN

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.xxxx – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Saboeiro – Estado do Ceará
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.0913.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento - CAF – no exterior.
Gnd: 5
Mod: 90
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender obras de acesso à moradia, saneamento básico e demais obras de infraestrutura no município de Saboeiro, no Estado do Ceará, contribuindo com o desenvolvimento urbano e social de sua população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00044
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.xxxx – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Miraíma – Estado do Ceará
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.0913.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento - CAF – no exterior.
Gnd: 5
Mod: 90
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender obras de acesso à moradia, saneamento básico e demais obras de infraestrutura no município de Miraíma, no Estado do Ceará, contribuindo com o desenvolvimento urbano e social de sua população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00045
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.xxxx – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Cariré – Estado do Ceará
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.0913.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento - CAF – no exterior.
Gnd: 5
Mod: 90
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender obras de acesso à moradia, saneamento básico e demais obras de infraestrutura no município de Cariré, no Estado do Ceará, contribuindo com o desenvolvimento urbano e social de sua população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00046
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.xxxx – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Aquiráz – Estado do Ceará
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.0913.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento - CAF – no exterior.
Gnd: 5
Mod: 90
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender obras de acesso à moradia, saneamento básico e demais obras de infraestrutura no município de Aquiráz, no Estado do Ceará, contribuindo com o desenvolvimento urbano e social de sua população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00047
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.xxxx – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Acaraú – Estado do Ceará
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.0913.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento - CAF – no exterior.
Gnd: 5
Mod: 90
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender obras de acesso à moradia, saneamento básico e demais obras de infraestrutura no município de Acaraú, no Estado do Ceará, contribuindo com o desenvolvimento urbano e social de sua população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00048
PLN 019/2013
Mensagem 099/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 19/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.xxxx – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana no Município de Iguatú – Estado do Ceará
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:
47101: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
28.212.0913.00C9.0002 – Integração de Cotas de Corporação Andina de Fomento-CAF – no exterior.
Gnd: 5
Mod: 90
Fte: 188
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender obras de acesso à moradia, saneamento básico e demais obras de infraestrutura no município de Viçosa do Ceará, no Estado do Ceará, contribuindo com o desenvolvimento urbano e social de sua população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 20, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000100/2013 – CN
(Nº 00432/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 17.200.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 020/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
AELTON FREITAS	00003	1	1
ALEX CANZIANI	00006	1	1
ANÍBAL GOMES	00001	1	1
CLAUDIO CAJADO	00007	1	1
GORETE PEREIRA	00004	1	1
JOSÉ AIRTON	00005	1	1
WELLINGTON ROBERTO	00002	1	1
		Total de Emendas:	7

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 020/2013
Mensagem 100/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 20/2013- CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:
39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
26.782.2075.11ZK.1163 – Adequação de Travessia Urbana - No Município de Tianguá – na BR-222 - no Estado do Ceará – No Município de Tianguá-CE
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO:
39000 Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
26.783.2072.10HE.5275 – Construção de Contorno Ferroviária – no Município de Três Lagoas – no Estado de Mato Grosso do Sul – No Município de Três Lagoas /MS.
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa ajustar a programação da obra da BR-222/Trecho Tianguá, que liga o Estado do Ceará a todo norte do país, iniciada há mais de 6 anos e paralisada por falta de recursos, necessitando com urgência da conclusão, pois se encontra em péssimas condições de tráfego no Município de Tianguá/CE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 020/2013
Mensagem 100/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 20/2013 - CN

PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se a Programação Constante do Anexo I:
Órgão: *39000 – Ministério dos Transportes*
Funcional Programática: *26.121.2126.20UA.0023 – Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - No Estado da Paraíba.*
GND: *4*
MOD: *90*
FONTE: *100*
VALOR: *R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)*

Cancelamento:
Órgão: *39000 – Ministério dos Transportes*
Funcional Programática: *26.783.2072.10HE.5275 – Construção de Contorno Ferroviário – No município de Três lagoas – No Estado de Mato Grosso do Sul – No Município de Três Lagoas – MS*
GND: *4*
MOD: *90*
FONTE: *100*
VALOR: *R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)*

JUSTIFICAÇÃO

Estes recursos servirão para elaboração dos Projetos necessários, à Construção da Ponte de ligação na BR-230 entre os municípios de Cabedelo e Lucena, solucionando o problema do transporte de cargas, permitindo uma redução considerável nos tempos de viagem e consequentemente nos custos do transporte.
Nosso Estado continua convivendo com os problemas no transporte de cargas e com isso sofrendo grandes perdas tanto de investidores como em arrecadações de impostos, pois apesar de termos um porto adequado sua logística deixa a desejar e perde a preferência para outros portos no nordeste.
Essa obra é indispensável porque com sua realização, vai permitir a ligação direta da BR-101/PB, a partir do km 74,1, com o Porto de Cabedelo mediante a utilização da rodovia estadual PB-025(que deverá ser FEDERALIZADA), com aproximadamente 30 km de extensão. Ela se desenvolve totalmente em zona rural e vai promover o encurtamento em 1/3 (um terço) do percurso (15 km), retirando o tráfego de caminhões da zona urbana da Região Metropolitana (Bayeux, João Pessoa e Cabedelo).
Por tudo isso a Ponte ligando a BR-203 á PB-025, representa uma grande passo de desenvolvimento ao Estado da Paraíba, pois vai encurtar a distancia do Porto a várias cidades, e ainda contaremos com mais uma opção de acesso ao Porto de Cabedelo, diminuindo o constante fluxo de veículos, e consequentemente melhorando a logística do transporte de carga no Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1277	WELLINGTON ROBERTO	PB	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00003
PLN 020/2013
Mensagem 100/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN 020/2013

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUSÃO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Subtítulo - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Uberaba - no Estado de Minas Gerais
Funcional Programática - 26 782 2075 113X XXX GND 4 MA 90
Valor : R$5.600,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Subtítulo - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Caicó - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Município de Caicó - RN
Funcional Programática - 26 782 2075 113X 1196 GND 4 MA 90
Valor : R$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O conjunto dessas intervenções visa ampliar a capacidade e a fluidez do tráfego, eliminar segmentos críticos e melhorar a segurança na circulação de veículos de carga e de passageiros nesta região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2018	AELTON FREITAS	MG	PR

DATA 29/10/2013 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 020/2013
Mensagem 100/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 20 /2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR;

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2075.7U27.0023
AÇÃO: ADEQUANÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO – AO PORTO DE PECÉM (CE 155) – NA BR 222 NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.2072.10HE.5275
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO – NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MS
GND 4; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo remanejar recursos a fim de suprir a necessidade para a finalização das obras da BR 222, mais precisamente no trecho de acesso ao Porto do Pecém, Estes recursos serám usados em pontos críticos, para melhorar a fluidez e a segurança de tráfego de veículos e pedestres.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 020/2013
Mensagem 100/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 20/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 39000 – Ministério dos Transportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – Administração Direta
AÇÃO: 39252.26782.2075.XXXX.XXXX – Implantação com Construção de Trecho Rodoviário na BR-437 – No Estado do Ceará
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 3
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 5.000.000,00
CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 39000 – Ministério dos Transportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
AÇÃO: 39252.26783.2072.10HE.5275 – Construção de Contorno Ferroviário – no Município de Três Lagoas – no Estado de Mato Grosso do Sul – No Município de Três Lagoas - MS
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Construção de importante trecho rodoviário de ligação entre os Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, obra já a bastante tempo requerida pela população, devido a importância para o escoamento da produção da região que é polo de Fruticultura Irrigada, bem como para o transporte da população dos Municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
101	JOSÉ AIRTON	CE	PT

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00006
PLN 020/2013
Mensagem 100/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 20/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

CANCELE-SE O CANCELAMENTO OU
ACRESCENTAR OU
SUPLEMENTAR

Órgão:39000 – Ministério dos Transportes
U.O: 39252 – DNIT- Departamento Nacional de Infra Estrutura De Transportes
Funcional Programática: 26.783.2072.13JW.4321 – Adequação de Via Férrea no Município de Rolândia – EF-369
GND: 4 MA: 90 FONTE: 100 RP : 2
Valor: R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 39000- Ministério dos Transportes
U.O: 39252 – Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática 26.783.2072.10HE.5275– Construção do Contorno Ferroviário – No Município de Três Lagoas- No Estado do Mato Grosso do Sul.
GND: 4 MA: 90 FONTE: 100 RP 2
Valor: R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa acrescentar recursos à dotação orçamentária existente destinada a execução de obras para implantação de intervenções ferroviárias no perímetro urbano da cidade de Rolândia, Norte do Estado do Paraná, possibilitando a melhoria do acesso à Rodovia Federal que corta a cidade com intenso tráfego de veículos e caminhões pesados , causando muitos acidentes, inclusive com mortes. O projeto está licitado e aguardando recursos do orçamento para o inicio das obras em 2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ALEX CANZIANI	PR	PTB

DATA ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00007
PLN 020/2013
Mensagem 100/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 20/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Programa: Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador – no Estado da Bahia
Funcional Programática: 26.782.2075.10KT.2261
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Programa: Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul - No Município de Três Lagoas - MS
Funcional Programática: 26.783.2072.10HE.5275
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda vai aumentar o crédito da ação 10KT especificamente para Salvador subtítulo 2261, a realização de obras do Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 21, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000101/2013 – CN
(Nº 00433/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 14.346.000,00, para os fins que especifica."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 021/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
AELTON FREITAS	00002	1	1
ALEX CANZIANI	00005	1	1
CLAUDIO CAJADO	00010	1	1
GORETE PEREIRA	00003	1	1
JOSÉ AIRTON	00004	1	1
JOSÉ PRIANTE	00001	1	1
MILTON MONTI	00006 a 00009	4	4
		Total de Emendas:	**10**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 021/2013
Mensagem 101/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 21/2013- CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:
39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
26.784.2073.127G.xxxx – Construção de Terminais Fluviais na Região Norte – No Município de Oriximiná – No Estado do Pará
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO:
39000 – Ministério dos Transportes
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
26.784.2073.127G.6507 – Construção de Terminais Fluviais na Região Norte – No Municipio de Porto Velho (cai N'Agua)
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda busca concluir as obras e instalações do Terminal Fluvial na cidade de Oriximiná no Estado do Pará

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JOSE PRIANTE	PA	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00002
PLN 021/2013
Mensagem 101/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN 021/2013 | 1 DE 1

TEXTO

INCLUSÃO

Órgão: 39000 - *Ministério dos Transportes*
Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Subtítulo - Construção de Terminais Fluviais na Região Sudeste - No Estado de Minas Gerais – Nos municípios do Triangulo Mineiro - MG
Funcional Programática - 26 784 2073 127G XXX GND 4 MA 90
Valor : R$1.705.000,00 (hum Milão setecentos e cinco mil I reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Subtítulo - Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Novo Aripuanã - AM
Funcional Programática - 26 784 2073 127G 0218 GND 4 MA 90
Valor : R$1.705.000,00 (hum Milão setecentos e cinco mil I reais)

JUSTIFICAÇÃO

Este recursos serão destinados s instalações portuárias públicas de pequeno porte em municípios do *Triangulo Mineiro, com o objetivo de garantir maior segurança nas* operações de embarque e desembarque de cargas e de passageiros e maior controle quanto à fiscalização.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2018	AELTON FREITAS	MG	PR

DATA 29/10/2013 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 021/2013
Mensagem 101/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 21 /2013 - CN

PAGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2075.7U27.XXXX
AÇÃO: ADEQUANÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO – NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – NA BR 222 NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 1.500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.784.2073.127G.0218
AÇÃO: CONSTRUÇÃO TERMINAIS FLUVIAIS NA REGIÃO NORTE – NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ - AM
GND 4; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo remanejar recursos a fim de suprir a necessidade para a finalização das obras da BR 222, mais precisamente no trecho de acesso no perímetro urbano do município de Tianguá. - Ceará. Estes recursos serám usados em pontos críticos, para melhorar a fluidez e a segurança de tráfego de veículos e pedestres.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 021/2013
Mensagem 101/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 21/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 39000 – Ministério dos Transportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – Administração Direta
AÇÃO: 39252.26784.2073.XXXX.XXXX – Reforma e Ampliação do Cais do Porto de Icapuí/CE – No Estado do Ceará
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 500.000,00
CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 39000 – Ministério dos Transportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – Administração Direta
AÇÃO: 39252.26784.2073.127G.6507 – Construção de Terminais Fluviais na Região Norte – No Município de Porto Velho – RO (Cai N'água) Obra executada (percentual de execução física): 17
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Icapuí no Estado do Ceará é um importante entreposto de pesca no País, um dos maiores beneficiadores de lagosta para exportação e necessita urgentemente da Reforma e Ampliação propostas por esta Emenda para seguir com suas atividades sem atrapalhar a economia da Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
101	JOSÉ AIRTON	CE	PT

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 021/2013
Mensagem 101/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 21/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

CANCELE-SE O CANCELAMENTO OU
ACRESCENTAR OU
SUPLEMENTAR

Órgão:39000 – Ministério dos Transportes
U.O: 39252 – DNIT- Departamento Nacional de Infra Estrutura De Transportes
Funcional Programática: 26.783.2072.13JW.4321 – Adequação de Via Férrea no Município de Rolândia – EF-369
GND: 4 MA: 90 FONTE: 100 RP : 2
Valor: R$ 1.500.000,00(Hum Milhão e Quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 39000- Ministério dos Transportes
U.O: 39252 – Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática 26.784.2073.127G.6507– Construção de Terminais Fluviais na Região Norte – No Município de Porto Velho – RO –(Cai n"água).
GND: 4 MA: 90 FONTE: 100 RP 2
Valor: R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa acrescentar recursos à dotação orçamentária existente destinada a execução de obras para implantação de intervenções ferroviárias no perímetro urbano da cidade de Rolândia, Norte do Estado do Paraná, possibilitando a melhoria do acesso à Rodovia Federal que corta a cidade com intenso tráfego de veículos e caminhões pesados , causando muitos acidentes, inclusive com mortes. O projeto está licitado e aguardando recursos do orçamento para o início das obras em 2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ALEX CANZIANI	PR	PTB

DATA ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00006
PLN 021/2013
Mensagem 101/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 021/2013	01 DE 01

TEXTO

Incluir:

ORGÃO: 39000
UNIDADE: 39252
FUNCIONAL: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX – Adequação de Linha Férrea no município de Avaré - SP
VALOR R$ 800.000,00
MOD.: 90 GND: 4

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000
UNIDADE: 39252
FUNCIONAL: 26.784.2073.127G.0181 – Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Barcelos
VALOR R$ 800.000,00
MOD.: 90 GND: 4
FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de incluir programação com o intuito de garantir recursos necessários para adequação da linha férrea no município com a construção de passagem superior ou inferior.

Tal iniciativa visa, sobretudo, melhorar o tráfego no local diminuindo os constantes congestionamentos que se formam no cruzamento dessas vias.

Vale Lembrar que, nossa proposta, fundamenta-se em razão de já existir EVTEA – Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e de Projeto Executivo devidamente aprovado pelo DNIT, aguardando apenas a abertura de programação orçamentária para início do processo licitatório.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3614	DEP. MILTON MONTI	SP	PR

DATA	ASSINATURA

Emenda - 00007
PLN 021/2013
Mensagem 101/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE PLN 021/2013	01 DE 01

TEXTO

Incluir:

ORGÃO: 39000
UNIDADE: 39252
FUNCIONAL: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX – Adequação de Linha Férrea no município de JAÚ - SP
VALOR R$ 700.000,00
MOD.: 90 GND: 4

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000
UNIDADE: 39252
FUNCIONAL: 26.784.2073.127G.0181 – Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Barcelos
VALOR R$ 700.000,00
MOD.: 90 GND: 4
FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de incluir programação com o intuito de garantir recursos necessários para adequação da linha férrea no município com a construção de passagem superior ou inferior.

Tal iniciativa visa, sobretudo, melhorar o tráfego no local diminuindo os constantes congestionamentos que se formam no cruzamento dessas vias.

Vale Lembrar que, nossa proposta, fundamenta-se em razão de já existir EVTEA – Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e de Projeto Executivo devidamente aprovado pelo DNIT, aguardando apenas a abertura de programação orçamentária para início do processo licitatório.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3614	DEP. MILTON MONTI	SP	PR

DATA	ASSINATURA

Emenda - 00008
PLN 021/2013
Mensagem 101/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJET PLN 021/2013	01 DE 01

TEXTO

Incluir:

ORGÃO: 39000
UNIDADE: 39252
FUNCIONAL: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX – Adequação de Linha Férrea no município de PEDERNEIRAS - SP
VALOR R$ 600.000,00
MOD.: 90 GND: 4

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000
UNIDADE: 39252
FUNCIONAL: 26.784.2073.127G.0181 – Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Barcelos
VALOR R$ 600.000,00
MOD.: 90 GND: 4
FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de incluir programação com o intuito de garantir recursos necessários para adequação da linha férrea no município com a construção de passagem superior ou inferior.

Tal iniciativa visa, sobretudo, melhorar o tráfego no local diminuindo os constantes congestionamentos que se formam no cruzamento dessas vias.

Vale Lembrar que, nossa proposta, fundamenta-se em razão de já existir EVTEA – Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e de Projeto Executivo devidamente aprovado pelo DNIT, aguardando apenas a abertura de programação orçamentária para início do processo licitatório.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3614	DEP. MILTON MONTI	SP	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00009
PLN 021/2013
Mensagem 101/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN 021/2013	01 DE 01

TEXTO

Incluir:

ORGÃO: 39000
UNIDADE: 39252
FUNCIONAL: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX – Adequação de Linha Férrea no município de CERQUEIRA CESAR - SP
VALOR R$ 500.000,00
MOD.: 90 GND: 4

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000
UNIDADE: 39252
FUNCIONAL: 26.784.2073.127G.0181 – Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Barcelos
VALOR R$ 500.000,00
MOD.: 90 GND: 4
FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de incluir programação com o intuito de garantir recursos necessários para adequação da linha férrea no município com a construção de passagem superior ou inferior.

Tal iniciativa visa, sobretudo, melhorar o tráfego no local diminuindo os constantes congestionamentos que se formam no cruzamento dessas vias.

Vale Lembrar que, nossa proposta, fundamenta-se em razão de já existir EVTEA – Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e de Projeto Executivo devidamente aprovado pelo DNIT, aguardando apenas a abertura de programação orçamentária para início do processo licitatório.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3614	DEP. MILTON MONTI	SP	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00010
PLN 021/2013
Mensagem 101/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO	01 DE 01
	PLN 21/2013 - CN	

TEXTO

ACRESCENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Programa: Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Metropolitana de Salvador – No Estado da Bahia
Funcional Programática: 26.782.2075.20VI.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 32000 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE: 32101 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Programa: Projeto de Otimização Energética do Edifício- Sede do Ministério de Minas e Energia - Em Brasília - DF
Funcional Programática: 25.122. 2119 14XB 5664
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender obras de manutenção de rodovias na Região Metropolitana de Salvador – BA, que atualmente necessita de atendimento máximo por conta antiga massa asfaltica e precariedade por conta das chuvas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
	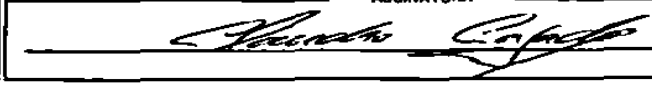

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 22, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000102/2013 – CN

(Nº 00434/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 10.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 022/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
BETINHO ROSADO	00001	1	1
GORETE PEREIRA	00002	1	1
JOSÉ AIRTON	00004	1	1
WILDER MORAIS	00003	1	1
		Total de Emendas:	**4**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 022/2013
Mensagem 102/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 22/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário
Unidade Orçamentária: 49101 – Ministério do Desenvolvimento Agrário
21.127.2029.210X.0024 – Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – No Estaco do Rio Grande do Norte
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 – Valor: R$ 2.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário
Unidade Orçamentária: 49101 – Ministério do Desenvolvimento Agrário
21.631.2066.210Q.0001 – Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas – Crédito Fundiário – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100 – Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suplementar dotações constantes na Lei Orçamentária vigente promovendo e apoiando iniciativas das institucionalidades representativas dos territórios rurais que visem o incremento sustentável dos níveis de qualidade de vida da população urbana e rural no Estado do Rio Grande do Norte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3146	BETINHO ROSADO	RN	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 022/2013
Mensagem 102/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 22 /2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 49000– MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE: 49101– MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.127.2029.210X.0023
AÇÃO:. APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 4; MOD: 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 49000– MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE: 49101– MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.2066.210Q.0001
AÇÃO:. ESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS – CRÉDITO FUNDIÁRIO - NACIONAL
GND: 4; MOD: 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA O DESNVOLVIMENTO DO PEQUENO AGRICULTOR RURAL . BUSCAMOS SOBRETUDO FORTALECER A AGRICULTURA DO NOSSO ESTADO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA: 23/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 022/2013
Mensagem 102/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___22___/_2013___ - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se
ÓRGÃO: 49000
UNIDADE: 49101
FUNCIONAL: 21.127.2029.12NR.005249101 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES – NO ESTADO DE GOIÁS
VALOR: R$ 2.000.000,00 (dois milhões)
MOD: 40
GND: 4
FTE: 100

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 49000
UNIDADE: 49101
FUNCIONAL: 21.631.2066.210Q.0001 – ESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS – CRÉDITO FUNDIÁRIO NACIONAL
VALOR: R$ 2.000.000,00 (dois milhões)
MOD: 80
GND: 3
FTE: 151

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como escopo a criação de incentivo à produção agropecuária dos agricultores familiares e assentados de reforma agrária por meio da manutenção e recuperação de estradas vicinais, na forma de apoio às prefeituras municipais, com população inferior a 50 mil habitantes, na aquisição de máquinas e equipamentos novos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2969	Senador Wilder Morais	GO	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 022/2013
Mensagem 102/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 22/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – Administração Direta
AÇÃO: 49101.XXXXX.XXXX.XXXX.XXXX – Reforma do Abatedouro Público de Quixelô/CE – No Estado do Ceará
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 500.000,00
CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – Administração Direta
AÇÃO: 49101.21631.2066.210Q.0001 – Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas – Crédito Fundiário - Nacional
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Quixeló no Estado do Ceará é grande produtor de Ovinos e Caprinos, e necessita de melhorar as Instalações Sanitárias de seu Abatedor Público Municipal para seguir com as atividades sem atrapalhar a economia nem o abastecimento da população. Por isso propomos referida emenda para Reforma e atualização do Abatedor Público Municipal da cidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
101	JOSÉ AIRTON	CE	PT

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 23, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000103/2013 – CN

(Nº 00435/2013, na origem)

Ementa: **"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 174.731.771,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."**

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 023/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
AELTON FREITAS	00001	1	1
ALEXANDRE LEITE	00008	1	1
CLAUDIO CAJADO	00009	1	1
GENECIAS NORONHA	00005	1	1
GIOVANI CHERINI	00006 e 00007	2	2
GORETE PEREIRA	00003	1	1
PEDRO CHAVES	00004	1	1
WEVERTON ROCHA	00002	1	1
		Total de Emendas:	**9**

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00001
PLN 023/2013
Mensagem 103/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN 023/2013	1 DE 1

TEXTO

INCLUSÃO

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Subtítulo - Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos - no Estado de Minas Gerais
Funcional Programática - 08 244 2069 8929 XXX GND 4 MA 90
Valor : R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Subtítulo - Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos - Nacional
Funcional Programática - 08 244 2069 8929 0001 GND 4 MA 90
Valor : R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Estes recursos viabilizarão a aquisição de equipamentos e veículos para modernização de centrais de recebimento de produtos da agricultura familiar no Estado de Minas Gerais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2018	AELTON FREITAS	MG	PR

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 023/2013
Mensagem 103/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 23 / 2013 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Anula-se, no Anexo II do PLN nº 23, de 2013-CN, o seguinte cancelamento (conforme determina o art. 109, III, "c", da Res. 1, de 2006-CN):

Programa de Trabalho a ser anulado (Anexo II):
U.O. 38.101 – Ministério do Trabalho e Emprego
11.366.2044.2A95.0001 – Elevação de Escolaridade e Qualificação Profissional – ProJovem - Nacional
GND: 3
Modalidade de Aplicação: 30, 50, 50 e 90
Valor: R$ 118.245.227,00
ESF: F
RP: 2
FTE: 174
IU: 0

Programa de Trabalho a ser cancelado (Anexo I):
U.O. 38.901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador
11.333.2071.20JT.0001 – Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego – Sine - Nacional
GND: 3 e 4
Modalidade de Aplicação: 30
Valor: R$ 77.594.964,00
ESF: S
RP: 2
FTE: 174
IU: 0

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução nº 1, de 2006 – CN, estabelece em seu art. 109, inciso III, alínea "c", que as emendas ao projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando propuserem a anulação de dotação orçamentária constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.
O PLN em apreço propõe o cancelamento em dotação imprescindíveis destinada ao Ministério do Trabalho em Emprego. Por essa razão, a emenda promove anulação desse cancelamento no Anexo II e, amo mesmo tempo, cancela o mesmo valor em dotação que esta sendo suplementada no Anexo I.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2942	Deputado Weverton Rocha	MA	PDT

DATA 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 023/2013
Mensagem 103/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 23 /2013 - CN

PAGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE: 55901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.2B30.0023
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 3; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE: 55101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2069.8929.0001
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO E PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS – NACIONAL.
GND 3; MOD 90; FONTE: 151
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento social, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com assistência social a população carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 023/2013
Mensagem 103/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 023/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 55000
UNIDADE: 55901
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
08.244.2037.2B30
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 750.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 55000
UNIDADE: 55901
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
08 244 2037 2B30 0043
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 750.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO ESTADO DE GOIÁS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 023/2013
Mensagem 103/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 23 /2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE: 55901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.2B30.0023
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 3; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE: 55101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2069.8929.0001
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO E PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS – NACIONAL.
GND 3; MOD 90; FONTE: 151
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento social, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com assistência social a população carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GENECIAS NORONHA	CE	SDD

DATA: 25/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00006
PLN 023/2013
Mensagem 103/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 23/2013 - CN | 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:
55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
55901 – Fundo Nacional de Assistência Nacional - FNAS
08.244.2037.2B30.4827 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Cruz Alta
GND: 04
MOD: 40
RP:02
FONTE: 100
VALOR: R$ 250.000,00

CANCELA-SE:
55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
55901 – Fundo Nacional de Assistência Nacional - FNAS
08.244.2037.2B30.0043 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Sul
GND: 04
MOD: 40
RP:02
FONTE: 100
VALOR: R$ 250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a apoiar projetos de abrigamento de idosos executados pelo Município de Cruz Alta/RS, considerando que o município tem uma população considerável da melhor idade, se faz necessário manter estes projetos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2863	GIOVANI CHERINI	RS	PDT

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00007
PLN 023/2013
Mensagem 103/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 23/2013 - CN | 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:
38000 – Ministério do Trabalho e Emprego
38101 – Ministério do Trabalho e Emprego
11.333.2067.8274.0562 – Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos – no Município de Espumoso (Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis)
GND: 03
MOD: 40
RP:02
FONTE: 100
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELA-SE:
38000 – Ministério do Trabalho e Emprego
38101 – Ministério do Trabalho e Emprego
11.333.2067.8274.0001 – Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos – Nacional (Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis)
GND: 03
MOD: 40
RP:02
FONTE: 100
VALOR: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o município de Espumoso/RS, vale salientar a grande organização que as cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis desenvolvem, promovendo inclusão e muitos benefícios a este Município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2863	GIOVANI CHERINI	RS	PDT

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00008
PLN 023/2013
Mensagem 103/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 23/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 33000 – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 33201 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Programa: INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - NO ESTADO DE SÃO PAULO
Funcional Programática: 09.271.2061.116V.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 33000 – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 33201 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Programa: FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – NACIONAL
Funcional Programática: 09.271.2061.2593.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender Municípios do Estado de São Paulo, com a instalação de Unidades de Funcionamento do INSS, objetivando a melhoria de atendimento a população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00009
PLN 023/2013
Mensagem 103/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN 23/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 33000 – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 33201 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Programa: INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - NO ESTADO DA BAHIA
Funcional Programática: 09.271.2061.116V.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 33000 – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 33201 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Programa: FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – NACIONAL
Funcional Programática: 09.271.2061.2593.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender Municípios do Estado da Bahia, com a instalação de Unidades de Funcionamento do INSS, objetivando a melhoria de atendimento a população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 25, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000105/2013 – CN
(Nº 00437/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 367.260.302,00, para os fins que especifica."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 025/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ARNALDO JORDY	00007	1	1
ARNON BEZERRA	00005 e 00006	2	2
CLAUDIO CAJADO	00011 a 00019	9	9
EFRAIM FILHO	00020 e 00021	2	2
MAURO MARIANI	00008	1	1
NILTON CAPIXABA	00001	1	1
PEDRO CHAVES	00004	1	1
RANDOLFE RODRIGUES	00003	1	1
WALDEMIR MOKA	00009 e 00010	2	2
WEVERTON ROCHA	00002	1	1
WILSON FILHO	00022 a 00031	10	10
	Total de Emendas:		**31**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 025/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA, NOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA, NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23 695 2076 10V0 3414
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 450.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL NILTON CAPIXABA	RO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 25 / 2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no PLN nº 25, de 2013-CN, o seguinte programa de trabalho:

Acréscimo: U.O. 54.101 – Ministério do Turismo
26.695.10V0.XXXX.XXXX – Apoio a projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Maranhão
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 10.000.000,00
ESF: F
RP: 2
FTE: 188
IU: 0

Cancelamento: U.O. 25.101 – Ministério da Fazenda
28.846.0909.00A0.0001 – Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO - Nacional
GND: 5
Modalidade de Aplicação: 90
Valor: R$ 10.000.000,00
ESF: F
RP: 2
FTE: 188
IU: 0

JUSTIFICAÇÃO

Localizado entre as regiões Norte e Nordeste, o Maranhão tem o privilégio de possuir, devido a exuberante mistura de aspectos da geografia, a maior diversidade de ecossistemas de todo o País. São 640 quilômetros de extensão de praias tropicais, floresta Amazônica, cerrados, mangues, delta em mar aberto e o único deserto do mundo com milhares de lagoas de águas cristalinas compondo um Estado que está sendo descoberto e apreciado no mundo inteiro.
Essa diversidade está organizada em cinco pólos turísticos, cada um com seus atrativos naturais, culturais e arquitetônicos, muitos ainda por serem descobertos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2942	Deputado Weverton Rocha	MA	PDT

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 25/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Revogam-se as aplicações de recursos para a integralização de cotas do BIRD (Banco Mundial).

Em compensação, reduz-se o valor da fonte de recursos "Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional", em montante equivalente.

JUSTIFICAÇÃO

O Presente PLN prevê aplicações de recursos para integralização de cotas do Banco Mundial, que tem promovido projetos nocivos em diversos países. Tais projetos privilegiam os interesses de grandes empresas, em detrimento dos povos afetados por tais empreendimentos, como mineração, hidrelétricas e estradas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Randolfe Rodrigues	AP	PSOL

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 025/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA, NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23 695 2076 10V0 3414
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 450.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIÁS, – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 025/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04 212 0913 0544 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DE FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00006
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 025/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO CEARÁ. NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04 212 0913 0544 0002
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DE FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA EM DIVERSOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00007
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 025/2013 - CN

Página: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA, NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 25000
UNIDADE: 25101
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28 846 0909 00A2 0001
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA, COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESSE MUNICIPIO QUE TRATO.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00008
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 25/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:
PROJETO: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Município de Pinheiralzinho – SC
ÓRGÃO: 54000
UO:54101
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.XXXX
ESF: F
GND: 4
RP: 2
MOD: 40
FTE: 100
VALOR: 200.000

CANCELAMENTO:
ORGÃO: 54000
UO:54101 – MINITÉRIO DO TURISMO
ESF: F GND: 4 RP: 2 MOD: 40 FTE: 100

PROJETO: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – No Município de Auriflama – SP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.3414
VALOR R$ 200.000

JUSTIFICAÇÃO

Aporte financeiro para a estruturação da infraestrutura turística na construção do pórtico no município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2384	MAURO MARIANI	SC	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00009
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

PÁGINA
01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 25/2013 - CN

TEXTO

Acrescer na Programação da UO 54101 – Anexo I – Ministério do Turismo – Funcional-Programática de nº 23.695.2076.10V0.XXXX, para "Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Município de Bonito - Mato Grosso do Sul" – o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

- GND: 4
- Modalidade de Aplicação: 40

- **Cancelar** parcialmente a programação constante do Anexo I, UO 25101 – "Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados – Nacional"
    1. **Funcional Programática nº 28.846.0909.00A2.0001**, o valor de **R$ 15.000.000,00** (Quinze milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

Para que haja critérios na distribuição de recursos é necessário que os valores propostos neste crédito adicional, sejam divididos de forma equilibrada com a finalidade de suprir as necessidades dos Estados e municípios que dispõem de potencial turístico, sejam eles por meio do trabalho e renda, quando há aumento dos fluxos turísticos ou pela diversificação da oferta e demanda - acesso ao Turismo por todas as camadas da população, inclusive propiciando condições para o desenvolvimento socioeconômico das regiões envolvidas.
No caso específico de Bonito a construção do Museu de História Natural da Savana é parte de estratégia para desenvolvimento do turismo sustentável da região, que contém a perspectiva da inovação no Brasil. A sustentabilidade do ecoturismo e o conhecimento da biodiversidade dependem do esforço conjunto de diferentes atores e da transferência de experiências de forma participativa e envolvente. Atualmente a cidade recebe mais de 200 mil turistas por ano de diferentes partes do mundo, e há 10 anos tem sido eleito o principal destino de ecoturismo no Brasil. Além disso, Bonito tem enorme potencial inexplorado de propiciar a divulgação da ciência para a sociedade global, com retorno positivo para a visibilidade da região e sua inserção internacional. O museu irá acrescentar diversas atividades de formação e pesquisa com inclusão dos cidadãos locais, turistas e profissionais do turismo. Pretende-se com a implantação do projeto envolver o cidadão local e o turista em práticas de pesquisa e atividades de formação complementar e a promoção do conhecimento sobre a biodiversidade regional com o contexto histórico-evolutivo-geográfico, além de incorporar a informação científica como novo componente de atração e visitação turística na região da Serra da Bodoquena aprimorando a sustentabilidade e a rentabilidade do turismo em longo prazo, e a valorização de atividades ecologicamente manejadas

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2915	Senador WALDEMIR MOKA	MS	PMDB

DATA 29/10/2013 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00010
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 25/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescer na Programação da UO 54101 – Anexo I – Ministério do Turismo – Funcional-Programática de nº 23.695.2076.10V0.XXXX, para "Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Município de Ponta Porã - Mato Grosso do Sul" – o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

- GND: 4
- Modalidade de Aplicação: 40

- **Cancelar** parcialmente a programação constante do Anexo I, UO 25101 – "Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados – Nacional"
    1. **Funcional Programática nº 28.846.0909.00A2.0001**, o valor de **R$ 15.000.000,00** (Quinze milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A história brasileira confirma a posição estratégica do Município de Ponta Porã, a exemplo da instalação da Colônia Militar dos Dourados, que narra a guerra da Tríplice Aliança. Além disso, o Município apresenta como atividades econômicas o turismo, a pecuária, agricultura e comércio, com características peculiares de região fronteiriça. Portanto, a importância de se criar uma ação estratégica baseada na faixa de fronteira, visando o desenvolvimento econômico sustentável, social, cultural, tecnológico e ambiental e a geração de novas oportunidades por meio da disseminação da cultura empreendedora, além da ciência, da pesquisa e da inovação faz-se como atividades prioritárias para o Município. Diante do contraste entre o potencial regional e a necessidade de incentivar o desenvolvimento socioeconômico e facilitar o acesso participativo a um ambiente de formação profissional, tecnológica e de inovação, faz-se necessária à implantação de um Parque Tecnológico para a sociedade intitulado "Parque Tecnológico Internacional (PTIn) na região de Fronteira Brasil Paraguai", a exemplo do que vem sendo desenvolvido em Foz do Iguaçu/PR no Parque Tecnológico de Itaipu, considerando que esse Parque busca promover a integração entre os povos latino-americanos e é uma referência nesses objetivos. A grande força do projeto se baseia na convergência de ações, experiências e conhecimentos de algumas das mais importantes instituições públicas e privadas no Estado de Mato Grosso do Sul dentre elas a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, (UFMS), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), SEBRAE/MS; Prefeitura de Ponta Porã, FAMASUL, FIEMS, FECOMÉRCIO, EMBRAPA, IFMS, FUNDECT, GOVERNO DO ESTADO DE MS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2915	Senador WALDEMIR MOKA	MS	PMDB

DATA 29/10/2013 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00011
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 25/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Município de Belmonte – BA
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
Programa: Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - Nacional
Funcional Programática: 28.846.0909.00A2.0001
GND: 5
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de BELMONTE - BA, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00012
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO: PLN 25/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Municipio de Boninal – BA
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
Programa: Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - Nacional
Funcional Programática: 28.846.0909.00A2.0001
GND: 5
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de BONINAL - BA, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00013
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 25/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Município de Caculé – BA
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
Programa: Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - Nacional
Funcional Programática: 28.846.0909.00A2.0001
GND: 5
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de CACULÉ - BA, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00014
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 25/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Município de Candeias – BA
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
Programa: Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - Nacional
Funcional Programática: 28.846.0909.00A2.0001
GND: 5
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de CANDEIAS - BA, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00015
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 25/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turistica – No Município de Lajedão – BA
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
Programa: Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - Nacional
Funcional Programática: 28.846.0909.00A2.0001
GND: 5
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de LAJEDÃO - BA, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00016
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L. PLN 25/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turistica – No Municipio de Livramento de Nossa Senhora – BA
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
Programa: Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - Nacional
Funcional Programática: 28.846.0909.00A2.0001
GND: 5
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00017
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE: PLN 25/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Município de Maracás – BA
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
Programa: Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - Nacional
Funcional Programática: 28.846.0909.00A2.0001
GND: 5
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de MARACÁS - BA, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00018
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L... PLN 25/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turistica – No Municipio de Rio do Pires – BA
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
Programa: Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - Nacional
Funcional Programática: 28.846.0909.00A2.0001
GND: 5
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de RIO DO PIRES - BA, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00019
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE: PLN 25/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Município de Salinas da Margarida – BA
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
Programa: Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - Nacional
Funcional Programática: 28.846.0909.00A2.0001
GND: 5
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de SALINAS DA MARGARIDA - BA, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

Emenda - 00020
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI: 25/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

ACRESCENTAR no PL 25/2013-CN, na *U.O. 54.101 – Ministério do Turismo*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

23.695.2076.10V0.XXXX
Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Em Municípios do Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 25/2013-CN, na *U.O. 25.101 – Ministério da Fazenda*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

28.846.0909.00A2.0001
Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO – Nacional
GND: 5
MA: 90
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados a apoiar projetos de infraestrutura turística em municípios do Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Ministério do Turismo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00021
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI: 25/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

ACRESCENTAR no PL 25/2013-CN, na *U.O. 54.101 – Ministério do Turismo*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

23.695.2076.10V0.XXXX
Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Em Municípios do Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 25/2013-CN, na *U.O. 25.101 – Ministério da Fazenda*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

04.212.0913.0403.0002
Integralização de Cotas ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - No Exterior
GND: 5
MA: 90
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados a apoiar projetos de infraestrutura turística em municípios do Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Ministério do Turismo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00022
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 025/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO DE BERNARDINO BATISTA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 25000
UNIDADE: 25101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0909 00A2 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE BERNARDINO BATISTA, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00023
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 025/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 25000
UNIDADE: 25101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0909 00A2 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00024
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 025/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO DE LOGRADOURO, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 25000
UNIDADE: 25101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0909 00A2 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE LOGRADOURO, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00025
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 025/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 25000
UNIDADE: 25101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0909 00A2 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00026
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 025/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO DE BAIA DA TRAÍÇÃO, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 25000
UNIDADE: 25101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0909 00A2 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE BAIA DA TRAÍÇÃO, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00027
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 025/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 25000
UNIDADE: 25101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0909 0IA2 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00028
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 025/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 25000
UNIDADE: 25101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0909 00A2 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00029
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 025/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO DE AREIAL, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 25000
UNIDADE: 25101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0909 00A2 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE AREIAL, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00030
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 025/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 25000
UNIDADE: 25101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0909 00A2 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE POÇO DANTAS, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00031
PLN 025/2013
Mensagem 105/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 025/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO DE PRATA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 25000
UNIDADE: 25101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 0909 00A2 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE PRATA, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 26, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000106/2013 – CN
(Nº 00438/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação e do Esporte e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.389.085.155,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçametária vigente."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 026/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ALEX CANZIANI	00007	1	1
ALEXANDRE LEITE	00012 a 00014	3	3
ARNON BEZERRA	00002	1	1
CLAUDIO CAJADO	00025 e 00026	2	2
EFRAIM FILHO	00027 a 00030	4	4
GENECIAS NORONHA	00004 a 00006	3	3
GERA ARRUDA	00015 a 00024	10	10
GORETE PEREIRA	00001	1	1
JOSÉ AIRTON	00032	1	1
RICARDO IZAR	00031	1	1
RUBENS BUENO	00008 a 00010	3	3
WALDEMIR MOKA	00011	1	1
WILDER MORAIS	00003	1	1
WILSON FILHO	00033	1	1
	Total de Emendas:		**33**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 26/2013 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.0023
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2032.8282.0032
AÇÃO: REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR –NO ESPIRITO SANTO
GND 4; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a rede pública de educação básica com ações de infraestrutura no Estado do Ceará, visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 026/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - em municípios - No Estado do Ceará, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 51000
UNIDADE: 51101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
27. 812. 2035. 5450
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 51000
UNIDADE: 51101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
27 812 2035 20JQ 0026
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - em municípios - No Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº __26__/_2013__ - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se

ÓRGÃO: 26000
UNIDADE: 26298
FUNCIONAL: 12.368.2030.20RP.005226298 – Infraestrutura para Educação Básica - No Estado de Goiás
VALOR: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões)
MOD: 40
GND: 4
FTE: 100

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 26000
UNIDADE: 26298
FUNCIONAL: 12.847.2030.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional
VALOR: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões)
MOD: 90
GND: 4
FONTE: 312

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como escopo garantir recursos necessários para melhoria da infraestrutura da educação básica no Estado de Goiás.
Vale ressaltar que esta emenda é motivada por demandas trazidas pelos prefeitos do municípios do Estado de Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2969	Senador Wilder Morais	GO	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 26/2013 - CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.0023
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26101 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2032.8282.0032
AÇÃO: REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR –NO ESPIRITO SANTO
GND 4; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a rede pública de educação básica com ações de infraestrutura no Estado do Ceará, visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GENECIAS NORONHA	CE	SDD

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 26/2013- CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.2035.5450.0023
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 700.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.2035.20JQ.0026
AÇÃO: REALIZAÇÃO DE APOIO A EVENTOS E COMPETIÇOES DE ESPORTE PARTICIPATIVO E DE ESPORTE ESCOLAR – NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GND 3; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 700.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento do esporte, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com infraestrutura esportiva, levando a população carente acesso ao esporte e lazer.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GENECIAS NORONHA	CE	SDD

DATA	ASSINATURA
23/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00006
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 26/2013- CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.2035.5450.0023
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 800.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.2035.20JQ.0026
AÇÃO: REALIZAÇÃO DE APOIO A EVENTOS E COMPETIÇOES DE ESPORTE PARTICIPATIVO E DE ESPORTE ESCOLAR – NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GND 3; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 800.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento do esporte, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com infraestrutura esportiva, levando a população carente acesso ao esporte e lazer.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GENECIAS NORONHA	CE	SDD

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	X

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00007
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 26/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

CANCELE-SE O CANCELAMENTO OU
ACRESCENTAR OU
SUPLEMENTAR

Órgão:26000 – Ministério da Educação
U.O: 26298 – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
Funcional Programática: 12.847.2030.0509– Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica em Municípios no Estado do Paraná.
GND: 4 MA: 40 FONTE: 312 RP : 2
Valor: R$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais)

CANÇELAMENTO PROPOSTO:

Órgão:26000 – Ministério da Educação
U.O: 26298 – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
Funcional Programática: 12.847.2030.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 312 RP : 2
Valor: R$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de prioridade para algumas ações de melhoria da infra estrutura física e pedagógica do ensino fundamental em pequenos municípios do Estado do Paraná, visando a melhoria da qualidade da qualidade da educação em todos os aspectos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ALEX CANZIANI	PR	PTB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00008
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 26/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 26298:

12.847.2030.0E53.4064 – Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola – No Município de Campina da Lagoa –PR

Valor: R$ 500.000,00
GND 3

- Cancelamento: UO 26298

12.847.2030.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional

Valor: R$ 500.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem como objetivo acrescer recursos à ação supracitada, haja vista que os valores alocados na LOA 2013 não se mostraram suficientes para atingir o objetivo proposto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Rubens Bueno	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00009
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 26/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 26298:

12.364.2032.0048.7022 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – Estação Ecológica do Cerrado – No Município de Campo Mourão –PR

Valor: R$ 500.000,00
GND 3

- Cancelamento: UO 26298

12.847.2030.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional

Valor: R$ 500.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem como objetivo acrescer recursos à ação supracitada, haja vista que os valores alocados na LOA 2013 não se mostraram suficientes para atingir o objetivo proposto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Rubens Bueno	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00010
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 26/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 26298:

12.364.2032.0048.7020 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Fecilcam – No Município de Campo Mourão –PR

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 26298

12.847.2030.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem como objetivo acrescer recursos à ação supracitada, haja vista que os valores alocados na LOA 2013 não se mostraram suficientes para atingir o objetivo proposto.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Rubens Bueno	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00011
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 26/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescer na Programação da UO 51101 – Anexo I – Ministério do Esporte - Funcional Programática nº : 27.812.2035.5450.0054 – "Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Mato Grosso do Sul" **valor de R$ 5.000.000,00** (Cinco milhões de reais);

- GND: 4
- Modalidade de Aplicação: 40

- **Cancelar** parcialmente a programação constante do Anexol, UO 24101 – "Participação da União no Capital Alcântara Cyclone Space - ACS – Nacional"

1. **Funcional Programática nº 19.572.2056.0B18.0001**, o valor de **R$ 5.000.000,00** (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda proporcionará a implantação de infra-estrutura para práticas esportivas e funcionamento de núcleos esportivos, visando a socialização do esporte e dos espaços públicos, em benefício de crianças, adolescentes e comunidade em geral, fazendo com que o esporte cumpra um dos seus maiores objetivos como aliado no combate as drogas em geral, além de importante ferramenta da educação, visto que teremos competições importantes a serem sediadas pelo País, nada melhor do que uma infra-estrutura condizente..

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2915	Senador WALDEMIR MOKA	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00012
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE: PLN 26/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: Infraestrutura para a Educação Básica – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 12.368.2030.20RP.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Programa: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso
Funcional Programática: 12.364.2032.20RK.0051
GND: 4
Mod. de Aplicação: 30
Valor: 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os municípios de RANCHARIA, MARTINÓPOLIS, BARRA DO TURVO, ITABERÁ, CAJATI, AGUDOS, LEME, SÃO LOURENÇO DA SERRA, LORENA, BOITUVA e Outros, no Estado de São Paulo. A suplementação apoiará a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00013
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 26/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
Programa: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER – NO ESTADO DE SÃO PAULO
Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Programa: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso
Funcional Programática: 12.364.2032.20RK.0051
GND: 4
Mod. de Aplicação: 30
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os municípios de RANCHARIA, MARTINÓPOLIS, BARRA DO TURVO, ITABERÁ, CAJATI, AGUDOS, LEME, SÃO LOURENÇO DA SERRA, LORENA, BOITUVA e Outros, no Estado de São Paulo, para implantação, reforma ou ampliação de infra-estrutura esportiva e de lazer (quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, piscinas, entre outros), inclusive com o provimento de equipamentos e materiais esportivos e de lazer de forma a reduzir a exclusão e o risco social e melhorar a qualidade de vida da população nesses municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00014
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO C PLN 26/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
Programa: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER – NO ESTADO DE SÃO PAULO
Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Programa: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso
Funcional Programática: 12.364.2032.20RK.0051
GND: 4
Mod. de Aplicação: 30
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os municípios de RANCHARIA, MARTINÓPOLIS, BARRA DO TURVO, ITABERÁ, CAJATI, AGUDOS, LEME, SÃO LOURENÇO DA SERRA, LORENA, BOITUVA e Outros, no Estado de São Paulo, para implantação, reforma ou ampliação de infra-estrutura esportiva e de lazer (quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, piscinas, entre outros), inclusive com o provimento de equipamentos e materiais esportivos e de lazer de forma a reduzir a exclusão e o risco social e melhorar a qualidade de vida da população nesses municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00015
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 026/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no município de Jaguaribe no estado do Ceará no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 51000
UNIDADES : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 27.812.2035.5450
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 51000
UNIDADE : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 27.812.2035.20JQ.0026
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MODERNIZAÇÃO PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA 29/10/2013

ASSINATURA Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00016
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 026/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no município de Jaguaretama no estado do Ceará no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 51000
UNIDADES : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 27.812.2035.5450
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 51000
UNIDADE : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 27.812.2035.20JQ.0026
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MODERNIZAÇÃO PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00017
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 026/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no município de Tauá no estado do Ceará no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 51000
UNIDADES : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 27.812.2035.5450
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 51000
UNIDADE : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 27.812.2035.20JQ.0026
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE TAUA NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MODERNIZAÇÃO PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00018
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 026/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no município de Camocim no estado do Ceará no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 51000
UNIDADES : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 27.812.2035.5450
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 51000
UNIDADE : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 27.812.2035.20JQ.0026
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE CAMOCIM NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MODERNIZAÇÃO PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA 29/10/2013

ASSINATURA Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00019
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 026/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no município de Icó no estado do Ceará no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 51000
UNIDADES : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 27.812.2035.5450
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 51000
UNIDADE : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 27.812.2035.20JQ.0026
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE ICÓ NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MODERNIZAÇÃO PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA 29/10/2013

ASSINATURA Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00020
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 026/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - em municípios - No Estado do Ceará, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 51000
UNIDADE: 51101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
27. 812. 2035. 5450
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 51000
UNIDADE: 51101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
27 812 2035 20JQ 0026
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - em municípios - No Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00021
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 026/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no município de Acarape no estado do Ceará no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 51000
UNIDADES : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 27.812.2035.5450
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 51000
UNIDADE : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 27.812.2035.20JQ.0026
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE ACARAPE NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MODERNIZAÇÃO PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00022
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 026/2013 - CN

PAGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no município de Itapaje no estado do Ceará no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 51000
UNIDADES : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 27.812.2035.5450
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 51000
UNIDADE : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 27.812.2035.20JQ.0026
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE ITAPAJE NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MODERNIZAÇÃO PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00023
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 026/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no município de Aurora no estado do Ceará no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 51000
UNIDADES : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 27.812.2035.5450
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 51000
UNIDADE : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 27.812.2035.20JQ.0026
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE AURORA NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MODERNIZAÇÃO PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA 29/10/2013

ASSINATURA Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00024
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 026/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no município de Graça no estado do Ceará no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 51000
UNIDADES : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 27.812.2035.5450
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 51000
UNIDADE : 51101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 27.812.2035.20JQ.0026
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE GRAÇA NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MODERNIZAÇÃO PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00025
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 26/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: Infraestrutura para a Educação Básica – No Estado da Bahia
Funcional Programática: 12.368.2030.20RP.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Programa: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso
Funcional Programática: 12.364.2032.20RK.0051
GND: 4
Mod. de Aplicação: 30
Valor: 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os municípios de Apuarema, Belmonte, Boninal, Brotas de Macaúbas, Caculé, Candeias, Contendas do Sincorá, Ipupiara, Maracás, Mulungú do Morro, Mundo Novo, Riacho de Santana, Rio do Antonio, Várzea Nova e outros, no Estado da Bahia,, no Estado da Bahia. A suplementação apoiará a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00026
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 26/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
Programa: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER – NO ESTADO DA BAHIA
Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Programa: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso
Funcional Programática: 12.364.2032.20RK.0051
GND: 4
Mod. de Aplicação: 30
Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os municípios de Apuarema, Belmonte, Boninal, Brotas de Macaúbas, Caculé, Candeias, Contendas do Sincorá, Ipupiara, Maracás, Mulungú do Morro, Mundo Novo, Riacho de Santana, Rio do Antonio e Várzea Nova, no Estado da Bahia, para implantação, reforma ou ampliação de infra-estrutura esportiva e de lazer (quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, piscinas, entre outros), inclusive com o provimento de equipamentos e materiais esportivos e de lazer de forma a reduzir a exclusão e o risco social e melhorar a qualidade de vida da população nesses municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00027
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE	
	26/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 26/2013-CN, na *U.O. 51.101 – Ministério do Esporte*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

27.812.2035.5450.0025
Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 26/2013-CN, na *U.O. 24.101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

19.572.2056.0B18.0001
Participação da União no Capital - Alcântara Cyclon e Space - ACS – Nacional
GND: 5
MA: 90
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer em municípios do Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Ministério do Esporte, acima discriminada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00028
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO: 26/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 26/2013-CN, na *U.O. 24.101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

19.126.2025.20V8.0025
Apoio a Projetos de Inclusão Digital – Em Municípios do Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 1.500.000,00
GND: 3
MA: 40
Valor: R$ 1.000.000,00

CANCELAR no PL 26/2013-CN, na *U.O. 24.101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

19.572.2056.0B18.0001
Participação da União no Capital - Alcântara Cyclon e Space - ACS – Nacional
GND: 5
MA: 90
Valor: R$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados ao apoio de projetos de inclusão digital em Municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00029
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE	
	26/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 26/2013-CN, na *U.O. 26.298 – FNDE*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

12.847.2030.0E53.0025
Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola – No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 2.000.000,00

CANCELAR no PL 26/2013-CN, na *U.O. 26.298 – FNDE*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

12.847.2030.0509.0001
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional
GND: 4
MA: 90
Fonte: 312
Valor: R$ 1.000.000,00
Fonte: 112
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados ao apoio ao transporte escolar em Municípios do Estado da Paraíba, por intermédio de transferências voluntárias destinadas à aquisição de transporte escolar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00030
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	26/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 26/2013-CN, na *U.O. 26.298 – FNDE*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

12.847.2030.0509.0025
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica -- No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 4.000.000,00

CANCELAR no PL 26/2013-CN, na *U.O. 26.298 – FNDE*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

12.847.2030.0509.0001
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica -- Nacional
GND: 4
MA: 90
Fonte: 312
Valor: R$ 2.000.000,00
GND: 4
MA: 90
Fonte: 112
Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados ao apoio da Educação Básica em Municípios do Estado da Paraíba, por intermédio da transferência voluntária destinada a ações de construção, ampliação e aquisição de equipamentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00031
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 26/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
Programa: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER – NO ESTADO DE SÃO PAULO
Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Programa: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso
Funcional Programática: 12.364.2032.20RK.0051
GND: 4
Mod. de Aplicação: 30
Valor: 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os municípios de SÃO PEDRO, RIO DAS PEDRAS, CAPIVARI, TIETÊ, GUAIÇARÁ, LINS, TAGUARITINGA e Outros, no Estado de São Paulo, para implantação, reforma ou ampliação de infra-estrutura esportiva e de lazer (quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, piscinas, entre outros), inclusive com o provimento de equipamentos e materiais esportivos e de lazer de forma a reduzir a exclusão e o risco social e melhorar a qualidade de vida da população nesses municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2815	RICARDO IZAR	SP	PSD

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00032
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 26/2013 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 – Ministério da Educação – Administração Direta
AÇÃO: 26101.12364.2032.XXXX.XXXX – Construção de Campus Avançado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE no Município de Icapuí/CE – No Estado do Ceará
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 4.000.000,00

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 – Ministério da Educação – Administração Direta
AÇÃO: 26101.12364.2032.8282.0001 – Reestruturação e Expansão de Instituições de Ensino Superior - Nacional
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, por sua pró-reitoria de extensão já tomou a decisão técnica quanto à necessidade de Expansão de suas atividades também para o Município de Icapuí, no Estado do Ceará, conforme já ocorreu com outros importantes municípios do Estado. Contudo carece ainda de Recursos para construção de um Campus Avançado nesta cidade para o início de suas atividades naquele Município e atendimento de toda Região. Por isso apresentamos a presente Emenda visando atender a demanda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
101	JOSÉ AIRTON	CE	PT

DATA 29/10/2013

ASSINATURA

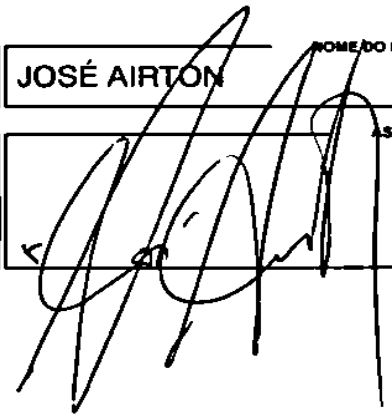

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00033
PLN 026/2013
Mensagem 106/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 026/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER EM MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 51000
UNIDADE: 51101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
27.812.2035.5450.0025
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 1.300.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 51000
UNIDADE: 51101
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
27 812 2035 20JQ 0026
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 1.300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, A DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 27, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000107/2013 – CN

(Nº 00439/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento da Seguridade Fiscal da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 107.050.000,00, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 027/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
AELTON FREITAS	00007	1	1
ALEXANDRE LEITE	00024 e 00025	2	2
ANÍBAL GOMES	00001 a 00003	3	3
BETINHO ROSADO	00008 a 00010	3	3
CLAUDIO CAJADO	00028 e 00029	2	2
EDUARDO SCIARRA	00023	1	1
GENECIAS NORONHA	00019	1	1
GERA ARRUDA	00026 e 00027	2	2
GORETE PEREIRA	00011 e 00012	2	2
HENRIQUE EDUARDO ALVES	00040 e 00041	2	2
HUMBERTO SOUTO	00015 e 00016	2	2
JOSÉ ROCHA	00005 e 00006	2	2
MÁRIO FEITOZA	00017 e 00018	2	2
PEDRO CHAVES	00013	1	1
RICARDO IZAR	00038 e 00039	2	2
ROSE DE FREITAS	00042 a 00044	3	3
RUBENS BUENO	00020 a 00022	3	3
SANDRO ALEX	00030 a 00037	8	8
WELLINGTON ROBERTO	00004	1	1
WILDER MORAIS	00014	1	1
	Total de Emendas:		**44**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:
36000 – Ministério da Saúde
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.302.2015.8535.0023 – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Em Municípios - No Estado do Ceará.
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 151
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:
36000 – Ministério da Saúde
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional
GND: 3
Mod: 50
FTE: 151
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa garantir recursos para o apoio à ampliação e construção de Hospitais nos municípios carentes no Estado do Ceará, promovendo a melhoria no sistema de saúde daquela população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:
36000 – Ministério da Saúde
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.302.2015.8535.0023 – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Em Municípios - No Estado do Ceará.
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 151
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:
36000 – Ministério da Saúde
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional
GND: 3
Mod: 50
FTE: 151
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa garantir recursos para o apoio à ampliação e construção de Hospitais nos municípios carentes no Estado do Ceará, promovendo a melhoria no sistema de saúde daquela população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:
36000 – Ministério da Saúde
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.302.2015.8535.0023 – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará.
Gnd: 3
Mod: 50
Fte: 151
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

CANCELAMENTO:
36000 – Ministério da Saúde
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional
GND: 3
Mod: 50
FTE: 151
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa favorecer o trabalho desenvolvido pela Sociedade Acarauense de Proteção a Assistência a Maternidade e à Infância – SAPAMI, CNPJ: 07.003.288/0001-05, localizada Rua José Júlio Louzada, 678 – Centro – Acaraú/CE, que presta relevantes serviços à população do município de Acaraú e demais localidades no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 27/2013 - CN**

PAGINA **1 DE 1**

TEXTO

Inclua-se a Programação Constante do Anexo I:
Órgão: *36000 – Ministério da Saúde*
Funcional Programática: *10.301.2015.8581.0025 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - No Estado da Paraíba.*
GND: *4*
MOD: *40*
FONTE: *100*
VALOR: *R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)*

Cancelamento:
Órgão: *36000 – Ministério da Saúde*
Funcional Programática: *10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional*
GND: *3*
MOD: *50*
FONTE: *151*
VALOR: *R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)*

JUSTIFICAÇÃO

Estes recursos são necessários para atender a grande demanda em saúde dos municípios paraibanos, que são carentes de equipamentos e infraestrutura, capaz de atender a sua população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1277	WELLINGTON ROBERTO	PB	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 27/2013 – CN que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 107.050.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", a seguinte EMENDA

INCLUSÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
AÇÃO SUBTÍTULO: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Estado da Bahia
FUNC. PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.0029
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 40 (Municípios)
GND: 4
FONTE: 151

CANCELAMENTO – ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
AÇÃO SUBTÍTULO: Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional
FUNC. PROGRAMÁTICA: 10.423.2065.20YP.0001
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 50
GND: 3
FONTE: 151

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar os municípios, no Estado da Bahia de recursos financeiros que possibilitem a aquisição de equipamentos essenciais, para os Hospitais municipais tais como: Equipamentos de radiologia, ultrassonografia, cirúrgicos, diagnósticos, veículos e/ou outros que proporcionem a melhoria no atendimento à saúde da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00006
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 27/2013 – CN que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 107.050.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", a seguinte EMENDA

INCLUSÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
AÇÃO SUBTÍTULO: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – no Estado da Bahia
FUNC. PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8581.0029
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 40 (Municípios)
GND: 4
FONTE: 151

CANCELAMENTO – ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
AÇÃO SUBTÍTULO: Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional
FUNC. PROGRAMÁTICA: 10.423.2065.20YP.0001
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 50
GND: 3
FONTE: 151

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar os municípios, no Estado da Bahia de recursos financeiros que possibilitem a aquisição de equipamentos essenciais, reforma, adequação e modernização e/ou outras ações, para as Unidades Básicas de Saúde visando a melhoria no atendimento à saúde da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00007
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN 027/2013	1 DE 1

TEXTO

INCLUSÃO

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Subtítulo - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Dr. Hélio Angotti – No município de Uberaba - MG
Funcional Programática - 10 302 2015 8535 XXX GND 4 MA 50
Valor : R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Subtítulo - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte
Funcional Programática - 10 302 2015 8535 0024 GND 4 MA 50
Valor : R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Estes recursos visa atender demandas da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central (Hospital Hélio Angotti) no Município de Uberaba Estado de Minas Gerais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2018	AELTON FREITAS	MG	PR

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00008
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.302.2015.8535.0024 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado do Rio Grande do Norte
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 151 – Valor: R$ 5.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional
GND: 3 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 50 – Fonte: 151 – Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar dotações constantes na Lei Orçamentária vigente através do apoio aos municípios e as entidades do Estado do Rio Grande do Norte, com Estruturação de Unidades de Saúde para melhor atender seus pacientes. Diversas são as políticas e ações que vem sendo desenvolvidas para a melhoria das condições de vida das pessoas portadoras de deficiência, das pessoas idosas, principalmente aquelas executadas por entidades sem fins lucrativos. Diante dos constantes obstáculos financeiros destas instituições, sejam públicas ou privadas, da sua manutenção diária e da dificuldade de novos investimentos, e pelo relevante e excelente trabalho que vem sendo realizando ao longo dos anos, faz-se necessário um maior apoio do poder público à manutenção dessas entidades, com alocação de recursos que virão a viabilizar essas metas. Certamente esses recursos contribuirá para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. A emenda também compreende um conjunto de ações de maior complexidade e custo na atenção à saúde (média e alta complexidade) executadas por profissionais e estabelecimentos especializados, e que, por economia de escala, deverão ser organizados de forma hierarquizada e regionalizada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3146	BETINHO ROSADO	RN	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00009
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.301.2015.8581.0024 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – No Estado do Rio Grande do Norte
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 151 – Valor: R$ 5.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional
GND: 3 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 50 – Fonte: 151 – Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suplementar dotações constantes na Lei Orçamentária vigente para Estruturar os serviços de Atenção Básica em Saúde no Estado do Rio Grande do Norte, com ações do primeiro nível de atenção em saúde que deve ser ofertado por todos os municípios, com qualidade e suficiência para sua população (postos de saúde, centros de saúde e Saúde da Família).

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3146	BETINHO ROSADO	RN	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00010
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.302.2015.8535.0024 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado do Rio Grande do Norte
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 50 – Fonte: 151 – Valor: R$ 2.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional
GND: 3 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 50 – Fonte: 151 – Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar dotações constantes na Lei Orçamentária vigente através do apoio aos municípios e as entidades do Estado do Rio Grande do Norte, com Estruturação de Unidades de Saúde para melhor atender seus pacientes. Diversas são as políticas e ações que vem sendo desenvolvidas para a melhoria das condições de vida das pessoas portadoras de deficiência, das pessoas idosas, principalmente aquelas executadas por entidades sem fins lucrativos. Diante dos constantes obstáculos financeiros destas instituições, sejam públicas ou privadas, da sua manutenção diária e da dificuldade de novos investimentos, e pelo relevante e excelente trabalho que vem sendo realizando ao longo dos anos, faz-se necessário um maior apoio do poder público à manutenção dessas entidades, com alocação de recursos que virão a viabilizar essas metas. Certamente esses recursos contribuirá para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. A emenda também compreende um conjunto de ações de maior complexidade e custo na atenção à saúde (média e alta complexidade) executadas por profissionais e estabelecimentos especializados, e que, por economia de escala, deverão ser organizados de forma hierarquizada e regionalizada.

As entidades são:

04026039000139 - Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - Rua Velho Darico, 99 - Bairro Doze Anos - Mossoró/RN 00365190497- Edy Lima Moura

08094195000198 - APAE - CAICÓ/RN - Rua Zeco Diniz, 1361 - Penedo - Cep: 59.300-000 - Caicó/RN - 51529343453 - Maria Gilvaneide Medeiros Leite

08261992000112 - Instituto Amantino Câmara - Mossoró/RN - Rua Venceslau Braz, 295 - Bairro Parque São José - Mossoró/RN 00365190497 - Edy Lima Moura

08287336000199 - APAE - MOSSORÓ/RN - Rua Monsenhor Júlio Bezerra, 94 - Abolição II - Mossoró/RN - 08862605404 - Sebastião Almeida de Medeiros

08360505000179 - APAE - CURRAIS NOVOS/RN - Rua Dr. João Dultra de Almeida, 351 - Cep: 59.380-000 - Currais Novos/RN 91275059449 - George Luiz de Negreiros

08453920000177- APAE - NATAL/RN - Rua dos Potiguares, 58 - Dix Sept Rosado - 59.064-280 - Natal/RN - 13311042468 - Suely de Andrade Freire

08488413000179 - APAMI - MARCELINO VIEIRA/RN - Rua Neco Nonato, 180 - Cep: 59.970-000 - Marcelino Vieira/RN 43836658453 - Raimundo Nonato de Oliveira Filho

08587099000181 - CLINICA PROFESSOR HEITOR CARRILHO - Rua Estância Velha, 02 - Neópolis - Cep: 59.084-100 - Natal/RN - 18222382420 - CARLOS FERNANDES LOPES

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3146	BETINHO ROSADO	RN	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00011
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN Nº 27/2013

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.0023
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10. 423.2065.20YP.0001
AÇÃO: PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA.
GND 3; MOD 50; FONTE: 151
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de construção hospitais de equipamentos de atenção especializada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA: 22/10/13

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00012
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN Nº 27/2013

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.0023
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 50; FONTE: 100
VALOR: 1.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.0024
AÇÃO: : ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
GND 4; MOD 50; FONTE: 153
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de construção hospitais de equipamentos de atenção especializada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA: 22/10/13

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00013
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 027/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
10.302.2015.8535
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 1.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
10 302 2015.8535.0024
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR MUNICIPIOS DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00014
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27 / 2013 - CN

PAGINA: DE

TEXTO

INCLUA-SE

ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36101
FUNCIONAL: 10.301.2015.8581.005236901 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – No Estado de Goiás
VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões)
MOD: 41
GND: 4
Fonte: 153
CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36101
FUNCIONAL: 10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, proteção, vigilância, segurança alimentar e nutricional e recuperação da saúde indígena - Nacional
VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões)
MOD: 50
GND: 3
FONTE: 151

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como escopo viabilizar recursos para a implantação, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos no Estado de Goiás.
Ressalta-se que esta proposição é motivada pela grande demanda do municípios goianos nesta área.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2969	Senador Wilder Morais	GO	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00015
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 36901:

10.301.2015.8581.2738 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – No Município de Jaiba – MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 36901

10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem como objetivo acrescer recursos a ação supracitada, haja vista que os valores alocados na LOA 2013 não se mostraram suficientes para atingir o objetivo proposto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA 29/10/2013 | ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00016
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 36901:

10.302.2015.8535.2842 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Município de Montes Claros – MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 36901

10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem como objetivo acrescer recursos a ação supracitada, haja vista que os valores alocados na LOA 2013 não se mostraram suficientes para atingir o objetivo proposto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00017
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 27/2013 - CN**

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Fundo Nacional de Saúde (FNS) - 36901, o seguinte subtítulo:

10.301.2015.8581.0023 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – no Estado do Ceará - CE.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 153
R$ 10.000.000,00

Cancelar:
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional
GND 3 Modalidade 50 Fonte 151
R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda visa melhorias na Atenção Básica de Saúde no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
590	MÁRIO FEITOZA	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00018
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 27/2013 - CN**

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Fundo Nacional de Saúde (FNS) - 36901, o seguinte subtítulo:

10.302.2015.8535.0023 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Estado do Ceará - CE.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 153
R$ 10.000.000,00

Cancelar:
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional
GND 3 Modalidade 50 Fonte 151
R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda visa melhorias na Atenção Especializada de Saúde no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
590	MÁRIO FEITOZA	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00019
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN Nº 27/2013	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.0023
AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 1.500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10. 423.2065.20YP.0001
AÇÃO: PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA.
GND 3; MOD 50; FONTE: 151
VALOR: R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente dos municípios do Estado do Ceará, com ações de construção hospitais de equipamentos de atenção especializada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GENECIAS NORONHA	CE	SDD

DATA	ASSINATURA
25/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00020
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 36901:

10.301.2015.8581.4310 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – No Município de Renascença –PR

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 36901

10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem como objetivo acrescer recursos a ação supracitada, haja vista que os valores alocados na LOA 2013 não se mostraram suficientes para atingir o objetivo proposto.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Rubens Bueno	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00021
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 36901:

10.122.2015.4525.7028 – Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde – Fundação Pró-Hansen - No Município de Curitiba –PR

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 3

- Cancelamento: UO 36901

10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem como objetivo acrescer recursos a ação supracitada, haja vista que os valores alocados na LOA 2013 não se mostraram suficientes para atingir o objetivo proposto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Rubens Bueno	PR	PPS

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00022
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 36901:

10.122.2015.4525.7028 – Implantação das Academias da saúde - No Município de Guaíra –PR

Valor: R$ 720.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 36901

10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional

Valor: R$ 720.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem como objetivo acrescer recursos a ação supracitada, haja vista que os valores alocados na LOA 2013 não se mostraram suficientes para atingir o objetivo proposto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Rubens Bueno	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00023
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 27/2013 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional da Saúde
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0041
Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado do Paraná
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 153
Valor: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional da Saúde
Funcional Programática: 10.423.2065.20YP.0001
Ação: Promoção, Vigilância Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena
GND: 3; MOD: 50; Fonte: 151
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aumentar recursos para a estruturação de Unidade de Atenção em Saúde – No Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCARRA	PR	PSD

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00024
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 27/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO ESTADO DE SÃO PAULO
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0035

GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

GND: 4
Mod. de Aplicação: 50
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Programa: Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional
Funcional Programática: 10.423.2065.20YP.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 50
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os municípios de RANCHARIA, MARTINÓPOLIS, BARRA DO TURVO, ITABERÁ, CAJATI, AGUDOS, LEME, SÃO LOURENÇO DA SERRA, LORENA, BOITUVA e outros como Modalidade de Aplicação 50, no Estado de São Paulo, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção especializada em saúde, tais como: Hospitais, Policlínicas, Santas Casas, Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00025
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 27/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO ESTADO DE SÃO PAULO
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Programa: Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional
Funcional Programática: 10.423.2065.20YP.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 50
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os municípios de RANCHARIA, MARTINÓPOLIS, BARRA DO TURVO, ITABERÁ, CAJATI, AGUDOS, LEME, SÃO LOURENÇO DA SERRA, LORENA, BOITUVA e Outros, no Estado de São Paulo, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção básica de saúde, tais como: Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00026
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 027/13 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE NESSE CREDITO ADICIONAL AO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE – 36901, O SEGUINTE SUBTÍTULO :
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 10.302.2015.8535.0023 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE – NO ESTADO DO CEARA
GND : 4 MOD 40 : FONTE : 153
VALOR : 5.000.000,00

CANCELAR :

36901- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 10.423.2065.20YP.0001 – PROMOÇÃO, VIGILANCIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIONAL E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDIGENA - NACIONAL
GND : 3 MOD : 50 FONTE : 151
VALOR : 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR OS MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ COM ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00027
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 027/13 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE NESSE CREDITO ADICIONAL AO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE – 36901, O SEGUINTE SUBTÍTULO :
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 10.301.2015.8581.0023 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO ESTADO DO CEARA
GND : 4 MOD 40 : FONTE : 153
VALOR : 5.000.000,00

CANCELAR :

36901- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 10.423.2065.20YP.0001 – PROMOÇÃO, VIGILANCIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIONAL E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDIGENA - NACIONAL
GND : 3 MOD : 50 FONTE : 151
VALOR : 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR OS MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ COM ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00028
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 27/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO ESTADO DA BAHIA
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Programa: Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional
Funcional Programática: 10.423.2065.20YP.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 50
Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os municípios de Apuarema, Belmonte, Boninal, Brotas de Macaúbas, Caculé, Candeias, Contendas do Sincorá, Ipupiara, Maracás, Mulungú do Morro, Mundo Novo, Riacho de Santana, Rio do Antonio, São Sebastião do Passé, Salinas da Margarida, Várzea Nova e outros, no Estado da Bahia, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção básica de saúde, tais como: Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00029
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN 27/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO ESTADO DA BAHIA
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0029

GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

GND: 4
Mod. de Aplicação: 50
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Programa: Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional
Funcional Programática: 10.423.2065.20YP.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 50

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os municípios de Apuarema, Belmonte, Boninal, Brotas de Macaúbas, Caculé, Candeias, Contendas do Sincorá, Ipupiara, Maracás, Mulungú do Morro, Mundo Novo, Riacho de Santana, Rio do Antonio, São Sebastião do Passé, Salinas da Margarida, Várzea Nova e outros com Modalidade de Aplicação 50, no Estado da Bahia, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção especializada em saúde, tais como: Hospitais, Policlínicas, Santas Casas, Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00030
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 36901:

10.301.2015.20YL.0041 – Implantação das Academias da Saúde - No Estado do Paraná

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 36901

10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, apoiando a implantação de Academias da Saúde no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00031
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 36901:

10.302.2015.8535.4104 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Curitiba - PR

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 36901

10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Município de Curitiba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00032
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 36901:

10.302.2015.8535.0041 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 36901

10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00033
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 36901:

10.301.2015.8581.0041 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Paraná

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 36901

10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Paraná

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00034
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 36901:

10.302.2015.8535.4285 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Município de Ponta Grossa –PR

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 36901

10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Município de Ponta Grossa –PR.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00035
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 36901:

10.302.2015.8535.4349 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Carlos do Ivaí - PR

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 36901

10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O Município conta com uma população de 6389 habitantes e atende a outros municípios vizinhos em sua rede de saúde. A aquisição de equipamentos ampliará os atendimentos e proporcionará a população uma melhoria significativa no serviço especializado em saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA 29/10/2013 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00036
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 27/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 36901:

10.302.2015.8535.4362– Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Mateus do Sul - PR

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 36901

10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 3 .

JUSTIFICAÇÃO

O Município conta com uma população de 41.617 habitantes. A Emenda visa a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde para aquisição de equipamentos, que ampliará os atendimentos e proporcionará a população uma melhoria significativa no serviço especializado em saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00037
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 27/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 36901:

10.302.2015.6148.0001 – Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais - Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 36901

10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A Rede Sarah de Hospitais, presta serviços de relevância no Brasil. Referência no tratamento de reabilitação, acompanha pacientes nos programas de lesados medulares e cerebrais. Tratando, principalmente, jovens que sofreram lesões decorridas de acidentados de trânsito, armas de fogo e mergulhos em águas rasas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00038
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 27/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO ESTADO DE SÃO PAULO
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Programa: Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional
Funcional Programática: 10.423.2065.20YP.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 50
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os municípios de SÃO PEDRO, RIO DAS PEDRAS, CAPIVARI, TIETÊ, GUAIÇARÁ, LINS, TAGUARITINGA e Outros no Estado de São Paulo, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção básica de saúde, tais como: Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2815	RICARDO IZAR	SP	PSD

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00039
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 27/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NO ESTADO DE SÃO PAULO
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Programa: Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional
Funcional Programática: 10.423.2065.20YP.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 50
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender os municípios de SÃO PEDRO, RIO DAS PEDRAS, CAPIVARI, TIETÊ, GUAIÇARÁ, LINS, TAGUARITINGA e Outros, como Modalidade de Aplicação 50, no Estado de São Paulo, objetivando apoiar técnico e financeiro para implantação, adequação e ampliação da rede serviços de atenção especializada em saúde, tais como: Hospitais, Policlínicas, Santas Casas, Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2815	RICARDO IZAR	SP	PSD

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00040
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___027_____/__2013____ - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.302. 2015.8535.0024
Ação – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte
GND 4; MOD 40; Fonte 151
Valor R$ 10.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.423. 2065.20YP.0001
Ação – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 151
Valor R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se acrescentar recursos para a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde em municípios do Estado do Rio Grande do Norte, buscando melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HENRIQUE EDUARDO ALVES	RN	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00041
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 027 / 2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.0024
Ação – Estruturação de Unidades de Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte
GND 4; MOD 40; Fonte 151
Valor R$ 10.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.423. 2065.20YP.0001
Ação – Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 151
Valor R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se acrescentar recursos para a Estruturação de Unidades de Atenção Básica em Saúde em municípios do Estado do Rio Grande do Norte, buscando melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HENIRQUE EDUARDO ALVES	RN	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00042
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 27, de 2013

PÁGINA: DE

TEXTO

Suplementar
Órgão: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
Unidade: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.0032
Ação: Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica de Saúde – No Estado do Espírito Santo
GND 4; MOD 40, Fonte 151
Valor: R$ 10.000.000,00

Cancelar
Órgão: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
Unidade: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.423.2065.20YP.0001
Ação: Promoção. Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena.
GND 3; MOD 50, Fonte 151
Valor: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para Atenção Básica de Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	Rose de Freitas	ES	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00043
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN nº 27, de 2013	PÁGINA DE

TEXTO

Suplementar
Órgão: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
Unidade: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0032
Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada de Saúde – No Estado do Espírito Santo
GND 4; MOD 50, Fonte 151
Valor: R$ 15.000.000,00

Cancelar
Órgão: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
Unidade: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.423.2065.20YP.0001
Ação: Promoção. Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena.
GND 3; MOD 50, Fonte 151
Valor: R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para Estruturar os Hospitais Filantrópicos no Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	Rose de Freitas	ES	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00044
PLN 027/2013
Mensagem 107/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: PLN nº 27, de 2013

PÁGINA: DE

TEXTO

Suplementar
Órgão: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
Unidade: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0032
Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada de Saúde – No Estado do Espírito Santo
GND 4; MOD 40, Fonte 151
Valor: R$ 20.000.000,00

Cancelar
Órgão: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
Unidade: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.423.2065.20YP.0001
Ação: Promoção. Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena.
GND 3; MOD 50, Fonte 151
Valor: R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para Estruturar os Hospitais nos municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	Rose de Freitas	ES	PMDB

DATA

ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 28, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000108/2013 – CN
(Nº 00440/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor de R$ 28.400.000,00, para os fins que especifica."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 028/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ALEXANDRE LEITE	00019 a 00026	8	8
ARNALDO JORDY	00015	1	1
ARNON BEZERRA	00007	1	1
CLAUDIO CAJADO	00037 a 00046	10	10
EFRAIM FILHO	00047	1	1
GERA ARRUDA	00027 a 00036	10	10
GORETE PEREIRA	00005	1	1
HUMBERTO SOUTO	00008 a 00014	7	10
	00016 a 00018	3	
JOSÉ AIRTON	00058 e 00059	2	2
JOSÉ ROCHA	00002	1	1
NILTON CAPIXABA	00003	1	1
PEDRO CHAVES	00006	1	1
SANDRO ALEX	00048 a 00057	10	10
WELLINGTON ROBERTO	00001	1	1
WEVERTON ROCHA	00004	1	1
WILSON FILHO	00060 a 00069	10	10
		Total de Emendas:	**69**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 28/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se a Programação Constante do Anexo I:
Órgão: *22000 – Ministério da Agricultura*
Funcional Programática: *20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – Aquisição de Perfuratriz (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO) – No Estado da Paraíba.*
GND: *4*
MOD: *50*
FONTE: *100*
VALOR: *R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)*

Cancelamento:
Órgão: *22000 – Ministério da Agricultura*
Funcional Programática: *20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais A (Lanagros) - Nacional*
GND: *4*
MOD: *90*
FONTE: *388*
VALOR: *R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)*

JUSTIFICAÇÃO

Devido a terrivel seca atravessada pelo nosso Estado da Paraíba, nos preocupamos me realizar a construção de poços artesianos para diminuir o sofrimento das regiões mais afetadas e com a aquisição d'água ajudar aos pequenos agricultores a manter seus animais, e sua produção de subsistência.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1277	WELLINGTON ROBERTO	PB	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 28/2013 – CN que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Pesca e Aquicultura, crédito Especial no valor de R$ 28.400.000,00, para os fins que especifica", a seguinte EMENDA

INCLUSÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
AÇÃO SUBTÍTULO: Fomento ao Setor Agropecuário, no Estado da Bahia
FUNC. PROGRAMÁTICA: 20.608.2014.20ZV.XXXX
VALOR R$: 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 40
GND: 4
FONTE: 368

CANCELAMENTO – ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
AÇÃO SUBTÍTULO: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Agropecuários (Lanagros) - Nacional
FUNC. PROGRAMÁTICA: 20.609.2028.152L.0001
VALOR R$: 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 90
GND: 4
FONTE: 368

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar os municípios da mesorregião do extremo baiano, principalmente os situados na mesorregião de Santa Maria da Vitória, composta por Canápolis, Cocos, Coribe, Jaborandi, Santa Maria da Vitoória, Santana, São Félix do Coribe e Serra Dourada. Nas duas últimas décadas, o cultivo de grãos juntamente com a pecuária, definiram uma nova dinâmica à economia de toda a região, a presente emenda visa dotar a região de mecanismos que impulsionem o processo de crescimento e desenvolvimento econômico.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei n. 028/2013 - CN

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, NOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 2210101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 609 2028 152L 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL NILTON CAPIXABA	RO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28 / 2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no PLN nº 28, de 2013-CN, o seguinte programa de trabalho:

Acréscimo: U.O. 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.XXXX.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Maranhão
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 5.000.000,00
ESF: F
RP: 2
FTE: 388
IU: 0

Cancelamento: U.O. 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional – Laboratório ampliado/modernizado (unidade): 6
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 90
Valor: R$ 5.000.000,00
ESF: F
RP: 2
FTE: 388
IU: 0

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa contemplar o pequeno e o médio produtor rural que reúne atividades de fornecimento serviços à agricultura, produção agropecuária, processamento, transformação e distribuição de produtos de origem agropecuária no Estado do Maranhão.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2942	Deputado Weverton Rocha	MA	PDT

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28 /2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2014.20ZV.XXXX
AÇÃO:.FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 4; MOD: 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.609.2028.152L.0001
AÇÃO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS. (LANAGROS) – NACIONAL
GND: 4; MOD: 90; FONTE: 388
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS AO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS TAIS COMO CONSTRUÇÃO DE MERCADO PARA PRODUTOS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO DE CASA DO PRODUTOR RURAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPREEDENDO TRATORES, GIRICOS, PATROL, GRADES E OUTROS IMPLEMENTOS. BUSCAMOS SOBRETUDO FORTALECER A AGRICULTURA DO NOSSO ESTADO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA: 25/10/2013

ASSINATURA

Emenda - 00006
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 028/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 609 2028 152L 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS NO ESTADO DE GOIÁS, DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00007
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 028/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIOS EM DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
20 609 2028 152L 0001
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIOS EM DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00008
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Montes Claros – MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de recursos para o desenvolvimento da agropecuária no município que se localiza no norte de Minas Gerais, localidade muito afetada pela estiagem que assola aquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00009
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Bocaiúva – MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de recursos para o desenvolvimento da agropecuária no município que se localiza no norte de Minas Gerais, localidade muito afetada pela estiagem que assola aquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00010
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Grão Mogol – MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de recursos para o desenvolvimento da agropecuária no município que se localiza no norte de Minas Gerais, localidade muito afetada pela estiagem que assola aquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00011
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Jaíba – MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de recursos para o desenvolvimento da agropecuária no município que se localiza no norte de Minas Gerais, localidade muito afetada pela estiagem que assola aquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00012
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Janaúba – MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de recursos para o desenvolvimento da agropecuária no município que se localiza no norte de Minas Gerais, localidade muito afetada pela estiagem que assola aquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00013
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Januária – MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de recursos para o desenvolvimento da agropecuária no município que se localiza no norte de Minas Gerais, localidade muito afetada pela estiagem que assola aquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00014
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de São Francisco – MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de recursos para o desenvolvimento da agropecuária no município que se localiza no norte de Minas Gerais, localidade muito afetada pela estiagem que assola aquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00015
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

PÁGINA: 01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20 609 2028 152L 0001
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESSE MUNICIPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00016
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Mirabela – MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de recursos para o desenvolvimento da agropecuária no município que se localiza no norte de Minas Gerais, localidade muito afetada pela estiagem que assola aquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00017
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Pirapora – MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de recursos para o desenvolvimento da agropecuária no município que se localiza no norte de Minas Gerais, localidade muito afetada pela estiagem que assola aquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00018
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Manga – MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de recursos para o desenvolvimento da agropecuária no município que se localiza no norte de Minas Gerais, localidade muito afetada pela estiagem que assola aquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00019
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Cajati - SP
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de CAJATI, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00020
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L... PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de São Lourenço da Serra - SP
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de SÃO LOURENÇO DA SERRA, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00021
PLN 028/2013
Mensagem 106/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Boituva - SP
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.1521..0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de BOITUVA, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00022
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L...	
	PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Lorena - SP
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de LORENA, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00023
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Agudos - SP
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de AGUDOS, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00024
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Leme - SP
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de LEME, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00025
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Rancharia - SP
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de RANCHARIA, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00026
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Itaberá - SP
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de ITABERÁ, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00027
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PACAJUS NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR de 2.5000.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 22000
UNIDADE : 22101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20.609.2028.152L.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE PACAJUS NO ESTADO DO CEARÁ PARA FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA 29/10/2013

ASSINATURA Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00028
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 028/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR de 2.5000.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 22000
UNIDADE : 22101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20.609.2028.152L.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA NO ESTADO DO CEARÁ PARA FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00029
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR de 2.5000.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 22000
UNIDADE : 22101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20.609.2028.152L.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE HORIZONTE NO ESTADO DO CEARÁ PARA FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA 29/10/2013

ASSINATURA Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00030
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ICO NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR de 2.5000.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 22000
UNIDADE : 22101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20.609.2028.152L.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE ICO NO ESTADO DO CEARÁ PARA FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00031
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

PÁGINA: 01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR de 2.5000.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 22000
UNIDADE : 22101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20.609.2028.152L.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE NO ESTADO DO CEARÁ PARA FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00032
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

PÁGINA: 01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TAUA NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR de 2.5000.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 22000
UNIDADE : 22101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20.609.2028.152L.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE TAUA NO ESTADO DO CEARÁ PARA FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00033
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

PÁGINA: 01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIOS EM DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
20 609 2028 152L 0001
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIOS EM DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

Emenda - 00034
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR de 2.5000.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 22000
UNIDADE : 22101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20.609.2028.152L.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE NO ESTADO DO CEARÁ PARA FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00035
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GRAÇA NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR de 2.5000.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 22000
UNIDADE : 22101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20.609.2028.152L.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE GRAÇA NO ESTADO DO CEARÁ PARA FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00036
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AURORA NO ESTADO DO CEARÁ NO VALOR de 2.5000.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 22000
UNIDADE : 22101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20.609.2028.152L.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE AURORA NO ESTADO DO CEARÁ PARA FOMENTO AO SETOR AGROPUCUÁRIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00037
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Apuarema - BA
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de APUAREMA, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00038
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Brotas de Macaúbas - BA
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de BROTAS DE MACAÚBAS, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00039
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Caculé - BA
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de CACULÉ, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00040
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Contendas do Sincorá - BA
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de CONTENDAS DO SINCORÁ, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00041
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Mulungú do Morro - BA
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de MULUNGÚ DO MORRO, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00042
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI: **PLN 28/2013 - CN** | PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Mundo Novo - BA
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de MUNDO NOVO, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA | ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00043
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Municipio de Rio de Santana - BA
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de RIACHO DE SANTANA, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00044
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Rio do Antonio - BA
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de RIO DO ANTONIO, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00045
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de São Sebastião do Passé - BA
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00046
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 28/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Várzea Nova - BA
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) - Nacional
Funcional Programática: 20.609. 2028.152L.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de VÁRZEA NOVA, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00047
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	28/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

ACRESCENTAR no PL 28/2013-CN, na *U.O. 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

20.608.2014.20ZV.XXXX
Fomento ao Setor Agropecuário – Em Municípios do Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 4.000.000,00

CANCELAR no PL 28/2013-CN, na U.O. *22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

20 609 2028 152L 0001
Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional
GND: 4
MA: 90
Valor: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados a apoiar projetos de desenvolvimento da agropecuária em municípios do Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acima discriminada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00048
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Carambeí – PR.

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A emenda promove o desenvolvimento e o fomento ao setor agropecuário no Município de Carambeí.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00049
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Castro – PR.

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A emenda promove o desenvolvimento e o fomento ao setor agropecuário no Município de Castro.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA: 29/10/2013 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00050
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Imbituva – PR.

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A emenda promove o desenvolvimento e o fomento ao setor agropecuário no Município de Imbituva.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00051
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Ipiranga – PR.

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A emenda promove o desenvolvimento e o fomento ao setor agropecuário no Município de Ipiranga.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00052
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Ivaí – PR.

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A emenda promove o desenvolvimento e o fomento ao setor agropecuário no Município de Ivaí.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00053
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 28/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Piraí do Sul – PR

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A emenda promove o desenvolvimento e o fomento ao setor agropecuário no Município de Piraí do Sul.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00054
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Ponta Grossa – PR.

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A emenda promove o desenvolvimento e o fomento ao setor agropecuário no Município de Ponta Grossa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00055
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Prudentópolis – PR.

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A emenda promove o desenvolvimento e o fomento ao setor agropecuário no Município de Prudentópolis.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00056
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Rebouças – PR.

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A emenda promove o desenvolvimento e o fomento ao setor agropecuário no Município de Rebouças.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00057
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 22101:

20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Tibagi – PR.

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 22101

20.609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A emenda promove o desenvolvimento e o fomento ao setor agropecuário no Município de Tibagi.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2847	Deputado Sandro Alex	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00058
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 28/2013 - CN

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta
AÇÃO: 22101.XXXXX.XXXX.XXXX.XXXX – Reforma do Abatedouro Público de Aracati/CE – No Estado do Ceará
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 500.000,00
CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta
AÇÃO: 22101.20609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 388
Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Aracati no Estado do Ceará é grande produtor de Bovinos, Ovinos e Caprinos, e necessita de melhorar as Instalações Sanitárias de seu Abatedor Público Municipal para seguir com as atividades sem atrapalhar a economia nem o abastecimento da população. Por isso propomos referida emenda para Reforma e atualização do Abatedor Público Municipal da cidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
101	JOSÉ AIRTON	CE	PT

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00059
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 28/2013 - CN

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta
AÇÃO: 22101.XXXXX.XXXX.XXXX.XXXX – Reforma do Abatedouro Público de Quixelô/CE – No Estado do Ceará
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 500.000,00
CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta
AÇÃO: 22101.20609.2028.152L.0001 – Reforma, Ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) – Nacional
Esfera: Fiscal
GND: 4
RP: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 388
Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Quixelô no Estado do Ceará é grande produtor de Bovinos, Ovinos e Caprinos, e necessita de melhorar as Instalações Sanitárias de seu Abatedor Público Municipal para seguir com as atividades sem atrapalhar a economia nem o abastecimento da população. Por isso propomos referida emenda para Reforma e atualização do Abatedor Público Municipal da cidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
101	JOSÉ AIRTON	CE	PT

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

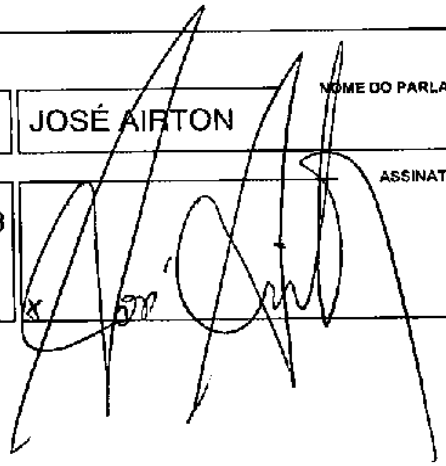

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00060
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICIPIO DE UIRAÚNA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 609 2028 152L 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE UIRAÚNA, PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA:

Emenda - 00061
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 028/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 609 2028 152L 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 1.300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00062
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 028/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 609 2028 152L 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00063
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICIPIO DE POCINHOS, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISSSENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 609 2028 152L 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 600.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE POCINHOS ESTADO DA PARAÍBA, PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

Emenda - 00064
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 028/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISSSENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 609 2028 152L 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 600.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS ESTADO DA PARAÍBA, PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00065
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICIPIO DE LOGRADOURO, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISSSENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 609 2028 152L 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 600.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00066
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICIPIO DE BERNARDINO BATISTA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISSSENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 609 2028 152L 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 600.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE BERNARDINO BATISTA ESTADO DA PARAÍBA, PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00067
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICIPIO DE ARARA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISSSENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 609 2028 152L 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 600.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE ARARA ESTADO DA PARAÍBA, PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00068
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 028/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISSSENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 609 2028 152L 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 600.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00069
PLN 028/2013
Mensagem 108/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 028/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISSSENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 609 2028 152L 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 600.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS ESTADO DA PARAÍBA, PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 29, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000109/2013 – CN

(Nº 00441/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 44.308.421,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 029/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
AELTON FREITAS	00003	1	1
ALEX CANZIANI	00013	1	1
ANÍBAL GOMES	00001	1	1
CLAUDIO CAJADO	00018	1	1
EDUARDO SCIARRA	00017	1	1
EFRAIM FILHO	00019	1	1
GENECIAS NORONHA	00012	1	1
GORETE PEREIRA	00005 e 00006	2	2
GUILHERME CAMPOS	00032	1	1
HENRIQUE EDUARDO ALVES	00031	1	1
JOSÉ ROCHA	00002	1	1
JOSUÉ BENGTSON	00016	1	1
JOVAIR ARANTES	00007 a 00009	3	3
MÁRIO FEITOZA	00011	1	1
NELSON MARQUEZELLI	00021 a 00030	10	10
WALDEMIR MOKA	00014 e 00015	2	2
WEVERTON ROCHA	00004	1	1
WILDER MORAIS	00010	1	1
WILSON FILHO	00020	1	1
		Total de Emendas:	**32**

Emenda - 00001
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 29/2013 - CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:
56000: Ministério das Cidades
56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0023– Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana - Em Municípios - No Estado do Ceará.
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 100
Valor: R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)

CANCELAMENTO:
56000: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 100
Valor: R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa reforçar os recursos destinados aos municípios no Estado do Ceará, para desenvolver obras de acesso à moradia, saneamento básico e demais obras de infraestrutura, com isso contribuir com o desenvolvimento urbano e social de sua população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 29/2013 - CN

PAGINA 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 29/2013 – CN que "Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 44.308.421,00, para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente", a seguinte EMENDA

INCLUSÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades
AÇÃO SUBTÍTULO: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado da Bahia
FUNC. PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0029
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 40
GND: 4
FONTE: 100

CANCELAMENTO – ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades
AÇÃO SUBTÍTULO: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
FUNC. PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0001
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 40
GND: 4
FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar os municípios baianos de recursos financeiros que possibilitem a melhoria dos sistemas de transporte não motorizados, projetos de acessibilidade, pavimentação e calçamentos, enfim obras e/ou ações na infraestrutura urbana para impulsionar o processo de crescimento e desenvolvimento econômico.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA

ASSINATURA

Emenda - 00003
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN 029/2013

TEXTO

INCLUSÃO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade: 56101 - Ministério das Cidades
Subtítulo - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Em municípios do Estado de Minas Gerais
Funcional Programática - 15 451 2054 1D73 XXX GND 4 MA 40
Valor : R$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade: 56101 - Ministério das Cidades
Subtítulo - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
Funcional Programática - 15 451 2054 1D73 0001 GND 4 MA 40
Valor : R$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Estes recursos serão destinados a projetos integrados de melhorias viária do serviço de transporte urbano em municípios do Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2018	AELTON FREITAS	MG	PR

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00004
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 29 / 2013 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no PLN nº 29, de 2013-CN, a suplementação ao seguinte programa de trabalho:

Acréscimo: U.O. 56.101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0021 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Maranhão
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 2.000.000,00
Fonte: 100
ESF: F
RP: 2
IU: 0

Cancelamento: U.O. 56.101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 2.000.000,00
Fonte: 100
ESF: F
RP: 2
IU: 0

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pretende apoiar os municípios maranhenses com recursos para a execução de ações de desenvolvimento urbano, a exemplo de pavimentação urbana, calçamento de áreas em processo de urbanização, de sinalização de trânsito e de acessibilidade, dentre outras.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2942	Deputado Weverton Rocha	MA	PDT

DATA 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 29/2013 - CN

PAGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0023
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICIPIOS - ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 4.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0001
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NACIONAL.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento urbano, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com infra-estrutura urbana, levando a população carente serviços de pavimentação e acessibilidade nas vias urbanas em suas sedes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/13	

Emenda - 00006
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 29/2013 - CN	PAGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0023
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0001
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NACIONAL.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento urbano, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com infra-estrutura urbana, levando a população carente serviços de pavimentação e acessibilidade nas vias urbanas em suas sedes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00007
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 29/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0052 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de Goiás
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana - No Estado de Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00008
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 29/2013 - CN

LGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.5552 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Luziânia – No Estado de Goiás
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão da cidade de Luziânia-GO a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00009
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN nº 29/2013 - CN	JNA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.7082 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Anápolis – No Estado de Goiás
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão da cidade de Anápolis-GO a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00010
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___29___/_2013___ - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE: 56101
FUNCIONAL: 15.451.2054.1D73.00526101 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de Goiás
VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões)
MOD: 40
GND: 4
FTE: 100

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE: 56101
FUNCIONAL: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões)
MOD: 40
GND: 4
FTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como escopo garantir recursos necessários para desenvolver o turismo nos municípios do Estado de Goiás, por meio de adequação da infraestrutura nos municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2969	Senador Wilder Morais	GO	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00011
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 29/2013 - CN**

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Ministério das Cidades - 56101, o seguinte subtítulo:

15.451.2054.1D73.0023 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – no Estado do Ceará - CE.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 100
R$ 5.000.000,00

Cancelar:
56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 100
R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda visa melhoria na Infra-estrutura Urbana nos Municípios do Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
590	MÁRIO FEITOZA	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00012
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 29/2013 - CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0023
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0001
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NACIONAL.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento urbano, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com infra-estrutura urbana, levando a população carente serviços de pavimentação e acessibilidade nas vias urbanas em suas sedes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GENECIAS NORONHA	CE	SDD

DATA	ASSINATURA
25/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00013
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 29/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

CANCELE-SE O CANCELAMENTO OU
ACRESCENTAR OU
SUPLEMENTAR

Órgão:56000 – Ministério das Cidades
U.O: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano em Municípios no Estado do Paraná.
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100 RP : 2
Valor: R$ 5.000.000,00(cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão:56000 – Ministério das Cidades
U.O: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano .
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100 RP : 2
Valor: R$ 5.000.000,00(cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de prioridade para algumas ações de infra estrutura urbana de municípios de até 50 mil habitantes do estado do Paraná com a implantação de pavimentação asfáltica, adequação de vias(passarelas,ciclovias) construção de pontes e interligação de bairros e obras de drenagem.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ALEX CANZIANI	PR	PTB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00014
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 29/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescer na Programação da UO 56101 – Anexo I – Ministério das Cidades – Funcional-Programática de nº 15.451.2054.1D73.0054, para "Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Mato Grosso do Sul" – o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

- GND: 4
- Modalidade de Aplicação: 40

1. **Cancelar** parcialmente a programação constante do Anexol, UO 56101 – "Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional"
   Funcional Programática nº 14.451.2054.1D73.0001, o valor de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

É premente a necessidade em dividir os recursos de forma que cheguem à todas as Unidades da Federação e, para que haja critérios na distribuição desses recursos, é necessário que os valores propostos neste crédito adicional, sejam divididos de forma equilibrada com a finalidade de suprir as necessidades de todos os entes federados, visando a implementação de projetos de infraestrutura que irão melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2915	Senador WALDEMIR MOKA	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00015
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 29/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescer na Programação da UO 56101 – Anexo I – Ministério das Cidades – Funcional-Programática de nº 15.451.2054.1D73.0054, para "Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Mato Grosso do Sul" – o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

- GND: 4
- Modalidade de Aplicação: 40

1. **Cancelar** parcialmente a programação constante do Anexol, UO 56101 – "Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional"
   Funcional Programática nº 14.451.2054.1D73.0001, o valor de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

É premente a necessidade em dividir os recursos de forma que cheguem à todas as Unidades da Federação e, para que haja critérios na distribuição desses recursos, é necessário que os valores propostos neste crédito adicional, sejam divididos de forma equilibrada com a finalidade de suprir as necessidades de todos os entes federados, visando a implementação de projetos de infraestrutura que irão melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2915	Senador WALDEMIR MOKA	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00016
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: PLN nº 29/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
U.O.: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0015 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Pará
GND: 4; M.A.: 40; FONTE: 100
R$: 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

CANCELAR:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
U.O.: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4; M.A.: 40; FONTE: 100
R$: 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa alocar recursos orçamentários para os municípios do Estado do Pará que atualmente sofrem com falta de infraestrutura. É importante ressaltar que, só com investimentos neste setor, conseguiremos amenizar o sofrimento e diminuir as dificuldades enfrentadas pela população.

CÓDIGO		NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		DEPUTADO JOSUÉ BENGTSON	PA	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

Emenda - 00017
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 29/2013 - CN	PAGINA DE

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0041
Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 100
Valor: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001
Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 100
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a aplicação de recursos para o desenvolvimento urbano no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PSD

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00018
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE: PLN 29/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado da Bahia
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os municípios de Apuarema, Belmonte, Boninal, Brotas de Macaúbas, Caculé, Candeias, Contendas do Sincorá, Ipupiara, Maracás, Mulungú do Morro, Mundo Novo, Riacho de Santana, Rio do Antonio, São Sebastião do Passé, Salinas da Margarida, Várzea Nova e outros, no Estado da Bahia, onde a crédito especial vai contribuir para o desenvolvimento urbano de Candeias, mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento à população aos serviços saneamento, abastecimento de água, coleta de esgoto e lixo, transporte público, acesso à moradia e urbanização, dentre outros.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

Emenda - 00019
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	29/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 29/2013-CN, na *U.O. 56.101 – Ministério das Cidades*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

15.451.2054.1D73.0025
Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – no Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 29/2013-CN, na *56.101 – Ministério das Cidades*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

15.451.2054.1D73.0001
Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados a apoiar projetos de infraestrutura urbana em municípios do Estado da Paraíba, por intermédio de aumento de dotação constante do orçamento do Ministério das Cidades, acima discriminada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00020
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 029/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE: 56101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
15.451.2054.1D73.0025
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 15.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE: 56101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
15 451 2054 1D73 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00021
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 29/2013 - CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0035 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana - No Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00022
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 29/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.3397 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Araçatuba - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana - No Município de Araçatuba No Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

Emenda - 00023
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 29/2013 - CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.3428 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Barretos - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana - No Município de Barretos No Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00024
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 29/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.3572 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Guararapes - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana - No Município de Guararapes No Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00025
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 29/2013 - CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.3591 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Ibiúna - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana - No Município de Ibiúna No Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

Emenda - 00026
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 29/2013 - CN

PAGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.3647 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Jales - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana - No Município de Jales No Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA 29/10/2013 ASSINATURA

Emenda - 00027
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: PLN nº 29/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.3702 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Miracatu - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana - No Município de Miracatu No Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

Emenda - 00028
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: PLN nº 29/2013 - CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.3839 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Rancharia - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana - No Município de Rancharia No Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00029
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN nº 29/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.3853 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Ribeirão Preto - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana - No Município de Ribeirão Preto No Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00030
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 29/2013 - CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.3946 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Socorro - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana - No Município de Socorro No Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00031
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___029_____/__2013_____ - CN

PAGINA: DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0024
Ação – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano-No Estado do Rio Grande do Norte
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 7.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001
Ação – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano-Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 100
Valor R$ 7.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se acrescentar recursos para o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano em municípios do Estado do Rio Grande do Norte, buscando melhorar a infraestrutura oferecida à população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HENIRQUE EDUARDO ALVES	RN	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00032
PLN 029/2013
Mensagem 109/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 29/2013 - CN | DE

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0035
Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de São Paulo
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 100
Valor: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001
Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 100
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a aplicação de recursos para o desenvolvimento urbano no Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Guilherme Campos		

DATA	ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 30, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000110/2013 – CN
(Nº 00442/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 404.152.417,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 030/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
CLAUDIO CAJADO	00003	1	1
EFRAIM FILHO	00002	1	1
WALDEMIR MOKA	00001	1	1
		Total de Emendas:	**3**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 030/2013
Mensagem 110/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 30/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

Acrescer na Programação da UO 30202 – Anexo I – Ministério da Justiça – FUNAI - Funcional-Programática de nº 14.125.2065.20UF.7000 - "Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, localização e proteção de Índios isolados e de recente contato - Indenização aos Atuais Possuidores de Títulos das Áreas sob Demarcação Indígena – Nacional" – o valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)

- GND: 3
- Modalidade de Aplicação: 90

- **Cancelar** parcialmente a programação constante do Anexo I, UO 30107 – "Processamento e arrecadação de multas aplicadas pela polícia Rodoviária Federal – Nacional"
    1. **Funcional Programática nº 06.181.2070.86A1.0001**, o valor de **R$ 15.000.000,00** (Quinze milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

.. Esta emenda consiste em assegurar aos atuais possuidores das áreas sob demarcação uma reparação financeira, sem, por outro lado desguarnecer os direitos dos indígenas à terra. Os títulos dominiais emitidos precisam ser protegidos sendo necessário conciliar os interesses em conflito, para isso, deve-se garantir aos possuidores de títulos de domínio o direito de receber indenização pela terra nua e eventuais benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé. Já há uma sinalização nesse sentido, mas é fundamental que esse processo avance e os recursos fiquem garantidos no Orçamento Geral da União. Em meu Estado de Mato Grosso do Sul, por exemplo, a política de ocupação, historicamente em função da Guerra do Paraguai, tinha um interesse de segurança nacional. Ao considerar a fronteira com o Paraguai uma área de segurança nacional, temendo uma guerra e a possível ocupação desse vazio demográfico, o governo federal à época, realizou uma série de projetos que visavam justamente colonizar a nossa região, são diversas propriedades com mais de 50, 100 anos de ocupação e produtividade, não podendo agora sob a alegação de devolução de terras consideradas indígenas não levar em consideração o marco temporal de reconhecimento e ignorar o título emitido ou comercializado considerandoo nulo; Por este motivo a indicação dos recursos aprovisionados nesta emenda tem por objetivo apoiar a União a acatar os títulos que concedeu e promover a indenização necessária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2915	Senador WALDEMIR MOKA	MS	PMDB

DATA: 29/10/2013 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 030/2013
Mensagem 110/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI 30/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 30/2013-CN, na *U.O. 30.107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

06.181.2070.2723.0025
Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais – No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 30/2013-CN, na *U.O. 52911 - Fundo Aeronáutico*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

05.151.2058.20XV.0001
Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB – Nacional
GND: 3
MA: 90
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com a presente emenda suplementar recursos para apoiar o adequado e imprescindível funcionamento do Departamento de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, por intermédio da aquisição de veículos especiais que garantam a logística de transporte necessária ao patrulhamento das rodovias e estradas federais, ao combate ao crime, ao resgate de vítimas e ao recolhimento de animais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	**Deputado EFRAIM FILHO**	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 030/2013
Mensagem 110/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN 30/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO
Programa: Adequação de Organizações Militares – Escola de Formação Complementar do Exército /Colégio Militar de Salvador – Salvador - BA
Funcional Programática: 05.153.2058.20PY.7004
GND: 4
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 52911 - FUNDO AERONÁUTICO
Programa: Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB - Nacional
Funcional Programática: 05.151.2058.20XV.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender o município de Salvador-BA, com Adequação de Organizações Militares - Escola de Formação Complementar do Exército /Colégio Militar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 31, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000111/2013 – CN
(Nº 00443/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação e da Educação, crédito especial no valor de R$ 320.781.825,00, para os fins que especifica."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 031/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ALEXANDRE LEITE	00011 a 00020	10	10
ARNALDO JORDY	00008	1	1
CLAUDIO CAJADO	00023 a 00029	7	10
	00033 a 00035	3	
EFRAIM FILHO	00021 e 00022	2	6
	00030 a 00032	3	
	00036	1	
GORETE PEREIRA	00004 a 00006	3	3
JOSÉ ROCHA	00001 e 00002	2	2
NILTON CAPIXABA	00003	1	1
PEDRO CHAVES	00007	1	1
WALDEMIR MOKA	00009 e 00010	2	2
		Total de Emendas:	**36**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 31/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 31/2013 – CN que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Dos Ministérios da Ciência,Tecnologia e Inovação e da Educação, crédito especial no valor de R$ 320.781.825,00, para os fins que especifica", a seguinte **EMENDA**

INCLUSÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
AÇÃO SUBTÍTULO: Apoio a Projetos de Inclusão Digital - no Estado da Bahia
FUNC. PROGRAMÁTICA: 19.126.2025.20V8.XXXX
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 40
GND: 4
FONTE: 372

CANCELAMENTO – ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
AÇÃO SUBTÍTULO: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T &I - Nacional
FUNC. PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.00LV.0001
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 90
GND: 3
FONTE: 372

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar os municípios baianos de recursos financeiros para proporcionar à população menos favorecida o acesso às tecnologias de informação, capacitando-a na prática das técnicas computacionais, voltadas tanto para o aperfeiçoamento da qualidade profissional quanto para a melhoria do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 31/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 31/2013 – CN que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência,Tecnologia e Inovação e da Educação, crédito especial no valor de R$ 320.781.825,00, para os fins que especifica", a seguinte EMENDA

INCLUSÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
AÇÃO SUBTÍTULO: Apoio a Extensão Tecnológica para inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável, em Coribe, no Estado da Bahia
FUNC. PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.20UQ.XXXX
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 40
GND: 4
FONTE: 372

CANCELAMENTO – ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
AÇÃO SUBTÍTULO: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T &I - Nacional
FUNC. PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.00LV.0001
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 90
GND: 3
FONTE: 372

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa implantar no município de Coribe, no Estado da Bahia um Laboratório de fertilização "in Vitro.

O município localizado na mesorregião do extremo oeste do Estado inserido na mesorregião de Santa Maria da Vitória composta por Canápolis, Cocos, Coribe, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe e Serra Dourada tem sua economia voltada basicamente na gropecuária.

A implantação do Laboratório de fertilização "in Vitro" é anseio antigo da população regional, que visa melhorar a qualidade de seu rebanho com a maturação folicular, fertilização e desenvolvimento embrionário obtidos em laboratório fora do útero animal, ao contrário da clássica Transferência de Embriões.

É possível obter um grande avanço genético quando se utiliza esta técnica, através da coleta em animais pré-púberes, pela diminuição do intervalo entre gerações.

De uma mesma doadora poderão ser coletados em média 16 ovócitos viáveis, que podem produzir 6 embriões, resultando em 3 prenhezes por aspiração.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 031/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA, NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 26000
UNIDADE: 26298
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
12 847 2030 0509 0053
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL NILTON CAPIXABA	RO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 31/2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.XXXX.XXXX
AÇÃO: APOIO A EXTENÇÃO TECNOLÓGICA PARA INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO EM MARACANAÚ – ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.00.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLOGICO.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.00LV.0001
AÇÃO: FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS PARA C, T & I – NACIONAL.
GND 3; MOD 90; FONTE: 372
VALOR: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE ATINGIR POPULAÇÕES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, EM LOCALIDADES ONDE HAJA NECESSIDADE DE DENSENVOLVER CONHECIMENTOS A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES , LEVANDO A ESTA POPULAÇÃO ACESSO A OPORTUNIDADES DE EMPREGO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA: 25/10/13

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 31/2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.20UQ.XXXX
AÇÃO: APOIO A EXTENÇÃO TECNOLÓGICA PARA INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO EM AQUIRAZ – ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 5.00.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24901 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLOGICO.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2021.00LV.0001
AÇÃO: FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS PARA C, T & I – NACIONAL.
GND 3; MOD 90; FONTE: 372
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE ATINGIR POPULAÇÕES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, EM LOCALIDADES ONDE HAJA NECESSIDADE DE DENSENVOLVER CONHECIMENTOS A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES , LEVANDO A ESTA POPULAÇÃO ACESSO A OPORTUNIDADES DE EMPREGO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00006
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 31 /2013 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.XXXX
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE TURURU ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.847.2030.0509.0053
AÇÃO: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO DISTRITO FEDERAL
GND 3; MOD 30; FONTE: 100
VALOR: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a rede pública de educação básica com ações de infraestrutura no Estado do Ceará, visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00007
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 031/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 26000
UNIDADE: 26298
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
12 847 2030 0509 0053
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS NO ESTADO DE GOIÁS, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00008
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 031/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 24000
UNIDADE: 24901
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 19 571 2021 213C 0001
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESSE MUNICIPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00009
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 31/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

Acrescer na Programação da UO 24101 – Anexo I – Ministério da Ciência e Tecnologia – Funcional-Programática de nº 19.571.2021.20UQ.XXXX, para "Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável – No Município de Ponta Porã - Mato Grosso do Sul" – o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

- GND: 4
- Modalidade de Aplicação: 40

- **Cancelar** parcialmente a programação constante do Anexo I, UO 24901 – "Formação, capacitação e fixação de recursos humanos para a C&T – Nacional"
  1. **Funcional Programática nº 19.571.2021.00LV.0001**, o valor de **R$ 15.000.000,00** (Quinze milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A história brasileira confirma a posição estratégica do Município de Ponta Porã, a exemplo da instalação da Colônia Militar dos Dourados, que narra a guerra da Tríplice Aliança. Além disso, o Município apresenta como atividades econômicas o turismo, a pecuária, agricultura e comércio, com características peculiares de região fronteiriça. Portanto, a importância de se criar uma ação estratégica baseada na faixa de fronteira, visando o desenvolvimento econômico sustentável, social, cultural, tecnológico e ambiental e a geração de novas oportunidades por meio da disseminação da cultura empreendedora, além da ciência, da pesquisa e da inovação faz-se como atividades prioritárias para o Município. Diante do contraste entre o potencial regional e a necessidade de incentivar o desenvolvimento socioeconômico e facilitar o acesso participativo a um ambiente de formação profissional, tecnológica e de inovação, faz-se necessária à implantação de um Parque Tecnológico para a sociedade intitulado "Parque Tecnológico Internacional (PTIn) na região de Fronteira Brasil Paraguai", a exemplo do que vem sendo desenvolvido em Foz do Iguaçu/PR no Parque Tecnológico de Itaipu, considerando que esse Parque busca promover a integração entre os povos latino-americanos e é uma referência nesses objetivos. A grande força do projeto se baseia na convergência de ações, experiências e conhecimentos de algumas das mais importantes instituições públicas e privadas no Estado de Mato Grosso do Sul dentre elas a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, (UFMS), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), SEBRAE/MS; Prefeitura de Ponta Porã, FAMASUL, FIEMS, FECOMÉRCIO, EMBRAPA, IFMS, FUNDECT, GOVERNO DO ESTADO DE MS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2915	Senador WALDEMIR MOKA	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00010
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 31/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

Acrescer na Programação da UO 24101 – Anexo I – Ministério da Ciência e Tecnologia – Funcional-Programática de nº 19.571.2021.20UQ.XXXX, para "Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável – No Município de Bonito - Mato Grosso do Sul" – o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

- GND: 4
- Modalidade de Aplicação: 40

- **Cancelar** parcialmente a programação constante do Anexol, UO 24901 – "Formação, capacitação e fixação de recursos humanos para a C&T – Nacional"
  1. **Funcional Programática nº 19.571.2021.00LV.0001**, o valor de **R$ 15.000.000,00** (Quinze milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A construção do Museu de História Natural da Savana é parte de estratégia para desenvolvimento do sustentável da região, que contém a perspectiva da inovação no Brasil. A sustentabilidade do ecoturismo e o conhecimento da biodiversidade por meio de projetos científicos dependem do esforço conjunto de diferentes atores e da transferência de experiências de forma participativa e envolvente. Além disso, Bonito tem enorme potencial inexplorado de propiciar a divulgação da ciência para a sociedade global, com retorno positivo para a visibilidade da região e sua inserção internacional, o entendimento ecológico evolutivo sobre a biodiversidade savana, focada principalmente nos ecossistemas regionais e sua inserção no contexto continental e global. O museu irá acrescentar diversas atividades de formação e pesquisa com inclusão dos cidadãos locais, turistas, profissionais do turismo, estudantes, pesquisadores e cientistas. Pretende-se com a implantação do projeto envolver vários segmentos acadêmicos, sociais desde cidadãos, pesquisadores e estudantes em práticas de pesquisa e atividades de formação complementar e a promoção do conhecimento sobre a biodiversidade regional com o contexto histórico-evolutivo-geográfico, além de incorporar a informação científica como novo componente de atração e visitação na região da Serra da Bodoquena aprimorando a sustentabilidade e a rentabilidade ao projeto Científico e Tecnológico em longo prazo, para a valorização de atividades ecologicamente manejadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2915	Senador WALDEMIR MOKA	MS	PMDB

DATA: 29/10/2013 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00011
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO: PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Agudos - SP
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de AGUDOS, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00012
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Barra do Turvo - SP
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de BARRA DO TURVO, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00013
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE **PLN 31/2013 - CN**	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Eldorado - SP
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de ELDORADO, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00014
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Rancharia - SP
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de RANCHARIA, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00015
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE: PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de São Lourenço da Serra - SP
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de SÃO LOURENÇO DA SERRA, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00016
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

PROJETO DE

INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Martinópolis - SP
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de MARTINÓPOLIS, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00017
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

PROJETO DE

INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Lorena - SP
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de LORENA, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00018
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Leme - SP
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de LEME, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00019
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Itaberá - SP
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de ITABERÁ, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00020
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Boituva - SP
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de BOITUVA, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00021
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	31/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

ACRESCENTAR no PL 31/2013-CN, na *U.O. 26.298 – FNDE*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

12.847.2030.0509.XXXX
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica em Municípios – No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 31/2013-CN, na *U.O. 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.571.2021.00LV.0001
Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
GND: 3
MA: 90
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados ao apoio da Educação Básica em Municípios do Estado da Paraíba, por intermédio da transferência voluntária destinada a ações de construção, ampliação e aquisição de equipamentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00022
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	31/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

ACRESCENTAR no PL 31/2013-CN, na *U.O. 26.298 – FNDE*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

12.847.2030.0E53.XXXX
Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola – No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 3.000.000,00

CANCELAR no PL 31/2013-CN, na *U.O. 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.571.2021.00LV.0001
Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
GND: 3
MA: 90
Valor: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados ao apoio ao transporte escolar em Municípios do Estado da Paraíba, por intermédio da transferência voluntária destinada à aquisição de transporte escolar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00023
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Lafaiete Coutinho - BA
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de LAFAIETE COUTIRNHO, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00024
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Lajedão - BA
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de LAJEDÃO, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
	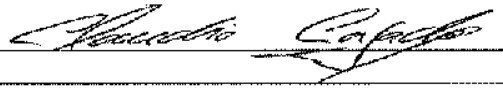

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00025
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE: PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Mulungú do Morro - BA
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de MULUNGU DO MORRO, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00026
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LE **PLN 31/2013 - CN**	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Municipio de Mundo Novo - BA
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de MUNDO NOVO, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00027
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L **PLN 31/2013 - CN**	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Rio do Antonio - BA
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de RIO DO ANTONIO, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00028
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Rio do Pires - BA
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de RIO DO PIRES, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00029
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 24101 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Programa: Apoio a Projetos de Inclusão Digital – No Município de Salinas da Margarida - BA
Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município de SALINAS DA MARGARIDA, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar ação iniciativas destinadas à inclusão digital de comunidades carentes de tecnologia da informação. O foco principal é a implementação de telecentros, nos quais a comunidade possa receber capacitação em informática básica e no uso da rede mundial de computadores, contribuindo para a melhoria da educação e aperfeiçoamento da mão de obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00030
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE L.: 31/2013-CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

ACRESCENTAR no PL 31/2013-CN, na *U.O. 24.101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.126.2025.20V8.XXXX
Apoio a Projetos de Inclusão Digital – Em Municípios do Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 1.500.000,00
GND: 3
MA: 40
Valor: R$ 1.000.000,00

CANCELAR no PL 31/2013-CN, na *U.O. 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.571.2021.00LV.0001
Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
GND: 3
MA: 90
Valor: R$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados ao apoio de projetos de inclusão digital em Municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00031
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	
	31/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

ACRESCENTAR no PL 31/2013-CN, na *U.O. 26.298 – FNDE*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

12.847.2030.0509.XXXX
Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica em Municípios – No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 4.000.000,00

CANCELAR no PL 31/2013-CN, na *U.O. 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.571.2021.213C.0001
Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação - Embrapii - OS - Nacional
GND: 3
MA: 90
Valor: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados ao apoio da Educação Básica em Municípios do Estado da Paraíba, por intermédio da transferência voluntária destinada a ações de construção, ampliação e aquisição de equipamentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00032
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	31/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

ACRESCENTAR no PL 31/2013-CN, na *U.O. 24.101 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.126.2025.20V8.XXXX
Apoio a Projetos de Inclusão Digital – Em Municípios do Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 1.500.000,00
GND: 3
MA: 40
Valor: R$ 1.000.000,00

CANCELAR no PL 31/2013-CN, na *U.O. 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.571.2021.213C.0001
Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação - Embrapii - OS - Nacional
GND: 3
MA: 90
Valor: R$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados ao apoio de projetos de inclusão digital em Municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00033
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE: PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Belmonte - BA
Funcional Programática: 12.847.2030.0509.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquentas mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município Belmonte, no Estado da Bahia, no Estado da Bahia. A suplementação apoiará a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00034
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI **PLN 31/2013 - CN**	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Candiba - BA
Funcional Programática: 12.847.2030.0509.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquentas mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município CANDIBA, no Estado da Bahia, no Estado da Bahia. A suplementação apoiará a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00035
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN 31/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Várzea Nova - BA
Funcional Programática: 12.847.2030.0509.XXXX
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquentas mil reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIDADE: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
Funcional Programática: 19.571.2021.00LV.0001
GND: 3
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é a atender o município VÁRZEA NOVA, no Estado da Bahia, no Estado da Bahia. A suplementação apoiará a reestruturação da rede física de ensino nas diversas esferas de governo, contemplando construções, ampliações, reformas, adequações e adaptações de espaços escolares da educação básica pública visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria da qualidade do ensino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
	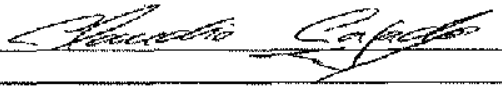

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00036
PLN 031/2013
Mensagem 111/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	31/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

ACRESCENTAR no PL 31/2013-CN, na *U.O. 26.298 – FNDE*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

12.847.2030.0E53.XXXX
Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola – No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 2.000.000,00

CANCELAR no PL 31/2013-CN, na *U.O. 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

19.571.2021.213C.0001
Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação - Embrapii - OS - Nacional
GND: 3
MA: 90
Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados ao apoio ao transporte escolar em Municípios do Estado da Paraíba, por intermédio de transferências voluntárias destinadas à aquisição de transporte escolar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 32, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000112/2013 – CN
(Nº 00444/2013, na origem)

Ementa: **"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 839.651.997,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."**

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 032/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ARNALDO JORDY	00006	1	1
ARNON BEZERRA	00004 e 00005	2	2
CLAUDIO CAJADO	00014	1	1
EFRAIM FILHO	00021 e 00022	2	2
GENECIAS NORONHA	00007	1	1
GERA ARRUDA	00010 a 00013	4	10
	00015 a 00020	6	
GORETE PEREIRA	00001 e 00002	2	2
PEDRO CHAVES	00003	1	1
WALDEMIR MOKA	00008 e 00009	2	2
WILSON FILHO	00023	1	1
	Total de Emendas:		**23**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 32/2013- CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0023
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 300.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0023
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O ESTADO DO CEARÁ, COM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA, OBJETIVANDO AÇÕES QUE BENEFICIARÁ TODA POPULAÇÃO LOCAL E O DESENVOLVIMENTO DO FLUXO TURISTICO DA REGIÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 32/2013- CN	GINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0023
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0035
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA – NO ESTADO DE SÃO PAULO.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O ESTADO DO CEARÁ, COM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA, OBJETIVANDO AÇÕES QUE BENEFICIARÁ TODA POPULAÇÃO LOCAL E O DESENVOLVIMENTO DO FLUXO TURISTICO DA REGIÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	

Emenda - 00003
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 032/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA, NO ESTADO DE GOIAS, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE:54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23.695.2076.10VO
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 1.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23 695 207610V0 7014
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA, EM DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00004
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 032/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23. 695. 2076. 10V0
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00
CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23 695 207610V0 0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DE FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA EM DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00005
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 032/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23. 695. 2076. 10V0
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00
CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23 695 207610V0 0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DE FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA EM DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00006
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 032/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA, NO ESTADO DO PARÁ, NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.2076.10VO.
VALOR R$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23. 695 .2076.10V0. 0035
VALOR R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARA DE RECURSOS FINANCEIROS, APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA, COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESSE MUNICIPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00007
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 32/2013- CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0023
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 300.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0023
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O ESTADO DO CEARÁ, COM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA, OBJETIVANDO AÇÕES QUE BENEFICIARÁ TODA POPULAÇÃO LOCAL E O DESENVOLVIMENTO DO FLUXO TURISTICO DA REGIÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GENECIAS NORONHA	CE	SDD

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	X

Emenda - 00008
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 32/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescer na Programação da UO 54101 – Anexo I – Ministério do Turismo – Funcional-Programática de nº 23.695.2076.10V0.0054, para "Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Mato Grosso do Sul" – o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
- GND: 4
- Modalidade de Aplicação: 40

- **Cancelar** parcialmente a programação constante do Anexo I, UO 71104 – "Remuneração a Agentes Financeiros – Nacional"
  1. **Funcional Programática nº 28.846.0911.00M4.0001**, o valor de **R$ 5.000.000,00** (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

Para que haja critérios na distribuição de recursos é necessário que os valores propostos neste crédito adicional, sejam divididos de forma equilibrada com a finalidade de suprir as necessidades dos Estados e municípios que dispõem de potencial turístico, sejam eles por meio do trabalho e renda, quando há aumento dos fluxos turísticos ou pela diversificação da oferta e demanda - acesso ao Turismo por todas as camadas da população, inclusive propiciando condições para o desenvolvimento socioeconômico das regiões envolvidas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2915	Senador WALDEMIR MOKA	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00009
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 32/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescer na Programação da UO 54101 – Anexo I – Ministério do Turismo – Funcional-Programática de nº 23.695.2076.10V0.0054, para "Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Mato Grosso do Sul" – o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

- GND: 4
- Modalidade de Aplicação: 40

- **Cancelar** parcialmente a programação constante do Anexol, UO 54101 – "Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional"
  1. **Funcional Programática nº 23.695.2076.10V0.0001**, o valor de **R$ 5.000.000,00** (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

Para que haja critérios na distribuição de recursos é necessário que os valores propostos neste crédito adicional, sejam divididos de forma equilibrada com a finalidade de suprir as necessidades dos Estados e municípios que dispõem de potencial turístico, sejam eles por meio do trabalho e renda, quando há aumento dos fluxos turísticos ou pela diversificação da oferta e demanda - acesso ao Turismo por todas as camadas da população, inclusive propiciando condições para o desenvolvimento socioeconômico das regiões envolvidas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2915	Senador WALDEMIR MOKA	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00010
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 032/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA ESTADO DO CEARA no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 54000
UNIDADES : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 23.695.2076.10V0
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 54000
UNIDADE : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23.695.207610V0.0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

Emenda - 00010
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 032/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA ESTADO DO CEARA no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 54000
UNIDADES : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 23.695.2076.10V0
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 54000
UNIDADE : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23.695.207610V0.0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

Emenda - 00011
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 032/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS ESTADO DO CEARA no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 54000
UNIDADES : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 23.695.2076.10V0
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 54000
UNIDADE : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23.695.207610V0.0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE RUSSAS NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA 29/10/2013

ASSINATURA Gera Arruda

Emenda - 00012
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 032/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM ESTADO DO CEARA no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 54000
UNIDADES : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 23.695.2076.10V0
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 54000
UNIDADE : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23.695.207610V0.0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE CAMOCIM NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

Emenda - 00013
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 032/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23. 695. 2076. 10V0
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00
CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23 695 207610V0 0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DE FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA EM DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

Emenda - 00014
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 32/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turistica – No Estado da Bahia
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25103 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Programa: Construção de Edificio-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES - No Estado do Espírito Santo
Funcional Programática: 04.122.2110.148H.0032
GND: 4
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender aos municípios de Apuarema, Belmonte, Boninal, Brotas de Macaúbas, Caculé, Candeias, Contendas do Sincorá, Ipupiara, Maracás, Mulungú do Morro, Mundo Novo, Riacho de Santana, Rio do Antonio, São Sebastião do Passé, Salinas da Margarida, Várzea Nova e outros, no Estado da Bahia, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

Emenda - 00015
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 032/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS ESTADO DO CEARA no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 54000
UNIDADES : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 23.695.2076.10V0
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 54000
UNIDADE : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23.695.207610V0.0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE PACAJUS NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

Emenda - 00016
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 032/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA no estado do Ceará no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 54000
UNIDADES : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 23.695.2076.10V0
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 54000
UNIDADE : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23.695.207610V0.0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

Emenda - 00017
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 032/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE ESTADO DO CEARA no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 54000
UNIDADES : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 23.695.2076.10V0
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 54000
UNIDADE : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23.695.207610V0.0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE HORIZONTE NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

Emenda - 00018
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 032/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE ESTADO DO CEARA no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 54000
UNIDADES : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 23.695.2076.10V0
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 54000
UNIDADE : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23.695.207610V0.0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

Emenda - 00019
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 032/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA ESTADO DO CEARA no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 54000
UNIDADES : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 23.695.2076.10V0
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 54000
UNIDADE : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23.695.207610V0.0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE CAUCAIA NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

Emenda - 00020
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 032/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE ESTADO DO CEARA no valor de 2.5000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO :
ORGAO : 54000
UNIDADES : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA : 23.695.2076.10V0
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAMENTO :
ORGÃO : 54000
UNIDADE : 54101
GND : 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23.695.207610V0.0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

Emenda - 00021
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	32/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 32/2013-CN, na *U.O. 54.101 – Ministério do Turismo*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

23.695.2076.10V0.0025
Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 32/2013-CN, na *U.O. 71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

28.846.0911.00M4.0001
Remuneração a Agentes Financeiros – Nacional
GND: 3
MA: 90
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados a apoiar projetos de infraestrutura turística em municípios do Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Ministério do Turismo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

Emenda - 00022
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	32/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 32/2013-CN, na *U.O. 54.101 – Ministério do Turismo*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

23.695.2076.10V0.0025
Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 32/2013-CN, na *U.O. 74.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

23.693.2024.0267.0001
Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional
GND: 3
MA: 90
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados a apoiar projetos de infraestrutura turística em municípios do Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Ministério do Turismo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00023
PLN 032/2013
Mensagem 112/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 032/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍTICA, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23.695.2076.10VO.0025
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 8.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23.695.2076.10V0.0035
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, A DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 33, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000113/2013 – CN
(Nº 00445/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Ministério Público da União e da Secretaria de Portos da Presidência da República, crédito especial no valor de R$ 46.743.678,00, para os fins que especifica."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 033/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ARNALDO JORDY	00006	1	1
ARNON BEZERRA	00005	1	1
GERA ARRUDA	00007	1	1
GORETE PEREIRA	00002 a 00004	3	3
NILTON CAPIXABA	00001	1	1
WILSON FILHO	00008	1	1
		Total de Emendas:	**8**

Emenda - 00001
PLN 033/2013
Mensagem 113/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 033/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS, NOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA, NO VALOR DE R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 68000
UNIDADE: 68101
GND: 5
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 09090019 0023
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL NILTON CAPIXABA	RO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 033/2013
Mensagem 113/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 33 /2013 - CN	PAGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.784.2074.TU09.XXXX
AÇÃO:. AMPLIAÇÃO DO PORTO DO PECEM NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 4; MOD: 30; FONTE: 100
VALOR: R$ 4.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.09JC.0024
AÇÃO:. PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL – COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CONTERINERES NO PORTO DE FORTALEZA (CE) NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 5; MOD: 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE APOIO LOGISTÍCO PORTUÁRIO NO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
23/10/2013	

Emenda - 00003
PLN 033/2013
Mensagem 113/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 33 /2013 - CN	PAGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.784.2074.TU09.XXXX
AÇÃO:. AMPLIAÇÃO DO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 4; MOD: 30; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.09JC.0024
AÇÃO:. PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL – COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CONTERINERES NO PORTO DE FORTALEZA (CE) NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 5; MOD: 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE APOIO LOGISTÍCO PORTUÁRIO NO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
23/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 033/2013
Mensagem 113/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 33 /2013 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.784.2074.TU09.XXXX
AÇÃO:. AMPLIAÇÃO DO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 4; MOD: 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.09JC.0024
AÇÃO:. PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL – COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CONTERINERES NO PORTO DE FORTALEZA (CE) NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 5; MOD: 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE APOIO LOGISTÍCO PORTUÁRIO NO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
23/10/2013	

Emenda - 00005
PLN 033/2013
Mensagem 113/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 033/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 12000
UNIDADE: 12101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
02 122 056911U3 3166
02 122 056912RB 0269
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00006
PLN 033/2013
Mensagem 113/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 033/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – CONSTRUÇÃO. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARÁ, NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 68000
UNIDADE: 68101
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28 846 09090019 0023
VALOR R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARA DE RECURSOS FINANCEIROS, CONSTRUÇÃO. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS, COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESSE MUNICIPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA 29/10/2013

ASSINATURA

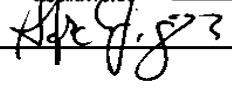

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00007
PLN 033/2013
Mensagem 113/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 033/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 12000
UNIDADE: 12101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
02 122 056911U3 3166
02 122 056912RB 0269
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00008
PLN 033/2013
Mensagem 113/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 033/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 68000
UNIDADE: 68101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
28 846 09090019 0023
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, AO PORTO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: 

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 34, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000114/2013 – CN
(Nº 00446/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Ministério Público da União, do Ministério das Relações Exteriores e das Secretarias de Assuntos Estratégicos, de Portos e da Micro e Pequena Empresa, crédito suplementar no valor de R$ 182.208.690,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 034/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
BRUNO ARAÚJO	00001 e 00002	2	2
EFRAIM FILHO	00004	1	1
GORETE PEREIRA	00003	1	1
JOVAIR ARANTES	00005	1	1
		Total de Emendas:	**5**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 034/2013
Mensagem 114/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 34/2013- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:
PROJETO: AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAGUANTINGA
ÓRGÃO: 34.000
UO: 34.103
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.122.0581.13C9.0053
ESF: FISCAL
GND: 4 - INV
RP: 2
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
FONTE: 100
VALOR DE R$ 1.000.000,00
CANCELAMENTO:
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRAZLÂNDIA
ÓRGÃO: 34.000
UO: 34.103
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.122.0581.13C1.0053
ESF: FISCAL
GND: 4 – INV
RP: 2
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
FONTE: 100
VALOR DE R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a falta de condições técnicas para a realização do certame licitatório referente à contratação de empresa para a construção da Promotoria de Justiça de Brazlândia, e no intuito de evitar a perda desses recursos, é importante o seu remanejamento para reforçar a dotação destinada à reforma da Promotoria de Justiça de Taguatinga, cuja obra da 1ª Fase já se encontra contratada e em andamento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. BRUNO ARAÚJO	PE	PSDB

DATA: 23/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 034/2013
Mensagem 114/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 34/2013- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:
ATIVIDADE: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: 34.000
UO: 34.103
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.062.0581.4261.0053
ESF: FISCAL
GND: 4 - INV
RP: 2
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
FONTE: 100
VALOR DE R$ 3.250.000,00
CANCELAMENTO:
ATIVIDADE: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: 34.000
UO: 34.103
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.062.0581.4261.0053
ESF: FISCAL
GND: 3 – ODC
RP: 2
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
FONTE: 100
VALOR DE R$ 3.250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A alteração torna-se necessária tendo em vista a necessidade de o MPDFT renovar o seu parque computacional, na forma programada por seu Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, bem como para a aquisição de mobiliário para novos servidores e membros, decorrentes do 7º e 8º Concursos do MPU para Provimento de Cargos de Servidores e do 30º Concurso Público para Promotor de Justiça Adjunto do MPDFT.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. BRUNO ARAÚJO	PE	PSDB

DATA: 23/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 034/2013
Mensagem 114/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 34 /2013 - CN	PAGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.0E93.0023
AÇÃO:. PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL – COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE APOIO LOGISTÍCO PORTUÁRIO NO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 5; MOD: 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.09JC.0024
AÇÃO:. PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL – COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE APOIO LOGISTÍCO PORTUÁRIO NO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 5; MOD: 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE APOIO LOGISTÍCO PORTUÁRIO NO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
23/10/2013	

Emenda - 00004
PLN 034/2013
Mensagem 114/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN nº 34/2013 - CN	A 01 DE 01

TEXTO

CANCELAR CANCELAMENTO (RECOMPOSIÇÃO)

Órgão: 12.000 – Justiça Federal
U.O: 12.101 – Justiça Federal de Primeiro Grau
Funcional Programática: 02.122.0569.7T80.5545 – Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Jataí - GO - No Município de Jataí – No Estado de Goiás.
de Jataí – GO
GND: 4 MA: 90 FONTE: 100
Valor: R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 12.000 – Justiça Federal
U.O: 12.101 – Justiça Federal de Primeiro Grau
Funcional Programática: 02.061.0569.4257.0001 – Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional
GND: 4 MA: 90 FONTE: 100
Valor: R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a recomposição dos valores cancelados na Funcional Programática 02.122.0569.7T80.5545 – Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Jataí - GO - No Município de Jataí - No Estado de Goiás.

O Município de Jataí necessita da Construção do referido Edifício para que possa atender com agilidade a crescente demanda da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 034/2013
Mensagem 114/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	34/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 34/2013-CN, na *U.O. 68.101 – Secretaria de Portos*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

26.784.2074. 7T85.1382
Construção, Implantação, Recuperação e Modernização da Infra Estrutura do Porto de Cabedelo - PB - No Município de Cabedelo - PB
GND: 4
MA: 30
Valor: R$ 5.500.000,00

CANCELAR no PL 34/2013-CN, na *U.O. 35101 - Ministério das Relações Exteriores*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

07.211.2057.20WW.0002
Relações e Negociações Bilaterais - No Exterior
GND: 3
MA: 90
Valor: R$ 5.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com a presente emenda suplementar recursos destinados à modernização da infraestrutura do Porto de Cabedelo-PB, objetivando manter e ampliar aquele Porto, a fim de facilitar o processo logístico, incluindo o fluxo de caminhões na áreas do porto e aumentar a segurança das operações.
Em 2011, a movimentação de granéis sólidos e líquidos atingiu 1.754.943 toneladas, recorde histórico alcançado. Já em 2012, a tendência é que o Porto de Cabedelo atinja 2.000.000 (dois milhões) de toneladas, ultrapassando em 10% o ano anterior.
Até 2020 planeja-se que o porto chegue a 4,5 milhões de toneladas, fazendo-se necessário, desta forma, uma revisão estratégica de todos os acessos às instalações portuárias e sua estrutura básica operacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 35, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000115/2013 – CN
(Nº 00447/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Secretaria de Portos da Presidência da República, crédito especial no valor de R$ 65.000.000,00, para o fim que especifica."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 035/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ARNALDO JORDY	00003	1	1
ARNON BEZERRA	00002	1	1
EFRAIM FILHO	00008	1	1
GERA ARRUDA	00007	1	1
GORETE PEREIRA	00004 a 00006	3	3
NILTON CAPIXABA	00001	1	1
WILSON FILHO	00009	1	1
		Total de Emendas:	**9**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 035/2013
Mensagem 115/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 035/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS, NOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA, NO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 68000
UNIDADE: 68101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
26 784 2074 153G 0033
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE RONDONIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL NILTON CAPIXABA	RO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 035/2013
Mensagem 115/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 035/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 68000
UNIDADE: 68101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
26 784 2074 153G 0033
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL ARNON BEZERRA	CE	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	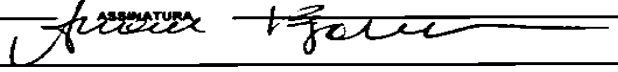

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 035/2013
Mensagem 115/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 035/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – CONSTRUÇÃO. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARÁ, NO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 68000
UNIDADE: 68101
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26 784 2074 153G 0033
VALOR R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, NO ESTADO DO PARA DE RECURSOS FINANCEIROS, CONSTRUÇÃO. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS, COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESSE MUNICIPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 035/2013
Mensagem 115/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 35 /2013 - CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.0E93.XXXX
AÇÃO:. PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL – COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE APOIO LOGISTÍCO PORTUÁRIO NO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 5; MOD: 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.784.2074.153G.0033
AÇÃO:.ADEQUAÇÃO DOS MOLHES DE ABRIGO DA BARRA DO CANAL DAS FLECHAS – RJ – NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
GND: 4; MOD: 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE APOIO LOGISTÍCO PORTUÁRIO NO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
23/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 035/2013
Mensagem 115/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 35 /2013 - CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.784.2074.TU09.XXXX
AÇÃO:. AMPLIAÇÃO DO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 4; MOD: 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.784.2074.153G.0033
AÇÃO:.ADEQUAÇÃO DOS MOLHES DE ABRIGO DA BARRA DO CANAL DAS FLECHAS – RJ – NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
GND: 4; MOD: 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE APOIO LOGISTÍCO PORTUÁRIO NO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
23/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00006
PLN 035/2013
Mensagem 115/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 35 /2013 - CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.784.2074.TU09.XXXX
AÇÃO:. AMPLIAÇÃO DO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 4; MOD: 30; FONTE: 100
VALOR: R$ 4.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 68000. – SECRETARIA DE PORTOS
UNIDADE: 68101 – SECRETARIA DE PORTOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.784.2074.153G.0033
AÇÃO:.ADEQUAÇÃO DOS MOLHES DE ABRIGO DA BARRA DO CANAL DAS FLECHAS – RJ – NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
GND: 4; MOD: 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE APOIO LOGISTÍCO PORTUÁRIO NO PORTO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
23/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00007
PLN 035/2013
Mensagem 115/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 035/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 68000
UNIDADE: 68101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
26 784 2074 153G 0033
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, PARA DOTAR MUNICIPIOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00008
PLN 035/2013
Mensagem 115/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	35/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

ACRESCENTAR no PL 35/2013-CN, na *U.O. 68.101 – Secretaria de Portos*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

26.784.2074.XXXX.XXXX
Modernização da Infra Estrutura do Porto de Cabedelo – No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 30
Valor: R$ 5.500.000,00

CANCELAR no PL 35/2013-CN, na *U.O. 68.101 – Secretaria de Portos*, constante do Anexo I (Aplicação), a seguinte dotação:

26.784.2074.153G.0033
Adequação dos Molhes de Abrigo da Barra do Canal das Flechas - RJ - No Estado do Rio de Janeiro
GND: 4
MA: 90
Valor: R$ 5.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com a presente emenda alocar recursos destinados à modernização da infraestrutura do Porto de Cabedelo-PB, objetivando manter e ampliar aquele Porto, a fim de facilitar o processo logístico, incluindo o fluxo de caminhões na áreas do porto e aumentar a segurança das operações.
Em 2011, a movimentação de granéis sólidos e líquidos atingiu 1.754.943 toneladas, recorde histórico alcançado. Já em 2012, a tendência é que o Porto de Cabedelo atinja 2.000.000 (dois milhões) de toneladas, ultrapassando em 10% o ano anterior.
Até 2020 planeja-se que o porto chegue a 4,5 milhões de toneladas, fazendo-se necessário, desta forma, uma revisão estratégica de todos os acessos às instalações portuárias e sua estrutura básica operacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00009
PLN 035/2013
Mensagem 115/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 035/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – CONSTRUÇÃO,. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO NO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 68000
UNIDADE: 68101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
26 784 2074 153G 0033
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O PORTO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, PARA CONSTRUÇÃO,. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PORTOS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda
AO
PROJETO DE LEI N.º 38, de 2013- CN

MENSAGEM
N.º 000118/2013 – CN
(Nº 00450/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento de Investimento para 2013, em favor da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, crédito suplementar no valor de R$ 455.020.300,00, para os fins que especifica."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 038/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
PEDRO CHAVES	00001	1	1
		Total de Emendas:	1

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 038/2013
Mensagem 118/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 038/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIAS, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 62000
UNIDADE: 62213
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
26 126 0807 4103 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 10.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 68000
UNIDADE: 68101
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
26 781 2017 4099 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIÁS, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA A CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTO.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 39, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000119/2013 – CN

(Nº 00451/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 17.600.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 039/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
GORETE PEREIRA	00001	1	1
WALDEMIR MOKA	00002	1	1
		Total de Emendas:	**2**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 039/2013
Mensagem 119/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 39 /2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 49000– MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE: 49101– MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.127.2029.210X.0023
AÇÃO:. APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 4; MOD: 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 49000– MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE: 49201 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO DE REFORMA AGRÁRIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.2034.210Z.0001
AÇÃO:. RECONHECIMENTO E INDENIZAÇÃO DE TERRITORIOS QUILOMBOLAS – NACIONAL
GND: 5; MOD: 90; FONTE: 176
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS PARA O DESNVOLVIMENTO DO PEQUENO AGRICULTOR RURAL . BUSCAMOS SOBRETUDO FORTALECER A AGRICULTURA DO NOSSO ESTADO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA: 23/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 039/2013
Mensagem 119/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 39/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

Acrescer na Programação do Órgão 49000 – Anexo I – Ministério do Desenvolvimento Agrário – Funcional-Programática de nº 21.127.2029.210X.0054, "Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - No Estado de Mato Grosso do Sul" – o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

- GND: 4
- Modalidade de Aplicação: 40

- **Cancelar** parcialmente a programação constante do Anexol, UO 40201 – "Reconhecimento e indenização de Territórios Quilombolas – Nacional"
    1. **Funcional Programática nº 21.631.2034.210Z.0001**, o valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

Investimento em obras de infraestrutura que beneficiarão a agricultores familiares, tais como: unidades de beneficiamento ou armazenamento; centros de treinamento; estruturação de cooperativas de produção ou comercialização.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2915	Senador WALDEMIR MOKA	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 40, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000120/2013 – CN

(Nº 00452/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Turismo e das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 240.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 040/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
AELTON FREITAS	00053 a 00055	3	3
ALEX CANZIANI	00099 a 00101	3	3
ALEXANDRE LEITE	00116 e 00117	2	3
	00138	1	
ANIBAL DINIZ	00145 e 00146	2	2
ANÍBAL GOMES	00018 e 00019	2	2
ARNALDO JORDY	00089	1	3
	00091 e 00092	2	
BETINHO ROSADO	00058 a 00060	3	3
CIDA BORGHETTI	00028 a 00032	5	10
	00038 a 00042	5	
CLAUDIO CAJADO	00125 a 00127	3	3
DANILO FORTE	00071 a 00074	4	4
DILCEU SPERAFICO	00001 a 00003	3	3
EDUARDO SCIARRA	00113 a 00115	3	3
EFRAIM FILHO	00142 a 00144	3	3
ESPERIDIÃO AMIN	00006 a 00008	3	3
GABRIEL GUIMARÃES	00147 e 00148	2	2
GENECIAS NORONHA	00096 a 00098	3	3
GERA ARRUDA	00128 a 00137	10	10
GERALDO RESENDE	00046 a 00048	3	3
GIOVANI CHERINI	00104 a 00106	3	3
GORETE PEREIRA	00066 a 00069	4	4
GUILHERME CAMPOS	00153 e 00154	2	3
	00175	1	
HENRIQUE EDUARDO ALVES	00172 a 00174	3	3
HUMBERTO SOUTO	00088	1	2
	00090	1	
IRACEMA PORTELLA	00158	1	1
IVO CASSOL	00004 e 00005	2	2

JOSÉ ROCHA	00026 e 00027	2	2
JOSUÉ BENGTSON	00108	1	1
JOVAIR ARANTES	00078 a 00084	7	7
LÁZARO BOTELHO	00020 a 00022	3	3
LÚCIA VÂNIA	00111 e 00112	2	6
	00119	1	
	00122 a 00124	3	
LUIS CARLOS HEINZE	00061 a 00063	3	3
LUIZ FERNANDO FARIA	00064 e 00065	2	2
MÁRIO FEITOZA	00093 a 00095	3	4
	00149	1	
MÁRIO NEGROMONTE	00043 a 00045	3	3
NELSON MARQUEZELLI	00159 a 00168	10	10
NELSON MEURER	00009 a 00011	3	3
ODAIR CUNHA	00109 e 00110	2	2
PAULO HENRIQUE LUSTOSA	00169 a 00171	3	3
PEDRO CHAVES	00075 a 00077	3	3
PEDRO NOVAIS	00033 a 00037	5	5
RENATO ANDRADE	00015 a 00017	3	3
RENATO SIMÕES	00049	1	2
	00070	1	
RENZO BRAZ	00050 a 00052	3	3
RICARDO IZAR	00139 a 00141	3	3
ROBERTO BRITTO	00118	1	3
	00120 e 00121	2	
ROSE DE FREITAS	00150 a 00152	3	3
RUBENS BUENO	00102 e 00103	2	2
WALDEMIR MOKA	00107	1	1
WALDIR MARANHÃO	00012 a 00014	3	3
WELLINGTON ROBERTO	00023 a 00025	3	3
WEVERTON ROCHA	00056 e 00057	2	2
WILDER MORAIS	00085 a 00087	3	3
WILSON FILHO	00155 a 00157	3	3
		Total de Emendas:	**175**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE
Órgão/Unidade: 56000/56101
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0041
Título: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no Estado do Paraná
GND: 4
MOD: 40
RP:2
FONTE: 388
VALOR: R$ 10.000.000,00
CANCELAMENTO
Órgão/Unidade: 56000/56101
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001
Título: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4
MOD: 40
RP: 2
FONTE: 388
VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos do Ministério das Cidades ao estado do Paraná beneficiando seus municípios com ações do programa de desenvolvimento urbano desenvolvido pelo ministério.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3176	Dep. DILCEU SPERAFICO	PR	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00002
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040 / 2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE
Órgão/Unidade: 54000/54101
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0041
Título: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no Estado do Paraná
GND: 4
MOD: 40
RP:2
FONTE: 388
VALOR: R$ 5.000.000,00
CANCELAMENTO
Órgão/Unidade: 54000/54101
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
Título: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4
MOD: 40
RP: 2
FONTE: 388
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos do Ministério do Turismo ao Estado do Paraná, beneficiando os municípios com vocaçao Turística, melhorando sua infraestrutura.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3176	Dep. DILCEU SPERAFICO	PR	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040 / 2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE
Órgão/Unidade: 22000/22101
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0041
Título: Fomento ao setor agropecuário no Estado do Paraná
GND: 4
MOD: 40
RP: 2
FONTE:388
VALOR: R$ 5.000.000,00
CANCELAMENTO
Órgão/Unidade: 22000/22101
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001
Título: Fomento ao setor agropecuário – Nacional
GND: 4
MOD: 40
RP: 2
FONTE: 388
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa distribuir ao estado do Paraná recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para apoiar os pequenos agricultores, dando-lhes condições de produção e distribuição, melhorando a infra estrutura para o setor agropecuário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3176	Dep. DILCEU SPERAFICO	PR	PP

DATA: 23/10/13

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00004
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 40/2013 - CN	1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR:
ÓRGÃO: 54000 – Ministério do Turismo
UO 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0238 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Município de Boa Vista-RR
GND: 4 MOD: 40 RP: 2 FONTE 100
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAR:
ÓRGÃO: 54000 – Ministério do Turismo
UO 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 MOD: 40 RP: 2 FONTE 388
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância aportar recursos para apoiar projetos estruturantes de relevante impacto na atividade turística regional, com foco na superação dos fatores limitantes do desenvolvimento sustentável das regiões turísticas mapeadas pelo Ministério do Turismo. Assim, dotar o município de Boa Vista de infraestrutura turística é proporcionar as bases para expansão da atividade turística, por meio da criação de condições para implantação de equipamentos, para acesso de turistas, para melhoria da qualidade do produto turístico e o fortalecimento da economia da região norte, assim como dotar os destinos das condições necessárias ao recebimento dos inúmeros turistas que virão ao País com o advento da Copa do Mundo em 2014.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2917	SENADOR IVO CASSOL	RO	PP

DATA	ASSINATURA
24/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00005
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR:
ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades
UO 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.7142 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Obras de Adequação de Vias do Transporte Urbano e de Revitalização Urbana – Boa Vista - RR
GND: 4 MOD: 40 RP: 2 FONTE 100
Valor: R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

CANCELAR:
ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades
UO 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MOD: 40 RP: 2 FONTE 388
Valor: R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância o atendimento à política de desenvolvimento urbano, com a finalidade de proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os modos de transporte coletivo e os não-motorizados, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável". As atuais condições de mobilidade e dos serviços de transporte público na região norte agrupam questões a serem enfrentadas, que promova a cidadania e a inclusão social por meio da universalização do acesso aos serviços públicos de transporte coletivo e do aumento da mobilidade urbana. A capital Boa Vista, orientada pelas políticas de mobilidade urbana do Ministério das Cidades busca desenvolver e implementar uma Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável, centrada no desenvolvimento sustentável das grandes cidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2917	SENADOR IVO CASSOL	RO	PP

DATA 24/10/2013 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00006
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0031 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de Santa Catarina
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado de Santa Catarina, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2850	DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN	SC	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00007
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0031 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de Santa Catarina
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar projetos de infraestrutura turística no Estado de Santa Catarina, de forma a permitir a expansão das atividades, a melhoria da qualidade do produto para o turista, o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2850	ESPERIDIÃO AMIN	SC	PP

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00008
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0031 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado de Santa Catarina
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária visando viabilizar o fomento ao setor agropecuário no Estado de Santa Catarina, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2850	DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN	SC	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00009
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PAGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0041 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado Do Paraná
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388
Valor: R$3.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388
Valor: R$3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar projetos de infraestrutura turística no Estado do Paraná, de forma a permitir a expansão das atividades, a melhoria da qualidade do produto para o turista, o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	NELSON MEURER	PR	PP

DATA: 24/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00010
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0041 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Paraná
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388
Valor: R$3.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388
Valor: R$3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária visando viabilizar o fomento ao setor agropecuário no Estado do Paraná, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	NELSON MEURER	PR	PP

DATA: 24/10/2013

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00011
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0041 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388
Valor: R$3.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388
Valor: R$3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Paraná, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	NELSON MEURER	PR	PP

DATA: 24/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00012
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0021 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Maranhão
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 20.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Maranhão , por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2435	WALDIR MARANHÃO	MA	PP

DATA: 23/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00013
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0021 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Maranhão
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 20.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária visando viabilizar o fomento ao setor agropecuário no Estado do Maranhão , mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2435	WALDIR MARANHÃO	MA	PP

DATA: 23/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00014
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0021 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Maranhão
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 20.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar projetos de infraestrutura turística no Estado do Maranhão, de forma a permitir a expansão das atividades, a melhoria da qualidade do produto para o turista, o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2435	WALDIR MARANHÃO	MA	PP

DATA: 23/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00015
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0031 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de Minas Gerais
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado de Minas Gerais, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RENATO ANDRADE	MG	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00016
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0031 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado de Minas Gerais
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária visando viabilizar o fomento ao setor agropecuário no Estado de Minas Gerais, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RENATO ANDRADE	MG	PP

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00017
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0031 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de.....
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar projetos de infraestrutura turística no Estado de Minas Gerais, de forma a permitir a expansão das atividades, a melhoria da qualidade do produto para o turista, o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RENATO ANDRADE	MG	PP

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00018
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:
54000 – Ministério do Turismo
54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0023 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Em municípios – No Estado do Ceará.
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 388
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO:
54000 – Ministério do Turismo
54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio à Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 388
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa reforçar os recursos destinados aos municípios no Estado do Ceará, para desenvolver obras de infraestrutura Turística, proporcionando a expansão das atividades turísticas, beneficiando a população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA | ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00019
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:
56000 - Ministério das Cidades
56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0023 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana - Em Municípios - No Estado do Ceará.
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 388
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO:
56000: Ministério das Cidades
56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 388
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa reforçar os recursos destinados aos municípios no Estado do Ceará, para desenvolver obras de acesso à moradia, saneamento básico e demais obras de infraestrutura, contribuindo com o desenvolvimento urbano e social de sua população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00020
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0017 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de Tocantins.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado de Tocantins, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
063	LÁZARO BOTELHO	TO	PP

DATA | ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00021
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0017 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado de Tocantins
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária visando viabilizar o fomento ao setor agropecuário no Estado de Tocantins, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
063	LÁZARO BOTELHO	TO	PP

DATA | ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00022
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0017 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de Tocantins
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 3.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar projetos de infraestrutura turística no Estado de Tocantins, de forma a permitir a expansão das atividades, a melhoria da qualidade do produto para o turista, o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
063	LÁZARO BOTELHO	TO	PP

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00023
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 40/2013 - CN**

PÁGINA **1 DE 1**

TEXTO

Inclua-se a Programação Constante do Anexo I:
Órgão: *22000 – Ministério da Agricultura*
Funcional Programática: *20.608.2014.20ZV.0025 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado da Paraíba.*
GND: *4*
MOD: *40*
FONTE: *100*
VALOR: *R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)*

Cancelamento:
Órgão: *22000 – Ministério da Agricultura*
Funcional Programática: *20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional*
GND: *4*
MOD: *40*
FONTE: *388*
VALOR: *R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)*

JUSTIFICAÇÃO

Devido a terrível seca atravessada pelo nosso Estado da Paraíba, nos preocupamos me realizar a construção de poços artesianos para diminuir o sofrimento das regiões mais afetadas e com a aquisição d'água ajudar aos pequenos agricultores a manter seus animais, e sua produção de subsistência.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1277	WELLINGTON ROBERTO	PB	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00024
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se a Programação Constante do Anexo I:
Órgão: *56000 – Ministério das Cidades*
Funcional Programática: *15.451.2054.1D73.0025 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado da Paraíba.*
GND: *4*
MOD: *40*
FONTE: *100*
VALOR: *R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)*

Cancelamento:
Órgão: *56000 – Ministério das Cidades*
Funcional Programática: *15.451.2054.1D73.0001 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional*
GND: *4*
MOD: *40*
FONTE: *388*
VALOR: *R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)*

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos esta emenda, visando alocar recursos para os municípios do Estado da Paraíba no intuito de melhorar a infraestrutura desses municípios e consequentemente dar uma melhor qualidade de vida a população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1277	WELLINGTON ROBERTO	PB	PR

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00025
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 40/2013 - CN**

PAGINA **1 DE 1**

TEXTO

Inclua-se a Programação Constante do Anexo I:
Órgão: *54000 – Ministério do Turismo*
Funcional Programática: *23.695.2076.10V0.0025 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado da Paraíba.*
GND: *4*
MOD: *40*
FONTE: *100*
VALOR: *R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)*

Cancelamento:
Órgão: *54000 – Ministério do Turismo*
Funcional Programática: *23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística –Nacional*
GND: *4*
MOD: *40*
FONTE: *388*
VALOR: *R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)*

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos esta emenda, visando alocar recursos para os municípios do Estado da Paraíba no intuito de melhorar a infraestrutura da área turística desses municípios e consequentemente dar uma significativa melhoria na economia local e na qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1277	WELLINGTON ROBERTO	PB	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00026
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 40/2013 – CN que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Turismo e das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 240.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", a seguinte **EMENDA**

INCLUSÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades
AÇÃO SUBTÍTULO: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado da Bahia
FUNC. PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0029
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 40
GND: 4
FONTE: 388

CANCELAMENTO – ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 – Ministério das Cidades
AÇÃO SUBTÍTULO: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
FUNC. PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0001
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 40
GND: 4
FONTE: 388

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar os municípios baianos de recursos financeiros que possibilitem a melhoria dos sistemas de transporte não motorizados, projetos de acessibilidade, pavimentação e calçamentos, enfim obras e/ou ações na infraestrutura urbana para impulsionar o processo de crescimento e desenvolvimento econômico.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00027
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 40/2013 – CN que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Turismo e das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 240.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", a seguinte **EMENDA**

INCLUSÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – Miistério do Turismo
UNIDADE: 54101 – Ministério do Turismo
AÇÃO SUBTÍTULO: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado da Bahia
FUNC. PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0029
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 40
GND: 4
FONTE: 388

CANCELAMENTO – ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – Miistério do Turismo
UNIDADE: 54101 – Ministério do Turismo
AÇÃO SUBTÍTULO: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
FUNC. PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0001
VALOR R$: 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)
MOD. APLICAÇÃO: 40
GND: 4
FONTE: 388

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar os municípios baianos de recursos financeiros que possibilitem a melhoria da infraestrutura turística, de forma a permitir a expansão das atividades, a melhoria da qualidade do produto para o turista, o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável. Enfim obras e/ou ações na infraestrutura turística para impulsionar o processo de crescimento e desenvolvimento econômico.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3262	JOSÉ ROCHA	BA	PR

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00028
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná – município de Sabáudia-PR.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Paraná, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CIDA BORGHETTI	PR	PROS

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00029
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná – município de Colorado-PR.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Paraná, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CIDA BORGHETTI	PR	PROS

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00030
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná – município de Arapongas-PR.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Paraná, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CIDA BORGHETTI	PR	PROS

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00031
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná – município de Astorga-PR.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Paraná, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CIDA BORGHETTI	PR	PROS

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00032
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná – município de Mandaguaçu-PR.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Paraná, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CIDA BORGHETTI	PR	PROS

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00033
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério das Cidades – 56101 o seguinte subtítulo:
Ação:
15.451.2054.1D73.0021 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Maranhão
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
R$ 10.000.000,00

Cancelar:
56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desevolvimento Urbano - Nacional
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649	DEPUTADO PEDRO NOVAIS	MA	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00034
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério do Turismo – 54101 o seguinte subtítulo:
Ação:
23.695.2076.10V0.0021 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – No Estado do Maranhão
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
R$ 10.000.000,00

Cancelar:
54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Nacional
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649	DEPUTADO PEDRO NOVAIS	MA	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00035
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 22101 o seguinte subtítulo:
Ação:
20.608.2014.20ZV.0021 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Maranhão
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
R$ 10.000.000,00

Cancelar:
22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649	DEPUTADO PEDRO NOVAIS	MA	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00036
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 22101 o seguinte subtítulo:
Ação:
20.608.2014.20ZV.0021 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
R$ 4.000.000,00

Cancelar:
22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649	DEPUTADO PEDRO NOVAIS	MA	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00037
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 22101 o seguinte subtítulo:
Ação:
20.608.2014.20ZV.0021 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Riachão - MA
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
R$ 4.000.000,00

Cancelar:
22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
GND – 4
Modalidade de Aplicação – 40
R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649	DEPUTADO PEDRO NOVAIS	MA	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00038
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná – município de Paranavai-PR.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Paraná, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CIDA BORGHETTI	PR	PROS

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00039
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA
1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná – município de Flórida-PR.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Paraná, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CIDA BORGHETTI	PR	PROS

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00040
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná – município de Cianorte-PR.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Paraná, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CIDA BORGHETTI	PR	PROS

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00041
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná – município de Paiçandu-PR.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Paraná, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CIDA BORGHETTI	PR	PROS

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00042
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná – município de São Jorge do Ivaí-PR.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Paraná, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CIDA BORGHETTI	PR	PROS

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00043
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.XXXX – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado da Bahia
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 9.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 9.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar projetos de infraestrutura turística no Estado da Bahia, de forma a permitir a expansão das atividades, a melhoria da qualidade do produto para o turista, o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3291	MÁRIO NEGROMONTE	BA	PP

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00044
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado da Bahia.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 11.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 11.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado da Bahia, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3291	MÁRIO NEGROMONTE	BA	PP

DATA: 29/10/2013 ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00045
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado da Bahia
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 4.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária visando viabilizar o fomento ao setor agropecuário no Estado da Bahia, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3291	MÁRIO NEGROMONTE	BA	PP

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00046
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013- CN

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2014.20ZV.0054
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 4
TÍTULO: Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional - No Estado de Mato Grosso do Sul
VALOR: R$ 2.500.000,00

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2014.20ZV.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 4
TÍTULO: Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
VALOR: R$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa dotar os municípios do estado de Mato Grosso do Sul de infraestrutura agropecuária, dado ao fato da grande extensão rural de sua maioria e a plena vocação neste seguimento.
Melhorarias nas estradas vicinais, pontes, maquinário e feiras cobertas são ações que vão ao encontro dos anseios dos produtores rurais, aperfeiçoando o escoamento da produção, a diminuição dos custos e o aumento da renda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1445	DEP. GERALDO RESENDE	MS	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00047
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0054
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 4
TÍTULO: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Mato Grosso do Sul
VALOR: R$ 2.500.000,00

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 4
TÍTULO: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional
VALOR: R$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa dotar os municípios de Mato Grosso do Sul de infraestrutura urbana, tais como pavimentação asfáltica, drenagem, dentre outros. Estas melhorias permitem aumento na qualidade de vida dos munícipes, bem como a valorização dos imóveis e a atração de outros investimentos públicos e/ou privados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1445	DEP. GERALDO RESENDE	MS	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00048
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013- CN

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0054
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 4
TÍTULO: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística- No Estado de Mato Grosso do Sul
VALOR: R$ 2.500.000,00

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 4
TÍTULO: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
VALOR: R$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a destinação de recursos para a infraestrutura turística do Balneário Municipal Airton Senna, localizado em Caarapó-MS, com vistas a melhoria desse aparelho público de entretenimento e geração de renda, através do turismo local e de municípios da região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1445	DEP. GERALDO RESENDE	MS	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00049
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
UNIDADE/ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: MINISTÉRIO DO TURISMO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de São Paulo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 54101.23695.2076.10V0.0035
FONTE: 388
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 04
VALOR: R$ 4.000.000,00

CANCELAMENTO:
UNIDADE/ORGÃOORÇAMENTÁRIO: MINISTÉRIO DO TURISMO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 54101.23695.2076.10V0.0001
FONTE: 388
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 04
VALOR: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Ubatuba/SP é importante polo turístico do litoral norte do Estado de São Paulo. Somente 15 municípios de SP são classificados como estâncias balneárias, Ubatuba está entre eles. Com população superior a 79 mil habitantes e na época de alta temporada recebe 500 mil turistas.
O setor de turismo é gerador de riquezas, empregos e divisas ao país. Ubatuba possui demandas de infraestruturas que necessitam de resolução para ampliar a capacidade da atividade econômica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
54643	DEP. RENATO SIMÕES	SP	PT

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00050
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 40/2013 - CN	1 DE 1

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0031 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de Minas Gerais.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 6.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 6.000.000,00

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado de Minas Gerais, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

	RENZO DO AMARAL BRAZ	MG	PP
29/10/2013			

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00051
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 40/2013 - CN	1 DE 1

Acréscimo:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
20.695.2076.10V0.0031 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de Minas Gerais
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 4.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
20.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de Minas Gerais
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 4.000.000,00

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária para apoiar projetos de infraestrutura turística no Estado de Minas Gerais, de forma a permitir a expansão das atividades, a melhorar a qualidade do produto para o turista, o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável.

	RENZO DO AMARAL BRAZ	MG	PP
29/10/2013			

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00052
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 40/2013 - CN	1 DE 1

Acréscimo:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0031 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado de Minas Gerais
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 4.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 4.000.000,00

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária visando viabilizar o fomento ao setor agropecuário no Estado de Minas Gerais, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

	RENZO DO AMARAL BRAZ	MG	PP
29/10/2013			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00053
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN 040/2013

TEXTO

INCLUSÃO

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo
Unidade: 54101 - Ministério do Turismo
Subtítulo - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Em municípios do Estado de Minas Gerais
Funcional Programática - 23 695 2076 10V0 XXXX GND 4 MA 40
Valor : R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo
Unidade: 54101 - Ministério do Turismo
Subtítulo - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
Funcional Programática - 23 695 2076 10V0 0001 GND 4 MA 40
Valor : R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Com estes recursos, possibilitará a realização de apoio a projetos de infra estrutura turística em diferentes municípios do Estados de Minas Gerais, principalmente os do triangulo mineiro, de forma a permitir a expansão das atividades, a melhoria da qualidade do produto para o turista, o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2018	AELTON FREITAS	MG	PR

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00054
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN 040/2013	1 DE 1

TEXTO

INCLUSÃO

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Subtítulo - Fomento ao Setor Agropecuário - Em municípios do Estado de Minas Gerais
Funcional Programática - 20 608 2014 20ZV XXXX GND 4 MA 40
Valor : R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Subtítulo - Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
Funcional Programática - 20 608 2014 20ZV 0001 GND 4 MA 40
Valor : R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Estes recursos, permitirão o fomento ao setor agropecuário de municípios do Estado de Minas Gerais mediante a implantação e modernização da infra estrutura de apoio à produção, objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2018	AELTON FREITAS	MG	PR

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00055
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN 040/2013	1 DE 1

TEXTO

INCLUSÃO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade: 56101 - Ministério das Cidades
Subtítulo - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Em municípios do Estado de Minas Gerais
Funcional Programática - 15 451 2054 1D73 XXXX GND 4 MA 40
Valor : R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade: 56101 - Ministério das Cidades
Subtítulo - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional
Funcional Programática - 15 451 2054 1D73 0001 GND 4 MA 40
Valor : R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Estes recursos, permitirão apoiar os municípios do Estado de Minas Gerais para a implementação de projetos de infra estrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2018	AELTON FREITAS	MG	PR

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00056
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40 / 2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no PLN nº 40, de 2013-CN, a suplementação ao seguinte programa de trabalho:

Acréscimo: U.O. 56.101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0021 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Maranhão
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 2.000.000,00
Fonte: 388
ESF: F
RP: 2
IU: 0

Cancelamento: U.O. 56.101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional
GND –4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 2.000.000,00
Fonte: 388
ESF: F
RP: 2
IU: 0

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pretende apoiar os municípios maranhenses com recursos para a execução de ações de desenvolvimento urbano, a exemplo de pavimentação urbana, calçamento de áreas em processo de urbanização, de sinalização de trânsito e de acessibilidade, dentre outras.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2942	Deputado Weverton Rocha	MA	PDT

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00057
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40 / 2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no PLN nº 40, de 2013-CN, a suplementação ao seguinte programa de trabalho:

Acréscimo: Acréscimo: U.O. 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0021 – Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Maranhão
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 5.000.000,00
ESF: F
RP: 2
FTE: 388
IU: 0

Cancelamento: U.O. 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 5.000.000,00
ESF: F
RP: 2
FTE: 388
IU: 0

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa contemplar o pequeno e o médio produtor rural que reúne atividades de fornecimento serviços à agricultura, produção agropecuária, processamento, transformação e distribuição de produtos de origem agropecuária no Estado do Maranhão.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2942	Deputado Weverton Rocha	MA	PDT

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00058
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0024 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Rio Grande do Norte
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 10.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Rio Grande do Norte, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3146	**BETINHO ROSADO**	RN	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00059
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0024 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Rio Grande do Norte
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar projetos de infraestrutura turística no Estado do Estado do Rio Grande do Norte, de forma a permitir a expansão das atividades, a melhoria da qualidade do produto para o turista, o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3146	BETINHO ROSADO	RN	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00060
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0024 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Rio Grande do Norte
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária visando viabilizar o fomento ao setor agropecuário no Estado do Rio Grande do Norte, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3146	BETINHO ROSADO	RN	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00061
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.XXXX – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Rio Grande do Sul
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar projetos de infraestrutura turística no Estado do Rio Grande do Sul, de forma a permitir a expansão das atividades, a melhoria da qualidade do produto para o turista, o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3662	LUIS CARLOS HEINZE	RS	PP

DATA 29/10/2013 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00062
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Rio Grande do Sul
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Rio Grande do Sul, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3662	LUIS CARLOS HEINZE	RS	PP

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00063
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Rio Grande do Sul
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária visando viabilizar o fomento ao setor agropecuário no Estado do Rio Grande do Sul, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3662	LUIS CARLOS HEINZE	RS	PP

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00064
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município de Santos Dumont no Estado de Minas Gerais.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 4.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária visando viabilizar o fomento ao setor agropecuário no Município de Santos Dumont no Estado de Minas Gerais, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2482	Luiz Fernando Faria	MG	PP

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00065
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.XXXX – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Santos Dumont no Estado de Minas Gerais.
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 10.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Município de Santos Dumont no Estado de Minas Gerais, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2482	Luiz Fernando Faria	MG	PP

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00066
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 40 /2013 - CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2014.20ZV.0023
AÇÃO:.FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 4; MOD: 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2014.20ZV.0023
AÇÃO: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – NACIONAL
GND: 4; MOD: 40; FONTE: 388
VALOR: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS TAIS COMO CONSTRUÇÃO DE MERCADO PARA PRODUTOS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO DE CASA DO PRODUTOR RURAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPREEDENDO TRATORES, GIRICOS, PATROL, GRADES E OUTROS IMPLEMENTOS. BUSCAMOS SOBRETUDO FORTALECER A AGRICULTURA DO NOSSO ESTADO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00067
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 40/2013- CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0023
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 388
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0001
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA – NACIONAL
GND 4; MOD 40; FONTE: 388
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O ESTADO DO CEARÁ, COM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA, OBJETIVANDO AÇÕES QUE BENEFICIARÁ TODA POPULAÇÃO LOCAL E O DESENVOLVIMENTO DO FLUXO TURISTICO DA REGIÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00068
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 40/2013- CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0023
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0001
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA – NACIONAL
GND 4; MOD 40; FONTE: 388
VALOR: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O ESTADO DO CEARÁ, COM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA, OBJETIVANDO AÇÕES QUE BENEFICIARÁ TODA POPULAÇÃO LOCAL E O DESENVOLVIMENTO DO FLUXO TURISTICO DA REGIÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00069
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 40/2013 - CN	DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0023
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0001
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NACIONAL.
GND 4; MOD 40; FONTE: 388
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento urbano, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com infra-estrutura urbana, levando a população carente serviços de pavimentação e acessibilidade nas vias urbanas em suas sedes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00070
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
UNIDADE/ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: MINISTÉRIO DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Ubatuba - SP
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 56101.15451.2054.ID73.3987
FONTE: 388
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 04
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:
UNIDADE/ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: MINISTÉRIO DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 56101.15451.2054.ID73.0001
FONTE: 388
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 04
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Ubatuba localizado no Estado de São Paulo, enfrenta um aumento da população fixa e flutuante, conforme o IBGE. O município tem que atender as demandas da sociedade da área urbana e, ao mesmo tempo, preservar a grande região da Mata Atlântica e mais de 14 praias. É necessário Infraestrutura, estudos científicos e pesquisas que deverão incrementar a administração pública na questão do desenvolvimento urbano.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
54643	DEP. RENATO SIMÕES	SP	PT

DATA 29/10/2013 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00071
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 040/2013 - CN**

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se, no Anexo I, na unidade orçamentária 54101 – Ministério do Turismo, as seguintes dotações:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	2076	Turismo	R$ 59.030.000,00
		PROJETOS	
	2076 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	
	2076 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional Iniciativa implementada (unidade): 100	R$ 40.000.000,00
	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	
	2076 10V0 0023	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Ceará Projeto realizado (unidade): 3	R$ 19.030.000,00
		TOTAL	R$ 59.030.000,00

Cancele-se, no Anexo I, da unidade orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, para fins de sustentação da dotação anteriormente indicada, a seguinte dotação:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	2054	Planejamento Urbano	R$ 110.000.000,00
		PROJETOS	
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	R$ 110.000.000,00
		TOTAL	R$ 110.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender legítimas demandas do setor de turismo, em âmbito nacional e regional, garantindo a dotação orçamentária necessária para a alavancagem de importantes projetos, que serão úteis ao desenvolvimento do turismo nacional e local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2700	Danilo Forte	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00072
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 040/2013 - CN**

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se, no Anexo I, na unidade orçamentária 54101 – Ministério do Turismo, as seguintes dotações:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	2076	Turismo	R$ 19.030.000,00
		PROJETOS	
	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	
	2076 10V0 0023	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Ceará Projeto realizado (unidade): 5	R$ 19.030.000,00
		TOTAL	R$ 19.030.000,00

Cancele-se, no Anexo I, da unidade orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, para fins de sustentação da dotação anteriormente indicada, a seguinte dotação:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	2054	Planejamento Urbano	R$ 110.000.000,00
		PROJETOS	
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	R$ 110.000.000,00
		TOTAL	R$ 110.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender legítimas demandas do setor de turismo, em âmbito nacional e regional, garantindo a dotação orçamentária necessária para a alavancagem de importantes projetos, que serão úteis ao desenvolvimento do turismo nacional e local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2700	Danilo Forte	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00073
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 040/2013 - CN**

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se, no Anexo I, na unidade orçamentária 54101 – Ministério do Turismo, as seguintes dotações:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	2076	Turismo	R$ 20.000.000,00
		PROJETOS	
	2076 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	
	2076 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional Iniciativa implementada (unidade): 100	R$ 20.000.000,00
		TOTAL	R$ 20.000.000,00

Cancele-se, no Anexo I, da unidade orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, para fins de sustentação da dotação anteriormente indicada, a seguinte dotação:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	2054	Planejamento Urbano	R$ 110.000.000,00
		PROJETOS	
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	R$ 110.000.000,00
		TOTAL	R$ 110.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender legítimas demandas do setor de turismo, em âmbito nacional e regional, garantindo a dotação orçamentária necessária para a alavancagem de importantes projetos, que serão úteis ao desenvolvimento do turismo nacional e local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2700	Danilo Forte	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00074
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: DE

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **Projeto de Lei nº 040/2013 - CN**

TEXTO

Inclua-se, no Anexo I, na unidade orçamentária 54101 – Ministério do Turismo, as seguintes dotações:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	2076	Turismo	R$ 39.030.000,00
		PROJETOS	
	2076 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	
	2076 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional Iniciativa implementada (unidade): 100	R$ 20.000.000,00
	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	
	2076 10V0 0023	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Ceará Projeto realizado (unidade): 3	R$ 19.030.000,00
		TOTAL	R$ 59.030.000,00

Cancele-se, no Anexo I, da unidade orçamentária 56101 – Ministério das Cidades, para fins de sustentação da dotação anteriormente indicada, a seguinte dotação:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
	2054	Planejamento Urbano	R$ 110.000.000,00
		PROJETOS	
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	R$ 110.000.000,00
		TOTAL	R$ 110.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender legítimas demandas do setor de turismo, em âmbito nacional e regional, garantindo a dotação orçamentária necessária para a alavancagem de importantes projetos, que serão úteis ao desenvolvimento do turismo nacional e local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2700	Danilo Forte	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00075
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20.608.2014.20ZV
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 10.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 608 2014 20ZV 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA DOTAR OS MUNICIPIOS NO ESTADO DE GOIÁS, DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00076
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA, NO ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23.695.2076.10VO
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE:54101
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23 695 2076 10V0 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA DOTAR OS MUNICIPIOS NO ESTADO DE GOIÁS, DE APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00077
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE: 56101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
15.451.2054.1D73.
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE:56101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
15 451 2054 1D73 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA SUPLEMENTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA DOTAR OS MUNICIPIOS NO ESTADO DE GOIÁS, DE APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00078
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0052 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado de Goiás
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa a melhoria da produção agropecuária e a organização do abastecimento de produtos agrícolas no Estado de Goiás através do Fomento ao Setor Agropecuário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA 29/10/2013 ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00079
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.7112 – Aquisição de Patrulha Mecanizada – No Estado de Goiás
GND: 4 MA: 30 FONTE: 100
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa a melhoria da produção agropecuária e a organização do abastecimento de produtos agrícolas no Estado de Goiás através da Aquisição de Patrulha Mecanizada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00080
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN nº 40/2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0052 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de Goiás
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 15.000.000.00 (Quinze milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 15.000.000.00 (Quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana - No Estado de Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00081
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.5552 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Luziânia – No Estado de Goiás
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 15.000.000.00 (Quinze milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 15.000.000.00 (Quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão da cidade de Luziânia-GO a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00082
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.7082 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Anápolis – No Estado de Goiás
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 15.000.000.00 (Quinze milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 56.000 – Ministério das Cidades
U.O: 56.101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 15.000.000.00 (Quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suplementar os recursos já alocados no OGU 2013 com o intuito de combater as desigualdades sociais, proporcionando ao cidadão da cidade de Anápolis-GO a oportunidade de usufruir de espaços mais humanizados, o que resultará numa melhor qualidade de vida com o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00083
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: PLN nº 40/2013 - CN

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 54.000 – Ministério do Turismo
U.O: 54.101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0052 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de Goiás
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 15.000.000.00 (Quinze milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 54.000 – Ministério do Turismo
U.O: 54.101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 15.000.000.00 (Quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se com a presente demanda a melhoria na infraestrutura turística No Estado de Goiás que é fundamental para potencializar e fomentar o desenvolvimento turístico.
Goiás tem se destacado no âmbito turístico o que leva à crescente demanda em recursos que possam possibilitar melhor infraestrutura.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00084
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 54.000 – Ministério do Turismo
U.O: 54.101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.5575 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Município de Niquelândia - No Estado de Goiás
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 10.000.000.00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 54.000 – Ministério do Turismo
U.O: 54.101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 10.000.000.00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se com a presente demanda a melhoria na infraestrutura turística no município de Niquelândia no Estado de Goiás que é fundamental para potencializar e fomentar o desenvolvimento turístico.
Niquelândia além da romaria de Nossa Senhora da Abadia (Muquem), tem se destacado no âmbito turístico o que leva à crescente demanda em recursos que possam possibilitar melhor infraestrutura.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. JOVAIR ARANTES	GO	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00085
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___40___/_2013___ - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE: 56101
FUNCIONAL: 15.451.2054.1D73.00526101 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de Goiás
VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões)
MOD: 40
GND: 4
FTE: 100

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE: 56101
FUNCIONAL: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões)
MOD: 40
GND: 4
FTE: 388

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como escopo garantir recursos necessários para desenvolver o turismo nos municipios do Estado de Goiás, por meio de adequação da infraestrutura nos municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2969	Senador Wilder Morais	GO	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00086
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40 / 2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se

ÓRGÃO:54000
UNIDADE: 54101
FUNCIONAL: 23.695.2076.10V0.005254101 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de Goiás
VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões)
MOD: 40
GND: 4
FTE: 100

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
FUNCIONAL: 23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de Goiás
VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões)
MOD: 40
GND: 4
FONTE: 388

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como escopo garantir recursos necessários para desenvolver o turismo nos municípios do Estado de Goiás, por meio de adequação da infraestrutura no município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2969	Senador Wilder Morais	GO	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00087
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº __40__/_2013__ - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se

ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
FUNCIONAL: 20.608.2014.20ZV.005222101 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado de Goiás
VALOR: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões)
MOD: 40
GND: 4
FTE: 100

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
FUNCIONAL: 20.608.2014.20ZV.0001 – Apoio ao Setor Agropecuário - Nacional
VALOR: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões)
MOD: 40
GND: 4
FONTE: 388

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como escopo garantir recursos necessários para fomentar o setor agropecuário adquirindo patrulhas mecanizadas para manutenção de estradas vicinais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2969	Senador Wilder Morais	GO	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00088
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 56101:

15.451.2054.1D73.2842 – Apoio À Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Montes Claros - MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 56101

15.451.2054.1D73.0001 – Apoio À Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem como objetivo acrescer recursos à ação supracitada, haja vista que os valores alocados na LOA 2013 não se mostraram suficientes para atingir o objetivo proposto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00089
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ, NO ESTADO DO PARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE: 56101
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.451.2054.1D73.
VALOR R$ 10.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE: 56101
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15 451 2054 1D73 0001
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE TUCUMÃ, NO ESTADO DO PARA, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O APOIO APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESSE MUNICIPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00090
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 56101:

15.451.2054.1D73.7094 – Apoio À Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Obras e Ações de Infraestrutura Urbana – No Município de Montes Claros - MG

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 4

- Cancelamento: UO 56101

15.451.2054.1D73.0001 – Apoio À Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem como objetivo acrescer recursos à ação supracitada, haja vista que os valores alocados na LOA 2013 não se mostraram suficientes para atingir o objetivo proposto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Humberto Souto	MG	PPS

DATA: 29/10/2013 ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00091
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA, NO ESTADO DO PARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.2076.10VO.
VALOR R$ 10.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23 695 2076 10V0 0001
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR OS MUNICIPIOS, NO ESTADO DO PARA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA, COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESSE MUNICIPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00092
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO,NO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, NO ESTADO DO PARÁ, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.608.2014.20ZV.
VALOR R$ 10.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20 608 2014 20ZV 0001
VALOR R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, NO ESTADO DO PARA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, COM O OBJETIVO DE MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESSE MUNICIPIO QUE TRATO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00093
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 40/2013 - CN**

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Ministério do Turismo - 54101, o seguinte subtítulo:

23.695.2076.10V0.0023 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – no Estado do Ceará - CE.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 100
R$ 10.000.000,00

Cancelar:
54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND 4 Modalidade 40 Fonte 388
R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda visa melhoria no Turismo no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
590	MÁRIO FEITOZA	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00094
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 40/2013 - CN**

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Ministério da Agricultura - 22101, o seguinte subtítulo:

20.608.2014.20ZV.0023 – Fomento ao Setor Agropecuário – no Estado do Ceará - CE.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 100
R$ 5.000.000,00

Cancelar:
22101 – Ministério da Agricultura
20.608.2014.20ZV.0023 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND 4 Modalidade 40 Fonte 388
R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda visa melhoria na Agricultura no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
590	MÁRIO FEITOZA	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00095
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 40/2013 - CN**

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Ministério das Cidades - 56101, o seguinte subtítulo:

15.451.2054.1D73.0023 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – no Estado do Ceará - CE.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 100
R$ 10.000.000,00

Cancelar:
56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 388
R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda visa melhoria na Infra-estrutura Urbana nos Municípios do Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
590	MÁRIO FEITOZA	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00096
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 40/2013 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0023
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.0001
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NACIONAL.
GND 4; MOD 40; FONTE: 388
VALOR: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento urbano, com ações que visem priorizar Municípios do Estado do Ceará com infra-estrutura urbana, nas sedes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GENECIAS NORONHA	CE	SDD

DATA	ASSINATURA
25/10/13	X

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00097
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013- CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0023
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 4.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0001
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA – NACIONAL
GND 4; MOD 40; FONTE: 388
VALOR: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O ESTADO DO CEARÁ, COM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GENECIAS NORONHA	CE	SDD

DATA: 25/10/2013

ASSINATURA: X

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00098
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40 /2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2014.20ZV.0023
AÇÃO:.FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 4; MOD: 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 4.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2014.20ZV.0023
AÇÃO: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – NACIONAL
GND: 4; MOD: 40; FONTE: 388
VALOR: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS TAIS COMO CONSTRUÇÃO DE MERCADO PARA PRODUTOS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO DE CASA DO PRODUTOR RURAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPREEDENDO TRATORES, GIRICOS, PATROL, GRADES E OUTROS IMPLEMENTOS. BUSCAMOS SOBRETUDO FORTALECER A AGRICULTURA DO NOSSO ESTADO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GENECIAS NORONHA	CE	SDD

DATA: 24/10/2013

ASSINATURA: X

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00099
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

CANCELE-SE O CANCELAMENTO **OU**
ACRESCENTAR **OU**
SUPLEMENTAR

Órgão:22000 – Ministério da Agricultura
U.O: 22101 – Ministério da Agricultura
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário em Municípios no Estado do Paraná.
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388 RP : 2
Valor: R$ 3.000.000,00(Três Milhões de Reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão:22000 – Ministério da Agricultura
U.O: 22101 – Ministério da Agricultura
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário- Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388 RP : 2
Valor: R$ 3.000.000,00(Três Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Paraná, por sua natureza essencialmente agrícola, extensão territorial e clima diferenciado de outras regiões do país, possui quase que a totalidade de sua territorialidade , além dos centros urbanos, quase que completamente ocupada por pequenos municípios e propriedades rurais, o que requer a constante aplicação de investimentos por parte dos Governos Estaduais e Municipais destinados à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para manutenção de estradas ,escoamento da produção da agricultura familiar, transporte de passageiros e estudantes da zona rural.
Portanto, como representante daquele estado, consideramos pertinente e necessária a apresentação da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ALEX CANZIANI	PR	PTB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00100
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

CANCELE-SE O CANCELAMENTO **OU**
ACRESCENTAR **OU**
SUPLEMENTAR

Órgão:56000 – Ministério das Cidades
U.O: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano em Municípios no Estado do Paraná.
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100 RP : 2
Valor: R$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão:56000 – Ministério das Cidades
U.O: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano .
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100 RP : 2
Valor: R$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de prioridade para algumas ações de infra estrutura urbana de municípios de até 50 mil habitantes do estado do Paraná com a implantação de pavimentação asfáltica, adequação de vias(passarelas,ciclovias) construção de pontes e interligação de bairros e obras de drenagem.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ALEX CANZIANI	PR	PTB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00101
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

CANCELE-SE O CANCELAMENTO **OU**
ACRESCENTAR **OU**
SUPLEMENTAR

Órgão:54000 – Ministério do Turismo
U.O: 54101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10VO – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística em Municípios no Estado do Paraná.
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388 RP : 2
Valor: R$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão:54000 – Ministério do Turismo
U.O: 54101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10VO.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística-Nacional.
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388 RP : 2
Valor: R$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de prioridade para algumas ações de infraestrutura turística em municípios de até 50 mil habitantes do Estado do Paraná com a adequação da infraestrutura turística existente, como forma de desenvolver e potencializar os destinos turísticos importantes em municípios de menor porte e, dessa forma, organizar a economia local, gerar emprego e renda para suas populações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. ALEX CANZIANI	PR	PTB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00102
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

- Inclusão: UO 54101:

23.695.2076.20Y3.4071 – Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – No Município de Campo Mourão –PR

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 3

- Cancelamento: UO 54101

23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem como objetivo acrescer recursos à ação supracitada, haja vista que os valores alocados na LOA 2013 não se mostraram suficientes para atingir o objetivo proposto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Rubens Bueno	PR	PPS

DATA 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00103
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

- Inclusão: UO 54101:

23.695.2076.10V0.4071 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Município de Campo Mourão –PR

Valor: R$ 1.000.000,00
GND 3

- Cancelamento: UO 54101

23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional

Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

O presente pleito tem como objetivo acrescer recursos à ação supracitada, haja vista que os valores alocados na LOA 2013 não se mostraram suficientes para atingir o objetivo proposto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Rubens Bueno	PR	PPS

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00104
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:
56000 – Ministério das Cidades
56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0043 – Apoio a POLÍTICA Nacional de Desenvolvimento Urbano– em Municípios no Estado do Rio Grande do Sul
GND: 04
MOD: 40
RP:02
FONTE: 388
VALOR: R$ 10.000.000,00

CANCELA-SE:
56000 – Ministério das Cidades
56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio a POLÍTICA Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 04
MOD: 40
RP:02
FONTE: 388
VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Se faz necessário o desenvolvimento urbano para mudar o quadro de desenvolvimento em alguns municípios do Estado do Rio Grande do Sul, onde a existe grande carência nesse segmento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2863	GIOVANI CHERINI	RS	PDT

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00105
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:
22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0043 – Fomento ao Setor Agropecuário – em Municípios no estado do Rio Grande do Sul
GND: 04
MOD: 40
RP:02
FONTE: 388
VALOR: R$ 4.000.000,00

CANCELA-SE:
22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 04
MOD: 40
RP:02
FONTE: 388
VALOR: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Rio Grande do Sul é considerado o celeiro do Brasil, com a agricultura mais desenvolvida no país e, considerando que existam 497 municípios no Estado, é latente a necessidade de apoiar o agronegócio nesta unidade federativa, através de seus municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2863	GIOVANI CHERINI	RS	PDT

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00106
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE:
54000 – Ministério do Turismo
54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10VO.0043 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – em Municípios no Estado do Rio Grande do Sul
GND: 04
MOD: 40
RP:02
FONTE: 388
VALOR: R$ 5.000.000,00

CANCELA-SE:
54000 – Ministério do Turismo
54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10VO.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 04
MOD: 40
RP:02
FONTE: 388
VALOR: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Considerando muitos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com indiscutível e forte apelo turístico, se faz necessário um investimento nesse segmento para dar celeridade no desenvolvimento aos mesmos e consequentemente ao Estado do Rio Grande do Sul.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2863	GIOVANI CHERINI	RS	PDT

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00107
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescer na Programação da UO 22101 – Anexo I – Ministério da Agricultura – Funcional-Programática de nº 20.608.2014.20ZV.0054, "Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Mato Grosso do Sul" – o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

- GND: 4
- Modalidade de Aplicação: 40

1. **Cancelar** parcialmente a programação constante do Anexol, UO 22101 – "Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional **Funcional Programática nº 20.608.2014.20ZV.0001**, o valor de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

É premente a necessidade em dividir os recursos de forma que cheguem à todas as Unidades da Federação e para que haja critérios na distribuição de recursos é necessário que os valores propostos neste crédito adicional, sejam divididos de forma equilibrada com a finalidade de suprir as necessidades dos entes que possuem a agricultura arraigada em sua cultura, como é o caso do Estado de Mato Grosso do Sul, visando a implantação e modernização da infra estrutura de apoio à produção, elevando a produtividade, a redução dos custos e o aumento da renda no campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2915	Senador WALDEMIR MOKA	MS	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00108
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PLN nº 40 /2013 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR
Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura. Pecuária e Abastecimento
U.O.: 22101 - Ministério da Agricultura. Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0015 – Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Pará
GND: 4; M.A.: 40; FONTE: 100
R$: 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

CANCELAR:
Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura. Pecuária e Abastecimento
U.O.: 22101 - Ministério da Agricultura. Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
GND: 4; M.A.: 40; FONTE: 388
R$: 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa alocar recursos orçamentários para fomento ao Setor Agropecuário nos municípios do Estado do Pará. É importante ressaltar que o acréscimo à estes recursos dará condições de melhorar significativamente o dia-a-dia da população rural.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOSUÉ BENGTSON	PA	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00109
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:
54101: Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0031 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística em municípios – no Estado de Minas Gerais
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 388
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO:
54101: Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional

Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 388
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa reforçar as dotações destinadas ao atendimento de obras públicas no Município de Boa Esperança no Estado de Minas Gerais

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
269	Deputado ODAIR CUNHA	MG	PT

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00110
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:
56101: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0031 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios - No Estado de Minas Gerais.
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 100
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO:
56000: Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional
Gnd: 4
Mod: 40
Fte: 388
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa reforçar as dotações orçamentárias com vista a atender a demanda de pavimentação e inclusão de Águas Pluviais na cidade de Boa Esperança no Estado de Minas Gerais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
269	Deputado ODAIR CUNHA	MG	PT

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00111
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº **40 / 2013 - CN**

TEXTO

Suplemente-se, no âmbito da Unidade Orçamentária 54101 – Ministério do Turismo, a seguinte programação:

Suplementação:

UO:	54101
Programa de Trabalho:	23.695.2076.20Y3.0052
Subtítulo:	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional – No Estado de Goiás
GND:	3
MOD:	30
Fonte:	388
Valor:	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Cancelamento:

UO:	54101
Funcional Programática:	23.675.2076.10V0.0001
GND:	4
MOD:	40
Fonte:	388
Valor:	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca atender produção de material informativo de divulgação turística no Estado de Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora Lúcia Vânia	GO	PSDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00112
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº **40 / 2013 - CN**

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se, no âmbito da Unidade Orçamentária 54101 – Ministério do Turismo, a seguinte programação:

Suplementação:

UO:	54101
Programa de Trabalho:	23.695.2076.10V0.0052
Subtítulo:	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de Goiás
GND:	4
MOD:	30
Fonte:	388
Valor:	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:

UO:	54101
Funcional Programática:	23.675.2076.10V0.0001
GND:	4
MOD:	40
Fonte:	388
Valor:	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca atender à implantação da Casa do Turismo no Estado de Goiás, que já se encontra com proposta cadastrada no SICONV.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora Lúcia Vânia	GO	PSDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00113
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0041
Ação: Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Paraná
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 388
Valor: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:
Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001
Ação: Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Paraná
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 388
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a aplicação de recursos para fomento ao setor agropecuário no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PSD

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00114
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0041
Ação: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Paraná
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 388
Valor: R$ 3.000.000,00

CANCELAMENTO:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
Ação: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Paraná
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 388
Valor: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a aplicação de recursos para apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCARRA	PR	PSD

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00115
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 40/2013 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0041
Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 388
Valor: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001
Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Paraná
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 388
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a aplicação de recursos para o desenvolvimento urbano no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCARRA	PR	PSD

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00116
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 40/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 20.000.000,00 (vinte e milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os municípios de RANCHARIA, MARTINÓPOLIS, BARRA DO TURVO, ITABERÁ, CAJATI, AGUDOS, LEME, SÃO LOURENÇO DA SERRA, LORENA, BOITUVA e Outros, no Estado de São Paulo, onde a crédito especial vai contribuir para o desenvolvimento urbano de Candelas, mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento à população aos serviços saneamento, abastecimento de água, coleta de esgoto e lixo, transporte público, acesso à moradia e urbanização, dentre outros.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00117
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 40/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender aos municípios de RANCHARIA, MARTINÓPOLIS, BARRA DO TURVO, ITABERÁ, CAJATI, AGUDOS, LEME, SÃO LOURENÇO DA SERRA, LORENA, BOITUVA e Outros, no Estado de São Paulo, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00118
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0029 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado da Bahia
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, especialmente no município de Jequié no Estado da Bahia, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
211	DEPUTADO ROBERTO BRITO	BA	PP

DATA	ASSINATURA
29 10 13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00119
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº **40 / 2013** - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplementação:

Órgão:	22.000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UO:	22.101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa de Trabalho:	20.608.2014.20ZV.7112 – Aquisição de patrulha mecanizada no Estado de Goiás
GND:	4
MOD:	40
Fonte:	100
Valor:	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:

Órgão:	22.000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UO:	22.101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa de Trabalho:	20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
GND:	4
MOD:	40
Fonte:	388
Valor:	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca atender à necessidade quanto a aquisição de patrulhas mecanizadas no Estado de Goiás

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora Lúcia Vânia	GO	PSDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00120
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0029 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado da Bahia
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária visando viabilizar o fomento ao setor agropecuário especialmente no município de Jequié no Estado da Bahia, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
211	DEPUTADO ROBERTO BRITTO	BA	PP

DATA	ASSINATURA
29/10/13	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00121
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0029 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado da Bahia
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar projetos de infraestrutura turística especialmente no Município de Jequié no Estado da Bahia, de forma a permitir a expansão das atividades, a melhoria da qualidade do produto para o turista, o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
211	DEPUTADO ROBERTO BRITTO	BA	PP

DATA: 29/10/13
ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00122
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº **40 / 2013** - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplementação:

Órgão:	56.000 - Ministério das Cidades
UO:	56.101 - Ministério das Cidades
Programa de Trabalho:	15.451.2054.1D73.0052 – Apoio a política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Luziânia
GND:	4
MOD:	40
Fonte:	100
Valor:	R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

Cancelamento:

Órgão:	56.000 - Ministério das Cidades
UO:	56.101 - Ministério das Cidades
Programa de Trabalho:	15.451.2054.1D73.0052 – Apoio a política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND:	4
MOD:	40
Fonte:	388
Valor:	R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca atender à necessidade de melhor qualidade de vida visando o apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Luziânia

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora Lúcia Vânia	GO	PSDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00123
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº **40 / 2013 - CN**

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplementação:
Órgão: 56.000 - Ministério das Cidades
UO: 56.101 - Ministério das Cidades
Programa de Trabalho: 15.451.2054.1D73.0052 – Apoio a política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de Goiás
GND: 4
MOD: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 56.000 - Ministério das Cidades
UO: 56.101 - Ministério das Cidades
Programa de Trabalho: 15.451.2054.1D73.0052 – Apoio a política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4
MOD: 40
Fonte: 388
Valor: R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca atender à necessidade de melhor qualidade de vida visando o apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No estado de Goiás

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora Lúcia Vânia	GO	PSDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00124
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº **40 / 2013** - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplementação:

Órgão:	22.000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UO:	22.101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa de Trabalho:	20.608.2014.20ZV.0052 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado de Goiás
GND:	4
MOD:	40
Fonte:	100
Valor:	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:

Órgão:	22.000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UO:	22.101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa de Trabalho:	20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
GND:	4
MOD:	40
Fonte:	388
Valor:	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca atender à necessidade quanto a melhoria da produção agropecuária e abastecimento agrícola no Estado de Goiás

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senadora Lúcia Vânia	GO	PSDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00125
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 40/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado da Bahia
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os municípios de Apuarema, Belmonte, Boninal, Brotas de Macaúbas, Caculé, Candeias, Contendas do Sincorá, Ipupiara, Maracás, Mulungú do Morro, Mundo Novo, Riacho de Santana, Rio do Antonio, São Sebastião do Passé, Salinas da Margarida, Várzea Nova e outros, no Estado da Bahia, onde a crédito especial vai contribuir para o desenvolvimento urbano de Candeias, mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento à população aos serviços saneamento, abastecimento de água, coleta de esgoto e lixo, transporte público, acesso à moradia e urbanização, dentre outros.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00126
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 40/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado da Bahia
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender aos municípios de Apuarema, Belmonte, Boninal, Brotas de Macaúbas, Caculé, Candeias, Contendas do Sincorá, Ipupiara, Maracás, Mulungú do Morro, Mundo Novo, Riacho de Santana, Rio do Antonio, São Sebastião do Passé, Salinas da Margarida, Várzea Nova e outros, no Estado da Bahia, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, gíricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00127
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 40/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado da Bahia
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0029
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender aos municípios de Apuarema, Belmonte, Boninal, Brotas de Macaúbas, Caculé, Candeias, Contendas do Sincorá, Ipupiara, Maracás, Mulungú do Morro, Mundo Novo, Riacho de Santana, Rio do Antonio, São Sebastião do Passé, Salinas da Margarida, Várzea Nova e outros, no Estado da Bahia, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00128
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE NESSE CREDITO ADICIONAL AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - 56101 – O SEGUINTE SUBTITULO :
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0023 – APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
MUNICÍPIO : HORIZONTE
GND : 4 MOD 40 : FONTE : 100
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAR :

56101- MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0001- APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
GND : 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
FONTE : 388
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE HORIZONTE NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00129
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE NESSE CREDITO ADICIONAL AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - 56101 – O SEGUINTE SUBTITULO :
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0023 – APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
MUNICÍPIO : JAGUARIBE
GND : 4 MOD 40 : FONTE : 100
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAR :

56101- MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0001- APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
GND : 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
FONTE : 388
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00130
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

TEXTO

SUPLEMENTE-SE NESSE CREDITO ADICIONAL AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - 56101 – O SEGUINTE SUBTITULO :
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0023 – APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS
MUNICÍPIO : PACAJUS
GND : 4 MOD 40 : FONTE : 100
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAR :

56101- MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0001- APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
GND : 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
FONTE : 388
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE PACAJUS NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00131
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE NESSE CREDITO ADICIONAL AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - 56101 – O SEGUINTE SUBTITULO :
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0023 – APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE MARACANAU
MUNICÍPIO : MARACANAU
GND : 4 MOD 40 : FONTE : 100
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAR :

56101- MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0001- APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
GND : 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
FONTE : 388
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE MARACANAU NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00132
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE NESSE CREDITO ADICIONAL AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - 56101 – O SEGUINTE SUBTITULO :
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0023 – APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE TAUA
MUNICÍPIO : TAUA
GND : 4 MOD 40 : FONTE : 100
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAR :

56101- MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0001- APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
GND : 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
FONTE : 388
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE TAUA NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA 29/10/2013

ASSINATURA Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00133
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE NESSE CREDITO ADICIONAL AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - 56101 – O SEGUINTE SUBTITULO :
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0023 – APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE AURORA
MUNICÍPIO : AURORA
GND : 4 MOD 40 : FONTE : 100
VALOR : 2.500.000,00

CANCELAR :

56101- MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0001- APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
GND : 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO : 40
FONTE : 388
VALOR : 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR O MUNICÍPIO DE AURORA NO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00134
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/13 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE NESSE CREDITO ADICIONAL AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – 22101 -, O SEGUINTE SUBTÍTULO :
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20.608.2014.20ZV.0023 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – NO ESTADO DO CEARA
GND : 4 MOD 40 : FONTE : 100
VALOR : 5.000.000,00

CANCELAR :

54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23.695.2076.10V0.0001 - APOIO AO PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA - NACIONAL
GND : 4 MOD : 40 FONTE : 388
VALOR : 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR OS MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00135
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA: 01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/13 - CN

TEXTO

SUPLEMENTE-SE NESSE CREDITO ADICIONAL AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – 56101 -, O SEGUINTE SUBTÍTULO :
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0023 – APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO ESTADO DO CEARA
GND : 4 MOD 40 : FONTE : 100
VALOR : 5.000.000,00

CANCELAR :

56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0001 – APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL
GND : 4 MOD : 40 FONTE : 388
VALOR : 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR OS MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE INFRA ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00136
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/13 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE NESSE CREDITO ADICIONAL AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – 22101 -, O SEGUINTE SUBTÍTULO :
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20.608.2014.20ZV.0023 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – NO ESTADO DO CEARA
GND : 4 MOD 40 : FONTE : 100
VALOR : 5.000.000,00

CANCELAR :

56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23.695.2076.10V0.0001 – APOIO A FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL
GND : 4 MOD : 40 FONTE : 388
VALOR : 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR OS MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE FOMENTO PARA AGRICULTURA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00137
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/13 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE NESSE CREDITO ADICIONAL AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – 56101 -, O SEGUINTE SUBTÍTULO :
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15.451.2054.1D73.0023 – APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO ESTADO DO CEARA
GND : 4 MOD 40 : FONTE : 100
VALOR : 5.000.000,00

CANCELAR :

56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 20.608.2014.20ZV.0001 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL
GND : 4 MOD : 40 FONTE : 388
VALOR : 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REFERIDA EMENDA TEM POR FINALIDADE DOTAR OS MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ COM AÇÕES DE FOMENTO PARA AGRICULTURA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERA ARRUDA	CE	PMDB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA: Gera Arruda

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00138
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 40/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 8.000.000,00 (oito milhões reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 8.000.000,00 (oito milhões reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender aos municípios de RANCHARIA, MARTINÓPOLIS, BARRA DO TURVO, ITABERÁ, CAJATI, AGUDOS, LEME, SÃO LOURENÇO DA SERRA, LORENA, BOITUVA e Outros, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2796	ALEXANDRE LEITE	SP	DEM

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00139
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 40/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCER NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 6.000.000,00 (seis milhões reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101– MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 6.000.000,00 (seis milhões reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender aos municípios de SÃO PEDRO, RIO DAS PEDRAS, CAPIVARI, TIETÊ, GUAIÇARÁ, LINS, TAGUARITINGA e Outros, no Estado de São Paulo, objetivando desempenhar atividades destinadas a fomentar a produção agropecuária e a organizar o abastecimento de produtos agrícolas, tais como: construção ou reforma de mercado para produtos agropecuários, construção de casa do produtor rural, de entreposto de comercialização, de feira livre para produtos agropecuários, de barracão para pequenos produtores rurais, construção de centro de treinamento ou de centros comunitários; construção ou reforma de parque de exposição agropecuário, de central de comercialização de produtos agrícolas, formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias, aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria, aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo tratores, giricos, colheitadeiras, patrol, grades e outros implementos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2815	RICARDO IZAR	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
	Ricardo Izar

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00140
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN 40/2013 - CN	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender aos municípios de SÃO PEDRO, RIO DAS PEDRAS, CAPIVARI, TIETÊ, GUAIÇARÁ, LINS, TAGUARITINGA e Outros, no Estado de São Paulo, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2815	RICARDO IZAR	SP	PSD

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00141
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 40/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0035
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 5.000.000,00 (cinco e milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 5.000.000,00 (cinco e milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os municípios de SÃO PEDRO, RIO DAS PEDRAS, CAPIVARI, TIETÊ, GUAIÇARÁ, LINS, TAGUARITINGA e Outros, no Estado de São Paulo, onde a crédito especial vai contribuir para o desenvolvimento urbano de Candeias, mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento à população aos serviços saneamento, abastecimento de água, coleta de esgoto e lixo, transporte público, acesso à moradia e urbanização, dentre outros.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2815	RICARDO IZAR	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
	Ricardo Izar

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00142
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	40/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 40/2013-CN, na *U.O. 54.101 – Ministério do Turismo*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

23.695.2076.10V0.0025
Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 40/2013-CN, na *U.O. 54.101 – Ministério do Turismo*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

23.695.1166.10V0.0001
Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados a apoiar projetos de infraestrutura turística em municípios do Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Ministério do Turismo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00143
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	40/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 40/2013-CN, na *U.O. 56.101 – Ministério das Cidades*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

15.451.2054.1D73.0025
Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – no Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 7.000.000,00

CANCELAR no PL 40/2013-CN, na *56.101 – Ministério das Cidades*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

15.451.2054.1D73.0001
Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 7.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados a apoiar projetos de infraestrutura urbana em municípios do Estado da Paraíba, por intermédio de aumento de dotação constante do orçamento do Ministério das Cidades, acima discriminada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	Deputado EFRAIM FILHO	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00144
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	40/2013-CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 40/2013-CN, na *U.O. 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

20.608.2014.20ZV.0025
Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 4.000.000,00

CANCELAR no PL 40/2013-CN, na U.O. *22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

20.608.2014.20ZV.0001
Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados a apoiar projetos de desenvolvimento da agropecuária em municípios do Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acima discriminada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2449	**Deputado EFRAIM FILHO**	PB	DEM

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00145
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

INCLUSÃO

ÓRGÃO: 54000 – Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo
Subtítulo: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no Município de Rio Branco no Estado do Acre.
Funcional Programática: 23.695.2076.10VO-7092
GND 4, MOD 40
Valor R$ 5.000.000,00 (cinco milhões)

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 54000 – Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo
Subtítulo: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional.
Funcional Programática: 23.695.2076.10VO-001
GND 4, MOD 40
Valor R$ 5.000.000,00 (cinco milhões)

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Rio Branco destaca-se por ser o maior aglomerado urbano do Acre com uma população estimada de 348.354 habitantes (IBGE, 2012), concentrando 46% do total da população do Estado. A cidade apresenta uma elevada taxa de urbanização, com uma taxa de fixação de 92% dos habitantes na área urbana e representa o principal pólo de comercialização do Estado, possuindo quase metade do mercado consumidor e a maioria das atividades produtivas e industriais do Estado, respondendo por aproximadamente 53% do PIB do Acre.
Rio Branco torna-se assim o maior aglomerado em termos econômicos e populacionais do Estado, sendo ainda, a principal porta de entrada para o Estado do Acre tendo em vista que tem se transformado numa das capitais mais importantes da Região Norte por sua localização estratégica no ponto de intersecção entre os dois principais eixos de exportação que integram o Brasil a região amazônica e aos mercados andinos e asiáticos através da Rodovia Transoceânica que liga o Brasil ao Oceano Pacífico através do Peru.
A consolidação desses novos eixos de integração geográfica é estratégica não somente para o Acre, mas para todo o Oeste do Brasil, e culminará no fortalecimento dos intercâmbios econômicos, sociais, turísticos e culturais na região Andino-Amazônica.
Nesse contexto, a cidade de Rio Branco se constitui em um ponto estratégico no processo de integração da região, além de cada vez mais vir se fortalecendo como um atrativo turístico do ponto de vista do turismo ecológico, ambiental, gastronômico, histórico e cultural.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2912	Senador Aníbal Diniz	AC	PT

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00146
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

INCLUSÃO

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Subtítulo: Fomento ao Setor Agropecuário em municípios no Estado do Acre.
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV. xxxx
GND 4, MOD 40
Valor R$ 5.000.000,00 (cinco milhões)

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Subtítulo: Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional.
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001
GND 4, MOD 40
Valor R$ 5.000.000,00 (cinco milhões)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo alocar recursos para as prefeituras do estado do acre para que em parceria com o Governo Federal possam apoiar a integração e acesso a mais de 22.000 famílias da área rural e florestal, às cadeias produtivas dos agronegócios e das indústrias florestais implantadas na região. Nesse sentido há necessidade em apoiar o Desenvolvimento Sustentável das Cadeias Produtivas Agrícolas, desde, o acesso dos produtores ao mercado contribuído para garantia de renda ao longo do ano. A falta de acesso e trafegabilidade tem levado a perdas significativas da produção com o aumento de endividamento dos produtores e riscos de migração para os centros urbanos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2912	Senador Aníbal Diniz	AC	PT

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00147
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 40/2013	

TEXTO

INCLUIR/SUPLEMENTAR

23.695.2076.10V0.0031 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – no Estado de Minas Gerais
GND 4 RP 2 MOD 40
VALOR: R$ 10.000.000,00

CANCELAMENTOS

23.695.2076.10V0.0001 – Valor: R$ 10.000.000,00

Esta emenda visa beneficiar importantes municípios mineiros para execução de ações de infra-estrutura turística, contemplando ações nas áreas desenvolvimento do turismo rural, ecológico e religioso.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Gabriel Guimarães	MG	PT

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00148
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 40/2013	

TEXTO

INCLUIR/SUPLEMENTAR

15.451.0310.1D73.0031 – Apoio a política nacional de Desenvolvimento Urbano – no Estado de Minas Gerais
GND 4 RP 2 MOD 40
VALOR: R$ 10.000.000,00

CANCELAMENTOS

15.451.2054.1D73.0001 – Valor: R$ 10.000.000,00

Esta emenda visa beneficiar importantes municípios mineiros para execução de ações de infra-estrutura urbana, contemplando ações nas áreas de saneamento, acessibilidade e urbanização.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Gabriel Guimarães	MG	PT

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00149
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 40/2013 - CN**

PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, nesse Crédito Adicional, ao programa de trabalho do Ministério da Agricultura - 22101, o seguinte subtítulo:

20.608.2014.20ZV.0023 – Fomento ao Setor Agropecuário – no Estado do Ceará - CE.
GND 4 Modalidade 40 Fonte 100
R$ 5.000.000,00

Cancelar:
22101 – Ministério da Agricultura
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND 4 Modalidade 40 Fonte 388
R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda visa melhoria na Agricultura no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
590	MÁRIO FEITOZA	CE	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00150
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO D PLN 40, de	DE

TEXTO

Suplementar
Órgão: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0032
Ação - Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Espírito Santo
GND 4; MOD 40; Fonte 388
Valor R$ 10.000.000,00

Cancelar
Órgão: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001
Ação – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 388
Valor R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para apoiar projetos na Agricultura Familiar e melhorar a capacidade de beneficiamento de produtos nos municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	Rose De Freitas	ES	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00151
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO D PLN 40, de 2013	DE

TEXTO

Suplementar
Órgão: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Unidade: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0032
Ação – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Espírito Santo
GND 4; MOD 40; Fonte 388
Valor R$ 10.000.000,00

Cancelar
Órgão: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Unidade: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
Ação – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 388
Valor R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para apoiar projetos turísticos nos municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	**Rose De Freitas**	ES	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00152
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40, [illegible]

TEXTO

Suplementar
Órgão: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Unidade: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0032
Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Espírito Santo
GND 4; MOD 40, Fonte 388
Valor: R$ 10.000.000,00

Cancelar
Órgão: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Unidade: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001
Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND 4; MOD 40, Fonte 388
Valor: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para apoiar projetos de Infraestrutura Urbana nos municípios do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	Rose de Freitas	ES	PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00153
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 40/2013 - CN	DE

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0035
Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de São Paulo
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 388
Valor: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001
Ação: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 388
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a aplicação de recursos para o desenvolvimento urbano no Estado de São Paulo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GUILHERME CAMPOS		

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00154
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN | DE

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0035
Ação: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de São Paulo
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 388
Valor: R$ 3.000.000,00

CANCELAMENTO:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
Ação: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 388
Valor: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a aplicação de recursos para apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GUILHERME CAMPOS		

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00155
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).
SUPLEMENTAR:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20.608.2014.20ZV.0025
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 15.000.000,00

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 22000
UNIDADE: 22101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
20 608 2014 20ZV 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, A DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA FOMENTAR O SETOR AGROPECUÁRIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00156
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23.695.2076.10VO.0025
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 15.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 54000
UNIDADE: 54101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
23 695 2076 10V0 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
VALOR R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, A DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURISTICA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00157
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO , EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, NO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE: 56101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
15.451.2054.1D73.0025
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 15.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 56000
UNIDADE: 56101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
15 451 2054 1D73 0001
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
VALOR R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, A DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON FILHO	PB	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00158
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 040/2013- CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:
Órgão: 56101-MINISTÉRIO DAS CIDADES - UNIDADE: 56101
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15.451.2054.1D73.0022**
AÇÃO: Implantação , Melhoria e Adequação das Ações de Infraestrutura Urbana Diversos municípios do Estado do Piuaí.
GND 4 – mod. Aplicação: 40 - Fonte: 388
Valor: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

CANCELAR:
Órgão: Ministério das cidades – Unidade: 56.101
Funcional Programática: **15.451.20.54.1073.0001**
Ação: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND 4 – Mod. 40 – Fonte 388
Valor: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS TEM POR FINALIDADE SUPLIMENTAR A EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL COM O FIM ESPECÍFICO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE INVESTIMENTOS DOS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PARA MELHORAR A INFRA ESTRUTURA URBANA DAS CIDADES PIAUIENSES VEZ QUE O PODER PUBLICO MUNICIPAL NÃO DISPOE DE RECEITA PRÓPRIA PARA O INVESTIMENTO VISADO RAZAO QUE SENDO APROVADA A PARESENTE EMENDA SUPLEMENTAR MUITO CONTRIBUIRÁ PARA A DIMINUIÇÃO DA FALTA DE EMPREGO E TRABALHO TEMPORÁRIO PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICPIOS BENEFICIARIOS DOS RECURSOS INDICADOS NA PRESENTE EMENDAR SUPLEMENTAR

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2707	IRACEMA PORTELLA	PI	PP

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00159
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN nº 40/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 54.000 – Ministério do Turismo
U.O: 54.101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.3935 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Município de São Vicente - Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000.00 (Um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 54.000 – Ministério do Turismo
U.O: 54.101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 1.000.000.00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se com a presente demanda a melhoria na infraestrutura turística em São Vicente que é fundamental para potencializar e fomentar o desenvolvimento turístico, uma vez que, tem se destacado no âmbito turístico o que leva à crescente demanda em recursos que possam possibilitar melhor infraestrutura.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00160
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN nº 40/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.3998 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município Vargem Grande do Sul - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa a melhoria da produção agropecuária e a organização do abastecimento de produtos agrícolas no Município Vargem Grande do Sul no Estado de São Paulo através do Fomento ao Setor Agropecuário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00161
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 54.000 – Ministério do Turismo
U.O: 54.101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.3397 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Município de Araçatuba - Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000.00 (Um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 54.000 – Ministério do Turismo
U.O: 54.101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 1.000.000.00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se com a presente demanda a melhoria na infraestrutura turística em Araçatuba que é fundamental para potencializar e fomentar o desenvolvimento turístico, uma vez que, tem se destacado no âmbito turístico o que leva à crescente demanda em recursos que possam possibilitar melhor infraestrutura.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00162
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN | 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0035 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa a melhoria da produção agropecuária e a organização do abastecimento de produtos agrícolas no Estado de São Paulo através do Fomento ao Setor Agropecuário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00163
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.3427 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município Barra do Turvo - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa a melhoria da produção agropecuária e a organização do abastecimento de produtos agrícolas no Município Barra do Turvo no Estado de São Paulo através do Fomento ao Setor Agropecuário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00164
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.3455 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município Brodowski - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa a melhoria da produção agropecuária e a organização do abastecimento de produtos agrícolas no Município Brodowski no Estado de São Paulo através do Fomento ao Setor Agropecuário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00165
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.3584 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município Iacanga - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa a melhoria da produção agropecuária e a organização do abastecimento de produtos agrícolas no Município Iacanga no Estado de São Paulo através do Fomento ao Setor Agropecuário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00166
PLN 040/2013
Mensagem 320/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PAGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.3589 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município Ibiarema - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa a melhoria da produção agropecuária e a organização do abastecimento de produtos agrícolas no Município Ibiarema no Estado de São Paulo através do Fomento ao Setor Agropecuário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00167
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PLN nº 40/2013 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.3760 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Município Palestina - No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 22.000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
U.O: 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa a melhoria da produção agropecuária e a organização do abastecimento de produtos agrícolas no Município Palestina no Estado de São Paulo através do Fomento ao Setor Agropecuário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA: 29/10/2013

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00168
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	PLN nº 40/2013 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: 54.000 – Ministério do Turismo
U.O: 54.101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0035 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de São Paulo
GND: 4 MA: 40 FONTE: 100
Valor: R$ 15.000.000.00 (Quinze milhões de reais)

CANCELAMENTO PROPOSTO:

Órgão: 54.000 – Ministério do Turismo
U.O: 54.101 – Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 MA: 40 FONTE: 388
Valor: R$ 15.000.000.00 (Quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se com a presente demanda a melhoria na infraestrutura turística No Estado de São Paulo que é fundamental para potencializar e fomentar o desenvolvimento turístico, uma vez que, tem se destacado no âmbito turístico o que leva à crescente demanda em recursos que possam possibilitar melhor infraestrutura.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB

DATA	ASSINATURA
29/10/2013	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00169
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PAGINA
1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0023 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Ceará
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade Orçamentária: 54101 – Ministério do Turismo
23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar projetos de infraestrutura turística no Estado do Ceará, de forma a permitir a expansão das atividades, a melhoria da qualidade do produto para o turista, o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
630	Paulo Henrique Lustosa	CE	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00170
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 40/2013 - CN	1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0023 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Ceará
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 22000 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 22101 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20.608.2014.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária visando viabilizar o fomento ao setor agropecuário no Estado do Ceará, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
630	Paulo Henrique Lustosa	CE	PP

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00171
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 40/2013 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0023 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado do Ceará
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Cancelamento:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 – Ministério das Cidades
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Nacional
GND: 4 - RP: 2 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 388 – Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reforçar dotações constantes na lei orçamentária vigente para apoiar a política nacional de desenvolvimento urbano, no Estado do Ceará, por meio da implementação de projetos de infraestrutura com vistas a melhorar as condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
630	Paulo Henrique Lustosa	CE	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00172
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PÁGINA
DE

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___040_____/__2013_____ - CN

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0024
Ação – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano-No Estado do Rio Grande do Norte
GND 4; MOD 40; Fonte 388
Valor R$ 10.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.0001
Ação – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano-Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 388
Valor R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se acrescentar recursos para o Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano em municípios do Estado do Rio Grande do Norte, buscando melhorar a infraestrutura urbana oferecida à população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HENIRQUE EDUARDO ALVES	RN	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00173
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 040 / 2013 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0024
Ação – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística-No Estado do Rio Grande do Norte
GND 4; MOD 40; Fonte 388
Valor R$ 15.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
Ação – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 388
Valor R$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se acrescentar recursos para o Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística em municípios do Estado do Rio Grande do Norte, buscando melhorar a infraestrutura oferecida à população e ao turista.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HENIRQUE EDUARDO ALVES	RN	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00174
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

PAGINA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº ___040_____/__2013_____ - CN | DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0024
Ação – Fomento ao Setor Agropecuário-No Estado do Rio Grande do Norte
GND 4; MOD 40; Fonte 388
Valor R$ 6.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001
Ação Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND 4; MOD 40; Fonte 388
Valor R$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se acrescentar recursos para o Fomento ao Setor Agropecuário em municípios do Estado do Rio Grande do Norte, buscando melhorar as condições da agricultura no Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HENIRQUE EDUARDO ALVES	RN	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00175
PLN 040/2013
Mensagem 120/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 40/2013 - CN	DE

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0035
Ação: Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado de São Paulo
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 388
Valor: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO:
Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2014.20ZV.0001
Ação: Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4; MOD: 40; Fonte: 388
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a aplicação de recursos para fomento ao setor agropecuário no Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GUILHERME CAMPOS		

DATA	ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 41, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000121/2013 – CN
(Nº 00453/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento de Investimento para 2013, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R$ 16.649.201.758,00, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas no valor de 16.974.733.834,00, para os fins que especifica."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 041/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
GORETE PEREIRA	00001	1	1
		Total de Emendas:	**1**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001
PLN 041/2013
Mensagem 121/2013-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 41 /2013 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2014.20ZV.0023
AÇÃO:.FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 4; MOD: 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 400.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22208 – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASA MINAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.0807.4102.0031
AÇÃO: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEÍCULOS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GND: 4; MOD: 90; FONTE: 495
VALOR: R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA POSSIBILITA DESTINAR RECURSOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS TAIS COMO CONSTRUÇÃO DE MERCADO PARA PRODUTOS AGRÍCOLAS, CONSTRUÇÃO DE CASA DO PRODUTOR RURAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPREEDENDO TRATORES, GIRICOS, PATROL, GRADES E OUTROS IMPLEMENTOS. BUSCAMOS SOBRETUDO FORTALECER A AGRICULTURA DO NOSSO ESTADO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
25/10/2013	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 42, de 2013- CN

MENSAGEM

N.º 000122/2013 – CN
(Nº 00454/2013, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 51.002.603,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente."

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 042/2013 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
GORETE PEREIRA	00001	1	1
		Total de Emendas:	**1**

Emenda - 00001
PLN 042/2013
Mensagem 122/2013-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 42/2013- CN	NA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 44000 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 44101 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.2124.2000.
AÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE – SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO CEARÁ – CE
GND 3; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 44000 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 44207 – INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.2018.6381.0001
AÇÃO: CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS – NACIONAL
GND 3; MOD 90; FONTE: 388
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade desenvolver ações relativas ao meio ambiente no, Estado do Ceará, objetivando implementar soluções que venham a criar planos e fortalecer os consórcios públicos

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
23/10/2013	

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

30/10/2013
Quarta-feira

9h30	**Recebe o governador Tarso Genro, do Rio Grande do Sul acompanhado dos senadores Pedro Simon, Paulo Paim e Ana Amélia** Sala de Audiências
11h	**Ato de celebração dos 10 anos do Programa Bolsa Família** Auditório do Museu da República Setor Cultural Sul, Lote 02
15h30	**Recebe o senador Lobão Filho, presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e o relator deputado Danilo Forte para entrega do Relatório da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-PTB - Osvaldo Sobrinho* (S)
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-21 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcidio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 14
PSDB-11 / DEM-3

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 14
PTB-7 / PR-5 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Osvaldo Sobrinho. . . . . PTB/MT

SDD - 1

Vicentinho Alves. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria	28
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar Minoria	14
Bloco Parlamentar União e Força	14
SDD	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cicero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Osvaldo Sobrinho* (Bloco-PTB-MT)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos -

3º - João Durval - (PDT-BA)

4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder

Eunicio Oliveira - Bloco (82,70)

.....

Líder do PMDB - 21

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB

Ricardo Ferraço (104)

Romero Jucá (40,105)

Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP

Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder

Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes

Alfredo Nascimento (41,66)

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Blairo Maggi (39,51)

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR

Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder

Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT

Walter Pinheiro (22,27,93)

Anibal Diniz (25,94)

Paulo Paim (95)

Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT

Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB

Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB

Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder

Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes

Gim (56,58,59)

Benedito de Lira

Lídice da Mata (29,38,82)

Jorge Viana

Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder

Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes

Wilder Morais (101,112)

Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB

Cássio Cunha Lima (74)

Alvaro Dias (76)

Paulo Bauer (5,25,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,86,77)

Vice-Líder do DEM

Wilder Morais (101,112)

SDD - 1

Líder

Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.

2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.

79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Roberto Requião (PMDB-PR) (1,8)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:

1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 18/10/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 18/11/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 02/12/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 16/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (5,4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunicio Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (8,3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO (14)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (10,11,13,6)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 18/10/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 21/10/2013 a 18/11/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 19/11/2013 a 02/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 06/12/2013 a 16/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

*******. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.

********. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, consequentemente, a recontagem dos demais prazos.

*********. Em 12.09.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.050, de 2013, que prorroga o prazo para apresentação de emendas na Comissão até o dia 18 de outubro de 2013.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
14. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

2) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcidio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Deleidio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).

11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) [3]	
Senador José Pimentel (PT) [1]	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) [1]	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) [4]	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) [2]	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) [2]	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Membro da Comissão Diretora	

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Instalação: 14/03/2013
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 09/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (6,5,8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.

***. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2°, do art. 57 da CF.**

****. Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.

4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).

5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).

6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).

7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Paulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

8. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo final prorrogado: 09/12/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luis Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Mauricio Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.
***. Em 01.10.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.153, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 70 dias.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.
(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,9,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 03/12/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

Notas:
*. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
**. Em 1.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 42, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 30 dias.

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303 4854
E-mail: sscepi@senado.leg.br

11) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei nº 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.
(Ato do Presidente nº 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 12/08/2013
Prazo final prorrogado: 11/11/2013

MEMBROS
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. **Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
****. Em 30.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 41, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 30 dias.
1. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

12) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.
(Ato do Presidente nº 36, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

13) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunicio Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (10,9)	3. Anibal Diniz (PT) (42,41)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) (49,50,37,36,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (64,60)	4. Eunicio Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (82,59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,30)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,79,81)	5. Wilder Morais (DEM) (4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,78,67,75)
Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. João Ribeiro (PR) (80,67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcidio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********, **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********, **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido o ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wikler Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcidio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcidio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunicio Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunicio Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (17,30,6,23,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,37,35)	2. VAGO (30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (30,23,35)
Ana Amélia (PP) (14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) (25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (11,13,9,34)
José Agripino (DEM) (7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (52,50)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
João Ribeiro (PR) (28,29,32,47,48,51,39,41)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunicio Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhão
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhão
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (82,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,89,87)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (79,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Lindbergh Farias (PT) (91,93)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Wellington Dias (PT) (92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (16,4,27,20,39,2,50,98,76,94)
Vital do Rêgo (PMDB) (35,1,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (16,55,63,39,64,13,50,52,76)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,76)	4. Clésio Andrade (PMDB) (16,14,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,105,103)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76)
Sérgio Petecão (PSD) (76,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PMDB) (104,76,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (97,96,102,88,95)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,100,99,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,85,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (58,59)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (45,65,80,81,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,84,85,81)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,79,81,10)
Magno Malta (PR) (81)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,81,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,101,90)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Anibal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunicio Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Alcysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Anibal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunicio Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Anibal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (80)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) (28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (31,29,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (44,41,60)
VAGO (17,41,74,60)	5. Pedro Simon (PMDB) (44,41,75)
Ana Amélia (PP) (44,41,60)	6. VAGO (20,44,41)
Benedito de Lira (PP) (44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (44,41,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (44,41,81,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cicero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (42,43,8,62,61,76,78,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,66,64)
Gim (PTB) (66,77,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (66,79,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,57,75,34,35)
VAGO (66,58,24)	4. VAGO (49,50,56,66,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Anibal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********, **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********, **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jáo Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,12,8,35,36)	2. Delcidio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (38,47,48,37,55)
Luiz Henrique (PMDB) (34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunicio Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (21,19,10,9,55,75)	6. VAGO (27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cicero Lucena (PSDB) (5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (54,50)
José Agripino (DEM) (24,23,15)	3. Cyro Miranda (PSDB) (45,23,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) (65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) (42,41,49,65,59,51)	2. VAGO (39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Anibal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2013 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (14,5)	1. VAGO (15)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,7,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Anibal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Anibal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcidio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (4,7,3,1)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (9,12,5)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (37,38,72,10)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (67,75,58)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,8,32,25,75,58)
VAGO (27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (30,16,74,58,62,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,78,76)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (34,7,15,44,3,71,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (35,17,52,43)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. VAGO (53,45,65)
Gim (PTB) (42,69,64,65,9)	2. VAGO (65,63)
Eduardo Lopes (PRB) (73,65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lúdice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (49,44,43)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (6,4)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,10,56,55,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,47,46)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (47,37,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Anibal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).

26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSIALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lidice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (4,2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/2010-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcidio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcidio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) (9,5,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido o ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcidio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,19)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,25,3,10,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) (53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PMDB) (71,55,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (7,4,72,61,51)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (37,28,68,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,35,60,57)	2. VAGO (60,66)
João Ribeiro (PR) (34,60,69,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (OF. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Eduardo Lopes (PRB)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Alfredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Vaklir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vaklir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,16,18,9)
Kátia Abreu (PMDB) (57,42)	6. VAGO (25,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,52,51,55,50)	2. VAGO (50)
João Ribeiro (PR) (56,54,50,53)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (7,8,4,3,5)	

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (11,10)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (23,22,10,7,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,52,35,29,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (21,19,12,13,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (62,75,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) (68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (60,2,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,14,9,60)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (74,72)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,65)	
Gim (PTB) (50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão do cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,10)
João Capiberibe (PSB) (17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (36,31)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (15,13,5,6,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,16,3)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (41,29,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador *Zezé* Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).

*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (8,3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 13/09/2013

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 13/09/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.gov.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[5]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [5]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)[10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Gera Arruda (PMDB/CE)[7 e 12]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)[2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA)[3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR)[5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Marcos Montes (PSD/MG)[13]	1. Ademir Camilo (PROS/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Walter Ihoshi (PSD/SP)[13]
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE)[6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS)[11]	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. Oziel Oliveira (PDT/BA)[10]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR)[9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB[1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Priante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5- Designado o Deputado Oliceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6- Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ciroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.
9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.
10- Designado o Deputado Oziel Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado João Dado, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 477, de 2013, da Liderança do PDT.
11- Designado o Deputado Giovani Cherini, como membro titular, em substituição ao Deputado Sebastião Bala Rocha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 479, de 2013, da Liderança do PDT.
12- Designado o Deputado Gera Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Genecias Noronha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.228, de 2013, da Liderança do PMDB.
13- Designados como membro titular, o Deputado Marcos Montes, em substituição ao Deputado Armando Vergílio; e, como membro suplente, o Deputado Walter Iboshi, em substituição ao Deputado Homero Pereira, em 24-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.512, de 2013, da Liderança do PSD.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PROS/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (SDD/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	[1]
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

Notas:

1- Vago em virtude da vacância do mandato do Deputado Homero Pereira, em 1º-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2.291/2013/SGMP, do Presidente da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [15, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 28]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT) [6, 10, 26, 30 e 31]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Oswaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Samey Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Samey Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Samey Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano, e o Deputado Luis Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO)[3]	1. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT)[3,6 e 7]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)[4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:

1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.05.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF) [1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: scepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá[2]

Instalação: 2-4-2013[2]
Prazo Final: 30-9-2013[4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013[5]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)[9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	
João Maia (PR/RN)[5e9]	

Senado Federal

Titulares	Suplentes[7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO)[7e8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS)[7]
Jorge Viana (PT/AC)	
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS)[5e7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 26.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO [3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO [4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
sccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha [3]
Eduardo Azeredo	
Vago [4]	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago [5]	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Gim [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [5]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares [4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos (DEM/MT) [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Luiz Henrique [9]	Eduardo Amorim

(Atualizada em 26.09.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. Nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios nºs 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 1.188 páginas

(OS: 16773/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL